



Ano CXIII da IOE  
114ª da República  
Nº 30.176

# DIÁRIO OFICIAL

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Belém, quinta-feira,  
22 de abril de 2004



06 cadernos - 88 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CXCVI)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto 3115, de 15 de outubro de 1938, concedendo incentivos à realização dos serviços de indústria extrativa e cultura agrícola.

Assim, ficaria concedido a José Pereira dos Santos, Claudemir Barbosa e Paulo Bentes de Carvalho, ou a empresa que organizassem no município de Amapá, exclusividade para construção de uma estrada de rodagem a partir da margem esquerda do rio Calçoene, a exploração comercial da mesma e preferência de terras até 10 mil hectares.

Entre os favores os concessionários gozariam de isenção, por dez anos, dos impostos estaduais e municipais, salvo o de vendas e consignações. E, para gozarem de tais benefícios os capitais e a direção de seus negócios deveriam ser nacionais e as suas atividades comerciais subordinadas à legislação brasileira. Findos os primeiros 25 anos tal estrada seria incorporada ao patrimônio do Estado.



OnLine  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

## Secretaria de Saúde aprova remanejamento de internações

A Presidência da Comissão de Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/PA torna público as Resoluções de nºs 32 e 33 de abril de 2004. A Resolução nº 32 aprova o remanejamento de 1.357 (hum mil trezentos e cinquenta e sete) internações pactuadas com os muni-

cípios de Belém, Marabá e Novo Repartimento para o município de Itupiranga. A Resolução nº 33 aprova a expansão de recursos financeiros para serviços de terapia renal substitutiva destinadas a atender os pleitos dos municípios de Belém e Marabá.

(Cad. 2 - Pág. 7)

### Homologação de sentenças

A Presidência do Instituto de Terras do Pará, homologa sentenças nos autos de doação de terras. As áreas objetos das homologações estão situadas nos municípios de Acará, Inhangapi, Redenção, São João de Pirabas e Monte Alegre.

(Cad. 1 - Pág. 12)

### Prorrogação de concurso

A Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD através da Portaria nº 0130 de abril de 2004 prorroga por dois anos o prazo de validade do Concurso C-71 referente a categoria de Fiscal de Tributos Estaduais.

(Cad. 1 - Pág. 7)

### Poliortofosfato e dicloro

A Companhia de Saneamento do Pará contrata a empresa Beraca Sabará Químicos e Ingredientes Ltda. Essa contratação tem como finalidade o fornecimento de 216.000 quilos de pastilhas conjugadas de poliortofosfato e dicloro, incluindo fornecimento de cloradores, destinados aos diversos setores de abastecimento da COSANPA.

(Cad. 2 - Pág. 13)

### Concurso Público

A Prefeitura do Município de Ananindeua torna público a abertura de inscrições para o concurso público a ser executado pela CONED visando o provimento de cargos em vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura e formação de cadastro reserva.

(Cad. 3 - Pág. 6)

## ASSINATURAS



☎ 226-0556

**SIMÃO JATENE**  
GOVERNADOR DO ESTADOVALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO  
VICE-GOVERNADORA DO ESTADOMÁRIO COUTO  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADOMARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADOFRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO  
E PARQUE GRÁFICO**Tv. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410  
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082**ALTINO TAVARES PINHEIRO**  
Presidente**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO**  
Diretor de Documentação e Divulgação**MÁRIO PONTES DE CASTRO**  
Diretor Técnico

|                                           |            |                    |            |
|-------------------------------------------|------------|--------------------|------------|
| Assinatura semestral: (capital) ..        | R\$ 125,00 | outras cidades: .. | R\$ 283,80 |
| Assinatura anual: (capital) ..            | R\$ 250,00 | outras cidades: .. | R\$ 567,60 |
| Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. | R\$ 50,00  |                    |            |
| Digitação: Centímetro x col. de 8cm: ..   | R\$ 10,00  |                    |            |
| Exemplar avulso: ..                       | R\$ 1,00   |                    |            |
| Exemplar atrasado: ..                     | R\$ 2,00   |                    |            |

**OBSERVAÇÕES**

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

**A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL**  
por Ribamar Castro**RECLAMAÇÃO**

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

**NESTA EDIÇÃO****GABINETE DO GOVERNADOR**

|                                           |                 |
|-------------------------------------------|-----------------|
| Decretos .....                            | Cad. 1 - Pág. 3 |
| <b>SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO</b>     |                 |
| CASA CIVIL DA GOVERNADORIA .....          | Cad. 1 - Pág. 6 |
| CASA MILITAR DA GOVERNADORIA .....        | Cad. 1 - Pág. 6 |
| COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ..... | Cad. 1 - Pág. 6 |

**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO**

|                                                                  |                 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ</b>       |                 |
| Resultados de Licitações .....                                   | Cad. 1 - Pág. 7 |
| Erratas .....                                                    | Cad. 1 - Pág. 7 |
| <b>IMPRESA OFICIAL DO ESTADO</b>                                 |                 |
| Errata .....                                                     | Cad. 1 - Pág. 7 |
| <b>INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ</b> |                 |
| Resultado de Carta Convite .....                                 | Cad. 1 - Pág. 7 |
| Termo de Dispensa .....                                          | Cad. 1 - Pág. 7 |
| <b>NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO</b>                          |                 |
| Aviso de Licitação .....                                         | Cad. 1 - Pág. 7 |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                     |                 |
| Portarias .....                                                  | Cad. 1 - Pág. 7 |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA</b>                           |                 |
| Editais .....                                                    | Cad. 1 - Pág. 7 |
| Portarias .....                                                  | Cad. 1 - Pág. 8 |
| Portas de Julgamentos .....                                      | Cad. 1 - Pág. 8 |
| Acórdãos .....                                                   | Cad. 1 - Pág. 8 |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>  |                 |
| Portarias .....                                                  | Cad. 1 - Pág. 9 |
| Extrato de Convênio .....                                        | Cad. 1 - Pág. 9 |

**SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL**

|                                                                  |                  |
|------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>     |                  |
| Extratos .....                                                   | Cad. 2 - Pág. 13 |
| Erratas .....                                                    | Cad. 2 - Pág. 13 |
| Pregões .....                                                    | Cad. 2 - Pág. 13 |
| <b>COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ</b>                  |                  |
| Extrato de Contrato .....                                        | Cad. 2 - Pág. 13 |
| <b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ</b>                           |                  |
| Resultado de Licitação .....                                     | Cad. 2 - Pág. 13 |
| Extratos .....                                                   | Cad. 2 - Pág. 13 |
| Convocação .....                                                 | Cad. 2 - Pág. 14 |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL</b> |                  |
| Extratos .....                                                   | Cad. 2 - Pág. 15 |
| Portarias .....                                                  | Cad. 2 - Pág. 15 |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS</b>                    |                  |
| Extratos .....                                                   | Cad. 2 - Pág. 14 |

**SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO**

|                                                                    |                  |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ</b>   |                  |
| Portaria .....                                                     | Cad. 1 - Pág. 9  |
| <b>BANCO DO ESTADO DO PARÁ</b>                                     |                  |
| Pregão .....                                                       | Cad. 1 - Pág. 9  |
| <b>CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ</b>                           |                  |
| Portaria .....                                                     | Cad. 1 - Pág. 9  |
| <b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL</b>                     |                  |
| Edital .....                                                       | Cad. 1 - Pág. 9  |
| <b>COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO</b>                               |                  |
| Aviso .....                                                        | Cad. 1 - Pág. 12 |
| Edital de Convocação .....                                         | Cad. 1 - Pág. 12 |
| Portaria .....                                                     | Cad. 1 - Pág. 12 |
| <b>EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL</b>             |                  |
| Portarias .....                                                    | Cad. 1 - Pág. 10 |
| <b>INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ</b>                                 |                  |
| Portarias .....                                                    | Cad. 1 - Pág. 11 |
| Ato Administrativo .....                                           | Cad. 1 - Pág. 11 |
| <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ</b>                           |                  |
| Portarias .....                                                    | Cad. 1 - Pág. 12 |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA</b>                         |                  |
| Extratos .....                                                     | Cad. 1 - Pág. 12 |
| Portarias .....                                                    | Cad. 1 - Pág. 12 |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE</b> |                  |
| Erratas .....                                                      | Cad. 1 - Pág. 12 |
| Portarias .....                                                    | Cad. 1 - Pág. 12 |
| Extrato de Edital .....                                            | Cad. 1 - Pág. 13 |

**SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL**

|                                                     |                  |
|-----------------------------------------------------|------------------|
| <b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO</b>                 |                  |
| Extrato de Contrato .....                           | Cad. 1 - Pág. 14 |
| <b>CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES</b> |                  |
| Portarias .....                                     | Cad. 1 - Pág. 14 |
| <b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b>                   |                  |
| Portarias .....                                     | Cad. 1 - Pág. 13 |
| Extrato de Contrato .....                           | Cad. 1 - Pág. 14 |
| <b>INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ</b>              |                  |
| Portaria .....                                      | Cad. 1 - Pág. 14 |
| <b>POLÍCIA CIVIL DO ESTADO</b>                      |                  |
| Extrato de Contrato .....                           | Cad. 1 - Pág. 14 |
| <b>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO</b>                    |                  |
| Portarias .....                                     | Cad. 1 - Pág. 14 |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>    |                  |
| Notificação .....                                   | Cad. 1 - Pág. 14 |
| <b>SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL</b>            |                  |
| Extrato de Termo Aditivo .....                      | Cad. 1 - Pág. 15 |
| Portarias .....                                     | Cad. 1 - Pág. 15 |

**SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**

|                                                 |                  |
|-------------------------------------------------|------------------|
| <b>FUNDAÇÃO CURRO VELHO</b>                     |                  |
| Portaria .....                                  | Cad. 1 - Pág. 15 |
| <b>FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANGREDO NEVES</b> |                  |
| Extrato de Convênio .....                       | Cad. 1 - Pág. 15 |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA</b>          |                  |
| Portaria .....                                  | Cad. 1 - Pág. 15 |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO</b>         |                  |
| Portarias .....                                 | Cad. 1 - Pág. 16 |
| Erratas .....                                   | Cad. 2 - Pág. 4  |
| Aviso de Pregão .....                           | Cad. 2 - Pág. 4  |
| Revogação .....                                 | Cad. 2 - Pág. 4  |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER</b>  |                  |
| Portarias .....                                 | Cad. 2 - Pág. 4  |
| Errata .....                                    | Cad. 2 - Pág. 4  |
| Extratos .....                                  | Cad. 2 - Pág. 4  |
| Termo de Homologação .....                      | Cad. 2 - Pág. 4  |

**SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**

|                                                                       |                     |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA</b>                                    |                     |
| Portarias .....                                                       | Cad. 2 - Pág. 6     |
| <b>FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ</b> |                     |
| Portarias .....                                                       | Cad. 2 - Pág. 5     |
| Extratos .....                                                        | Cad. 2 - Pág. 5     |
| <b>FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ</b>                   |                     |
| Tomada de Preços .....                                                | Cad. 2 - Pág. 5     |
| <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA</b>                            |                     |
| Extratos .....                                                        | Cad. 2 - Pág. 5     |
| Julgamento de Recurso .....                                           | Cad. 2 - Pág. 5     |
| <b>HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA</b>                             |                     |
| Portarias .....                                                       | Cad. 2 - Pág. 6     |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA</b>                          |                     |
| Resoluções .....                                                      | Cad. 2 - Pág. 6     |
| Portarias .....                                                       | Cad. 2 - Pág. 7     |
| Extratos .....                                                        | Cad. 2 - Pág. 8     |
| Aviso .....                                                           | Cad. 2 - Pág. 9     |
| Erratas .....                                                         | Cad. 2 - Pág. 9     |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL</b>             |                     |
| Portarias .....                                                       | Cad. 2 - Pág. 11    |
| <b>TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS</b>                              |                     |
| Pauta de Julgamento .....                                             | Cad. 3 - Pág. 1     |
| Editais .....                                                         | Cad. 3 - Pág. 1     |
| <b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</b>                                   |                     |
| Notificações de Julgamentos .....                                     | Cad. 2 - Pág. 15    |
| Citações .....                                                        | Cad. 2 - Pág. 16    |
| <b>PARTICULARES</b>                                                   |                     |
| Matérias .....                                                        | Cad. 3 - Pág. 4 a 8 |
| Prefeituras .....                                                     | Cad. 3 - Pág. 6     |

**CADERNO DO JUDICIÁRIO****JUSTIÇA FEDERAL**

|                                     |                  |
|-------------------------------------|------------------|
| <b>SEÇÃO JUDICIÁRIA</b>             |                  |
| Ato de Distribuição .....           | Cad. 1 - Pág. 15 |
| <b>VARA ÚNICA DE SANTARÉM</b>       |                  |
| Boletim nº 045/04 .....             | Cad. 1 - Pág. 14 |
| <b>SUBSEÇÃO DE MARABÁ</b>           |                  |
| Repúblicação de Edital .....        | Cad. 1 - Pág. 15 |
| <b>JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA</b>     |                  |
| Boletim Estatístico .....           | Cad. 1 - Pág. 1  |
| <b>JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA</b>     |                  |
| Boletim nº 37-A/04 .....            | Cad. 1 - Pág. 1  |
| <b>JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA</b>     |                  |
| Edital de Intimação .....           | Cad. 1 - Pág. 10 |
| <b>JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA</b>     |                  |
| Expediente .....                    | Cad. 1 - Pág. 10 |
| <b>JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA</b>     |                  |
| Boletim nº 265/04 .....             | Cad. 1 - Pág. 10 |
| <b>JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA</b>     |                  |
| Expediente .....                    | Cad. 1 - Pág. 12 |
| <b>JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA</b>     |                  |
| Edital de Intimação .....           | Cad. 1 - Pág. 13 |
| <b>SECRETARIA DA TURMA RECURSAL</b> |                  |
| Boletim nº 013/04 .....             | Cad. 2 - Pág. 1  |

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**

|                                   |                 |
|-----------------------------------|-----------------|
| Portarias .....                   | Cad. 2 - Pág. 2 |
| Resumo de Termo de Distrato ..... | Cad. 2 - Pág. 3 |
| Aviso .....                       | Cad. 2 - Pág. 3 |

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

|                           |                 |
|---------------------------|-----------------|
| Portarias .....           | Cad. 2 - Pág. 3 |
| Pauta de Julgamento ..... | Cad. 2 - Pág. 3 |
| Acórdão .....             | Cad. 2 - Pág. 3 |
| Resoluções .....          | Cad. 2 - Pág. 3 |
| Aviso .....               | Cad. 2 - Pág. 4 |

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**

|                                     |                  |
|-------------------------------------|------------------|
| <b>VTB de Ananindeua</b>            | Cad. 2 - Pág. 5  |
| <b>VTB de Abaetetuba</b>            | Cad. 2 - Pág. 6  |
| <b>VTB de Santa Izabel</b>          | Cad. 2 - Pág. 7  |
| <b>VTB de Capanema</b>              | Cad. 2 - Pág. 7  |
| <b>11ª VTB de Belém</b>             | Cad. 2 - Pág. 13 |
| <b>13ª VTB de Belém</b>             | Cad. 3 - Pág. 4  |
| <b>12ª VTB de Belém</b>             | Cad. 3 - Pág. 6  |
| <b>8ª VTB de Belém</b>              | Cad. 3 - Pág. 7  |
| <b>10ª VTB de Belém</b>             | Cad. 3 - Pág. 8  |
| <b>9ª VTB de Belém</b>              | Cad. 3 - Pág. 10 |
| <b>6ª VTB de Belém</b>              | Cad. 3 - Pág. 12 |
| <b>1ª VTB de Belém</b>              | Cad. 3 - Pág. 14 |
| <b>Secretaria da 4ª Turma</b>       | Cad. 3 - Pág. 1  |
| <b>Terceira Turma</b>               | Cad. 3 - Pág. 2  |
| <b>Relação nº 026/04 - 2ª Turma</b> | Cad. 3 - Pág. 7  |
| <b>Gabinete da Vice-Presidência</b> | Cad. 2 - Pág. 4  |

QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 3

**GABINETE  
DO GOVERNADOR****GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE**  
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2004.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 12, alínea "c", e 13 da Lei Estadual nº 5.249, de 28 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Ofício nº 003/04-CPO do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA e a decisão que considerou o 1º Tenente QOPM RG 21110 ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA justificado (Processo nº 335.038/2003-PG/GG, Ofício nº 083/2004-GAB. CORREG-PMPA) nos autos do Conselho de Justificação instituído pelo Decreto de 21 de janeiro de 2004 (Diário Oficial do Estado nº 30.116, de 22 de janeiro de 2004);

Considerando os termos do Parecer nº 201/2004 da Consultoria-Geral do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica promovido ao posto de Capitão QOPM, pelo critério de Antiguidade e em Ressarcimento de Preterição, a contar de 25 de setembro de 2003, o 1º Tenente QOPM RG 21110 ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data estabelecida no art. 1º.

Art. 3º A unidade de recursos humanos da PMPA lavrará, na ficha funcional do policial militar, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência do cumprimento deste Decreto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de abril de 2004.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2004.**

Concede Progressão Funcional aos integrantes do Grupo Polícia Civil, GEP-PC-700.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei Complementar nº 22, de 15 de março de 1994, e Decreto nº 2.115, de 23 de abril de 1997, que regulamenta o processo de progressão da Polícia Civil do Estado do Pará,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, a contar de 21 de abril de 2004 e de acordo com os critérios previstos no Decreto nº 2.115, de 23 de abril de 1997, progressão funcional, POR MERECIMENTO ou Antiguidade, aos servidores integrantes do Grupo Polícia Civil, GEP-PC-700, relacionados no anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de abril de 2004.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**ANEXO DO DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2004.****PROGRESSÃO DA POLÍCIA CIVIL RELATIVA A OUTUBRO DE 1998****CATEGORIA FUNCIONAL: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE "A" -****GEP-PC-705.1 PARA CLASSE "B" - GEP-PC-705.2****POR MERECIMENTO****LOURIVAL NUNES DE ARAÚJO****CATEGORIA FUNCIONAL: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE "B" - GEP-****PC-705.2 PARA CLASSE "C" - GEP-PC-705.3****POR MERECIMENTO****ALAN BRABO DE OLIVEIRA****ANA CLÁUDIA GUIMARÃES MOTA****CLÁUDIO LUCIO DE ARAÚJO PAES****EDSON LERAY SILVA****ELIZABETH MONTEIRO CARDOSO PINHEIRO****ESTER BARBOSA LERAY****ETELMAR MELO DE SOUZA****EVANILDE RODRIGUES PALHETA****FLÁVIO GRACIANO DE LIMA SOUZA****JACIRA JEANETE DE OLIVEIRA****JOÃO LIMA FURTADO****JOSÉ CÉSAR FERNANDESSANTANA****JOSÉ MARIA SARGES FERREIRA****JOSÉ TRINDADE AMORIM****MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA****MARIA ANGELA MARQUES DE OLIVEIRA****MARIA AUGUSTA ARAÚJO SANTOS****MARIA DELNICE SOCORRO PEREIRA****MARIA DO SOCORRO MACIEL DOSSANTOS****MARIA LÚCIA CORREA RAMOS****MURILO PINHEIRO DE MIRANDA****NELSON JORGE OSÓRIO LUCAS****ROBERTA LÉA SENA PANTOJA****TELMA MONTE DAMOUS****POR ANTIGUIDADE****ESMAELINO DOS REIS PINTO****GERTRUDES DE FÁTIMA DA COSTA COELHO****JOSÉ AUGUSTO MOURA DE OLIVEIRA****LAURO SÉRGIO COSTA DE BRITO****LUCIANO BARBOSA DA CAMARA****LUIZ ALBERTO RAYOL BRITO****MANUEL PEREIRA BRASIL****MARIA GERTRUDES ALVES DE OLIVEIRA****MARILIDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO****MARNES DE JESUS LOPES SANTOS****MARISA FERNANDA PIMENTA****RITA DE CÁSSIA AZEVEDO MOURÃO****ROSINALDO DO SOCORRO ARAGÃO DA CUNHA****CATEGORIA FUNCIONAL: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE "C" -****GEP-PC-705.3 PARA CLASSE "D" - GEP-PC-705.4****POR MERECIMENTO****CLÁUDIA MARIA DA SILVA NEVES****JOANA DO SOCORRO PONTES COELHO DE VILHENA****JORGE LUIZ DOCE SANTOS****JOSUÉ DA SILVA LIMA****KEILA MARIA OLIVEIRA DOS REIS****MANOEL ANGELITO DA SILVA FILHO****PAULO ROBERTO SOEIRO DE BARROS****RAINERO COSTA LUZ****REINALDO SANTOS BARROS****ROBERTO CARLOS RAMOS FIGUEIREDO****SELLMO NAZARENO DOS SANTOS SARQUIS****WILMA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA****POR ANTIGUIDADE****ALDECY DA COSTA MORAES****JOSÉ GUILHERME MENDONÇA MOREIRA****SEBASTIÃO OLIVEIRA TEIXEIRA****SELMA NAZARÉ DOSSANTOS SARQUIS****TELRIA SILVANA DO NASCIMENTO MOLLER****WALDINEY OLIVEIRA PORTILHO****VALDEMIR SANTANA MARTINS REIS****CATEGORIA FUNCIONAL: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL CLASSE****"B" - GEP-PC-706.2 PARA CLASSE "C" - GEP-PC-706.3****POR MERECIMENTO****ABELAIR DO NASCIMENTO MONTEIRO****ABRÃO DAS CHAGAS MACIEL JÚNIOR****ALUÍSIO MONTEIRO CORREA****AMILCAR FERREIRA VIANA****AMILTON DA SILVA DIAS****ANDERSON DE MORAES SANTOS****ARAMARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI FROTA DE ALMEIDA****ARLETE SOCORRO DE SOUZA****ASSIS LIMA DA CUNHA****ÁUREA DO SOCORRO PALHETA RAMOS****CARLOS ALBERTO SOUZA GUIMARÃES****CARLOS JOSÉ DA CRUZ DE JESUS****CARLOS RICARDO MORAES DE SOUZA****CÁSSIO MURILO ANDRADE GOMES****CÉLIO NAZARENO DE SOUZA PINTO****CÉZAR FERNANDO FRANCO SILVA****CLÁUDIA CRISTINE BARRIETO TRINDADE****CLÁUDIO AUGUSTO FERREIRA DA MOTA****CLÁUDIO SÉRGIO SIQUEIRA****DIRCEU OLIVEIRA NASCIMENTO****DOUGLAS MIRANDA MELLO****EDILÉA DO SOCORRO VALOIS DE LIMA FIGUEIREDO****EDILSON BARBOSA DO NASCIMENTO****EDILSON DA SILVA MOTA****EDIR CARLOS MIRANDA****EDSON DE ALMEIDA CARVALHO****EDSON FRANCISCO MEDEIROS SOUZA****EDSON LUIZ DE SOUZA****EDSON SEBASTIÃO VALOIS DE LIMA****ELIAS DA COSTA SILVA****ELIAS FARIAS EVANGELISTA****ERONDINA PINTO DOSSANTOS****FERNANDO AUGUSTO LEÃO DUARTE FILHO****FERNANDO SOARES PINHEIRO****FRANCISCO VINÍCIUS DE SOUSA HONORATO****GONTRAM GAMA FEIO JÚNIOR****GRACILDA MARQUES SIQUEIRA****GUIOMAR DIAS AZULAY LOURINHO****HAROLDO DUARTE PEREIRA****HÉLIO JOSÉ MORAIS ARAÚJO****ISMAEL AUGUSTO MÓIA RIBEIRO****ISRAEL SANTOS ARAÚJO****JOÃO NICOLAU FORTES BASTOS DE OLIVEIRA****JOCIMAR SANTOS SILVA****JOHNNY LOBO NEGRÃO****JORGE ALBERTO MOREIRA AGUIAR****JORGILENE NAZARÉ PANTOJA DE LIMA****JOSÉ ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA****JOSÉ GERALDO DA SILVA****JOSÉ MARIA OLIVEIRA SANTIAGO****JOSÉ MARIA RIBEIRO AIRES****JOSÉ ROBERTO DO CARMO LOBO****JOSIMAR COSTA RIBEIRO****JÚLIO MOURA DO NASCIMENTO****KÁTIA DO SOCORRO MACEDO DOSSANTOS****LEÔNCIO RODRIGUES DE SOUZA****ILDO FERREIRA BORGES****LUIZSON QUEIROZ RODRIGUES****LUIZ CARLOS ALVES FERREIRA****LUIZ CARLOS SOUSA GUIMARÃES****LUIZ GUILHERME PEREIRA SOARES****LUIZ MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR****MANOEL FERREIRA REGO****MANUEL CLÉCIO RIBEIRO ANDRÉ****MARCELINO CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA****MARCELO CARLOS TOBIAS RODRIGUES****MARCELO CASTELO BRANCO DA FONSECA****MÁRCIA CRISTINA DAMASCENO RODRIGUES****MÁRCIA CRISTINA SILVA DE SOUZA****MÁRCIA VIRTUOSO DOSSANTOS****MARCIAL BENEDITO FAVACHO DA CRUZ****MARCO ANTONIO DE ALBUQUERQUE COELHO****MARCO ANTONIO SANTIAGO GOMES****MARCUS DIMITRIUS FURTADO PARAENSE****MARCUS VICTOR TRINDADE PALHA****MARIA ANTONIA LOBATO NAHUM****MARIA DA LUZ AMARAL FERREIRA DA SILVA****MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO MONTENEGRO****MARIA DE NAZARÉ BECHARA E SILVA****MARILENE MARILEY DE SOUZA DE FREITAS****MARICY MARLY SOUZA DE FREITAS****MOISÉS NAZARENO DA COSTA BARROS****OLGA LUZIA NEVES LIMA****ORLANDINO MORAIS DA SILVA****OTÁVIO MOREIRA GOMES****PAULO ANDRÉ FERNANDES DE CASTRO****PAULO GUEDES FERNANDES JÚNIOR****PAULO LISBOA DA COSTA****PAULO ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA****PEDRO PAULO CORREA DIAS****RAIMUNDO DA CRUZ PACHECO****RAIMUNDO NAZARENO BARROS PIMENTEL****RAIMUNDO NONATO DE GÓES****RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUZA****RAIMUNDO ROSSIVALDO GUIMARÃES DE ANDRADE****REGINALDO SANTOS MONTE****RICARDO ALVES CARDOSO****RILDO AUGUSTO MENDES CHADA****RITA NAZARÉ DA SILVA BITTENCOURT LIMA****ROBERTO SÉRGIO CAMPOS DA CONCEIÇÃO****ROGÉRIO MANOEL MARTINS PORTFÍRIO****ROSILDA RUFINA VALADARES DE CARVALHO****RUBENS LIMA TEIXEIRA****RUTINÉA MACEDO DOSSANTOS****SÉRGIO ALBUQUERQUE DOSSANTOS****SÉRGIO DE SOUSA LAGO****SÉRGIO LOURIVAL BARROS GARCIA****SHEILA BETÂNIA COSTA MIRANDA****SÔNIA MARIA LEITE NORONHA****VALDEMIR NUNES FERRÃO****VANDERLEI LOURINHO LOBATO****POR ANTIGUIDADE****ABRAÃO SILVEIRA TEIXEIRA****ADAILTON DA SILVA GUIMARÃES****ADARITO DA SILVA RODRIGUES****ADEMIR MONTEIRO CARDOSO****ALBERTO MARCOS DO ESPÍRITO SANTO DOSSANTOS****ALBERTO MAURO BARBOSA DE SOUZA****ALCYR UBIRAJARA PEREA FREITAS****ALUIZIO POMBO CORREA****ANDRÉ DE LIMA LEAL****ANDRÉ DOMINGOS ANGRISANI BRICIO****ANTONIO IREMÁ DOSSANTOS TEIXEIRA****ARTUR VINÍCIUS DOSSANTOS SOUZA****AUGUSTO MARCONI CASTRO DA SILVA****BENEDITO AFONSO LEÃO CAVALCANTE****BENJAMIN LOPES DE OLIVEIRA FILHO****CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO****CARLOS EDUARDO DA TRINDADE PRESTES****CARLOS FETIOSA DA SILVA****CLEBER MOURA DA ROCHA****DENILSON AUGUSTO DOSSANTOS DA PAIXÃO****DEODORO ROBERTO DE CASTRO MARTINS****DOMINGOS SÁVIO FRANCO VILAÇA****DONIVALDO DE JESUS PALHA****DORIVALDO DE JESUS PALHA****EDER GOMES DE SOUZA**

EDILENE PAIXÃO DO CARMO  
EDIVALDO ALVES DO CARMO  
EDMUNDO SOUSA BOTELHO  
EDSON JOSE CUNHA DE AZEVEDO  
ELDON RIVELINO GOMES PARDAL  
ELIANA CONCEIÇÃO PACHECO DE VILHENA  
ELY SOUZA DA SILVA  
ESINOEL FEIO FARIAS  
EVANDRO DA SILVA CAVALCANTE  
GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA BARROS  
GLÓRIA MARIA PINHEIRO CARDOSO  
HAILTON MONTEIRO RIBEIRO  
HAROLDO KENSEN DE ARAÚJO MONTEIRO  
HÉLCIO MANOEL DA COSTA PEDROSO  
HELDER JOSÉ SIQUEIRA SOUTO  
ISMAEL SANCHES FIGUEIREDO  
IVAN DAMASCENO DE OLIVEIRA  
JOSÉ CARLOS SARGES SANTOS  
JOSÉ NAZARENO VALENTE PEREIRA  
JOSÉ RICARDO MACEDO DOS SANTOS  
JOSÉ RONALDO NASCIMENTO PRADO  
JOSÉ WILSON DOS ANJOS ALCÂNTARA  
JOSEMAR DA CONCEIÇÃO AZEVEDO  
LEONIDAS DA SILVA DONZA  
LEVINDO JOSÉ MARTINS LIRA  
LUIS GUILHERME BATISTA DE LIMA  
LUIS PAULO MIRANDA BRAGANÇA  
LUIZ CARLOS DOSSANTOS  
LUIZ CARLOS DOSSANTOS AZEVEDO  
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA  
MARCELO NAZARENO DOS REIS MARTINS  
MARCO ANTONIO RICINO VALE  
MARCO VALÉRIO GUEDES DA SILVA  
MARCOS DE OLIVEIRA MENEZES  
MARCOS ROBERTO DA SILVA  
NELMA SUELY SOUZA DE MORAIS  
OCYR CARDOSO DE PAULA  
OFIR BRITO DE ANDRADE  
PALLO CEZAR SOUZA DA SILVA  
PEDRO FLORENCIO BALDEZ  
PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA  
PEDRO SÉRGIO DA SILVA BARROS  
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO ALMEIDA  
RAIMUNDO RUBENS FERREIRA DOS SANTOS  
RHANDI HOLFO JOSÉ PINHEIRO ELIZÁRIO  
RICARDO LUIZ OLIVEIRA ALVES  
ROBERTO HAMILTON BARROS PALHETA  
ROGÉRIO DA SILVA BRITO  
RONALDO SILVA MACHADO  
RUI ANTONIO DE SOUZA BATISTA  
RUI GUILHERME CRUZ NEVES  
SEBASTIÃO DE JESUS FRANCO VILAÇA  
SÉRGIO LUIZ RAYOL MOSCOSO  
SÉRGIO RICARDO DA SILVA COSTA  
SIDNALDO JANELIS SANTOS DE SOUZA  
STENIO JUVÊNCIO QUEIROZ GOMES DA SILVA  
THADEU DUARTE DE OLIVEIRA  
VANIA CARLA PAMPOLIA VIEIRA  
VICENTE DE PAULO MARÇAL DE CARVALHO  
VIVALDO DA CONCEIÇÃO SANTANA QUARESMA  
WALTER DE SOUZA PANTOJA  
CATEGORIA FUNCIONAL: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL CLASSE  
"C" - GEP - PC-706.3 PARA CLASSE "D" - GEP - PC - 706.4  
POR MERECIMENTO  
EDUARDO DUARTE BANDEIRA NETO  
EMANUEL EVANGELISTA BAIÁ RODRIGUES  
JOSÉ NAZARENO BARBOSA DA CONCEIÇÃO  
OCÉLIO MIRANDA DE SOUZA  
ROMILDO FERREIRA RIBEIRO  
POR ANTIGUIDADE  
DOMINGOS EDUARDO SANTOS DAS CHAGAS  
FERNANDO GUILHERME LORENZ PEREIRA  
JOSIAS BATISTA DOS PRAZERES  
MARINALDO DE MORAES MONTEIRO  
OTÁVIO AUGUSTO DO VALE PORTELA  
REINALDO PINTO MARQUES CAVALLEIRO DE MACEDO  
CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA POLICIAL CLASSE "A" - GEP -  
PC-710.1 PARA CLASSE "B" - GEP - PC - 710.2  
POR ANTIGUIDADE  
ADRIANO BOSCOLI DO NASCIMENTO  
BENEDITO AQUINO DA SILVA  
CARLOS ALBERTO ALMEIDA BRASIL  
ISMAEL TROTTINI COSTA DA SILVA  
MARCELO BRITO DOS SANTOS  
PAULO SÉRGIO DA SILVA LACERDA

PEDRO PAULO MACIEL MONTEIRO  
SÉRGIO ROBERTO COSTA  
ZACARIAS DA SILVA REIS  
CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA POLICIAL CLASSE "B" - GEP -  
PC-710.2 PARA CLASSE "C" - GEP - PC-710.3  
POR MERECIMENTO  
ANTONIO MUNIZ DE QUEIROZ FILHO  
DARÔES JOSÉ BORGES DA SILVA  
HILÁRIO MILTON DA SILVA  
POR ANTIGUIDADE  
LEONILDO GONÇALVES DE ALCANTARA  
CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE  
"B" - GEP - PC-707.2 PARA CLASSE "C" - GEP - PC - 707.3  
POR MERECIMENTO  
ELVIRA SOUSA DE OLIVEIRA  
CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE  
"C" - GEP - PC-707.3 PARA CLASSE "D" - GEP - PC - 707.4  
POR MERECIMENTO  
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
POR ANTIGUIDADE  
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA  
CATEGORIA FUNCIONAL: PAPILOSCOPISTA CLASSE "B" - GEP - PC-708.2  
PARA CLASSE "C" - GEP - PC-708.3  
POR MERECIMENTO  
MIGUEL ANGELO SILVA DOS PRAZERES  
NILSON BARBOSA PEREIRA  
REGINALDO REZENDE DE ALMEIDA  
SILVANA PINHEIRO FREITAS  
CATEGORIA FUNCIONAL: PAPILOSCOPISTA CLASSE "C" - GEP - PC-  
708.3 PARA CLASSE "D" - GEP - PC-708.4  
POR MERECIMENTO  
TEREZINHA DE JESUS BRITO DE MIRANDA

## DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2004

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, e Decreto Estadual nº 3.411, de 16 de abril de 1999,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a "Medalha do Mérito Policial-Civil" às personalidades abaixo relacionadas:

LUIZ ISMAELINO VALENTE  
Corregedor-Geral do Ministério Público  
TERESA LUISA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA  
Secretária Especial de Estado de Gestão  
MARILÉA FERREIRA SANCHES  
Secretária Executiva de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças  
OPHIR FILGUEIRAS CAVALLANTE  
Consultor-Geral do Estado  
SAIIB XERFAN  
Vereador do Município de Belém  
SULEIMA FRAHIA PEGADO  
Diretora-Superintendente do DETRAN  
LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER  
Diretor-Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"  
JOSÉ FERREIRA SALES  
Superintendente Regional da Polícia Federal  
Inspetor ISNARD ALVES FERREIRA  
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal  
General-de-Brigada MANOEL MORATA ALMEIDA  
Comandante da 8ª Região Militar  
Major-Brigadeiro-do-Ar CARLOS ALBERTO PIRES ROLLA  
Comandante do 1º COMAR  
IONE DO SOCORRO GONÇALVES SILVA DA SILVA  
Corregedora da Secretaria da Fazenda Estadual  
Dom VICENTE JOAQUIM ZICO  
Arcebispo Metropolitano de Belém  
OKIMASA AOYAGI  
Cônsul-Geral do Japão  
PAULO GOMES JUSSARA JUNIOR  
Juiz de Direito da 18ª Vara Criminal  
CEL PM ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO  
Comandante de Policiamento Metropolitano  
MAJ PM ANTÔNIO CARLOS DE BRITO AZEVEDO  
Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental  
SÍLVIA REGINA NOBRE MOREIRA BASTOS  
Assessora do Secretário Especial de Defesa Social  
OSMAR CORRÊA RODRIGUES  
Diretor-Superintendente do Shopping Castanheira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE ABRIL DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

## DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XVII, da Constituição Estadual, e art. 1º do

Decreto nº 7.404, de 8 de janeiro de 1971, e art. 16 do Decreto nº 7.435, de 8 de fevereiro de 1971, e

Considerando os termos da proposta representada pelo Ofício nº 131, de 12 de abril de 2004, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, que tem como objetivo condecorar Oficiais e Praças da PMPA pelos bons serviços prestados ao Estado no desempenho da função policial-militar;

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Bons Serviços aos policiais militares a seguir nominados, nos graus discriminados, consoante alíneas "a", "b" e "c" do § 1º do art. 1º do Decreto nº 7.404, de 8 de janeiro de 1971.

## 20 ANOS - METAL PRATEADO

TENENTE CORONEL PM EMANUEL GONÇALVES DE LIMA  
TENENTE CORONEL PM MARCO ANTONIO SOUZA MACHADO  
TENENTE CORONEL PM FÁBIO LUIZ VIANA  
TENENTE CORONEL PM AGENOR DE CAMPOS COELHO  
MAJOR PM RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO  
CAPITÃO PM LUCIVALDO SILVA DE CAMPOS  
1º TENENTE PM ARIOSVALDO NASCIMENTO SILVA  
1º TENENTE PM MANOEL RAIMUNDO CORDEIRO DOS SANTOS  
2º TENENTE PM DJALMA DE MORAES  
2º TENENTE PM BERNADETH BASTOS PINHEIRO  
2º TENENTE PM CLÁUDIO SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVA  
2º TENENTE PM DUCIVAL LOBO CUENTRO  
2º TENENTE PM CARLOS RAIMUNDO DE SOUZA BRAGA  
SUBTENENTE PM NAZARENO MONTEIRO MARINHO  
SUBTENENTE PM JÂNIO PAMPLONA MOREIRA  
SUBTENENTE PM JOAQUIM MIRANDA FILHO  
SUBTENENTE PM MANOEL JOSÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA  
1º SARGENTO PM VIVALDO DOSSANTOS LIMA  
1º SARGENTO PM RAIMUNDO CARLOS BORCÉM  
1º SARGENTO PM CARLOS JOSUÉ ROCHA CAPELA  
1º SARGENTO PM MANOEL PAULO MARTINS CARVALHO  
1º SARGENTO PM JORGE VEIGA DOS SANTOS  
1º SARGENTO PM HAROLDO GOMES CORRÊA  
1º SARGENTO PM ALTACIR BATISTA DE ALBUQUERQUE  
1º SARGENTO PM JOSÉ MARIA SOARES MENDONÇA  
1º SARGENTO PM CARLOS DE JESUS DA SILVA DIAS  
1º SARGENTO PM OLIVAR DA SILVA CORRÊA  
1º SARGENTO PM JOÃO RODRIGUES DE LIMA  
2º SARGENTO PM JACKSON GERALDO VALENTE COTA  
2º SARGENTO PM RAIMUNDO NONATO ANDRADE GONÇALVES  
2º SARGENTO PM BENEDITO PAIXÃO MARTINS  
2º SARGENTO PM MARCOS TELES VALADAR  
2º SARGENTO PM RUI BARROS DO VALE  
2º SARGENTO PM PAULO SOBRINHO DE OLIVEIRA  
2º SARGENTO PM ILDINEI DA SILVA CARVALHO  
2º SARGENTO PM JURANDIR RIBEIRO DO CARMO  
2º SARGENTO PM MARIA ÍRIS SANTOS DO CARMO  
3º SARGENTO PM RAIMUNDO NONATO MONTEIRO SANTA BRÍGIDA  
3º SARGENTO PM JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
3º SARGENTO PM CARLOS ALBERTO ARAÚJO  
3º SARGENTO PM JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS GOMES  
CABO PM VALDECI BARRADAS FELIPE  
CABO PM JOÃO ANASTÁCIO BATISTA NOGUEIRA  
CABO PM ANTÔNIO DA COSTA FIGUEIRA  
CABO PM ANTÔNIO DA SILVEIRA GOMES  
CABO PM JOSÉ FERREIRA DA SILVA  
CABO PM MODESTO DE JESUS SANTANA  
CABO PM JAIME FERREIRA FILHO  
CABO PM ANTÔNIO CARLOS BAIA DE MELO  
CABO PM RAIMUNDO NORONHA DA SILVA  
10 ANOS - METAL BRONZEADO  
MAJOR PM ROGÉRIO ANTONIO ANDRADE GOUVELA  
MAJOR PM CLÁUDIO RICARDO LIMA JÚLIO  
MAJOR PM JOSÉ SARDINHA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
MAJOR PM LUIZ CARLOS DE ALMEIDA COSTA  
MAJOR PM RUBEN LÚCIO SILVA DA SILVA  
MAJOR PM ANTHENOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
MAJOR PM ELIEL NINA DE AZEVEDO  
CAPITÃO PM FRANKLIN ROOSEVELT WANZELER FAYAL  
CAPITÃO PM LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA  
CAPITÃO PM HERIBERTO CLAUBER DOS SANTOS FURTADO  
CAPITÃO PM JOSÉ DA COSTA E SILVA FILHO  
CAPITÃO PM CÉSAR LUIZ VIEIRA  
CAPITÃO PM PAULO SÉRGIO DE BRAGA FERNANDES  
CAPITÃO PM THIALLIS COSTA BELO  
CAPITÃO PM DENIS DO SOCORRO GONÇALVES DOS SPIRITOS SANTO  
CAPITÃO PM JANDERSON MONTEIRO RODRIGUES VIANA  
CAPITÃO PM GABRIEL GIRÃO DA SILVA  
CAPITÃO PM ARMANDO CONCEIÇÃO DE MORAES GONÇALVES  
CAPITÃO PM CARLOS EDUARDO RIBEIRO RISUENHO  
CAPITÃO PM ALEXANDRE JORGE LIMA DE MORAES  
1º TENENTE PM ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA MOURA  
2º TENENTE PM BERNADETH BASTOS PINHEIRO  
2º TENENTE PM ALMIR DA SILVA SOUZA

QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 5

SUBTENENTE PM ANTÔNIO NUNES BENTES  
SUBTENENTE PM LAERTI CARLOS COSTA ALVES  
SUBTENENTE PM CARLOS DOS REIS COELHO  
1º SARGENTO PM DURVAL MAGALHÃES DE SOUZA  
1º SARGENTO PM WAGNER DA COSTA SOUZA  
1º SARGENTO PM ROSILDO NAZARENO POTTER DA ROSA  
1º SARGENTO PM RAIMUNDO QUEIROZ DOSSANTOS  
1º SARGENTO PM HELENILSON GONZAGA COSTA DE OLIVEIRA  
1º SARGENTO PM JOSÉ RAIMUNDO LIMA DE QUEIROZ  
1º SARGENTO PM REGINALDO DE OLIVEIRA TOBELÉM  
1º SARGENTO PM ANTÔNIO CONCEIÇÃO DUTRA DOSSANTOS  
1º SARGENTO PM REGINALDO HERMINIO DA SILVA  
1º SARGENTO PM RAIMUNDO NONATO FERREIRA LEITE  
2º SARGENTO PM VALDICO SOUZA MENDES  
2º SARGENTO PM VÂNIA DE NAZARÉ GOMES DA SILVA  
2º SARGENTO PM GILBERTO DA SILVA MACEDO  
2º SARGENTO PM ANTÔNIO ALBENOR MONTEIRO FURTADO  
2º SARGENTO PM JONES TEIXEIRA DA CRUZ  
2º SARGENTO PM PAULO ROBERTO BASTOS ALMEIDA  
2º SARGENTO PM JOÃO VICENTE CÉSAR MOURA  
2º SARGENTO PM RAIMUNDO CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA  
2º SARGENTO PM CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LINO  
2º SARGENTO PM MARIA EMÍLIA SANTIAGO VARELA  
2º SARGENTO PM JEAN JORGE MORAES CARDOSO  
2º SARGENTO PM SUELI DE CASTRO NEVES  
2º SARGENTO PM RUBENS SILVA DOSSANTOS  
2º SARGENTO PM HELIANA DO SOCORRO DE MIRANDA CARRÉRA  
2º SARGENTO PM RAIMUNDO EMÍLIO FERREIRA BARROS  
2º SARGENTO PM RAIMUNDO GONÇALVES DA CUNHA JÚNIOR  
2º SARGENTO PM JALDETE SILVA DE MATOS  
2º SARGENTO PM RENATO PINTO SARAIVA  
3º SARGENTO PM OSIÉS BARROS DA SILVA  
3º SARGENTO PM MARLÚCIA NEIVA DA COSTA MARQUES  
3º SARGENTO PM ANA CLÁUDIA ORLANDO  
3º SARGENTO PM CARLOS CÉZAR LIMA GOIABEIRA  
3º SARGENTO PM MARCELO BORBA MAIA  
3º SARGENTO PM WALDIR SOUZA BARBOSA  
3º SARGENTO PM FRANCISCO BARBOSA MORAES  
3º SARGENTO PM GERSINIRA ALVES DA CRUZ  
3º SARGENTO PM ELOIRAIOL DA ROCHA  
3º SARGENTO PM MÁRCIO DANTAS DE OLIVEIRA  
3º SARGENTO PM ANTÔNIA ITALÚCIA COSTA DA SILVA  
3º SARGENTO PM LUIZ GONZAGA SOARES DE ARAÚJO  
3º SARGENTO PM HELENO DA COSTA BRITO  
3º SARGENTO PM JORGE LUIS COSTA DE OZEIRAS  
3º SARGENTO PM CARLOS ALBERTO HOLANDA  
3º SARGENTO PM MARIA SUELY CASTRO SILVA  
3º SARGENTO PM AUDENICE LIMA ALVES  
3º SARGENTO PM MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA  
3º SARGENTO PM MARIA TELMA VIEIRA DA CRUZ SILVA  
3º SARGENTO PM ELCINEI DE OLIVEIRA COSTA  
3º SARGENTO PM ANTÔNIO PINHEIRO VELOSO  
3º SARGENTO PM REGINALDO GÓIS  
3º SARGENTO PM INÁCIO DA SILVA ARAÚJO  
CABO PM VÂNIA LÚCIA COSTA DA MOTA  
CABO PM RONALDINO PEREIRA DOSSANTOS  
CABO PM VALMIR MARQUES MOURA  
CABO PM JOSÉ FERNANDO BARROSO CUNHA  
CABO PM ANA CLÁUDIA GAMA DO ROSÁRIO  
CABO PM LUIZ AUGUSTO DOSSANTOS MARTINS  
CABO PM RAFAEL FARIAS GUEDES NETO  
CABO PM ANTÔNIO RICARDO GUIMARÃES DE CASTRO  
CABO PM ARTHUR SOARES DA SILVA  
CABO PM PEDRO PAULO SOARES DA SILVA  
CABO PM MARIA SUELI DA SILVA TOMAZ  
CABO PM ANA LÚCIA NETO DUARTE  
CABO PM MÁRCIA ANDRÉA REIS PASSINHO  
CABO PM CÉLIA CLÁUDIA PASSINHO DA SILVA  
CABO PM LÁZARO PINTO DA SILVA  
CABO PM MESSIAS FERREIRA DOSSANTOS  
CABO PM WANDERLEY DE SOUSA COSTA  
CABO PM ANTÔNIO CARLOS FARIAS DA SILVA  
CABO PM MARGARIDA DE OLIVEIRA PEREIRA  
CABO PM JOAQUIM DE FREITAS LIMA  
CABO PM JOSÉ MATOS FERREIRA  
SOLDADO PM ELIZETE OLIVEIRA DE OZEIRAS  
SOLDADO PM ALMIR DE SOUZA RODRIGUES  
SOLDADO PM GEORGE AUGUSTO SOUZA COSTA  
SOLDADO PM SANTANA DO CARMO PINHEIRO DE SOUZA  
SOLDADO PM JOSIMAR PEREIRA DA SILVA  
SOLDADO PM VERA LÚCIA MONTEIRO DOSSANTOS  
SOLDADO PM MAURO PEREIRA CUNHA  
SOLDADO PM JOSÉ RIBAMAR FERNANDES DOSSANTOS  
SOLDADO PM ARIELSON DE JESUS RAMOS  
SOLDADO PM WALDECIR SANTOS MONTEIRO

SOLDADO PM FRANCISCO MAGALHÃES DO ESPÍRITO SANTO  
SOLDADO PM ÂNGELA MARIA SANTOS OLIVEIRA  
SOLDADO PM AURIVALDO BEZERRA LIMA  
SOLDADO PM CELSO JORGE LAGE DE ABREU  
SOLDADO PM JEAN FERREIRA LOPES  
SOLDADO PM LUIZ FERNANDO BEZERRA DE ARAÚJO  
SOLDADO PM FRANCISCO JOSÉ DANTAS SOARES  
SOLDADO PM NILBER PEREIRA RABELO  
SOLDADO PM FERNANDO FONSECA DAMASCENO  
SOLDADO PM ADENOR MODESTO RAIOL  
SOLDADO PM OCELINO DE MOURA DA SILVA  
SOLDADO PM ADALÉIA DO AMARAL PINTO  
SOLDADO PM GILCILENE DO SOCORRO BRABO MENDES  
SOLDADO PM JUSCELINO RIBEIRO DA CUNHA  
SOLDADO PM VANDILMA KÁTIA MOREIRA ALMEIDA  
SOLDADO PM JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA COSTA  
SOLDADO PM CARLOS AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA  
SOLDADO PM EDINALDO FERREIRA CARNEIRO  
SOLDADO PM MARIA RISOLEIDE ALVES GOMES  
SOLDADO PM EDMILSON VIEGAS DE GÓES  
SOLDADO PM FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MENDES  
SOLDADO PM MANOEL CORRÊA CARDOSO FILHO  
SOLDADO PM ROGETE FERREIRA DE ALMEIDA  
SOLDADO PM CARMEN MACHADO RODRIGUES  
SOLDADO PM RAIMUNDO AUGUSTO RÊGO RODRIGUES  
SOLDADO PM SULLIVAN FONSECA QUEIROZ  
SOLDADO PM JOSÉ OCÉLIO MARCIANO  
SOLDADO PM ANTÔNIO AZEVEDO SILVA  
SOLDADO PM ALBERTO DA SILVA BRAGA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE ABRIL DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2004

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, e Decreto Estadual nº 5.714, de 12 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a "Medalha Evnanovich de Investigação Policial" às personalidades abaixo relacionadas:

DOMINGOS SÁVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Delegado de Polícia Civil

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

Delegado de Polícia Civil

IONE MARIA COELHO PEREIRA

Delegado de Polícia Civil

JOSÉ SÉRVULO CABRAL GALVÃO

Delegado de Polícia Civil

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado de Polícia Civil

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado de Polícia Civil

AFONSO ALVES RODRIGUES

Investigador de Polícia Civil

JANGO SOUZA NASCIMENTO

Investigador de Polícia Civil

JOSÉ CARLOS PEREIRA SILVEIRA

Papiloscopista

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE ABRIL DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e art. 13 da Lei Estadual nº 5.249, de 29 de julho de 1985, e Considerando a proposta efetuada através do Ofício nº 699/03-DP do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará; Considerando a ata de conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais-CHO/2003, realizado na Academia da Polícia Militar "CEL Fontoura"-IESP/2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, a contar de 21 de abril de 2004, pelo critério de Merecimento Intelectual, ao posto de 2º TENENTE QOABM, face à aprovação em Curso de Habilitação de Oficiais-CHO/2003, realizado pela Academia de Polícia Militar "CEL Fontoura", em conformidade com o art. 17, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.162-A, de 16 de outubro de 1984, combinado ao art. 18, § 1º, § 2º e § 3º, do Decreto Estadual nº 4.241, de 22 de janeiro de 1986, os bombeiros militares a seguir nominados:

SUBTEN BM RG 8191 EMANUEL ZACARIAS DIAS FILHO

SUBTEN BM RG 10628 JOÃO BATISTA FREITAS GARCIA

SUBTEN BM RG 8476 JÂNIO GOMES DA ROCHA

SUBTEN BM RG 1222779 RUBINETE MIRANDA DE SOUZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, registrando-se o mesmo nos assentos funcionais dos militares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE ABRIL DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos ao posto imediato, pelos critérios de Merecimento e Antigüidade, a contar do dia 21 de abril de 2004, os Oficiais da Polícia Militar do Pará a seguir discriminados:

PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO

QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOPM)

AO POSTO DE CORONEL

TEN CEL QOPM RG 8039 EMANUEL GONÇALVES DE LIMA

TEN CEL QOPM RG 6433 LUIZ CLAUDIO RUFFEIL RODRIGUES

TEN CEL QOPM RG 10927 HENRIQUE COELHO DE SOUZA ARAÚJO

AO POSTO DE TENENTE CORONEL

MAJ QOPM RG 12678 JOSÉ ROBERTO PEREIRA DAMASCENO

MAJ QOPM RG 9916 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR

MAJ QOPM RG 12674 ANTÔNIO CARLOS DE BRITO AZEVEDO

MAJ QOPM RG 12696 LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR

MAJ QOPM RG 12701 PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO PINTO

MAJ QOPM RG 12679 RONALDO ANTÔNIO CORDEIRO DE ARAÚJO

MAJ QOPM RG 12681 RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR

MAJ QOPM RG 12683 RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO

MAJ QOPM RG 12688 CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA

MAJ QOPM RG 12693 HERMANN DUARTE RIBEIRO

AO POSTO DE MAJOR

CAP QOPM RG 16229 JOSÉ SEBASTIÃO VALENTE MONTEIRO JÚNIOR

CAP QOPM RG 16248 LUIZ CLEBER ACÁCIO BARBOSA

CAP QOPM RG 16241 IGOR ABRAHÃO ABDON

CAP QOPM RG 16225 MÁRCIO FERNANDO SANTOS DE BARROS

CAP QOPM RG 16246 JOÃO TADEU ALVES MIRANDA

CAP QOPM RG 16216 DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR

CAP QOPM RG 16232 ANTONIO CLÁUDIO MORAES PUTY

CAP QOPM RG 16244 MARCELO EVARISTO DO CARMO PEREIRA

CAP QOPM RG 16227 MÁRIO ANTÔNIO MUNIZ MARQUES FILHO

QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE (QOSPM)

MÉDICOS

AO POSTO DE TENENTE CORONEL

MAJ QOSPM RG 13242 ELIEL NINA DE AZEVEDO

MAJ QOSPM RG 13243 ANA MARIA FERREIRA DA SILVA

AO POSTO DE MAJOR

CAP QOSPM RG 17930 ANTÔNIO RICARDO FRAZÃO PEREIRA

CAP QOSPM RG 17853 MÔNICA LEITE FERREIRA

DENTISTAS

AO POSTO DE TENENTE CORONEL

MAJ QOSPM DENT RG 13812 GRACILDA CÂMARA CORRÊA GENUÍ

VETERINÁRIOS

AO POSTO DE TENENTE CORONEL

MAJ QOSPM VET RG 13238 CLÁUDIO AUGUSTO BAIA POLARO

FARMACÊUTICOS

AO POSTO DE TENENTE CORONEL

MAJ QOSPM FARM RG 14840 ELIANE TEIXEIRA DE LIMA LINS

ENFERMEIROS

AO POSTO DE MAJOR

CAP QOSPM FNF RG 22707 DURVALINA TRINDADE MEDEIROS DOS

SANTOS

QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS (QCOPM)

AO POSTO DE MAJOR

CAP QCOPM RG 6523 NEYLA REGINA BAHIA VIEIRA DA SILVA

CAP QCOPM RG 22693 ANGELA DO SOCORRO CASTRO DE SOUZA

CAP QCOPM RG 13881 FLORA LUIZA SILVA DE AGUIAR

CAP QCOPM RG 22706 SIMONE MARIA CARNEIRO SANTOS

PELO CRITÉRIO DE ANTIGÜIDADE

QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOPM)

AO POSTO DE TENENTE CORONEL

MAJ QOPM RG 12692 GILMAR CONCEIÇÃO MARQUES

MAJ QOPM RG 12695 JORGE LUIZ ROMEIRO DE AGUIAR

MAJ QOPM RG 12671 WASHINGTON LUIZ DE AZEVEDO

MAJ QOPM RG 12698 PAULO ROBERTO DA SILVA

AO POSTO DE MAJOR

CAP QOPM RG 16223 ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

CAP QOPM RG 16254 TEMÍSTOCLES PAULO DA SILVA

CAP QOPM RG 16271 LUIZ AUGUSTO BARILE DE CARVALHO

CAP QOPM RG 16238 CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA GUERRA

AO POSTO DE CAPITÃO

1º TEN QOPM RG 21101 SÉRGIO PASTANA RIBEIRO

AO POSTO DE 1º TENENTE

2º TEN QOPM RG 26923 MARCEL ASHLEY PAULINO LEITE

2º TEN QOPM RG 27040 GIORGIO CRISTIANO ANDRADE MARIÚBA

2º TEN QOPM RG 20015 GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO JÚNIOR

2º TEN QOPM RG 27032 JOSÉ VILHENA BARBOSA JÚNIOR

2º TEN QOPM RG 27023 MÁRCIO ROBERTO NOGUEIRA DE ABREU

2º TEN QOPM RG 26919 TARCISIO MORAES DA COSTA

2º TEN QOPM RG 26920 RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MIRANDA

## JÚNIOR

2º TEN QOPM RG 23901 ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA  
2º TEN QOPM RG 27013 ORLANDINO SEBASTIÃO BASTOS LIMA  
2º TEN QOPM RG 24353 ELI EDSON MIRANDA DE QUEIROZ  
2º TEN QOPM RG 26928 WELLINGTON JOSÉ MAGALHÃES DOS SANTOS  
2º TEN QOPM RG 27036 FRANCISCO ANTONIO PAIVA RIBAS  
2º TEN QOPM RG 27043 LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS  
2º TEN QOPM RG 27028 MAURO HENRIQUE DA SILVA GUERRA  
2º TEN QOPM RG 27024 RICARDO BATISTA DA SILVA  
2º TEN QOPM RG 27021 SILVIO ROGÉRIO FRANCO DE ARAÚJO  
2º TEN QOPM RG 27018 ADEMIR CESAR GOMES DA SILVA  
2º TEN QOPM RG 27037 JANDERSON PAIXÃO DE SOUZA  
2º TEN QOPM RG 27041 ANTONIO ALEXANDRE CORDEIRO DE OLIVEIRA  
2º TEN QOPM RG 12884 LUIZ MARCELO BILÓIA DA SILVA  
2º TEN QOPM RG 27031 ALCIDES DA SILVA MACHADO JÚNIOR  
2º TEN QOPM RG 27029 DAYVID SARAH LIMA  
2º TEN QOPM RG 26922 LUIZ CARLOS DA SILVA PONTES  
2º TEN QOPM RG 26921 ADAUTO LUIZ MOREIRA DE SOUZA JÚNIOR  
2º TEN QOPM RG 27042 GUILHERME CELSO ROBERT JÚNIOR  
2º TEN QOPM RG 27030 ALEX GABRIEL GONÇALVES DA SILVA  
2º TEN QOPM RG 27026 FÁBIO JESUS DE SIQUEIRA LOBO  
2º TEN QOPM RG 16954 ED-LIN ANSELMO DE LIMA  
2º TEN QOPM RG 27038 DANIEL RODRIGUES DA COSTA  
2º TEN QOPM RG 27035 ROBERTO CALDERARO BRITO  
2º TEN QOPM RG 27034 RODRIGO OCTAVIO SALDANHA LEITE  
2º TEN QOPM RG 27016 ADRIANO DE ATAÍDE COSTA  
2º TEN QOPM RG 27053 JOSÉ WILSON DE MOURA  
2º TEN QOPM RG 24947 EXPEDITO MARCOS MATTOS DE ANDRADE  
2º TEN QOPM RG 21022 ELSON NAZARENO PINHEIRO DE CARVALHO  
2º TEN QOPM RG 27282 JOSIMAR LEÃO QUEIROZ  
2º TEN QOPM RG 27256 LUIZ ROOSEVELT DE CARVALHOMAUÉS FILHO  
2º TEN QOPM RG 27251 MAURO SÉRGIO DA SILVA MARTINS  
2º TEN QOPM RG 27264 CLÁUDIO PETILLO ALMEIDA  
2º TEN QOPM RG 27308 ARTUR PEDRO OLIVEIRA FERNANDES  
2º TEN QOPM RG 14297 EDMAR MARCELO COELHO COSTA  
2º TEN QOPM RG 27272 IVAN SILVA DA ENCARNAÇÃO JÚNIOR  
2º TEN QOPM RG 27319 MARCUS VINÍCIUS OZEIRAS FORMIGOSA  
2º TEN QOPM RG 27312 LUCIVAL CARDOSO DE MONTALVÃO GUEDES  
2º TEN QOPM RG 23140 ANTONIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARVALHO  
2º TEN QOPM RG 27318 ANTÔNIO MAURÍCIO SANTANA SILVA  
QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE (QOSPM)  
MÉDICOS  
AO POSTO DE MAJOR  
CAP QOSPM MED RG 14838 PEDRO ARAÚJO BARBOSA  
CAP QOSPM MED RG 17916 LUIZ ALVES DE ARRAES  
FARMACÊUTICOS  
AO POSTO DE TENENTE CORONEL  
MAJ QOSPM FARM RG 14836 ANDRÉA NILZA MELO DIOGO  
ENFERMEIROS  
AO POSTO DE MAJOR  
CAP QOSPM ENF RG 22788 RITA DO SOCORRO DE CASTRO SOUZA  
QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS (QCOPM)  
AO POSTO DE MAJOR  
CAP QCOPM RG 23074 OTÁVIO AUGUSTO VIEIRA MARQUES  
CAP QCOPM RG 22587 MARILENE CORDEIRO ALVES  
QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO (QOAPM)  
AO POSTO DE CAPITÃO  
1º TEN QOAPM RG 7806 PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SILVA  
AO POSTO DE 1º TENENTE  
2º TEN QOAPM RG 10768 DUCIVAL LOBO CUENTRO  
2º TEN QOAPM RG 7961 ARISTOTELES MENDONÇA DE MATOS  
2º TEN QOAPM RG 10661 ÉRCIO JOSÉ FONSECA DA COSTA  
2º TEN QOAPM RG 7826 JOSÉ ALVES DE LIMA  
2º TEN QOAPM RG 11078 JOSÉ RICARDO BRITO DO ROSÁRIO  
2º TEN QOAPM RG 8908 NEUZA SANTOS FREITAS  
2º TEN QOAPM RG 10779 NORBERTO JORGE ALVES DE SOUZA  
2º TEN QOAPM RG 10609 CLÁUDIO SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVA  
2º TEN QOAPM RG 8097 FRANCISCO ERIBERTO ALENCAR  
2º TEN QOAPM RG 9293 PAULO NESTOR CAMPOS  
2º TEN QOAPM RG 11145 MARÍLIA AGLAIR ROCHA DA SILVA  
2º TEN QOAPM RG 7532 DJALMA NASCIMENTO FILHO  
2º TEN QOAPM RG 9816 CARLOS RAIMUNDO DE SOUZA BRAGA  
2º TEN QOAPM RG 8680 GRACILDO LUIZ DA SILVA FERREIRA  
2º TEN QOAPM RG 9662 ERIOSVALDO MIRANDA DOSSANTOS  
2º TEN QOAPM RG 15931 WANKER LUCIVALDO SOUZA DO NASCIMENTO  
2º TEN QOAPM RG 11510 ENÉAS SOARES DA SILVA  
2º TEN QOAPM RG 8628 DIONÍSIO ANTONIO ANSELMO  
2º TEN QOAPM RG 11120 ANTONIA IRNACLEY SANTOS ALMEIDA  
QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS (QOEPM)  
AO POSTO DE 1º TENENTE  
2º TEN QOEPM RG 11045 WILSON SAMUEL MACHADO PACÍFICO  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE ABRIL DE 2004  
SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

## DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e arts. 5º e 13 da Lei

nº 5.249, de 29 de julho de 1985, regulamentados pelo Decreto nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986,

## DECRETO:

Art. 1º Ficam promovidos ao posto imediato os oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará abaixo discriminados:

Pelo Critério de Antigüidade

A contar de 21 de abril de 2004

## QUADRO DE OFICIAIS QOBM - COMBATENTES

## AO POSTO DE MAJOR BM

CAP. QOBM HELIEL FRANKLIN MONTEIRO

## AO POSTO DE CAPITÃO BM

1º TEN QOBM VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO

1º TEN QOBM JAIME DE AVIZ BENJÓ

## AO POSTO DE 1º TENENTE BM

2º TEN QOBM PAULO VINÍCIUS DA COSTA SARQUIS

## AO POSTO DE 2º TENENTE BM

ASP JAIRO SILVA OLIVEIRA

ASP ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA

ASP FÁBIO CARDOSO DE MORAES

## QUADRO DE OFICIAIS QOCABM - CAPELÃES

## AO POSTO DE MAJOR BM

CAP QOCABM EMANUEL JOSÉ SANTOS DUARTE

## QUADRO DE OFICIAIS QOABM - ADMINISTRAÇÃO

## AO POSTO DE 1º TENENTE BM

A contar de 25 de setembro de 2003

2º TEN QOABM HILDEMAR REDONDO DA SILVA

2º TEN QOABM JOÃO SOARES DA SILVA

A contar de 21 de abril de 2004

2º TEN QOABM ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E SOUZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, registrando-se o mesmo nos assentos funcionais dos bombeiros militares promovidos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE ABRIL DE 2004

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

## GOVERNO

CASA CIVIL  
DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

## RESUMO DA PORTARIA Nº 0514/2004-CCG, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Nome : Alípio dos Anjos Oliveira  
Cargo : Motorista  
Nº de Diárias : 02 (duas)  
Origem : Belém/PA  
Destino : Terra Alta e Curuçá  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 23 e 24/04/2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## RESUMO DA PORTARIA Nº 0515/2004-CCG, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Nome : Luciola Maria Silva Santos  
Cargo : Assessor Especial II  
Nº de Diárias : 03 (três)  
Origem : Belém/PA  
Destino : Marabá, Tucuruí e Altamira  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 20 a 22/04/2004  
Nome : Meive Ausonia Piacesi  
Cargo : Assessor Especial II  
Nº de Diárias : 03 (três)  
Origem : Belém/PA  
Destino : Marabá, Tucuruí e Altamira  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 20 a 22/04/2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## PORTARIA Nº 0516/2004-CCG, DE 20 DE ABRIL DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 237/2003-CCS,

## RESOLVE:

nomear FLÁVIA MUTRAN PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE ABRIL DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## PORTARIA Nº 0517/2004-CCG, DE 20 DE ABRIL DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 079/2004.Gab.Sec.-SEJU,

## RESOLVE:

autorizar ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO, Secretária Executiva de Estado de Justiça, a viajar ao Rio de Janeiro-RJ e Florianópolis-SC, no dia 14 a 19 de março de 2004, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, e participar da VII Reunião Nacional de Conselhos Deliberativos dos Programas de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas-PROVITA, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, FRANCISCO SÁVIO FERNÁNDEZ MILÉO, Secretário-Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE ABRIL DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## GOVERNO

CASA MILITAR  
DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PH EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

## PORTARIA Nº 0092/2004-CMG, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 061/2004-ADM, datada de 15 de abril do corrente ano.

## RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 2 ½ (duas e meia) diárias ao CAP PM RG 20139 JETRHO PEREIRA JOCUNDO DE OLIVEIRA, por ter viajado para o Município de Santarém, a serviço do Governo do Estado, no período de 14 a 17/04/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CHEFE DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 de abril de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

## PORTARIA Nº 0093/2004-CMG, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a parte nº 060-04/ADM, datada de 12 de abril do corrente ano.

## RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares, relacionados em anexo, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 de abril de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

## ANEXO A PORTARIA Nº 0093/2004-CMG, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Município: Castanhal

| NOME                                     | PERÍODO         | QUANTIDADE       |
|------------------------------------------|-----------------|------------------|
| MAJ QOPM José Vicente Braga da Silva     | 09 e 10/04/2004 | 1 ½ (uma e meia) |
| CAP QOPM Hugo Alexandre Santos Regateiro | 09 e 10/04/2004 | 1 ½ (uma e meia) |
| CAP QOPM QOPM Ivone da Silva Mendes      | 09/04/2004      | ½ (meia)         |
| 3º SGT PM Valdir Álvares da Gama         | 09/04/2004      | ½ (meia)         |
| 3º SGT PM Gersinira Alves da Cruz        | 09/04/2004      | ½ (meia)         |
| CB PM Josafá Trindade Sardinha Filho     | 09 e 10/04/2004 | 1 ½ (uma e meia) |
| CB PM Jander Roque Barata                | 09 e 10/04/2004 | 1 ½ (uma e meia) |
| CB PM Vilmar Costa Ribeiro               | 09 e 10/04/2004 | 1 ½ (uma e meia) |
| SD PM Luiz Guilherme Melo Rodrigues      | 09 e 10/04/2004 | 1 ½ (uma e meia) |
| SD PM José Augusto Modesto Lima          | 09/04/2004      | ½ (meia)         |

Município: Salinópolis

| NOME                                           | PERÍODO         | QUANTIDADE        |
|------------------------------------------------|-----------------|-------------------|
| CB PM Jairo Fran dos Santos Pinto              | 09 a 11/04/2004 | 2 ½ (duas e meia) |
| SD PM Jeane Gonçalves da Silva                 | 09 a 11/04/2004 | 2 ½ (duas e meia) |
| SD PM Reginaldo Cláudio Velasco Azevedo Júnior | 09 a 11/04/2004 | 2 ½ (duas e meia) |
| SD PM Raimundo Benedito Nogueira Marinho       | 09 a 11/04/2004 | 2 ½ (duas e meia) |

## GOVERNO

COORDENADORIA  
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-0600

## CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

PORT. Nº 0049/2004-GAB/CCS

Favorecido: Ana Carmen Palheta Alves - Mat. nº 5127556/1

Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

Elemento de Despesas: 3.33.90.30 - R\$ 600,00

Período de aplicação: 60 dias

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 7

CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS  
PORT. Nº 0050/2004-GAB/CCS

Favorecido: Zeneide Aparecida Silva de Almeida - Mat. nº 583159/2  
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)  
Elemento de Despesas: 3.33.90.30 - R\$ 300,00  
Período de aplicação: 60 dias  
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
Coordenador de Comunicação Social

## GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ  
PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

## RESULTADO FINAL DA CARTA CONVITE Nº 001/2004

OBJETO: Aquisição de Material de Informática  
Firmas Vencedoras:  
Empresa Comercial Guarã Ltda, venceu o item-15.  
Empresa Ciromóveis com. Ltda, venceu os itens-01 e 02.  
Empresa I.T. Alcântara Ltda, venceu os itens-03, 07 e 14.  
Empresa M&P Com. Ltda, venceu o item-04.  
Empresa Florêncio & Luz Ltda, venceu o item-06.  
Empresa Ripel com. De Papeis e Mat. De Escritório Ltda, venceu os itens-08 e 11.  
Empresa Rodrigues e Lucena Ltda, venceu os itens-09, 10, 12 e 13.  
Empresa Eldorado Ltda, venceu o item-05.  
Belém, 14 de abril de 2004  
A Comissão.

## TERMO DE DISPENSA 005/2004

IPASEP e o Banco do Brasil S/A.  
Objeto: Prestação de serviços de pagamento de salários, pagamentos a fornecedores e pagamento diversos  
Valor: R\$ 15.000,00 (valor estimado)  
Fundamento Legal: fundamento no art. 24, VIII da lei nº 8.666/93 e alterações da lei nº 8.883/94.  
Data da Assinatura: 19 de abril de 2004  
Ordenador responsável:  
Antonio Carlos Fontelles de Lima  
Presidente do IPASEP

## GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO  
FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

GOVERNO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 002/2004

OBJETO: Aquisição de Suprimento de Informática  
LOCAL: Centro Integrado de Governo, sito na Avenida Nazaré, 871.  
DATA: 30 de abril de 2004.  
HORÁRIO: 09:00 horas.  
Edital e informações com a Comissão Especial de Licitação, no endereço acima ou pelo telefone 3084-3736, no horário de 08:00 às 14:00h.  
Belém, 20 de abril de 2004.  
a) Comissão de Licitação.  
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
Gerente do NAF

## GESTÃO

IMPrensa Oficial  
DO ESTADO

PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO  
TV. DO CHACO, 2251 - ☎ (91) 246-7888

## ERRATA

## N.º DO CONTRATO: 006/2004-IOE.

Partes: Imprensa Oficial do Estado, CNPJ/MF nº 04.835.476/0001-01 e VR VALES LTDA., CNPJ/MF nº 01.028.672/0001-78.  
Onde se Lê: Dotação Orçamentária: 53201; 22.122.0125.2903; 3390.39.  
Leia-se: Dotação Orçamentária: 53201; 22.122.1129.4460; 3390.39.  
Ordenador Responsável: Altino Tavares Pinheiro, Presidente.

## GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO  
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6.182/2004

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2004

OBJETO: Conexão de IP dedicado à Internet

EMPRESA VENCEDORA:

EMBRATEL - EMP. BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

Item único

Valor mensal: R\$ 10.050,00

Valor total (estimado): R\$ 90.450,00

O Pregoeiro

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 216.880/2003

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2004

OBJETO: Contratação de oeradora de plano de assistência à saúde

EMPRESA VENCEDORA:

HAPVIDA ASSIST - ENCIA MÉDICA LTDA.

Item único

Valor mensal: R\$ 44.612,00

Valor total (estimado): R\$ 356.896,00

O Pregoeiro

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 018/2002

OBJETO: Prestação de Serviços de Suporte Técnico, Manutenção e Atualização de Versões do Software DATA BRINJE.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.137,43

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade - Lei Federal Nº 8.666/93

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e GROWTEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo

Contratual, Reajuste de Preço e Dotação Orçamentária

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 24.860,00

DATA DO ADITAMENTO: 14.04.2004

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 14/04/2004 à 13/04/2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1125.4537-339039.

FONTE DE RECURSO: 001

FORO: Belém

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

ADITIVOS ANTERIORES: TAC 018-1/2002 DATA - 08.05.2002 VALOR: Não houve - TAC 018-2/2002 DATA - 15.04.2003 VALOR: R\$ 23.089,30 - TAC 018-3/2002 DATA: 28.04.2003 VALOR: Não houve

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 008/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nº 005/2002.

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e SINTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Infra-estrutura de Rede Lógica para Atendimento ao Programa de Ação pela Cidadania - PAC

VIGÊNCIA: 13.04.2004 à 12.04.2005.

VALOR: R\$ 25.874,90.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1125.4537-339039.

FONTE DE RECURSO: 061

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 13.04.2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

## GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

## PORTARIA Nº 0130 DE 20 DE ABRIL DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO os termos do Of. Nº 0062/2004-GAB/SEFA de 18.02.2004 e,  
CONSIDERANDO ainda, o item 12.7 do Edital do Concurso Público C-71.  
RESOLVE:

Prorrogar o prazo de validade do Concurso C-71, por 2 (dois) anos referente a categoria de Fiscal de Tributos Estaduais, a contar de 25.04.2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, em 20 de abril de 2004

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

## ERRATA:

PORTARIA Nº 0125 DE 16-04-2004

ONDE SE LÊ:

Nº de diárias 02 (duas)

LEIA-SE:

1 ½ (uma e meia)

PORTARIA Nº 0126 DE 16 DE ABRIL DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80.  
Considerando os termos do Proc.º 2003/65094.

## RESOLVE:

Redistribuir, "ex-officio", da Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social para a Secretaria Executiva de Educação, LIGIA THAMAR FERREIRA DE ALMEIDA, Mat.º 3201732/1, ocupante da função de Professor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de abril de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração.

## GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA  
DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO  
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS/DAIF, no uso de suas atribuições faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que em cumprimento ao disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 5.204, de 18 de março de 2002, fica V.S.º notificado a efetuar o recolhimento da importância devida ao Tesouro Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo, o crédito tributário ser inscrito na DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA para fins de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL junto ao Poder Judiciário pela Procuradoria Geral do Estado/PGE.

Assim, sendo, notificamos V.S.º e/ou representante legal a comparecer a DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL de sua circunscrição ou a COORDENADORIA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA-CCDA, sito na Av.Visconde de Souza Franco, 110 (SALA 02 B12) Reduto, Belém/PA para regularizar o débito acima mencionado, evitando assim a cobrança judicial e, consequentemente, o pagamento de despesas processuais, honorários advocatícios e a penhora de bens. Ressaltamos que a inserção na DÍVIDA ATIVA implica na DECLARAÇÃO DE DEVEDOR REMISSO, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 6.182, de 30 de junho de 1998.

| ESTADUAL:    | RAZÃO SOCIAL:                                 | TERMO DE INSCRIÇÃO: | PROCESSO:  | AINF: |
|--------------|-----------------------------------------------|---------------------|------------|-------|
| 15.185.017.2 | LOJAS ARAPUÁ S/A                              | 2570004724          | 0405/99    | 03612 |
|              | SMALL CONFECCOES E ELETRODO                   |                     |            |       |
|              | MÉSTICOS LTDA.                                | 2570007050          | 0381/00    | 01101 |
| 15.176.8184  | JSS SILVA                                     | 2570005643          | 0387/00    | 01146 |
| 15.184.279.5 | PORANTIM COMERCIAL LTDA.                      | 2570007014          | 0409/00    | 03050 |
| 15.051.309.7 | LOJAS BRASILEIRAS S/A                         | 2570007014          | 0445/00    | 01113 |
| 15.051.309.7 | LOJAS BRASILEIRAS S/A                         | 2570007026          | 0445/00    | 01312 |
| 15.194.439.3 | TROPICAL COMÉRCIO E SERV. LTDA.               | 2570007514          | 0578/01    | 01787 |
| 15.165.717.3 | SALVADOR E CIA. LTDA.                         | 2570007506          | 0499/01    | 01702 |
|              | NORTCOPY SISTEMAS                             |                     |            |       |
|              | REPROGRAFICOS LTDA.                           | 2570007328          | 114452/01  | 00935 |
| 15.185.923.0 | DJEANE N ANJOS AZULAY                         | 2570004698          | 0307/99    | 02160 |
| 15.134.132.0 | MADREVEVES LTDA.                              | 2570004996          | 1402/99    | 7362  |
| 15.185.038.0 | LOJAS ARAPUÁ S/A                              | 2570004744          | 0315/99    | 23596 |
| 15.109.054.4 | FRENDS COM E SERV. LTDA.                      | 2570006445          | 0382/00    | 02902 |
| 15.186.643.0 | RADUNDO WALTER CASTRO SOUZA                   | 2570006399          | 0400/00    | 02620 |
| 15.185.038.0 | LOJAS ARAPUÁ S/A                              | 2570004716          | 0284/99    | 02461 |
| 15.200.723.7 | EMC CUSTIA                                    | 2570004752          | 0519/99    | 7348  |
|              | MEGA STORE COM. RE. DE                        |                     |            |       |
|              | INFORMÁTICA LTDA.                             | 2570000623          | 0559/99    | 23576 |
| 15.191.003.0 | G.S. MONTEIRO COMÉRCIO                        | 2570007280          | 17482/01   | 17721 |
| 15.200.223.5 | P.C.D.A. SILVA DISTRIBUIDORA                  | 2570007271          | 125.780/01 | 18741 |
| 15.199.982.1 | SUPERMERCADO FIEI LTDA.                       | 2570007492          | 133.709/01 | 19902 |
| 15.185.899.3 | Pretty Modas LTDA.                            | 2570007387          | 115.670/01 | 40227 |
|              | NORTCOPY SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA.         |                     |            |       |
|              | NORTCOPY SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA.         | 2570007179          | 114.517/01 | 36739 |
|              | NORTCOPY SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA.         |                     |            |       |
|              | NORTCOPY SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA.         | 2570007310          | 114.330/01 | 17741 |
|              | NORTCOPY SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA.         |                     |            |       |
|              | NORTCOPY SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA.         | 2570007409          | 114.428/01 | 19733 |
|              | NORTCOPY SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA.         |                     |            |       |
|              | NORTCOPY SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA.         | 2570007316          | 114.495/01 | 19736 |
| 15.190.150.3 | NT SOUZA E CIA. LTDA.                         | 2570007301          | 101.261/01 | 17827 |
|              | TOP TEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.       |                     |            |       |
|              | TOP TEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.       | 2570007441          | 17054/01   | 11593 |
|              | TECLAB PRODUTOS QUÍMICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA. | 2570007450          | 17054/01   | 17743 |

INTERNET: www.ioepa.com.br

|             |                                                 |          |                |      |
|-------------|-------------------------------------------------|----------|----------------|------|
| 15.194.990  | RSCARVALHO COMÉRCIO                             | 25700747 | 18.192/01      | 3363 |
|             | PRECISION COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 25700739 | 123.125/01     | 3320 |
| 15.203.909  | EPVIANA COMÉRCIO                                | 25700732 | 26.253/01      | 4000 |
| 15.179.1147 | LACERDA ABREU E CIA LTDA                        | 25700778 | 114.637/01     | 3734 |
| 15.179.1147 | LACERDA ABREU E CIA LTDA                        | 25700776 | 114.631/01     | 3734 |
| 15.179.1147 | LACERDA ABREU E CIA LTDA                        | 25700764 | 114.720/01     | 3737 |
| 15.188.203  | DS VIANA                                        | 25700341 | 04.440/01      | 3825 |
| 15.194.660  | DEGRAU COMERCIAL LTDA                           | 25700340 | 21.084/01      | 3767 |
|             | CPEIXOTO COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS            | 25700345 | 10.630/01      | 3726 |
| 15.204.3543 | DV SOUZA COMÉRCIO E DIST.                       | 25700340 | 26.624/01      | 4129 |
| 15.187.8510 | JLA DE CASTRO                                   | 25700757 | 16.649/01      | 3903 |
| 15.179.1147 | LACERDA ABREU E CIA LTDA                        | 25700770 | 114.630/01     | 3732 |
|             | INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUANABARA LTDA             | 25700767 | 19.075/01      | 3744 |
| 15.191.7330 | JR GOMES                                        | 25700766 | 11.707/01      | 3730 |
| 15.176.0247 | LOPES COMERCIAL LTDA                            | 25700768 | 11.800/01      | 3739 |
| 15.179.1147 | LACERDA ABREU E CIA LTDA                        | 25700769 | 114.632/01     | 3732 |
| 15.191.1470 | DOMTOM DO BRASIL LTDA                           | 25700723 | 16.872/01      | 3833 |
|             | MARCOS IMP EXP COM DE PNEUS LTDA                | 25700367 | 04.010/01      | 3749 |
| 15.203.909  | EPVIANA COMÉRCIO                                | 25700743 | 26.245/01      | 3733 |
| 15.202.7431 | VINANAN IMPORTAÇÃO LTDA                         | 25700034 | 25.448/99      | 3833 |
| 15.202.2812 | MACRO COMERCIAL LTDA                            | 25700364 | 104.149/01     | 3768 |
| 15.182.6510 | BELEMDESCARTAVES LTDA                           | 25700790 | 50.802/01      | 3736 |
| 15.203.9512 | MN FREIRE DE SA                                 | 25700381 | 21.640/01      | 3736 |
| 15.199.0158 | COMERCIAL PANTOJA LTDA                          | 25700133 | 127.002.986/02 | 4116 |
| 15.199.0158 | COMERCIAL PANTOJA LTDA                          | 25700135 | 127.002.986/02 | 4114 |
| 15.214.2929 | BETELDESCARTAVES LTDA                           | 25700416 | 102.944/01     | 3740 |
| 15.214.4359 | BELEMSON E INFORMÁTICA LTDA                     | 25700783 | 67.560/01      | 3730 |
| 15.182.4384 | ARMARINHO NADER LTDA                            | 25700111 | 250.178/01     | 3734 |
| 15.199.0158 | COMERCIAL PANTOJA LTDA                          | 25700136 | 127.002.986/02 | 4115 |
| 15.199.0158 | COMERCIAL PANTOJA LTDA                          | 25700144 | 127.002.986/02 | 4118 |
| 15.194.5690 | COUTINHO COMERCIAL LTDA                         | 25700350 | 261.790/01     | 4129 |
| 15.182.2332 | MIRKAHWAGE                                      | 25700356 | 157.348/01     | 4066 |
| 15.195.9420 | COMERCIAL PAGUE E LEVE LTDA                     | 25700354 | 21.640/01      | 3736 |
| 15.194.0550 | CAMPOS E RIBEIRO LTDA                           | 25700349 | 24.364/01      | 3829 |
| 15.193.9802 | A G GLOBO                                       | 25700110 | 1.547/01       | 3731 |
|             | M G MENZES COLCHÕES E ACESSÓRIOS                | 25700358 | 146.206/01     | 4007 |
| 15.197.4570 | AUTOPOSTO NOGUEIRA LTDA                         | 25700113 | 218.941/01     | 4029 |
| 15.202.1841 | AUTOPOSTO NOGUEIRA LTDA                         | 25700114 | 218.909/01     | 4016 |
| 15.001.4338 | MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A NA                    |          |                |      |
|             | CIONAL LTDA                                     | 25700363 | 77.630/01      | 3736 |
| 15.169.0394 | MYERONGIA COMTEIRO                              | 25700357 | 121.637/01     | 3744 |
|             | NIPON NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA       | 25700321 | 271.647/01     | 4129 |
|             | MARCOS IMP EXP COM DE PNEUS LTDA                | 25700369 | 40.211/00      | 3747 |
|             | JAMOURA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO               | 25700137 | 127.002.986/02 | 4117 |
| 15.201.3210 | WILKENS CARVALHO JUNIOR                         | 25700792 | 137.655/01     | 3787 |
| 15.181.9947 | ARMARINHO KAREN LTDA                            | 25700117 | 108.215/01     | 3784 |
| 15.189.5490 | ASCIENTIFICA LTDA                               | 25700120 | 14.975/01      | 3778 |
| 15.213.2929 | BETELDESCARTAVES LTDA                           | 25700785 | 24.840/01      | 4076 |
| 15.191.2710 | LH CHAVES                                       | 25700776 | 29.175/01      | 4039 |
| 15.203.909  | EPVIANA COMÉRCIO                                | 25700794 | 26.629/01      | 3919 |
| 15.205.0779 | COMERCIAL BERNARDOSAYÃO                         | 25700351 | 325/01         | 3765 |
| 15.169.8651 | JR COLIHO COMERCIAL                             | 25700758 | 181.710/01     | 3736 |
|             | DE A DISTR BRASILEIRA DE ALIMENTOS              | 25700130 | 2994/02        | 4111 |
| 15.187.5373 | A CELSO ARAUJO COMERCIAL                        | 25700457 | 25700457       | 2078 |

Belém (Pa) 15 de abril de 2004.

DAYSE ANA BATISTA SANTOS

Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias -DAIF

ROSA MARIA DA COSTA PEDROSO JORGE

Coordenadora de Controle da Dívida Ativa, em exercício -CCDA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0079 DE 20 DE ABRIL DE 2004.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando os termos do processo nº 002004730005785-2 e a manifestação exarada pela Corregedoria Fazendária.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCOS RODRIGUES DE MATOS, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 5539412/2, para substituir a servidora RENATA VIEGAS PAULO, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 5280338/1, na Presidência da Comissão de Sindicância Administrativa de caráter Investigatório, designada pela PORTARIA Nº 0053, de 18/03/2004, publicada no DOE nº 30159, de 26/03/2004, que apura os fatos relativos à prováveis irregularidades nas prestações de contas de SUPRIMENTO DE FUNDOS concedidos à 13ª Região Fiscal, nos meses de fevereiro à abril/2001.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 20/04/2004.

PAULO FERNANDO MACHADO.

Secretário Executivo da Fazenda.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 3 de maio de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2165 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e VULCAN COMERCIAL LTDA, I. E. n.º 15.148.024-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JAIR GUIMARÃES NETO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de abril de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 3 de maio de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2011 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e COMERCIAL CAJUI, I. E. n.º 15.203.279-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JAIR GUIMARÃES NETO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de abril de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 4 de maio de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2388 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS TAGUATINGA S/A, I. E. n.º 15.192.888-6, advogado JOÃO GOMES DE OLIVEIRA, registro nº 7.229 - GO, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de abril de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 4 de maio de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2386 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS TAGUATINGA S/A, I. E. n.º 00.552.646/0005-05, advogado JOÃO GOMES DE OLIVEIRA, registro nº 7.229 - GO, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de abril de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 4 de maio de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2376 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A, I. E. n.º 15.091.549-7, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de abril de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 6 de maio de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2458 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida AMERICAN VIRGINIA IND. E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE TABACOS LTDA, I. E. n.º 15.221.031-8, sendo relator o Conselheiro WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de abril de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 6 de maio de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2372 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e COMERCIAL BRASILEIRAS LTDA, I. E. n.º 15.194.812-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSE MARIA DE BRITO NEVES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de abril de 2004.

de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 7 de maio de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 9:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2370 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente ALFREDO FANTINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, I. E. n.º 60.659.190/0001-85, advogado NIEDSON MANOEL DE MELO, registro nº 166.031 - A, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de abril de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 7 de maio de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 9:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2244 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente J. RAMOS FERRAGENS, I. E. n.º 15.071.323-1, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de abril de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO Nº 1065 - 2ª CPJ

RECURSO Nº 1686 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 5836/98 - 9ª R. F. -

AINE Nº 19821)

RECORRENTE: S/A BITAR IRMÃOS - I. E. n.º 15.051.620-7

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO JOSE MARIA DE BRITO NEVES

REVISORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13 DE ABRIL DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO.
3. Deixar de recolher o ICMS, devidamente escriturado, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às sanções legais.
4. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e desproimento do Recurso Voluntário, para ratificar integralmente a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 15 de abril de 2004.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

JOSE MARIA DE BRITO NEVES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 1066 - 2ª CPJ

RECURSO Nº 2356 - DE OFÍCIO (PROCESSO Nº 07373003339-8/03 - 7ª R. F. -

AINE Nº 51398)

RECORRIDA: RIO CARNES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - I. E. n.º

15.228.921-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO JOSE MARIA DE BRITO NEVES

REVISORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13 DE ABRIL DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. RECOLHIMENTO ANTECIPADO - NÃO CABIMENTO
3. Provado nos autos que o contribuinte não cometeu a infração imputada, deve ser considerada improcedente a ação fiscal.
4. Recurso de Ofício conhecido e desprovido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e desproimento do Recurso de Ofício, para ratificar integralmente a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 15 de abril de 2004.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

JOSE MARIA DE BRITO NEVES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 1067 - 2.ª CPJ  
RECURSO N.º 2358 - DE OFÍCIO (PROCESSO  
N.º 07373002586-7 - 7.ª R. R. - AINF N.º 51003)RECORRIDA: RIO CARNES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - I. E. N.º  
15.228.921-6RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE MARIA DE BRITO NEVES  
REVISORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13 DE ABRIL DE 2004  
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. RECOLHIMENTO ANTECIPADO - NÃO CABIMENTO
3. Provado nos autos que o contribuinte não cometeu a infração imputada, deve ser considerada improcedente a ação fiscal.
4. Recurso de Ofício conhecido e desprovido.

## DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovinimento do Recurso de Ofício, para ratificar integralmente a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 15 de abril de 2004.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

JOSE MARIA DE BRITO NEVES  
Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

## ACÓRDÃO N.º 1068 - 2.ª CPJ

RECURSO N.º 2028 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO  
N.º 9983/01 - 9.ª R. R. - AINF N.º 043397)RECORRENTE: MADEIREIRA SOL NASCENTE IND. E COM. LTDA - I. E. N.º  
15.219.118-6RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE MARIA NEVES  
REVISOR: CONSELHEIRO WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15 DE ABRIL DE 2004  
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. ILEGITIMIDADE PASSIVA.
3. É nulo o AINF com identificação incorreta do sujeito passivo.
4. Decisão em preliminar, pela nulidade do AINF.

## DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento para, em preliminar, declarar a Nulidade do AINF, para que seja feito o procedimento fiscal contra o sujeito passivo correto. Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 16 de abril de 2004.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

JOSE MARIA DE BRITO NEVES  
Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

## RESUMO DAS PORTARIAS DADAS

## PORTARIA N.º 0813 DE 20.04.2004

REVOGAR, a partir de 01/04/2004, os efeitos da PORTARIA N.º 0060 de 09 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 13/01/2004, que designou o servidor MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS, identificação funcional n.º 5519799/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, nas faltas e impedimentos do titular, sem ônus para o Estado.

## PORTARIA N.º 0814 DE 20.04.2004

DISPENSAR, a partir de 01/04/2004, o servidor MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS, identificação funcional n.º 5519799/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Assistência Técnica, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1.ª RF

## O ILM. SR. DR. ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1.ª R.F. desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos referentes ao Termo de Início de Fiscalização n.º 012004920000147-2, datado de 18/02/2004 por mais 60 dias, conforme estabelece o Art. 14, §4º da Instrução Normativa n.º 0018/2002 da Secretaria de Estado da Fazenda.

Razão social: TA TRANSPORTES LTDA

1. Estadual: 15.229.011-7

1.º Termo de Prorrogação de Fiscalização n.º 012004920000147-2

Validade até: 18/06/2004

ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO - Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1.ª R.F.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1.ª RF

## O ILM. SR. DR. ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1.ª R.F. desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e NOTIFICAÇÃO Fiscal contra as empresas abaixo relacionadas. Ficando as empresas NOTIFICADAS no prazo de 15 (quinze) dias, a efetuarem o recolhimento ou interporem impugnação junto a esta Delegacia, findo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

| AINF              | RAZÃO SOCIAL              | 1. ESTADUAL  |
|-------------------|---------------------------|--------------|
| 012004510000910-0 | SR DA COSTA - MERCADINHO  | 15.227.927-0 |
| 012004510000920-7 | MINASGAS DISTRIBUIDORA DE |              |
|                   | GAS COMBUSTÍVEIS LTDA     | 15.204.997-5 |
| 012004510001814-1 | TA TRANSPORTES LTDA       | 15.229.011-7 |

ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1.ª R.F.

## GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇASSECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES  
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

## PORTARIA N.º 436, DE 15 DE ABRIL DE 2004

Diárias: Servidor: Francisco Carlos Lobato Brabo: Matrícula n.º 5226279/2; Cargo: Piloto de Aeronave; Destino: Município de Soure; Dia: 07/04/2004; objetivo: Atender solicitação da PARATUR.

## PORTARIA N.º 437, DE 15 DE ABRIL DE 2004

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para os Municípios de Quatipuru e Primavera, objetivo: A fim de realizar vistorias de convênios FDE.

| N.º | Nome                                       | Matrícula | Cargo     | Período       | N.º de Diárias |
|-----|--------------------------------------------|-----------|-----------|---------------|----------------|
| 01  | Antônio Mariano de<br>Cintra Santos Júnior | 5310075/1 | Técnico   | 22 e 23/04/04 | 02             |
| 02  | Luiz Cláudio Costa<br>da Silva             | 5844029/1 | Motorista | 22 e 23/04/04 | 02             |

## PORTARIA N.º 438, DE 15 DE ABRIL DE 2004

Adiantamento: Servidor: Antônio Mariano de Cintra Santos Júnior; Matrícula n.º 5310075/1, ocupante do cargo Técnico, portador do CIC n.º 378566772-87, SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor total de R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo: 19101.04.121.1126.4338-339030- Material de Consumo. O prazo para aplicação deverá ser de 15 (quinze) dias, a contar da data desta portaria, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E FINANÇAS

## PORTARIA N.º 439, DE 15 DE ABRIL DE 2004

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das suas atribuições delegadas pela PORTARIA DE N.º 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando os termos do Processo n.º 2004/97338.

## Resolve:

DESIGNAR como Pregoeiro responsável pela Licitação modalidade Pregão, para aquisição de centrais de ar condicionado AIR SPLIT, destinadas a atender as necessidades desta Secretaria, a servidora IVANA DURANDOSANTOS, Secretária do Gabinete, matrícula 54181835/1 e para membros da equipe de apoio, MARIA DE FÁTIMA LOPES CORRÊA, Técnico A, matrícula n.º 28746/1, ROSANA COELHO DE MIRANDA, Técnico de Planejamento, matrícula n.º 5470838/1.

Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 15 de abril de 2004.

LUCILA DOSSANTOS SERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

## EXTRATO DE CONVÊNIO

## N.º DO CONVÊNIO: 053/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças -

SEPOF e o Município de Portel.

Objeto: "Urbanização Fluvial da Praia do Arucara - 1.ª Etapa"

Vigência: De: 20.04.04. até: 31.12.04

Valor Total: R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Valor FDE: R\$ 135.550,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

Valor Município: R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 20 de abril de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

## PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA  
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA  
TRAV. DO CHAÇO, 2232 - ☎ (91) 236-2516

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
DIÁRIA

## PORTARIA N.º 266/2004 DE 20/04/2004

NOME: BRENOLIMA COLONNELLI

FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

PERÍODO: 22 A 23/04/2004

DESTINO: DOM ELISEU/PA

TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ¼ Diária

OBJETIVO: EFETUAR INSPEÇÕES FITOSSANITÁRIAS EM PLANTIOS DE  
SOJA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

## PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO  
DO PARÁPRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

## PREGÃO N.º 009/2004 - TIPO PRESENCIAL

O Banco do Estado do Pará S/A, através de sua Pregoeira, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, conforme disposições constantes do Anexo I do Edital.

DATA: 06/05/2004 HORA: 09:00 Horas.

LOCAL: Sala de Licitações, à Av. Presidente Vargas, 251, 2º andar, Ed. BANPARÁ - Centro - Belém/PA.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site [www.banparanet.com.br](http://www.banparanet.com.br). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo está disponível no endereço acima, no horário de 10:00 às 14:00 horas, em dias úteis, ao custo de R\$-10,00 (dez reais).

Vera Morgado

## PRODUÇÃO

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-6561

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ-EM  
LIQUIDAÇÃO

CNPJ 05.416.839/0001-29 NIRE 15.3.0000682.1

## EDITAL DA 1.ª CONVOCAÇÃO DE ACO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29.04.04, às 10h no 3.º andar do prédio sito à Av. Presidente Vargas, 1020, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, seus relatórios, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; 3) Eleger os membros do conselho fiscal; 4) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social. Belém (PA), 16 de abril de 2004.

OTÁVIO AUGUSTO CHAVES - Liquidante

## PRODUÇÃO

CENTRAIS DE  
ABASTECIMENTO DO PARÁDIRETORA PRESIDENTE: LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA  
ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

CEASA/PA

## PORTARIA N.º 009/2004

A Diretora Presidente das Centrais de Abastecimento do Pará S.A. - CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa;

## RESOLVE:

21 - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 23 (três) diárias ao Dr. Ramundo Nonato Tavares Ampuero, para custear despesas de deslocamento ao Rio Grande

do Norte, a fim de participar nos dias 22 e 23 de abril do encontro técnico sobre embalagem e rotulagem nas Ceasas Norte/Nordeste.  
02 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 20 de abril de 2004.  
Lucilene Bastos Farinha Silva  
Diretora-Presidente

## PRODUÇÃO

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ**

PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA  
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGRI  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO  
ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ  
SUPRIMENTO DE FUNDOS  
PORTARIA N.º 064/2004

BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO ANT. S. DO NASCIMENTO  
CARGO: Chefe de Núcleo/Central  
PROGRAMA: Custear despesas administrativas  
FONTE: 061 - Recurso Próprio  
VALOR: R\$ 760,00  
Elemento de Despesa: 33903097 R\$ 760,00

PORTARIA N.º 065/2004  
BENEFICIÁRIO: MARIA JOSEFA SANTOS NASCIMENTO  
CARGO: Supervisora Regional de Santarém  
PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal  
FONTE: 061 - Recurso Próprio  
VALOR: R\$ 1.047,50  
Elemento de Despesa: 33903097 R\$ 217,50; 33903997 R\$ 830,00

PORTARIA N.º 066/2004  
BENEFICIÁRIO: JOSÉ GUILHERME SANTOS SALDANHA  
CARGO: Supervisor Regional do Tocantins  
PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal  
FONTE: 061 - Recurso Próprio  
VALOR: R\$ 3.850,00  
Elemento de Despesa: 33903097 R\$ 3.200,00; 33903397 R\$ 300,00; 33903697 R\$ 300,00; 33903997 R\$ 50,00

PORTARIA N.º 070/2004  
BENEFICIÁRIO: HAROLDO DE OLIVEIRA E SILVA  
CARGO: Resp. p/Und. Administrativa/Altamira  
PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal  
FONTE: 061 - Rec. próprio  
VALOR: R\$ 4.960,00  
Elemento de Despesa: 33903097 R\$ 4.600,00; 33903697 R\$ 360,00.

PORTARIA N.º 071/2004  
BENEFICIÁRIO: WALDEMIR COSTA PINHEIRO  
CARGO: Resp. p/Und. Administrativa/Castanhal  
PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal  
FONTE: 061 - Rec. Próprio  
VALOR: R\$ 627,50  
Elemento de Despesa: 33903097 R\$ 467,50; 33903997 R\$ 160,00

PORTARIA N.º 072/2004  
BENEFICIÁRIO: IVANILDO AMARAL GONÇALVES  
CARGO: Supervisor Regional/S. Miguel do Guamá  
PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal  
FONTE: 061 - Rec. Próprio  
VALOR: R\$ 700,00  
Elemento de Despesa: 33903097 R\$ 700,00

PORTARIA N.º 073/2004  
BENEFICIÁRIO: NELSON LUIZ VALE DAROSA  
CARGO: Supervisor de Castanhal  
PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal  
FONTE: 061 - Rec. Próprio  
VALOR: R\$ 3.852,00  
Elemento de Despesa: 33903097 R\$ 2.747,00; 33903997 R\$ 1.105,00;

PORTARIA N.º 074/2004  
BENEFICIÁRIO: JAIRO FERNANDES EIRAS  
CARGO: Supervisor de Capanema  
PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal  
FONTE: 061 - Rec. Próprios  
VALOR: R\$ 5.134,37  
Elemento de Despesa: 33903097 R\$ 3.708,37; 33903697 R\$ 576,00 33903997 R\$ 850,00.

PORTARIA N.º 075/2004  
BENEFICIÁRIO: HAROLDO OLIVEIRA E SILVA  
CARGO: Resp. p/Und. Administrativa/Altamira  
PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal  
FONTE: 061 - Rec. Próprio

VALOR: R\$ 480,00  
Elemento de Despesa: 33903097 R\$ 480,00;  
PORTARIA N.º 077/2004  
BENEFICIÁRIO: MARIA DE FÁTIMA CAPELONI  
CARGO: Resp. p/Und. Administrativa/S. Miguel do Guamá  
PROGRAMA: ATER/Agroindústria de Origem Veg. e Animal  
FONTE: 061 - Recurso Próprio  
VALOR: R\$ 788,00  
Elemento de Despesa: 33903097 R\$ 788,00;  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO  
EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO  
PARÁ - EMATER/PA  
PORTARIAS DE DIÁRIAS  
PORTARIA N.º 065/2004

Beneficiário: JORRIMAR MARIANO PEREIRA  
Destino: Esloc. Paragominas  
Objetivo: Serviço de revisão geral na rede elétrica do Esloc.  
Período: 23 a 25/03/2004  
Valor: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)

PORTARIA N.º 066/2004  
Beneficiário: FRANCISCO XAVIER HENRIQUES  
Destino: ER. Capanema  
Objetivo: Conduzir o Advogado desta Empresa  
Período: 22 a 24/03/2004  
Valor: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)

PORTARIA N.º 070/2004  
Beneficiário: RICARDO AUGUSTO ASSIS DOS SANTOS  
Destino: Esloc. de Moju  
Objetivo: Conduzir o Presidente da Empresa  
Período: 26 a 27/03/2004  
Valor: R\$ 90,00 (Noventa Reais)

PORTARIA N.º 072/2004  
Beneficiário: ALINO JAVARISE BIS  
Destino: Esc. Central de Marituba/PA  
Objetivo: Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia  
Período: 12 a 13/4/2004  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais)

PORTARIA N.º 073/2004  
Beneficiário: ÁLVARO JEAN SANTANA SANCHES  
Destino: Esc. Central de Marituba/PA  
Objetivo: Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia  
Período: 12 a 13/04/2004  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais)

PORTARIA N.º 074/2004  
Beneficiário: AUGUSTO GONÇALVES DE SOUZA  
Destino: Esc. Central de Marituba  
Objetivo: Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia.  
Período: 12 a 13/04/2004  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais)

PORTARIA N.º 075/2004  
Beneficiário: AURELIANO TAVARES DE GÓES  
Destino: Esc. Central de Marituba/PA  
Objetivo: Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia  
Período: 12 a 13/04/2004  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais)

PORTARIA N.º 076/2004  
Beneficiário: BENEDITO RODRIGUES LOPES  
Destino: Esc. Central de Marituba  
Objetivo: Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia  
Período: 12 a 13/04/2004  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais)

PORTARIA N.º 077/2004  
Beneficiário: CARLOS JOSE ANDRADE CRUZ  
Destino: Esc. Central de Marituba  
Objetivo: Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia  
Período: 12 a 13/04/2004  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais)

PORTARIA N.º 078/2004  
Beneficiário: DIEMERSON CORRÊA BARILE  
Destino: Esc. Central de Marituba  
Objetivo: Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia  
Período: 12 a 13/04/2004  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e trinta e Cinco Reais)

PORTARIA N.º 079/2004  
Beneficiário: ADALBERTO COSTA DE OLIVEIRA  
Destino: Esc. Central de Marituba  
Objetivo: Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia  
Período: 12 a 13/04/2004  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais)

PORTARIA N.º 080/2004  
Beneficiário: DIVALDO RAMOS COSTA  
Destino: Esc. Central de Marituba  
Objetivo: Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia  
Período: 12 a 13/04/2004  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais)

PORTARIA N.º 081/2004  
Beneficiário: DORIVAL ALVES DE AGUIAR  
Destino: Esc. Central de Marituba  
Objetivo: Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia  
Período: 12 a 13/04/2004  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais)

PORTARIA N.º 082/2004  
Beneficiário: HILTON LOPES LEAL FILHO  
Destino: Esc. Central de Marituba  
Objetivo: Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia  
Período: 12 a 13/04/2004  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais)

PORTARIA N.º 083/2004  
Beneficiário: JAILSON ROCHA BRANDÃO  
Destino: Esc. Central de Marituba  
Objetivo: Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia  
Período: 12 a 13/04/2004  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais)

PORTARIA N.º 084/2004  
Beneficiário: JOÃO ALBERTO GONÇALVES VIEIRA  
Destino: Esc. Central de Marituba  
Objetivo: Curso de Ext. Rural e pes. em Agroecologia  
Período: 12 a 13/04/2004  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais)

PORTARIA N.º 085/2004  
Beneficiário: JOSÉ JANILSON DO SOCORRO  
Destino: Esc. Central de Marituba  
Objetivo: Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia  
Período: 12 a 13/4/2004  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais)

PORTARIA N.º 086/2004  
Beneficiário: FÁBIO ENIO GOMES BEZERRA  
Destino: Esc. Central de Marituba  
OBJETIVO: Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia  
Período: 12 a 13/4/2004  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais)

PORTARIA N.º 089/2004  
Beneficiário: MARCOS RUBENS SILVA DE JESUS FILHO  
Destino: Esc. Central de Marituba  
Objetivo: Curso Ext. Rural e Pes. em Agroecologia  
Período: 12 a 13/4/2004  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais)

PORTARIA N.º 090/2004  
Beneficiário: PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS  
Destino: Esc. Central de Marituba  
Objetivo: Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia  
Período: 12 a 13/04/2004  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais)

PORTARIA N.º 091/2004  
Beneficiário: EDUARDO MOURA SENA  
Destino: Esc. Central de Marituba  
Objetivo: Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia  
Período: 12 a 13/04/2004  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais)

PORTARIA N.º 092/2004  
Beneficiário: JOSE LUIZ DE SOUZA BRÍGIDO  
Destino: Esc. Central de Marituba  
Objetivo: Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia  
Período: 12 a 13/04/2004  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais)

PORTARIA N.º 093/2004  
Beneficiário: JOSE GUILHERME SANTOS SAI DANILHA  
Destino: Esc. Central de Marituba  
Objetivo: Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia  
Período: 12 a 16/04/2004  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais)

PORTARIA N.º 094/2004  
Beneficiário: NILSON ALVES DE CASTRO  
Destino: Esc. Central de Marituba  
Objetivo: Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia  
Período: 12 a 16/04/2004  
Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PORTARIA N.º 095/2004  
Beneficiário: IVANILDO AMARAL GONÇALVES  
Destino: Esc. Central de Marituba

QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADÉRNA 1 - PÁGINA 11

Objetivo : Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia  
Período : 12 a 16/04/2004

Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais)

PORTARIA Nº 096/2004

Beneficiário: JORGE LUIZ DOSSANTOS MEDEIROS

Destino : Esc. Central de Marituba

Objetivo : Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia

Período : 12 a 16/04/2004

Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais)

PORTARIA Nº 097/2004

Beneficiário: MARIA JOSEFA SANTOS NASCIMENTO

Destino : Esc. Central de Marituba

Objetivo : Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia

Período : 11 a 17/04/2004

Valor: R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais)

PORTARIA Nº 098/2004

Beneficiário: RUI IKEGAMI

Destino : Esc. Central de Marituba

Objetivo : Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia

Período : 12 a 16/04/2004

Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais)

PORTARIA Nº 099/2004

Beneficiário: JAIRO FERNANDES EIRAS

Destino : Esc. Central de Marituba

Objetivo : Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia

Período : 12 a 16/04/2004

Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais)

PORTARIA Nº 100/2004

Beneficiário: HUMBERTO BALBI REALE FILHO

Destino : Esc. Central de Marituba

Objetivo : Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia

Período : 12 a 15/04/2004

Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PORTARIA Nº 101/2004

Beneficiário: WALTER WILLIAM DE MIRANDA FERREIRA

Destino : Esc. Central de Marituba

Objetivo : Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia

Período : 11 a 17/04/2004

Valor: R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais)

PORTARIA Nº 102/2004

Beneficiário: MARIA LUIZA VERAS CAETANO

Destino : Esc. Central de Marituba

Objetivo : Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia

Período : 12 a 16/04/2004

Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais)

PORTARIA Nº 103/2004

Beneficiário: NELSON LUIZ VALE DAROSA

Destino : Esc. Central de Marituba

Objetivo : Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia

Período : 12 a 16/04/2004

Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais)

PORTARIA Nº 104/2004

Beneficiário: JOSÉ BAIA DA COSTA

Destino : Esc. Central de Marituba

Objetivo : Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia

Período : 12 a 16/04/2004

Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais)

PORTARIA Nº 105/2004

Beneficiário: JOAO PAMPLONA DE CARVALHO

Destino : Esc. Central de Marituba

Objetivo : Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia

Período : 12 a 15/04/2004

Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PORTARIA Nº 106/2004

Beneficiário: MILTON DOSSANTOS JUNIOR

Destino : Esc. Central de Marituba

Objetivo : Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia

Período : 12 a 15/04/2004

Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PORTARIA Nº 107/2004

Beneficiário: HENRIQUE JOSE FERRO CRISTO

Destino : Esc. Central de Marituba

Objetivo : Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia

Período : 12 a 16/04/2004

Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais)

PORTARIA Nº 108/2004

Beneficiário: JORGE DAVID PENHA GIBSON

Destino : Esc. Central de Marituba

Objetivo : Curso de Ext. Rural e Pes. em Agroecologia

Período : 12 a 13/04/2004

Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais)

PORTARIA Nº 142/2004

Beneficiário: ROSIVAL POSSIDONIO DO NASCIMENTO

Destino : Esc. Soure

Objetivo : Acompanhar o cultivo de mandioca no Município de Soure

Período : 14 a 16/04/2004

Valor: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)

PORTARIA Nº 143/2004

Beneficiário: NELSON LUIZ VALE DAROSA

Destino : ER. de Conceição do Araguaia.

Objetivo : Participar e supervisionar atividades téc. e adm. da região

Período : 26 a 30/04/2004

Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais)

PORTARIA Nº 144/2004

Beneficiário: NORMA IRACEMA SILVA DAROSA

Destino : ER. de Conceição do Araguaia.

Objetivo : Participar e supervisionar atividades téc. e adm. da região

Período : 26 a 30/04/2004

Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais)

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS  
DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS  
PORTARIA Nº 390/2004 DE 19/04/2004

Servidor: OTÁVIO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA

Cargo: Agrimensor Mat. 316.6783-1

Valor: R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais)

Servidor: JORGE DO CARMO DOSSANTOS FARIAS

Cargo: Calculista CPF: 167.557.902-49

Valor: R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais)

Servidor: EDMILSON MARTINS DA SILVA

Cargo: Engº Agrônomo Mat. 316.5949-1

Valor: R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais)

Servidor: LUIZ PAULO FRANCO FIOCK DOS SANTOS

Cargo: Topógrafo Mat. 316.7631-1

Valor: R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais)

Servidor: IOLANDA GARCIA DO NASCIMENTO

Cargo: Of. Administrativo Mat. 309338-2

Valor: R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais)

Local: Santa Bárbara do Pará Período: 22 a 30.04.2004

Objetivo: Regularização Fundiária do Estado

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 407/2004 DE 20/04/2004

Servidor: MARIA CRISTINA MARÇAL CAVALCANTE

Cargo: Geógrafa Mat. 316.8859-1

Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

Local: São João de Pirabas Período: 22 a 24.04.2004

Objetivo: A serviço do Órgão

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 389/2004 DE 19/04/2004

NOME: OTÁVIO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA

CARGO: Agrimensor

MATRÍCULA: 316.6783-1

VALOR: R\$ 735,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Reais)

ELEMENTO DE DESPESA : 339030 - R\$ 150,00

ELEMENTO DE DESPESA : 339036 - R\$ 575,00

ELEMENTO DE DESPESA : 339039 - R\$ 10,00

MUNICÍPIO: Santa Bárbara do Pará/PA

DATA DA CONCESSÃO: 19/04/2004

TEMPO DE APLICAÇÃO: 09 Dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de

aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE  
PORTARIA Nº 353/2004 DE 12 DE ABRIL DE 2004

Servidor: EDVALDO AFONSO PINHEIRO PINTO

Cargo: Engenheiro

Matrícula: 3167100/1

Período: 24.03 a 09.05.2004

Laudo Médico do IPASEP: 2701/04.

Servidora: HELENA RODRIGUES FERREIRA

Cargo: Contínuo

Matrícula: 3167720/1

Período: 29.03 a 29.04.2004

Laudo Médico do IPASEP: 2389/04.

Servidor: EDMILSON ALVES TAVARES

Cargo: Contínuo

Matrícula: 3166520/1

Período: 05 a 20.04.2004

Laudo Médico do IPASEP: 2673/04.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 376/2004 DE 14 DE ABRIL DE 2004

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

RESOLVE:

I - CONCEDER, de acordo com o artigo 74, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.94, férias aos servidores abaixo;

| MAT.      | SERVIDORES                      | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO    |
|-----------|---------------------------------|--------------------|--------------------|
| 3167097/1 | Ado Barroso Correia             | 09.06.02/08.06.03  | 03.05 a 01.06.2004 |
| 5857597/3 | Antonio Carlos de A. dos Santos | 16.04.03/15.04.04  | 03.05 a 01.06.2004 |
| 3166368/1 | Cleonice da Silva Correia Filha | 01.06.02/31.05.03  | 03.05 a 01.06.2004 |
| 0309318/2 | Iolanda Garcia do nascimento    | 26.07.02/25.07.03  | 03.05 a 01.06.2004 |
| 3170519/1 | Justo Marques da Costa Filho    | 17.06.02/16.06.03  | 03.05 a 01.06.2004 |
| 3166376/1 | Luiz Nonato da Silva            | 02.06.02/01.06.03  | 03.05 a 01.06.2004 |
| 5632455/1 | Luiza do Socorro B. Magalhães   | 30.03.03/29.03.04  | 01.04 a 30.04.2004 |
| 3170454/1 | Manoel dos Anjos S. Nepomuceno  | 17.06.02/16.06.03  | 03.05 a 01.06.2004 |
| 3167518/1 | Mara de Betina F. Vianna        | 13.06.02/12.06.03  | 03.05 a 01.06.2004 |
| 3169901/1 | Maria Sofia Oliveira Soares     | 08.05.02/07.05.03  | 03.05 a 01.06.2004 |
| 3170233/1 | Osmanna Oliveira Sarmiento      | 02.06.02/01.06.03  | 03.05 a 01.06.2004 |
| 3167054/1 | Raimundo Hugo de Moraes Filho   | 16.06.02/25.06.03  | 03.05 a 01.06.2004 |
| 3170543/1 | Raimundo Nonato da Silva Lobato | 17.06.02/16.06.03  | 03.05 a 01.06.2004 |
| 3166090/1 | Raimundo Pedro M. da Conceição  | 14.11.02/13.11.03  | 03.05 a 01.06.2004 |
| 3165540/2 | Vera Lúcia Veira de Zúnga       | 26.03.03/25.03.04  | 03.05 a 01.06.2004 |

Dê - se Ciência, publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2687, de 01.04.2004, que declara a FRAUDULÊNCIA do Título Definitivo de Venda de Terras nº 34, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas-Serviço de Terras, em 05 de dezembro de 1962, em nome de LAURIMAR LEMOS, referente a uma área de 4.356ha00a00ca (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), localizada na margem direita do Rio Xingu, Município de São Félix do Xingu, cujos documentos referentes ao mesmo, foram anexados ao Processo Administrativo nº 2004/61586-ITERPA, de interesse de BENACY PEREIRA DA COSTA. Belém(Pa), 08.04.2004 Sérgio Luiz Almeida Maneschy-Presidente

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2688, de 06.04.2004, que declara a FRAUDULÊNCIA do Título Definitivo de Venda de Terras nº 09, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, em 05 de dezembro de 1962, em nome de MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, referente a uma área de 4.356ha00a00ca (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), localizada na margem esquerda do Rio Xingu, Município de Porto de Moz, cujos documentos referentes ao mesmo, foram anexados ao Processo Administrativo nº 2004/47502-ITERPA, de interesse do BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Belém(Pa), 13.04.2004 Sérgio Luiz Almeida Maneschy-Presidente

## ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

| PROCESSO    | NOME                             | DENOMINAÇÃO           | ÁREA        | MUNICÍPIO           | PORTARIA    |
|-------------|----------------------------------|-----------------------|-------------|---------------------|-------------|
| 2002/192172 | Louival Lima dos Santos          | Sítio da Vista Alegre | 19ha96a09ca | Abetetuba           | 000391/2004 |
| 1998/48664  | Antonio Cruz Nogueira            | S/D                   | 18ha17a88ca | Acará               | 000392/2004 |
| 2002/274261 | Antonio Maria Araújo             | S/D                   | 35ha86a77ca | Acará               | 000393/2004 |
| 2003/150081 | Edno Trindade Lopes do Anjo      | S/D                   | 09ha79a97ca | Acará               | 000394/2004 |
| 1996/68574  | Floriza Siqueira Venâncio        | S/D                   | 32ha88a15ca | Acará               | 000395/2004 |
| 2003/112821 | Laércio Rosário Coelho           | S/D                   | 21ha42a69ca | Acará               | 000396/2004 |
| 2003/112837 | Regina dos Remédios Reis Paz     | S/D                   | 23ha73a68ca | Acará               | 000397/2004 |
| 2002/154426 | Manoel Raimundo da Silva Barros  | Sítio Bom Sossego     | 15ha22a20ca | Acará               | 000398/2004 |
| 2003/54939  | Lucy Anne Veras Carneiro         | Agro Sítio Vitória    | 20ha89a02ca | Inhangapi           | 000399/2004 |
| 2003/287224 | Roberto dos Santos Bessa         | Sítio Boa Lembrança   | 01ha75a64ca | Inhangapi           | 000400/2004 |
| 2003/93358  | José Morais de Abreu             | Chácara Santa Inês    | 06ha84a31ca | Redenção            | 000401/2004 |
| 2003/180965 | Maria Jezunilde dos Santos Silva | Chácara Mangueira     | 32ha92a19ca | Redenção            | 000402/2004 |
| 2003/280378 | Astrea Damasceno da Silva        | S/D                   | 09ha51a90ca | São João de Pirabas | 000403/2004 |
| 2002/124122 | José Maria Raiol da Fonseca      | S/D                   | 03ha62a57ca | São João de Pirabas | 000404/2004 |
| 2002/228661 | Joselito Oliveira Lima           | S/D                   | 25ha59a82ca | São João de Pirabas | 000405/2004 |
| 2003/255050 | Luiza Ribeiro de Andrade         | S/D                   | 11ha22a87ca | Monte Alegre        | 000406/2004 |

Belém (Pa), 19.04.2004

Sérgio Luiz Almeida Maneschy - Presidente

## PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: VILSON JOÃO SCHUBER  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

PORTARIA: Nº 024/04 - Servidora: Sílvia Roberta de Souza Borges Gomes-7006179/012 - CPF: 237.224.792-15; Objeto: SUPRIMENTO DE FUNDOS - Vlr: 300,00 - Período de Aplicação: 26/03 a 24/04/04; Dotação: 7.2201.231251028.2814 - 33903997.

PORTARIA: Nº 025/04 - Servidor: Cleo Pereira de Oliveira Segundo, Técnico de Informática- 5757320/1 - CPF: 578.448.952-68. Diárias: 1,5; Vlr: 135,00 Período: 29/03 a 30/03/04, Destino: Altamira-Pa. Objeto: Para resolver o problema de lentidão do sistema na Unidade Desconcentrada. PORTARIA: Nº 027/04 - Servidores: Gerson dos Santos Peres Filho- Secretário Geral- 5749182/3 - CPF: 117839072-15- Diárias: 2,5; Vlr: 225,00 Objeto: Visitar a Unidade Desconcentrada; e Antonio Avelino Ataíde Dias-Motorista A- 5760453/1 - CPF: 159504172-91- Diárias: 2,5; Vlr: 225,00 Objeto: acompanhar o secretário geral na visita a UD; Destino: Abetetuba-Pa.; Período: 13 a 15/03/04. PORTARIA Nº 028/04 - Servidores: Alex Watrin Coelho, Gerente Recursos Tecnológicos-5739470/1-CPF: 303.324.002-04- Diárias: 10,5; Vlr: 2.016,00 e Ieda Lúcia Pereira de Carvalho, Técnico A- 2021935/1-CPF: 138.598.972-68 Diárias 10,5 Vlr: 2.016,00 Destino: Brasília-DF, Período: 18 a 21/04/2004, Curitiba-PR, Período: 21 a 24/04/2004, Florianópolis-SC. Período: 24 a 28/04/2004, para verificar as soluções existentes nas Juntas Comerciais, para implementar o Projeto de Digitalização na Jucepa.

## PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE  
DE TURISMODIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES  
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO  
CNPJ: 04.834.305/0001-50  
AVISO AOS AÇIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da PARATUR, na Praça Waldemar Henrique s/nº, no bairro do Reduto, nesta Capital, os documentos que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2003.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

com convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, Sociedade Anônima de Economia Mista, a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 27/04/2004, na sede da empresa, na Praça Waldemar Henrique s/nº, nesta Capital, em primeira convocação às 10:00 horas às 10:30 horas, em segunda convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação do balanço e das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2003; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Reforma dos Estatutos Sociais da Empresa; b) Fixação da remuneração dos membros da Diretoria da Empresa, membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração; c) O que ocorrer.

Belém(PA), 15 de abril de 2004.  
ADENAUER GÓES  
Presidente do Conselho de Administração

INTERNET: www.ioepa.com.br

## DIÁRIAS

PORTARIA Nº 061/2004-D.R.H.

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, que viajarão a serviço desta

PARATUR:

| NOME                 | QDE DIAR | PERÍODO       | LOCAL             |
|----------------------|----------|---------------|-------------------|
| Adenauer M. de Góes  | 02       | 14 e 15/04/04 | Rio de Janeiro/RJ |
| Enivaldo Lima Calhaz | 11/2     | 13 e 14/04/04 | Marquim/PÁ        |

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADENAUER GÓES

Presidente

## PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE AGRICULTURASECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904EXTRATO DE CONVÊNIO  
Nº 029/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Cooperativa Mista dos Pequenos Produtores Rurais dos Projetos de Execução Descentralizada de Baião.

OBJETO: Promover o desenvolvimento do setor primário de Baião, mediante apoio a recuperação do veículo e barco que prestam serviços de transporte da produção agrícola familiar da Comunidade.

VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura expirando-se em 31 de dezembro 2004.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 2857

Elemento de Despesa: 3350-41

Fonte: 001

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

MANOEL MARIA FERNANDES DE CRISTO

Presidente da COOPED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 030/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e o Consórcio Integrado dos Municípios Paraense.

OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para promover o desenvolvimento da família rural através do "Programa Estadual de Avicultura Familiar", objetivando a produção de pintos das raças Gigante Negro de Jersey e Orpington amarelo, para manejo por pequenos produtores estabelecidos nos municípios do Estado.

VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura expirando-se em 31 de dezembro 2004.

VALOR: R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 2857

Elemento de Despesa: 3350-41

Fonte: 001

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
MANOEL MARIA FERNANDES DE CRISTO  
Presidente da COIMP

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 031/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.

OBJETO: Apoiar a realização da 1ª Rodada de Negócios para a Promoção e Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Município de Mãe do Rio.

VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura expirando-se em 31 de dezembro 2004.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 2847

Elemento de Despesa: 3340-41

Fonte: 046

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

ANTÔNIO SARAIVA RABELO

Prefeito Municipal

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0232/2004

Rodrigo P. Fernandes, assessor, destino: Anajás, obj: complemento de diário ao referido Município, período: 17/04/2004, valor: R\$ 90,00 (noventa reais).

PORTARIA Nº 0233/2004

Herbert A. da Silva, engº agrº, destino: Breves, obj: visita aos empreendimentos locais que pleiteiam benefício fiscal, conforme lei nº 6.489/02, período: 26 a 30/04/2004, valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS

PORTARIA Nº 048/2004

Valda M. R. Pimentel, ag. adm, nat. desp: 3390-30/3390-36, valor total: R\$ 3.000,00 (tres mil reais).

PORTARIA Nº 055/2004

Wandell T. Gonçalves, chefe do Dinam, nat. desp: 3390-30, valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

## PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO  
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
ERRATA DA PORTARIA Nº 067/2004 GAB/SECTAM DE 02/03/2004,  
PUBLICADA NO D.O.E Nº 30.143 DO DIA 04/03/2004.

ONDE SE LÊ: VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 883,00 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)

LEIA-SE: VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.040,00 (UM MIL E QUARENTA REAIS).

ERRATA DA PORTARIA Nº 185/2004 - GAB/SECTAM DE 02/04/2004,

PUBLICADA NO D.O.E Nº 30.166 DO DIA 06/04/2004

ONDE SE LÊ: PERÍODO: 06 A 07/04/2004

LEIA-SE: PERÍODO: 13 A 14/04/2004

ERRATA DA PORTARIA Nº 200/2004 - GAB/SECTAM DE 05/04/2004,

PUBLICADA NO D.O.E Nº 30.167 DO DIA 07/04/2004

ONDE SE LÊ: PERÍODO: 12 A 16/04/2004

LEIA-SE: PERÍODO: 19 A 23/04/2004

PORTARIA Nº 234/2004 - GAB/SECTAM DE 20/04/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- PEDRO PAULON RAYOL FERREIRA - 91092/1

- CÉLIA ODETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO - 5438152/1

- EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291/2

LOCAL: PARALIMPEBAS, PACAJÁ E ITUPIRANGA.

PERÍODO: 26 A 30/04/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR VISITÓRIA PARA EXTRAÇÃO DE ARGILA, AREIA, SEIXO E CERÂMICA.

PORTARIA Nº 235/2004-GAB/SECTAM DE 20/04/2004.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- CÉLIA ODETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO - 5438152/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272835

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 500,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O AQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: 20/04/2004

PORTARIA Nº 236/2004-GAB/SECTAM DE 20/04/2004.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 13

- PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO - 51855646/1

LOCA: PARAGOMINAS

PERÍODO: 16 A 17/04/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 E 1/2 (UMA E MEIA)

OBJETIVO: REPRESENTAR O SR. SECRETÁRIO EM VISITA AO SETOR MADEIREIRO A CONVITE DA SEPROD.

PORTARIA Nº 237/2004-GAB/SECTAM DE 20/04/2004.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOSSERVIDORES:

- NILSON DE SOUZA RAIOL - 5562880/1

- FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5620430/1

LOCA: PARAGOMINAS

PERÍODO: 10 A 14/05/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E 1/2 (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: RELIZAR VISITA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS MADEIREIROS E CENTRAIS DE CARBONIZAÇÃO PARA SUBSIDIAR PARECER CONCLUSIVO.

PORTARIA Nº 238/2004-GAB/SECTAM DE 20/04/2004.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- NILSON DE SOUZA RAIOL - 5562880/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 479,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272835

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 229,00

33.90.36 R\$ 250,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 20/04/2004

DIRETORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COORDENADORIA DE ESTUDOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

EXTRATO DO EDITAL 001/2004- PIBCT/PA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, tornam público a prorrogação dos prazos referentes às propostas para a concessão de Bolsas de Iniciação Científica Júnior, passando a vigorar as seguintes datas limites:

Apresentação de propostas, até o dia 27/04/2004 às 12 h

Divulgação dos resultados, até o dia 07/05/2004

Vigência das Bolsas: a partir de 10/05/2004

As demais disposições constantes no Edital Original permanecem inalteradas. Para maiores esclarecimentos, consultar o Edital, no site [www.sectam.pa.gov.br](http://www.sectam.pa.gov.br).

Belém, 20 de abril de 2004.

Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

## DEFESA

CORPO DE  
BOMBEIROS MILITARCOMANDANTE: CEL. QOBB RAIMUNDO NONATO DA COSTA  
RUA JOÃO DIOGO, 236 - F (91) 241-1053

PORTARIA Nº 227 DE 21 DE ABRIL DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o disposto no Art. 58 do Decreto nº 4.242, de 22 de janeiro de 1986 (REGULAMENTO DA LEI DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DA PMPA), e Art. 3 da Lei Estadual nº 5.250, de 29 de julho de 1985 (LEI DE PROMOÇÕES DE PRAÇAS DA PMPA), combinado com o Art. 49, inciso III da Constituição do Estado do Pará. RESOLVE:

Art. 1º - Promover à Graduação imediata as praças BM abaixo relacionadas, retroativo ao dia 25 de setembro de 2003, dentro de suas respectivas posições Hierárquicas. Para fim de antiguidade.

I - Pelo Critério de ANTIGUIDADE

No Quadro Bombeiro Militar Combatente (QBMP-00)

À SEGUNDO SARGENTO BM

3º SGT BM Nilton José Moraes Barbosa

II - Pelo Critério de ANTIGUIDADE

No Quadro Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas (QBMP-01)

À SEGUNDO SARGENTO BM

3º SGT BM Raimundo Haroldo da Silva Barros

3º SGT BM José Orlan Araújo Brito

3º SGT BM Miguel da Silva Negrão

3º SGT BM Carlos Francisco Rodrigues Batista

3º SGT BM Reinaldo Margalho Carvalho

3º SGT BM Félix Henrique Ferreira Melo

3º SGT BM Hildebrando Pereira de Abreu

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativo a data de 25 de setembro de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBB

Coordenador Estadual de Defesa Civil

e Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 228 DE 21 DE ABRIL DE 2004

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e

considerando o disposto no Art. 58 do Decreto nº 4.242, de 22 de janeiro de 1986 (REGULAMENTO DA LEI DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DA PMPA), e Art. 3 da Lei Estadual nº 5.250, de 29 de julho de 1985 (LEI DE PROMOÇÕES DE PRAÇAS DA PMPA), combinado com o Art. 49, inciso III da Constituição do Estado do Pará. RESOLVE:

Art. 1º - Promover à Graduação imediata as praças BM abaixo relacionadas, a contar do dia 21 de abril de 2004.

I - Pelo Critério de ANTIGUIDADE

No Quadro Bombeiro Militar Combatente (QBMP-00)

À SUBTENENTE BM

1 1º SGT BM MÁRIO CEZAR CHERMONT DE MELO

2 1º SGT BM RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUZA

3 1º SGT BM CARLOS ALBERTO LIMA DOSSANTOS

4 1º SGT BM NATALINO DE JESUS RODRIGUES SOARES

À PRIMEIRO SARGENTO BM

1 2º SGT BM MARCIO ROGERIO ALVES PEREIRA

2 2º SGT BM ANTONIO CEZAR ALVES DOS SANTOS

3 2º SGT BM HELIO DOS REIS VASCONCELOS DOSSANTOS

4 2º SGT BM WALDERLEY SOUZA DIAS DOSSANTOS

5 2º SGT BM MARCIO ANDRE DE SOUZA

6 2º SGT BM JOSIMAR RODRIGUES FARIAS

7 2º SGT BM OZIEL DO CARMO MELO

8 2º SGT BM JEDALIAS BARATA MONTEIRO

9 2º SGT BM WALTER SANDRO MEDEIROS LOPES

10 2º SGT BM MANOEL ERMAR ALMEIDA DE SOUZA

11 2º SGT BM SANTINO CONTE LOUREIRO

12 2º SGT BM SEBASTIÃO DA COSTA MEDEIROS

13 2º SGT BM AUGUSTO CESAR DE CASTRO RODRIGUES

14 2º SGT BM LUIZ WANDERLEY FERREIRA DOSSANTOS

15 2º SGT BM NELSON FERNANDO DA PAIXÃO RIBEIRO

16 2º SGT BM JOSÉ HEVERALDO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO

17 2º SGT BM ANTONIO CARLOS GOMES TAVARES

18 2º SGT BM WILLIAN BERNARDO CARDOSO DA CRUZ

19 2º SGT BM PEDRO PAULO COUTINHO BALA

20 2º SGT BM JOÃO BATISTA DA SILVA BRABO

21 2º SGT BM MARCELINO PEREIRA DE SOUZA

22 2º SGT BM JOSÉ MIGUEL DA SILVA MORAES

23 2º SGT BM RUI GUILHERME SARMENTO ALCANTARA

24 2º SGT BM MOISÉS DUTRA DE LIMA

25 2º SGT BM AGUINALDO SANTANA MACIEL BARBOSA

26 2º SGT BM JOAQUIM DOSSANTOS FREITAS NETO

27 2º SGT BM JOICILEI DA SILVA REZENDE

28 2º SGT BM EVÂNIO DE CAMPOS ALMEIDA

29 2º SGT BM JORGE CORRÊA DE SOUZA

30 2º SGT BM MARCIO DINIZ MARTINS

31 2º SGT BM ROSENILDO JOSÉ SILVA MORAES

32 2º SGT BM GILVANDRO ALVES PEREIRA

33 2º SGT BM JOSELITO TEIXEIRA SILVA

34 2º SGT BM WALTER DO SOCORRO BRITO PINHEIRO

35 2º SGT BM ROSELITO NUNES DOSSANTOS

36 2º SGT BM LUIZ CLÁUDIO ARRAES DO AMARAL

37 2º SGT BM JERRY EMERSON MENEZES ARAIAS

38 2º SGT BM EMÍLIO SEBASTIÃO BRABO DA SILVA

39 2º SGT BM SEBASTIÃO FONSECA DE ANCHIETA

40 2º SGT BM LUCIVALDO DOS REIS FERREIRA

41 2º SGT BM PAULO CESAR SANTOS TRINDADE

42 2º SGT BM LUIS CLAUDIO PINTO DIAS

À SEGUNDO SARGENTO BM

1 3º SGT BM LUIS OLAVO MOTA ARAÚJO

2 3º SGT BM JOSÉ JÚNIOR DE SOUZA RAMOS

3 3º SGT BM JOÃO VASCONCELOS DA CUNHA

4 3º SGT BM EDINALDO DE OLIVEIRA FURTADO

5 3º SGT BM JOSÉ DILSON SAMPAIO PINHEIRO

6 3º SGT BM ERIVALDO MORAES LOBO

7 3º SGT BM RAIMUNDO FERREIRA SOBRINHO

8 3º SGT BM JOSÉ RAIMUNDO MORAES DOSSANTOS

II - Pelo Critério de ANTIGUIDADE

No Quadro Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas (QBMP-01)

À SUBTENENTE BM

1 1º SGT BM ANTONIO CLÁUDIO MARTINS

2 1º SGT BM ÂNGELO QUEIROZ DE ALMEIDA

3 1º SGT BM ANTONIO SANTOS

4 1º SGT BM IVAN MARINHO DE ARAÚJO

5 1º SGT BM REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA

6 1º SGT BM HAROLDOS JOSÉ DE ASSUNÇÃO NOBRE

7 1º SGT BM MANOEL AUGUSTO RODRIGUES DOSSANTOS

8 1º SGT BM CARLOS RODRIGUES DE LIMA

9 1º SGT BM JOSÉ CARLOS FERREIRA DE JESUS

10 1º SGT BM JANARY BRITO FRANCO

11 1º SGT BM WILSON LUIS PIMENTEL NORONHA

12 1º SGT BM EDSON CARTAGENES FRANCO

13 1º SGT BM DAVID MÁRIO PAIVA PINTO

14 1º SGT BM JOSÉ GERMANO NASCIMENTO LOURENÇO

15 1º SGT BM LUIZ CARLOS RIBEIRO DO CARMO

16 1º SGT BM EDSON MANOEL FEIO GAMA

17 1º SGT BM ALUIZIO LIMA DOSSANTOS

18 1º SGT BM BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA

À PRIMEIRO SARGENTO BM

1 2º SGT BM CLÉUCIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

2 2º SGT BM ALEXANDRE CARLOS MONTEIRO COSTA

3 2º SGT BM ARMANDO MOURA CARRERA

4 2º SGT BM LUIZ FERNANDO DE MIRANDA MACHADO

5 2º SGT BM CARLOS MARQUES DOSSANTOS JÚNIOR

6 2º SGT BM ALDO JOSÉ SILVA DE PAULA

7 2º SGT BM AFONSO PAULO DE BARROS FREITAS

8 2º SGT BM ALVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

9 2º SGT BM JOSÉ CARLOS LOPES DA SILVA  
10 2º SGT BM JORGE LUIS CARVALHO DA SILVA  
11 2º SGT BM RONALDO FEIO DA COSTA  
12 2º SGT BM JOÃO PAULO GOMES DA COSTA  
13 2º SGT BM MANOEL GEREMIAS COSTA  
14 2º SGT BM RUBENVAL GOUVEIA CASCAES  
15 2º SGT BM JOSÉ AUGUSTO LIMA BARBOSA  
16 2º SGT BM HEUNANY HENRIQUE DA SILVA GUEDES  
17 2º SGT BM SANDOVAL NASCIMENTO JÚNIOR  
18 2º SGT BM ALEX DA SILVA SANTOS  
19 2º SGT BM MANOEL FRANCISCO RIBEIRO NETO  
20 2º SGT BM ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA LAURIDO

À SEGUNDO SARGENTO BM

1 3º SGT BM JOSÉ DOUGLAS DA CRUZ PIRES  
2 3º SGT BM JOÃO BATISTA DE SOUZA BRITO  
3 3º SGT BM JOEL BARROS DA PAIXÃO  
4 3º SGT BM MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS  
5 3º SGT BM ORIVALDO FERREIRA COSTA  
6 3º SGT BM PAULO TEIXEIRA DE MELO  
7 3º SGT BM SAMUEL XAVIER DA SILVA  
8 3º SGT BM EDILSON DA SILVA RÁTIS  
9 3º SGT BM AIRTON MARQUES MARINHO  
10 3º SGT BM JOÃO ELIAS OLIVEIRA E SILVA  
11 3º SGT BM VAGNER ALVES DA SILVA  
12 3º SGT BM ADAILTON CARLOS PEREIRA DOSSANTOS  
13 3º SGT BM REGINALDO CRUZ DA COSTA  
14 3º SGT BM MARCIO NATALINO DA MATA CUNHA  
15 3º SGT BM MAURO MARQUES DO NASCIMENTO  
16 3º SGT BM FRANCISCO NAZARENO PANTOJA BALA  
17 3º SGT BM GILBERTO SILVA DA COSTA  
18 3º SGT BM JOSÉ LUIZ XAVIER DA SILVA  
19 3º SGT BM ANTONIO JÚNIOR TEIXEIRA PINTO  
20 3º SGT BM SAMUEL BEGOT RIZUENIO  
21 3º SGT BM ANTONIO MONTEIRO FONTES  
22 3º SGT BM EZEQUIAS DE SOUZA ALVES  
23 3º SGT BM PEDRO PAULO PEREIRA DE MIRANDA  
24 3º SGT BM ANTONIO BISPO DOSSANTOS  
25 3º SGT BM JOSÉ GUILHERME DAS NEVES BARROS  
26 3º SGT BM JOSILDO ANTONIO DA SILVA  
27 3º SGT BM ARNALDO SÉRGIO CARDOSO DO NASCIMENTO  
28 3º SGT BM ELIAS MOURA LOBATO JÚNIOR  
29 3º SGT BM ANTONIO ZEFERINO MARQUES  
30 3º SGT BM JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FELIPE  
31 3º SGT BM JAIME MORAES NÓBREGA  
32 3º SGT BM OTONIEL GUSTAVO DE OLIVEIRA MARTINS  
33 3º SGT BM RAIMUNDO NONATO NEVES BOGA FILHO  
34 3º SGT BM ELITON DE MORAES CASTRO  
35 3º SGT BM ARNALDO SANTOS SOUZA  
36 3º SGT BM PAULO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA  
37 3º SGT BM JOELSON TEIXEIRA GOMES  
38 3º SGT BM ABENAIEL CARDOSO GONÇALVES  
39 3º SGT BM MARCOS AUGUSTO OLIVEIRA SARMAHIO  
40 3º SGT BM RAIMUNDO NONATO LOPES DE OLIVEIRA

III - Pelo Critério de ANTIGUIDADE

No Quadro Bombeiro Militar Músico (QBMP-02)

À SUBTENENTE BM

1 1º SGT BM GERSON DASCHIAGAS PALHEIRA

À PRIMEIRO SARGENTO BM

1 2º SGT BM LUCIVALDO DE SOUZA GUEDES  
2 2º SGT BM FERNANDO DO SOCORRO DE CARVALHO  
3 2º SGT BM ISANILDO DA ROCHA MONTEIRO  
4 2º SGT BM RAIMUNDO ANTONIO FEIO DA SILVA  
5 2º SGT BM VITOR FERREIRA ALVES  
6 2º SGT BM JOSIEI OLIVEIRA DA ROCHA  
7 2º SGT BM MANOEL DO CARMO FURTADO DA COSTA  
8 2º SGT BM CARLOS ALBERTO VIEIRA DA COSTA

À SEGUNDO SARGENTO BM

1 3º SGT BM WALDEMAR CABRAL FERREIRA  
2 3º SGT BM URIEL LIMA DE AZEVEDO  
3 3º SGT BM CLEUDSON LIMA DA COSTA  
4 3º SGT BM JOCEL DA SILVA SENA  
5 3º SGT BM MIGUEL WILLIAN BERNARDES DA COSTA  
6 3º SGT BM ESDRA AZEVEDO DE SOUZA  
7 3º SGT BM IVONALDO DE SOUZA ABREU  
8 3º SGT BM ESER DE AZEVEDO SOUZA  
9 3º SGT BM AZANIAS BARBOSA VIEIRA  
10 3º SGT BM ALCEBIADES BARBOSA VIEIRA  
11 3º SGT BM EVALDO DO CARMO SILVA SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de abril de 2004, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBB

Coordenador Estadual de Defesa Civil

e Comandante Geral do CBMPA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

PORTARIA Nº 240, DE 14 DE ABRIL DE 2004.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e legislação peculiar;

Considerando o que preceituam os arts. 70, § 1º, letra "a" e 71, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de 03 (três) meses de licença especial, referente ao período de 01-03-1994 a 01-03-2003, mais 01 (um) ano de serviço prestado a Marinh.

do Brasil, ao CAP QOBM JOSÉ RAIMUNDO LÉLIS POJO, do 2º GBM, no período de 17/04/2004 a 17/07/2004, apresentação no dia 18/07/2004, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**COMANDO GERAL****EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 047/2004.**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a PRODEPA.

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços para Estabelecer uma Linha de Comunicação de Dados (link) para acesso simultâneo ao computador IBM-Prodepa.

Vigências: 12/04/2004 a 31/12/2004.

Valor: R\$ 19.274,86 (dezenove mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis Centavos).

Dotação Orçamentária: - 310101/4534.

Elemento de Despesa: - 339039 (outros serviços de terceiros de pessoa jurídica).

Fonte: 001

Fonte de Recurso: Estadual

Fórum: Belém

Data da Assinatura: 12/04/2004

Endereço da Contratada: Rodovia Augusto Monte Negro KM 10.

Ordenador de Despesa:

Belém, 12 de abril de 2004.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

RG: 5579

Comandante Geral do CBMPA

Coordenador Estadual de Defesa Civil

**DEFESA****DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO**

PROCURADORA-GERAL: ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO  
TRAY. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 008/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação pelo art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

PARTES: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ Nº 34.639.526/0001-38) e Sr. Daniel Raimar Xavier das Chagas (C.I. Nº 259799-SSP/PA)

OBJETO: locação de imóvel para servir como sede da Defensoria Pública no Município de Santarém - (Av. Rui Barbosa nº 1298-Centro)

VIGÊNCIA: prazo de 01 (dois) ano de 14.04.2004 até 13.04.2005, prorrogável por mais 01 (um) ano conforme acordo das partes.

VALOR: valor mensal de R\$ 1.202,89 (um mil duzentos e dois reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30101.03.091. 1052 2298 - Elemento de Despesa: 33.90.36.

FORO: Comarca de Belém

DATA DE ASSINATURA: 14.04.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. Anelyse Freitas de Azevedo (Procuradora - Geral da Defensoria Pública do Estado)

**DEFESA****INSTITUTO DE  
METROLOGIA DO PARÁ**

DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL  
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

**PORTARIA Nº 071/2004**

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora ELIZABETH MAGALHÃES MODESTO, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO Nº. 001/2004, firmado com a empresa CASA LIMPA SERVIÇOS LTDA, tomando todas as providências necessárias para a execução dos trabalhos.

Art. 2º - Revoga-se a PORTARIA Nº 039/2004.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado Pará, Belém (Pa), 20 de Abril de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

**DEFESA****POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO**

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA  
TRAY. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0777, DE 19 ABR 04 - DIÁRIAS**

Nome: Fabrício Silva Bassalo / Posto/Graduação: TEN PM /; Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Santa Izabel do Pará - Destino: Tomé-Açu/PA / Objetivo: Como Encarregado de um IPM / Período: 02 a 05, 07 a 10 e 12 a 14 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0776, DE 19 ABR 04 - DIÁRIAS**

Nome: Raimundo Aquino de Souza Dias / Posto/Graduação: MAJ PM /; Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Santa Izabel do Pará - Destino: Concórdia do Pará e Acará/PA / Objetivo: A fim de Supervisionar os Destacamentos Policiais Militares daquela área / Período: 22 a 26 e 29 a 31 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0775, DE 19 ABR 04 - DIÁRIAS**

Nome: Marcos Guilherme Monteiro Santos / Posto/Graduação: SGT PM /; Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Santa Izabel do Pará - Destino: Tomé-Açu/PA / Objetivo: Como Escrivão de um IPM / Período: 02 a 05, 07 a 10 e 12 a 14 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0774, DE 19 ABR 04 - DIÁRIAS**

Nome: Marcos Guilherme Monteiro Santos / Posto/Graduação: SGT PM /; Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Santa Izabel do Pará - Destino: Concórdia do Pará e Acará/PA / Objetivo: Como motorista do Comando na Supervisão dos Destacamentos Policiais Militares daquela área / Período: 22 a 26 e 29 a 31 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0773, DE 19 ABR 04 - DIÁRIAS**

Nome: Zeno Monteiro Campos Filho / Posto/Graduação: TEN CEL PM /; Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Itaituba/PA / Objetivo: Como Encarregado de uma Sindicância Regular / Período: 30 MAR a 09 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0759, DE 12 ABR 04 - COLETIVA**

Nome: CPR-III (5º BPM) / Posto: PM /; Valor: 10.358,00 / Origem: Castanhal - Destino: Marudá e Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Semana Santa/2004" / Período: 08 a 11 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0741, DE 12 ABR 04 - COLETIVA**

Nome: 12º BPM / Posto: PM /; Valor: 968,00 / Origem: Santa Izabel do Pará - Destino: Acará/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Semana Santa/2004" / Período: 08 a 11 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0735, DE 12 ABR 04 - COLETIVA**

Nome: CPR-III (1º BPM) / Posto: PM /; Valor: 8.046,00 / Origem: Capanema - Destino: Ourém, Miraselvas, Peixe-Boi, São Miguel do Guamá e Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Semana Santa/2004" / Período: 08 a 11 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0734, DE 08 ABR 04 - COLETIVA**

Nome: CPR-III / Posto: PM /; Valor: 1.372,00 / Origem: Castanhal - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Semana Santa/2004" / Período: 08 a 11 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0726, DE 12 ABR 04 - COLETIVA**

Nome: CCS/QCG / Posto: PM /; Valor: 1.304,00 / Origem: Belém - Destino: Cotijuba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Semana Santa/2004" / Período: 08 a 11 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0714, DE 12 ABR 04 - COLETIVA**

Nome: CCS/QCG / Posto: PM /; Valor: 4.848,00 / Origem: Belém - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Semana Santa/2004" / Período: 08 a 11 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0713, DE 12 ABR 04 - COLETIVA**

Nome: CCS/QCG / Posto: PM /; Valor: 1.308,00 / Origem: Belém - Destino: Mosqueiro/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Semana Santa/2004" / Período: 08 a 11 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0695, DE 08 ABR 04 - COLETIVA**

Nome: BPOP / Posto: PM /; Valor: 1.736,00 / Origem: Santa Izabel do Pará -

Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Semana Santa/2004" / Período: 08 a 11 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0675, DE 07 ABR 04 - DIÁRIAS**

Nome: Izabel Cristina dos Reis Passinho / Posto/Graduação: SGT PM /; Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém - Destino: Curralinho/PA / Objetivo: Como Escrivã de um IPM / Período: 05 a 24 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0674, DE 07 ABR 04 - DIÁRIAS**

Nome: Jair da Cruz dos Santos / Posto/Graduação: CAP PM /; Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém - Destino: Curralinho/PA / Objetivo: Como Encarregado de um IPM / Período: 05 a 24 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

**DEFESA****POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO**

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA  
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 014 /2004-PCE**

ORIGEM: Pregão nº 017/2004-PCE

PARTES: Polícia Civil do Estado (CNPJ nº 003681050001-06) e Fiat Automóveis SA (CNPJ nº 167017160001-56)

OBJETO: Aquisição de Veículos Automotores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 40101 - Polícia Civil

Programa: 1053 - Paz nas Ruas

Atividade: 4344 - Implementação das Unidades Policiais da Capital e do Interior

Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recursos: 001 - Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 1 ano

VALOR ESTIMADO: R\$ 718.500,00 (setecentos e dezoito mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 16.04.2004

FORO: Belém - Pará.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil.

**DEFESA****CENTRO DE PERÍCIAS  
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER  
RUA BARÃO DE MAHORÉ, S/Nº

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

PORT. Nº 52/04 - COF DE 12/04/04

EVANDRO DOSSANTOS PAES - CPF: 033071072/91 - MAT. 5129699/1

CARGO: Perito Criminal

JOAQUIM B. FREITAS DE ARAÚJO - CPF: 049126592/15 - MAT. 5156823/1

CARGO: Diretor do Inst. De Criminalística

MARIA JOSÉ P. DE MENEZES - CPF: 033254312/91 - MAT. 0701491/1

CARGO: Perito Criminal

MUNICÍPIO: Altamira/PA

DIÁRIAS: 02 (Duas) PERÍODO: 12 e 13/04/2004

OBJETIVO: Realizar perícia de levantamento de local de crime

PORT. Nº 53/04 - COF DE 12/04/04

JONILDA SILVA ARAÚJO - CPF: 454111822/04 - MAT. 5.843464/1

CARGO: Perito Criminal

MANOEL DOSSANTOS CORRÊA - CPF: 099227252/15 - MAT. 3154297/2

CARGO: Perito Criminal

RAIMUNDO C. COSTA BRASIL - CPF: 121272562/04 - MAT. 0069841/1

CARGO: Motorista

MUNICÍPIO: Santa Izabel do Pará/PA

DIÁRIA: 1/2 (meia) PERÍODO: 12/04/2004

OBJETIVO: Realizar perícia de levantamento de amostras de águas

**DEFESA****SECRETARIA EXECUTIVA  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES  
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos a Empresa J.L.R. Araújo, CNPJ 83.913.665/0001-13, com sede no Conjunto Tapajós, Rua Baltimore, 11, Bairro Tapanã, Cidade de Belém, a cumprir com o objeto da Tomada de Preço nº 009/2003-SEGUP, 01 (um) Retroprojektor e

QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 15

02 (dois) pedestal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, assim como, apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta publicação, pela aplicação de multa prevista na Cláusula X do CONTRATO Nº 014/2004-SEGUP, c/c com o Parágrafo 2º do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a partir da efetiva data concedida de prazo para entrega vencida.  
Belém, 20 de Abril de 2004  
Ellen Margareth da Rocha Souza  
Diretora Geral

## DEFESA

**SUPERINTENDÊNCIA  
DO SISTEMA PENAL**  
SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WENZELER SABBÁ  
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º  
Nº DO CONTRATO: 039/2003**

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Centro de Recuperação Regional de Bragança.  
Valor do Contrato: R\$ 158.176,94 (cento e cinquenta e oito mil cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço  
Partes: Superintendência do Sistema Penal do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) x Ronaldo P. Pimentel (CNPJ nº 01.777.593/0001-60).  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aumento no percentual de 25% ao contrato original.  
Valor do Aditamento: R\$ 39.544,23 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos).  
Data da Assinatura: 12.04.2004  
Dotação Orçamentária: 03.421.0087.2526 - 339030  
Fonte de Recurso: Estadual  
Ordenador Responsável: José Alyrio Wenzeler Sabbá - Superintendente

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO**

PORTARIA Nº 558/2004-DAF/SUSIPE DE 06/04/2004

Nome: Lygia Barreto do Amaral Cypriano

Valor: R\$ 1.000,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 750,00

339036/ Valor: R\$ 100,00

339039/ Valor: R\$ 150,00

PORTARIA Nº 559/2004-DAF/SUSIPE DE 06/04/2004

Nome: Milton Araújo Passos

Valor: R\$ 2.000,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 1.000,00

339036/ Valor: R\$ 300,00

339039/ Valor: R\$ 700,00

**PORTARIAS DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 549/04 DAF/SUSIPE, DE 05/04/2004.

Nome: Lailson Cristo Trindade

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Santa Izabel

Destino: Vigia

Período: 26/03/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 498/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Luiz Carlos do Espírito Santo da Silva

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Belém

Destino: Abaetetuba

Período: 12/03/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 500/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Manoel Ribamar Barros de Souza

Cargo: Motorista

Origem: Belém

Destino: Abaetetuba

Período: 12/03/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 474/04 DAF/SUSIPE, DE 26/03/2004.

Nome: Osvaldo Sérgio de Oliveira Paixão

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Santa Izabel

Destino: Salinópolis

Período: 18/03/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 497/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Ezequiel Sarges Cavalcheiro

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Santa Izabel

Destino: Vigia

Período: 17/03/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 300/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Paulo Maria Ribeiro Costa

Cargo: Motorista

Origem: Castanhal

Destino: Santo Antonio do Taua

Período: 17/03/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 503/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Cleber Alves de Souza

Cargo: Motorista

Origem: Belém

Destino: Abaetetuba

Período: 29/03/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 473/04 DAF/SUSIPE, DE 26/03/2004.

Nome: Raimundo Guilherme Malcher da Silva

Cargo: Chefe de Segurança

Origem: Santa Izabel

Destino: Santo Antonio do Taua

Período: 24/03/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 496/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: João Batista da Cruz Aguiar

Cargo: Motorista

Origem: Santa Izabel

Destino: Vigia

Período: 17/03/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 359/04 DAF/SUSIPE, DE 08/03/2004.

Nome: Sérgio Luis Silva Pinto

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Castanhal

Destino: Vigia

Período: 23/03/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 214/04 DAF/SUSIPE, DE 12/02/2004.

Nome: João Alberto Pantoja Pinheiro

Cargo: Motorista

Origem: Abaetetuba

Destino: Belém

Período: 12/02/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 213/04 DAF/SUSIPE, DE 12/02/2004.

Nome: João Alberto Pantoja Pinheiro

Cargo: Motorista

Origem: Abaetetuba

Destino: Igarapé-Miri

Período: 22/01/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 499/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Deonito Moraes de Oliveira

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Belém

Destino: Abaetetuba

Período: 12/03/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 482/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Deonito Moraes de Oliveira

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Belém

Destino: Igarapé-Açu

Período: 09/03/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 571/04 DAF/SUSIPE, DE 07/04/2004.

Nome: André Silva de Oliveira

Cargo: Consultor Jurídico

Origem: Belém

Destino: Abaetetuba

Período: 13 a 14/04/2004

Nº de diárias: 02 (duas)

PORTARIA Nº 576/04 DAF/SUSIPE, DE 07/04/2004.

Nome: André Silva de Oliveira

Cargo: Consultor Jurídico

Origem: Belém

Destino: Tomé-Açu

Período: 15 e 16/04/2004

Nº de diárias: 02 (duas)

PORTARIA Nº 572/04 DAF/SUSIPE, DE 07/04/2004.

Nome: Luiz dos Santos Lima

Cargo: Motorista

Origem: Belém

Destino: Abaetetuba

Período: 13 a 14/04/2004

Nº de diárias: 02 (duas)

PORTARIA Nº 577/04 DAF/SUSIPE, DE 07/04/2004.

Nome: Luiz dos Santos Lima

Cargo: Motorista

Origem: Belém

Destino: Tomé-Açu

Período: 15 e 16/04/2004

Nº de diárias: 02 (duas)

PORTARIA Nº 570/04 DAF/SUSIPE, DE 07/04/2004.

Nome: Paulo Roberto da Silva Avelar

Cargo: Corregedor Geral Penitenciário

Origem: Belém

Destino: Abaetetuba

Período: 13 a 14/04/2004

Nº de diárias: 02 (duas)

PORTARIA Nº 575/04 DAF/SUSIPE, DE 07/04/2004.

Nome: Paulo Roberto da Silva Avelar

Cargo: Corregedor Geral Penitenciário

Origem: Belém

Destino: Tomé-Açu

Período: 15 e 16/04/2004

Nº de diárias: 02 (duas)

PORTARIA Nº 502/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Lenita Dias Cabral

Cargo: Professor AD-3

Origem: Belém

Destino: Abaetetuba

Período: 29 a 31/03/2004

Nº de diárias: 03 (três)

PORTARIA Nº 594/04 DAF/SUSIPE, DE 13/04/2004.

Nome: Lenita Dias Cabral

Cargo: Professor AD-3

Origem: Belém

Destino: Paragominas

Período: 26 a 28/04/2004

Nº de diárias: 03 (três)

PORTARIA Nº 593/04 DAF/SUSIPE, DE 13/04/2004.

Nome: Rosane Santos Anselmo

Cargo: Coordenadora de Educação

Origem: Belém

Destino: Paragominas

Período: 26 a 28/04/2004

Nº de diárias: 03 (três)

PORTARIA Nº 501/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Rosane Santos Anselmo

Cargo: Coordenadora de Educação

Origem: Belém

Destino: Abaetetuba

Período: 29 a 31/03/2004

Nº de diárias: 03 (três)

**RESUMO DE PORTARIA****LICENÇA PREMIO**

PORTARIA Nº 613/2004-DAF/SUSIPE, DE 16-04-2004.

Nome: Roberto Carlos Wenzeler Sabbá

Cargo/Lotação: Investigador de Polícia/I.G.P

Trênio: 24-01-1997 a 23-01-2000

Período: 02-04-2004 a 31-05-2004

**LICENÇA GALA**

PORTARIA Nº 614/2004-DAF/SUSIPE, DE 16-04-2004.

Nome: Edgar Olimpio Anjos da Cunha

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.R.A

Período: 24-04-2004 a 01-05-2004

**ANULAÇÃO**

PORTARIA Nº 118/04-GAB.SUSIPE, DE 16-04-2004.

CONSIDERANDO o parecer contido nos autos do processo n.º 2002/129649, de 22 de maio de 2002.

Resolve ANULAR PORTARIA Nº 198/99, publicada no D.O.E. nº 29.018, de 30-07-99, a qual dispensa o servidor da função de Agente Prisional, mediante contrato temporário, PAULO CESAR OLIVEIRA CURY, lotado no Centro de Recuperação Americana II.

**PROMOÇÃO  
SOCIAL****FUNDAÇÃO CULTURAL DO  
PARÁ TANCREDO NEVES**SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES****EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 029/2004

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Associação Santarena de Apropriações Camaravescas.

Objeto do Convênio: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio para a realização do Festival Folclórico 2004.

Vigência: 03 (três) meses - 20.04.2004 a 19.07.2004

Valor do Convênio original: R\$ 20.000,00

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109241970000.001000000.335041.

Fonte de recursos: Estadual

Foro: Belém

Data de assinatura: 20 de abril de 2004.

Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Responsável pela Entidade: Carlos Renildo Silva Ferreira

Endereço da Entidade: Av. Borges Leal, nº 1525, CEP: 68.005-130 - Santarém-Pará

**PROMOÇÃO  
SOCIAL****FUNDAÇÃO  
CURRO VELHO**SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA  
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5840**FUNDAÇÃO CURRO VELHO****DISPENSA**

PORTARIA Nº 22 DE 20 DE ABRIL DE 2004-FCV

DISPENSAR, a pedido o servidor LUIZ EVANDRO DA COSTA PASSOS, matrícula nº 5636990/1, da Função de Assessor desta Fundação a partir de 01 de abril de 2004. FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 20 DE ABRIL DE 2004.

DINA OLIVEIRA

Superintendente da FCV

**PROMOÇÃO  
SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA  
DE CULTURA**SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA****CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 082 DE 19 DE ABRIL DE 2004

Servidor(a): Geraldo Mártires Coelho

Cargo: Diretor do Arquivo Público

Matrícula: 5776910/2

Local: Rio de Janeiro/RJ

Período: 18 a 22.04.04

Diárias: 05 (cinco)

PROMOÇÃO  
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA  
DE EDUCAÇÃOSECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

PORTARIA DE QDD Nº 0021, DE 19/04/04

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 22.183,24 ( Vinte e Dois Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos ), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:  
R\$ 1,00

| CÓDIGO                     | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
|----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| 161011236311351812 - SEDUC | 006   | 449092              | 18.277,20 |
| 161011236710974085 - SEDUC | 006   | 339092              | 3.906,04  |
| TOTAL                      |       |                     | 22.183,24 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:  
R\$ 1,00

| CÓDIGO                     | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
|----------------------------|-------|---------------------|-----------|
| 161011236311351812 - SEDUC | 006   | 449052              | 18.277,20 |
| 161011236710974085 - SEDUC | 006   | 339030              | 3.906,04  |
| TOTAL                      |       |                     | 22.183,24 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIOR

SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2401/2004 - DAPE

A Secretária Executiva de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o processo nº 228850/2003 e;

Considerando a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, através da Emenda Constitucional nº 14/96, da Lei Federal nº 9424 de 24/12/96 e da Lei Estadual nº 6044 de 16/04/97, que disciplina o estabelecimento de Convênios para a transferência de alunos, recursos humanos, materiais e encargos financeiros entre Estado e Município, com vista a melhoria da qualidade da Educação;

Considerando o Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, a qual deu início ao processo de Municipalização do Ensino Fundamental nesse Município;

Considerando o término da fase de transição previsto na cláusula nona, item 1.1.1 do Convênio de Municipalização;

Considerando ainda que a continuidade e a manutenção deste nível de ensino, quanto aos recursos humanos e outros encargos, passam à Gestão Administrativa do Município.

RESOLVE:

DISPENSAR os servidores temporários contratados sob égide da Lei Complementar 007/91 relacionados no anexo desta portaria, a contar de 01/01/2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 13 de abril de 2004.

Rosa Maria Chaves da Cunha

Secretária Executiva de Educação

ANEXO 01 DA PORTARIA Nº 2401/2004 - DAPE DE 13/04/2004

| MUNICÍPIO:  | NOVA IPIXUNA                 | CARGO |
|-------------|------------------------------|-------|
| MATRÍCULA   | NOME                         | PROF. |
| 5819695/011 | ADRIANA NEVES DE OLIVEIRA    | PROF. |
| 5752400/011 | ANDRE DE JESUS DO NASCIMENTO | PROF. |
| 0944750/023 | CARMINDA BEZERRA PEREIRA     | PROF. |
| 5844576/019 | CHARLYN SANTOS FREITAS       | PROF. |
| 5254868/018 | ELINDIOMAR MACEDO DOSSANTOS  | PROF. |
| 5472350/010 | EVARLEY OLIVEIRA AMARAL      | PROF. |
| 5753066/016 | JOSIEL ALVES DA SILVA        | PROF. |
| 5752396/017 | LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO    | PROF. |
| 5711118/010 | MARIA GORETE CAMATA ESCHER   | PROF. |
| 5819709/019 | MARIA IVONETE AQUINO SOARES  | PROF. |
| 5820910/013 | NEIRES ALVES GOMES           | PROF. |
| 5819717/010 | SARAH DOSSANTOS SILVA        | PROF. |

PORTARIA Nº 2402/2004 - DAPE

A Secretária Executiva de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o processo nº 228850/2003 e;

Considerando a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, através da Emenda Constitucional nº 14/96, da Lei Federal nº 9424 de 24/12/96 e da Lei Estadual nº 6044 de 16/04/97,

que disciplina o estabelecimento de Convênios para a transferência de alunos, recursos humanos, materiais e encargos financeiros entre Estado e Município, com vista a melhoria da qualidade da Educação;

Considerando o convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, a qual deu início ao processo de Municipalização do Ensino Fundamental nesse Município;

Considerando o término da fase de transição previsto na cláusula nona, item 1.1.1 do Convênio de Municipalização;

Considerando ainda que a continuidade e a manutenção deste nível de ensino, quanto aos recursos humanos e outros encargos, passam à Gestão Administrativa do Município.

RESOLVE:

CEDER, até ulterior deliberação, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Ipixuna, os servidores ocupantes de cargos efetivos, funções permanentes e estatutários não estáveis, constantes no anexo desta portaria, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01/01/2004, para que seja mantido um quadro funcional compatível com as necessidades operacionais das escolas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 13 de abril de 2004

Rosa Maria Chaves da Cunha

Secretária Executiva de Educação

ANEXO 01 DA PORTARIA Nº 2402/2004 - DAPE DE 13/04/2004

MUNICÍPIO: NOVA IPIXUNA

INSPEÇÃO DE ALUNOS

MATRÍCULA

0350834/013

NOME

ANTONIA SALETE FERNANDES DE LIMA

PROFESSOR

0944661/013

ADNEIA SANTOS CARDOSO

0944645/010

ADNEUZA SANTOS RODRIGUES

0944700/013

AURINIDE ALVES DOS SANTOS

0968668/010

ERISNALIA MANGUEIRA DOSSANTOS

6028578/016

FILOMENA ROSA SOARES NETA

0944726/010

JANETE SOARES GOMES

0944688/017

LOIDE DOS SANTOS MENDES

0944670/012

MARCIA TEIXEIRA DA SILVA

0944602/012

MARIA DA GLORIA DA LUZ DA CRUZ

0944653/011

NEUSA GONÇALVES DE OLIVEIRA

0944637/018

SILMARA MACEDO DOSSANTOS

6311822/016

SONIA MARIA DE SOUZA BRITO

6014631/013

VERONICA SILVA RESENDE NETA

PROFESSOR AD-1

0211036/016

EUNICE LEAL SILVA

PROFESSOR ASSISTENTE PA-A

0516678/016

ROSIMERE FERNANDES DE REZENDE

0288284/011

OLGA PEREIRA PINTO

0287962/018

JAIR KLEBER SILVA

0287881/018

ESTER FERNANDES SILVA

SERVENTE

0968935/015

MARIA LIMA DOSSANTOS

## RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

## DISPENSAR

PORTARIA: 2486/04 DE 16/04/2004

NOME: RAIMUNDO DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0650609/014

CARGO/LOT: PROF./EE JROMULO MARIONA/ANANINDEUA

MOTIVO: P/FINS DE REG.FUNCIONAL

PERÍODO: A PARTIR DE 15/03/98

PORTARIA: 2491/04 DE 16/04/2004

NOME: NADIA ROSANA CARDOSO DE BRITO

MATRÍCULA: 5366240/015

CARGO/LOT: PROF./EE.BATISTA CAMPOS/BARCARENA

MOTIVO: A PEDIDO

PERÍODO: A PARTIR DE 01/02/2004

PORTARIA: 2492/04 DE 16/04/2004

NOME: CLAUDET NEVES DA SILVA

MATRÍCULA: 0664421/010

CARGO/LOT: PROF./EE JOSE L.CLAUDIO/S.D.DO ARAGUAIA

MOTIVO: A PEDIDO

PERÍODO: A PARTIR DE 01/03/2004

PORTARIA: 2239/04 DE 16/04/2004

NOME: MARIA DE NAZARÉ MARQUES DE SOUSA

CARGO/LOT: PROF./G.E.SILVIO NASCIM./ST.A.IZABEL DO PARÁ

MOTIVO: A PEDIDO P/FINS DE REG.FUNCIONAL

PERÍODO: A PARTIR DE 01/02/77

PORTARIA: 2494/04 DE 16/04/2004

NOME: ANA MARIA JADÃO

CARGO/LOT: PROF./REF.IV/G.D.JUDITH G.LEITÃO/MARABÁ

MOTIVO: P/FINS DE REG.FUNCIONAL

PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/74

PORTARIA: 2493/04 DE 16/04/2004

NOME: MARIA DIVAIR DOSSANTOS

CARGO/LOT: PROF./REF.IV/EE.PALMA MUNIZ/REDENÇÃO

MOTIVO: P/FINS DE REG.FUNCIONAL

PERÍODO: A PARTIR DE 01/03/84

PORTARIA: 2241/04 DE 16/04/2004

NOME: RAIMUNDO BRAGA MODESTO

CARGO/LOT: PROF./REF.II/G.E.JUPITER MAIA/CURUÇA

MOTIVO: PARA FINS DE REG.FUNCIONAL

PERÍODO: A PARTIR DE 01/04/75

PORTARIA: 2495/04 DE 16/04/2004

NOME: MARIA DO LIVRAMENTO FURTADO

CARGO/LOT: SERVREF.I/G.E.EMANOEL MIRANDA/PRAINHA

MOTIVO: P/FINS DE REG.FUNCIONAL

PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/79

PORTARIA: 2240/04 DE 16/04/2004

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA

CARGO/LOT: SERVREF.I/EE.GASPAR VIANA/ITATUBA

MOTIVO: A PEDIDO, P/FINS DE REG.FUNCIONAL

PERÍODO: A PARTIR DE 01/07/81

DISPENSAR

PORTARIA: 2393/04 DE 13/04/2004

NOME: EDILENA MARIA MATOS BARBOSA

MATRÍCULA: 5311586/010

CARGO/LOT: PROF./ERC.SOC.POBRES SERVOS DA DIV.PROVIDENCIA/

MARTUBA

TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 01/04/2004

PORTARIA: 2102/04 DE 12/04/2004

NOME: DOMINGAS GUILHERMINA DOS SANTOS FERREIRA

MATRÍCULA: 0412708/037

CARGO/LOT: PROF./EE.GRAZIELA O.GABRIEL/OURÉM

TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 12/04/2004

DESIGNAR

PORTARIA: 2106/04 DE 12/04/2004

NOME: JACINEA ANTONIA BRITO DA SILVA

MATRÍCULA: 0412414/011

CARGO/LOT: PROF.AD.I/EE I.SANCHIA AUGUSTA DE SOUZA E SILVA/

OURÉM

NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 12/04/2004, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 2105/04 DE 12/04/2004

NOME: DOMINGAS GUILHERMINA DOS SANTOS FERREIRA

MATRÍCULA: 0412708/034

CARGO/LOT: PROF./EE I.SANCHIA AUGUSTA DE SOUZA E SILVA/

OURÉM

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 12/04/2004, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 2242/04 DE 12/04/2004

NOME: MARINEIDE DAS GRAÇAS LIMA BARATA

MATRÍCULA: 0669070/016

CARGO/LOT: ESCRIV.DAT./EE.PROF.ERNESTINA P.MAIA/MOJÚ

NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 12/04/2004, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 2384/04 DE 13/04/2004

NOME: MIGUEL DINIL REZENDE DA SILVA

MATRÍCULA: 0401536/016

CARGO/LOT: AG.PORT./EE.DR.CELSO MALCHER/BELÉM

NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 13/04/2004, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

EXCLUIR

PORTARIA Nº 2357/04 DE 13.04.04

NOME: MARIA DE NAZARÉ SILVA DE SOUSA

MATRÍCULA: 03880113/016

CARGO/LOT: PROF./SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT.COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE

CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO

DO TAJÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 13.04.2004.

PORTARIA Nº 2352/04 DE 13.04.04

NOME: JUDAS TADEU TAVARES DE MIRANDA

MATRÍCULA: 0499374/015

CARGO/LOT: AG.PORT./SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT.COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA,

QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIJÃO, SEM

ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 13.04.2004.

PORTARIA Nº 2353/04 DE 13.04.04

NOME: MARIA DA CONSOLOÇÃO ALMEIDA MOREIRA

MATRÍCULA: 0235865/017

CARGO/LOT: PROF./SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT.COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA,

QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ, SEM

ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

PORTARIA Nº 2355/04 DE 13.04.04

NOME: DORIA VILELA E SILVA TONINI

MATRÍCULA: 0475980/010

CARGO/LOT: PROF./SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT.COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA,

QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ, SEM

ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE  
114º da República  
Nº 30.176

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,  
22 de abril de 2004  
Caderno

# 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## PROMOÇÃO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

PORTARIA Nº:2354/04 DE 13.04.04

NOME: ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE  
MATRICULA: 0647470/010  
CARGO/LOT: SERVENTE/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM  
ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

PORTARIA Nº:2314/04 DE 13.04.04

NOME: ROSELI DA SILVA MARINHO  
MATRICULA: 0249629/011  
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM  
ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 13.04.2004.

PORTARIA Nº:2315/04 DE 13.04.04

NOME: MARIA RAIMUNDA DA GAMA RIBEIRO  
MATRICULA: 05523313/011  
CARGO/LOT: SERVENTE/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM  
ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 13.04.2004.

PORTARIA Nº:2316/04 DE 13.04.04

NOME: MANOEL DO NASCIMENTOS RIBEIRO  
MATRICULA: 0548839/027  
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM  
ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 13.04.2004.

PORTARIA Nº:2358/04 DE 13.04.04

NOME: JOANA DO ESPIRITO SANTOS PANTOJA  
MATRICULA: 0204358/010  
CARGO/LOT: AG.PORT/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 22027/01 DE 21.12.01, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ  
MIRI, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 13.04.2004.

PORTARIA Nº:2209/04 DE 12.04.04

NOME: MARIA BAIA DE ALMEIDA  
MATRICULA: 0276170/018  
CARGO/LOT: SERVENTE/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM  
ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

PORTARIA Nº:2215/04 DE 12.04.04

NOME: MARIA DE LOURDES BARBOSA DE SÁ  
MATRICULA: 0668230/016  
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM  
ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

PORTARIA Nº:2216/04 DE 12.04.04

NOME: MARIA ROSA DE OLIVEIRA ROCHA  
MATRICULA: 0278912/017  
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM  
ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

PORTARIA Nº:2219/04 DE 12.04.04

NOME: RAIMUNDA MOTA DA LUZ  
MATRICULA: 0286575/010  
CARGO/LOT: AG.PORT/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM  
ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

PORTARIA Nº:2228/04 DE 12.04.04

NOME: TEREZINHA RIBEIRO MOURA  
MATRICULA: 0278982/017  
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM  
ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

PORTARIA Nº:2221/04 DE 12.04.04

NOME: VANDA DO CARMO PEREIRA  
MATRICULA: 0666602/014  
CARGO/LOT: ESC.DAT/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM  
ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

PORTARIA Nº:2222/04 DE 12.04.04

NOME: ZELIA RESENDE LEITE  
MATRICULA: 0516511/011  
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM  
ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

PORTARIA Nº:2208/04 DE 12.04.04

NOME: LUIZA GONÇALVES BRAGA  
MATRICULA: 0666092/019  
CARGO/LOT: SERVENTE/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM  
ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

PORTARIA Nº:2214/04 DE 12.04.04

NOME: MARIA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA  
MATRICULA: 0665894/012  
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM  
ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

PORTARIA Nº:2217/04 DE 12.04.04

NOME: MARIA PEREIRA DE SOUSA NUNES  
MATRICULA: 044898/013  
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM  
ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

PORTARIA Nº:2218/04 DE 12.04.04

NOME: NILDA MARIA ALVES DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 0664286/013  
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM  
ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

PORTARIA Nº:2210/04 DE 12.04.04

NOME: MARIA COSTA DA SILVA  
MATRICULA: 0664707/017  
CARGO/LOT: SERVENTE/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM  
ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

PORTARIA Nº:2212/04 DE 12.04.04

NOME: MARIA RAIMUNDA RIBEIRO MOREIRA  
MATRICULA: 0277371/010  
CARGO/LOT: SERVENTE/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM  
ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

PORTARIA Nº:2213/04 DE 12.04.04

NOME: MARIA ROSALIA CHAVES VALE  
MATRICULA: 0258210/017  
CARGO/LOT: SERVENTE/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM  
ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

PORTARIA Nº:2206/04 DE 12.04.04

NOME: EDMEE DOS SANTOS BORCEM NEGREIROS  
MATRICULA: 0665827/010  
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM  
ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

PORTARIA Nº:2211/04 DE 12.04.04

NOME: MARIA QUINTINA GOMES LIMA  
MATRICULA: 0274771/019  
CARGO/LOT: AG.PORT/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM  
ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

PORTARIA Nº:2207/04 DE 12.04.04

NOME: LUCIA MARIA PEREIRA LIMA  
MATRICULA: 0275379/010  
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM  
ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

PORTARIA Nº:2205/04 DE 12.04.04

NOME: DELCIRA OLIVEIRA SILVA  
MATRICULA: 0665045/014  
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM  
ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

PORTARIA Nº:2203/04 DE 12.04.04

NOME: ANA BORGES MARINHO  
MATRICULA: 0664782/011  
CARGO/LOT: SERVENTE/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM  
ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

PORTARIA Nº:2204/04 DE 12.04.04

NOME: CORINA BARROSO FEITOSA  
MATRICULA: 0776882/018  
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM  
ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

PORTARIA Nº:2202/04 DE 12.04.04

NOME: CARMELITA MARIA LIRA  
MATRICULA: 0204264/011  
CARGO/LOT: SERVENTE/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM  
ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

PORTARIA Nº:2223/04 DE 12.04.04

NOME: MARIA VIANA DO CARMO  
MATRICULA: 0486116/013  
CARGO/LOT: AG.PORT/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM  
ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 12.04.2004.

PORTARIA Nº:2199/04 DE 12.04.04

NOME: ANA ANDRADE AMARAL  
MATRICULA: 0459283/014  
CARGO/LOT: SERVENTE/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM  
ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 12.04.2004.

PORTARIA Nº:2201/04 DE 12.04.04

NOME: VERA LUCIA CORREIA DA ROCHA  
MATRICULA: 5058945/010  
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA,  
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM  
ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 12.04.2004.

## PORTARIA Nº 2200/04 DE 12.04.04

NOME: BENEDITA FERREIRA MELO  
MATRÍCULA: 0244678/013  
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALMEIRIM, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 12.04.2004.

## PORTARIA Nº 2198/04 DE 12.04.04

NOME: DJACI COSTA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0196053/010  
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUIARUÍ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 12.04.2004.

## PORTARIA Nº 2197/04 DE 12.04.04

NOME: ALDECIR ALVES DA SILVA  
MATRÍCULA: 6033636/020  
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAPANIM, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 15.03.2004.

## PORTARIA Nº 2195/04 DE 12.04.04

NOME: MARIA DO REMÉDIO LISBOA  
MATRÍCULA: 0560766/011  
CARGO/LOT: SERV/ENTE/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DO PARÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

## PORTARIA Nº 2296/04 DE 12.04.04

NOME: MARIA FEITOSA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0560774/013  
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DO PARÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

## PORTARIA Nº 2294/04 DE 12.04.04

NOME: SIDINAI RIBEIRO ALVES  
MATRÍCULA: 077706/015  
CARGO/LOT: SERV/ENTE/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABEL FIGUEIREDO, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

## PORTARIA Nº 2193/04 DE 12.04.04

NOME: NILZA ALVES PESSOA MENDES  
MATRÍCULA: 0368750/011  
CARGO/LOT: SERV/ENTE/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABEL FIGUEIREDO, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

## PORTARIA Nº 2191/04 DE 12.04.04

NOME: LAURIDES FERREIRA FONSECA  
MATRÍCULA: 0212288/018  
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

## PORTARIA Nº 2190/04 DE 12.04.04

NOME: CONCEIÇÃO RAMOS MARIA DE JESUS  
MATRÍCULA: 0235938/015  
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTQ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

## PORTARIA Nº 2192/04 DE 12.04.04

NOME: EDNA OLIVEIRA LEAL  
MATRÍCULA: 0243302/014  
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.03.2004.

## PORTARIA Nº 2564/04 DE 19.04.04

NOME: MARIA FRANCISCA DIAS RIBEIRO  
MATRÍCULA: 0224499/015  
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 19.04.2004.

## PORTARIA Nº 2563/04 DE 19.04.04

NOME: DOMINGOS PEREIRA DOSSANTOS  
MATRÍCULA: 0237396/015  
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMA, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 19.04.2004.

## PORTARIA Nº 2565/04 DE 19.04.04

NOME: ANTONIA FURTADO DE CASTRO  
MATRÍCULA: 0278742/015  
CARGO/LOT: SERV/ENTE/ SEDUC/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 19.04.2004.

## PORTARIA Nº 2224/04 DE 14.04.04

NOME: DEDIVAL BRANDÃO DA SILVA  
MATRÍCULA: 0329142/017  
CARGO/LOT: PROF/DIV. DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM  
MOTIVO: DOUT. INTERINSTIT. EM LIT. COMP. CONVÊNIO LOCAL: UFMG/UFGA  
PERÍODO: 29.02.2004 A 27.02.2005.

## PORTARIA: 2169/04 DE 01/02/2004

NOME: LUZIA DE FARIAS DOSSANTOS  
MATRÍCULA: 5543509/025  
CARGO/LOT: PROF. AD. 4/EE. RUI PARANAT BARATA/BELÉM  
MOTIVO: CURSO DE ESP. DE PESQ. APLIC. A CIÊNCIA DA SAÚDE  
LOCAL: UFGA  
PERÍODO: 01/02/07 A 31/01/05

## LICENÇA P/ TRATAR DE INT. PARTICULAR

## PORTARIA Nº 2227/04 DE 14.04.04

NOME: ALESSANDRA DE SALES FRANÇA  
MATRÍCULA: 5618479/016  
CARGO/LOT: PROF/EE. CONSUELOC. E SOUZA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 03.11.03 A 01.11.03

## LICENÇA SAÚDE

## PORTARIA Nº 2425/04 DE 14.04.04

NOME: LAURA BANDEIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0668125/010  
CARGO/LOT: SERV/EE. NAIR DE NAZARÉ LEMOS/ALTAMIRA  
PERÍODO: 29.08.03 A 23.09.03

## PORTARIA Nº 2432/04 DE 14.04.04

NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA BEZERRA  
MATRÍCULA: 6301002/016  
CARGO/LOT: SERV/EE. DESPERTAR P/ A VIDA/ALTAMIRA  
PERÍODO: 01.08.03 A 24.09.03  
LAUDO MÉDICO Nº: 1374/04 DE 01/03/2004  
NOME: LINDALVA DA SILVA ALVES  
MATRÍCULA: 361670/018  
CARGO/LOT: PROF/EE. ANT. LEMOS/SANTA IZABEL DO PARÁ  
PERÍODO: 09/02/04 A 2/03/04

## PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

## LAUDO MÉDICO Nº: 0166/02 DE 02/12/2002

NOME: JUCELINA BRASILINA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0777218/019  
CARGO/LOT: SERV/EE. PLACIDO DE CASTRO/TUCURUÍ  
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02  
LAUDO MÉDICO Nº: 0155/02 DE 31/10/2002  
NOME: JUCELINA BRASILINA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0777218/019  
CARGO/LOT: SERV/EE. PLACIDO DE CASTRO/TUCURUÍ  
PERÍODO: 31/10/02 A 30/11/02

## PORTARIA: 1623/04 DE 27/02/2004

NOME: IZABEL CRISTINA MORAIS DA SILVA  
MATRÍCULA: 6016740/017  
CARGO/LOT: SERV/C.T.R.H./MARITUBA  
PERÍODO: 02/03/04 A 31/03/04

## PORTARIA: 0333/03 DE 29/10/2003

NOME: IEDA LIMA DA SILVA  
MATRÍCULA: 02620/012  
CARGO/LOT: SERV/EE. PROF. B. CARVALHO/ABAFETUBA  
PERÍODO: 10/10/03 A 10/01/04

## PORTARIA Nº 2422/04 DE 14.04.04

NOME: LAURA BANDEIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0668125/010  
CARGO/LOT: SERV/EE. NAIR DE NAZARÉ LEMOS/ALTAMIRA  
PERÍODO: 10.12.02 A 12.02.03

## PORTARIA Nº 2423/04 DE 14.04.04

NOME: LAURA BANDEIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0668125/010  
CARGO/LOT: SERV/EE. NAIR DE NAZARÉ LEMOS/ALTAMIRA  
PERÍODO: 13.02.03 A 14.04.03

## PORTARIA Nº 2424/04 DE 14.04.04

NOME: LAURA BANDEIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0668125/010  
CARGO/LOT: SERV/EE. NAIR DE NAZARÉ LEMOS/ALTAMIRA  
PERÍODO: 15.04.03 A 22.06.03

## PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA

## PORTARIA: 2148/04 DE 13/04/2004

Nº DE DIAS: 060  
NOME: EDILMA MARIA PEREIRA BELÉM  
MATRÍCULA: 609190/024  
CARGO/LOT: PROF/EE. PROF. ANÍZIO TEIXEIRA/MARABÁ  
PERÍODO: 06/12/03 A 03/02/04

## LICENÇA REPOUSO

## PORTARIA: 2420/04 DE 14/04/2004

NOME: AMANDA KAYZE DA ROSA LIMA  
MATRÍCULA: 5872162/013  
CARGO/LOT: PROF/EE. RAIM. R. DA COSTA/OERIAS DO PARÁ  
PERÍODO: 12/04/04 A 09/08/04

## PORTARIA: 2141/04 DE 13/04/2004

NOME: EDILEIA MARIA PIMENTEL RAMOS  
MATRÍCULA: 5513006/017  
CARGO/LOT: PROF/EE. INST. EDUC. MARIOCAY/GURUPÁ  
PERÍODO: 12/12/03 A 09/04/04

## PORTARIA: 2417/04 DE 14/04/2004

NOME: GORETH VALÉRIO DA COSTA  
MATRÍCULA: 5788013/016  
CARGO/LOT: PROF/EE. ELDORADO/ELDORADO DOS CARAJÁS  
PERÍODO: 26/02/04 A 24/06/04

## PORTARIA: 2416/04 DE 14/04/2004

NOME: VANIA DOSSANTOS NUNES  
MATRÍCULA: 5848911/014  
CARGO/LOT: PROF/EE. P. CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS  
PERÍODO: 11/02/04 A 09/06/04

## PORTARIA: 2413/04 DE 14/04/2004

NOME: MARICÉLIA TELES DE ARAÚJO  
MATRÍCULA: 5453380/017  
CARGO/LOT: PROF/EE. PROF. NILSON PINTO/MARITUBA  
PERÍODO: 01/03/04 A 28/06/04

## PORTARIA: 2412/04 DE 14/04/2004

NOME: SHEILA DE MORAIS MEDEIROS  
MATRÍCULA: 5537940/013  
CARGO/LOT: PROF/EE. JOSÉ WILSON P. LEITE/C. DO ARAGUAIA  
PERÍODO: 01/03/04 A 28/06/04

## PORTARIA: 2411/04 DE 2004

NOME: FRANCILENE MELO DE SOUSA  
MATRÍCULA: 5771560/018  
CARGO/LOT: PROF/EE. ELIAS GORAYEB/TRACUATEUA  
PERÍODO: 16/02/04 A 14/06/04

## PORTARIA: 2409/04 DE 14/04/2004

NOME: DANIELLE DO SOCORRO DE PAULA FELIPE  
MATRÍCULA: 5842565/016  
CARGO/LOT: PROF/EE. LUIZ PMARTIRES/BRAGANÇA  
PERÍODO: 16/02/04 A 14/06/04

## PORTARIA: 2408/04 DE 14/04/2004

NOME: GEORGETE DA SILVA NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 5257395/011  
CARGO/LOT: PROF/EE. JOSÉ ELIAS EMIN/IGARAPÉ-AÇÚ  
PERÍODO: 15/04/03 A 12/08/03

## PORTARIA: 2406/04 DE 14/04/2004

NOME: ROSANGELA DO SOCORRO MAIA RIBEIRO  
MATRÍCULA: 5847672/019  
CARGO/LOT: PROF/SISTEMA MODULAR DE ENSINO/COARACI  
PERÍODO: 15/03/04 A 12/07/04

## PORTARIA: 2407/04 DE 14/04/2004

NOME: MARIA MARTA FERREIRA ALMEIDA  
MATRÍCULA: 5866839/018  
CARGO/LOT: SERV/EE. RIO TAPAJÓS/SANTARÉM  
PERÍODO: 05/12/03 A 02/04/04

## PORTARIA: 2414/04 DE 16/04/2004

NOME: ZENILDE FRANÇA NUNES COSTA  
MATRÍCULA: 5775485/010  
CARGO/LOT: PROF/EE. DEOCLA. MOREIRA/C. DO ARAGUAIA  
PERÍODO: 08/02/02 A 07/06/02

## PORTARIA: 1949/04 DE 16/04/2004

NOME: CRISTYANE DE CASSIA RODRIGUES CORREIA  
MATRÍCULA: 5785995/017  
CARGO/LOT: PROF/EE. PLÁCIDIA CARDOSO/BELÉM  
PERÍODO: 01/03/04 A 28/06/04

## TORNAR SEM EFEITO

## PORTARIA: 2243/04 DE 12/04/2004

NOME: ANA CÉLIA BAENA PIMENTEL  
MATRÍCULA: 0293296/013  
CARGO/LOT: PROF. AD. 1/EE. C. M. CRISTO REI/ANANINDEUA  
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 380/2004, QUE DESIGNOU, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA

## PORTARIA Nº 2095/04 DE 13.04.04

NOME: RISONEL CRISTINA SILVA BAHIA  
MATRÍCULA: 5785790/010  
CARGO/LOT: PROF/EE. ANTONIO G. LINS/BELÉM  
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 456/04 DE 27.01.04, QUE CONC. 120 DIAS DE L/MATERNIDADE, NO PERÍODO DE 05.08.03 A 02.12.03, EM VIRTUDE DE DUPLICIDADE DE PORTARIAS.

## APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

## PORTARIA: 2334/2004 DE 13/04/2004

NOME: ANA LÚCIA FERREIRA DE ARAÚJO  
MATRÍCULA: 039881/028  
PERÍODO: 23/06/04 A 06/08/04 ANO: 2004  
UNIDADE: CONSELHO EST. DE EDUCAÇÃO/BELÉM

## PORTARIA: 2333/04 DE 13/04/2004

NOME: LUCIA EMÍLIA MENDONÇA TOMAS  
MATRÍCULA: 0317330/014  
PERÍODO: 10/05/04 A 23/06/04 ANO: 2004  
UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/BELÉM

PORTARIA: 2332/04 DE 13/04/2004  
NOME: MARIA GORETTI MARTIRES DE SA  
MATRÍCULA: 5418372/013  
PERÍODO: 17/06/04 A 31/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/BELÉM

PORTARIA: 2297/04 DE 12/04/2004  
NOME: ANTONIO NARDINO DA COSTA RIBEIRO  
MATRÍCULA: 01869229/010  
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/BELÉM

PORTARIA: 2269/04 DE 12/04/2004  
NOME: BENDITA DE SOUZA COSTA  
MATRÍCULA: 0778664/018  
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. MARLUCE P. FERREIRA/BELÉM

PORTARIA: 2268/04 DE 12/04/2004  
NOME: JOÃO CORREA PANTOJA  
MATRÍCULA: 5709662/014  
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. MARLUCE P. FERREIRA/BELÉM

PORTARIA: 2283/04 DE 12/04/2004  
NOME: LUCIA DE JESUS FERREIRA DE LIRA SANTOS  
MATRÍCULA: 5507898/017  
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. MARLUCE P. FERREIRA/BELÉM

PORTARIA: 2285/04 DE 12/04/2004  
NOME: MARIA TEREZINHA DE JESUS DA SILVA PESSOA  
MATRÍCULA: 0353159/018  
PERÍODO: 03/05/04 A 01/06/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. MARLUCE P. FERREIRA/BELÉM

PORTARIA: 2286/04 DE 12/04/2004  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA GOMES  
MATRÍCULA: 0353213/014  
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. MARLUCE P. FERREIRA/BELÉM

PORTARIA: 2287/04 DE 12/04/2004  
NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO SIMÕES BRAGA  
MATRÍCULA: 0752010/010  
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. MARLUCE P. FERREIRA/BELÉM

PORTARIA: 2288/04 DE 12/04/2004  
NOME: MARIA DO SOCORRO DA COSTA CAXIADO  
MATRÍCULA: 0353183/013  
PERÍODO: 01/04/04 A 30/04/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. MARLUCE P. FERREIRA/BELÉM

PORTARIA: 2328/04 DE 12/04/2004  
NOME: MARIA EMÍLIA SANTA MARIA MORAES  
MATRÍCULA: 5051304/013  
PERÍODO: 03/05/04 A 16/06/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. MARLUCE P. FERREIRA/BELÉM

PORTARIA: 2270/04 DE 13/04/2004  
NOME: RAIMUNDA PINHEIRO DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 0353230/015  
PERÍODO: 03/05/04 A 01/06/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. MARLUCE P. FERREIRA/BELÉM

PORTARIA: 2327/04 DE 13/04/2004  
NOME: SELMITA FERREIRA RAMOS  
MATRÍCULA: 5469457/015  
PERÍODO: 01/06/04 A 15/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. MARLUCE P. FERREIRA/BELÉM

PORTARIA: 2282/04 DE 12/04/2004  
NOME: MARIA JOSÉ DE CASTRO MACIEL  
MATRÍCULA: 0212938/014  
PERÍODO: 01/06/04 A 15/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. MARLUCE P. FERREIRA/BELÉM

PORTARIA: 2337/04 DE 13/04/2004  
NOME: MARIA DO LIVRAMENTO SILVA VELOSO  
MATRÍCULA: 0335959/013  
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2003  
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM

PORTARIA: 2281/04 DE 13/04/2004  
NOME: LUCIA BERNADETE NASCIMENTO DA FONSECA  
MATRÍCULA: 0240150/017  
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2003  
UNIDADE: EE. ADEBARO C.M. KLAUTAU/ANANINDEUA

PORTARIA: 2228004 DE 12/04/2004  
NOME: RAIMUNDA MACHADO MAIA  
MATRÍCULA: 0466999/012  
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2003  
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA: 2298/04 DE 12/04/2004  
NOME: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0942006/010  
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03 ANO: 2003  
UNIDADE: DIRETORIA DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM

PORTARIA: 2276/04 DE 06/04/2004  
NOME: CARLOS ALBERTO ALMEIDA FILHO  
MATRÍCULA: 0180440/013  
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2003  
UNIDADE: DEN/SEDE/BELÉM

PORTARIA: 229104 DE 06/04/2004  
NOME: LUIZ CARLOS RAMOS DA COSTA  
MATRÍCULA: 0288837/022  
PERÍODO: 16/04/04 A 15/05/04 ANO: 2003  
UNIDADE: DIV DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA: 2304/04 DE 12/04/2004  
NOME: VALDEMIRA DOS SANTOS MOTA  
MATRÍCULA: 6389040/012  
PERÍODO: 03/05/04 A 01/06/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM

PORTARIA: 2335/04 DE 06/04/2004  
NOME: MARIA DO SOCORRO BELIVAQUA DA GAMA  
MATRÍCULA: 00493490/017  
PERÍODO: 01/04/04 A 15/05/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DIV DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA: 2300/04 DE 06/04/2004  
NOME: SEBASTIANA ESTEVIA ALVES TEIXEIRA  
MATRÍCULA: 3254933/056  
PERÍODO: 01/05/04 A 30/05/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DIV. DE APRIM. E ATEND. AO ESTUDANTE/BELÉM

PORTARIA: 23/04 DE 13/04/2004  
NOME: CRISTINA HELENA SANT'ANNA DE ARAGÃO  
MATRÍCULA: 5839971/013  
PERÍODO: 01/03/04 A 14/04/04 ANO: 2003  
UNIDADE: C.D. TREINAM. DE RECURSOS HUMANOS/MARITUBA

PORTARIA: 2311/04 DE 12/04/2003  
NOME: MARIA ELZA PINHEIRO  
MATRÍCULA: 0189766/017  
PERÍODO: 01/03/04 A 30/03/04 ANO: 2002  
UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA: 2317/04 DE 12/04/2003  
NOME: IRACEMA PINTO DA SILVA  
MATRÍCULA: 0189278/010  
PERÍODO: 01/03/04 A 30/03/04 ANO: 2002  
UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA: 2348/04 DE 12/04/2003  
NOME: NORMA SUELI FERREIRA DE LIMA  
MATRÍCULA: 5324602/012  
PERÍODO: 01/03/04 A 30/03/04 ANO: 2002  
UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA: 2349/04 DE 12/04/2003  
NOME: CLAUDIO NASCIMENTO DOSSANTOS  
MATRÍCULA: 6333699/017  
PERÍODO: 01/03/04 A 30/03/04 ANO: 2003  
UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA: 2349/04 DE 12/04/2003  
NOME: CLAUDIO NASCIMENTO DOSSANTOS  
MATRÍCULA: 6333699/017  
PERÍODO: 01/03/04 A 30/03/04 ANO: 2003  
UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA: 2324/04 DE 13/04/2003  
NOME: DAVILSON CRUZ CARVALHO  
MATRÍCULA: 3164993/025  
PERÍODO: 03/05/04 A 01/06/04 ANO: 2003  
UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA: 2322/04 DE 13/04/2003  
NOME: EDGAR DANTAS DA CONCEIÇÃO  
MATRÍCULA: 0758981/018  
PERÍODO: 01/03/04 A 30/03/04 ANO: 2003  
UNIDADE: C. TREINAM. DE RECURSOS HUMANOS/MARITUBA

PORTARIA: 2323/04 DE 13/04/2003  
NOME: EDNA MARIA SILVA RAMOS  
MATRÍCULA: 0189855/019  
PERÍODO: 01/03/04 A 30/03/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA: 2339/04 DE 13/04/2003  
NOME: ELEONICE SOUZA RIBEIRO  
MATRÍCULA: 0646989/015  
PERÍODO: 01/03/04 A 30/03/04 ANO: 2003  
UNIDADE: DIV. DE TREINAMENTO E AVALIAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA: 2321/04 DE 13/04/2003  
NOME: FRANCISCA MAGALHÃES CORREA  
MATRÍCULA: 0189685/017  
PERÍODO: 01/03/04 A 30/03/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA: 2320/04 DE 13/04/2003  
NOME: INÁCIA FIGUEIREDO ASSUNÇÃO  
MATRÍCULA: 0189704/010  
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA: 2338/04 DE 13/04/2003  
NOME: IONERAIMUNDA DIAS GONÇALVES  
MATRÍCULA: 07814354/029  
PERÍODO: 01/03/04 A 14/04/04 ANO: 2003  
UNIDADE: DIVISÃO DE TREINAM. E AVALIAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA: 2307/04 DE 12/04/2003  
NOME: MARIA DE LOURDES MATIAS MENDONÇA  
MATRÍCULA: 5404746/013  
PERÍODO: 01/03/04 A 30/03/04 ANO: 2003  
UNIDADE: DIVISÃO DE TREINAM. E AVALIAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA: 2310/04 DE 12/04/2003  
NOME: MARIA DOSSANTOS SIQUEIRA  
MATRÍCULA: 0189774/019  
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2002  
UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA: 2309/04 DE 12/04/2003  
NOME: MARIA DOSSANTOS SIQUEIRA  
MATRÍCULA: 0189774/019  
PERÍODO: 01/03/04 A 30/03/04 ANO: 2003  
UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA: 2312/04 DE 12/04/2003  
NOME: MARIA JOSÉ BATISTA ALEIXO  
MATRÍCULA: 5282462/014  
PERÍODO: 01/03/04 A 30/03/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA: 2313/04 DE 12/04/2003  
NOME: NAIR CHAVES DE SOUSA  
MATRÍCULA: 0189669/013  
PERÍODO: 30/04/04 A 29/05/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA: 2271/04 DE 12/04/2003  
NOME: MARIA EUZALINA LOPES DA SILVA  
MATRÍCULA: 5321433/014  
PERÍODO: 01/12/04 A 30/12/04 ANO: 2003  
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM/BARCARENA

PORTARIA: 2308/04 DE 12/04/2004  
NOME: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BARROS  
MATRÍCULA: 0281611/015  
PERÍODO: 01/03/04 A 30/03/04 ANO: 2002  
UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA: 2275/04 DE 12/04/2003  
NOME: SIMÃO SAUMA PEREIRA  
MATRÍCULA: 0758078/013  
PERÍODO: 15/07/03 A 13/08/03 ANO: 2003  
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA: 2295/04 DE 12/04/2004  
NOME: ANAMARIA DOSSANTOS VIANA  
MATRÍCULA: 0377090/018  
PERÍODO: 01/06/04 A 15/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DEPTO. DE EDUC. E ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM

PORTARIA: 2330/04 DE 13/04/2004  
NOME: SELMA GLORIA CORREA PEREIRA  
MATRÍCULA: 5427037/017  
PERÍODO: 01/06/04 A 15/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DIVISÃO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR/BELÉM

PORTARIA: 2289/04 DE 12/04/2004  
NOME: ALCILEIDE SOUZA DE CARVALHO  
MATRÍCULA: 5282349/017  
PERÍODO: 01/03/04 A 30/03/04 ANO: 2004  
UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO/BELÉM

PORTARIA: 2329/04 DE 12/04/2004  
NOME: JACILEA LEDO BENTES  
MATRÍCULA: 0189138/010  
PERÍODO: 01/05/04 A 16/06/04 ANO: 2004  
UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO/BELÉM

PORTARIA: 2290/04 DE 12/04/2004  
NOME: ERNANI SOUZA RODRIGUES  
MATRÍCULA: 03501441/010  
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS/BELÉM

PORTARIA: 2304/04 DE 12/04/2004  
NOME: IVALDO PEREIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 5272708/016  
PERÍODO: 03/05/04 A 04/06/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DEPTO. DE INSP. E DOC. ESCOLAR/BELÉM

PORTARIA: 2306/04 DE 12/04/2004  
NOME: MIRIAM ANTONIA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0491802/017  
PERÍODO: 01/04/04 A 30/04/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DEPTO. DE INSPEÇÃO E DOC. ESCOLAR/BELÉM

PORTARIA: 2336/04 DE 12/04/2004  
NOME: SANTINA DIAS BRAGA  
MATRÍCULA: 0304638/011  
PERÍODO: 01/06/04 A 29/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DEPTO. DE INSPEÇÃO E DOC. ESCOLAR/BELÉM

PORTARIA: 2247/04 DE 12/04/2004  
NOME: ANTONIA ROMANA FERREIRA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0303788/018  
PERÍODO: 01/06/04 A 30/09/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 2º GRAU/BELÉM

PORTARIA: 2326/04 DE 13/04/2004  
NOME: DULCY LEA DOS REISSOUZA  
MATRÍCULA: 0299014/014  
PERÍODO: 22/03/04 A 20/04/04 ANO: 2002  
UNIDADE: DIVI. DE INF. E DOCUMENTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA: 2279/04 DE 12/04/2004  
NOME: MARICELMA DA SILVA BELEZA  
MATRÍCULA: 0336858/015  
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2003  
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA: 2342/04 DE 13/04/2004  
NOME: MARIA JOSÉ SANTOS DE LIMA CALVALCANTE  
MATRÍCULA: 0305685/016  
PERÍODO: 01/06/04 A 15/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA: 2344/04 DE 13/04/2004  
NOME: FELIX DA PAIXÃO SANTOS DA COSTA  
MATRÍCULA: 5496713/014  
PERÍODO: 07/05/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA: 2346/04 DE 13/04/2004  
NOME: MARIA ELIZABETH NOVAES DOSSANTOS  
MATRÍCULA: 0144525/024  
PERÍODO: 10/05/04 A 23/06/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA: 2273/04 DE 12/04/2004  
NOME: ANA SELMA CASTANHEIRA GONÇALVES  
MATRÍCULA: 0392758/013  
PERÍODO: 01/04/04 A 15/05/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA: 294/04 DE 12/04/2004  
NOME: DINEA OLIVEIRA LEAL  
MATRÍCULA: 0184101/017  
PERÍODO: 31/05/04 A 29/09/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/BELÉM

PORTARIA: 2293/04 DE 12/04/2004  
NOME: ANTONIO RUBENS GOMES  
MATRÍCULA: 0182486/011  
PERÍODO: 01/04/04 A 30/04/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/BELÉM

PORTARIA: 2292/04 DE 12/04/2004  
NOME: CLAUDIOVALDO M. DOSSANTOS  
MATRÍCULA: 6012620/010  
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/BELÉM

PORTARIA: 2277/04 DE 12/04/2004  
NOME: MANOEL MONTEIRO BOTELHO  
MATRÍCULA: 0762951/016  
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELÉM

PORTARIA: 2272/04 DE 12/04/2004  
NOME: ARINALDO GOMES DA COSTA  
MATRÍCULA: 0199856/011  
PERÍODO: 05/04/04 A 19/05/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DIVISÃO DE APOIO/BELÉM

PORTARIA: 2347/04 DE 13/04/2004  
NOME: MARCIA VALERIA JACQUES DE LIMA  
MATRÍCULA: 5715750/019  
PERÍODO: 03/05/04 A 16/06/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 2º GRAU/BELÉM

PORTARIA: 2345/04 DE 13/04/2004  
NOME: VERA LUCIA DE ALMEIDA RODRIGUES  
MATRÍCULA: 0197483/016  
PERÍODO: 17/05/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 2º GRAU/BELÉM

PORTARIA: 2343/04 DE 13/04/2004  
NOME: FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA  
MATRÍCULA: 5435250/014  
PERÍODO: 01/06/04 A 15/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 2º GRAU/BELÉM

PORTARIA: 2340/04 DE 13/04/2004  
NOME: ANA LUCIA CERDEIRA BARATA DO AMARAL  
MATRÍCULA: 324368/031  
PERÍODO: 01/06/04 A 15/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 2º GRAU/BELÉM

PORTARIA: 2325/04 DE 13/04/2004  
NOME: DINALVA COSTA SOUZA  
MATRÍCULA: 5388252/012  
PERÍODO: 07/06/04 A 06/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 2º GRAU/BELÉM

PORTARIA: 2299/04 DE 12/04/2004  
NOME: ELISNGELA SILENE MAMORÉ PENA  
MATRÍCULA: 5211528/011  
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DIVISÃO DE RECEB. E ARMAZENAMENTO/BELÉM

PORTARIA: 2301/04 DE 12/04/2004  
NOME: WILSON PEREIRA MARTINS  
MATRÍCULA: 0771732/018  
PERÍODO: 01/03/04 A 30/03/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DIV. DE PROGR. E ATENDAO ESTUDANTE/BELÉM

PORTARIA: 2302/04 DE 12/04/2004  
NOME: MARIA DO ROSARIO GONÇALVES COSTA  
MATRÍCULA: 0553433/014  
PERÍODO: 01/03/04 A 30/03/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DIV. DE PROGR. E ATENDAO ESTUDANTE/BELÉM

PORTARIA: 2303/04 DE 12/04/2004  
NOME: FRANCISCA SOLANGE DA COSTA ATAIDE  
MATRÍCULA: 07331617/011

PERÍODO: 01/03/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM

PORTARIA Nº: 2063/04 DE 13.04.04  
NOME: REINALDO PAES DA COSTA  
MATRÍCULA: 0674931/017  
PERÍODO: 01.04.04 A 30.04.04 ANO: 2004  
UNIDADE: PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 2062/04 DE 13.04.04  
NOME: SELMA DE NAZARÉ ALVES DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0453510/017  
PERÍODO: 01.04.04 A 30.04.04 ANO: 2004  
UNIDADE: PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 2064/04 DE 13.04.04  
NOME: MARIA DE FÁTIMA DO CARMO GUIMARÃES  
MATRÍCULA: 0325457/018  
PERÍODO: 01.04.04 A 30.04.04 ANO: 2004  
UNIDADE: PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 2066/04 DE 13.04.04  
NOME: MARIA ANGELICA COSTA DE ARAÚJO  
MATRÍCULA: 0730696/010  
PERÍODO: 01.04.04 A 30.04.04 ANO: 2004  
UNIDADE: PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 2067/04 DE 13.04.04  
NOME: MARCIO JOSÉ NASCIMENTO BATISTA  
MATRÍCULA: 0664855/010  
PERÍODO: 01.04.04 A 30.04.04 ANO: 2004  
UNIDADE: PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 2068/04 DE 13.04.04  
NOME: LEONOR SOUZA DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 032008/018  
PERÍODO: 01.04.04 A 30.04.04 ANO: 2004  
UNIDADE: PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 2069/04 DE 13.04.04  
NOME: JANETE MARIA TAVARES SARMANHA  
MATRÍCULA: 0303879/010  
PERÍODO: 01.04.04 A 30.04.04 ANO: 2004  
UNIDADE: PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 2070/04 DE 13.04.04  
NOME: IRAIDE BORGES DA SILVA FERRAZ  
MATRÍCULA: 0239704/014  
PERÍODO: 03.05.04 A 01.06.04 ANO: 2004  
UNIDADE: PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 2351/04 DE 13.04.04  
NOME: LUCINDA MONTEIRO SARAIVA  
MATRÍCULA: 0470325/012  
PERÍODO: 02.06.04 A 01.07.04 ANO: 2004  
UNIDADE: ERIC JADEIRI AR/BELÉM

PORTARIA Nº: 2065/04 DE 13.04.04  
NOME: MARIA BETHANIA SALES DE LIMA  
MATRÍCULA: 0488668/015  
PERÍODO: 01.04.04 A 15.05.04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. SAI OMÃO MUFFRIG/BELÉM

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DA DISPENSA: 003/04-NL/SEDUC

Partes: Seduc e Sr. Alcimar Carneiro de Araújo  
Data da Publicação: 05.04.04.  
Onde se lê: R\$ 2.500,00  
Leia-se: R\$ 22.500,00  
Data da Assinatura: 02.04.04  
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior  
Belém, 20 de abril de 2004

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DA DISPENSA: 004/04-NL/SEDUC

Partes: Seduc e Sr. Raimundo Ferreira Vinagre  
Data da Publicação: 05.04.04.  
Onde se lê: R\$ 899,00  
Leia-se: R\$ 8.091,00  
Data da Assinatura: 02.04.04  
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior  
Belém, 20 de abril de 2004

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (2ª PUBLICAÇÃO)  
Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 001/04-NL/SEDUC

Objeto: Serviços de Recuperação de Carteiras Escolares em Madeira  
Data da Abertura: 04/05/2004  
Horário: 09:30h  
Local: Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.  
Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual  
Data da Assinatura: 17/03/2004  
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior  
Dotação Orçamentária: 42995.16101.12361.1097.4107.1290.3390.39  
Belém, 22 de abril de 2004  
Simone Freitas  
Pregoeira

## REVOGAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL, comunica a revogação do item 08 da CONCORRÊNCIA Nº 001/2003-PROEP, referente ao processo nº 204.476/2003, de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 08 de abril de 2004.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
Secretária Executiva de Educação

PROMOÇÃO  
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA  
DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - 2 (91) 232-1133

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 141/2004-SEEL, DE 19.04.2004.

CONCEDER: ½ (meia) diária a servidora WALDELICE DOS SANTOS SOUZA, Mat.: 51855741/1; CIC: 117.624.462-00; Cargo: Assessora; Destino: Castanhal/PA; Período: 23.04.04; Valor: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); Objetivo: Visita Técnica para fiscalizar e orientar os Convênios nºs. 033, 070 e 071/03.

PORTARIA Nº 142/2004-SEEL, DE 19.04.2004.

CONCEDER: ½ (meia) diária a servidora WALDELICE DOS SANTOS SOUZA, Mat.: 51855741/1; CIC: 117.624.462-00; Cargo: Assessora; Destino: Capanema/PA; Período: 26.04.04; Valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Objetivo: Visita Técnica para fiscalizar e orientar os Convênios nºs. 073 e 074/03.

PORTARIA Nº 143/2004-SEEL, DE 19.04.2004.

CONCEDER: 03 (três) diárias ao servidor ALBERTO SANTA BRÍGIDA PINI IRIRO, Mat.: 5851653/1; CIC: 615.009.092-20; Destino: São Domingos do Capim/PA; Período: 26 à 29.04.04; Valor: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); Objetivo: A serviço da SEEL.

## ERRATA

PORTARIA Nº 133/2004-SEEL, DE 15.04.2004,

PUBLICADA NO DOENº 36.174, DE 19.04.2004.

Onde se lê: Objetivo: Participar das Reuniões e Seminários de maior relevância para Política de Esporte no Estado.

Leia-se: Objetivo: Participar de Seminário voltado para discussão da Política de Esporte no Estado.

PORTARIA Nº 144/2004-SEEL, DE 20.04.2004.

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999,

## RESOLVE:

DESIGNAR, como Pregoeira, a servidora MARIA DA PENHA RABELO FURTADO, Mat. 5838940/039, Assessora, lotada nesta Secretaria, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação Pregão, para aquisição de 01 (um) veículo automotor, Ano e Modelo de fabricação 2004, nacional, tipo Pick Up, destinado atender as necessidades administrativas da SEEL.

DESIGNAR, como Membros da Equipe de Apoio, os servidores IVANILDO CRAVO MACHADO, Mat. 0213373-023, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotado nesta Secretaria e ANDREA PEREIRA MONTEIRO, Mat. 5843294/1, ocupante do cargo de Assessora, lotada nesta Secretaria.

DE SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário, 20 de abril de 2004.

JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DE TERMO ADITIVO: 007/2004-SEEL, DE 20.04.2004

Nº DO CONVÊNIO: 068/2002, publicado no DOE nº 29.733, de 08.07.2002.

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos financeiros do Estado à Fundação Breves de Desenvolvimento Social (FUNBREDES), objetivando apoio para construção de uma quadra poliesportiva.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PARTES: SEEL e a Fundação Breves de Desenvolvimento Social-FUNBREDES  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por não haver sido concluído os trabalhos, em razão do período invernos.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 30.04 a 27.08.2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 08101.2781.2009.1235 - Elemento de Despesa: 335241

FONTE DE RECURSOS: 001

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TERMO ADITIVO nº 001/2002, de 16.07.02

2º TERMO ADITIVO nº 002/2002, de 31.10.02

3º TERMO ADITIVO nº 003/2003, de 26.02.03

4º TERMO ADITIVO nº 004/2003, de 10.06.03

5º TERMO ADITIVO nº 005/2003, de 29.09.03

6º TERMO ADITIVO nº 006/2003, de 31.12.03

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 001/04, constante do Processo nº 2004/1100, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância armada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para esta Secretaria. Acolhido o parecer Jurídico e o

Julgamento da pregoeira e equipe de apoio que considerou vencedora a empresa BLITZSEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA que apresentou a proposta de Menor Preço, no valor global de R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais). Tudo de acordo com as disposições contidas na Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, regulamentada pelo Decreto nº 0199, de 09.06.2003; Lei Estadual nº 5.416, de 11.12.86, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, além das condições previstas no Edital e seus anexos.

Belém, 16 de abril de 2004.

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DE TERMO ADITIVO: 006/2004-SEEL, DE 20.04.2004

Nº DO CONVÊNIO: 065/2002, publicado no DOE nº 29.733, de 08.07.2002.

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos financeiros, objetivando a construção de um muro para o Clube.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PARTES: SEEL e Unidos Futebol Clube

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por não haver sido concluído os trabalhos.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 30.04 a 27.08.2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 08101 2781200991235 - Elemento de Despesa: 335041

FONTE DE RECURSOS: 001

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TERMO ADITIVO nº 001/2002, de 30.10.02

2º TERMO ADITIVO nº 002/2003, de 26.02.03

3º TERMO ADITIVO nº 003/2003, de 10.06.03

4º TERMO ADITIVO nº 004/2003, de 29.09.03

5º TERMO ADITIVO nº 005/2003, de 15.12.03

#### PROTEÇÃO SOCIAL

### FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMHA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TOMADA DE PREÇO nº 004/2004

Objeto: MEDICAMENTOS

AVISO

ABERTURA DA SEGUNDA FASE

dia 23.04.2004 - às 10 horas

LOCAL: Sede Administrativa da FUNCAP

BELÉM, 20 de abril de 2004

EUGENIO FROTA BOTELHO FILHO

Presidente da CPL

#### PROTEÇÃO SOCIAL

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA  
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 007/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TP 010/2003

PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e Nacional Frios e Carnes Ltda (Contratada);

OBJETO - Fornecimento de produtos perecíveis (coxa e sobre coxa de frango resfriado e frango resfriado) ao Hospital da Fundação Santa Casa;

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses - 08.04.2004 a 07.10.2004

VALOR: R\$126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - funcional programática: 10 302 1104 4550, elemento de despesa: 3390.30, fonte 003 e 069;

FONTE DE RECURSOS - estadual

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente FSCMPa

ENDEREÇO DAS PARTES E CEP: Rua Oliveira Belo 395 - 66050-380 e Alameda Moça Bonita n.º 390E - Guanabara - Ananindeua - 67.000-000

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: T. de Preços 010/2003

PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e G. Araújo Costa - ME (Contratada);

OBJETO - Aquisição de alimentos perecíveis (fígado bovino, file de peixe dourada, peito de frango e pescada branca) ao Hospital da Fundação Santa Casa;

VIGÊNCIA: 06 meses - 08.04.2004 a 07.10.2004.

VALOR: R\$ 70.476,30 (setenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - funcional programática: 10 302 1104 4550, elemento de despesa 3390.30, fonte 003 e 069;

FONTE DE RECURSOS - estadual;

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente FSCMPa

ENDEREÇO DAS PARTES E CEP: Rua Oliveira Belo 395 - 66050-380 e Conjunto Julia Seffer, Rua 17, n.º 56 - águas Lindas Ananindeua - 67.020-600.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE M. DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO

A CPL DA FSCMPa NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO PARECER DA ASSEJUR AS FLS DO PROCESSO RESOLVE:

1-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS

1.1-HABILITAR A EMPRESA BOMBONS DESCARTÁVEIS PARA PROSEGUIR NOS ULTERIORES DO PROCESSO

1.2-DETERMINAR A DATA DE 06 DE MAIO DE 2004 AS 09 HORAS NA SALA DA CPL PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS NO PROCESSO MENCIONADO

2-CONVITE Nº 002/2004

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA

2.1-NÃO ACOLOHER O RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA CENTRO DE CÓPIAS DE BELÉM LTDA - COPYCENTER, PARA MANTER A EMPRESA COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA HABILITADA PARA PROSEGUIR NOS ULTERIORES DO REFERIDO PROCESSO;

2.2-DETERMINAR A DATA DE 05 DE MAIO DE 2004, AS 09 HORAS NA SALA DA CPL PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS NO PROCESSO MENCIONADO

BELÉM, 20 DE ABRIL DE 2004

#### PROTEÇÃO SOCIAL

### CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA  
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

PORTARIAN.º 004/2004-DAP/HEMOPA, 04 DE MARÇO DE 2004.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA IERECÊ SOUZA SANTOS, AUX. DE ADMINISTRAÇÃO, MATRÍCULA N.º 7000049/1, LOTADA NA DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL, DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO PERÍODO DE 60 (SESENTA) DIAS A PARTIR DE 28 DE JANEIRO DE 2004 A 28 DE MARÇO DE 2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, 04 DE MARÇO DE 2004.

Dr. JOÃO CARLOS DA SILVA SARAIVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO - HEMOPA

PORTARIAN.º 005/2004-DAP/HEMOPA, 23 DE MARÇO DE 2004.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA DAS DORES, AUX. DE HEMOTERAPIA, MATRÍCULA N.º 5631653/2, LOTADA NA COORD. DE UNIDADES HEMOTERÁPICAS, DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, DE ACORDO COM QUE DISPÕE O ARTIGO 88, DA LEI 5.810/94, DE 24 DE JANEIRO DE 1994, A CONTAR DE 05 DE MARÇO DE 2004 A 02 DE JULHO DE 2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, 23 DE MARÇO DE 2004.

Dr. JOÃO CARLOS DA SILVA SARAIVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO - HEMOPA

PORTARIAN.º 006/2004-DAP/HEMOPA, 20 DE ABRIL DE 2004.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA JULIANA SALHEB VIEITAS MARQUES, FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA MATRÍCULA N.º 5883890/1, LOTADA NA DIVISÃO DE SOROLOGIA, DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, DE

ACORDO COM QUE DISPÕE O ARTIGO 88, DA LEI 5.810/94, DE 24 DE JANEIRO DE 1994, A CONTAR DE 26 DE MARÇO DE 2004 A 23 DE JULHO DE 2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, 20 DE ABRIL DE 2004.

Dr. JOÃO CARLOS DA SILVA SARAIVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO - HEMOPA

PORTARIAN.º 007/2004-DAP/HEMOPA, 20 DE ABRIL DE 2004.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

APLICAR PENA DISCIPLINAR DE REPREENSÃO A SERVIDORA MARIA HELENA CORRÊA SILVA, AUX. DE HEMOTERAPIA, MATRÍCULA N.º 7000707/1, LOTADA NA DIVISÃO DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO, DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NOS TERMOS DO QUE ESTABELECE O ART. 183, INCISO I DA LEI 5-810/94, POR INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI N.º 5.810/94, DE 24 DE JANEIRO DE 1994.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, 20 DE ABRIL DE 2004.

Dr. JOÃO CARLOS DA SILVA SARAIVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO - HEMOPA

PORTARIAN.º 008/2004-DAP/HEMOPA, 20 DE ABRIL DE 2004.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

APLICAR PENA DISCIPLINAR DE REPREENSÃO A SERVIDORA KARLA ANDREA DA SILVA FARIAS, AUX. DE HEMOTERAPIA, MATRÍCULA N.º 5762790/1, LOTADA NA DIVISÃO DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO, DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NOS TERMOS DO QUE ESTABELECE O ART. 183, INCISO I DA LEI 5-810/94, POR INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI N.º 5.810/94, DE 24 DE JANEIRO DE 1994.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, 20 DE ABRIL DE 2004.

Dr. JOÃO CARLOS DA SILVA SARAIVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO - HEMOPA

PORTARIAN.º 009/2004-DAP/HEMOPA, 20 DE ABRIL DE 2004.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

APLICAR PENA DISCIPLINAR DE REPREENSÃO A SERVIDORA ANDREA DA COSTA SOUZA, AUX. DE HEMOTERAPIA, MATRÍCULA N.º 5884152/1, LOTADA NA DIVISÃO DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO, DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NOS TERMOS DO QUE ESTABELECE O ART. 183, INCISO I DA LEI 5-810/94, POR INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI N.º 5.810/94, DE 24 DE JANEIRO DE 1994.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, 20 DE ABRIL DE 2004.

Dr. JOÃO CARLOS DA SILVA SARAIVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO - HEMOPA

#### EXTRATO DE CONTRATO

RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 017/04

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.

CONTRATADA: DIAGNÓSTICA COMERCIAL LTDA, COM SEDE NO CONJ. CIDADENOVA VIII, WE 32-A, CASA 181, CEP: 67.110-000, BAIRRO COQUEIRO, CIDADE DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE MATERIAL DE CONSUMO (EQUIPO PARA TRANSUSÃO DE SANGUE, COM ASSEGUNTAS CARACTERÍSTICAS: CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO DE NYLON / POLIAMIDA, MONOFILAMENTO DE 190 MICRA, PINÇA ROLETE, SEGMENTO DE LÁTEX, PERFURADOR UNIVERSAL DE DIAGRAMA, PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APOROGÊNICO ESTERELIZADO A RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO), MARCA EMPRAMED/NACIONAL, NO QUANTITATIVO DE 96.000 (NOVENTA E SEIS MIL) UNIDADES, CONFORME OS TERMOS DE SUA PROPOSTA COMERCIAL, PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/04.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 168.960,00

TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 20.04.04 / 20.04.05.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 003000000.90101.10302110140820000.3390303.

DATA DA ASSINATURA: 20.04.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA  
FORO: BELÉM, PARÁ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E  
HEMATOLOGIA DO PARÁ  
OBJETO DO EXTRATO DE APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DO  
PROGRAMA DE TRABALHO E FONTE DE DESPESA DOS CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELA FUNDAÇÃO HEMOPA, COM  
VIGÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2004.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART.65, 5º DA LEI Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES  
POSTERIORES

| CONTRATO Nº | CONTRATADA                           | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE     |
|-------------|--------------------------------------|----------------------|-----------|
| 006/00      | GALVÃO PROPAGANDA LTDA               | 10131110145740000    | 069001022 |
| 017/02      | MARIA DE FÁTIMA M. SALLES            | 10122012545750000    | 069001022 |
| 024/00      | CASA LIMP A SERV. LTDA               | 10122012545790000    | 069001022 |
| 024/00      | CASA LIMP A SERV. LTDA               | 10122012545750000    | 069001022 |
| 015/03      | CASA LIMP A SERV. LTDA               | 10122012545790000    | 069001022 |
| 015/03      | CASA LIMP A SERV. LTDA               | 10122012545750000    | 069001022 |
| 055/01      | CASA LIMP A SERV. LTDA               | 10122012545790000    | 069001022 |
| 055/01      | CASA LIMP A SERV. LTDA               | 10122012545750000    | 069001022 |
| 041/01      | NORSER GEL VIG. E<br>TRANSP. LTDA    | 10122012545790000    | 069001022 |
| 004/03      | JOSÉ ALEXANDRE<br>R. LEMOS           | 10302110140820000    | 069001022 |
| 028/03      | EMP. BRAS. CORREIOS<br>E TELEGRAFO   | 10122012545750000    | 069001022 |
| 014/03      | KANZAKI E TIOKO LTDA                 | 10122012545750000    | 069001022 |
| 028/02      | ELEVADORES ATLAS<br>SCHINDLER S/A    | 10122012545750000    | 069001022 |
| 027/03      | EQUITRONSISTEMAS LTDA                | 10122012545750000    | 069001022 |
| 038/01      | CHÃO VERDE JARDINAGEM<br>LTDA        | 10122012545750000    | 069001022 |
| 076/02      | CLEAN SERVICE-SERV.<br>GERAIS LTDA   | 10122012545750000    | 069001022 |
| 075/02      | CLEAN SERVICE-SERV.<br>GERAIS LTDA   | 10302110140820000    | 069001022 |
| 007/03      | CONSTRUTORA IVAN<br>DANIN S/A        | 10122012545750000    | 069001022 |
| 009/03      | CASA FRANCESA CÂMBIO<br>TURISMO LTDA | 10122012545750000    | 069001022 |
| 016/02      | FERNANDO MANUEL<br>N. TAVARES        | 10122012545750000    | 069001022 |
| 008/02      | WALDOMIRO PINHEIRO<br>MORAES         | 10122012545750000    | 069001022 |
| 010/03      | LAURENTEQUIPP/PROCES<br>DADOS LTDA   | 10302110140820000    | 069001022 |
| 051/01      | SBS-DIRECTA SIST.E<br>ADMLT.LTDA     | 10302110140820000    | 069001022 |
| 050/02      | SBS-DIRECTA SIST.E<br>ADMLT.LTDA     | 10302110140820000    | 069001022 |
| 021/03      | DEDETIZADORA SOS<br>LTDA ME          | 10122012545750000    | 069001022 |
| 041/01      | NORSER GEL VIG. TRANSP.<br>LTDA      | 10122012545790000    | 069001022 |
| 020/03      | READY DO BRASIL IND.<br>C. LTDA      | 10122012545750000    | 069001022 |
| 022/03      | PÓLO COM. E REPRES.<br>LTDA          | 10302110140820000    | 069001022 |
| 026/03      | PORTAL COM. E ASSESSO-<br>RIA LTDA   | 10302110140820000    | 069001022 |

| CONTRATO Nº | CONTRATADA                          | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE     |
|-------------|-------------------------------------|----------------------|-----------|
| 005/03      | EDUARDO JOSÉ M. DOS<br>SANTOS       | 10302110622250000    | 003000000 |
| 011/03      | AUTOPOSTO AZULINO<br>LTDA           | 10122012545750000    | 003000000 |
| 013/03      | DIAMED LATINO<br>AMÉRICA S/A        | 10302110140820000    | 003000000 |
| 023/02      | MÁRIO S.M. OLIVEIRA<br>C. REP. LTDA | 10302110140820000    | 003000000 |

| CONTRATO Nº | CONTRATADA                         | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE     |
|-------------|------------------------------------|----------------------|-----------|
| 018/02      | CIRUBEL CIR. BELÉM<br>C. REP. LTDA | 10302110140820000    | 061000000 |
| 012/02      | PANIFICADORA UMARIZAL<br>LTDA      | 10302110140820000    | 061000000 |
| 029/03      | REM IND. E COM. LTDA               | 10302110140820000    | 061000000 |
| 066/02      | ASEM - NPI PROD. HOSP.<br>LTDA     | 10302110140820000    | 061000000 |

## HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES  
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

### LICENÇA MATERNIDADE

LAUDO: 002 / 2004

Nome: Márcia Cristina Correa Vasconcelos do Amaral  
Matrícula: 5785057  
Cargo/Lotação: Médico / FPEHCGV  
Período: 05.04.2004 à 02.08.2004

LAUDO: 003 / 2004

Nome: Valéria Barbosa Pontes  
Matrícula: 5833639  
Cargo/Lotação: Médico / FPEHCGV  
Período: 01.04.2004 à 29.07.2004  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES  
PRESIDENTE - FPEHCGV  
Belém, 20 de Abril de 2004

## EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

### EMPRESA PÚBLICA OFIR LOIOLA

PORTARIA Nº 180/2004-GAB/DG/EPOL, 14.04.04

Considerando, os termos contidos no Processo nº 2004/98579 de 12.04.2004.

Resolve:

Revogar a PORTARIA Nº 419/2003-GAB/DG/EPOL de 29.09.2003, que prorroga nos termos e prazo da Lei Complementar nº 036 de 04.12.98, o Contrato da Servidora ELOISA HELENA ARAÚJO DA COSTA, no cargo de Psicólogo, lotada na Divisão de Psicologia, deste hospital.

PORTARIA Nº 182/2004-GAB/DG/EPOL, 15.04.04

Tornar sem efeito os termos da PORTARIA Nº 148/2004-GAB/DG/EPOL de 24/03/2004, que concede 05 (Cinco) diárias a Sra. MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS CARVALHO, Enfermeira, fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 01 a 05.04.04, no Município de Curuçá.

PORTARIA Nº 183/2004-GAB/DG/EPOL, 15.04.04

Tornar sem efeito os termos da PORTARIA Nº 149/2004-GAB/DG/EPOL de 24/03/2004, que concede 05 (Cinco) diárias a Sra. MARIA TELMA ARAÚJO, Enfermeira, fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 01 a 05.04.04, no Município de Curuçá.

PORTARIA Nº 184/2004-GAB/DG/EPOL, 15.04.04

Tornar sem efeito os termos da PORTARIA Nº 150/2004-GAB/DG/EPOL de 24/03/2004, que concede 05 (Cinco) diárias a Sra. RAIMUNDA CRISTINA DE ALMEIDA BELÉM, Assistente Social, fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 01 a 05.04.04, no Município de Curuçá.

PORTARIA Nº 185/2004-GAB/DG/EPOL, 15.04.04

Tornar sem efeito os termos da PORTARIA Nº 151/2004-GAB/DG/EPOL de 24/03/2004, que concede 05 (Cinco) diárias a Sra. JACIARA DIAS DE SANTANA, Assistente Social, fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 01 a 05.04.04, no Município de Curuçá.

PORTARIA Nº 186/2004-GAB/DG/EPOL, 15.04.04

Conceder 05 (Cinco) diárias a Sra. RAIMUNDA CRISTINA DE ALMEIDA BELÉM, Assistente Social, fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 30.03 a 03.04.04, no Distrito de Mosquito.

PORTARIA Nº 187/2004-GAB/DG/EPOL, 15.04.04

Conceder 05 (Cinco) diárias a Sra. JACIARA DIAS DE SANTANA, Assistente Social, fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 30.03 a 03.04.04, no Distrito de Mosquito.

PORTARIA Nº 188/2004-GAB/DG/EPOL, 15.04.04

Conceder 05 (Cinco) diárias a Sra. MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS, Enfermeira, fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 30.03 a 03.04.04, no Distrito de Mosquito.

PORTARIA Nº 190/2004-GAB/DG/EPOL, 19.04.04

Conceder 03 (Três) Diárias ao Dr. NILO ALVES DE ALMEIDA, Diretor Geral deste Hospital, a fim de participar das Assembleias Gerais, da ABIFCC, nos dias 22 e 23.04.2004 em S. Paulo.

PORTARIA Nº 191/2004-GAB/DG/EPOL, 20.04.04

Designar a Dra. MARIA GRAÇA JACOB CAMPOS, Diretora Técnica, para responder pelo expediente da Diretoria Geral, no período de 21 a 25.04.2004 durante a ausência do Dr. NILO ALVES DE ALMEIDA, Diretor Geral deste Hospital, sem ônus para a Instituição.

Belém, 20 de abril de 2004.

MARIA DOSOCORRO DE BRITO SOUSA

Diretora Administrativa

Visto:

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral da EPOL.

### PROTEÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

### RESOLUÇÃO Nº 25, DE 02 DE ABRIL DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A solicitação de remoção de Cláudio Soares da Costa, funcionário da FUNASA, lotação no DESEI-GUATOC, com exercício no CASAI-Marabá, para a 11ª Regional de Proteção Social(RPS)/SESPA.

- A Instrução Normativa nº 003 de 17/07/2000 que define procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios;

- A Resolução CIB nº 092 de 09/10/01 que trata sobre as solicitações de remoções de servidores da FUNASA no âmbito do Estado do Pará;

- O parecer favorável da chefia imediata, bem como da 11ª Regional de Proteção Social;

- Considerando, ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 31/03/2004.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a remoção de Cláudio Soares da Costa, funcionário da FUNASA, Motorista Oficial - Classe S - Padrão III, SIAPE 505700, lotado no DESEI-GUATOC, com exercício no CASAI-Marabá, para a 11ª Regional de Proteção Social/SESPA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém de 02 de abril de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/PA

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso.

Presidente do COSEMS

### RESOLUÇÃO Nº 26, DE 02 DE ABRIL DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A solicitação de remoção de Ana Dóris de Jesus Azevedo, funcionária da FUNASA, lotada na Coordenação Regional do Pará, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Belém, para a 9ª Regional de Proteção Social/SESPA.

- A Instrução Normativa nº 003 de 17/07/2000 que define procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios;

- A Resolução CIB nº 092 de 09/10/01 que trata sobre as solicitações de remoções de servidores da FUNASA no âmbito do Estado do Pará;

- A Resolução nº 002/2004 do Conselho Municipal de Saúde de Belém que aprovou a remoção da servidora, bem como o parecer favorável da 9ª Regional de Proteção Social;

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 31/03/2004.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a remoção de Ana Dóris de Jesus Azevedo, Técnica de Laboratório - Classe S - Padrão III, SIAPE 505540, lotado na Coordenação Regional do Pará, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Belém, para a 9ª Regional de Proteção Social/SESPA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém de 02 de abril de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/PA

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso.

Presidente do COSEMS

### RESOLUÇÃO Nº 27, DE 02 DE ABRIL DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Portaria GM/MS nº 1.886, de 18/12/1997 que aprova as Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários e do Programa de Saúde da Família;

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 31/03/2004.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Expansão do Programa de Agentes Comunitários de Saúde no município de Rondon do Pará, conforme demonstrativo abaixo:

| MUNICÍPIO         | PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS<br>DE SAÚDE - PACS |              |               |                    |     |                  |                 |               |
|-------------------|-----------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------------|-----|------------------|-----------------|---------------|
|                   | POP.<br>GERAL                                       | POP<br>BENEF | EXIS<br>TENTE | %<br>COBER<br>TURA | NEC | EX<br>PAN<br>SÃO | TOTAL<br>DE ACS | %<br>TO<br>AL |
| Rondon do<br>Pará | 41.703                                              | 41.703       | 99            | 95,19              | 104 | 05               | 104             | 100           |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de abril de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/PA

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso.

Presidente do COSEMS

Resolução nº 028, de 02 de abril de 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área no Programa de Saúde da Família;

- A Portaria GM/MS nº 267 de 06/05/2001 que aprova as normas e diretrizes de inclusão da saúde bucal na estratégia do Programa Saúde da Família (PSF);

- O Ofício nº 071/04 da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá que solicita o realinhamento de sua Equipe de Saúde Bucal de Modalidade II, para Modalidade I;

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 31/03/2004.

Resolve:

Art. 1º - Alterar a qualificação da Equipe de Saúde Bucal – Modalidade II, para Modalidade I do Município de Santo Antônio do Tauá.

Art. 2º - Aprovar o pleito de implantação de Equipe de Saúde Bucal no Município de Salinópolis, conforme anexo desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de abril de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso.

Presidente do COSEMS

## ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 028, DE 02/04/2004.

| Cód.    | MUNICÍ-<br>PIO        | POP.<br>GER.<br>AL. | POP.<br>DEN.<br>EF. | COP.<br>ER.<br>TUR.<br>A | EQUIPES<br>DE PSF |            |          | EQUIPES DE SAÚDE BUCAL |                                           |                                   |                        |
|---------|-----------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|-------------------|------------|----------|------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|
|         |                       |                     |                     |                          | NE.<br>C          | ENI.<br>ST | NE.<br>C | ENI.<br>ST             | PAULA.<br>N.<br>I.<br>C.<br>A.<br>G.<br>O | DESCU-<br>LI-<br>FICA-<br>C.<br>O | MODALID.<br>ADE-<br>II |
| 9062-03 | Salinópolis           | 96.769              | 4.000               | 10%                      | 15                | 04         | 15       | 01                     |                                           | 01                                |                        |
| 9070-01 | Santo Antônio do Tauá | 21.668              | 6.858               | 10%                      | 09                | 03         | 09       | 01                     |                                           | 01 (ALB) II                       | 01                     |

## RESOLUÇÃO Nº 29 DE 02 DE ABRIL DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Portaria GM/MS nº 1.399 de 15/12/1999, que regulamenta a NOB/SUS 96 no que se refere às responsabilidades e requisitos de Epidemiologia e Controle de Doenças;

- A Programação Pactuada Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças foi realizada pelo Estado em conjunto com Municípios;

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 31/03/2004.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Consolidado da Programação Pactuada Integrada de Vigilância em Saúde do Estado do Pará/2004.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de abril de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso.

Presidente do COSEMS

## RESOLUÇÃO Nº 32, DE 02 DE ABRIL DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CIB nº 81 de 28/11/02 que dispõe sobre os critérios e parâmetros da PPI;

- A expansão de serviços hospitalares ocorrida no município de Itupiranga;

- A necessidade de remanejar recursos pactuados por Itupiranga com municípios de Belém, Marabá e Novo Repartimento, com o objetivo de garantir o financiamento da expansão dos citados serviços referido no parágrafo anterior;

- O parecer favorável da Comissão Técnica Permanente da PPI (Programação Pactuada Integrada);

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 31/03/2004.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento de 1.357 (um mil, trezentos e cinquenta e sete) internações pactuadas com os municípios de Belém, Marabá e Novo Repartimento, para o município de Itupiranga, conforme discriminação abaixo:

| Município         | Valor Físico/Financeiro a ser retirado do teto de Belém, Marabá e Novo Repartimento. |        |            | Valor Físico/Financeiro a ser alocado no Teto de Itupiranga. |        |            |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|--------------------------------------------------------------|--------|------------|
|                   | Físico                                                                               | CM     | Financeiro | Físico                                                       | CM     | Financeiro |
| Belém             | 493                                                                                  | 458,08 | 225.833,44 | 493                                                          | 250,84 | 123.664,12 |
| Marabá            | 600                                                                                  | 258,92 | 155.352,00 | 600                                                          | 250,84 | 150.504,00 |
| Novo Repartimento | 264                                                                                  | 259,54 | 68.518,56  | 264                                                          | 250,84 | 66.221,76  |
| TOTAL             | 1.357                                                                                |        | 449.704,00 | 1.357                                                        |        | 340.389,88 |
| SALDO             |                                                                                      |        |            |                                                              |        | 109.314,12 |

Art. 4º - Definir que a alocação provisória do saldo no valor de R\$ 109.314,12 (cento e nove mil, trezentos e quatorze reais e doze centavos) relativa a diferença do custo médio praticado por Belém, Marabá e Novo Repartimento e o praticado pelo município de Itupiranga, será definida pela CIB, conforme estabelecido pela Resolução CIB nº 81 de 28/11/2002, inciso III, alínea "g".

Art. 5º - A Comissão Técnica Permanente da PPI (Programação Pactuada Integrada) deverá apresentar proposta de alocação provisória do saldo referido no artigo anterior.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de abril de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso.

Presidente do COSEMS

## RESOLUÇÃO Nº 33, DE 02 DE ABRIL DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Portaria GM/MS nº 278 de 27/02/2004 que redefiniu os limites financeiros destinados ao custeio da Terapia Renal Substitutiva (TRS) dos Estados, Distrito Federal e Municípios em Gestão Plena do Sistema, prevê para o Estado do Pará o valor anual da ordem de R\$ 14.669.852,28 e incorpora dos municípios em GPSM o valor de R\$ 12.555.250,08, incluindo os recursos para o município de Paragominas, que não possui capacidade instalada de TRS.

- A carência de serviços de substituição da função renal no Estado do Pará.

- Os pleitos de expansão de teto financeiro de TRS apresentados pelos municípios de Belém e Marabá, na ordem de R\$ 2.316.821,40 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

- Que existem recursos disponíveis para expansão de Terapia Renal Substitutiva na ordem de R\$ 3.289.744,32 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

- O parecer da Comissão Técnica Permanente da PPI (Programação Pactuada Integrada) favorável a garantia plena dos pleitos de Marabá e Belém.

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 31/03/2004.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Expansão de Recursos Financeiros para serviços de Terapia Renal Substitutiva destinada a atender os pleitos dos municípios de Belém e Marabá, no valor total de R\$ 2.316.821,40 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), assim detalhados:

1.1 - Município de Belém: R\$ 105.355,65/mês e R\$ 1.264.267,80/ano.

1.1.1 - Hospital Ofir Loyola

- Serviços: inclusão de novos procedimentos

- Valor: R\$ 56.814,75/mês e R\$ 681.777,00/ano

1.1.2 - Hospital da Santa Casa de Misericórdia.

- Serviços: inclusão de novos procedimentos

- Valor: R\$ 48.540,90/mês e R\$ 582.490,80

1.2 - Município de Marabá: R\$ 87.712,80/mês e R\$ 1.052.553,60/ano.

1.2.1 - Clínica de Doenças Renais de Carajás LTDA.

- Serviços: inclusão de novos procedimentos e expansão de 10 máquinas

- Valor: R\$ 87.712,80/mês e R\$ 1.052.553,60/ano.

Art. 2º - Estabelecer que os recursos objeto do artigo anterior serão remanejados do teto financeiro disponível ao Estado do Pará e do teto financeiro alocado para TRS ao município de Paragominas.

Art. 3º - O saldo dos recursos deverão ser alocados para serviços de TRS a serem autorizados pela CIB.

## RECURSOS DISPONÍVEIS PARA EXPANSÃO DE TRS

| FONTE                       | MÊS/R\$    | ANO/R\$      |
|-----------------------------|------------|--------------|
| ESTADO                      | 176.216,85 | 2.114.602,20 |
| REMANEJAMENTO - PARAGOMINAS | 97.928,51  | 1.175.142,12 |
| TOTAL GERAL                 | 274.145,36 | 3.289.744,32 |

## TOTAL DE RECURSOS DE ACORDO COM OS PLEITOS

| MUNICÍPIO   | MÊS/R\$    | ANO/R\$      |
|-------------|------------|--------------|
| BELÉM       | 105.355,65 | 1.264.267,80 |
| MARABÁ      | 87.712,80  | 1.052.553,60 |
| TOTAL GERAL | 193.068,45 | 2.316.821,40 |

## SALDO DE RECURSOS DE TRS - ESTADO DO PARÁ - 2004

| ESTADO DO PARÁ                     | VALOR (R\$)  |
|------------------------------------|--------------|
| VALOR DISPONÍVEL PARA              | 3.289.744,32 |
| VALOR EXPANSÃO - PLEITOS APROVADOS | 2.316.821,40 |
| SALDO                              | 972.922,92   |

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de abril de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso.

Presidente do COSEMS

## RESOLUÇÃO Nº 38, DE 02 DE ABRIL DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A PORTARIA Nº 2473/GM de 29/12/2003, que estabelece as normas para a programação pactuada das ações de vigilância sanitária no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e a fixa a sistemática de financiamento.

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 31/03/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de pactuação do Termo de Ajustes e Metas - TAM do

Estado do Pará com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de abril de 2004.

## RESOLUÇÃO Nº 39 DE 02 DE ABRIL DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A PORTARIA Nº 2473/GM de 29/12/2003, que estabelece as normas para a programação pactuada das ações de vigilância sanitária no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e a fixa a sistemática de financiamento.

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 31/03/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de pactuação do Termo de Ajustes e Metas - TAM do Estado do Pará com o Município de Belém, no percentual de R\$ 0,13 (treze centavos) per capita, tendo como base a população de 1.280.614.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de abril de 2004.

## RESOLUÇÃO Nº 40 DE 02 DE ABRIL DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A PORTARIA Nº 2473/GM de 29/12/2003, que estabelece as normas para a programação pactuada das ações de vigilância sanitária no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e a fixa a sistemática de financiamento.

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 31/03/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de pactuação do Termo de Ajustes e Metas - TAM do Estado do Pará com o Município de Santarém, no percentual de R\$ 0,10 (dez centavos) per capita, tendo como base a população de 268.180 habitantes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de abril de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso.

Presidente do COSEMS

## RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DA 8ª RPS/BREVES

## PORTARIA Nº 008 /8ª RPS DE 19/04/2004

NOME: RAIMUNDA DE JESUS TAVEIRA DOS SANTOS

CPE: 174.571.062-00

ELEMENTO: 33390-30

DESCRIÇÃO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

VALOR: 887,52 (oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

PTRS: 904157

FONTE: 049001659

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias

OBJETIVO: atender despesas de consumo da Campanha de Vacinação do Idoso

Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Iketai

Unidade Gestora: 200111

## PORTARIA Nº 009 /8ª RPS DE 19/04/2004

NOME: RAIMUNDA DE JESUS TAVEIRA DOS SANTOS

CPE: 174.571.062-00

ELEMENTO: 33390-36

DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundo

VALOR: 386,36 (trezentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)

PTRS: 904157

FONTE: 049001659

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias

OBJETIVO: atender despesas de Serviço de Terceiro da Campanha de vacinação do Idoso

Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Iketai

Unidade Gestora: 200111

## PORTARIA Nº 010 /8ª RPS DE 19/04/2004

NOME: EDNALDO SILVA RIBEIRO

CPE: 458.215.852-87

ELEMENTO: 33390-30

DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundo

VALOR: 850,75 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)

PTRS: 904157

FONTE: 049001659

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias

OBJETIVO: atender despesas de consumo da Campanha de vacinação do Idoso

Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Iketai

Unidade Gestora: 200111

## PORTARIA Nº 011 /8ª RPS DE 19/04/2004

NOME: EDNALDO SILVA RIBEIRO

CPE: 458.215.852-87

ELEMENTO: 33390-36

DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundo

VALOR: 364,61 (trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

PTRS: 904157

FONTE: 049001659

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias

OBJETIVO: atender despesas de Serviço de Terceiro da Campanha de vacinação do Idoso

Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Iketai

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA Nº 012/8ª RPS DE 19/04/2004  
NOME: WANDERLEI PINHEIRO DOS SANTOS  
CPF: 373.760.392-87  
ELEMENTO: 33390-30  
DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundo  
VALOR: 750,26 (setecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)  
PTRES: 904157  
FONTE: 049001659  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias  
OBJETIVO: atender despesas de consumo da Campanha de vacinação do Idoso  
Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Iketani  
Unidade Gestora: 20011

PORTARIA Nº 013/8ª RPS DE 19/04/2004  
NOME: WANDERLEI PINHEIRO DOS SANTOS  
CPF: 373.760.392-87  
ELEMENTO: 33390-36  
DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundo  
VALOR: 321,54 (trezentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)  
PTRES: 904157  
FONTE: 049001659  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias  
OBJETIVO: atender despesas de serviço de terceiro da Campanha de Vacinação do Idoso  
Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Iketani  
Unidade Gestora: 20011

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DA 8ª RPS/BREVES  
PORTARIA DE Nº 104/8ª RPS DE 19/04/2004

NOME: CLÉO AMAURICÂMARA PAES  
Cargo: Administrador  
CPF: 268.080.42-53  
Matrícula: 5817796-012  
Período: 18 a 21/04/04  
Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)  
Origem: Breves  
Destino: Gurupá  
Objetivo: fazer entrega de equipamentos e materiais permanentes  
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani  
Unidade Gestora: 20011

PORTARIA DE Nº 105/8ª RPS DE 19/04/2004  
NOME: BENEDITO FERREIRA DA SILVA  
Cargo: auxiliar Social  
CPF: 157.435.432-91  
Matrícula: 321698-1  
Período: 19 a 21/04/2004  
Nº De Diárias: 2,5 (duas e meia)  
Origem: Breves  
Destino: Portel  
Objetivo: fazer entrega de insumo, bem como fazer a implantação de um telefone celular.  
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani  
Unidade Gestora: 20011

PORTARIA DE Nº 106/8ª RPS DE 19/04/2004  
NOME: GERCI GUIMARAES RAMOS  
Cargo: Datilógrafo  
CPF: 199.306.312-91  
Matrícula: 0720275-015  
Período: 18 a 21/04/2004  
Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)  
Origem: Breves  
Destino: Gurupá  
Objetivo: fazer entrega de equipamentos e materiais permanentes  
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani  
Unidade Gestora: 20011

PORTARIA DE Nº 107/8ª RPS DE 19/04/2004  
NOME: BENEDITO SANTOS LOBO  
Cargo: Agente de Saúde Pública  
CPF: 062.083.552-49  
Matrícula: 824141  
Período: 19 a 24/04/2004  
Nº De Diárias: 5,5 (cinco e meia)  
Origem: Breves  
Destino: Anajás  
Objetivo: participar como Instrutor na Oficina de Educação em saúde  
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani  
Unidade Gestora: 20011

PORTARIA DE Nº 108/8ª RPS DE 19/04/2004  
NOME: AMAURY DE JESUS SOARES DACUNIA  
Cargo: agente administrativo  
CPF: 104.454.712-04  
Matrícula: 0478441  
Período: 28 a 30/04/2004  
Nº De Diárias: 2,5 (duas e meia)  
Origem: Breves  
Destino: Belém  
Objetivo: participar das atividades de Inauguração do Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalho e abertura da II Semana de Valorização da Saúde do Trabalhador.  
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani  
Unidade Gestora: 20011

PORTARIA DE Nº 109/8ª RPS DE 19/04/2004  
NOME: ANGELA CLÉA QUEIROZ IKETANI  
Cargo: Assistente Social  
CPF: 150.036.472-04  
Matrícula: 3224406-1  
Período: 28 a 30/04/04  
Nº De Diárias: 2,5 (duas e meia)  
Origem: Breves  
Destino: Belém  
Objetivo: participar das atividades de Inauguração do Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalho e abertura da II Semana de Valorização da Saúde do Trabalhador.  
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani  
Unidade Gestora: 20011

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3ª CRPS  
PORTARIA Nº 340/3ª CRPS DE 20/04/2004

NOME: Edinaldo Cardoso Aires  
Cargo: Datilógrafo  
CPF: 296381782-72  
Matrícula: 0723525-013  
Período: 28/04/2004 a 30/04/2004  
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)  
Origem: Belém  
Destino: Castanhal  
Objetivo: Prestar assessoramento no sistema SIAFEM no 3º Centro Regional de Proteção Social.  
Unidade Gestora: 200104  
Ordenadora de Despesas  
Maria de Fátima Motta Salles

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
DESIGNAR

PORTARIA Nº 227/14.04.2004  
NOME: MARCELO SOUZA DE PAULA  
CARGO: AGENTE SANITÁRIO  
VIGÊNCIA: 27.02.2004  
ASSUNTO: EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO FG-4 DO NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE.

PORTARIA Nº 228/14.04.2004  
NOME: PEDRO PAULO DE SOUZA  
CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
VIGÊNCIA: 26.02.2004  
ASSUNTO: EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO FG-4 DO NÚCLEO DE PESQUISA.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 22.04.2004.  
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

REMOVER  
PORTARIA Nº 183/14.04.2004

NOME: MARIA ROSA LEITE DOS SANTOS  
CARGO: ODONTÓLOGO  
DE: 10ª U.M. PACAJÁ  
PARA: 1/C.S. BENEVIDES  
VIGÊNCIA: 01.04.2004

PORTARIA Nº 336/10.02.2004  
NOME: ANA FLÁVIA DA SILVA LIMA  
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA  
DE: 1/UM. MARAMBAIA  
PARA: 1/CAPS MARAMBAIA  
VIGÊNCIA: 10.02.2004

PORTARIA Nº 240/14.04.2004  
NOME: JOÃO ROBERTO KERFAN NEGRÃO  
CARGO: MÉDICO  
DE: HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS  
PARA: 1/C.S. JÚLIA SEFFER  
VIGÊNCIA: 15.03.2004

PORTARIA Nº 239/14.04.2004  
NOME: RAIMUNDO COSTA DA CONCEIÇÃO  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
DE: HOSPITAL REGIONAL SALINÓPOLIS  
PARA: HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS

PORTARIA Nº 237/14.04.2004  
NOME: MARIA DO CARMO PALHETA GOMES  
CARGO: AGENTE DE SAÚDE  
DE: GABINETE  
PARA: 1/URE AIDS  
VIGÊNCIA: 01.12.2003

PORTARIA Nº 236/14.04.2004  
NOME: SUZANA APARECIDA LOBATO SALGUEIRO  
CARGO: MÉDICO  
DE: HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ  
PARA: 1/C.S. PEDREIRA  
VIGÊNCIA: 26.03.2004

PORTARIA Nº 104/16.03.2004  
NOME: ELIZETE NAZARÉ DO LAGO  
CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

DE: C.S.E. DE NOVA IPIXUNA  
PARA: 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE  
VIGÊNCIA: 16.03.2004  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM: 22.04.2004  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ROSÂNGELA ROCHA PIRES  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNAR NULO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 621/2004  
PARTES: SESPA/PAULO ARMANDO DA ROCHA OLIVEIRA  
CARGO: MOTORISTA  
DATA DA ADMISSÃO: 15.04.2004

PUBLICADO NO DOE Nº 30.172/15.04.2004  
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
ERRATA DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
PARTES: SESPA/CARMEN RAJMUNDA SANTOS DA CONCEIÇÃO  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
DATA DA ADMISSÃO: 01.04.2004  
VIGÊNCIA: 01.04.2004 à 27.09.2004  
OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM O CARGO INCORRETO NO DOE Nº 30.167/07.04.2004  
PARTES: SESPA/MOACYR MEDEIROS DA CONCEIÇÃO JÚNIOR  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
DATA DA ADMISSÃO: 01.04.2004  
VIGÊNCIA: 01.04.2004 a 27.09.2004  
OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM O NOME INCORRETO NO DOE Nº 30.167/07.04.2004  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM: 20.04.04  
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA  
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONVÊNIO  
Nº DO CONVÊNIO: 048/04  
Partes: SESPA/11º CRPS e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins - CISA-T.  
OBJETO: repasse de recursos financeiros por parte do 11º CRPS ao CISA-T, para viabilizar de modo mais eficiente as ações de saúde nos municípios que fazem parte do consórcio.  
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar da data de sua publicação no DOE.  
VALOR: R\$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais), serão repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Funcional Programática: 10.302.1104.4072  
Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte: 003.  
FONTE DOS RECURSOS: Estadual  
FORO: Belém.  
DATA DA ASSINATURA: 20.04.04.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Daniel Henrique Ruela dos Anjos - Diretor do 11º CRPS.  
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Valciney Ferreira Gomes - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins.

EXTRATO DE CONVÊNIO  
Nº DO CONVÊNIO: 049/04  
Partes: SESPA/6º CRPS e a Prefeitura Municipal de Moji.  
OBJETO: repasse de recursos financeiros por parte do 6º CRPS à Prefeitura, para viabilizar de modo mais eficiente as ações de saúde no município.  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.  
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), serão repassados em parcela única.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Funcional Programática: 10.125.1073.4172  
Elemento de Despesa: 3340-41  
Fonte: 003.  
FONTE DOS RECURSOS: Estadual  
FORO: Belém.  
DATA DA ASSINATURA: 19.04.04.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Paulo Sérgio Melo de Alcântara - Diretor do 6º CRPS.  
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: João Martins Cardoso Filho - Prefeito Municipal de Moji.

EXTRATO DE CONVÊNIO  
Nº DO CONVÊNIO: 047/04  
Partes: SESPA/1º CRPS e a Prefeitura Municipal de Benevides.  
OBJETO: repasse de recursos financeiros por parte do 1º CRPS à Prefeitura, para viabilizar a reforma da Unidade Básica de Saúde do Município.  
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a partir da data de sua publicação no DOE.  
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Funcional Programática: 10.301.1100.1626  
Elemento de Despesa: 4440-41  
Fonte: 003.  
FORO: Belém.  
DATA DA ASSINATURA: 19.04.04.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.  
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Luiz de França Solon - Prefeito Municipal de Benevides.

QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 9

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA  
LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO

A Comissão Permanente de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da 2ª fase (Análise das Propostas) da Tomada de Preço nº 001/2004, cujo o objeto é aquisição de mobiliário (móveis para escritório):

- 1- A Firma PERFIL MOVÉIS COMÉRCIO LTDA., foi vencedora dos itens de nº 10, 12, 13, 14, 15, 18, 27, 30, 31, 32, 36, pelo critério de menor preço.
- 2- A Firma DOCTORMED SUPRIMENTOS HOSPITALAR LTDA., foi vencedora dos itens de nº 5, 6, 7, 8, pelo critério de menor preço.
- 3- A Firma MOBILIN-IND.COM.REP.DE MOVÉIS LTDA., foi vencedora dos itens de nº 9, 11, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 33, 34, 37, pelo critério de menor preço.
- 4- A firma COMERCIAL CONECT LTDA., foi vencedora dos itens de nº 1, 2, 3, 4, 16, 35, pelo critério de menor preço.
- 5- A Firma LIMPEX - Irmão Anjos LTDA., não venceu nesta licitação.

Atenciosamente,  
A COMISSÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA  
LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ERRATA

A Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados que na Tomada de Preço de nº 003/2004, cuja a abertura está com sua abertura programada para o dia 29.04.2004, e que, para efeito de habilitação, será considerado o código 188- COMÉRCIO DE REAGENTES PARA PESQUISAS E DIAGNÓSTICOS, e não o CÓDIGO 142- COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL.

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL  
RESUMO DAS PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
MÊS: ABRIL/2003 INSPETORESPORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
PORTARIA DE Nº 224 DE 16 DE ABRIL DE 2004

NOME DO SERVIDOR: NERIVALDO TIMÓTEO DE OLIVEIRA

CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

CPF: 108.001.582-53

VALOR TOTAL: 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

NAT. DESPESA: 339030: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

NAT. DESPESA: 339039: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

PTRES: 904157

FONTE: 049

PRazo DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO

OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

## PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

## PORTARIA DE Nº 223 DE 16 DE ABRIL DE 2004

NOME DO SERVIDOR: JOÃO MAGALHÃES DE CARVALHO

CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

CPF: 178.089.792-87

VALOR TOTAL: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

NAT. DESPESA: 339030: 1.000,00 (MIL REAIS)

NAT. DESPESA: 339039: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

PTRES: 904157

FONTE: 049

PRazo DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO

OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

## PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

## PORTARIA DE Nº 222 DE 16 DE ABRIL DE 2004

NOME DO SERVIDOR: EVERALDO GONÇALVES GOMES

CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

CPF: 104.025.862-04

VALOR TOTAL: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

NAT. DESPESA: 339030: 1.000,00 (MIL REAIS)

NAT. DESPESA: 339039: 1.000,00 (MIL REAIS)

PTRES: 904157

FONTE: 049

PRazo DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO

OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

## PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

## PORTARIA DE Nº 225 DE 16 DE ABRIL DE 2004

NOME DO SERVIDOR: MANOEL DA PAZ DOS SANTOS

CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

CPF: 260.470.632-68

VALOR TOTAL: 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

NAT. DESPESA: 339030: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

NAT. DESPESA: 339036: 1.000,00 (MIL REAIS)

PTRES: 904157

FONTE: 049

PRazo DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO  
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

## PORTARIA Nº 230 DE 16 DE ABRIL DE 2004

Nome: Sindomar Oliveira da Silva

Cargo: Colaboradora Eventual

Nº de Diárias: 04

Valor: 360,00

Período: 19 a 22/04/2004.

Origem: São Felix do Xingu

Destino: Área Rural do referido município

Objetivo: Operar no combate a malária

Unidade: 12º CRPS/SESPA

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

## PORTARIA Nº 231 DE 16 DE ABRIL DE 2004

Nome: Clébio Batista de Oliveira

Cargo: Colaboradora Eventual

Nº de Diárias: 04

Valor: 360,00

Período: 19 a 22/04/2004.

Origem: São Felix do Xingu

Destino: Área Rural do referido município

Objetivo: Operar no combate a malária

Unidade: 12º CRPS/SESPA

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

## PORTARIA Nº 232 DE 16 DE ABRIL DE 2004

Nome: Manoel Ivani do Nascimento

Cargo: Colaboradora Eventual

Nº de Diárias: 04

Valor: 360,00

Período: 19 a 22/04/2004.

Origem: São Felix do Xingu

Destino: Área Rural do referido município

Objetivo: Operar no combate a malária

Unidade: 12º CRPS/SESPA

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

## PORTARIA Nº 221 DE 16 DE ABRIL DE 2004

Nome: Célio Santos Cruz

Cargo: Agente de Saúde Pública

Nº de Diárias: 03

Valor: 270,00

Período: 26 a 28/04/2004.

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Santana do Araguaia

Objetivo: Conduzir servidores deste 12º CRPS/SESPA.

Unidade: 12º CRPS/SESPA

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

## 9º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

A comissão permanente de licitação 9º CRPS/SESPA

comunica aos interessados que, estará realizando licitação na modalidade de convite, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BILHETES E ORDENS DE PASSAGENS FÉRIAS A FIM DE QUE OS PACIENTES DE TFD POSSAM SE DESLOCAR PARA REALIZAREM SEUS TRATAMENTOS FORA DO DOMICÍLIO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES

DATA DA ABERTURA: 28/04/2004.

HORA: 11:30 HRS

LOCAL: 9º CRPS/SESPA

OS INTERESSADOS DEVERÃO SOLICITAR O EDITAL NO

9º CRPS/SESPA, SITO À PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 130

BAIRRO: Centro SANTARÉM-PARÁ

FONE: 523-2857

JORGE ALUISSO COELHO DA COSTA

Presidente da Comissão de Licitação.

## ERRATA

NO D.O.E. Nº 030173, DE 16.04.2004, QUE PUBLICOU A TOMADA DE

PREÇOS Nº 057/SESPA/2003.

ONDE SE LÊ:

Belém (Pa), 22 de Dezembro de 2003

LEIA-SE:

Belém (Pa), 15 de abril de 2004

Belém-Pa, 19 de Abril de 2004.

A COMISSÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS  
DE SAÚDE  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA EM SAÚDE  
PORTARIA Nº 004/2004 - DDASS/SESPA/SUS

A Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde - SESPA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no Art. 4º, § 4º do Decreto Estadual nº 1.522, de 25 de julho de 1996 e,

Considerando a Portaria nº 1064 de 03 de julho de 2003;

RESOLVE:

DESIGNAR os Auditores em Saúde do SNA - Componente Estadual, Dra. Maria Auxiliadora Rodrigues Martins - Médica, matrícula nº 5561760-019 Dra. Maria da Conceição Motta Conceição - Assistente Social, matrícula nº 5793521-016, com o apoio administrativo da servidora Simony do Socorro Santos de Almeida, matrícula nº 5446783-010, para procederem Auditoria na Assistência Hospitalar da rede privada contratada do Município de Altamira, sob a coordenação da primeira, no período de 26 a 30 de abril de 2004, devendo os trabalhos serem concluídos com emissão do respectivo Relatório Preliminar de Auditoria, no prazo de 15 (quinze) dias, após os trabalhos "in loco".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-Pa, 16 de abril de 2004.

Dra. JANILENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO

Diretora da DDASS/SESPA

## 7º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.054.929-0001/17

## PORTARIA Nº 0146 / 7º RPS DE 16/04/2004

NOME: EUZALINA MENDES DA SILVA

CIC: 063.401.482-04

ELEMENTO:

3390.30 - Material de Consumo R\$ 1.006,50

3390.36 - Outros Serv.P.Física R\$ 431,36

Descrição:

VALOR: R\$ 1.437,86

Ptres: 904157

Fonte: 200113 / 1030410964157 / 049001659

Prazo de Aplicação: 30 Dias

Objetivo: Realizar Campanha de Vacinação do Idoso

Ordenador de Despesa: Ilcioni Gomes Pereira

## PORTARIA Nº 0147 / 7º RPS DE 16/04/2004

NOME: DINAIR DOS REIS DA SILVA PAMPLONA

CIC: 100.941.052-00

ELEMENTO:

3390.30 - Material de Consumo R\$ 700,00

3390.36 - Outros Serv.P.Física R\$ 300,00

Descrição:

VALOR: R\$ 1.000,00

Ptres: 904157

Fonte: 200113 / 1030410964157 / 049001659

Prazo de Aplicação: 30 Dias

Objetivo: Realizar Campanha de Vacinação do Idoso

Ordenador de Despesa: Ilcioni Gomes Pereira

## PORTARIA Nº 0148 / 7º RPS DE 16/04/2004

NOME: FLORISVALDO DE ARAÚJO PEREIRA

CIC: 134.304.912-15

ELEMENTO:

3390.30 - Material de Consumo R\$ 875,30

3390.36 - Outros Serv.P.Física R\$ 375,12

Descrição:

VALOR: R\$ 1.250,42

Ptres: 904157

Fonte: 200113 / 1030410964157 / 049001659

Prazo de Aplicação: 30 Dias

Objetivo: Realizar Campanha de Vacinação do Idoso

Ordenador de Despesa: Ilcioni Gomes Pereira

## PORTARIA Nº 0149 / 7º RPS DE 19/04/04

NOME: AMARILDO DA FONSECA MACEDO

CARGO: ODONTÓLOGO

MATRÍCULA Nº 0720917-010 C.I.C. 127.916.012-87

Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 03/05/04 a 05/05/04

ORIGEM: Belém DESTINO: SSBV

OBJETIVO: Elaborar a Qualidade dos Serviços Prestados na Atenção Básica

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

## PORTARIA Nº 175/6º RPS DE 14 DE ABRIL DE 2004.

NOME: PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA

CARGO: Diretor

LOTAÇÃO: 6º RPS

CPF: 036.450.532-04

NDIÁRIAS: 1,5 (uma e meia)

Período: 15 a 16/04/2004

Origem: Barcarena Destino: Belém

Objetivo: Realizar operacionalização de Serviços administrativos desta Regional.

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

## PORTARIA Nº 176/6º RPS DE 14 DE ABRIL DE 2004.

NOME: EDINEIA DO SOCORRO DA COSTA FERREIRA

CARGO: Administradora

LOTAÇÃO: 6º RPS

CPF: 270.657.312-00

NDIÁRIAS: 1,5 (uma e meia)

Período: 15 a 16/04/2004

Origem: Barcarena Destino: Belém

Objetivo: Realizar operacionalização de Serviços administrativos desta Regional.

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara

PORTARIA N.177/6ºRPS DE 16 DE ABRIL DE 2004.  
NOME:MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA  
CARGO: Datilógrafo  
LOTAÇÃO: 6º RPS  
CPF: 426.419.772-49  
NDIÁRIAS: 1,5 (uma e meia)

Período: 19 a 20/04/2004  
Origem: Barcarena Destino: Belém  
Objetivo: Receber junto a SEAD esclarecimentos sobre dúvidas no SIMAS.

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.178/6ºRPS DE 16 DE ABRIL DE 2004.  
NOME:IDALGINO DOSSANTOS CABRAL  
CARGO: Ag. de Portaria  
LOTAÇÃO: 6º RPS  
CPF: 081.0476432-87  
NDIÁRIAS: 1,5 (uma e meia)

Período: 19 a 20/04/2004  
Origem: Barcarena Destino: Belém  
Objetivo: Receber junto a SEAD esclarecimentos sobre dúvidas no SIMAS.

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.149/6ºRPS DE 15 DE ABRIL DE 2004.  
NOME:HILÁRIO FRANCISCO BRITO DE ALFAIA  
CARGO: Coordenador de Vigilância da Saúde  
LOTAÇÃO: 6º RPS  
CPF: 038.861.402-10  
NDIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)

Período: 26 a 30/04/2004  
Origem: Barcarena Destino: Belém  
Objetivo: Realizar Supervisão e acompanhamento do Controle das Doenças Endêmicas.

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.152/6ºRPS DE 15 DE ABRIL DE 2004.  
NOME:YANNA CLAUDIA CORDOVIDA MOTA  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: 6º RPS  
CPF: 705.661.782-49  
NDIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)

Período: 26 a 30/04/2004  
Origem: Barcarena Destino: Belém  
Objetivo: Realizar Configurações de Arquivos TXT e DBF no sistema de Vigilância Epidemiológica e fazer Retroalimentação de Dados.

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.154/6ºRPS DE 15 DE ABRIL DE 2004.  
NOME:MANOEL BRASIL DE ARAÚJO  
CARGO: Laboratorista  
LOTAÇÃO: FUNASA/6º RPS  
CPF: 066.407.612-20  
NDIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)

Período: 26 a 30/04/2004  
Origem: Barcarena Destino: Belém  
Objetivo: Realizar Treinamento de Capacitação Entomologia.

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.179/6ºRPS DE 19 DE ABRIL DE 2004.  
NOME:ADAILSON CARDOSO DE LIMA  
CARGO: Motorista  
LOTAÇÃO: 6º RPS  
CPF: 427.978.022-68  
NDIÁRIAS: 0,5 (meia)  
Período: 20/04/2004  
Origem: Barcarena Destino: Ananindeua  
Objetivo: Conduzir servidor que irá receber as vacinas da Campanha Nacional do Idoso.

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.180/6ºRPS DE 19 DE ABRIL DE 2004.  
NOME:FRANCISCO LESSA DA SILVA  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: 6º RPS  
CPF: 189.864.552-34  
NDIÁRIAS: 0,5 (meia)

Período: 20/04/2004  
Origem: Barcarena Destino: Ananindeua  
Objetivo: Receber as vacinas da Campanha Nacional do Idoso.

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.144/6ºRPS DE 22 DE ABRIL DE 2004.  
NOME: DILZA MARIA TAVARES MARINHO  
CARGO: ENFERMEIRA  
LOTAÇÃO: 6º RPS  
CPF: 096.718.462-20  
NDIÁRIAS: 2,5 (DUAS DIARIAS E MEIA)  
Período: 26 A 28.04.2004  
Origem: Barcarena Destino: TAILANDIA  
Objetivo: REALIZAR VISTORIA TECNICA C/ VISTA A EXPANSÃO DO TETO FINANCEIRO JUNTO AO MUNICIPIO DOSUS.

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.161/6ºRPS DE 22 DE ABRIL DE 2004.  
NOME:EDINEIA DO SOCORRO DA COSTA FERREIRA  
CARGO: ADMINISTRATORA  
LOTAÇÃO: 6º RPS  
CPF: 270.657.312-00  
NDIÁRIAS: 2,5 (DUAS DIARIAS E MEIA)  
Período: 26 A 28.04.2004  
Origem: Barcarena Destino: TAILANDIA  
Objetivo: REALIZAR VISTORIA TECNICA C/ VISTA A EXPANSÃO DO TETO FINANCEIRO JUNTO AO MUNICIPIO DOSUS.

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.167/6ºRPS DE 22 DE ABRIL DE 2004.  
NOME: HERALDO DIAS MARTINS  
CARGO: FARMACEUTICO - BIOQUIMICO  
LOTAÇÃO: 6º RPS  
CPF: 019.359.922-87  
NDIÁRIAS: 2,5 (DUAS DIARIAS E MEIA)  
Período: 03 A 05.05.2004  
Origem: Barcarena Destino: ABAETETUBA  
Objetivo: APLICAR O ROTEIRO DE INSPEÇÃO NAS FABRICAS DE PALMITO JARUMA

LTD & COM JACOB PALMA COM LTDA E FLORIDA IND. & COM DE PLAMITO LTDA.

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.168/6ºRPS DE 22 DE ABRIL DE 2004.  
NOME: IVO JOSE MACEDO MARTINS  
CARGO: MEDICO VETERINARIO  
LOTAÇÃO: 6º RPS  
CPF: 036.406.472-20  
NDIÁRIAS: 2,5 (DUAS DIARIAS E MEIA)  
Período: 03 A 05.05.2004  
Origem: Barcarena Destino: ABAETETUBA  
Objetivo: APLICAR O ROTEIRO DE INSPEÇÃO NAS FABRICAS DE PALMITO JARUMA

LTD & COM JACOB PALMA COM LTDA E FLORIDA IND. & COM DE PLAMITO LTDA.

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.169/6ºRPS DE 22 DE ABRIL DE 2004.  
NOME: ZOZIMO RODRIGUES GONÇALVES  
CARGO: MOTORISTA OFICIAL  
LOTAÇÃO: 6º RPS  
CPF: 104.973.582-04  
NDIÁRIAS: 2,5 (DUAS DIARIAS E MEIA)  
Período: 03 A 05.05.2004  
Origem: Barcarena Destino: ABAETETUBA  
Objetivo: CONDUZIR SERVIDORES A APLICAR O ROTEIRO DE INSPEÇÃO NAS FABRICAS DE PALMITO JARUMA

LTD & COM JACOB PALMA COM LTDA E FLORIDA IND. & COM DE PLAMITO LTDA.

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.170/6ºRPS DE 22 DE ABRIL DE 2004.  
NOME: HERALDO DIAS MARTINS  
CARGO: FARMACEUTICO - BIOQUIMICO  
LOTAÇÃO: 6º RPS  
CPF: 019.359.922-87  
NDIÁRIAS: 4,5 (QUATRO DIARIAS E MEIA)  
Período: 26 A 30.04.2004  
Origem: Barcarena Destino: IGARAPÉ - MIRI  
Objetivo: APLICAR O ROTEIRO DE INSPEÇÃO NAS FABRICAS DE PALMITO MARCO

POLO LTDA, CONCORDIA LTDA E C. CAIRES IND. COM. NA LOCALIDADE DE VILA MAIUTA

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.171/6ºRPS DE 22 DE ABRIL DE 2004.  
NOME: IVO JOSE MACEDO MARTINS  
CARGO: MEDICO - VETERINARIO  
LOTAÇÃO: 6º RPS  
CPF: 036.406.472-20  
NDIÁRIAS: 4,5 (QUATRO DIARIAS E MEIA)  
Período: 26 A 30.04.2004  
Origem: Barcarena Destino: IGARAPÉ - MIRI  
Objetivo: APLICAR O ROTEIRO DE INSPEÇÃO NAS FABRICAS DE PALMITO MARCO

POLO LTDA, CONCORDIA LTDA E C. CAIRES IND. COM. NA LOCALIDADE DE VILA MAIUTA

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.172/6ºRPS DE 22 DE ABRIL DE 2004.  
NOME: ZOZIMO RODRIGUES GONÇALVES  
CARGO: MOTORISTA OFICIAL  
LOTAÇÃO: 6º RPS  
CPF: 104.973.582-04  
NDIÁRIAS: 4,5 (QUATRO DIARIAS E MEIA)  
Período: 26 A 30.04.2004  
Origem: Barcarena Destino: IGARAPÉ - MIRI  
Objetivo: CONDUZIR SERVIDOR A APLICAR O ROTEIRO DE INSPEÇÃO NAS FABRICAS DE PALMITO MARCO

POLO LTDA, CONCORDIA LTDA E C. CAIRES IND. COM. NA LOCALIDADE DE VILA MAIUTA

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.179/6ºRPS DE 22 DE ABRIL DE 2004.  
NOME: ADAILSON CARDOSO DE LIMA  
CARGO: MOTORISTA  
LOTAÇÃO: 6º RPS  
CPF: 427.978.022-68  
NDIÁRIAS: 0,5 (MEIA DIARIA)  
Período: 20.04.2004  
Origem: Barcarena Destino: ANANINDEUA  
Objetivo: CONDUZIR SERVIDOR RESPONSÁVEL EM RECEBER VACINAS DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO DO IDOSO NA CENTRAL ESTADUAL DE IMUNOBIOLOGICOS.

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.180/6ºRPS DE 22 DE ABRIL DE 2004.  
NOME: FRANCISCO LESSA DA SILVA  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO: 6º RPS  
CPF: 189.864.552-34  
NDIÁRIAS: 0,5 (MEIA DIARIA)  
Período: 20.04.2004  
Origem: Barcarena Destino: ANANINDEUA  
Objetivo: RECEBER VACINAS DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO DO IDOSO NA CENTRAL ESTADUAL DE IMUNOBIOLOGICOS.

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.181/6ºRPS DE 20 DE ABRIL DE 2004.  
NOME: FRANCISCO LESSA DA SILVA  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO: 6º RPS  
CPF: 189.864.552-34  
NDIÁRIAS: 0,5 (MEIA DIARIA)  
Período: 22.04.2004  
Origem: Barcarena Destino: ANANINDEUA  
Objetivo: RECEBER VACINAS DA ROTINA JUNTAMENTE COM INSUMOS E SOROS ANTIOFÍDICOS.

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.182/6ºRPS DE 20 DE ABRIL DE 2004.  
NOME: ADAILSON CARDOSO DE LIMA  
CARGO: MOTORISTA  
LOTAÇÃO: 6º RPS  
CPF: 427.978.022-68  
NDIÁRIAS: 0,5 (MEIA DIARIA)  
Período: 22.04.2004  
Origem: Barcarena Destino: ANANINDEUA  
Objetivo: CONDUZIR SERVIDOR A RECEBER VACINAS DA ROTINA JUNTAMENTE COM INSUMOS E SOROS ANTIOFÍDICOS.

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.183/6ºRPS DE 20 DE ABRIL DE 2004.  
NOME: FRANCISCO LESSA DA SILVA  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO: 6º RPS  
CPF: 189.864.552-34  
NDIÁRIAS: 0,5 (MEIA DIARIA)  
Período: 23.04.2004  
Origem: Barcarena Destino: ANANINDEUA  
Objetivo: RECEBER VACINAS DUPLA VIRAL E INSUMOS P/ INTENSIFICAÇÃO NOS MUNICIPIOS DA 6 RPS.

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.184/6ºRPS DE 20 DE ABRIL DE 2004.  
NOME: ADAILSON CARDOSO DE LIMA  
CARGO: MOTORISTA  
LOTAÇÃO: 6º RPS  
CPF: 427.978.022-68  
NDIÁRIAS: 0,5 (MEIA DIARIA)  
Período: 23.04.2004  
Origem: Barcarena Destino: ANANINDEUA  
Objetivo: CONDUZIR SERVIDOR A RECEBER VACINAS DUPLA VIRAL E INSUMOS P/ INTENSIFICAÇÃO NOS MUNICIPIOS DA 6 RPS.

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.185/6ºRPS DE 20 DE ABRIL DE 2004.  
NOME: ADAILSON CARDOSO DE LIMA  
CARGO: MOTORISTA  
LOTAÇÃO: 6º RPS  
CPF: 427.978.022-68  
NDIÁRIAS: 0,5 (MEIA DIARIA)  
Período: 26.04.2004  
Origem: Barcarena Destino: ANANINDEUA  
Objetivo: CONDUZIR SERVIDOR A RECEBER VACINAS DE ROTINA JUNTAMENTE COM INSUMOS E SOROS ANTIOFÍDICOS.

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.186/6ºRPS DE 20 DE ABRIL DE 2004.  
NOME: FRANCISCO LESSA DA SILVA  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO: 6º RPS  
CPF: 189.864.552-34  
NDIÁRIAS: 0,5 (MEIA DIARIA)  
Período: 26.04.2004  
Origem: Barcarena Destino: ANANINDEUA  
Objetivo: RECEBER VACINAS DE ROTINA JUNTAMENTE COM INSUMOS E SOROS ANTIOFÍDICOS.

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N. 191/6<sup>ª</sup> RPS DE 20 DE ABRIL DE 2004.

NOME: PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA  
CARGO: BLOQUEIO  
LOTAÇÃO: 6<sup>ª</sup> RPS  
CPF: 036.450.532-04

NDIÁRIAS: 4,5 (QUATRO DIARIAS E MEIA)

Período: 26 a 30.04.2004

Origem: Barcarena Destino: ABAETETUBA, IG. MIRI, MOJU E TAILÂNDIA  
Objetivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA ADMINISTRATIVA  
Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N. 192/6<sup>ª</sup> RPS DE 20 DE ABRIL DE 2004.

NOME: IDALGINO DOS SANTOS CABRAL  
CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO: 6<sup>ª</sup> RPS

CPF: 081.047.432-87

NDIÁRIAS: 4,5 (QUATRO DIARIAS E MEIA)

Período: 26 a 30.04.2004

Origem: Barcarena Destino: ABAETETUBA, IG. MIRI, MOJU E TAILÂNDIA  
Objetivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA ADMINISTRATIVA  
Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N. 193/6<sup>ª</sup> RPS DE 20 DE ABRIL DE 2004.

NOME: WANDERILSON FRANCISCO SOARES  
CARGO: CHEFE DE ALMOXARIFADO

LOTAÇÃO: 6<sup>ª</sup> RPS

CPF: 201.502.702-59

NDIÁRIAS: 4,5 (QUATRO DIARIAS E MEIA)

Período: 26 a 30.04.2004

Origem: Barcarena Destino: ABAETETUBA, IG. MIRI, MOJU E TAILÂNDIA  
Objetivo: CONDUZIR EQUIPE A REALIZAR VISITA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA1<sup>ª</sup> REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.054.929/0001-17

## SUPRIMENTOS DE FUNDOS / 2004

## PORTARIA N. 180 DE 16 DE ABRIL DE 2004.

NOME DO SERVIDOR: CARLENE CASTRO DE ALMEIDA

CIC: 189.878.422-15

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339036 R\$ 500,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 16/04/2004 A 15/05/2004

DATA DE CONCESSÃO: 16/04/2004

PROTEÇÃO  
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA DO  
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA  
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

## DIÁRIA:

## PORTARIA N. 0555/04 - SETEPS, DE 25/03/04

Nome: PAULO SÉRGIO RABELO COSTA

Cargo/Função: Coordenador do PNES

Local: BARCARENA

Período: 25 a 27.03.04 N.º Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo da Viagem: divulgar atividades do PNES/CISNE na ALBRAS/ALUNORTE

## PORTARIA N. 0646/04 - SETEPS, DE 05/04/04

Nome: PAULO SÉRGIO R. DA COSTA, Coordenador do PNES

WILSON GUERREIRO DE HOLANDA, motorista

Local: BARCARENA

Período: 30.03 a 01/04/04 N.º Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo da Viagem: divulgar os projetos do Fórum do PNES e CISNE.

## PORTARIA N. 0647/04 - SETEPS, DE 05/04/04

Nome: WALQUIRIA DA ROCHA CARVALHO

Cargo/Função: Arquiteto

Local: GARRAFÃO DO NORTE e NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Período: 12 a 17.04.04 N.º Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da Viagem: proceder perícia técnica e emissão de laudo.

## PORTARIA N. 0656/04 - SETEPS, DE 07/04/04

Nome: FRANCIRLEI PESSOA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: Aux. Técnico

Local: BENEVIDES e SANTA BÁRBARA

Período: 12 a 17.04.04 N.º Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da Viagem: realizar o desenvolvimento do processo de organização social/visitas técnicas.

## PORTARIA N. 0659/04 - SETEPS, DE 07/04/04

Nome: CLÁUDIA NAZARÉ MEDEIROS DA SILVA

Cargo/Função: Ch. Div. Prev. A. Int.

Local: SANTA IZABEL DO PARÁ, S. JOÃO DE PIRABAS e SANTARÉM NOVO

Período: 19 a 24.04.04 N.º Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da Viagem: realizar perícia técnica e emissão de laudo.

## PORTARIA N. 0660/04 - SETEPS, DE 07/04/04

Nome: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: motorista

Local: DISTRITO DE MOSQUEIRO

Período: 02 a 03.04.04 N.º Diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Objetivo da Viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

## PORTARIA N. 0661/04 - SETEPS, DE 07/04/04

Nome: CÉLIA CAVALCANTE RODRIGUES

Cargo/Função: Aux. Op. e Seg.

Local: S. MIGUEL DO GUAMÁ

Período: 29 a 31.03.04 N.º Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo da Viagem: assessorar e monitorar ações do programa de combate ao Abuso e Exploração Sexual Infanto-Juvenil.

## PORTARIA N. 0662/04 - SETEPS, DE 29/04/04

Nome: SÍLVIA COUTO CABRAL SOARES

Cargo/Função: Assistente Social

Local: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Período: 29.03.04 N.º Diárias: ½ (meia)

Objetivo da Viagem: assessorar e monitorar as ações do programa de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infanto-Juvenil.

## PORTARIA N. 0663/04 - SETEPS, DE 07/04/04

Nome: BERNARDO NUNES DE MORAES JÚNIOR

Cargo/Função: Conselheiro

Local: BRASÍLIA-DF

Período: 14 a 17.04.04 N.º Diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo da Viagem: participar do encontro "A imagem dos Conselheiros na Mídia - Análise e Construção".

## PORTARIA N. 0665/04 - SETEPS, DE 07/04/04

Nome: VERA LÚCIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO

Cargo/Função: Sociólogo

Local: CAMETÁ

Período: 13 a 16.04.04 N.º Diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo da Viagem: assessorar e acompanhar os Grupos de Produção.

## PORTARIA N. 0669/04 - SETEPS, DE 12/04/04

Nome: ANA CÉLIA CRUZ DE OLIVEIRA

Cargo/Função: Coordenadora

Local: SALVATERRA

Período: 19 a 25.04.04 N.º Diárias: 06 e ½ (seis e meia)

Objetivo da Viagem: capacitação de Reeditores Estaduais em Competências Familiares.

## PORTARIA N. 0670/04 - SETEPS, DE 12/04/04

Nome: FERNANDO RABELO MENDES FILHO

Cargo/Função: Assessor

Local: SALVATERRA

Período: 19 a 25.04.04 N.º Diárias: 06 e ½ (seis e meia)

Objetivo da Viagem: capacitação de Reeditores Estaduais em Competências Familiares.

## PORTARIA N. 0671/04 - SETEPS, DE 12/04/04

Nome: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Cargo/Função: Chefe de Gabinete

Local: SALVATERRA

Período: 19 a 25.04.04 N.º Diárias: 06 e ½ (seis e meia)

Objetivo da Viagem: participar da capacitação de Reeditores Estaduais em Competências Familiares.

## PORTARIA N. 0674/04 - SETEPS, DE 12/04/04

Nome: VERA LÚCIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO

Cargo/Função: Sociólogo

Local: MUANA

Período: 19 a 22.04.04 N.º Diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo da Viagem: assessorar e acompanhar os Grupos de Produção.

## PORTARIA N. 0683/04 - SETEPS, DE 13/04/04

Nome: INÊS TEREZINHA AMARODA SILVA

Cargo/Função: Assistente Social

Local: CAMETÁ

Período: 13 a 20.04.04 N.º Diárias: 07 e ½ (sete e meia)

Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

## PORTARIA N. 0684/04 - SETEPS, DE 13/04/04

Nome: CÉLIA CAVALCANTE RODRIGUES

Cargo/Função: Aux. de Oper. E Segurança

Local: CAMETÁ

Período: 13 a 19.04.04 N.º Diárias: 06 e ½ (seis e meia)

Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

## PORTARIA N. 0687/04 - SETEPS, DE 13/04/04

Nome: ADELAIDE MARIA DE ASSIS

Cargo/Função: Aux. Técnico

Local: CAMETÁ

Período: 13 a 18.04.04 N.º Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

## PORTARIA N. 0688/04 - SETEPS, DE 13/04/04

Nome: SUELI MARIA DRAGO PINHO

Cargo/Função: Sociólogo

Local: CAMETÁ

Período: 13 a 19.04.04 N.º Diárias: 06 e ½ (seis e meia)

Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

## PORTARIA N. 0691/04 - SETEPS, DE 13/04/04

Nome: MARIA ZENEIDE MORAES DOSSANTOS

Cargo/Função: Professor

Local: CAMETÁ

Período: 13 a 19.04.04 N.º Diárias: 06 e ½ (seis e meia)

Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

## PORTARIA N. 0692/04 - SETEPS, DE 13/04/04

Nome: OLGA MARIA CAVALCANTE LOBATO

Cargo/Função: Agente Administrativo

Local: CAMETÁ

Período: 14 a 19.04.04 N.º Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

## PORTARIA N. 0695/04 - SETEPS, DE 13/04/04

Nome: BENEDITA MENDONÇA FURTADO ARAÚJO

Cargo/Função: Assistente Social

Local: BARCARENA

Período: 12 a 16.04.04 N.º Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo da Viagem: proceder acompanhamento técnico de Seminário e Curso de Desenvolvimento de Grupo.

## PORTARIA N. 0696/04 - SETEPS, DE 13/04/04

Nome: MÔNICA TEREZINHA DE J. DANTAS COUTINHO

Cargo/Função: Diretora da DITRA

Local: BRASÍLIA-DF

Período: 15 a 16.04.04 N.º Diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Objetivo da Viagem: participar da Conferência das Cidades.

## PORTARIA N. 0697/04 - SETEPS, DE 13/04/04

Nome: CÉLIA DEREI DOSSANTOS FARIAS

Cargo/Função: Assistente Social

Local: CAMETÁ

Período: 13 a 19.04.04 N.º Diárias: 06 e ½ (seis e meia)

Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

## PORTARIA N. 0699/04 - SETEPS, DE 13/04/04

Nome: REGINA MAGNA RESIS DE SOUZA

Cargo/Função: Assistente Social

Local: ÓBIDOS

Período: 14 a 17.04.04 N.º Diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo da Viagem: reunião com a Comissão de Emprego e realizar supervisão no Posto do SINE local.

## PORTARIA N. 0700/04 - SETEPS, DE 13/04/04

Nome: EDILSON PEREIRA GONÇALVES

Cargo/Função: Diretor do SINE

Local: ÓBIDOS

Período: 14 a 17.04.04 N.º Diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo da Viagem: reunião com a Comissão de Emprego e realizar supervisão no Posto do SINE local.

## PORTARIA N. 0701/04 - SETEPS, DE 30/03/04

Nome: IMAR DOSSANTOS RODRIGUES

Cargo/Função: Ag. Administrativo

Local: DISTRITO DE MOSQUEIRO

Período: 30 a 31.03.04 N.º Diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Objetivo da Viagem: dar suporte ao Projeto Presença Viva.

## PORTARIA N. 0702/04 - SETEPS, DE 13/04/04

Nome: ALTAIR PANTOJA NONATO CORRÊA

Cargo/Função: Aux. Técnico

Local: BARCARENA

Período: 19 a 23.04.04 N.º Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da Viagem: realizar supervisão no Posto do SINE local.

## PORTARIA N. 0703/04 - SETEPS, DE 13/04/04

Nome: RÉGIA D'ARC DE LIMA RIBEIRO

Cargo/Função: Presidente do CEAS/PA

Local: ALMERIM

Período: 22 a 26.04.04 N.º Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo da Viagem: capacitar os novos Conselheiros Municipais de Assistência Social.

## PORTARIA N. 0704/04 - SETEPS, DE 13/04/04

Nome: ELIZETE DE SOUZA PAZ

Cargo/Função: Assistente Social

Local: TAILÂNDIA/PA

Período: 26 a 30.04.04 N.º Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo da Viagem: Capacitar os Conselheiros Tutelares e Municipais.

## PORTARIA N. 0705/04 - SETEPS, DE 13/04/04

Nome: ROBERVAL LUIZ FEIO FARIAS

Cargo/Função: Coord. Seg. S. Trab.

Local: CAMETÁ/PA

Período: 26/04 a 03.05.04 N.º Diárias: 07 e ½ (sete e meia)

Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

## PORTARIA N. 0709/04 - SETEPS, DE 13/04/04

Nome: REGINA CÉLIA PEREIRA COSTA

Cargo/Função: Técnico em Educação

Local: SANTO ANTONIO DO TAUÁ

Período: 27/04 a 02.05.04 N.º Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

## PORTARIA N. 0710/04 - SETEPS, DE 13/04/04

Nome: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DUARTE PEREIRA

Cargo/Função: Agente Administrativo

Local: SANTO ANTONIO DO TAUÁ

Período: 27/04 a 02.05.04 N.º Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

## PORTARIA N. 0715/04 - SETEPS, DE 13/04/04

Nome: MARICELY SILVA BASSALO

Cargo/Função: Assistente Social

Local: DISTRITO DE MOSQUEIRO

Período: 30/03 a 07.04.04 Nº Diárias: 08 e 1/4 (oito e meia)

Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

## SUPRIMENTO DE FUNDOS:

PORTARIA Nº0616/04 - SETEPS, 01 DE ABRIL DE 2004

Nome: LANDOALDO COSTA FERREIRA

Cargo: motorista

Local: CURITIBA-PR

Valor do Suprimento: R\$2.400,00

Elementos de Despesas:

- 339030: R\$2.150,00

- 339033: R\$ 150,00

- 339039: R\$ 100,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0634/04 - SETEPS, 01 DE ABRIL DE 2004

Nome: LUIZA DENAZARÉ JUCÁ

Cargo: Sociólogo

Local: REDENÇÃO

Valor do Suprimento: R\$700,00

Elementos de Despesas:

- 339030: R\$300,00

- 339033: R\$400,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0648/04 - SETEPS, 05 DE ABRIL DE 2004

Nome: WALQUIRIA DAROCHA CARVALHO

Cargo: Arquiteta

Local: GARRAFÃO DO NORTE e NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Valor do Suprimento: R\$300,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0651/04 - SETEPS, 06 DE ABRIL DE 2004

Nome: MARIA ZENEIDE MORAES DOSSANTOS

Cargo: Professor

Local: D A B

Valor do Suprimento: R\$7.000,00

Elementos de Despesas:

- 339039: R\$7.000,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0652/04 - SETEPS, 06 DE ABRIL DE 2004

NOME DO SERVIDOR 339030 339036 339039 339033

Marinaldo Ribeiro da Silva 1.100,00 1.100,00 330,00 330,00

Dulcilea Ferreira Abreu 1.000,00 1.200,00 600,00 700,00

Elizabeth Feio Boulhosa 550,00 990,00 190,00 770,00

Mª de Fátima R. Caldas 990,00 1.100,00 420,00 990,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0653/04 - SETEPS, 07 DE ABRIL DE 2004

Nome: SÔNIA MARIA DOSSANTOAS SILVA

Cargo: Monitor

Local: DITRA

Valor do Suprimento: R\$4.300,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$1.500,00

- 339036: R\$2.800,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0657/04 - SETEPS, 07 DE ABRIL DE 2004

Nome: FRANCIRLEI PESSOA DE OLIVEIRA

Cargo: Aux. Técnico

Local: BENEVIDES e SANTA BÁRBARA

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0658/04 - SETEPS, 07 DE ABRIL DE 2004

Nome: CLÁUDIA NAZARÉ MEDEIROS DA SILVA

Cargo: Ch. Div. Prev. Ações Int.

Local: SANTA ISABEL DO PARÁ, S. JOÃO DE PIRABAS e SANTARÉM NOVO.

Valor do Suprimento: R\$300,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0666/04 - SETEPS, 07 DE ABRIL DE 2004

Nome: VERA LÚCIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO

Cargo: Sociólogo

Local: CAMETÁ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0672/04 - SETEPS, 12 DE ABRIL DE 2004

Nome: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Cargo: Ch. de Gabinete

Local: SALVATERRA

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0673/04 - SETEPS, 12 DE ABRIL DE 2004

Nome: VERA LÚCIA DE FÁTIMA LAVES DO NASCIMENTO

Cargo: Sociólogo

Local: MUANÁ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0680/04 - SETEPS, 13 DE ABRIL DE 2004

Nome: MARIA CÉLIA DERECCI DOS SANTOS FARIAS

Cargo: Assistente Social

Local: CAMETÁ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0681/04 - SETEPS, 13 DE ABRIL DE 2004

Nome: REGINA MAGNA REIS DE SOUZA

Cargo: Assistente Social

Local: SANTARÉM

Valor do Suprimento: R\$250,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$250,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0682/04 - SETEPS, 13 DE ABRIL DE 2004

Nome: INÊS TEREZINHA AMARO DA SILVA

Cargo: Assistente Social

Local: CAMETÁ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0685/04 - SETEPS, 13 DE ABRIL DE 2004

Nome: CÉLIA CAVALCANTER RODRIGUES

Cargo: Aux. Oper. e Segurança

Local: CAMETÁ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0686/04 - SETEPS, 13 DE ABRIL DE 2004

Nome: ADELAIDE MARIA DE ASSIS

Cargo: Aux. Técnico

Local: CAMETÁ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0689/04 - SETEPS, 13 DE ABRIL DE 2004

Nome: SUELI MARIA DRAGO PINHO

Cargo: Sociólogo

Local: CAMETÁ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para

execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0690/04 - SETEPS, 13 DE ABRIL DE 2004

Nome: MARIA ZENEIDE MORAES DOSSANTOS

Cargo: Professor

Local: CAMETÁ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0693/04 - SETEPS, 13 DE ABRIL DE 2004

Nome: OLGA MARIA CAVALCANTE LOBATO

Cargo: Agente Administrativo

Local: CAMETÁ

Valor do Suprimento: R\$750,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$200,00

- 339036: R\$550,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0694/04 - SETEPS, 13 DE ABRIL DE 2004

Nome: BENDITA MENDONÇA FURTADO ARAÚJO

Cargo: Assistente Social

Local: BARCARENA

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0706/04 - SETEPS, 13 DE ABRIL DE 2004

Nome: ROBERVAL LUIZ FEIO FARIAS

Cargo: Coord. Seg. Saúde do Trab.

Local: CAMETÁ

Valor do Suprimento: R\$2.300,00

Elementos de Despesas:

- 339030: R\$ 500,00

- 339033: R\$ 300,00

- 339036: R\$1.500,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0707/04 - SETEPS, 13 DE ABRIL DE 2004

Nome: RÉGIA D'ARC DE LIMA RIBEIRO

Cargo: Presidente do CEAS/PA

Local: ALMERIM/PA

Valor do Suprimento: R\$100,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$100,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0708/04 - SETEPS, 13 DE ABRIL DE 2004

Nome: REGINA CÉLIA PEREIRA COSTA

Cargo: Técnico em Educação

Local: SANTO ANTONIO DO TAUÁ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0711/04 - SETEPS, 13 DE ABRIL DE 2004

Nome: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DUARTE PEREIRA

Cargo: Agente Administrativo

Local: SANTO ANTONIO DO TAUÁ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

- 339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº0714/04 - SETEPS, 13 DE ABRIL DE 2004

Nome: ANA MIRLA BRAUM GUERRA

Cargo: Técnico em educação

Local: CISNE

Valor do Suprimento: R\$3.547,00

Elementos de Despesas:

- 339030: R\$3.547,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO  
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOSDIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA  
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO CONTRATO: 14/2004.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON e Matos Associados e S/C Ltda.

Objeto: Este contrato tem por finalidade a contratação de serviço especializado de contabilidade gerencial de acordo com as recomendações exaradas no relatório de Fiscalização Econômico-Financeiro da Henvil, referente ao contrato de concessão nº 01/2000.

Vigência do contrato: 16.04.2004 a 15.05.2004.

Valor: O valor do presente contrato é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 80.201.04.125.1000.2892-Controle de Serviços Regulados de Transporte Público Hidroviário/Rodoviário-Elemento de despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 025(Estadual)

Foro: Belém-Pa.

Data da assinatura: 16.04.2004.

Ordenador de despesa responsável: Ronaldo Barata.

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO CONTRATO: 13/2004.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON e EC. Assessoria Gestão Empresarial.

Objeto: Este contrato tem por finalidade a contratação de serviço especializado de acompanhamento de auditoria econômico-financeira na empresa Sinart, de acordo com o conteúdo da CI Nº 092/ARCON/GTT.

Vigência: 16.04.2004 a 30.05.2004.

Valor: O valor do presente contrato é de R\$ 7.853,00 (sete mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 80.201.04.125.1000.2892-Controle de Serviços Regulados de Transporte Público Hidroviário/Rodoviário-Elemento de despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 025(Estadual)

Foro: Belém-Pa.

Data da assinatura: 16.04.2004.

Ordenador de despesa responsável: Ronaldo Barata.

## ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 158/2004 DE 14/04/2004

Onde se lê: Servidores: José Waldemar Rodrigues Neto, Nizomar Oliveira da Trindade

Leia-se: Servidores: José Waldemar Rodrigues Neto, Nizomar Oliveira da Trindade e Heraldo Favacho da Costa

Coordenadoria Administrativa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 003/2004

A Comissão Permanente de Licitação da ARCON comunica aos interessados que fazendo referência ao item 01 - Serviço de limpeza e conservação do Prego nº 003/2004, consideramos FRACASSADO o referido item, em razão da inabilitação da empresa vencedora.

@Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REVOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 003/2004

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, usando de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 19 da Lei nº 6.099 de 30.12.97 e,

Considerando, o parecer da ASSEJUR Nº 012/2004, no que diz respeito à contratação da empresa vencedora importaria em acréscimos que inviabilizaria o orçamento desta Agência;

Considerando ainda, o dever de zelar pela aplicação correta e racional dos recursos do Estado;

Resolve:

REVOGAR, o item 2 - Contratação de Serviço de locação de mão de obra para proceder atendimento personalizado ao público do Prego nº 003/2004, com fundamentação legal no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gabinete do Diretor Geral, 19 de Abril de 2004.

Ronaldo Barata

Diretor Geral

## EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 09/2004, 06 de Abril de 2004, referente ao Processo nº 2001/169748-GTT, de interesse da empresa de Transportes São João Ltda.

DECISÃO: Art. 1º- Acatar o recurso da empresa, quanto à não aplicação da penalidade de multa gravíssima, por incidência ao art. 63, inciso V, da Resolução ARCON nº 001/2000

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente do CONERC

## EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 10/2004, 06 de Abril de 2004, referente ao Processo nº 2001/216791-GTT, de interesse da empresa Comércio e Transporte Boa Esperança.

DECISÃO: Art. 1º- Acatar o recurso da empresa, quanto à não aplicação da penalidade de multa gravíssima, por incidência ao art. 63, inciso V, da Resolução ARCON nº 001/2000

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente do CONERC

## EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 11/2004, 06 de Abril de 2004, referente ao Processo nº 2001/175531-GTT, de interesse da empresa Arapari Navegação Ltda.

DECISÃO: Art. 1º- Acatar o recurso da empresa, quanto à não aplicação da penalidade de multa gravíssima, por incidência ao art. 63, inciso V, da Resolução ARCON nº 001/2000

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente do CONERC

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 12/2004, 06 de Abril de 2004, referente ao Processo nº 2001/222941-GTT, de interesse da empresa Expresso Beiradão Ltda.

DECISÃO:

Art. 1º- Acatar o recurso da empresa, quanto à não aplicação da penalidade de multa média, por incidência ao art. 61 inciso VII, da Resolução nº 001/2000.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente do CONERC

## EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 13/2004, 06 de Abril de 2004, referente ao Processo nº 2001/212472-GTT, de interesse da empresa Silva Vaz &amp; Cia.

DECISÃO:

Art. 1º- Acatar o recurso da empresa, quanto à não aplicação da penalidade de multa leve, por incidência ao art. 61 inciso VII, da Resolução nº 001/2000.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente do CONERC

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 14/2004, 06 de Abril de 2004, referente ao Processo nº 2001/223018-GTT, de interesse da empresa de Transportes Estrela do Mar Ltda.

DECISÃO: Art. 1º- Manter a decisão da Diretoria de Normatização - DIF e da Diretoria Geral da ARCON - DIG, quanto à aplicação da penalidade de multa leve, por incidência ao art. 61 inciso VII, da Resolução ARCON nº 001/2000.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente do CONERC

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 15/2004, 06 de Abril de 2004, referente ao Processo nº 2001/159286-GTT, de interesse da empresa Transbrasiliana Transporte e Turismo Ltda.

DECISÃO: Art. 1º- Manter a decisão da Diretoria de Normatização - DIF e da Diretoria Geral da ARCON - DIG, quanto à aplicação da penalidade de multa leve, por incidência ao art. 60 inciso I, da Resolução ARCON nº 001/2000.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente do CONERC

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 16/2004, 06 de Abril de 2004, referente ao Processo nº 2001/159321-GTT, de interesse da empresa Transbrasiliana Transporte e Turismo Ltda.

DECISÃO: Art. 1º- Manter a decisão da Diretoria de Normatização - DIF e da Diretoria Geral da ARCON - DIG, quanto à aplicação da penalidade de multa leve, por incidência ao art. 60 inciso I, da Resolução ARCON nº 001/2000.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente do CONERC

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 17/2004, 06 de Abril de 2004, referente ao Processo nº 2001/159154-GTT, de interesse da empresa Transbrasiliana Transporte e Turismo Ltda.

DECISÃO:

Art. 1º- Acatar o recurso da empresa, quanto à não aplicação da penalidade de multa leve, por incidência ao art. 60 inciso I, da Resolução nº 001/2000.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente do CONERC

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 18/2004, 06 de Abril de 2004, referente ao Processo nº 2001/169987-GTT, de interesse da empresa Silva Vaz &amp; Cia.

DECISÃO:

Art. 1º- Acatar o recurso da empresa, quanto à não aplicação da penalidade de multa grave, por incidência ao art. 62 inciso XIII, da Resolução nº 001/2000.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente do CONERC

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 19/2004, 06 de Abril de 2004, referente ao Processo nº 2001/170003-GTT, de interesse da empresa Silva Vaz &amp; Cia.

DECISÃO:

Art. 1º- Acatar o recurso da empresa, quanto à não aplicação da penalidade de multa grave, por incidência ao art. 62 inciso XIII, da Resolução nº 001/2000.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente do CONERC

## EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 20/2004, 06 de Abril de 2004, referente ao Processo nº 2001/172811-GTT, de interesse da empresa de Transporte Estrela do Mar Ltda.

DECISÃO:

Art. 1º- Acatar o recurso da empresa, quanto à não aplicação da penalidade de multa leve, por incidência ao art. 62 inciso XIII, da Resolução nº 001/2000.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente do CONERC

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO  
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ COHAB

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: OES Nº 30/2004;

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 26/2004 (Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93)

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Montacasa Construções e Saneamento Ltda.

Objeto: Execução de serviços de construção de 01 (uma) casa em madeira, com fornecimento de material e mão-de-obra, localizada na Trav. Curuzú, Vila Nair, entre Av. Duque de Caxias e Av. Visconde de Inhaúma, no Município de Belém, neste Estado

Vigência: 22.04.2004 a 21.06.2004.

Valor: R\$ 10.334,87 (dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1603 - Natureza: 44.90.51 - Ação SEPOP: 48.703.

Fonte de recurso: Fonte: 001.

Foro: Belém-PA;

Data da Assinatura: 14.04.2004.

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

Endereço do Contratado: Rodovia Augusto Montenegro, Conjunto Magrari,

Alameda 06 nº 08 - Cep: 66.820-340;

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 16/04

FIRMA VENCEDORA: FEMAC GEOSOLO ENGENHARIA LTDA - R\$ 148.120,00

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

Belém, 20 de Abril de 2004.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

## EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 33/04

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -

COSANPA

PARTE CONTRATADA: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES

LTDA, CGCNº 12.884.672/0001-96.

OBJETO: Fornecimento de 216.000 quilos de PASTILHAS CONJUGADAS DE POLIORTOFOSFATO E DICLORO, incluindo fornecimento de Clorador, destinados aos diversos Setores de Abastecimento de Água da COSANPA, no Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional Nº 01/04

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (treze) meses a partir da data da assinatura da Autorização de Fornecimento pela contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.207.520,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios

DATA DA ASSINATURA: 14.04.04

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Maria José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 104/02 - COSANPA  
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º**

**PARTE CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA  
**PARTE CONTRATADA:** SERVICCONSTRUTORA LTDA - CGC Nº 83.904.854/0001-20.

**OBJETO:** Execução de serviços e obras do Sistema de Esgotos sanitários do Bairro da marambaia (Lote 2), em Belém - Pará.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência Nacional Nº 03/02  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.967.645,85  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Governo do Estado do Pará (PROSEGE).

**ADITIVOS ANTERIORES:**

1º - DATA - 10.11.03 - Prorrogação do prazo.  
2º - DATA - 24.11.03 - Alteração de Quantitativo - R\$151.157,50  
**JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual e acréscimo de quantitativos, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$150.000,00

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 14.04.04 a 11.08.04

**DATA DE ASSINATURA:** 13.04.04

**ORDENADOR DA DESPESA:** Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Eduardo de Castro Ribeiro Júnior

Coordenador de Projetos e Obras

Belém, 20 de Abril de 2004.

Comissão Permanente de Licitação

**CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração convoca os acionistas da Companhia de Saneamento do Pará para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem, cumulativamente, na sede social da Empresa, na Av. Magalhães Barata nº 1201, nesta cidade, às 17 horas do dia 30 de abril de 2004, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

a) Prestação de contas dos Administradores, examinar e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras, Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2003;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, com a fixação da respectiva remuneração, nos termos dos artigos 40 e 42 do Estatuto Social da Companhia.

**II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

a) Deliberar sobre o aumento do Capital Social;

b) Alteração Estatutária referente ao montante do Capital Social.

**III - O QUE OCORRER.**

**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**

Presidente do Conselho de Administração

**INTEGRAÇÃO REGIONAL****SECRETARIA EXECUTIVA  
DE OBRAS PÚBLICAS**

SECRETÁRIO: OLÍMPIO YUGO OHNISHI  
TRAV. DO CHACO, 2158 - FONE (91) 246-4022

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO****1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 111/03**

**CONVITE Nº 129/03**

**OBJETO:** REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.

**VALOR:** R\$ 113.800,00 (CENTO E TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**PARTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x GRAFFITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.893.365/0001-31.

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

**TERMO INICIAL:** 17.05.04

**TERMO FINAL:** 30.06.04

**FORO:** BELÉM.

**DATA DA ASSINATURA:** 22.04.04

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI

**ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL:** 17.12.03 - ERRATA: 16.04.04

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/04**

**CONVITE Nº 165/03**

**OBJETO:** REFORMA DA DELEGACIA DA MULHER, EM ITAITUBA/PA. **VALOR:** R\$ 28.650,00 (VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PARTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA ESTÁTICA LTDA - CNPJ Nº 05.009.747/0001-24.

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO,

CONFORME ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

**TERMO INICIAL:** 17.04.04

**TERMO FINAL:** 15.06.04

**FORO:** BELÉM.

**DATA DA ASSINATURA:** 16.04.04

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI

**ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL:** 16.01.04

**ADITIVO ANTERIOR:**

1º TA - 18.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 105/03**

**CONVITE Nº 055/03**

**OBJETO:** REFORMA DA 4ª REGIÃO FISCAL, EM SANTARÉM/PA. **VALOR:** R\$ 70.025,36 (SETENTA MIL, VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

**PARTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x PHONIX LTDA - CNPJ Nº 83.927.566/0001-90.

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

**TERMO INICIAL:** 12.04.04

**TERMO FINAL:** 10.06.04

**FORO:** BELÉM.

**DATA DA ASSINATURA:** 12.04.04

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI

**ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL:** 09.12.03

**ADITIVO ANTERIOR:**

1º TA - 13.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 103/03**

**CONVITE Nº 101/03**

**OBJETO:** REFORMA E CONCLUSÃO DA CADEIA PÚBLICA, EM CAMETÁ/PA. **VALOR DO AJUSTE:** R\$ 148.945,34 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

**PARTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA KARAJÁSLTDA - CNPJ Nº 83.310.177/0001-11.

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

**TERMO INICIAL:** 01.05.04

**TERMO FINAL:** 29.07.04

**FORO:** BELÉM.

**DATA DA ASSINATURA:** 22.04.04

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI

**ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL:** 02.12.03

**ADITIVO ANTERIOR:**

1º TA - 03.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 112/03**

**CONVITE Nº 132/03**

**OBJETO:** REFORMA DO PRÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA ANANINDEUA/PA.

**VALOR:** R\$ 58.228,28 (CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

**PARTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x GOC. COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.566.331/0001-81.

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

**TERMO INICIAL:** 16.04.04

**TERMO FINAL:** 15.05.04

**FORO:** BELÉM.

**DATA DA ASSINATURA:** 16.04.04

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI

**ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL:** 17.12.03

**ADITIVO ANTERIOR:**

1º TA - 18.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇO)

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 082/03**

**CONVITE Nº 095/03**

**OBJETO:** REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA.

**VALOR:** R\$ 36.024,52 (TRINTA E SEIS MIL, VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

**PARTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA ESTÁTICA LTDA - CNPJ Nº 05.009.747/0001-24.

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

**TERMO INICIAL:** 16.04.04

**TERMO FINAL:** 30.05.04

**FORO:** BELÉM.

**DATA DA ASSINATURA:** 16.04.04

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI

**ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL:** 18.11.03

**ADITIVOS ANTERIORES:**

1º TA - 05.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

2º TA - 13.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 55/03**

**CONVITE Nº 064/03**

**OBJETO:** REFORMA DA DELEGACIA DO MEIO AMBIENTE - DEMA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.

**VALOR:** R\$ 122.315,09 (CENTO E VINTE DOIS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E NOVE CENTAVOS).

**PARTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x PANPER LTDA - CNPJ Nº 03.126.339/0001-27.

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

**TERMO INICIAL:** 15.04.04

**TERMO FINAL:** 29.05.04

**FORO:** BELÉM.

**DATA DA ASSINATURA:** 15.04.04

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI

**ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL:** 17.09.03

1º TA - 26.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º TA - 22.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º TA - 05.01.04 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇO R\$ 17.510,77)

4º TA - 16.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

5º TA - 16.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - ERRATA: 01.04.04

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 40/03**

**TOMADA DE PREÇO Nº 41/03**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 02+09) NA ESCOLA GERALDO A. PERREIRA, EM TUCUMÁ/PA.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 156.634,53 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

**PARTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA KARAJÁSLTDA - CNPJ Nº 83.310.177/0001-11.

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

**TERMO INICIAL:** 18.04.04

**TERMO FINAL:** 30.05.04

**FORO:** BELÉM.

**DATA DA ASSINATURA:** 16.04.04

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI

**ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL:** 19.11.03

**ADITIVOS ANTERIORES:**

1º TA - 27.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º TA - 05.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 17/03**

**TOMADA DE PREÇO Nº 16/03**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE BLOCO DE LABORATÓRIO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 01+09) NA ESCOLA PADRE VITALINO MARI VARI, EM CAPITÃO POÇO/PA.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 142.012,88 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, DOZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

**PARTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x C.B.E. ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 01.808.572/0001-64.

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES. RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO CONTRATO DO D.O.E. Nº 30.022 DO DIA 04.09.03, FICA RE-RATIFICADA PARA: 400091.16101.12.362.1097.1638.006.449051

**TERMO INICIAL:** 16.04.04

**TERMO FINAL:** 14.06.04

**FORO:** BELÉM.

**DATA DA ASSINATURA:** 16.04.04

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI

**CONTRATO ORIGINAL:** 04.09.03

**ADITIVO ANTERIOR:**

1º TA - 16.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - ERRATA: 05.03.04

2º TA - 09.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - ERRATA: 05.03.04

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 14/03**

**TOMADA DE PREÇO Nº 14/03**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, SALA DE VÍDEO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA (PROTÓTIPOS 03+08) NA ESCOLA DR. FÁBIO LUZ, EM TOMÉ-ACÚ/PA.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 138.103,13 (CENTO E TRINTA E OITO MIL,

## CENTO E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x C.B.E. ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 01.808.572/0001-64.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, VI DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES. RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO CONTRATO DO D.O.E. n.º 30.024 DO DIA 08.09.03, FICA RE-RATIFICADA PARA: 400091.16101.12.362.1097.1638.006.449051

TERMO INICIAL: 02.05.04

TERMO FINAL: 30.07.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 22.04.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

CONTRATO ORIGINAL - 08.09.03

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 16.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º TA - 16.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º TA - 17.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 37/03

TOMADA DE PREÇO N.º 036/03

OBJETO DO CONTRATO: REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA, EM ANANINDEUA/PA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.223,24 (CENTO E TRINTA MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x E.C.S. LTDA - CNPJ N.º 84.156.371/0001-57

OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 27.04.04

TERMO FINAL: 25.06.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 22.04.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

CONTRATO ORIGINAL - 29.10.03

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 26.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º TA - 02.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º TA - 01.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º DO TERMO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO  
N.º DO CONTRATO: CONTRATO N.º 022/2002

Objeto do Contrato: Construção do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência no âmbito do Programa Pará Urbe

Valor do Contrato: R\$ 13.929.116,16 (treze milhões, novecentos e vinte e nove mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)

Modalidade de Licitação: Concorrência Internacional n.º 01/2002

Objeto do Aditamento: Prorrogação de Prazo

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93

Recursos Orçamentários: Contra partida local e recursos do BID

Data da Assinatura do TERMO ADITIVO: 20 de abril de 2004

Vigência do Aditamento: 255 (duzentos e cinquenta e cinco dias)

Ordenador e Despesa: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2003-SEDURB

Objeto do Contrato Original: Elaboração do Projeto Executivo de um aeródromo no município de Cametá.

Valor do Contrato Original: R\$ 134.827,26

## MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N.º 08/2003-SEDURB

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ n.º 03.137.985/0001-90 e Fly Consultoria e Projetos Aeroportuários Ltda, CNPJ n.º 03.441.908/0001-29.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo.

Vigência do aditamento: 09/04/2004 a 11/05/2004.

Data da assinatura: 08/04/2004.

Ordenador Responsável: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

Aditivos Anteriores:

1º TA - prorrogação de prazo.

2º TA - prorrogação de prazo.

3º TA - prorrogação de prazo e adequação da dotação orçamentária para 2004.

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2003-SEDURB

Objeto do Contrato Original: Elaboração do Projeto Executivo do entorno do Terminal Fluvial e Trecho da Orla do Município de Monte Alegre.

Valor do Contrato Original: R\$ 66.440,00

## MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N.º 12/2003-SEDURB

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ n.º 03.137.985/0001-90 e Meia Dois Nove Arquitetura e Consultoria Ltda, CNPJ n.º 04.420.023/0001-06.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo.

Vigência do aditamento: 13/02/04 a 08/05/04.

Data da assinatura: 13/02/2004.

Ordenador Responsável: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

Aditivos Anteriores:

1º TA - prorrogação de prazo.

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2003-SEDURB

Objeto do Contrato Original: Elaboração do Projeto Executivo para Urbanização, Arquitetura e Complementares de Engenharia para Orla do Município de Itaituba.

Valor do Contrato Original: R\$ 135.000,00

## MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N.º 018/2003-SEDURB

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ n.º 03.137.985/0001-90 e Geomensura Engenharia Ltda, CNPJ n.º 04.974.400/0001-59.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo.

Vigência do aditamento: 10/04/2004 a 11/05/2004.

Dotação orçamentária: 07101.15.451.1039.1835-Implementação de Projetos de Desenvolvimento Urbano e Regional. Fonte: 029. Natureza da Despesa: 449051.

Data da assinatura: 08/04/2004.

Ordenador Responsável: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

Aditivos Anteriores:

1º TA - prorrogação de prazo.

2º TA - prorrogação de prazo e adequação da dotação orçamentária para 2004.

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2003-SEDURB

Objeto do Contrato Original: Elaboração do Projeto Executivo para Urbanização, Arquitetura e Complementares de Engenharia para Orla de Melgaço.

Valor do Contrato Original: R\$ 29.680,00

## MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N.º 017/2003-SEDURB

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ n.º 03.137.985/0001-90 e Paulo Barroso Engenharia Ltda, CNPJ n.º 07.924.897/0001-99.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo.

Vigência do aditamento: 11/04/2004 a 12/05/2004.

Data da assinatura: 08/04/2004.

Ordenador Responsável: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

Aditivos Anteriores:

1º TA - prorrogação de prazo.

2º TA - prorrogação de prazo.

3º TA - prorrogação de prazo e adequação da dotação orçamentária para 2004.

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2003-SEDURB

Objeto do Contrato Original: Elaboração dos Estudos de Viabilidade Econômica do Projeto de Pavimentação da 256 (BR-010/Rio Capim)

Valor do Contrato Original: R\$ 56.200,00

## MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N.º 019/2003-SEDURB

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ n.º 03.137.985/0001-90 e Potencial Engenharia S/C Ltda, CNPJ n.º 66.668.716/0001-70.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, bem como adequação da dotação orçamentária para o exercício 2004.

Dotação orçamentária: 07101.15.127.1039.1726 - Fonte: 001 - Natureza da despesa: 339035.

Vigência do aditamento: 10/04/2004 a 11/05/2004.

Data da assinatura: 08/04/2004.

Ordenador Responsável: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

1º TA - prorrogação de prazo.

2º TA - prorrogação de prazo.

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2003-SEDURB

Objeto do Contrato Original: Elaboração dos Estudos de Viabilidade Econômica do Projeto de Construção do Aeródromo de Cametá

Valor do Contrato Original: R\$ 99.800,00

## MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N.º 020/2003-SEDURB

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ n.º 03.137.985/0001-90 e Potencial Engenharia S/C Ltda, CNPJ n.º 66.668.716/0001-70.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, bem como adequação da dotação orçamentária para o exercício 2004.

Dotação orçamentária: 07101.15.127.1039.1726 - Fonte: 001 - Natureza da despesa: 339035.

Vigência do aditamento: 10/04/2004 a 11/05/2004.

Data da assinatura: 08/04/2004.

Ordenador Responsável: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

1º TA - prorrogação de prazo.

2º TA - prorrogação de prazo.

## ERRATA DE TERMO ADITIVO

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2003-SEDURB PUBLICADO

NO DOE DO DIA 19 DE ABRIL DE 2004

Onde se lê: data da assinatura: 09/04/2004

Leia-se: data da assinatura: 08/04/2004

## EXTRATO DE CONTRATO

## N.º CONTRATO: N.º 006/2004 - SEDURB

Partes: Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ n.º 03.137.985/0001-90 e Projil Engenharia Ltda CNPJ n.º 04.572.269/0001-01

Objeto do Contrato: Elaboração do Projeto de Arquitetura e Complementares de Engenharia do Terminal Rodoviário de Curinópolis.

## MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N.º 001/2004

## FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 19/04/2004

Prazo de Vigência: 30 dias

Valor do Contrato: R\$33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: 07101.15.451.1039.1835

Natureza da Despesa: 449051

Fonte de Recursos: 029-FDM

Data da Assinatura: 19/04/2004

Ordenador de Despesa: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

Foro: Belém

## EXTRATO DE CONTRATO

## N.º CONTRATO: N.º 007/2004 - SEDURB

Partes: Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ n.º 03.137.985/0001-90 e O&P Obras e Projetos Ltda, CNPJ n.º 1.235.762/0001-30

Objeto do Contrato: Elaboração do Projeto de Arquitetura e Complementares de Engenharia do Ginásio Esportivo de Santarém.

## MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N.º 002/2004

## FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 19/04/2004

Prazo de Vigência: 40 dias

Valor do Contrato: R\$108.540,00 (cento e oito mil quinhentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 07.101.15.451.1039.1835

Natureza da Despesa: 449051

Fonte de Recursos: - FDM- Contra Partida Local 029

Ordenador de Despesa: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

Foro: Belém

## EXTRATO DE PORTARIA

## PORTARIA N.º 086/2004, DE 16 DE ABRIL DE 2004

Servidor: Maria do Carmo Campos da Silva

Matrícula: 5170230/1

Origem: Belém

Período: 15/04/2004

Objetivo: Complementação de diário.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário-Adjunto SEDURB

## PORTARIA N.º 087/2004, DE 19 DE ABRIL DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder, aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares: Expedito Augusto Cardoso Nobre de Matrícula 51855737/1, com Período Aquisitivo 2003 / 2004 e Período de Gozo 03/05 a 01/06/2004; Ricardo Coutinho Figueiredo de Matrícula 51855837/1 com Período Aquisitivo 2003 / 2004 e Período de Gozo 03/05 a 01/06/2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

## PORTARIA N.º 088/2004, DE 19 DE ABRIL DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a orientação do artigo 67, da Lei n.º 8.666/93;

Considerando a contratação de empresas gerenciadoras, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Projeto Alvorada e Programa PARÁ URBE; Considerando os termos da PORTARIA N.º 017/2004 de 04 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA, matrícula n.º 5694264/7, Secretário-Adjunto, para acompanhar a execução do CONTRATO N.º 014/2003 celebrado entre esta Secretaria e o Consórcio Leme/PBIM PARÁ URBE, em substituição a CELESTE PINA SIMÕES, a contar de 1º de abril 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 091/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito, de que no dia 29.04.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 2001/50358-Q, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, em face do Convênio SEPLAN n.º 363/2000, assinado em 28.06.2000.

Belém, 20 de abril de 2004

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 092/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico a Sra. MARIA ZULEIDE MARTINS DOS SANTOS, Prefeita à época, de que no dia 29.04.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 2003/53821-3, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão n.º 34.261 de 26.06.2003, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em face

do Convênio SEPLAN nº 035/2000, assinado em 29.03.2000.

Belém, 20 de abril de 2004

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 093/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. VILDEMAR ROSA FERNANDES, Prefeito à época, de que no dia 29.04.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/52655-3, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 34.149 de 10.06.2003, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em face do Convênio SEEL nº 28/2000, assinado em 29.06.2000 e TERMO ADITIVO.

Belém, 20 de abril de 2004

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 094/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ROMILDO VELOSO E SILVA, Prefeito, de que no dia 29.04.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/50536-4, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, em face do Convênio IPASEP s/nº/97, assinado em 01.09.97.

Belém, 20 de abril de 2004

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 095/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico a Sra. SUELY XAVIER, Prefeita, de que no dia 29.04.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/51119-7, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLES, em face do Convênio SAGRI nº 109/2001, assinado em 27.03.2001.

Belém, 20 de abril de 2004

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 096/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor Executivo à época, de que no dia 29.04.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/51497-0, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SECTAM/FUNTEC nº 51/97, assinado em 11.12.97.

Belém, 20 de abril de 2004

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

#### CITAÇÃO - 059 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ALAN JOSÉ FREITAS ALMEIDA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51375-4, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, em face do Convênio SEEL nº 07/2000, assinado em 11.05.2000 e TERMO ADITIVO.

Belém, 15 de abril de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

#### CITAÇÃO - 060 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO NASCIMENTO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50398-8, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE BASE DO JURUNAS, em face do Convênio SAGRI nº 165/2002, assinado em 20.05.2002.

Belém, 15 de abril de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

#### CITAÇÃO - 061 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ALBERTO DE SOUZA BRANCO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50388-5, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 251/2000, assinado em 28.06.2000.

Belém, 15 de abril de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

#### CITAÇÃO - 062 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MÁRIO CÉZAR SOBRAL MARTINS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/52920-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 187/2000, assinado em 31.05.2000 e TERMO ADITIVO.

Belém, 15 de abril de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

#### CITAÇÃO - 063 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GIOVANI INCAMPO, Pároco, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51370-0, que trata da prestação de contas da OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em face do Convênio ASIPAG nº 018/99, assinado em 27.12.99.

Belém, 15 de abril de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

#### CITAÇÃO - 064 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. MARIA DE NAZARÉ DO O' RIBEIRO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51685-4, que trata da prestação de contas do GRUPO PARAFOLCLÓRICO "VAIANGÁ", em face do Convênio DGPC nº 039/2000, assinado em 17.07.2000 e TERMO ADITIVO.

Belém, 15 de abril de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

#### CITAÇÃO - 065 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GANDOR CALLHAGE NETO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51506-3, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, em face do Convênio SEPLAN nº 115/2001, assinado em 17.07.2001.

Belém, 15 de abril de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

#### CITAÇÃO - 066 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51789-1, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CASTANHEIRA II, em face do Convênio SAGRI nº 381/2002, assinado em 03.07.2002.

Belém, 15 de abril de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

#### CITAÇÃO - 067 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ALVES BATISTA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51064-1, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, em face do Convênio SESPA nº 032/98, assinado em 27.05.98.

Belém, 15 de abril de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

#### CITAÇÃO - 068 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO, Prefeita à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50795-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 062/2000, assinado em 20.04.2000.

Belém, 15 de abril de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

#### CITAÇÃO - 069 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Espólio do Sr. GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53286-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 227/98, assinado em 02.07.98.

Belém, 15 de abril de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

#### CITAÇÃO - 070 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50209-3, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, em face do Convênio SEPLAN nº 002/99, assinado em 11.02.99.

Belém, 15 de abril de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

#### CITAÇÃO - 071 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTÔNIO GOMES DA COSTA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/52043-2, que trata da prestação de contas do REAL GABINETE PORTUGUÊS DE LEITURA, em face do Convênio SECULT nº 016/2000, assinado em 31.08.2000.

Belém, 05 de abril de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

#### CITAÇÃO - 072 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. EMMANUEL JOSÉ MACIADO CUNHA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53142-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, em face do Convênio IPASEP nº 012/2000, assinado em 04.01.2000.

Belém, 15 de abril de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

#### CITAÇÃO - 074 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GANDOR CALLHAGE NETO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52707-3, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, em face do Convênio SEPLAN nº 242/2001, assinado em 07.12.2001.

Belém, 15 de abril de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

#### CITAÇÃO - 075 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTÔNIO PAULINO DA SILVA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52631-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, em face do Convênio SEPLAN nº 027/2000, assinado em 24.03.2000.

Belém, 15 de abril de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

#### CITAÇÃO - 076 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RUYCARLOS GOMES CHAGAS, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51167-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, em face do Convênio SEPLAN nº 285/2002, assinado em 28.06.2002.

Belém, 15 de abril de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente



Ano CXIII da IOE  
114ª da República  
Nº 30.176

# DIÁRIO OFICIAL

## 3

Belém, quinta-feira,  
22 de abril de 2004  
Caderno

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

#### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o 1º Regio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 27 de abril de 2004, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 199910090-00

Responsável: Jonas Pereira Barros  
Origem: Prefeitura Municipal de Tracuateua  
Assunto: Prestação de Contas de 1998

Relator: Conselheira Rosa Hage

02) Processo nº 200400162-00

Interessados: Waldinei Santa Brígida Furtado, Brenda Carvalho Furtado e Wanderson Carvalho Furtado, viúvo e filhos menores da ex-servidora Maria do Brasil Carvalho Furtado

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

ASSUNTO: PENSÃO - PORTARIA Nº 1175/2003-GP/IPAMB

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

03) Processo nº 200314110-00

Interessados: Sérgio Leonardo Souza de Araújo e Paulo Sérgio Fmde de Araújo Júnior, dependentes da ex-servidora Tereza Cristina de Souza

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

ASSUNTO: PENSÃO - PORTARIA Nº 1061/2003-GP/IPAMB

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

04) Processo nº 200308286-00

Interessada: Maria da Conceição Marques, viúva do ex-servidor Bernardo Souza e Silva

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

ASSUNTO: PENSÃO - PORTARIA Nº 157/2003-GP/IPAMB

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20

de abril de 2004.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

#### EDITAL Nº 212/04 (PROCESSO Nº 200305271-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Raimundo Gonçalves Sobrinho

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Gonçalves Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Curralinho, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200305271-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

#### EDITAL Nº 213/04 (PROCESSO Nº 200102027-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Elizângela Lima de Souza. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Elizângela Lima de Souza, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Tailândia, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200102027-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido período. Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

#### EDITAL Nº 214/04 (PROCESSO Nº 200103719-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Alberto de Sousa Branco. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Alberto de Sousa Branco, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200103719-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período. Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

#### EDITAL Nº 215/04 (PROCESSO Nº 200104672-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Antonio Paulino da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será

publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Paulino da Silva, Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200104672-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período. Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

#### EDITAL Nº 216/04 (PROCESSO Nº 200107453-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Raimundo Nogueira Filho. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Nogueira Filho, Prefeito Municipal de Anajás, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200107453-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período. Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

#### EDITAL Nº 217/04 (PROCESSO Nº 200201120-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Moacir José dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Moacir José dos Santos, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Tucumã, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200201120-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

#### EDITAL Nº 218/04 (PROCESSO Nº 200203415-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Juraci Lanhães. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Juraci Lanhães, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Garrafão do Norte, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203415-00, referente a prestação de contas daquela Fundo Municipal, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

#### EDITAL Nº 219/04 (PROCESSO Nº 200204287-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Ana Cristina Brito. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Ana Cristina Brito, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Baão, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200204287-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

#### EDITAL Nº 220/04 (PROCESSO Nº 200205103-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Laurival Magno Cunha. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Laurival Magno Cunha, Prefeito Municipal de Baeacena, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200205103-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período. Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

#### EDITAL Nº 221/04 (PROCESSO Nº 200206666-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Rodrigues Quaresma. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Rodrigues Quaresma, Prefeito Municipal de Cametá, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200206666-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período. Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

#### EDITAL Nº 222/04 (PROCESSO Nº 200307725-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Raimundo Nonato Vieira da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Nonato Vieira da Costa, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200307725-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

#### EDITAL Nº 223/04 (PROCESSO Nº 200311736-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Antonio Armando Amaral de Castro. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Armando Amaral de Castro, Prefeito Municipal de Marituba, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200311736-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

#### EDITAL Nº 224/04 (PROCESSO Nº 200203393-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Ari Jorge P. Dias. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ari Jorge P. Dias, Prefeito Municipal de Soure, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203393-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

#### EDITAL Nº 225/04 (PROCESSO Nº 200303264-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Mário Aparecido Moreira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Mário Aparecido Moreira, Prefeito Municipal de Redenção do Pará, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200303264-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

#### EDITAL Nº 226/04 (PROCESSO Nº 200207141-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Sidney Jorge Rosa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Sidney Jorge Rosa, Prefeito Municipal de Paragominas, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200207141-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

#### EDITAL Nº 227/04 (PROCESSO Nº 200203223-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Raimundo Paulo dos Santos Gomes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Paulo dos Santos Gomes, Prefeito Municipal de Salmópolis, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203223-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

#### EDITAL Nº 228/04 (PROCESSO Nº 200003699-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Miguel Bernardo da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do



**EDITAL Nº 251/04**  
**(PROCESSO Nº 200200371-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Mário de Souza. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Mário de Souza, Prefeito Municipal de Obidos, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200200371-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 252/04**  
**(PROCESSO Nº 200200946-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Osvaldo Freitas Pereira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Osvaldo Freitas Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200200946-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 253/04**  
**(PROCESSO Nº 200201130-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Izabel de Souza Felix. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Izabel de Souza Felix, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Alua, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200201130-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 254/04**  
**(PROCESSO Nº 200202361-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Gomes Dantas. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Gomes Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200202361-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 255/04**  
**(PROCESSO Nº 200203292-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Maria Ivanira Magalhães. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Ivanira Magalhães, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos do Araguaia, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203292-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 256/04**  
**(PROCESSO Nº 200303832-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Francisco Rodrigues dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Rodrigues dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pacajá, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200303832-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 257/04**  
**(PROCESSO Nº 200204417-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Benedita do Pilar Lobo Dias. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Benedita do Pilar Lobo Dias, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Baião, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200204417-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 258/04**  
**(PROCESSO Nº 200207194-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Bartolomeu Lucena. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Bartolomeu Lucena, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Meditindá, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200207194-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 259/04**  
**(PROCESSO Nº 200211457-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Luiz Gonzaga Lobo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz Gonzaga Lobo, Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200211457-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 260/04**  
**(PROCESSO Nº 19994373-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Osmar Ribeiro da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Osmar Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Cunupópolis, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 19994373-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 261/04**  
**(PROCESSO Nº 200304202-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Luiz Fernando G. da Fonseca. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz Fernando G. da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Pirá, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200304202-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 262/04**  
**(PROCESSO Nº 200204395-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Francisco Feitosa Farias. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Feitosa Farias, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200204395-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 263/04**  
**(PROCESSO Nº 200300966-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Manoel Cirilo Barroso. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Cirilo Barroso, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Pará, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200300966-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 264/04**  
**(PROCESSO Nº 200100977-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Patrícia do Carmo Barcellos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Patrícia do Carmo Barcellos, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200100977-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 204/04**  
**(PROCESSO Nº 200107107-00)**

**DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DA SENHORA BENEDITA CECILIA PALHETA PEREIRA**  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Benedita Cecilia Palheta Pereira, Prefeita Municipal de Gurupá no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 90.843,93 (noventa mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 07 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 205/04**  
**(PROCESSO Nº 985469-00)**

**DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SENHOR EDILSON PAIVA DE ABREU**  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Edilson Paiva de Abreu, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos

cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 44.617,02 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 07 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 206/04**  
**(PROCESSO Nº 984745-00)**

**DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SENHOR ATALIBA LUIZ CARVALHO PEREIRA**  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ataliba Luiz Carvalho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim no período de 13.08 a 23.11.97, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 43.653,72 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 07 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 207/04**  
**(PROCESSO Nº 984745-00)**

**DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SENHOR JUCIMAR DE FREITAS CAMELO**  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jucimar de Freitas Camelo, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim no período de 12.08 a 31.12.97, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.836,01 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e um centavo), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 07 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 208/04**  
**(PROCESSO Nº 200107310-00)**

**DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SENHOR LEOCI DA CUNHA MACEDO**  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Leoci da Cunha Macedo, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência de Bagre no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 3.966,59 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 07 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 209/04**  
**(PROCESSO Nº 200005322-00)**

**DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SENHOR ANTONIO CRISPIM DE ALMEIDA**  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Crispim de Almeida, Presidente do Instituto de Previdência de Primavera no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 14.932,14 (quatorze mil, novecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 07 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 210/04**  
**(PROCESSO Nº 20010758-00)**

**DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DA SENHORA CÁSSIA ROSANA MOREIRA DA SILVA**  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Cassia Rosana Moreira da Silva, Presidente do Instituto de Assistência Social de Tomé-Açu no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 494.774,29 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 07 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 211/04**  
**(PROCESSO Nº 200206870-00)**

**DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DA SENHORA DOFLA FARIAS DIAS**  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Dofla Farias Dias, Presidente da Federação Metropolitana dos Centros Comunitários e Associações de Moradores, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 12.225,00 (doze mil, duzentos e vinte e cinco reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira no CONVÊNIO nº 227/97, de 14.11.97, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 07 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

## ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A

## Tomada de Prestação de Contas Relativas ao Exercício de 2003 da empresa.



GOVERNO DO PARÁ

| BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2003. EM R\$ MIL |        |       |
|-----------------------------------------------|--------|-------|
| A T I V O                                     | 2003   | 2002  |
| CIRCULANTE                                    | 555    | 272   |
| DISPONIBILIDADES                              | 371    | 144   |
| CONTAS A RECEBER                              | 161    | 104   |
| ESTOQUES                                      | 23     | 24    |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                      | 864    | 754   |
| VALORES A RECEBER                             | 864    | 754   |
| PERMANENTE                                    | 6.156  | 7.878 |
| IMOBILIZADO                                   | 6.156  | 7.878 |
| TOTAL DO ATIVO                                | 7.575  | 8.904 |
| P A S S I V O                                 | 2003   | 2002  |
| CIRCULANTE                                    | 1.669  | 1.797 |
| FORNEDORES                                    | 4      | 27    |
| CONTAS A PAGAR                                | 31     | 105   |
| CONTRIBUIÇÕES COMPULSÓRIAS                    | 146    | 148   |
| IMPOSTOS A RECOLHER                           | 1.452  | 1.497 |
| PROVISÃO P/ENC. TRABALHISTA                   | 36     | 20    |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO                        | 1.549  | 0     |
| DEMANDAS JUDICIAIS                            | 1.529  | 0     |
| CONTAS A PAGAR                                | 20     | 0     |
| RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTURO                 | 0      | 4     |
| RECEITA EXERCÍCIO FUTURO                      | 0      | 4     |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                            | 4.357  | 7.103 |
| CAPITAL SOCIAL                                | 7.436  | 7.436 |
| RESERVA DE CAPITAL                            | -896   | 0     |
| PREJUÍZOS DO ACUMULADOS                       | -2.183 | -333  |
| TOTAL DO PASSIVO                              | 7.575  | 8.904 |

Obs.: Integra a presente demonstração as notas explicativas.

| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2003. EM R\$ MIL |         |         |
|---------------------------------------------------------|---------|---------|
| TÍTULOS                                                 | 2003    | 2002    |
| RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS                               | 869     | 479     |
| RECEITA INDUSTRIAL                                      | 381     | 218     |
| RECEITA DE NAVEGAÇÃO                                    | 488     | 261     |
| DEDUÇÕES DA RECEITA                                     | (35)    | (44)    |
| ICMS                                                    | (32)    | (32)    |
| ISS                                                     | (3)     | (12)    |
| RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS                             | 834     | 435     |
| CUSTO DOS SERVIÇOS                                      | (1.881) | (1.700) |
| CUSTO DIRETO                                            | (1.871) | (1.694) |
| CUSTO INDIRETO                                          | (10)    | (6)     |
| RESULTADO BRUTO                                         | (1.047) | (1.265) |
| DESPESAS OPERACIONAIS                                   | (1.649) | (1.369) |
| DESPESAS FINANCEIRAS                                    | (8)     | (34)    |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS                                | (1.641) | (1.335) |
| PREJUÍZO OPERACIONAL                                    | (2.696) | (2.634) |
| RECEITA/DESPESA NÃO OPERACIONAL                         | (504)   | 292     |
| RECEITAS                                                | 514     | 302     |
| DESPESAS                                                | (1.018) | (10)    |
| PROVISÕES                                               | (1.770) | (158)   |
| RECURSOS DE SUBVENÇÕES                                  | 3.120   | 2.167   |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO                                   | (1.850) | (333)   |

Obs.: Integra a presente demonstração as notas explicativas.

| DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003. EM R\$ MIL |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|                                                                                         |  |  |

TÍTULOS

| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO 2003. EM R\$ MIL |                |                  |                |                        |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|----------------|------------------------|
| H I S T Ó R I C O                                                            | CAPITAL SOCIAL | RESERVAS CAPITAL | RESERVAS LUCRO | LUCROS PREJUÍZOS ACUM. |
| Saldo em 31/12/2001                                                          | 20.901         | 9.646            | -              | (17.602)               |
| CONST. DE RESERVA DO EXERCÍCIO                                               | -              | -                | -              | -                      |
| Com Reservas do Tesouro Estadual                                             | -              | -                | -              | -                      |
| INCORPORAÇÃO RES. CAPITAL                                                    | 9.856          | 210              | -              | -                      |
| INCORPORAÇÃO PREJ. ACUMULADOS                                                | (17.602)       | (9.856)          | -              | -                      |
| INCORPORAÇÃO RES. REAVALIAÇÃO                                                | (5.719)        | -                | -              | 17.602                 |
| PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO                                                       | -              | -                | -              | (333)                  |
| AJUSTE DE EX. ANTERIORES                                                     | -              | -                | -              | (5.719)                |
| Saldo em 31 de dezembro de 2002                                              | 7.436          | -                | -              | 127                    |
| CONST. DE RESERVA DO EXERCÍCIO                                               | -              | -                | -              | (333)                  |
| Com Reserva do Tesouro Estadual                                              | -              | -                | -              | -                      |
| INCORPORAÇÃO RES. CAPITAL                                                    | -              | -                | -              | -                      |
| INCORPORAÇÃO PREJ. ACUMULADOS                                                | -              | -                | -              | -                      |
| LUCROS DO EXERCÍCIO                                                          | -              | -                | -              | -                      |
| INCORPORAÇÃO RES. REAVALIAÇÃO                                                | -              | (896)            | -              | 80                     |
| PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO                                                       | -              | -                | -              | (1.930)                |
| Saldo em 31 de dezembro de 2003                                              | 7.436          | (896)            | -              | (2.183)                |

Obs.: Integra a presente demonstração as notas explicativas.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2003. EM R\$ MIL

## NOTA 1 - CONSTITUIÇÃO E OBJETO SOCIAL

A ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S.A., é uma Sociedade de Economia Mista Vinculada à Secretaria Especial de Infra-Estrutura do Governo do Estado do Pará. Foi constituída em 10/02/87, através do DL nº 155, e atualizada através da MP nº 1.786/98 de 30/12/1998 e Decreto Estadual nº 3.276/98 de 31/12/1998. A Sociedade tem por objetivo o transporte aquaviário de qualquer natureza ou porte na bacia Amazônica, bem como a locação de instalações e equipamentos para reparos navais e outras atividades correlatas ou afins, observadas as disposições legais e normativas pertinentes.

## NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e a Lei das Sociedades por Ações. Os efeitos iniciais sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido foram reconhecidos com base na variação de índices oficiais, sendo o efeito líquido dessa correção refletido no resultado até 31 de dezembro de 1999.

## NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) As receitas e despesas são apropriadas e provisionadas, em atendimento ao princípio contábil da competência do exercício.  
b) O Estoque do Almoarifado está avaliado pelo método de custo médio de aquisição. Referem-se aos mais diversos produtos de reparos e construções navais, bem como bens de consumo e materiais de expediente.  
c) Com base no prazo estimado de vida útil econômica dos bens, a método linear e obedece às seguintes taxas: Embarcações 5%, Imóveis 4%, Veículos 20%, Máquinas e Equipamentos 10%, Equipamentos de Informática 20%.

## NOTA 4 - CAPITAL

O Capital Social da Empresa em 31/12/2003 é de R\$ 7.436 (sete milhões quatrocentos e trinta e seis mil reais) distribuído por 7.436 (sete mil quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias nominativas sem valor nominal declarado, sendo único titular o Governo do Estado do Pará, estando totalmente integralizado.

## NOTA 5 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado apresentado no exercício atual foi um prejuízo de R\$ 1.850 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais), decorrentes dos déficits operacionais da Empresa. Já no exercício de 2002, a Empresa apresentou um prejuízo de R\$ 333 (trezentos e trinta e três mil reais).

## NOTA 6 - REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Foi procedida durante o exercício de 2003, a reavaliação do imóvel sito na Av. Marechal Deodoro nº 61 em Manaus (AM), efetuada pela Caixa Econômica Federal, que continha erros técnicos na medição da área construída, gerando uma perda de R\$ 806 (oitocentos e seis mil reais), conforme evidenciado na DOAR, que efetivamente influenciou na apuração do resultado do exercício.

## NOTA 7 - EVENTO SUBSEQUENTE RELEVANTE

Em 09 de março de 2004 foi celebrado Convênio de Cessão de Uso entre a União, por intermédio da Marinha do Brasil, o Estado do Pará e a ENASA, para consecução de ações de interesse comum dos participantes. Para a efetivação dos objetivos do Convênio, a União cede ao Estado terreno no Bairro da Marambaia e a ENASA faz a cessão de uso do Catamarã Pará, sua última embarcação em condições de navegabilidade, dos equipamentos conhecidos como carreiras e do dique flutuante Afonso Pena, o que implica em sua descontinuidade operacional.

## NOTA 8 - PROVISÕES PARA CONTENCIOSO

Foram apropriadas na contabilidade da Empresa provisões para contenciosos judiciais em trâmite, com base em relatórios atualizados da Assessoria Jurídica, a saber:

a) Demandas Trabalhistas R\$ 665 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais).  
b) Demandas Cíveis R\$ 862 (oitocentos e sessenta e dois mil reais).  
As provisões citadas estão evidenciadas na DRE e influenciam na apuração do resultado do exercício.

|                                                                         |                                                                            |                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| LORIVAL REI DE MAGALHÃES<br>Diretor Presidente<br>CPF nº 000.326.202/25 | RAIMUNDO N. F. CARVALHO<br>Diretor Administrativo<br>CPF nº 143.542.332-15 | CARLOS FERRERLIMA<br>Contador<br>CRC 8552/PA<br>CPF nº 140.240.122-15 |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|

## PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.

Diretores e Conselheiros da

ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A.

BELEM-PA

1) Examinamos os balanços patrimoniais da ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. levantados em 31 de dezembro de 2003 e 2002 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A., em 31 de dezembro de 2003 e 2002, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4) Registramos, como evento subsequente relevante, a celebração de Convênio em 09 de março de 2004 entre a ENASA, Governo do Estado e Marinha do Brasil, que implica na descontinuidade da atividade operacional da Empresa, conforme referido na Nota Explicativa Nº 7.

Boém (Pa), 20 de abril de 2004.

SACHO - AUDITORES INDEPENDENTES S/C

CRC-2SP/017.676/O-8 S-PA

ALTINO ALMEIDA DE SOUZA

CRC-PA - 10.039/O-8

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº 001/2004, de 20 de abril de 2004.

O Conselho de Administração da ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A, usando de suas atribuições estatutárias e legais, considerando, o Parecer do Conselho Fiscal de 20/04/2004 e o Parecer dos Auditores Independentes de 19/04/2003, RESOLVE:

Manifestar-se favorável à aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis da ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A, referentes ao exercício de 2003.

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Presidente

PARÁ - INDÚSTRIAS  
REUNIDAS RAYMUNDO  
DA FONTE S.APARÁ - INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S.A.  
CNPJ Nº 22.949.911/0001-00

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Anúncio de 1ª Convocação - Ficam convidados os senhores acionistas para se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 08:00 horas de 30 (trinta) de abril de 2004 (dois mil e quatro), na sede social, situada na Rodovia Arthur Bernardes, 8297 - Icoaraci, no município de Belém, deste Estado do Pará, para o fim especial de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Aprovação do relatório da Diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2003. 2. Distribuição de dividendos aos acionistas. 3. Aumento do capital social, no valor de R\$ 541.094,82, com incorporação da totalidade das seguintes reservas: "Reserva de Subvenção" e "Reserva de Isenção do Imposto de Renda". 4. Reforma geral dos estatutos sociais, estabelecendo novo sistema de administração da companhia. 5. Eleição dos Administradores. 6. Fixação de remuneração dos Administradores. 7. Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 12 de abril de 2004. Raymundo Luiz Cavalcanti da Fonte - Diretor Presidente.

COMPANHIA DENDÊ NORTE  
PARAENSE - CODENPA

Companhia Dendê Norte Paraense - CODENPA

CNPJ(MF) - 04.063.871/0001-05

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral, que realizará-se à no dia 19 de maio de 2004, às 10:00 horas, em nossa sede social, sito à Rodovia PA 140, Km 14 - Fazenda Fujihara, em Santo Antônio do Tauá - PA, com a finalidade de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) - Tomada de contas relativo ao exercício de 2004, balanço patrimonial de 31.12.2003, Demonstração das Contas de Resultado e de Origens e Aplicações de Recursos; b) - Eleições dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva para o Biênio 2004/2006; c) - Honorários da Diretoria; d) - O que ocorrer.

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) - Aumento de Capital Social; b) Alteração dos estatutos sociais, referente ao aumento do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse da sociedade; Outrossim, informamos que os documentos de que trata o Art.133 da Lei 6.404 de 15.12.76, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede social. Santo Antônio do Tauá - (Pa), 14 de abril de 2004. A DIRETORIA.

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A - AMASA. CNPJ/MF nº 05.574.041/0001-05. RELATÓRIO DA DIRETORIA. - Prezados Senhores: cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras de nossa sociedade, pertinentes ao exercício findo em 31/12/2003, colocando-nos ao inteiro dispor para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Belém, 12 de março de 2004. A) A Diretoria

| BALANÇO PATRIMONIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |            |  |                                   |  |           |  |                                  |  |                                     |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|--|-----------------------------------|--|-----------|--|----------------------------------|--|-------------------------------------|--|
| EM R\$ 1,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |            |  | 31.12.03                          |  | 31.12.02  |  | DEMONST. DO RESULT. DO EXERCÍCIO |  |                                     |  |
| 31.12.03                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 31.12.02   |  | PASSIVO                           |  | 9.112.142 |  | 7.238.298                        |  | EM R\$ 1,00                         |  |
| ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 9.112.142  |  | CIRCULANTE                        |  | 557.764   |  | 214.555                          |  | 31.12.03                            |  |
| CIRCULANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 6.402.435  |  | Fornecedores                      |  | 131.737   |  | 29.422                           |  | 31.12.02                            |  |
| Caixa e Bancos                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 348.080    |  | Obrig. Trabalhistas               |  | 68.590    |  | 51.884                           |  | Rec. Bruta Bens/Servic.             |  |
| Cred. A Receber                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 2.019.119  |  | Obrigações Sociais                |  | 53.778    |  | 36.432                           |  | (-) Impostos Incidentes             |  |
| Adto. Fornec/Empr.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 1.992.247  |  | Obrig.Tributárias                 |  | 147       |  | 96.817                           |  | Receita Líquida                     |  |
| Depos. Restituíveis                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 43.231     |  | Credores Diversos                 |  | 303.512   |  |                                  |  | (-) Cust. Bens/Ser. Vend.           |  |
| ESTOQUES                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 316.146    |  | PATR. LÍQUIDO                     |  | 8.554.378 |  | 7.023.743                        |  | LUCRO BRUTO                         |  |
| Desp. Ex. Seguinte                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 55.762     |  | CAPITAL SOCIAL                    |  | 3.994.420 |  | 3.994.420                        |  | Outras Rec. Operacion               |  |
| Tit. Vlr. Mobiliários                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 1.533.815  |  | Reser. Capital/Legal              |  | 80.704    |  | 3                                |  | (-) Desp. Operacionais              |  |
| Outros Créditos                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 94.035     |  | Reser. De Reavaliac.              |  | 1.415.303 |  | 1.415.303                        |  | Desp. Administrativas               |  |
| REALIZ. A. PRAZO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |            |  | Pref/Luc. Acumulad                |  | 3.063.951 |  | 1.614.017                        |  | Desp. C/Vendas                      |  |
| Dep. Compulsório                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 83.958     |  | DEMONS. DAS ORIG. APLIC. RECURSOS |  |           |  |                                  |  | Encarg. Financ. Líquidos            |  |
| PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 2.625.749  |  |                                   |  | 31.12.03  |  | 31.12.02                         |  | Result. Operacional                 |  |
| INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 3.441      |  | ORIGENS                           |  |           |  |                                  |  | Rec. Não Operacionais               |  |
| Part. Out. Empresas                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 3.441      |  | Res. Líquido Do Exerc.            |  | 1.934.139 |  | 1.935.403                        |  | Desp. Não Operacionais              |  |
| IMOBILIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 2.622.308  |  | Depreciac. Do Exerc               |  | 191.321   |  | 174.251                          |  | Res. Líq. Antes Do I.R.             |  |
| Terrenos/Edificações                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 2.299.862  |  | Vr. Res. Bens/Inv. Bx.            |  | 25.053    |  | 1.144                            |  | (-) Prov. P/L R e CSI L             |  |
| Maq./Ferr./Equipam.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 2.412.481  |  | TOTAL DAS ORIG.                   |  | 2.150.513 |  | 2.110.798                        |  | Res. Líquido Do Exerc.              |  |
| Moveis/Instalações                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 1.421.894  |  | APLICAÇÕES                        |  |           |  |                                  |  | Lucro Líq. Por Ação                 |  |
| Outras Imobiliz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 274.137    |  | Dividendos                        |  | 403.504   |  |                                  |  | DEMONS. DOS LUCROS/PREJ. ACUMULADOS |  |
| (-) Deprec. Acumuladas                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | -3.786.066 |  | Aum. No Imobilizado               |  | 304.768   |  | 48.694                           |  | Saldo Início do Exerc               |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |            |  | At. De Exerc. Anterior            |  |           |  | 124.182                          |  | Lucro/Prej. do Exercício            |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |            |  | TOT. DAS APLIC.                   |  | 708.272   |  | 172.876                          |  | Ajuste Exerc. Anterior              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |            |  | Var. Can. Circ. Líquido           |  | 1.442.241 |  | 1.937.922                        |  | Dividendos/Res. Legal               |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |            |  |                                   |  |           |  |                                  |  | Saldo Final do Exerc.               |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |            |  |                                   |  |           |  |                                  |  | 3.063.951                           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |            |  |                                   |  |           |  |                                  |  | 1.614.017                           |  |
| NOTAS EXPLICATIVAS: 1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: A) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com os Princípios contábeis previstos na Legislação Societária. B) Os Estoques foram avaliados no custo médio de aquisição ou de produção que não excede o valor do mercado.                             |  |            |  |                                   |  |           |  |                                  |  |                                     |  |
| C) O Ativo Imobilizado está registrado no custo histórico, acrescido da Correção Monetária até 31.12.95 e Depreciado pelo método linear as taxas que refletem a vida útil estimada dos bens, 2 - CAPITAL SOCIAL: Esta representada por 1.994.420 Ações Ordinárias no valor de R\$ 1,00 cada uma. EISUKE IGARASHI |  |            |  |                                   |  |           |  |                                  |  |                                     |  |
| Diretor Presidente: SHIGERU ISHIDA - Diretor Financeiro: SACHIKO ONO - Diretora Executiva: YUTAKA NAKAKUBO - Diretor, CLODALDO CÉSAR MORAES DAS CHAGAS - Contador - CRC-PA - 10.491 - CPF/MF - 476.122.412-72                                                                                                    |  |            |  |                                   |  |           |  |                                  |  |                                     |  |

Obs.: Integra a presente demonstração as notas explicativas.

## ORIGENS DE RECURSOS

Depreciações do Exercício  
Contribuição para Reserva de Capital  
Receita de Exercício Futuro  
Perdas e Danos  
Aumento do Exigível a Longo Prazo  
Bônus de Bens do Ativo Permanente

## TOTAL DAS ORIGENS

## APLICAÇÕES DE RECURSOS

Prejuízos no Exercício  
Bônus de Depreciações no Exercício  
Aumento do Realizável a Longo Prazo  
Aumento do Imobilizado por Imobilizações

## TOTAL DAS APLICAÇÕES

## AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO

## DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

## CONTAS

## ATIVO CIRCULANTE

## PASSIVO CIRCULANTE

## AUMENTO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO

## 31/12/03

## 31/12/02

## VARIAÇÃO

## 283

## 127

## 410

## 555

## (1.670)

## (1.525)

## (1.115)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

## (1.525)

**ABC AGROPECUÁRIA  
BRASIL NORTE S.A.**

ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S.A.  
PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO  
CNPJ/MF nº 20.722.575/0001-25  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
São convidados os senhores acionistas, para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 29 de abril de 2004, às 08:00 (oito) horas, em sua sede social localizada na Rua do Cruzeiro, 1.145 - Icoaraci - Belém-PA, para tratarem da seguinte ordem do dia: I - Ordinariamente: a) exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2003, bem como sobre a destinação dos resultados. b) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria. II - Extraordinariamente: a) alteração do artigo 28 e do artigo 40 ambos do Estatuto Social da Sociedade, visando reduzir e alterar a composição e as designações dos cargos da Diretoria da Sociedade. Uberlândia, MG, 15 de abril de 2004. Luiz Alberto Garcia, Presidente do Conselho de Administração.

**EXPORTADORA DE  
MAD. XINGU LTDA**

EXPORTADORA DE MAD. XINGU LTDA, torna público q/ recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 543/2004, Validade até 15/04/2005, p/ atividade de Desdobro de 25,0 m3/dia de mad. Tora, p/prod.de mad. Serrada e seu Beneficiamento, na Est. do Juaí, s/nº, Km-01, Mun. de Senador José Porfírio/PA.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ANANINDEUA**

**CONCURSO PÚBLICO**  
**EXTRATO DO EDITAL 01/2004**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas para o Concurso Público, a ser executado pela CONED - Consultoria e Assessoria Educacional S/C Ltda, que visa o provimento de cargos em vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura e formação de cadastro reserva, conforme relação abaixo:  
I - CARGOS POR ESCOLARIDADE EXIGIDA (Total: 191 vagas)  
1.1 ALFABETIZAÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais (24 vagas, incluindo as de cadastro reserva). Vencimento Inicial: R\$ 240,00  
1.2 4ª SÉRIE DO ENSINO FUND.: Agente de Segurança (10); R\$ 240,00.  
1.3 ENSINO FUNDAMENTAL: Aux. Técnico em Computação (05); R\$ 240,00  
1.4 ENSINO MÉDIO: Assistente de Administração (18), Programador de Computador (03); R\$ 281,55 e R\$ 359,26  
1.5 MAGISTÉRIO: Professor Pedagógico (Ed. Infantil e/ou 1ª a 4ª série) (37), Prof. Licenciado Pleno: Matemática (12), Língua Portuguesa (13), História (09), Geografia (09), Educação Física (06), Inglês (04), Ciências (10), Ensino das Artes (06), Ensino Religioso (02), Estudos Parâmetros (02), Supervisor Escolar (01), Administrador Escolar (04), Orientador Educacional (05); R\$ 406,33 a R\$ 473,00  
1.6 NÍVEL SUPERIOR: Assistente Social (02), Bibliotecário (02), Psicólogo (02); R\$ 948,10  
1.7 II - INSCRIÇÕES: 03 a 20 de maio. Em Ananindeua, na sede das Secretarias Integradas da Pref. de Ananindeua, junto ao Viaduto do Coqueiro; Em Belém, à Rua dos Mundurucú, 2669, próximo à Av. Generalíssimo Deodoro. Taxas de inscrição: R\$ 25,00, para os cargos de escolaridade Alfabetização e 4ª série, R\$ 30,00, para os cargos de nível fundamental e médio, R\$ 50,00- nível superior.  
1.8 Confirmação da Inscrição: Nos dias 15, 16, 17, 18 de junho, na sede das Secretarias Integradas da Prefeitura de Ananindeua (junto ao Viaduto)  
1.9 PROVA OBJETIVA: 20 de junho de 2004.  
1.10 INFORMAÇÕES: CONED - 242.6034, 99841111.  
OBS: O Edital está disponível, via Internet, no endereço [www.coned.com.br](http://www.coned.com.br), nas Secretarias do Município, e no Diário Oficial do Município de Ananindeua Ananindeua, 13 de abril de 2004.  
Clóvis Manoel de Melo Begot - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHAVES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Chaves - Despacho. O Prefeito Municipal de Chaves, no uso de suas atribuições legais, com base no relatório da CPL e da Assessoria Jurídica, resolve homologar, com fulcro no art. 24, inciso IV, c/c art. 2º, Parágrafo Único, incisos I a III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação, cujo objetivo é a aquisição de um barco motor usado com capacidade de trinta e cinco toneladas denominado "B/M Leão de Breves". Chaves (PA), 19.04.04. Ubiratan de Almeida Barbosa - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE ALEGRE**

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Informa que estará realizando processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 007/2004, referente aquisição de medicamentos para uso no setor de internação do hospital Municipal, a data da abertura ocorrerá no dia 07 de maio de 2004, às 15:00 horas.

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Informa que estará realizando processo licitatório na modalidade de Carta Convite nº 035/2004, referente aquisição de combustíveis para Secretaria de Saúde, a data da abertura ocorrerá no dia 29 de abril de 2004, às 15:30 horas.

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Informa que estará realizando processo licitatório na modalidade de Carta Convite nº 036/2004, referente aquisição de coletores de lixo urbano capacidade 240 litros, a data da abertura ocorrerá no dia 30 de abril de 2004, às 15:30 horas.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE REDENÇÃO - PA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2004**  
A Prefeitura Municipal de Redenção, avisa aos interessados que realizará, no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Santa Teresa, nº 974, setor Independência, Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com recebimento das propostas às 09:00h do dia 21/05/04, tendo como objeto a Concessão no uso de Equipamentos de bens de Secagem e Armazenamento de grãos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra e poderá ser adquirido mediante pagamento da taxa de R\$50,00 (cinquenta reais). Redenção, 16/04/2004. Wilmar M. Lima - Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 003/2004**  
A Prefeitura Municipal de Redenção, avisa aos interessados que realizará, no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Santa Teresa, nº 974, setor Independência, Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com recebimento das propostas às 09:00h do dia 27/05/04, tendo como objeto a Aquisição de Combustível. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra e poderá ser adquirido mediante pagamento da taxa de R\$50,00 (cinquenta reais). Redenção, 16/04/2004. Wilmar M. Lima - Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 009/2004**  
A Prefeitura Municipal de Redenção, avisa aos interessados que realizará, no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Santa Teresa, nº 974, setor Independência, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com recebimento das propostas às 09:00h do dia 07/05/04, tendo como objeto Limpeza e Revestimento de vias Urbanas do Município. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra e poderá ser adquirido mediante pagamento da taxa de R\$50,00 (cinquenta reais). Redenção, 16 de abril de 2004. Wilmar M. Lima - Presidente

**TAPON CORONA INDUSTRIAL  
DO NORTE S/A**

**TAPONCORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A**  
CNPJ/MF nº 04.934.055/0001-20 AGO Edital de Convocação. Ficam aos Srs. Acionistas desta sociedade a comparecerem à AGO a ser realizada no dia 30/04/04, às 15:00h, em sua Sede Social à Rod. Br 316 Km 7,4 Ananindeua PA a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras, bem como das Contas dos Administradores, relativos ao exercício findo em 31/12/2003; b) destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; c) eleger os administradores e membros do conselho fiscal; d) outros assuntos de interesse social. Ananindeua (PA) 20 de abril 2004. A DIRETORIA

**ASO METAL S/A**

**ASO METAL S/A - CNPJ 04.944.815/0001-80. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO:** Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em sua Sede Social à Rod. BR 316 Km-2 Ananindeua-PA no dia 30.04.04 à 16:00hs p/discutirem e deliberarem. II) ORDINÁRIA: a) Tomar as contas dos Administradores e votar demonstrações; b) Eleger administradores; c) O que ocorrer. III) EXTRAORDINÁRIA: a) O que ocorrer. Ananindeua-PA, 19 de Abril de 2004. A DIRETORIA

**CENTENOR EMPREENDIMENTOS S/A**

**CENTENOR EMPREENDIMENTOS S/A - CNPJ/MF nº 04.200.572/0001-75.**  
AGO - Edital de Convocação: Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Sociedade a se reunirem em AGO, no dia 30/04/2004, às 16:00h, na sede social no Distrito Industrial de Ananindeua, PA, Lotes nºs 4 e 5, Setor I, Quadra 3, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2003; 2) Eleição do Conselho de Administração da Sociedade. Ananindeua, 19/04/2004. Ass. Conselho de Administração.

**EMFABI - FABRICAÇÃO,  
MANUTENÇÃO E MONTAGEM  
INDUSTRIAL**

**EMFABI - Fabricação, Manutenção e Montagem Industrial, CNPJ nº 03.466.807/0001-02, localizada à Rod. PA-483, Km 02 - nº 1088, Vila do Conde, Mun. de Barcarena/PA, torna público que requereu à SECTAM licença de operação, para a atividade de fabricação, manutenção e montagens industriais.**

**MILBRAS - MANUTENÇÃO  
E SERVIÇOS LTDA**

**MILBRAS - Manutenção e Serviços Ltda, CNPJ nº 05.111.013/0001-51, localizada à Rod. PA-483, Km 02 - nº 1095, Vila do Conde, Município de Barcarena/PA, torna público que requereu à SECTAM licença de operação, para a atividade de fabricação, manutenção e montagens industriais.**

**COMPANHIA  
AGROINDUSTRIAL  
DO PARÁ**

**COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ CNPJ nº 22.914.030/0001-46 - NIRE 15300015502. Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária.** São convidados os acionistas a reunirem-se no dia 29 de abril corrente, com início às 14:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 85 - Tailândia - PA, neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembléia Geral Ordinária: 1. exame, discussão e votação do relatório da administração e das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.2003, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; 2. destinação do lucro líquido do exercício; 3. eleição dos membros da Diretoria; 4. fixação do montante global da remuneração da Diretoria; Em Assembléia Geral Extraordinária: Proposta da Diretoria para elevação do capital social de R\$ 37.268.474,11 para R\$ 37.924.495,74, sendo o aumento de R\$ 656.021,63, sem emissão de ações, mediante incorporação de igual valor, a ser retirado da "Reservas de Incentivos Fiscais"; e correspondente reforma estatutária. Tailândia (PA), 15 de Abril de 2004. COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ.

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.  
COMPANHIA INCENTIVADA - CÓDIGO CVM Nº 51.824-7  
CNPJ/MF Nº 34.597.955/0001-90  
NIRE Nº 15300015936  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA  
(CONJUNTA)  
CONVOCAÇÃO**

São convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária (conjunta), prevista para se realizar, na sede social da Empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 12 - s/nº, Colônia Pinheiro, Belém, Pará, às 16:00 horas do dia 30 de abril de 2004, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I - Na Assembléia Geral Ordinária:**  
a) Exame e discussão para efeito de posterior votação, do Relatório, Contas da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003;  
b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício;  
c) Eleição dos membros do Conselho de Administração;  
d) Fixação da remuneração dos Administradores;  
**II - Na Assembléia Geral Extraordinária:**  
a) Deliberação sobre o aumento do capital da empresa de R\$ 117.002.826,80 para R\$ 117.025.710,01, através da incorporação ao mesmo da Reserva de Subvenção para Investimentos - SUDAM/ADA do exercício de 2002, no valor de R\$ 22.883,21, sem emissão de novas ações;

Belém, PA, 19 de abril de 2004  
**DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS**  
Presidente do Conselho de Administração

**FUNDAÇÃO INSTITUTO  
PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA AMAZÔNIA**

FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA  
AMAZÔNIA  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004-CP/FEDESA  
FIRMA(VENCEDORA): UNIVERSAL TURISMO LTDA. ITEM ÚNICO  
PRESIDENTE: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES NOGUEIRA.  
Belém, 20 de abril de 2004.

**LAMINADORA CIMEL LTDA**

LAMINADORA CIMEL LTDA, CNPJ Nº 22.927.735/0001-06, situada a Rod. PA  
256, km 11, Paragominas - PA, torna público que recebeu da SECTAM sua licença  
de Operação Nº 519/2003 com validade até 30/03/2004 para produção de 30 m3/d  
dia, tora, para lamina e compensado.

**MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.**

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2004.  
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO, às  
10:00 h., realizou-se a 2ª Reunião do Conselho de Administração da Mineração Rio  
do Norte S.A. do ano de 2004, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do  
Ministério da Fazenda sob o nº 04.932.216/0001-46, NIRE nº 1530001276-7, Inscrição  
Estadual nº 15063883-3, em sua sede, em Porto Trombetas, CEP 68275-000, Município  
de Oriximiná, Pará, registrando-se a presença dos Conselheiros abaixo assinados.  
Nos termos do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Antônio Miguel  
Marques, Presidente do Conselho de Administração, tendo o mesmo convidado o  
Sr. José Maria Rossani Garcez, Consultor Jurídico da Companhia, para atuar como  
Secretário. Após ter dado as boas vindas aos Srs. Conselheiros e demais participantes,  
o Sr. Presidente declarou que a reunião tinha o propósito de qualificar o período de  
mandato dos diretores da companhia, o que foi aprovado, ficando confirmada a  
equalização do mandato dos dois diretores da companhia pelo período de gestão  
de um ano contado desta Reunião do Conselho e a findar quando da posse de  
novos diretores a serem eleitos. Assim, foi confirmada a gestão por novo período de  
um ano do Sr. Julio César Ribeiro Sanna, brasileiro, casado, engenheiro de minas,  
portador da Carteira de Identidade nº M-750.525 SSP/MG, CPF/MF nº 270.200.706-  
63, domiciliado na Rua Acaraú-Açu, 794, Vila B, na localidade de Porto Trombetas,  
Município de Oriximiná, Estado do Pará, eleito como Diretor Presidente e  
acumulando temporaneamente as funções do Diretor Comercial e de Suprimentos  
na 8ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 14 de novembro de 2003,  
e do Sr. José Adécio Marinho, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira  
de Identidade CRA/MG nº 1942-6ª, CPF/MF nº 156.707326-34, domiciliado na Rua  
Acaraú-Açu nº 793, Vila B, na localidade de Porto Trombetas, Município de  
Oriximiná, Estado do Pará, confirmado por novo período no cargo de Diretor de  
Administração e Finanças na mesma 8ª reunião do Conselho de Administração, de  
14 de novembro de 2003. A seguir, o Sr. Presidente do Conselho de Administração  
franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse,  
suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata a qual, após  
lida, foi achada conforme e assinada, tendo sido encerrada a reunião. Porto  
Trombetas, 11 de março de 2004. Antônio Miguel Marques - Presidente, José Maria  
Rossani Garcez - Secretário, João Beltran Martins, Carlos Augusto Parisi, João Luiz  
Serafim da Silva, Sebastião Henrique Ubaldo Ribeiro, Harald Martinsen. CERTIFICO,  
NA QUALIDADE DE SECRETÁRIO DA REUNIÃO SUPRA, QUE A MESMA É  
CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA E ASSINADA PELOS PRESENTES ACIMA  
REFERIDOS. JOSÉ MARIA ROSSANI GARCEZ, JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ - CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2004 SOB O Nº  
20000082875 - GERSON PEREIRA FILHO - SECRETÁRIO GERAL.

**MISL MINERAIS S.A.**

CNPJ 04.788.972-0001-43 - NIRE 15300015383  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária,  
às 10:00 h., do dia 27 de abril de 2004, na sede social da Companhia localizada  
no Distrito de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, para deliberarem  
sobre a seguinte ordem do dia: (1) exame, discussão e votação das Demonstrações  
Financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.2003; (2) exame, discussão e  
votação da proposta de destinação do resultado do exercício; (3) eleição dos membros  
da Diretoria e fixação da remuneração dos administradores. Monte Dourado, 19, 20 e 22  
de abril de 2004. Diretoria.

**N. S. CUNHA**

A empresa N. S. Cunha, firma individual estabelecida na Av. São Sebastião, 1508  
Bairro: Aldora, CEP: 68040-040 em Santarém/PA, portadora da Inscrição Estadual  
Nº 15185475-0 e CNPJ: 00.834.902/0001-23, torna público perante os órgãos federais,  
estaduais e municipais, que o formulário de NF Saida Nº 18.750, série 1, autorizado  
pela SEFA -PA, Rf através da AIDF Nº 117846-6, foi extraviado. Informamos que  
registramos BO Nº 2004/003625.

**AGROPALMA S.A.**

AGROPALMA S.A. CNPJ nº 04.102.265/0001-51 - NIRE: 1530001188.  
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. São convidados os acionistas a  
reunirem-se no dia 29 de abril corrente, com início às 10:00 horas, na sede social,  
na Rodovia PA 150, Km 74 - Tailândia - PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte  
ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: 1. exame, discussão e votação do  
relatório da administração e das demonstrações financeiras do exercício encerrado  
em 31.12.2003, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; 2.  
destinação do lucro líquido do exercício; 3. eleição dos membros da Diretoria; 4.  
fixação do montante global da remuneração da Diretoria; 5. fixação da participação  
dos administradores. Em Assembleia Geral Extraordinária: Proposta da Diretoria  
para elevação do capital social de R\$ 53.891.811,10 para R\$ 56.035.493,07, sendo o  
aumento de R\$ 2.143.681,97, sem emissão de ações, a ser integralizado mediante a  
incorporação de igual valor, a ser retirado da "Reserva de Incentivos Fiscais", e  
correspondente reforma estatutária. Tailândia(PA), 15 de Abril de 2004.  
AGROPALMA S.A.

**AMAPALMA S.A.**

AMAPALMA S.A. CNPJ nº 02.213.471/0001-03 - NIRE: 15300017041  
Assembleia Geral Ordinária. São convidados os acionistas a reunirem-se em  
Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de abril corrente, às 17:00 horas, na sede  
social, na Rodovia PA 150, Km 96 - Moju - PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte  
ordem do dia: 1. exame, discussão e votação do relatório da administração e das  
demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2003, acompanhadas  
do Parecer dos Auditores Independentes; 2. eleição dos membros da Diretoria; 3.  
fixação do montante global da remuneração da Diretoria. Moju (PA), 15 de abril de  
2004. AMAPALMA S.A.

**COMPANHIA REFINADORA  
DA AMAZÔNIA**

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA. CNPJ nº 83.663.484/0001-86 -  
NIRE: 1530001661-4. Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. São convidados  
os acionistas a reunirem-se no dia 29 de abril corrente, com início às 08:00 horas, na  
sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, 5555 - Belém - PA, a fim de deliberarem  
sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: 1. exame, discussão  
e votação do relatório da administração e das demonstrações financeiras do exercício  
encerrado em 31/12/2003, acompanhadas do Parecer dos Auditores  
Independentes; 2. destinação do lucro líquido do exercício; 3. eleição dos membros  
da Diretoria; 4. fixação do montante global da remuneração da Diretoria; 5. fixação  
da participação dos administradores. Em Assembleia Geral Extraordinária: 1.  
Proposta da Diretoria para elevação do capital social de R\$ 26.227.404,43 para R\$  
32.072.472,92, sendo o aumento de R\$ 5.845.068,49, sem emissão de ações, mediante  
incorporação de igual valor, a ser retirado da "Reservas de Incentivos Fiscais", e  
correspondente reforma estatutária. 2. alteração do objeto social e correspondente  
reforma estatutária. Belém (PA), 15 de abril de 2004. COMPANHIA REFINADORA  
DA AMAZÔNIA

**CRAI AGROINDUSTRIAL S.A.**

CRAI AGROINDUSTRIAL S.A. CNPJ nº 04.340.709/0001-97 - NIRE:  
15300011507. Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. São convidados os  
acionistas a reunirem-se no dia 29 de abril corrente, com início às 11:00 horas, na sede  
social, na Rodovia PA 150, Km 74 - Tailândia - PA, a fim de deliberarem sobre a  
seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: 1. exame, discussão e votação  
do relatório da administração e das demonstrações financeiras do exercício encerrado  
em 31/12/2003, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; 2.  
destinação do lucro líquido do exercício; 3. eleição dos membros da Diretoria; 4.  
fixação do montante global da remuneração da Diretoria; 5. fixação da participação  
dos administradores. Em Assembleia Geral Extraordinária: Proposta da Diretoria  
para elevação do capital social de R\$ 53.979.837,81 para R\$ 54.303.805,17, sendo o  
aumento de R\$ 323.967,36, sem emissão de ações, mediante incorporação de igual  
valor, a ser retirado da "Reservas de Incentivos Fiscais", e correspondente reforma  
estatutária. Tailândia (PA), 15 de abril de 2004. CRAI AGROINDUSTRIAL S.A.

| BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003<br>(Em milhares de reais)                                 |       |       |                               |        |        | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO<br>EXERCÍCIO<br>(Em milhares de reais) |       |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| ATIVO                                                                                                   | 2002  | 2003  | PASSIVO                       | 2002   | 2003   | RECEITAS                                                            | 2002  | 2003  |
| Circulante                                                                                              | 1.773 | 2.009 | Circulante                    | 322    | 207    | Receita Bruta                                                       |       |       |
| Disponível                                                                                              | 106   | 453   | Fornecedores                  | 259    | 109    | Receitas Vendas de Mercadorias                                      | 2.791 | 3.856 |
| Bancos                                                                                                  | 106   | 68    | Impostos a Recolher           | 20     | 7      | Receitas Vendas de Serviços                                         | 125   | 490   |
| Aplicações Financeiras                                                                                  | -     | 385   | Provisão Encargos Sociais     | 13     | 7      | Deduções da Receita Bruta                                           |       |       |
| Realizável Curto Prazo                                                                                  | 1.667 | 1.556 | Provisão CSLL/IRRPJ           | 30     | 59     | Impostos Incidentes                                                 | -     | 229   |
| Cheques em Cobrança                                                                                     | 56    | 34    | Provisões Diversas            | -      | 24     | Outras Receitas Operacionais                                        |       |       |
| Duplicatas a Receber                                                                                    | 557   | 511   |                               |        |        | Receitas Financeiras                                                | 35    | 85    |
| Estoque de Mercadorias                                                                                  | 85    | 916   | Exigível a Longo Prazo        | 123    | 137    | Despesas                                                            | 2.838 | 879   |
| Impostos a Recuperar                                                                                    | 1     | 24    | Créditos de Acionistas        | 123    | 137    | Custos Operacionais                                                 | -     | 2.959 |
| Adiant. a Diretores                                                                                     | -     | 8     |                               |        |        | Resultado Operacional                                               | -     | 364   |
| Adiant. a Fornecedores                                                                                  | 44    | 15    |                               |        |        | Despesa não Operacional                                             | -     | 5     |
| Adiant. a Representante                                                                                 | 924   |       |                               |        |        | Resultado do Exercício                                              | -     | 359   |
| Juros Aplic. Financeiras                                                                                | -     | 48    | Patrimônio Líquido            | 1.614  | 1.877  | Imposto de Renda                                                    | -     | 66    |
|                                                                                                         |       |       | Capital Social - Ações Ordin. | 10.000 | 10.000 | Contribuição Social                                                 | -     | 33    |
| Ativo Permanente                                                                                        | 351   | 212   | Capital Social a Subscriver   | (6850) | (6850) | Res. Líquido do Exercício                                           | 113   | 260   |
| Imobilizado                                                                                             | 24    | 26    | Capital Social a Realizar     | (1575) | (1575) |                                                                     |       |       |
| Diferido                                                                                                | 262   | 186   | Resultado do Exercício        | 39     | 302    | Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos                  |       |       |
| TOTAL DO ATIVO                                                                                          | 2.059 | 2.221 | TOTAL DO PASSIVO              | 2.059  | 2.221  | Origem dos Recursos                                                 | 2002  | 2003  |
| NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS                                                        |       |       |                               |        |        | Lucro do Exercício                                                  | -     | 206   |
| Contexto Operacional - A Açai Participações S/A, empresa de capital fechado foi constituída em 19       |       |       |                               |        |        | Depreciação                                                         | -     | 211   |
| de maio de 2000, tendo por objeto social a importação, exportação, comercialização, distribuição,       |       |       |                               |        |        | Aumento Exigível a Longo Prazo                                      | -     | 136   |
| armazenamento de produtos de petróleo, seus derivados e similares, álcool, combustível,                 |       |       |                               |        |        | Integralização do Capital                                           | 1.575 | -     |
| lubrificantes, aditivos, a prestação e serviços e a participação em outras empresas, entre outras. 2.   |       |       |                               |        |        | Total das Origens                                                   | 1.575 | 553   |
| Apresentação das Demonstrações Financeiras - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas              |       |       |                               |        |        | Aplicação dos Recursos                                              |       |       |
| de acordo com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (nº 6404/76). 3. Sumário          |       |       |                               |        |        | Aumento do Imobilizado                                              | 286   | 212   |
| dos Princípios e Práticas Contábeis - a) apuração do resultado adotando o regime de competência         |       |       |                               |        |        | Variação do Diferido                                                | -     | 77    |
| para registrar as receitas e despesas do exercício; b) aplicações financeiras contabilizadas pelo custo |       |       |                               |        |        | Total das Aplicações de Recursos                                    | 286   | 289   |
| de aquisição, acrescidas dos rendimentos apropriados até a data do balanço; c) ativo circulante - os    |       |       |                               |        |        | Diferença de Origens e Aplicações                                   |       |       |
| ativos circulantes são apresentados pelo valor de custo ou de realização, dos dois o menor,             |       |       |                               |        |        |                                                                     | 1.326 | 264   |
| incluindo quando aplicável, os rendimentos e as aplicações monetárias auferidas; d) imobilizado - o     |       |       |                               |        |        | Ativo Circulante no Fim do Exercício                                | 2.059 | 2.221 |
| imobilizado está demonstrando no custo de aquisição, deduzindo as respectivas depreciações              |       |       |                               |        |        | Passivo Circulante no Fim do Exercício                              | 446   | 343   |
| calculadas pelo método linear, a taxa que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens;       |       |       |                               |        |        | Diferença entre Ativo e Passivo                                     | 1.613 | 1.877 |
| e) diferido - refere-se a gastos ocorridos com estudos e projetos e despesas de implantação             |       |       |                               |        |        | Capital Circulante Líquido                                          | 162   | 102   |
| amortizáveis a partir do início das operações comerciais; f) passivo circulante - Os Passivos           |       |       |                               |        |        | Aum. do Capital Circulante Líquido                                  | 1.326 | 264   |
| circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculados, acrescidos quando aplicável,       |       |       |                               |        |        |                                                                     |       |       |
| dos encargos correspondentes e variações monetárias incorridas; g) O lucro do exercício de 2002         |       |       |                               |        |        |                                                                     |       |       |
| fica à disposição da Assembleia Geral, para determinar a sua aplicação. Mário Luiz Pinheiro Melo -      |       |       |                               |        |        |                                                                     |       |       |
| Diretor Presidente, Francisco Ipson Terezo Rosas- Contador - CPF 019.496.912-68 CRC-PA                  |       |       |                               |        |        |                                                                     |       |       |
| 005289/O-0                                                                                              |       |       |                               |        |        |                                                                     |       |       |

**FACEPA - FÁBRICA DE PAPEL DA AMAZÔNIA S/A CNPJ/MF Nº 04.093.479/0001-34 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO** - A Diretoria e o Conselho de Administração da FACEPA - FÁBRICA DE PAPEL DA AMAZÔNIA S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem apresentar aos Senhores Acionistas as Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de Dezembro de 2003, bem como colocar à disposição dos interessados, os documentos comprobatórios e informações sobre essas demonstrações, como determina a Lei 6.404/76. Aproveitamos a oportunidade para agradecer aos clientes, fornecedores e colaboradores pelo empenho e confiança depositados na empresa, sem os quais não teria sido possível alcançar o êxito obtido no exercício que ora se encerra. **DIRETORIA** - Antônio Georges Farah; Carlos Georges Chady Farah; Edmar Acataunassu Freire; Fernando Pessoa Diniz; Geraldo da Rosa e Silvi; **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - Antônio Georges Farah; Cléia Chady Farah; Vinícius Bahury Oliveira; Salim Carlos Chady.

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$)**

| ATIVO                     | 2003              | 2002              | FONTES DE ALTERAÇÃO         | CAPITAL SOCIAL    | RESERVA DE CAPITAL | RESERVA DE REVALIAÇÃO | PREJUÍZO ACUMULADOS | TOTAL             |
|---------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------------|-------------------|--------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>         | <b>35.669.038</b> | <b>28.388.852</b> |                             |                   |                    |                       |                     |                   |
| DISPONÍVEL                | 246.393           | 719.341           |                             |                   |                    |                       |                     |                   |
| Caixa e Bancos            | 241.393           | 610.141           | SALDOS EM 31/12/2001        | 44.479.575        | (528.383)          | 954.095               | (11.647.577)        | 48.292.391        |
| Aplicações Financeiras    | 5.000             | 109.200           | Lucro Líquido do Exercício  |                   |                    |                       | 983.250             | 983.250           |
| <b>CRÉDITOS</b>           | <b>23.522.952</b> | <b>17.874.717</b> | <b>SALDOS EM 31/12/2002</b> | <b>44.479.575</b> | <b>(528.383)</b>   | <b>954.095</b>        | <b>(10.664.327)</b> | <b>49.275.641</b> |
| Clientes                  | 18.386.912        | 15.906.011        | Aquisição de Ações Próprias |                   | (54.610)           |                       |                     | (54.610)          |
| Menos Duplic. Descontadas | (2.680.848)       | (2.194.339)       | Lucro Líquido do Exercício  |                   |                    |                       | 1.094.603           | 1.094.603         |
| Impostos a Recuperar      | 6.283.644         | 3.400.595         | <b>SALDOS EM 31/12/2003</b> | <b>44.479.575</b> | <b>(582.993)</b>   | <b>954.095</b>        | <b>(9.569.724)</b>  | <b>50.315.634</b> |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

| Adiantamentos e Outros            |  | 1.533.244    | 762.450      | DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$) |  | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$) |  |
|-----------------------------------|--|--------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------|--|
| ESTOQUES                          |  | 11.899.693   | 9.794.794    |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| REALIZ. A L. PRAZO                |  | 4.990.827    | 4.857.207    |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| Entradas Dep. Judiciais e Outros  |  | 559.897      | 559.186      |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| Créd. com Ação e Control.         |  |              | 588.659      |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| Impostos a Recuperar              |  | 4.430.930    | 3.709.362    |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| PERMANENTE                        |  | 55.814.600   | 53.467.975   |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| INVESTIMENTOS                     |  | 7.473.552    | 7.110.867    |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| Particip. em Control. e Coligadas |  | 7.135.434    | 6.310.746    |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| Outros Investimentos              |  | 338.118      | 800.121      |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| IMOBILIZADO                       |  | 47.285.557   | 45.301.617   |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| Bens Imóveis                      |  | 18.125.800   | 18.361.745   |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| Máq. e Instal. Industriais        |  | 50.385.087   | 49.738.333   |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| Veículos                          |  | 1.370.133    | 1.017.574    |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| Móveis e Outros                   |  | 1.401.711    | 1.282.029    |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| Menos Deprec. Acumuladas          |  | (25.203.955) | (25.203.955) |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| Imobilizado em Andamento          |  | 1.296.781    | 195.891      |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| DIFERIDO                          |  | 1.055.491    | 1.055.491    |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| Despesas de Ampliação             |  | 3.890.331    | 3.890.331    |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| Menos Amortiz. Acumuladas         |  | (2.834.840)  | (2.834.840)  |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| TOTAL DO ATIVO                    |  | 96.474.465   | 86.714.034   |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| PASSIVO                           |  | 2003         | 2002         |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| CIRCULANTE:                       |  | 21.947.238   | 15.779.247   |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| Fornecedores                      |  | 9.395.442    | 7.798.547    |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| Emprest. e Financiamentos         |  | 10.213.025   | 6.243.076    |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| Obrig. Sociais e Tributárias      |  | 1.705.142    | 1.549.616    |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| Outras Contas a Pagar             |  | 633.629      | 188.008      |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| EXIGÍVEL A L. PRAZO               |  | 24.211.593   | 21.659.146   |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| Emprest. e Financiamentos         |  | 16.473.358   | 15.871.329   |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| Debêntures e Cêrtes em Ações      |  | 3.690.294    | 3.175.842    |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| Debêntures não Conversíveis       |  | 3.019.332    | 2.598.416    |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| Debêntures de Controladas         |  | 1.028.609    | 13.559       |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| TOTAL DO PASSIVO                  |  | 96.474.465   | 86.714.034   |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO        |  | 1.094.603    | 983.250      |                                                                                               |  |                                                                      |  |
| LUCRO LÍQUIDO DO CAPITAL SOCIAL   |  | R\$ 0,0057   | R\$ 0,0051   |                                                                                               |  |                                                                      |  |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Ano CXIII da IOB  
114ª da República  
Nº 30.176

## DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,  
22 de abril de 2004

Caderno

1

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## JUSTIÇA FEDERAL

## JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

| BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MARÇO/2004  |                     |                     |       |          |      |       |              |                     |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------|----------|------|-------|--------------|---------------------|
| CLASSES                                   | SENTENÇA<br>TIPO 01 | SENTENÇA<br>TIPO 02 | TOTAL | EMBARGOS |      | DESP. | DEC. INTERL. | INF. MS<br>HC. Agrv |
|                                           |                     |                     |       | DEC.     | INF. |       |              |                     |
| 01100 - TRIBUTÁRIA                        | -                   | -                   | -     | -        | -    | 17    | 02           | -                   |
| 01200 - PREVIDENCIÁRIO                    | -                   | 01                  | 01    | -        | -    | 14    | 02           | -                   |
| 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS                 | 01                  | 03                  | 04    | -        | -    | 52    | 08           | -                   |
| 01400 - IMÓVEIS                           | 01                  | -                   | 01    | -        | -    | 03    | -            | -                   |
| 01600 - FCT'S                             | -                   | 14                  | 14    | -        | -    | 76    | -            | -                   |
| 01701 - SISTEMA FIN. DE HABITAÇÃO (SFH)   | 01                  | -                   | 01    | -        | -    | 15    | -            | -                   |
| 01702 - SISTEMA HIPOTECÁRIO               | 01                  | -                   | 01    | -        | -    | 01    | 01           | -                   |
| 01900 - OUTRAS                            | 02                  | 04                  | 06    | -        | -    | 31    | 01           | -                   |
| 02100 - MAND. DE SEGURANÇA INDIVIDUAL     | 08                  | 12                  | 20    | -        | -    | 33    | 10           | -                   |
| 02200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO     | -                   | 02                  | 02    | -        | -    | -     | -            | -                   |
| 02300 - HABEAS DATA                       | -                   | -                   | -     | -        | -    | 01    | -            | -                   |
| 04100 - EXEC. DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL | -                   | 10                  | 10    | -        | -    | 69    | 02           | -                   |
| 05101 - AÇÃO DE CONSIG. EM PAGAMENTO      | 04                  | 01                  | 05    | -        | -    | 01    | -            | -                   |
| 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA                  | -                   | -                   | -     | -        | -    | -     | 01           | -                   |
| 05105 - AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA     | -                   | -                   | -     | -        | -    | 01    | -            | -                   |
| 05106 - AÇÃO DE USUCAPIÃO                 | -                   | -                   | -     | -        | -    | 02    | -            | -                   |
| 05112 - AÇÃO DE DESPEJO                   | -                   | -                   | -     | -        | -    | 01    | -            | -                   |
| 05119 - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE          | 01                  | 01                  | 02    | 01       | -    | 04    | 01           | -                   |
| 05199 - AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS             | -                   | -                   | -     | -        | -    | 32    | -            | -                   |
| 05201 - PROTESTO                          | -                   | -                   | -     | -        | -    | 210   | -            | -                   |
| 05204 - JUSTIFICAÇÃO                      | -                   | -                   | -     | -        | -    | 01    | -            | -                   |
| 05207 - OPÇÃO DE NACIONALIDADE            | -                   | -                   | -     | -        | -    | 02    | -            | -                   |
| 05208 - NATURALIZAÇÃO                     | -                   | -                   | -     | -        | -    | -     | 02           | -                   |
| 05209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS      | -                   | -                   | -     | -        | -    | 08    | -            | -                   |
| 06104 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL            | -                   | -                   | -     | -        | -    | 01    | -            | -                   |
| 08100 - AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRANSITO | -                   | -                   | -     | -        | -    | 10    | 02           | -                   |
| 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA           | 02                  | 03                  | 05    | -        | -    | 07    | -            | -                   |
| 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA      | -                   | -                   | -     | -        | -    | 01    | -            | -                   |
| 10400 - EXCEÇÃO (INCOMP., IMP., SUPEIÇÃO) | -                   | -                   | -     | -        | -    | 25    | -            | -                   |
| 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO               | 01                  | 09                  | 10    | -        | -    | -     | -            | -                   |
| TOTAL                                     | 22                  | 60                  | 82    | 01       | -    | 620   | 32           | -                   |

JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA  
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

| BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MARÇO/2004 |                     |                     |       |          |      |       |              |                     |
|------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------|----------|------|-------|--------------|---------------------|
| CLASSES                                  | SENTENÇA<br>TIPO 01 | SENTENÇA<br>TIPO 02 | TOTAL | EMBARGOS |      | DESP. | DEC. INTERL. | INF. MS<br>HC. Agrv |
|                                          |                     |                     |       | DEC.     | INF. |       |              |                     |
| 02100 - MAND. DE SEGURANÇA INDIVIDUAL    | -                   | -                   | -     | -        | -    | 01    | 01           | -                   |
| 05208 - NATURALIZAÇÃO                    | -                   | -                   | -     | -        | -    | -     | -            | -                   |
| TOTAL                                    | -                   | -                   | -     | -        | -    | 01    | 01           | -                   |

JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA 1ª VARA  
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH  
Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR  
Dir. Secret.: DRª ROSEMARY BRARYMI BORGES RAMOS  
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>  
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.brBOLETIM N. 37-A/2004  
EXPEDIENTE DO DIA 19 DE ABRIL DE 2004  
AUTOS COM DESPACHONo(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2004.39.00.003759-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : DIONE SOUZA FARIAS  
ADVOGADO: PA00007730 - GRACIO ALVES ROCHA COELHO  
IMPDO : REITOR DA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNAMA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
1) Defiro a gratuidade judicial. 2) Emende a petição inicial colacionando aos autos comprovante da regularização de todos os débitos perante a instituição de ensino superior.2004.39.00.003555-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ANANIAS LIMA CARIPUNAS JUNIOR  
ADVOG. : JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO  
IMPDO : OFICIAL COMANDANTE DO GRUPO DE FUZILEIROS  
NAVAIS DE BELEM  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) Defiro, pois, o pedido de liminar, inclusive no tocante a requisição de documentos.  
Intime-se por fax a autoridade coatora. Após, prestadas as informações, cientifique-se e abra-se vista ao MPF.  
2004.39.00.003072-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
ADVOGADO: PA00005888 - JOSE ALBERTO SOARES VASCONCELOS  
IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Emende o impetrante a inicial indicando corretamente o pólo passivo da impetração.  
2004.39.00.003913-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ANTONIO ERLINDO BRAGA  
ADVOGADO: PA00008666 - SUZANNE TEIXEIRA BRAGAIMPDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RE  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) emende o impetrante a inicial para indicar a autoridade que deverá figurar no  
pólo passiva da impetração.  
2001.39.00.010361-4 EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO  
EMBD : MIRIAM CHAVES PINHEIRO E OUTRO(S)  
ADVOGADO: REGINALDO DE CASTRO MAIA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Defiro o pedido do Sr. Perito de fl. 288. Expeça-se Alvará de levantamento dos  
honorários periciais depositados (fl. 149). Manifestem-se as partes sobre o laudo  
pericial, no prazo sucessivo de 15(quinze) dias, primeiramente a Embargante.  
2001.39.00.009563-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : ACIOLI DA SILVA BIA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00008171 - ROBERTO RUY DA SILVA RUTOWITZ  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Homologo a transação firmada entre os autores PEDRO PAULO MORAES PALHETA (f. 3638), PAULO SÉRGIO PENHA MONTEIRO (f. 3640), OSMAR MELO DE SOUZA (f. 364), JOACI DOSSANTOS VIEIRA (f. 3643), JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CAMPELO (f. 3644), ANTONIO PINHEIRO FILHO (f. 3646), ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA (f. 3648), ANTONIO DE LANA CASTRO (f. 3650), ULISSES MANOEL EUGÊNIO (f. 3824), FRANCISCO ORLANDO COSTA (f. 3622), SÉRGIO SIMÃO DA SILVA SANTOS (f. 3633), MIQUEIAS LUIZ DA SILVA (f. 3634), PERILO COSTA CIPRIANO (f. 3636/3637), JOSUÉ WASHINGTON GERALDO FERREIRA (f. 3865), SIRLEY JÚLIO DA SILVA SANTOS (f. 3815/3816), RAIMUNDO NONATO LIMA DE SOUSA (f. 3819/3820), JOSÉ CARDOSO MARIA (f. 3869) e a Caixa Econômica Federal (f. 593). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Proceda a Secretaria às retificações necessárias na atuação. Ressalto, no entanto, que em relação ao autor RONAN VIANA MARQUES já houve homologação de acordo à fl. 3170, razão por que deixo de homologar o termo de fl. 3813. Cumpra a Secretaria o antepenúltimo item de fls. 1808/1809, procedendo, inclusive, a exclusão dos autores supra nominados, em vista de terem firmado os acordos ora homologados. Na mesma oportunidade, devem ser excluídos do pólo ativo os autores relacionados às fls. 1605/1606, haja vista que reconhecem nada terem a receber com relação a correção de 44%. Em vista da discordância dos exequentes aos termos supostamente firmados pelos autores relacionados às fls. 3193/3196, renovo o prazo de 30 dias para que a CEF apresente os termos de Adesão/Transação faltantes. Verifico que deixou de constar do expediente de fl. 3866 o nome do autor DELMAR ANTONIO OLIVEIRA CARDOSO. Assim, cumpra-se o despacho de f. 3619 também em relação ao referido autor, haja vista que não obstante a afirmativa dos exequentes de que o autor retrocitado não é parte no processo (execução), tenho que com a alteração do rito e a intenção da CEF em cumprir, espontaneamente, o julgado (f. 3196) o feito deve prosseguir em relação ao mesmo. Na mesma oportunidade, solicite-se do Banco Bradesco, mediante ofício, que remeta a este Juízo os extratos analíticos das contas vinculadas de FGTS em nome dos autores relacionados às fls. 2122/2134 e 2135/2145 (9º Vol.). Atendida tal determinação dê-se vista à CEF. Manifestem-se os exequentes acerca do cumprimento do julgado quanto a PEDRO AUGUSTO MIRANDA NUNES (f. 3631), no prazo de 10 dias. Em não havendo manifestação será reputada cumprida a obrigação em relação ao mesmo. No mesmo prazo, devem os exequentes se manifestar sobre a metodologia de cálculo do FGTS apresentada às fls. 3663/3664, bem como sobre os extratos analíticos referentes as contas vinculadas dos autores relacionados às fls. 3180. Renovo, uma vez mais, o prazo de 10 dias, para que o autor ITAMAR MOREIRA PINTO esclareça o alegado na petição de fl. 1941 (5º parágrafo) quanto ao cumprimento do julgado em processo tramitando na Seção Judiciária de Minas Gerais, sob pena de arquivamento. Tendo em vista que não restou claro o último parágrafo de fl. 3177 e visando o desfecho da execução, apesar do elevado número de autores, determino à parte exequente que relacione os autores aos quais entende estar cumprido o julgado. Levante-se em favor do patrono da causa a importância depositada à fl. 3806 a título de verba honorária, adotando a Secretaria as providências necessárias. Considerando a aceitação dos exequentes aos valores depositados pela CEF em favor de CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS (f. 3625), julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I do CPC.

2003.39.00.011209-9 FGTS

AUTOR : JURANDIR MENDES CARDOSO

ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que os sucessores KARLA GISELE GIL CARDOSO e AUGUSTO CÉSAR GIL CARDOSO são casados, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora apresente instrumentos de mandato outorgados pelos respectivos cônjuges, bem como as certidões de casamento.

2003.39.00.005699-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SIND DOSSERVUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES

- DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT-

ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro, parcialmente, o pedido formulado na petição de f. 81 pela parte autora, renovando por 15 (quinze) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no 1º item do despacho de f. 79. Por fim, determino que a Secretaria providencie as anotações necessárias em face da revogação de poderes noticiada à f. 81.

1997.39.00.003045-1 FGTS

AUTOR : PEDRO GOMES DE MOURA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF

ADVOGADO: PA00008534 - GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE

ROCHA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assiste razão ao alegado à f. 300 pela parte autora quanto à obrigação da Caixa Econômica Federal de incluir os juros moratórios nos cálculos da liquidação, condenação essa imposta na sentença e mantida pelo TRF da 1ª Região e STJ. Ante o exposto, defiro o pedido para determinar à Caixa Econômica Federal a inclusão dos juros de mora na correção das contas vinculadas ao FGTS dos autores PEDRO GOMES DE MOURA, SALUSTIANO PÓJO DE BRITO, SAMUEL CARVALHO

DE SOUZA e WILLIAM DOS REIS LIMA, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplemento. Por outro lado, indefiro o pedido formulado à f. 301 em relação aos autores RAIMUNDO NONATO DA SILVA MENDES e WALDIR JOSÉ PÓJO DE BRITO, posto que a assinatura do termo de adesão - formulário branco, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa (f. 296/297), sendo incabível, ainda, qualquer alegação no sentido de ignorar a celebração de acordo, uma vez que o formulário utilizado pela Caixa Econômica Federal é bastante claro e auto-explicativo, não sendo da competência deste Juízo a anulação do ato jurídico perfeito, que deve ocorrer de acordo com o previsto no Código Civil. Ademais, ressalta-se, ainda, que no termo de adesão consta abaixo do espaço destinado à assinatura do interessado que o mesmo somente deve ser assinado em caso de adesão, conforme verificado às fl. 306/307. Por fim, em atenção à petição de f. 320/321, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que seja esclarecido pela Requerente se a Sra. ODETE DOS SANTOS LIMA é a inventariante do espólio do autor WILLIAM DOS REIS LIMA. Em caso de negativa, devem ser habilitados os demais sucessores do de cujus, com a apresentação dos instrumentos de mandato, inclusive em relação aos eventuais cônjuges dos herdeiros.

1998.39.00.005201-9 FGTS

AUTOR : ANTONIO DA SILVA SOARES E OUTROS

ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1- apresentar manifestação acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) ANTONIO DA SILVA SOARES, ANTONIO DE SOUZA CORDOVIL, ANTONIO JOAQUIM DE BARROS NETO, ANTONIO LUIZ PASSOS DA SILVA, ANTONIO MARIA ALBUQUERQUE MONTEIRO e ANTONIO JORGE PEREIRA MACHADO, conforme o noticiado às fl. 312/323, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de extinção de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 1.2- apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, ANTONIO LIMA DE SOUZA e ANTONIO LUIZ ALVES DOS REIS, colacionadas às fl. 337/339 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

95.00.01557-9 FGTS

AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS NEVES VIEIRA E OUTROS

ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

ADVOGADO: PA0000061 - FERNANDO DA SILVA GONCALVES

ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

ADVOGADO: PA00006769 - IVONE SILVA DA COSTA LEITAO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00109278 - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo a patrona do autor CARLOS NONATO DE OLIVEIRA RIBEIRO, posto que a execução proposta diz respeito tão somente a honorários de sucumbência. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC. Outrossim, assino o prazo de 10 (dez) dias para que seja indicado um dentre os patronos dos demais autores, para que o nome do mesmo figure no alvará de levantamento a ser expedido, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 507.283-7 (guia de depósito judicial à f. 304), devendo, ainda, ser informada sua inscrição no CPF, em atendimento ao exigido pela Resolução nº 265, de 06/06/2002, do Conselho da Justiça Federal.

1998.39.00.002561-2 FGTS

AUTOR : SANDRA MARIA GOMES FARIAS E OUTROS

ADVOGADO: PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE DOLIVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUTSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Indefiro o pedido formulado na petição de f. 299/301 em relação à autora LEONOR MONTANHA PANTOJA, posto que a assinatura do termo de adesão - formulário branco, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, sendo incabível, ainda, qualquer alegação no sentido de ignorar a celebração de acordo, uma vez que o formulário utilizado pela Caixa Econômica Federal é bastante claro e auto-explicativo, não sendo da competência deste Juízo a anulação do ato jurídico perfeito, que deve ocorrer de acordo com o previsto no Código Civil. Ademais, ressalta-se, ainda, que no termo de adesão consta abaixo do espaço destinado à assinatura do interessado que o mesmo somente deve ser assinado em caso de adesão. 2- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1- apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) SANDRA MARIA GOMES FARIAS, LEONOR MONTANHA PANTOJA e LÚCIO DA PAIXÃO FERREIRA DE ANDRADE, colacionadas às fl. 317/320 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3- Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 3.1- apresente as planilhas de

cálculo e extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade dos autores SUELI SANTANA DE ANDRADE e VALDEMIR PAULO DE OLIVEIRA utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. 4 - Após o cumprimento do determinado no item 3.1, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida.

2001.39.00.010489-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CENTENOR EMPREENDIMENTOS S/A

ADVOGADO: PA00000495 - CAMILLO MONTENEGRO DUARTE

REU : AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes manifestem-se acerca dos documentos apresentados às fl. 1008/1445 pelo Ministério Público Federal, primeiro a empresa Autora, em seguida a ADA, e por último a União Federal, devendo, ainda, esta última cumprir o determinado no despacho de f. 647, uma vez que sua citação ocorreu após aquele despacho que determinou a especificação de provas. (...).

1998.39.00.002567-9 FGTS

AUTOR : JOAQUIM SERRAO RIBEIRO E OUTROS

ADVOGADO: PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao pedido formulado na petição de f. 192/193, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que o(s) patrono(s) da parte autora apresente(m) memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera(m) como devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da Caixa Econômica Federal.

2003.39.00.006441-3 NOTIFICACAO

REQTE. : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCUR. : EVANDRO RODRIGUES GUIMARAES

PROCUR. : WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ

REQDO. : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Com efeito, nos termos do artigo 282, inciso II, do CPC, é ônus do autor indicar na petição inicial o domicílio do réu, bem como zelar pela correta indicação do pólo passivo, a fim de que se aperfeiçoe a relação processual. Dessa forma, indefiro o pedido de citação por edital formulado na petição de f. 22 pela ANATEL, posto que não comprovada pela Requerente a realização e esgotamento de diligências para obtenção do endereço atualizado da Requerida. Contudo, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Requerente cumpra a providência de sua alçada, sob pena de extinção do feito.

1998.39.00.011893-5 FGTS

AUTOR : BENEDITO GERALDO PISMEL VIEGAS

ADVOGADO: PA00007642 - GIOVANA EUGENIA DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO: PA00005964 - MARIA DO SOCORRO GOMES DO NASCIMENTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de extinção de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. No mesmo prazo, deve ser indicada uma dentre as patronas da parte autora, para que o nome da mesma figure no alvará de levantamento a ser expedido, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 5080923-1 (guia de depósito judicial à f. 145), devendo, ainda, ser informada sua inscrição no CPF, em atendimento ao exigido pela Resolução nº 265, de 06/06/2002, do Conselho da Justiça Federal.

2003.39.00.000805-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO. : PAULO ELIAS CARDOSO BOHADANA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que o endereço do Requerido informado pela Caixa Econômica Federal na petição de f. 66 é o mesmo constante na inicial, onde restou frustrada a citação (f. 60/verso), renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que a Requerente cumpra a providência de sua alçada, sob pena de extinção do feito.

1998.39.00.010029-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : ABELARDO DA SILVA OLIVEIRA E OUTRO

ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

LITISPA : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO

ADVOGADO: PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA

ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 341 pela parte autora, renovando por 60 (sessenta) dias o prazo para que seja complementada a providência determinada no despacho de f. 340. Cumprida integralmente aquela determinação, vista ao perito nomeado para complementar o laudo pericial no prazo de 30 (trinta) dias.

1998.39.00.008021-0 FGTS

AUTOR : BENEDITA DA ASSUNCAO CONCEICAO RABELO E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Em face do informado às f. 218/220 pela Caixa Econômica Federal, esclareço à parte autora que a Lei nº 10.555/2002 determina que o saque dos valores devidos, desde que inferiores a R\$ 100,00 (Cem reais), configura adesão, caso este em que se enquadra a autora MARIA DAS GRAÇAS COSTA COLARES, portanto não lhes sendo devidos os juros de mora (...) 2- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1- apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) PEDRO PAULO BARBOSA BARROS, ELIACI DE FÁTIMA SALVIANO DE MATOS, GONÇALO ALVES VIEIRA, ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA, LEONARDO GOMES DOS SANTOS e MOACIR TAVARES FIGUEIREDO, colacionadas às f. 224/227 e 231/232 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.009667-0 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO NATALINO NUNES SARMAHNO E OUTROS

ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF

ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) VICENTE FERREIRA DA SILVA, conforme o noticiado às f. 297/305, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 1.2 - apresentar manifestação acerca do informado às f. 291/293 pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte WANDERLEY ESTÉLIO FERNANDES FREITAS. 1.3 - cumprir o determinado nos itens 1 e 2 do despacho de f. 290, no prazo ora renovado.

2000.39.00.002661-4 OUTRAS

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO: PA00005314 - PAULOMAURICIO SALES CARDOSO

REU : JEFFERSON DA ROCHA LOPES

ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATHOS MARTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

1998.39.00.008191-4 FGTS

AUTOR : SEBASTIAO DA CONCEICAO ALMEIDA E OUTROS

ADVOGADO: PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) MARIA IZABEL MOREIRA FERREIRA, colacionada(s) à(s) f. 231 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1999.39.00.001611-8 FGTS

AUTOR : FERNANDO ALVES RIBEIRO E OUTROS

ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca do alegado às f. 175/176 pela Caixa Econômica Federal em relação à litisconsorte ONEIDE NAZARÉ TELES TEIXEIRA. Considerando que a CEF também foi condenada a proceder à capitalização dos juros progressivos, assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que o autor FRANCISCO DAS CHAGAS UCHOA GUERRA promova a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, ainda, com as cópias dos extratos das contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

2000.39.00.009497-4 ACAO DE DEPOSITO

REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO: PA00007098 - OSVALDO PEREIRA DE CARVALHO

REQDO : OSCAR REISS A COMERCIO E INDUSTRIA E OUTRO(S)

ADVOGADO: PA00008074 - JOSE IVO CARDOSO JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 05 (cinco) dias para que as partes manifestem-se acerca da proposta de honorários apresentada às f. 1003/1004 pelo perito nomeado.

2003.39.00.008059-0 OUTRAS

AUTOR : AIMEX - ASSOCIACAO DAS INDUSTRIAS EXPORTADORAS DE MADEIRAS DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO: PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 05 (cinco) dias. Defiro o pedido de aditamento da inicial formulado na petição de f. 129 pela parte autora, posto que protocolada anteriormente à citação da União Federal, que, inclusive, apresentou manifestação em sua defesa acerca do pedido incluso na peça de aditamento.

1998.39.00.003507-8 FGTS

AUTOR : ARNALDO PANTOJA DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIOMONTEIRO GONCALVES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 201/202 pela parte autora, determinando que a Secretaria oficie ao depositário Banco do Brasil, solicitando os extratos de conta vinculada ao FGTS de titularidade do litisconsorte JOÃO DE JESUS FARIAS CANTO. Por outro lado, indefiro o pedido referente à comprovação pela Caixa Econômica Federal do efetivo pagamento dos valores transacionados, posto que não compete a este juízo a fiscalização do cumprimento de acordo firmado na via administrativa.

2002.39.00.004257-9 OUTRAS

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO: PA00003961 - ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO E OUTRO(S)

REU : MUIRA QUITA SERVICOS POSTAIS LTDA

ADVOGADO: PA00009596 - GLAUCIA MEDEIROS DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

2003.39.00.006339-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ROSANGELA DA SILVA QUINTELA

ADVOGADO: PA00008930 - FABIO CRISTINO PEREIRA

ADVOGADO: PA00000512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pela Impetrante, apenas no efeito devolutivo. Remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.

1997.39.00.001233-6 OUTRAS

AUTOR : CELIO AUGUSTO BRASIL SALGADO E OUTROS

ADVOGADO: PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO

ADVOGADO: PA00007921 - WACIM TORRES BALLOUT

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPESE OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1- apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) JOÃO MARÇAL CORRÊA DA SILVA, LUÍS JOSÉ DE HOLANDA e PEDRO GERALDO HEITOR DO NASCIMENTO, conforme o noticiado às f. 192/199, 207 e 210/212, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 1.2 - apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 192/196, 200/203 e 207 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) CÉLIO AUGUSTO BRASIL SALGADO e JOSÉ MAURÍCIO DA MOTA assinou(aram) termo de adesão - formulário branco, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 1.3 - apresentar manifestação acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do(s) litisconsorte(s) JOSÉ DAMIÃO RODRIGUES DAMASCENO, em face do informado às f. 195/196 e 208 pela Caixa Econômica Federal. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1- considerando, ainda, a informação às f. 192/196, 200 e 204/207 de que o(s) autor(es) NELSON GONÇALVES MARIALVA assinou(aram) o(s) termo(s) de adesão - formulário azul, determino que a Caixa Econômica Federal apresente em relação a este(s) litisconsorte(s) o(s) acordo(s), para fins de homologação, independentemente daquele(s) demandante(s) ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela). 2.2- independentemente da providência determinada no item 1.3, determino que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento ao julgado em relação ao(s) autor(es) JOSÉ DAMIÃO RODRIGUES DAMASCENO. (...).

1998.39.00.008835-0 FGTS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOGADO: PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que já constam nos presentes autos todas as informações solicitadas à f. 247 pela Caixa Econômica Federal, renovo por 10 (dez) dias o prazo para que a ré cumpra o determinado no 1º item do despacho de f. 244. Indefiro o pedido formulado na petição de f. 249/250 pela parte autora em relação à litisconsorte

ONEIDA RAMIREZ SOUZA, posto que a assinatura do termo de adesão - formulário branco, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, sendo incabível, ainda, qualquer alegação no sentido de ignorar a celebração de acordo, uma vez que o formulário utilizado pela Caixa Econômica Federal é bastante claro e auto-explicativo, não sendo da competência deste juízo a anulação do ato jurídico perfeito, que deve ocorrer de acordo com o previsto no Código Civil. Ademais, ressalta-se, ainda, que no termo de adesão consta abaixo do espaço destinado à assinatura do interessado que o mesmo somente deve ser assinado em caso de adesão, o que ocorreu no presente caso (f. 243).

1997.39.00.004175-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOGADO: PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo os Autores/Representados relacionados à f. 281, bem como o(s) patrono(s) da parte autora. Após, cite-se a União Federal nos termos do artigo 730 do CPC. Outrossim, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora esclareça o interesse na execução do julgado em relação aos litisconsortes ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA, ANTONIO CARLOS GESTA DE MELO, JORGE DA SILVA RODRIGUES, MARCOS DE SOUZA LOPES FREIRE e SIMÃO PEDRO DESOUSA VASCONCELOS.

2001.39.00.004313-1 FGTS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO

ESTADO DO PARA

ADVOGADO: PA00009381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE

CARRASCOSA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que a Caixa Econômica Federal comprovou às f. 293/311 os valores transacionados com todos os autores que firmaram acordo, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que o(s) patrono(s) da parte autora apresente(m) memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera(m) como ainda devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da Caixa Econômica Federal.

1999.39.00.007467-1 FGTS

AUTOR : MIGUEL CARDIM DOS SANTOS

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que à f. 194 foi apresentada cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - subscrita por pessoa estranha à lide, não havendo nos autos o necessário instrumento de mandato que lhe autorize a firmar acordo em nome do Autor, determino à Caixa Econômica Federal que comprove o cumprimento do julgado, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplemento.

1999.39.00.007629-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ACACIO OLIVEIRA DE MACEDO E OUTROS

ADVOGADO: PA0000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA

ADVOGADO: PA00000876 - RAYMUNDO JOAO OLIVEIRA DE MACEDO

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM -

DNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que até a presente data a parte autora não promoveu a habilitação dos sucessores do autor ANTONIO AGOSTINHO ROCHA, com a apresentação dos respectivos instrumentos de mandato, conforme o determinado no despacho de f. 92, mesmo após as informações apresentadas às f. 114/138 pela União Federal, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que tal situação seja regularizada, sob pena de extinção do feito.

2003.39.00.000867-2 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES

REU : FATIMA SUELY NUNES MACIEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que as Requerentes apresentem cópia da procuração outorgada pela EMGEA em favor da Caixa Econômica Federal (...), a fim de regularizar a representação processual, sob pena de extinção.

1998.39.00.010841-0 FGTS

AUTOR : MARIA CREUZA BAIA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00006556 - FRANCISCO A DOS SMOYA

ADVOGADO: PA00008295 - NEWTON NEY TEIXEIRA MACHADO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro, parcialmente, o pedido formulado na petição de f. 168/169 pela Caixa Econômica Federal, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 167.

1998.39.00.005115-0 FGTS

AUTOR : PAULO SERGIO MORAIS LOBO

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que o extrato apresentado à f. 207 pela Caixa Econômica Federal não se presta ao fim pretendido pela parte autora, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que a ré apresente as planilhas de cálculo e os extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade do Autor utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida.

1998.39.00.002779-8 FGTS

AUTOR : MILTON DA SILVA NERY E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Inicialmente, em face do informado às f. 303/308 pela Caixa Econômica Federal, esclareço à parte autora que a Lei nº 10.555/2002 determina que o saque dos valores devidos, desde que inferiores a R\$ 100,00 (Cem reais), configura adesão, caso este em que se enquadram o autor SEBASTIÃO FÉLIX DA SILVA (...) 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - comprove o cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte JOSÉ VENÂNCIO DA ROCHA, sob pena de pagamento de multa de R\$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplemento, uma vez que à f. 300 foi apresentada cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - subscrita por pessoa estranha à lide, não havendo nos autos o necessário instrumento de mandato que lhe autorize a firmar acordo em nome do mencionado autor. 2.2 - apresente manifestação acerca do alegado à f. 309 pela parte autora em relação ao litisconsorte ELÍDIO MELO CORRÊA.

1998.39.00.003977-4 FGTS

AUTOR : EDA MARIA DE ALBUQUERQUE FELIX

ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que a Caixa Econômica Federal cumpra o determinado no despacho de f. 244.

1997.39.00.012651-7 FGTS

AUTOR : DORIVALDO SIQUEIRA CORREA E OUTROS

ADVOGADO: PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos litisconsortes LUIZ PINHEIRO MORAES e RICARDO OTÁVIO DOS SANTOS, conforme o noticiado às f. 220/223, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.

2002.39.00.008486-0 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : ARMANDO DUARTE MESQUITA

REQDO : WANDA LIMA DE FIGUEIREDO HADDAD

ADVOGADO: PA00009074 - FABRICIO DE FIGUEIREDO HADDAD

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que inviabilizado o cumprimento do despacho de f. 20 em face da ação principal encontrar-se atualmente no E. TRF da 1ª Região, determino a suspensão do presente feito até o retorno daqueles autos.

2003.39.00.009753-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : FRANKSON BARROS SILVA

ADVOGADO: PA00009841 - WITAN SILVA BARROS

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a União Federal manifeste-se acerca do pedido de desistência formulado na petição de f. 68 pela parte autora.

2001.39.00.004253-3 FGTS

AUTOR : FRANCISCA DE OLIVEIRA GOMES E OUTRO

ADVOGADO: PA00009841 - WITAN SILVA BARROS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquive-se.

1998.39.00.001883-4 FGTS

AUTOR : MARIA DE NAZARE BATISTA ALMEIDA E OUTROS

ADVOGADO: PA0007135B - MARIAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) MARIA DA GLÓRIA SAMPÃO PAMPOLHA, MARIA HELENA DE SOUZA MORAIS e a Caixa Econômica Federal (f. 249 e 254). Quanto aos honorários advocatícios deve ser

observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) MARIA DE NAZARÉ BATISTA ALMEIDA, PAULO SÉRGIO GOULART, MARIA CÉLIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, PEDROSANTOS RABELO, ADMILSON JOSÉ ALVES MONTEIRO, ALVARO ROBERTO LIMA e SÍLVIA MARA DE ALMEIDA LIMA, colacionadas às f. 244/248 e 250/253 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.008011-9 FGTS

AUTOR : WILSON BARROS FRANCA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) WILSON BARROS FRANÇA, JOSÉ MARIA TRINDADE VILELA, RUI SERRÃO DE CASTRO, JOSÉ OSMAR DE OLIVEIRA e ANTONIO INÁCIO CARDOSO DE MORAES, colacionadas às f. 247/253 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2000.39.00.009031-3 FGTS

AUTOR : QUINTINO PINTO DE CASTRO NETO E OUTROS

ADVOGADO: PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM

ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do informado às f. 226/235 pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) QUINTINO PINTO DE CASTRO NETO. 1.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) RAIMUNDO CARDOSO DO NASCIMENTO, RAIMUNDO GABRIEL PINTO e ROBERTO MONTEIRO DA SILVA, colacionadas às f. 251/253 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2002.39.00.005583-9 FGTS

AUTOR : ERASMO EUGENIO DE MACEDO E OUTROS

ADVOGADO: PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

ADVOGADO: PA00008316 - SILAS SANTOS ANTONIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do informado às f. 141/144 pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) IDELFONSO DA SILVA FREITAS DE ABREU e RAIMUNDO FERREIRA LIMA. 1.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ERASMO EUGENIO DE MACEDO, FRANCISCO DE ASSIS DINO, GENOVANES DOS SANTOS SIMÃO, IVON PACHECO, JAIME GOMES DA COSTA, MANOEL GUALBERTO FARIAS DE PAULA e MANOEL VENCESLAU FREITAS, colacionadas às f. 173/179 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1997.39.00.012197-6 FGTS

AUTOR : ANTONIO CARDOSO MENDES FILHO E OUTROS

ADVOGADO: PA00006433 - ALVARO AUGUSTO DOSSANTOS

ADVOGADO: PA00006751 - MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PA00008244 - RONILDA FERREIRA RIBEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 286 pela parte autora, posto que comprovado às f. 279/283 pela Caixa Econômica Federal a inclusão dos juros de mora em relação aos litisconsortes ANTONIO CARDOSO MENDES FILHO, IVONE GABRIELA VIEIRA LIMA, LUIZ MIGUEL GALVÃO QUEIROZ, RICARDO SAUERESSIG e RUTH DE SOUZA TÁVORA. Dessa forma, esclareço à parte autora que persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, deverá apresentar memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida.

1997.39.00.002215-8 FGTS

AUTOR : JOAO EDENILSON SORIANO PANTOJA E OUTROS

ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

ADVOGADO: PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do informado às f. 273/277 pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) JUCINETE DO SOCORRO LOBATO SILVA e JANETE ISSE DE ANDRADE. 1.2 - apresentar os números do PIS dos litisconsortes JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA NYLANDER e LUIZ CLAUDIO FURTADO DE OLIVEIRA, conforme o requerido à f. 274 pela Caixa Econômica Federal, uma vez que os demais documentos e informações solicitados pela ré já se encontram nos autos. 1.3 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) JOÃO EDENILSON SORIANO PANTOJA, colacionada à f. 281 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1999.39.00.003447-8 FGTS

AUTOR : BENEDITO DA SILVA MATOS

ADVOGADO: PA00011280 - GREYCE ARIANY CHAVAGLIA

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo Autor, colacionada(s) à(s) f. 197 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

96.00.02591-6 FGTS

AUTOR : FRANCISCO EVILAZIO MENEZES DE SOUSA E OUTROS

ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) FRANCISCO EVILAZIO MENEZES DE SOUSA, OGLAIZE DO SOCORRO DA COSTA SOUZA e LEONARDO SALES DE CARVALHO, conforme o noticiado às f. 264/269 e 278, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 1.2 - apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 264/267 e 270/273 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) AIRTON DE JESUS DA GRAÇA TEIXEIRA e MARIA AMÉRICA DA SILVA GUIMARÃES assinou(aram) termo de adesão - formulário branco, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 1.3 - apresentar manifestação acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do(s) litisconsorte(s) FERNANDO TOBIAS SILVEIRA, em face do informado às f. 266/267 e 277 pela Caixa Econômica Federal. 1.4 - indicar um dentre os patronos da parte autora, para que o nome do mesmo figure no alvará de levantamento a ser expedido, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 5080934-7 (guia de depósito judicial à f. 279), devendo, ainda, ser informada sua inscrição no CPF, em atendimento ao exigido pela Resolução nº 265, de 06/06/2002, do Conselho da Justiça Federal. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - considerando, ainda, a informação às f. 264/267 e 270 e 274/276 de que o(s) autor(es) JOÃO BATISTA PALHETA DA LUZ assinou(aram) o(s) termo(s) de adesão - formulário azul, determino que a Caixa Econômica Federal apresente em relação a este(s) litisconsorte(s) o(s) acordo(s), para fins de homologação, independentemente daquele(s) demandante(s) ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela). 2.2 - independentemente da providência determinada no item 1.3, determino que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento ao julgado em relação ao(s) autor(es) FERNANDO TOBIAS SILVEIRA.

2000.39.00.012451-0 FGTS

AUTOR : DORACIO DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACURYSCAFF

ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário br. neo - firmado(s) pelo(s) autor(es) JOÃO IDELSON DO NASCIMENTO, colacionada(s) à(s) f. 216 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a

homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida. No mesmo prazo, cumpra a parte autora o determinado no último item do despacho de f. 213. 2000.39.00.002273-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO.: LOURDES MARIA CARRERA GUEDES

REQDO.: JOSE SOLON MOREIRA DESA

ADVOGADO: PA00003236 - JOSE MANOEL MENDES PEDRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que comprovado pela Caixa Econômica Federal à f. 87 o recolhimento das custas finais, determino o arquivamento dos presentes autos.

2003.39.00.012115-0 AÇÃO POSSESSÓRIA

REQTE.: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA CODEBAR

ADVOGADO: PA00004740 - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO

REQDO.: JOSE JOAO DE ARAUJO SILVA

ADVOGADO: PA00006260 - JOSE ROBERTO MELLO PISMEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 05 (cinco) dias.

95.00.01489-0 FGTS

AUTOR.: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE

RODOVIARIO NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 286 pela parte autora, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 273.

No mesmo prazo, determino que a parte autora apresente as informações acerca dos documentos dos autores/representados ou cópias dos mesmos, conforme o solicitado no item "a" à f. 283 pela Caixa Econômica Federal.

2003.39.00.007831-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR.: SINDICATO DOS SERVIDORES CIVIS NAS FORÇAS ARMADAS NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO: PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS

ADVOGADO: PA00009201 - TANIA CRISTINA ALVES DOS REIS DIAS

REU.: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido de exclusão de substituídos formulado na petição de f. 119 pela parte autora. Cite-se a União Federal. Por fim, determino que a Secretaria providencie as anotações necessárias em face da retificação do valor da causa.

93.00.02495-7 FGTS

AUTOR.: ALTEVIR TAVARES MARTINS E OUTROS

ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETI MATTOSE OUTRO(S)

REU.: BANCO DO BRASIL S/A

REU.: UNIAO FEDERAL

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 1012/1017 pela parte autora, referente à apresentação dos extratos analíticos das contas vinculadas ao FGTS de titularidade dos autores do período de junho/1987, posto que o acórdão do E. TRF da 1ª Região às f. 564/571 determinou a correção de tais contas apenas em relação aos índices de 42,72% e 44,80%, referentes ao IPC de janeiro/1989 e abril/1990, não sendo cabível à parte autora pleitear índice não abrangido na condenação. Por outro lado, defiro a apresentação dos extratos referentes ao autor JOSÉ RICARDO COSTA VALENTE, conforme o requerido às f. 761/762 e 1012/1017, devendo a Caixa Econômica Federal cumprir tal providência no prazo de 30 (trinta) dias. Outrossim,

considerando o pedido de execução formulado às f. 1018/1023, determino a remessa dos presentes autos ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo os Autores/Representados relacionados à f. 17, bem como o(s) patrono(s) da parte autora. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC.

2000.39.00.011947-9 FGTS

AUTOR.: AFONSO HELDER LIMA DE FRANCA E OUTROS

ADVOGADO: PA00008316 - SILAS SANTOS ANTONIO

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal manifeste-se acerca do teor da certidão de f. 198/verso. Após, ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo a Caixa Econômica Federal e no pólo passivo o autor/executado PEDRO MARIANO DA SILVA.

1998.39.00.004077-6 FGTS

AUTOR.: RAIMUNDO RODRIGUES DOSSANTOS

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal manifeste-se acerca do teor da certidão de f. 198/verso. Após, ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo a Caixa Econômica Federal e no pólo passivo o autor/executado PEDRO MARIANO DA SILVA.

1998.39.00.004077-6 FGTS

AUTOR.: RAIMUNDO RODRIGUES DOSSANTOS

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao alegado na petição de f. 159/161 pela parte autora, determino que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de

cálculo e extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade do Autor utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida. Outrossim, esclareço à parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, posto que a decisão do E. STJ de f. 136/137, que deu parcial provimento ao recurso especial interposto pela ré, reconheceu a sucumbência recíproca.

95.00.01301-0 FGTS

AUTOR.: AFFONSO MARTINS E OUTROS

ADVOGADO: PA00003944 - JOAQUIM DIAS DE CARVALHO

REU.: UNIAO FEDERAL

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

ADVOGADO: PA00008145 - ITAMIR CARLOS BARCELLOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação à litisconsorte GENICE PIRES DE AMORIM, conforme o noticiado às f. 199/201, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.

1998.39.00.007463-7 FGTS

AUTOR.: MARIA DAS GRACAS CAVALLERO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00009657 - DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO

VIANNA

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00001178 - LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Defiro o pedido formulado na petição de f. 265 pela parte autora, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida. 2 -

Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino igual prazo para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - apresente manifestação acerca do alegado à f. 265 pela parte autora em relação às litisconsortes ISABEL SERRÃO SANTOS

DE ARAÚJO e MARIA DA GLÓRIA LIMA COELHO.

1997.39.00.003149-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR.: MARIA ELEONORA RAMOS FRITZ E OUTROS

ADVOGADO: PA00005149 - ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO: PA00003155 - LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALLERO

REU.: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 30 (trinta) dias para parte autora promover a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação. No mesmo prazo, manifeste-se a FCAP acerca do interesse na execução do julgado, em relação às autoras MARIA AMELIA MARINHO DAMOTA SILVA e MARIA JOSÉ DA SILVA BRANDÃO ESQUERDO.

1998.39.00.005379-4 FGTS

AUTOR.: LUIS OTAVIO AMARAL DINIZ

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro os pedidos formulados na petição de f. 202/207 pela parte autora pelas razões já expostas no despacho de f. 200. Por fim, determino que a Secretaria certifique o trânsito em julgado da sentença de f. 193, remetendo os presentes autos, em seguida, ao arquivo.

2004.39.00.002662-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE.: PRINCE E CIA

ADVOGADO: PA00036655 - CLAUDINOS ALVES DE OLIVEIRA

IMPDO.: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL - CHEFE DA DELEGACIA

FEDERAL DA CIDADE DE BELEM/PA RESPONSÁVEL SINARM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se a impetrante a promover a regularização de sua representação em juízo no prazo de 10 (dez) dias, apresentando instrumento de mandato assinado por sócio com poderes para tanto, na forma de seu contrato social. No mesmo prazo, manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, considerando que a autoridade indigitada coatora noticiou a regularização do processamento dos pedidos para aquisição de

armas de fogo. P.I.

1999.39.00.001341-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR.: ESTER SERRUYA SICSU

ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU.: UNIAO FEDERAL

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

ADVOGADO: PA00003344 - LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO: PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte autora para apresentação de contra-razões.

Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.

2001.39.00.002873-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR.: JOSE DE CARVALHO RESENDE

ADVOGADO: PA00007840 - FRANCISTELA TORRESCALDAS

REU.: UNIAO FEDERAL

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: RN00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro a parte autora, devendo, ainda, manifestarem-se acerca dos esclarecimentos apresentados às f. 174/184 pela perita nomeada.

2003.39.00.001767-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE.: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD E OUTRO

ADVOGADO: DF00010759 - EVANDRO CATUNDA DE CLODOALDO PINTO

ADVOGADO: DF00015730 - OSMAR TOGNOLO

IMPDO.: PROCURADORA FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL

DE PRODUCAO MINERAL - DNPM

ENTIDADE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL -

DNPM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pelo DNPM, apenas no efeito devolutivo. Vista aos Impetrantes para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.

## BOLETIM N. 37-B/2004

## EXPEDIENTE DO DIA 19 DE ABRIL DE 2004

## AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.008431-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR.: MARIA DO ROSARIO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU.: UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 274 pela parte autora, posto que incabível por contrariar a sistemática estabelecida pelo artigo 604 do CPC. Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que a parte autora apresente seu pedido de execução, que deve ser instruído com a planilha de cálculos, sob pena de arquivamento.

1999.39.00.005319-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR.: ANTONOR DOS REIS MONTE

ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU.: UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 127 pela parte autora, posto que a informação solicitada já foi prestada pela União Federal às f. 106/122. Dessa forma, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação.

96.00.02577-0 FGTS

AUTOR.: MANOEL DAGOBERTO XISTO BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO: REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU.: BANCO DO BRASIL S/A

REU.: FAZENDA NACIONAL

REU.: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS

ADVOGADO: PA00007629 - ARMANDO PARAQUASSU DESA FILHO

ADVOGADO: PA00006850 - MARIA LUCIA SOUSA PEREIRA PONTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 296 pela parte autora (...) assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que a parte autora cumpra o determinado no despacho de f. 287, sob pena de arquivamento.

1997.39.00.008305-7 FGTS

AUTOR.: MANOEL PAULO DA SILVA

ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETI MATTOSES

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 291/299, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.

2000.39.00.008829-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR.: GISELLE MASSOUD SALAME

ADVOGADO: PA00009720 - MARIA STELA CAMPOS DA SILVA

REU.: FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo a apelação interposta pela autora em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

1997.39.00.010547-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR.: EDUARDO COELHO DE MIRANDA E OUTROS

ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU.: UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 396 pela parte autora, posto que incabível por contrariar a sistemática estabelecida pelo artigo 604 do CPC. Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que a parte autora apresente seu pedido de execução,

que deve ser instruído com a planilha de cálculos, sob pena de arquivamento.

1998.39.00.009171-0 PREVIDENCIÁRIO  
AUTOR : CARMEN ALMEIDA DOS SANTOS  
ADVOGADO: PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
LITISPA : ALESSANDRA MARINHO MARIANO  
PROCUR : PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
1998.39.00.010645-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : LAMINADORA CIMEL LTDA  
ADVOGADO: PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO  
REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE  
PROCUR : PA00000234 - JOAO WILKENS GOUVEIA F BELEM  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquivese.

2004.39.00.003804-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : MARIA DAS GRACAS MELO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: PA00005892 - MARIA LUIZA DA SILVA AVILA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1) Defiro a gratuidade judicial. 2) Indefiro a pedido de citação da União Federal (...).  
3) Intime-se a CEF a se manifestar sobre o pedido de tutela antecipada no prazo de 05 dias. Após, deliberarei sobre a providência acima reclamada.

2003.39.00.000555-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : MANOEL PLACIDO DOSSANTOS

REU : RUTH MIRANDA DOSSANTOS

2003.39.00.000719-4 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : ELISEU ANTONIO DOSSANTOS

2003.39.00.000835-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : ELIETE RICARDO BAVARESCO

REU : JOSE BAVARESCO

2003.39.00.001095-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : JOSE WILAME FELIX BARROS

2003.39.00.001147-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : CONCEICAO DE MELO VILHENA

REU : OSVALDINO RAMOS DE VILHENA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) determino que se proceda à intimação pessoal do(s) Requerido(s). Cumprida a diligência e verificado o integral recolhimento das custas, sejam os autos entregues à(s) Requerente(s), independentemente de traslado. (...) Publique-se.

2003.39.00.000609-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : ZILDA MACHADO SERRAO DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro, parcialmente, o pedido formulado na petição de f. 47 pelas Requerentes, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 44. No mesmo prazo, determino que as Requerentes apresentem cópia da procuração outorgada pela EMGEA em favor da Caixa Econômica Federal (...), a fim de regularizar a representação processual, bem como requeriram a integração ao feito do cônjuge da Requerida.

95.00.01487-4 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA

DE CORREIOS E TELEGRAFIA DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO: PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA

ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 1849 pela parte autora, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado nos despachos de f. 1837 e 1847.

1998.39.00.0005091-3 FGTS

AUTOR : RUI FRANCISCO BRAGA QUEIROZ E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDALUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - ter vistas dos presentes autos em face da apresentação às f. 246/269 pela Caixa Econômica Federal dos extratos pertinentes aos autores que firmaram acordo. 2- Indefiro o pedido formulado na petição de f. 241 pela Caixa Econômica Federal, posto que apenas a mera especulação acerca de eventual falecimento do litisconsorte LUIS LOPES DA SILVA não justifica a validação de termo de adesão assinado por pessoa estranha ao feito,

tendo em vista a ilegitimidade de seu subscritor. Dessa forma, renovo por 05 (cinco) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no item 2.2 do despacho de f. 239, sob pena de pagamento de multa de R\$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplemento.

1997.39.00.007619-2 FGTS

AUTOR : FLAVIANO RAMOS DAS NEVES

ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATOS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao solicitado às f. 338/345 pela parte autora, determino que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade do Autor utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida. Por fim, esclareço à parte autora que os valores informados pela Caixa Econômica Federal já se encontram creditados na conta vinculada ao FGTS de titularidade do Autor, sendo que para levantamento dos mesmos basta que o favorecido compareça a qualquer agência da CEF, comprovando o preenchimento de uma das hipóteses do artigo 20 da Lei nº 8.036/1990.

2001.39.00.005993-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : SUZETE LAUBE

ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PALLOCAVALERO DOS SANTOS

LITISPA : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente memorial e para que a Caixa Econômica Federal ratifique ou não os termos de suas razões finais (f. 149/153), bem como para que manifestem-se acerca dos esclarecimentos apresentados às f. 158/169 pela perita nomeada.

2003.39.00.001337-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) determino que se proceda à intimação pessoal do(s) Requerido(s). Cumprida a diligência e verificado o integral recolhimento das custas, sejam os autos entregues à(s) Requerente(s), independentemente de traslado. Publique-se.

1999.39.00.007471-7 FGTS

AUTOR : SEBASTIAO SOUZA RAMOS

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao solicitado às f. 197/201 pela parte autora, determino que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade do Autor utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida.

1998.39.00.009325-4 FGTS

AUTOR : CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDALUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) CARLOS HUMBERTO DE SOUZA SOARES, CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA, MARLY DANTAS SARMANHO e VICENTE SÉRGIO DA SILVA SIQUEIRA, conforme o noticiado às f. 612/614 e 673/682, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - comprove o cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte WANDERLI LOPES FERREIRA, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de pagamento de multa de R\$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplemento, uma vez que até o presente momento a ré permaneceu em silêncio em relação à situação do mesmo. 2.2 - cumpra o determinado no último item do despacho de f. 247, em relação aos autores VALTER FERREIRA GUIMARÃES, MILFRAN MATOS DE SOUZA e ROBERTO FERREIRA DE SOUZA, no prazo

de 30 (trinta) dias, ora renovado.

1999.39.00.003169-4 FGTS

AUTOR : PEDRO RIBEIRO E OUTROS

ADVOGADO: PA0004081A - CELIO FERNANDES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) JOSÉ ANTONIO SOEIRO CUNHA, conforme o noticiado às f. 242 e 244, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - apresente nova manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação aos litisconsortes IDEMÉ GONÇALVES BARBOSA e JOÃO ALEXANDRE DA CRUZ, uma vez que os documentos necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS (PIS/PASEP, CPF, CTPS, data de nascimento, etc.) já se encontram nos presentes autos (f. 49/50 e 54/55). 3 - Caso haja manifestação da Caixa Econômica Federal em relação ao item 2.1, no sentido de não ser ainda possível o cumprimento do julgado quanto aos autores IDEMÉ GONÇALVES BARBOSA e JOÃO ALEXANDRE DA CRUZ, determino vista à parte autora para que informe acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daqueles litisconsortes, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto àqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo. 4 - Defiro o pedido formulado na petição de f. 245, referente à renúncia aos poderes substabelecidos à f. 236, determinando que a Secretaria providencie as anotações necessárias.

1997.39.00.010887-0 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR PUBLICO

AGRICOLA E FUNDIARIO DO ESTADO DO PARA STAPPA E OUTROS

ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) RAIMUNDO ALVES SANTANA, colacionada(s) à(s) f. 414 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2003.39.00.005651-9 OUTRAS

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO: SP00064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA

REU : BERTILLON - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

ADVOGADO: PA0007038A - MARCIA NORAT GUILHON

ADVOGADO: PA00003772 - PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro os pedidos formulados nas petições de f. 565, 567/568 e 569/572 pela Caixa Econômica Federal e pela parte ré, referentes à oitiva de testemunhas e juntada de novos documentos. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte ré apresente o rol de testemunhas, nos termos da nova redação do artigo 407 do CPC (redação alterada pela Lei nº 10.358/2001). Outrossim, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente a documentação solicitada à f. 571 (itens 4.A, 4.B e 4.C) pela parte ré, bem como para que esta última apresente os documentos que ainda pretende juntar aos autos (f. 570, item 3). Por outro lado, indefiro o pedido formulado pela parte ré referente ao depoimento pessoal dos representantes legais da CEF e da ré, o primeiro por ser desnecessário ao deslinde do presente feito e o último por ser incabível nos termos do artigo 343, caput, do CPC. Por fim, reservo-me designar data para a realização da audiência de instrução e julgamento, bem como apreciar o pedido de prova pericial, após a apresentação de documentos, conforme o acima determinado.

2002.39.00.001079-5 AÇÃO CIVIL PUBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO. : JOSE DE BRITO TEIXEIRA

ADVOGADO: PA00009783 - TAISS DE CARVALHO

2003.39.00.001221-0 TRIBUTARIA

AUTOR : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA

ADVOGADO: PA00010840 - MARCIO ROBERTO TOMAUES DA COSTA

REU : FAZENDA NACIONAL

2003.39.00.005839-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00011036 - ANDREA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES

REQDO. : MARIA DE JESUS DO VALE

ADVOGADO: PA00001168 - RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL

2003.39.00.006033-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REQDO.: MARIA DE NAZARE DA SILVA MOREIRA  
ADVOGADO: PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 05 (cinco) dias.  
2003.39.00.007837-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA E OUTRO(S)  
REQDO.: JOSE ALVES PIRES FILHO  
DEFEN. PUBL. UNIÃO: KARLA ANDRÉIA MAGALHÃES TIMBÓ  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 10 (dez) dias.  
2003.39.00.006641-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO  
REQDO.: CLAUDIA PATRICIA DE SA MARTIRES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Considerando que informado à f. 42 pela Caixa Econômica Federal o endereço atualizado da Requerida, determino que a Secretaria expeda novo mandado para citação desta última.  
2003.39.00.000289-4 PROTESTO  
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHÃES  
REU.: VITORIA VIRGOLINO DO COUTO  
REU.: ODEMIR DAMASCENO DO COUTO FILHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Considerando que às f. 37/42 as Requerentes apenas comprovam a realização de diligências tão somente junto a empresas telefônicas, reputo ainda não esgotadas as providências para obtenção do endereço atualizado dos Requeridos. Contudo, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que as Requerentes cumpram a providência de sua alçada, conforme o já exposto no 1º item do despacho de f. 35, sob pena de extinção do feito.  
2003.39.00.000191-6 PROTESTO  
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHÃES  
REU.: RUDY ALEXANDRE ALBUQUERQUE DO MONTE  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Considerando que às f. 48/53 as Requerentes apenas comprovam a realização de diligências tão somente junto a empresas telefônicas, reputo ainda não esgotadas as providências para obtenção do endereço atualizado dos Requeridos. Contudo, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que as Requerentes cumpram a providência de sua alçada, conforme o já exposto no 1º item do despacho de f. 46, sob pena de extinção do feito.  
2003.39.00.000831-2 PROTESTO  
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHÃES  
REU.: HELIO DA SILVA MACHADO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Defiro o pedido formulado na petição de f. 28 pelas Requerentes, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 26.  
2003.39.00.000133-7 PROTESTO  
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
REU.: JORGE COELHO DE ANDRADE  
REU.: AMAZONIA BOTELHO DE ANDRADE  
2003.39.00.004787-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
REQDO.: JOAO DE ARIMATEA SILVA DUARTE  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Com efeito, nos termos do artigo 282, inciso II, do CPC, é ônus do autor indicar na petição inicial o domicílio do réu, bem como zelar pela correta indicação do pólo passivo, a fim de que se aperfeiçoe a relação processual. Dessa forma, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que as Requerentes cumpram a providência de sua alçada, sob pena de extinção do feito.  
1997.39.00.004459-8 FGTS  
AUTOR.: DOMINGOS JOSE MARINHO NETO  
ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO  
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOCS  
REU.: UNIAO FEDERAL  
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Em face das alterações implementadas pela Lei nº 10.444/2002, intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 30 (trinta) dias, impondo a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.  
2003.39.00.0000635-0 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PAE OUTROS  
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU.: INSTITUIONACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Arquive-se.

## AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
95.00.01287-1 FGTS  
AUTOR.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP E OUTROS  
ADVOGADO: PA00004629 - CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES  
ADVOGADO: PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO  
REU.: UNIAO FEDERAL  
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
1- Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CASTRO GOMES e a Caixa Econômica Federal (f. 486). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1- apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) aos litisconsortes MARILYSE AZEVEDO MAIA, INDIARA BRÉIA DA SILVA OLIVEIRA, MARIA ALICE DA SILVA MARTINS, MARIA LISETE DE SOUSA SALOMÃO, MARILENE LOBO GAVINHO VIDAL, MARIA DAS GRAÇAS GADELHA CHAVES, IVANILDE NAZARÉ BRAGA DA SILVA, JOSÉ DAS GRAÇAS FEIO e LUIZ VALDIR DE ALMEIDA FERREIRA, conforme o noticiado às f. 463/465, 475/477, 480/482, 488/490 e 620/623, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de extinção de resolução do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2.2- apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 478/479 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) LUIZ FLORÊNCIO DA SILVA e MÁRCIO MASATAKA ONUKA assinou(aram) termo de adesão - formulário branco, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2.3- apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) LUCIMAR SILVA DE PINHO, colacionada à f. 487 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2.4- apresentar manifestação acerca dos demais litisconsortes, conforme o requerido, bem como promover a habilitação dos sucessores da autora MARILYSE AZEVEDO MAIA, cujo óbito foi comprovado à f. 467. 2.5 - no que se refere ao pedido de execução formulado à f. 532/533 em relação ao litisconsorte LUIZ OTÁVIO GUIMARÃES PENALBER esclareço à parte autora que a mesma deve apresentar planilha de cálculo que aponte o valor que considera como ainda devido, devendo ser abatido o valor já creditado (f. 421) em favor daquele autor. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3.1- apresente o termo de adesão firmado pelos autores MARIA ORFÉLIA CORRÊA DE CASTRO e MÁRIO IVON BARROS FERREAZ, em face do alegado à f. 533 em relação aos mesmos, no prazo de 30 (trinta) dias. 3.2 - comprove o cumprimento do julgado em relação aos litisconsortes IVETE AGUIA DA ROCHA, LEDA MARIA FURTADO MARIANO e MARILDA DE ARAGÃO SERIQUE, em face da apresentação às f. 509/510, 546/555 e 564/567 dos extratos analíticos das contas vinculadas ao FGTS de titularidade daqueles autores, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. 3.3 - comprove o cumprimento do julgado quanto à autora MARIA CÉLIA DOSSANTOS SILVA, em face do silêncio quanto à situação da mesma até o presente momento, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. 4 - Por fim, determino que a Secretaria desentranhe o alvará de levantamento à f. 470, uma vez que tal expediente diz respeito a outro processo (95.0001244-8), no qual deve o mesmo ter sua juntada providenciada.  
1998.39.00.001877-3 FGTS  
AUTOR.: MARIA DAS GRACAS DOSSANTOS CORDEIRO E OUTROS  
ADVOGADO: PA00007742 - FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS  
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00007945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
1- Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) EDNA MARIA VIEIRA DE CARVALHO e a Caixa Econômica Federal (f. 276). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2- Assino o prazo de 05 (cinco) dias para a Caixa Econômica Federal apresentar os respectivos extratos, planilhas e termos de adesão que comprovem o cumprimento do julgado informado às f. 283/285, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento.  
2003.39.00.010236-9 OUTRAS  
AUTOR.: LORENA OLIVEIRA VASCONCELOS  
ADVOGADO: PA00007770 - JOAO BATISTA VIEIRA DOS ANJOS  
REU.: UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA - UNESP  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
(...) suscito, perante o STJ (...) conflito negativo de competência (...) PI.  
1999.39.00.001627-6 FGTS  
AUTOR.: JOSE ROBERTO DA SILVA COSTA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00007665 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO  
ADVOGADO: PA00005771 - FERNANDO DE MORAES VAZ  
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
1- Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) JOSÉ ROBERTO DA SILVA COSTA, TEODORO GALDEIRA DO COUTO e a Caixa Econômica Federal (f. 209 e 214). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2- Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1- comprove o cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte OSVALDO DE OLIVEIRA DA MATA, sob pena de pagamento de multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, uma vez que até o presente momento a ré permaneceu em silêncio em relação à situação do mesmo.  
1998.39.00.004123-7 FGTS  
AUTOR.: DIVANO ESTUMANO DE MORAES E OUTROS  
ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
1- Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) RAIMUNDO NONATO DE SOUZA ROCHA e a Caixa Econômica Federal (f. 363). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2- Torno sem efeito o último item do despacho de f. 359, uma vez que, por equívoco, foi determinado que o alvará de levantamento referente aos honorários de sucumbência fosse expedido em nome do autor RAIMUNDO NONATO DE SOUZA ROCHA, quando o correto seria em nome do advogado RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS. Dessa forma, determino que a Secretaria expeda o alvará de levantamento em nome do advogado RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 507.142-3 (guia de depósito judicial à f. 180), desde que o mencionado causídico informe sua inscrição no CPF, em atendimento ao exigido pela Resolução nº 265, de 06/06/2002, do Conselho da Justiça Federal.  
1998.39.00.001909-7 FGTS  
AUTOR.: AGOSTINHO SANTOS DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00001858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO  
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
1- Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) ANTONIO PONCIANO DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (f. 256). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1- apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) CARLOS ANTONIO SILVA DE SOUZA e WENERELIS WANDERLEY CORRÊA CORPES, conforme o noticiado às f. 250/252, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de extinção de resolução do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 3 - Indefiro o pedido formulado à f. 247 pela parte autora, referente à remessa dos autos ao contador do Juízo. No entanto, determino que, no prazo de 30 (trinta) dias - após o decurso do prazo acima concedido à parte autora - a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade dos autores que não firmaram acordo utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. 4 - Após o cumprimento do determinado no item 3, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controversa. 5 - Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, corrigindo o nome do litisconsorte WENERELIS WANDERLEY CORRÊA CORPES.  
1998.39.00.004193-0 FGTS  
AUTOR.: EDILEA CARDOSO RODRIGUES E OUTROS  
ADVOGADO: PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO JUDICE  
ADVOGADO: PA00007386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL  
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
1- Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) EDNA MARIA COSTA LIMA, HILDENÉ PIMENTEL FERREIRA e a Caixa Econômica Federal (f. 232 e 247). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1- apresentar manifestação acerca do informado às f. 271/272 e 279/289 pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) FRANCISCO DJACIR SOUSA TÁVORA, GILBERTO DE AQUINO BENTES JUNIOR e EDILEA CARDOSO RODRIGUES. 2.2- apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 243/245 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) FRANCISCA LUIZENIR SILVA assinou(aram) termo de adesão - formulário branco, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação

da dívida. 2.3 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ERICÍRIA BRABO DA SILVA, colacionadas às f. 277/278 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2004.39.00.003880-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LUIS AUGUSTO SARAIVA DA PAIXAO

DEF. PUB : ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

IMPDO : REITOR DA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA - UNESPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1) Defiro a gratuidade judicial. 2) (...) reputo relevantes os fundamentos da impetração, deferindo o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Após, ao MPF. Intime-se a Defensoria Pública pessoalmente.

2004.39.00.003682-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : RUTH DE BRITO SILVA

ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) defiro a medida liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao Ministério Público Federal.

2000.39.00.004948-2 FGTS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO

ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1- Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) MANOEL JOSINO DE SOUZA e a Caixa Econômica Federal (f. 204). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1- apresentar manifestação acerca do PIS dos litisconsortes MILTON BARBOSA DA COSTA e SEBASTIÃO TEODOMIRO DA COSTA, conforme o solicitado à f. 196 pela Caixa Econômica Federal, uma vez que as demais informações requisitadas pela ré já se encontram nos presentes autos (f. 63/67 e 73/79).

1998.39.00.005072-2 FGTS

AUTOR : TIBURCIO ROCHA BAIÁ E OUTROS

ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00103119 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) JOÃO DOSSANTOS e a Caixa Econômica Federal (f. 190). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Em atenção ao pedido formulado na petição de f. 193/194, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que o(s) patrono(s) da parte autora apresente(m) memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da Caixa Econômica Federal.

1998.39.00.011054-3 FGTS

AUTOR : RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) IRANEIDE ALEIXO DE OLIVEIRA e a Caixa Econômica Federal (f. 194). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Considerando que 1º item do despacho de f. 189 não foi dada oportunidade à parte autora para que se manifestasse acerca da informação às f. 158/163 em relação ao autor RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA, assino o prazo de 10 (dez) dias para que manifeste-se sobre a notícia de que aquele litisconsorte assinou termo de adesão - formulário branco. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2003.39.00.006647-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO. : SUELY MARCONDES NICODEMOS DE OLIVEIRA

2003.39.00.006731-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO. : DJALMA RIBEIRO BARBOSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Diante da ausência de oposição de embargos (...) o crédito reclamado pela Requerente passa a ostentar a eficácia de título executivo, em cuja base de cálculo passam a integrar as seguintes parcelas: a) custas processuais; e b) verba honorária de 10% sobre o principal atualizado. Promova a CEF a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo apresentar memória discriminada do cálculo (...).

2003.39.00.006445-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES

REQDO. : FRANCISCO CARLOS CIRINO DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Diante da ausência de oposição de embargos (...) o crédito reclamado pela Requerente passa a ostentar a eficácia de título executivo, em cuja base de cálculo passam a integrar as seguintes parcelas: a) custas processuais; e b) verba honorária de 10% sobre o principal atualizado. Promova a CEF a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo apresentar memória discriminada do cálculo (...).

2002.39.00.000991-7 FGTS

AUTOR : ARIOWALDO BANHOS CABRAL E OUTROS

ADVOGADO : PA00004752 - VANISE PAIXAO SOUSA DAROCIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1- Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) SINVAL DE NAZARÉ TEIXEIRA DIAS e a Caixa Econômica Federal (f. 170). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1- apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) ARIOWALDO BANHOS CABRAL, conforme o noticiado às f. 158/163, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de extinção de processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2.2 - apresentar manifestação acerca do informado às f. 165/166 e 175/178 em relação ao litisconsorte GILMAR LOBÃO TAVARES. 2.3 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) LIMA DIAS TOCANTINS, ALCYRALVA ARAÚJO DE SOUZA SANTOS, MARIA FÁTIMA ATAÍDE DO NASCIMENTO, WALDIR VIEIRA DA SILVA, MARIA IZABEL SOUZA DE LIMA e BERNARDINO LOBATO DE SENA, colacionadas às f. 168/169 e 171/174 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2000.39.00.008985-1 FGTS

AUTOR : JOSE MARQUES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO

ADVOGADO : TELMA LUCIA BORBA PINTO IREO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1- Defiro o pedido formulado na petição de f. 358 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 314. 2- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) JOSE MARQUES DA SILVA, conforme o noticiado às f. 340/341 e 348/349, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de extinção de processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) JACINTO GOMES DA SILVA, JOAQUIM CAZUZA CALAÇA, JOSÉ DOS SANTOS SOUSA, JOSÉ MARIA DAS CHAGAS FILHO e JOSÉ IRAMAR DA SILVA MAUÉS, colacionadas às f. 343/347 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Outrossim, esclareço às partes que, compulsando os presentes autos, verifiquei às f. 32/34 que o autor JOSÉ LUIZ DE SOUZA não possui contrato(s) de trabalho em vigência nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, consequentemente não existindo conta(s) vinculada(s) ao FGTS ativa(s) à época que ora pudesse(m) sofrer a correção determinada pelo julgado. 4 - Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, fazendo constar corretamente o nome do litisconsorte JOSÉ IRAMAR DA SILVA MAUÉS.

1998.39.00.004764-2 FGTS

AUTOR : MANOEL DA SILVA VAZ E OUTROS

ADVOGADO : PA00003500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1- Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) FRANCISCA PANTOJA FRANÇA, ADONIAS DE ISRAEL BEZERRA, EDNA QUEIROZ BACELLAR DE CARVALHO e a Caixa Econômica Federal (f. 278/279 e 223/225). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1- apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) ANTONIO VALDECI DE SOUSA NASCIMENTO, conforme o noticiado às f. 221 e 231, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2.2 - apresentar manifestação acerca do informado às f. 220/221 e 229/230 pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte MANOEL DA SILVA VAZ. 2.3 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s)

de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) RAIMUNDO WILSON NOBRE DE MIRANDA, OCTÁVIO PAULO CABRAL WANZELLER e VALDECI SANTOS DE SOUZA, colacionadas às f. 226/228 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Indefiro o pedido formulado às f. 232/233 pela Caixa Econômica Federal, deixando de homologar o termo de adesão e não autorizando o estorno dos valores creditados em favor do autor ANTONIO VALDECI DE SOUSA NASCIMENTO, uma vez que em relação ao mesmo a ré já havia cumprido espontaneamente o julgado (f. 231). 4 - Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do feito, fazendo constar corretamente o nome do litisconsorte ANTONIO VALDECI DE SOUSA NASCIMENTO.

1999.39.00.003297-5 FGTS

AUTOR : ANA MARIA GONCALVES PAZ E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) ANA MARIA GONÇALVES PAZ e a Caixa Econômica Federal (f. 172). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Em face do noticiado às f. 150, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação à litisconsorte NEUZA MARIA SANTOS CORDEIRO, esclarecendo que os documentos necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS (PIS/PASEP, CPF, CTPS, data de nascimento, etc.) já se encontram nos presentes autos (f. 42/44). Caso haja manifestação no sentido de não ser ainda possível o cumprimento do julgado, vista à parte autora para que informe acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade da litisconsorte mencionada no item anterior, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto àqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo.

95.00.07219-0 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO JOSE TRINDADE SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005884 - EDILSON ARAUJO DOSSANTOS

ADVOGADO : PA00005873 - MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : BANCO DA AMAZONIA S/A

REU : BANCO ITAU S/A

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1- Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) WALDOMIRO VASCONCELOS DE CARVALHO, FERNANDO DE SOUSA GUARANY NETO e a Caixa Econômica Federal (f. 261 e 262). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) EDNA ELIZABETH DA SILVA PEREIRA, MARIZETE REIS PEREIRA e FRANCISCO ROOSEVELT VIEIRA COLARES, colacionadas às f. 258/260 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - apresente manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte CARLOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA, uma vez que os documentos necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS (PIS/PASEP, CPF, CTPS, data de nascimento, etc.) já se encontram nos presentes autos (f. 29/35). 4 - Caso haja manifestação da Caixa Econômica Federal em relação ao item 3.1, no sentido de não ser ainda possível o cumprimento do julgado quanto ao autor CARLOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA, determino vista à parte autora para que informe acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daquele litisconsorte, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto àqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo. 5 - Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, fazendo constar corretamente o nome do autor FERNANDO DE SOUSA GUARANY NETO.

95.00.01755-5 FGTS

AUTOR : CARLOS FERREIRA LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) OTÁVIO JORGE DOSSANTOS e a Caixa Econômica Federal (f. 454). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Renovo por 10 (dez) dias o prazo para que os patronos da parte autora cumpram o determinado no último item do despacho de f. 458. Em não havendo manifestação, determino que a Secretaria expeça carta com AR para intimação dos daqueles causídicos.

**AUTOS COM SENTENÇA**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.004450-7 FGTS

AUTOR : ANTONIO OLYMPIO BARROS DA ROCHA E OUTROS

ADVOGADO: PA00006008 - MARCOS V. G. ALMEIDA

ADVOGADO: PA00005408 - RUI EVALDO DA CRUZ

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) CÍCERO VENÂNCIO DE BARROS e a Caixa Econômica Federal (f. 212). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) EDINALDO C. LAVES DA SILVA, MARIA HOSANA MOUTA SOUZA, MARIA CÉLIA SILVA NASCIMENTO e ARMINDO DE FREITAS DIAS, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ANTONIO OLYMPIO BARROS DA ROCHA, LUCIMAR MARTINS DOS SANTOS, ALTAMIRANDO MENEZES CONOR FILHO, PAULO RODRIGUES DA SILVA e ALEXANDRE CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA, ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 179/180, 187 e 197. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.005282-0 OUTRAS

AUTOR : SEBASTIAO CHUVA ARAUJO

ADVOGADO: PA00007230 - ELVIS DE FREITAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUTA COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo improcedente o pedido vertido na inicial, condenando o autor ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo inexigíveis tais parcelas enquanto perdurar a condição de hipossuficiência do autor. P.R.I.

1998.39.00.008630-5 FGTS

AUTOR : ITACLEIDE DUARTE SOUTO

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinta a execução (...) Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.002768-7 FGTS

AUTOR : ANA DE FATIMA LOPES SANTOS

ADVOGADO: PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinta a execução (...) Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2001.39.00.005776-4 FGTS

AUTOR : BERNARDINO CORREA BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO: PA00002406 - ODIVAL QUARESMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) BERNARDINO CORREIA BARBOSA e MANOEL BONIFÁCIO FERREIRA DIAS, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação ao(s) autor(es) HILTON ELIAS FERREIRA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2001.39.00.001322-0 FGTS

AUTOR : ANDREILINA SILVA DA CRUZ

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinto o processo, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se.

Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.003182-9 FGTS

AUTOR : MARIA DE FATIMA TELES LOBATO E OUTROS

ADVOGADO: PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO

ADVOGADO: PA0004081A - CELIO FERNANDES

ADVOGADO: PA00007916 - WACIM TORRES BALLOUT

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Inicialmente, defiro o pedido formulado na petição de f. 257, referente à renúncia aos poderes substabelecidos à f. 213, determinando que a Secretaria providencie as anotações necessárias. Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) RAIMUNDO DO SOCORRO BRITO TELES, MANOEL PEREIRA GOMES, MARIA CATARINA PORTILHO COSTA e RAIMUNDO BATISTA DA SILVA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação ao(s) autor(es) MARIA DE FÁTIMA TELES LOBATO, MARGARIDA GOMES DE SOUZA MACEDO, PAULO RONALDO MEDEIROS BRAGA, GETÚLIO BECHARA F. SILVA e EDMAR PEREIRA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Outrossim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) JUSTINO GUEDES o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 83/84. Por fim, determino que a Secretaria reitifique a autuação do presente feito, fazendo constar corretamente o nome da autora MARIA CATARINA PORTILHO COSTA. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se.

Intimem-se.

1998.39.00.001850-0 FGTS

AUTOR : SEVERINO CAVALCANTE DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA0007135B - MARCEL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) JOEL MONTEIRO MENDES, EDMUNDO SOUZA DA SILVA e EDUARDO GOMES TAVARES, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação ao(s) autor(es) SEVERINO CAVALCANTE DA SILVA, JOACILDO MODESTO DE ALMEIDA, RAIMUNDO LIMA SANTOS e ALDENOR ARGOL. O BARRETO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ALDENOR LOPES PAIVA, MANOEL NAZARÉ NASCIMENTO DE SOUZA e DANIEL DOS SANTOS GONÇALVES ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 170/171, 176/177 e 195. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.003496-4 FGTS

AUTOR : ANTONIO LUIZ ROSO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00008307 - DENISE CONCEIÇÃO BOTELHO XAVIER

ADVOGADO: PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL

ADVOGADO: PA00003451 - JOSE RAIMUNDO CANTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) RAIMUNDO LAUREMIR PAMPLONA GARCIA e a Caixa Econômica Federal (f. 260). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ANTONIO LUIZ ROSO DA SILVA, MANOEL OLAVO FARIAS DE QUADROS, JOSÉ BEZERRA FALCÃO NETO e ANA LÚCIA DE LIMA GOMES, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação ao(s) autor(es) MARIA DA CRUZ COSTA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ADIR MORAES RIBEIRO e MERCINDO TELES TRINDADE ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 235; bem como que em relação ao(s) autor(es) LINO MARIANO SERPA DE JESUS e JOSÉ RAMOS DA SILVA o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 48 e 60/61. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.005588-9 FGTS

AUTOR : JOSE DE RIBAMAR MOREIRA NOBREGA E OUTROS

ADVOGADO: PA00005205 - IVAN CALDAS MOURA FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) MANOEL AUGUSTO BECHARA SOARES, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação ao(s) autor(es) JOSÉ DE RIBAMAR MOREIRA NOBREGA, JOAQUIM FERREIRA SANTOS, ADEMAR AIRES DO AMARAL, JOÃO BOSCO DE ARAÚJO PINTO JÚNIOR, ROSE MARY SALLES DE ARAÚJO PINTO e ROSEMIRO RAMOS BARATA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.007970-5 FGTS

AUTOR : BENEDITO MARGALHO RODRIGUES E OUTRO

ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) SÍLVIO QUARESMA DO NASCIMENTO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Compulsando os autos verifiquei à f. 16 que o autor BENEDITO MARGALHO RODRIGUES não possuía contrato(s) de trabalho em vigência nos períodos de janeiro de 1989 e abril de 1990, conseqüentemente não existindo conta(s) vinculada(s) ao FGTS ativa(s) à época que ora pudesse(n) sofrer a correção determinada pelo julgado. Dessa forma, não fazendo jus à correção de sua(s) conta(s), reputo falta de interesse processual na execução do julgado, declarando extinto o processo em relação ao litisconsorte BENEDITO MARGALHO RODRIGUES, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1997.39.00.009788-3 FGTS

AUTOR : ANTONIO VITORIANO DE FREITAS E OUTROS

ADVOGADO: PA00006751 - MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PA00008244 - RONILDA FERREIRA RIBEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ANTONIO VITORIANO DE FREITAS e GUTEMBERG ALMEIDA VIANA DE MOURA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação ao(s) autor(es) FRANCISCO DA LUZ, JACI DA COSTA RÊGO, JOAQUIM ANTONIO SALGADO DO NASCIMENTO, JOSÉ REINALDO GUIMARÃES PENA, LUÍS CARLOS ARAÚJO, MARY MARIA ARAÚJO MUNIZ e REINALDO GONZALEZ, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) RAIMUNDO CAMPOS DE OLIVEIRA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 265. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2001.39.00.009574-7 TRIBUTARIA

AUTOR : IVAIR DE LIMA PONTES

ADVOGADO: PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR : JOAO WILKENS FURTADO BELEM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo procedente o pedido formulado para declarar a nulidade do Auto de Infração nº 247261, série D e, por via de consequência, inexistente o débito por ele originado. Condeno o IBAMA ao reembolso das custas processuais e ao pagamento da verba honorária fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I.

2003.39.00.000346-4 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : FRANK DE AZEVEDO FERREIRA

REU : LUCILEIA DO SOCORRO MENDES FERREIRA

2003.39.00.000384-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : ANA LUCIA ROMARIZ AMOEDO

2003.39.00.000452-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : JOSE MARIA DE LIMA

REU : IDALINA CORREA DE LIMA

2003.39.00.000458-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : JOAO MAXIMO CASTRO DE LIMA

REU : MARTA LIBANIA DE MOURA LIMA  
2003.39.00.000464-4 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
REU : BENEDITA LACERDA DE LIMA  
2003.39.00.000468-9 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
REU : DORACELI VALENTE DE SOUZA  
REU : SALIS TEIXEIRA DE SOUZA  
2003.39.00.000474-7 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
REU : MERIVALDO PINHEIRO DA PIEDADE  
2003.39.00.000476-4 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
REU : DINEA DE SOUZA VALENTE  
2003.39.00.000478-1 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
REU : ROSANA LIDIA DE LIMA BARRADAS  
REU : MANOEL DAS GRACAS BARRADAS  
2003.39.00.000482-2 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
REU : MARIA LUCY SILVA  
2003.39.00.001764-0 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
REU : PAULO ROBERTO VON L DA CRUZ  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
(...) DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito (...). Sem custas.  
Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Intimem-se.

## AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2003.39.00.010751-5 OUTRAS  
AUTOR : DIONALDO DA SILVA E SOUZA  
ADVOGADO: PA00001012 - JOSE MOACYR CHAGAS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
2003.39.00.012960-0 TRIBUTARIA  
AUTOR : IVO PAZ DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: PA00000113 - COSME SOUZA SANTOS  
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Ato(s) Ordinatório(s):  
(...) abro vista à parte autora para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal.  
2003.39.00.013510-0 FGTS  
AUTOR : EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA  
ADVOGADO: PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
Ato(s) Ordinatório(s):  
(...) abro vista à parte autora pelo prazo de 10 (dez) dias.

## JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara  
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA - Diretora de Secretaria da 3ª Vara  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 60 dias  
Ref. Proc. nº 98.8166-2

DE: EVANDRO LUZ DA COSTA, brasileiro, solteiro, nascido aos 19.07.1965, sem profissão definida, filho de Álvaro Corrêa da Costa e Marta Silva da Luz, portador da CI nº 1.765.166/SSP/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido; e ALBERTO VIEITAS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido aos 10.08.1972, desenhista, filho de João Bosco de Souza e de Esmeralda Vieitas de Souza, portador da CI nº 1.742.000/SSP/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da decisão, de fl. 373, proferida nos autos em epígrafe, referente à ação criminal nº 1998.8166-2 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "Decido: Declaro extinta a punibilidade, pela prescrição, apurada retroativamente frente à pena concretizada, considerando que transcorreu lapso de tempo superior a 4 (quatro) anos entre a data do fato delituoso (15/01/1993) e a data da denúncia (08/09/1998 - fls. 241), nos termos dos art. 107-IV, 109 - V, 110, §§ 1º e 2º, 114 - II, todos do Código Penal, ficando prejudicadas as apelações interpostas, considerando ainda a Súmula 241 do extinto TFR, o que faço com base no art. 30-XV do Regimento Interno. Brasília-DF, 02 de dezembro de 2003. JUIZ FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS RELATOR CONVOCADO"  
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 400 66 120.

Belém, 14 de abril de 2004.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 60 dias  
Ref. Proc. nº 93.2453-1

DE: ABELINO MARÇAL DE JESUS, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, filho de Abel Marçal de Jesus e Petronília Sardo de Jesus, outrora residente da Rua Paulista, s/nº, Município do Aricobé, em Angical/BA, atualmente em lugar incerto e não sabido

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da decisão, de fls. 136/137, proferida nos autos em epígrafe, referente à ação criminal nº 93.2453-1 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "Sendo assim, com fulcro no artigo 30, inciso XV, do Regime Interno deste Tribunal, decreto a extinção da punibilidade, pela ocorrência de prescrição da ação penal, do réu ABELINO MARÇAL DE JESUS, nos termos dos artigos 107, inciso IV, 110, parágrafo 1º, e 117, inciso I, todos do Código Penal, combinados com o artigo 61, do Código de Processo Penal. Em consequência, fica prejudicado o exame do mérito da apelação apresentada. Intimem-se. Sem manifestação, baixem os autos à origem. Publique-se. Brasília-DF, 10 de novembro de 2003. Juiz PLAUTO RIBEIRO Relator"  
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 400 66 120.

Belém, 14 de abril de 2004.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara

## JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO  
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara  
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR  
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE ABRIL DE 2004  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2004.39.00.003475-7 SUSPEIÇÃO E IMPEDIMENTO  
REQTE : DAURI MARTINELLI E OUTRO  
ADVOGADO: PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO  
REQDO : JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"De acordo com o art. 100 do Código de Processo Penal, remetam estes autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para as providências que entender necessárias. Antes, porém, traslade-se cópia deste despacho e o de fls. 48 para os autos do processo nº 2003.13050-1. Publique-se."  
2004.39.00.003566-0 SUSPEIÇÃO E IMPEDIMENTO  
REQTE : RICARDO ELOY SANGALI  
ADVOGADO: PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO  
REQDO : JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"De acordo com o art. 100 do Código de Processo Penal, remetam estes autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para as providências que entender necessárias. Antes, porém, traslade-se cópia deste despacho e o de fls. 40 para os autos do processo nº 2003.13073-8. Publique-se."

## JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ  
Juiz Federal da 5ª Vara  
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA  
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

## BOLETIM Nº 265/2004

## AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

1999.39.00.006663-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
PROCUR : JOSÉ DE JESUS MENDES  
EXCDO : JOÃO BATISTA MIRANDA RIBEIRO E OUTROS  
ADVOGADO: PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO  
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, III, 'a', da Portaria nº 02/99, deste Juízo, manifeste-se a exequente sobre o prosseguimento do feito.  
2002.39.00.003466-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344  
EXCDO : ROBERTO NOGUEIRA SANTOS  
ADVOGADO: SIRAIRA SOUZA SILAU  
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, III, 'e', da Portaria nº 02/99, deste Juízo, manifeste-se a exequente sobre o conteúdo na certidão de fl. 113.

## AUTOS COM DESPACHO

95.00.01399-1 FGTS  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO  
FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP  
ADVOGADO: CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES OAB/PA nº 4629  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344  
ADV : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013  
DESPACHO: Em vista das petições e documentos constantes nos autos, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adessão em relação aos autores Ana Lúcia Pereira Maciel, Artur Francisco de Melo Gomes, Aurea Pereira Lindoso, Beunilde Távora Capela, Carlos Roberto Garcia Brito, Carmem Silva Guedes Araújo, Benedito de Sousa Batalha, Claudia Favacho, Eivaldo Guilherme Martins César, Francisca Bezerra de Almeida e Heloisa Helena Neves de Oliveira, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem

reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Publique-se.  
2000.39.00.001634-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : MARCELO RIBEIRO BAZILIO  
ADVOGADO: PA00002120 - JOSE AMÉLIO COUTINHO  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA  
DESPACHO: Intimem-se as partes do retorno dos autos, que deverão ser arquivados se, no prazo de 05 (cinco) dias, inexistir manifestação.  
1998.39.00.006256-1 OUTRAS  
AUTOR : AILTON BARROS VIDAL E OUTROS  
ADVOGADO: PA00005884 - EDILSON ARAÚJO DOSSANTOS  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344  
ADV : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013  
DESPACHO: 1. Expeça-se o competente Alvará para levantamento da quantia depositada a título de honorários advocatícios em nome do advogado indicado às fls. 270/271, devendo o mesmo apresentar o número da sua OAB, CPF e C.I., nos termos da Resolução nº 178, de 22/10/96, com alteração dada pela Resolução nº 219, de 17/04/2000 e Resolução nº 265, de 06/06/2002. 2. Quanto aos honorários advocatícios referentes aos autores que transigiram, manifeste o patrono dos mesmos interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 3. Após, o cumprimento do item 1 e transcorrido o prazo do item 2, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.  
1998.39.00.001050-3 FGTS  
AUTOR : ANTONIO FERREIRA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00004847 - ROSA MARIA MORAES DAHIA  
ADV : FABRÍCIO RAMOS FERREIRA OAB/PA nº 9170  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344  
ADV : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013  
DESPACHO: 1. Em vista da alegação da CEF, concedo aos autores Antonio Soares dos Santos, João Monteiro da Costa e Paulo da Silva Vilas Boas o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 2. Após o transcurso do prazo acima, em vista da petição e documento de fls. 329/335, bem como da não apresentação do termo de acordo/adessão em relação aos autores Hilton Ferreira dos Santos, Moacir Inácio Monteiro, Raimundo Agnaldo Alves da Silva, Sinvaldo do Carmo Nogueira, Antonio Soares dos Santos, João Monteiro da Costa e Paulo da Silva Vilas Boas, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Publique-se.  
2001.39.00.010637-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : RADIO CLUBE DO PARA PRCS LIMITADA  
ADVOGADO: PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DASCHAGAS  
ENTIDADE: DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO  
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO - ESTADO DO PARA  
DESPACHO: Intimem-se as partes do retorno dos autos, que deverão ser arquivados se, no prazo de 05 (cinco) dias, inexistir manifestação.  
96.00.04340-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : BOA ESPERANÇA ENCOMENDAS E CARGAS LIMITADA  
ADVOGADO: LUIZ OTAVIO WANDERLEY MOREIRA OAB/PA nº 4841  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA  
DESPACHO: Intimem-se as partes do retorno dos autos, que deverão ser arquivados se, no prazo de 05 (cinco) dias, inexistir manifestação.  
2003.39.00.005911-3 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA  
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR : PA00001579 - VERA LUCIA SILVA ALVES  
PROCUR : MARLENE FERNANDES DE MIRANDA  
REQDO : TELVINO BELESTRERI  
ADV : TALISMAN MORAES OAB/PA nº 2999  
DESPACHO: Em análise aos autos verifico que o INCRA não cumpriu integralmente a decisão de fls. 137, faltando a indicação do endereço completo para a intimação do credor hipotecário indicado na certidão do Cartório de Registro de Imóveis de fls. 31/32, pelo que, antes da designação da audiência de conciliação prevista no § 3º do art. 6º da Lei Complementar nº 76/93, determino ao INCRA que, no prazo de 10 (dez) dias, promova a intimação do credor hipotecário, com a indicação de seu endereço completo. Publique-se.  
2004.39.00.003368-3 FGTS  
AUTOR : BENEDITA LIDUINA ALMEIDA DE JESUS  
ADVOGADO: PA00007361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREIA  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Em face da competência absoluta do juízo especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juízo especial cível instalado nesta seção judiciária. Publique-se.  
2004.39.00.003370-7 SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : ADALBERTO COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO: PA000029167 - DANIEL KONSTADINIDIS  
RÉU : UNIAO FEDERAL  
DESPACHO: 1. Situação jurídica materializada de acordo com a realidade fenomênica, a hipossuficiência é uma causa determinante para o benefício de

assistência judiciária, pressupõe o comprovado (CF 5º/LXXIV) prejuízo à subsistência própria e/ou da família do postulante em decorrência da assunção das despesas processuais (Lei 1.060/50, arts. 4º e 5º). Contudo, nessa dimensão normativa não se enquadra a situação processual apresentada pelos autores, uma vez que para além da mera alegação da hipossuficiência, sem a devida instrução do pedido, o valor das custas iniciais a serem recolhidas é mínimo dado o valor da causa (R\$15.000,00). Isso posto, indefiro o pedido de Justiça Gratuita. Recolham os autores o valor das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). Pague as custas, cite-se a União Federal, como requerido. Em caso de impuntualidade ou descumprimento, conclusos para sentença. Publique-se.

1998.39.00.005211-0 FGTS

AUTOR : CARLOS ROBERTO SOUSA PESSOA E OUTROS

ADVOGADO: PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013

DESPACHO: Em vista da petição e documento de fls. 276/277, bem como da não apresentação do termo de acordo/adestão em relação ao autor Cláudio Alberto Nogueira França, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação ao referido autor, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Publique-se.

1998.39.00.009778-5 FGTS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO: PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de fls. 266/267, quanto aos honorários advocatícios, uma vez que foi declarada a sucumbência recíproca (fl.234) e quanto aos honorários contratuais, por se tratar de matéria estranha aos autos e à competência desta justiça. 2. Defiro o pedido de dilação de prazo. Concedo aos autores o novo prazo de 20 (vinte) dias, para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.

## AUTOS COM DECISÃO

95.00.01741-5 FGTS

AUTOR : MARIA DO CARMO CUNHA SANTOS E OUTROS

ADVOGADO: PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

ADV. : MARCELO SILVA DE FREITAS OAB/PA nº 5077

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013

DECISÃO: 1. Considerando as petições e documentos de fls. 525/535 e 537/544, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre os autores João Batista Gonçalves da Silva, Gregório Soares, João Damasceno e Silva, José Maria Pereira, Maria das Graças Barbosa Maia, Maria do Rosário Castro dos Santos, Raimundo Antônio da Silva e Raimundo da Silva Pimentel e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio dos autores Maria do Carmo Cunha Santos, Ana Luzia Campos de Oliveira, Leda Helena Quintela Moraes e Maria de Jesus Rodrigues Mendes, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 3. Em vista da alegação da CEF, concedo à autora Iacy dos Santos Martins o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 4. Após o transcurso do prazo do item precedente, sem manifestação arquivem-se os presentes autos.

## BOLETIM Nº 264/2004

## AUTOS COM DESPACHO

2003.39.00.002518-9 TRIBUTARIA

REQTE. : CEIMA SOCIEDADE ESPÍRITO-SANTENSE DE

INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS LTDA

ADVOGADO: PA00010376 - EVERALDO JORGE MARTINSEGUCHI

REQDO. : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS

NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCUR. : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA

DESPACHO: 1. Indefiro a produção da prova testemunhal vindicada no item "c" da fl. 38. 2. Designo a audiência do dia 28/05/2004 às 14:00 horas, para colheita do depoimento pessoal da autora e inquirição da testemunha MÁRCIO AUGUSTO LISBOA DOS SANTOS, devendo o patrono da autora apresentar o representante legal na referida audiência, independentemente de intimação pessoal. Intimem-se.

2004.39.00.003327-9 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : IVALDO PEREIRA DAS CHAGAS

ADVOGADO: PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: (...) Portanto, promova o autor, no prazo de dez dias, a emenda da

inicial com a devida adequação do valor da causa, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 284, parágrafo único c/c art. 295, VI, CPC). 3. Após, cumprida a determinação, venham-me os autos para apreciação do pedido de tutela antecipada, caso não cumprida ou cumprida de forma insatisfatória venham-me conclusos para sentença. P. I.

2004.39.00.003529-0 HABEAS DATA

IMPTE : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A

ADVOGADO: PA00002746 - HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO

IMPDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

DESPACHO: Notifique-se o gerente executivo do Ibama para, no prazo de dez

dias, prestar as informações que julgue necessárias (art. 9º, Lei nº 9.507/97). 2.

Decorrido o prazo, com ou sem informações, remetam-se os autos para parecer do

Ministério Público, vindo em seguida conclusos para decisão (...)

2004.39.00.003526-9 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE. : TELMO LIMA MARINHO

ADVOGADO: PA00002336 - TELMO LIMA MARINHO

REQDO. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: (...) Portanto, promova o Requerente, no prazo de dez dias, sob pena

de rejeição liminar da demanda (art. 284, CPC), a emenda da inicial, mediante a

adequação do valor da causa tomando como parâmetro o valor do imóvel objeto

da ação principal, e conseqüentemente a complementação das custas judiciais. 3.

Após, cumprida a determinação, venham-me os autos para apreciação da liminar,

caso não cumprida ou cumprida de forma errada, venham-me para sentença. P. I.

2003.39.00.012192-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES OAB/PA nº 9431

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

EXCDO. : JACIREMA PINHEIRO OBALHE DA SILVA E OUTROS

ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA nº 3847

DESPACHO: (...) De qualquer modo, afigurando-me plausíveis os argumentos

expostos pela parte executada, determino, por medida de economia processual, a

intimação da CEF para manifestar-se a respeito da petição e documentos de fls.

278/280, em 10 (dez) dias, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos alegados.

P. I.

2003.39.00.013704-5 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBTE : UNIÃO FEDERAL

EMBDO : MARINETE DO SOCORRO DE MORAES MONTEIRO COSTA E

OUTROS

ADV. : MILTON ALENCAR VIEIRA OAB/PA nº 2328

DESPACHO: 1- Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada

as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine a sua

viabilidade. 2- Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro a embargada, depois à União.

## AUTOS COM DECISÃO

2004.39.00.001326-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA ONEIZE DE MIRANDA DOURADO E OUTRO

ADVOGADO: PA00007683 - NILSON PAIXÃO GOMES

IMPDO : GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DO CEFET

IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

TECNOLÓGICA DO PARA

DECISÃO: (...) Ante o exposto, DEFIRO o pedido de liminar, nos termos requeridos.

Defiro a justiça gratuita. (...)

2004.39.00.003074-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : RAPHAEL ALVES RESENDE

ADVOGADO: PA00005433 - SILVIO ANTONIO DAMASCENO SANTOS

ADV. : PAULO OLIVEIRA OAB/PA nº 5382

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

DECISÃO: Em decorrência da informação abaixo, determino à impetrada que junte

aos autos a documentação citada na decisão liminar. É que a entrega pessoal dificulta

a análise do descumprimento da decisão liminar ou do termo inicial da astreinte,

cuja aplicação far-se-á necessária caso não seja juntado aos autos a referida prova.

## BOLETIM Nº 263/2004

## AUTOS COM DESPACHO:

1999.39.00.002690-0 FGTS

AUTOR : VALTER ANTONIO LEITE E OUTROS

ADVOGADO: PA00008399 - JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013

DESPACHO: Considerando que a CEF ainda não esclareceu qual a situação do

autor Paulo Roberto Mesquita da Cunha, já tendo oportunidade para tal e

permanecendo inerte, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação ao

mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento

fixo a multa diária de R\$ 100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único

c/c art. 645. Publique-se.

96.00.02085-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : CECILIA INACIA COELHO MACHADO E OUTRO

ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

RÉU : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A

ADV. : MARIA ROSA LOURINHO OAB/PA nº 9127

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

ADV. : CLÉBER MARIA MELO E SILVA OAB/MG nº 76.840

RÉU : VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

ADV. : LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA OAB/PA nº 5781

ADVOGADO: PA00005163 - MARY MACHADO SCALERCIO

DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de fls. 271/273, formulado por VIVENDA -

APE, tendo em conta o teor da certidão de fl. 278. 2. Recebo a apelação de fls. 260/

269, tempestivamente interposta pela CAIXA, nos seus efeitos devolutivo e

suspensivo. 2. Vista aos autores, para oferecerem contra-razões, no prazo legal. 3.

Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

2004.39.00.003006-4 FGTS

AUTOR : ANTONIO CARLOS DA SILVA MORAES

ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO OAB/PA nº 7359

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Intime-se o autor para integralizar o valor das custas iniciais, trazendo

aos autos os respectivos comprovantes, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de

indeferimento da petição inicial. 2. Atendido o item 1, cite-se a CAIXA, conforme

requerido. 3. Sem cumprimento, conclusos.

2004.39.00.001867-7 SISTEMA HIPOTECÁRIO

AUTOR : FERNANDO COELHO DE CHAGASE OUTRO

ADVOGADO: PA00000728 A-134 - ARY JANSEN BRANCO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RÉU : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A - BANPARA

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de exclusão da União Federal do pólo passivo da

ação, conforme requerimento de fl. 40. À Secretaria para as anotações pertinentes.

2. Concedo aos autores o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para que comprovem

o integral recolhimento das custas iniciais, sob pena de indeferimento. 3. Com o

cumprimento do item 2, cite-se os réus. 4. Sem cumprimento, conclusos.

1999.39.00.004231-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : JUVENTINA VIANA HOLANDA E OUTRO

ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013

DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 126/134, tempestivamente interposta

pelos autores, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à CAIXA, para oferecer

contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª

Região. Intime-se.

2000.39.00.000662-7 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PA

ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS

RÉU : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DESPACHO: 1. Manifestem os autores interesse na execução do julgado, caso em

que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada

das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão

de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Após, sem

manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

96.00.01239-3 TRIBUTARIA

AUTOR : TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA

ADV. : FREDERICO COELHO DE SOUZA OAB/PA nº 1074

RÉU : FAZENDA NACIONAL

DESPACHO: 1. Em face da manifestação de fl. 206, arquivem-se os autos. Publique-

se.

96.00.01357-8 FGTS

AUTOR : ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU E OUTROS

ADVOGADO: NELSON FRANCISCO MAIA

ADVOGADO: SIMONE DE PAIVA BARREIROS

ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA nº 3847

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013

DESPACHO: Defiro o pedido de dilação de prazo. Concedo aos autores o novo

prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que cumpram o despacho de fl. 341. Publique-se.

1999.39.00.005578-7 FGTS

AUTOR : PAULO MENDES BARROSO REBELLO

ADVOGADO: PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013

DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de fl. 182, uma vez que a sentença de fl. 181, enseja

recurso processual próprio. 2. Publique-se. Oportunamente, arquivem-se os presentes

autos.

1998.39.00.006537-3 FGTS

AUTOR : MANOEL DE JESUS ANDRADE E OUTROS

ADVOGADO: PA00002860 - IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013

DESPACHO: Em vista da petição e documento de fls. 306, bem como da não

apresentação do termo de acordo/adestão em relação aos autores Manoel de Jesus

Andrade, Antonio Brito do Rosário, Gisley Bernardino Lima, Amparo do Socorro

S. Bastos, Raimundo Lima de Oliveira, Suely Maria da Silva, Penina

multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/ art. 645. Publique-se.

1997.39.00.003046-4 FGTS

AUTOR : ANTONIO EPITACIO BONFIM DE ARAÚJO E OUTROS

ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

ADV. : TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO OAB/PA nº 7359

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 282/283. Concedo ao autor Antonio Epitácio Bonfim de Araújo o novo prazo de 20 (vinte) dias para que se manifeste sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.

1997.39.00.005958-0 FGTS

AUTOR : AGNALDO LUIS LEONEL DA GAMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJÁS MINDELLO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013

DESPACHO: Em vista da alegação da CEF, concedo ao autor Antonio Airton da Silva o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado, bem como, sob pena de rejeição por ausência de justificativa, digam os autores qual a motivação da irresignação com as quantias apuradas pela executada. Isso porque o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a suspeita incorreção, deslocando o ônus da prova ao argüente. Publique-se.

2000.39.00.001136-8 FGTS

AUTOR : RICARDO OLÍMPIO BARROSCA VALEIRO DE MACEDO E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013

DESPACHO: Por proposição da Caixa, em REUnião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2001.39.00.006925-4 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FEDERAIS DO DEPARTAMENTO

ADV. : ANDRÉA MARQUES OAB/PA nº 9208

RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

DESPACHO: 1- A fim de viabilizar a citação da União Federal, o autor deve trazer aos autos, em cinco dias, a cópia da planilha discriminada e da memória do cálculo. 2- Após, reclassifique-se o feito para a classe 4.100, expedindo-se o mandado de citação, nos termos do art. 730, CPC. 3- Sem cumprimento do item 1, arquivem-se. Intime-se.

### JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juiz Federal da 6ª Vara

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

TÂNIA LÚCIA M. P. CARVALHO

Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício

E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br

HomePage: pa.trf1.gov.br

### REPUBLICAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MARÇO DE 2004

JUIZA: DRª CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

AUTOS COM SENTENÇA

(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

00.01093-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

QTE : FAZENDA NACIONAL

OCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

CDO : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGUILERA LTDA

CDO : RAUL ALBERTO GOMELAS AGUILERA

Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando os termos da petição de fl. 33, DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Em face do não recolhimento, pela executada, das custas judiciais (fl. 38), apesar de regularmente intimada à fl. 40-v, o respectivo valor deverá ser inscrito na Dívida Ativa da União, conforme já determinado no despacho de fl. devendo a Secretaria proceder às diligências ali determinadas. 3. Levante-se a hora, se for caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se a PFN pessoalmente.

### REPUBLICAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MARÇO DE 2004

JUIZA: DRª CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

AUTOS COM SENTENÇA

(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

0.01959-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

QTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : EDMIR DE SOUZA LIMA

95.00.02645-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : RUBERTEX COMERCIO E INDUSTRIA S/A

ADVOGADO: PA4587 - IVANETE DAS CHAGAS MACÊDO

95.00.03690-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : A H T DOSSANTOS

95.00.05375-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : JOSE JOAQUIM DIOGO

EXCDO : FARMACIA DEMOCRATA LTDA

ADVOGADO: PA6776 - JOSE VERAS BARBOSA

ADVOGADO: PA8142 - JOSE HELDER CHAGAS XIMENES

1997.39.00.012316-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : ZANDRA DA SILVA E MOTA

2001.39.00.004778-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : CARLOS UBIRATAN DA SILVA SANTOS

2002.39.00.008012-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : HARDEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

2003.39.00.003290-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : FRANCISCO JOSE MENEZES ERSE

2003.39.00.009672-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : SAO PEDRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: PA3870 - LÍCIA MARIA S. CAPELA LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

1. Considerando os termos da petição de fl. (...), DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Sem custas (fl. ...), sobretudo porque de valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União (Portaria nº 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda). 3. Levante-se a penhora, se for o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se a PFN pessoalmente.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.009258-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 4ª REGIAO

ADVOGADO: PA00009151 - ELIOZA MAGNA BRIZUENA ARSIE

ADVOGADO: PA00009157 - ESTER LUIZA M ALVES ISHAK

EXCDO : MARIA HERMINIA LAMEIRA MENINEA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

1. Considerando os termos da petição de fl. (...), DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Sem custas (fl. ...), sobretudo porque de valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União (Portaria nº 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda). 3. Levante-se a penhora, se for o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

### EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 2004

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

93.00.04444-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO: PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO : MIRIAM CARMO CARDOSO

94.00.00439-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

EXCDO : WAGNER SANTINO LIMA

ADVOGADO: PA00007601 - MIGUEL BAIÁ BRITO

A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:

1. Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a desistência formulada à fl. 123 e, em consequência, declaro extinto o processo, com permissivo no art. 569 do CPC. 2. Custas na forma da lei. 3. Levante-se a penhora, se for caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.000992-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : MADEIRAS ACARA S/A

ADVOGADO: PA00003757 - ALDEBARO CAVALHEIRO M KLAUTAU NETO

EMBD : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:

1. Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a desistência formulada à fl. 33 e, em consequência, declaro extinto o processo, com permissivo no art. 267, VIII, do CPC, c/c o disposto no art. 4º, II, da Lei nº 10.684/2003. 2. Não há condenação em honorários, eis que inexistente sucumbência. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Traslade-se cópia desta aos autos principais.

2003.39.00.012181-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : M MORHY CIA LTDA

ADVOGADO: PA00000649 - EDILSON MOURA BARROSO

ADVOGADO: PA00006935 - LUCIA VALENA BARROSO PEREIRA CARNEIRO

EMBD : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:

1. Ausente o pressuposto de procedibilidade da garantia, consoante certificado à fl. 16, os embargos do devedor são manifestamente inadmissíveis. 2. Ante o exposto, rejeito liminarmente os presentes embargos, com permissivo no art. 16, § 1º, da Lei nº 6.830/80, determinando, por conseguinte, a sua extinção. 3. Sem condenação em honorários, eis que inexistente sucumbência. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Traslade-se cópia desta aos autos principais.

2003.39.00.013682-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : PEDRO BATISTA DE LIMA

ADVOGADO: PA00000030 - PEDRO BATISTA DE LIMA

EMBD : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:

(...) 5. Ante o exposto, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, I, c/c o art. 295, III, todos do CPC. 6. Sem condenação à verba honorária, eis que inexistente sucumbência. 7. Transitada em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Traslade-se cópia desta aos autos principais.

2004.39.00.000180-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A - AMASA

ADVOGADO: PA00009611 - NILTON MARANHÃO DOS SANTOS

EMBD : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6ª REGIAO

ADVOGADO: PA00001498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA

A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:

1. Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a desistência formulada à fl. 41, em consequência, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, com permissivo no art. 267, VIII, do CPC. 2. Não há condenação em honorários, eis que inexistente sucumbência. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Traslade-se cópia desta aos autos principais.

2004.39.00.001860-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CLINICA ROUMIE LTDA

ADVOGADO: PA00009136 - ADRIANO DINIZ F. DE CARVALHO

EMBD : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:

(...) 3. Ante o exposto, rejeito liminarmente os presentes embargos, com permissivo no art. 16, III, da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 739, I, do CPC, determinando, por conseguinte, a sua extinção. 4. Sem condenação em honorários, eis que inexistente sucumbência. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Traslade-se cópia desta aos autos principais.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.00.004608-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : MOISES MARTINS PORTO

ADVOGADO: PA0000043B - SANDRA LUCIA DE MEDEIROS SMITH

EMBD : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

2002.39.00.008906-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CLAUDINHA MAGAZINE LTDA ME

ADVOGADO: PA00006945 - WELLINGTON FARIAS MACIELADO

EMBD : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

2003.39.00.000982-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : GANDRA & CIA LTDA

ADVOGADO: PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA

EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : VERA LUCIA L DOSSANTOS

2003.39.00.004218-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : BELEM PESCA S/A

ADVOGADO: PA00007820 - MONICA DOSSANTOS STORINO

EMBD : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

2003.39.00.005239-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : ASSISTECNICA LIMITADA

ADVOGADO: PA00002153 - ANA LAURA NUNES DOSSANTOS

EMBD : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

2003.39.00.006095-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA

ADVOGADO: PA00008593 - GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

EMBD : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

2003.39.00.007135-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : POSTO TRES ESTRELAS LTDA

ADVOGADO: PA00006800 - KLEVERSON GOMES ROCHA

EMBDO : FAZENDANACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
2003.39.00.007461-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : JOAQUIM CARLOS ALBERTO SANT'ANNA  
ADVOGADO : PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA  
EMBDO : FAZENDANACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
2003.39.00.007776-6 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : PARA CLUBE  
ADVOGADO : PA00010224 - OLGA DARCY GOUVEA MENDES  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
2003.39.00.010240-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : R A JINKINGS E CIA LTDA  
ADVOGADO : PA00005820 - ALVARO LENIN TAVARES JINKINGS  
EMBDO : FAZENDANACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
2003.39.00.010241-3 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : R A JINKINGS E CIA LTDA  
ADVOGADO : PA00005820 - ALVARO LENIN TAVARES JINKINGS  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
2003.39.00.010521-3 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : MOISES MARTINS PORTO  
ADVOGADO : PA00010043B - SANDRA LUCIA DE MEDEIROS SMITH  
EMBDO : FAZENDANACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
2003.39.00.011023-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : M R EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA  
ADVOGADO : PA00007529 - PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA  
EMBDO : FAZENDANACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
2003.39.00.011219-5 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : ASO METAL SA  
ADVOGADO : PA00008537 - JOSE CLAUDIO DOSSANTOS MARQUES  
EMBDO : FAZENDANACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:  
(...) 2. Ante o exposto, indefiro a petição inicial, com permissivo no art. 295, VI, c/ c o art. 284, parágrafo único, do CPC, e rejeito liminarmente os presentes embargos (art. 739, III, do mesmo diploma processual), determinando, por conseguinte, a sua extinção. 3. Sem condenação em honorários, eis que inexistente sucumbência. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Traslade-se cópia desta aos autos principais.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA

Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA.  
CEP: 66055-210. Fone/Fax: 241.2921

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

PROCESSO : 2001.8411-7.  
EXEQUENTE : FAZENDANACIONAL  
EXECUTADO(S) : BELCARGAS TRANSPORTES E COMÉRCIO  
LTDA e seu responsável tributário JOSÉ VALDEMIR APOLINÁRIO FILHO.  
CNPJ/CPF : 15.321.250/0001-09 e 431.012.752-53.  
CDA : 20.6.00.001711-87.  
PROC. ADM. : 10280.200358/00-13.  
VALOR DA DÍVIDA EM 24.10.2002: R\$ 3.421,62.  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
SEDE DO JUÍZO : Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.  
BEM(NS) ARRESTATO(S): 02 (dois) veículos, sendo: 01 (um) VOLVO/NL10 310 4X2, cor branca, placa ADS-6746/SP, ano 1993 e chassi 9BVTN2CXA0PE636156; e 01 (um) IMP/FORD RANGER STX, cor vermelha, placa JTR-0332/PA, ano 1997 e chassi 1FTCR14XG6VTA73038.  
FINALIDADE : Intimar o(s) Executado(s) do arresto efetuado sobre o(s) bem(ns) acima descrito(s), ficando ciente(s) que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar(em) Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.  
Belém-PA, 01 de abril de 2004.

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

PROCESSO : 2001.4929-5.  
EXEQUENTE : FAZENDANACIONAL  
EXECUTADO(S) : ELETROTÉCNICA BAHIA LTDA.  
CNPJ/CPF : 83.382.218/0001-85.  
CDA : 22.5.01.000013-91.  
PROC. ADM. : 46222.010244/97-73.  
VALOR DA DÍVIDA EM 26.03.2001: R\$ 3.235,44.  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
SEDE DO JUÍZO : Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.  
BEM(NS) ARRESTATO(S): 11 (onze) veículos, sendo: 01 (um) GM/CHEVROLET 11000, cor azul, placa JTB-2701/PA, ano 1986 e chassi 9BG5683NXGC022227; 01

(um) VW/11.130, placa JTC-3711/PA, ano 1987 e chassi V038685W; 01 (um) FORD/11000, placa JTU-2850/PA, ano 1982 e chassi LA7QAB40864; 01 (um) GM/S10, cor verde, placa JTN-6858/PA, ano 1995 e chassi 9BG124ARSSC902952; 01 (um) VW/PARATI ATLANTA, cor verde, placa JTO-2637/PA, ano 1996 e chassi 9BWZZ379TT094290; 01 (um) GM/S10 2.2 S, cor branca, placa JTN-7731/PA, ano 1996 e chassi 9BG124ARVTC918294; 01 (um) GM/S10 2.2 S, cor branca, placa JTN-7571/PA, ano 1996 e chassi 9BG124ARVTC918744; 01 (um) GM/S10 2.2 S, cor branca, placa JTN-7601/PA, ano 1996 e chassi 9BG124ARVTC919220; 01 (um) GM/S10 DELUXE 2.5 S, cor verde, placa JTN-7192/PA, ano 1997 e chassi 9BG124CTVVC924158; 01 (um) IMP/ASIA TOWNER SDX, cor azul, placa JTO-6512/PA, ano 1996 e chassi KN2ANM8D1TK033519; e 01 (um) GM/S10 2.2 S, cor branca, placa JUU-4210/PA, ano 1997 e chassi 9BG124ASWVC906640.  
FINALIDADE : Intimar o(s) Executado(s) do arresto efetuado sobre o(s) bem(ns) acima descrito(s), ficando ciente(s) que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar(em) Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

Belém-PA, 01 de abril de 2004.

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

PROCESSO : 1996.1413-2.  
EXEQUENTE : FAZENDANACIONAL  
EXECUTADO(S) : TERSAN TERRAPLENAGEM SANTOS LTDA e seu responsável tributário JOAO BERNARDES DOS SANTOS.  
CNPJ/CPF : 14.077.986/0001-02 e 032.719.782-04.  
CDA : 20.2.95.000193-62.  
PROC. ADM. : 10280.001221/94-40.  
VALOR DA DÍVIDA EM 26.09.2001: R\$ 254.775,61.  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
SEDE DO JUÍZO : Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.  
BEM(NS) ARRESTATO(S): 05 (cinco) veículos, sendo: 01 (um) CBT/185, cor bege, placa JUF-2262/PA, ano 1991 e chassi 9DSJAVDM3MAPL1546; 01 (um) M. BENZ/OF 1113, placa JTM-8825/PA, ano 1977 e chassi 34405811316004; 01 (um) FORD/F100, placa JTV-3548/PA, ano 1980 e chassi LA7AYC79280; 01 (um) FORD/ROYALE 2.0GI IIA, cor vermelha, placa JTA-6458/PA, ano 1993 e chassi 9BFZZ33ZPP036365; e 01 (um) VW/BRASILIA, placa JTP-7795/PA, ano 1976 e chassi BA288904.  
FINALIDADE : Intimar o(s) Executado(s) do arresto efetuado sobre o(s) bem(ns) acima descrito(s), ficando ciente(s) que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar(em) Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

Belém-PA, 01 de abril de 2004.

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

PROCESSO : 95.4309-2.  
EXEQUENTE : FAZENDANACIONAL  
EXECUTADO(S) : LOCALLOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA e seu responsável tributário ANTONIO MARIA ALVES DE BRITO.  
CNPJ/CPF : 05.030.028/0001-95 e 086.707.652-68.  
CDA : 20.7.94.000554-95.  
PROC. ADM. : 10209.201818/93-47.  
VALOR DA DÍVIDA EM 25.11.2002: R\$ 3.973,46.  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
SEDE DO JUÍZO : Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.  
BEM(NS) ARRESTATO(S): 01 (um) veículo VW/GOL 1.0 POWER, cor preta, placa JUB-6892/PA, ano 2002 e chassi 9BWCA05XZ7104461.  
FINALIDADE : Intimar o(s) Executado(s) do arresto efetuado sobre o(s) bem(ns) acima descrito(s), ficando ciente(s) que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar(em) Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

Belém-PA, 01 de abril de 2004.

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

PROCESSO : 2000.9697-6, 2000.9867-2 E 2000.9869-8.  
EXEQUENTE : FAZENDANACIONAL  
EXECUTADO(S) : COMERCIAL TAVARES LTDA ME e seu responsável tributário FRANCISCO DE MELO TAVARES.  
CNPJ/CPF : 83.751.511/001-72 e 125.952.922-34.  
CDA : 20.7.99.000719-70, 20.6.99.003031-05 e 20.6.99.003033-69.  
PROC. ADM. : 10280.203615/99-45, 10280.203616/99-16 e 10280.203618/99-33.  
VALOR DA DÍVIDA EM 24/04/2000: R\$ 2.885,21.  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
SEDE DO JUÍZO : Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.  
BEM(NS) ARRESTATO(S): 04 (quatro) veículos, sendo: 01 (um) FORD/DEL REY I, cor branca, placa JTM-6329/PA, ano 1988 e chassi 9BFCXXLC2JBS67918; 01 (um) HONDA/CG 125 TODAY, cor vermelha, placa JTG-6621/PA, ano 1990 e chassi

9C2JC1801LR534765; 01 (um) IMP/VW GOL CLI, cor verde, placa JTO-6127/PA, ano 1996 e chassi 8AWZZZ377TA815546; e 01 (um) REB/FABRICAÇÃO PRÓPRIA, placa JTX-4342/PA, ano 2002 e chassi 9EZPA10PC29990134.  
FINALIDADE : Intimar o(s) Executado(s) do arresto efetuado sobre o(s) bem(ns) acima descrito(s), ficando ciente(s) que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar(em) Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

Belém-PA, 01 de abril de 2004.

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

PROCESSO : 2001.11291-9.  
EXEQUENTE : FAZENDANACIONAL  
EXECUTADO(S) : MARCIA CRISTINA DOS REIS SILVA ME e seu responsável tributário MARCIA CRISTINA DOS REIS SILVA.  
CNPJ/CPF : 83.904.953/0001-01 e 368.618.202-53.  
CDA : 20.6.01.001033-70.  
PROC. ADM. : 10280.200495/2001-19.  
VALOR DA DÍVIDA EM 26/11/2001: R\$ 6.386,30.  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
SEDE DO JUÍZO : Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.  
BEM(NS) ARRESTATO(S): 02 (dois) veículos, sendo: 01 (um) FIAT/PÁLIO EDX, cor cinza, placa JUX-2880/PA, ano 1998 e chassi 9BD178226W0745216; e 01 (um) AUDI/A3 1.8T, cor preta, placa JUG-1968/PA, ano 2001 e chassi 93UMC481714009854.  
FINALIDADE : Intimar o(s) Executado(s) do arresto efetuado sobre o(s) bem(ns) acima descrito(s), ficando ciente(s) que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar(em) Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

Belém-PA, 01 de abril de 2004.

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

PROCESSO : 2002.9979-9.  
EXEQUENTE : FAZENDANACIONAL  
EXECUTADO(S) : MANOEL DELMO SILVA DE OLIVEIRA.  
CNPJ/CPF : 952.678.168-68.  
CDA : 20.1.02.001262-51.  
PROC. ADM. : 10280.601020/2002-27.  
VALOR DA DÍVIDA EM 25.11.2002: R\$ 9.934,44.  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
SEDE DO JUÍZO : Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.  
BEM(NS) ARRESTATO(S): 03 (três) veículos, sendo: 01 (um) IMP/FIAT TIPO 1.6 IE, cor azul, placa JTA-5713/PA, ano 1994 e chassi ZFA16000R4883442; 01 (um) FIAT/UNO MILLE EP, cor vermelha, placa JTP-3947/PA, ano 1996 e chassi 9BD14609715811775; e 01 (um) FIAT/PÁLIO EL, cor verde, placa JTT-5438/PA, ano 1996 e chassi 9BD178237T0028482.  
FINALIDADE : Intimar o(s) Executado(s) do arresto efetuado sobre o(s) bem(ns) acima descrito(s), ficando ciente(s) que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar(em) Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

Belém-PA, 01 de abril de 2004.

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

PROCESSO : 2002.10392-9.  
EXEQUENTE : FAZENDANACIONAL  
EXECUTADO(S) : JORGE MANOEL SPRICIGO.  
CNPJ/CPF : 067.265.859-34.  
CDA : 20.1.02.001005-38.  
PROC. ADM. : 10280.600763/2002-80.  
VALOR DA DÍVIDA EM 25.11.2002: R\$ 6.017,34.  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
SEDE DO JUÍZO : Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.  
BEM(NS) ARRESTATO(S): 01 (um) veículo FORD/PAMPA L, cor branca, placa MAF-9880/SC, ano 1996 e chassi 9BFZZZ554TB957335.  
FINALIDADE : Intimar o(s) Executado(s) do arresto efetuado sobre o(s) bem(ns) acima descrito(s), ficando ciente(s) que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar(em) Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

Belém-PA, 01 de abril de 2004.

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

PROCESSO : 2002.10624-2.  
EXEQUENTE : FAZENDANACIONAL  
EXECUTADO(S) : AILTON BARROS VIDAL.

CNPJ/CPF : 014.785.832-15.  
CDA : 20102000839-35.  
PROC. ADM. : 10280.600597/2002-11.  
VALOR DA DÍVIDA EM 25.11.2002: R\$ 2.968,94.  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
SEDE DO JUÍZO : Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.  
BEM(NS) ARRESTADO(S): 01 (um) veículo IMP/KIA BESTA 12P GS, cor branca, placa DCW-8179/PA, ano 2000 e chassi KINHTR7312Y7012531.  
FINALIDADE : Intimar o(s) Executado(s) do arresto efetuado sobre o(s) bem(ns) acima descrito(s), ficando ciente(s) que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e ter(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar(em) Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

Belém-PA, 01 de abril de 2004.  
ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE  
Juiz Federal da 7ª Vara  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 20 (vinte) dias

PROCESSO : 2002.10006-3.  
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO(S) : ANDREA MOURA SANTOS  
CNPJ/CPF : 331.215.832-04.  
CDA : 20102001185-85.  
PROC. ADM. : 10280.600943/2002-61.  
VALOR DA DÍVIDA EM 25.11.2002: R\$ 7.741,44.  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
SEDE DO JUÍZO : Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.  
BEM(NS) ARRESTADO(S): 01 (um) veículo FIAT/PÁLIO WK ADVENTURE, cor prata, placa JUF-9621/PA, ano 2003 e chassi 9BD17309834081772.  
FINALIDADE : Intimar o(s) Executado(s) do arresto efetuado sobre o(s) bem(ns) acima descrito(s), ficando ciente(s) que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e ter(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar(em) Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

Belém-PA, 01 de abril de 2004.  
ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE  
Juiz Federal da 7ª Vara  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 20 (vinte) dias

PROCESSO : 2000.14364-9.  
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO(S) : MONTENEGRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME e seu responsável tributário ISMAEL SAGGIN.  
CNPJ/CPF : 01.068.848/0001-15 e 682.085.880-91.  
CDA : 20699000109-30.  
PROC. ADM. : 10280.232857/98-47.  
VALOR DA DÍVIDA EM 31.07.2000: R\$ 3.429,01.  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
SEDE DO JUÍZO : Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.  
BEM(NS) ARRESTADO(S): 04 (quatro) veículos, sendo: 01 (um) IMP/CHRYSLER NEON LE, cor verde, placa JTT-4916/PA, ano 1997 e chassi 1C3ESM7C9VD300504; 01 (um) GMC/6150, cor branca, placa JTY-4943/PA, ano 2000 e chassi 9BG343NX0YC701149; 01 (um) HONDA/CBX 250 TWISTER, cor vermelha, placa JU-4658/PA, ano 2002 e chassi 9C2MC35003R003763; e 01 (um) FORD/F350 G, cor vermelha, placa JUC-9641/PA, ano 2002 e chassi 9BFJF37G33B082344.  
FINALIDADE : Intimar o(s) Executado(s) do arresto efetuado sobre o(s) bem(ns) acima descrito(s), ficando ciente(s) que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e ter(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar(em) Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

Belém-PA, 01 de abril de 2004.  
ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE  
Juiz Federal da 7ª Vara  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 20 (vinte) dias

PROCESSO : 2002.6732-6.  
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO(S) : WILSON LUCIO DA SILVA  
CNPJ/CPF : 195.434.252-72.  
CDA : 20102000411-83.  
PROC. ADM. : 10280.600291/2002-65.  
VALOR DA DÍVIDA EM 22.07.2002: R\$ 5.979,09.  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
SEDE DO JUÍZO : Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.  
BEM(NS) ARRESTADO(S): 03 (três) veículos, sendo: 01 (um) IMP/TOYOTA COROLLA DX, cor verde, placa JTG-2393/PA, ano 1995 e chassi JTA53AEA150105532; 01 (um) IMP/TOYOTA HILUX 2CD DLX, cor prata, placa JIU-9285/PA, ano 1998 e chassi 8AJ331LN86W9752623; e 01 (um) TOYOTA/BAND. BJ55LP BLJ, cor branca, placa JUA-2728/PA, ano 1999 e chassi 9BRBJ0180X1019124.  
FINALIDADE : Intimar o(s) Executado(s) do arresto efetuado sobre o(s) bem(ns) acima descrito(s), ficando ciente(s) que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e ter(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar(em) Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

Belém-PA, 01 de abril de 2004.  
ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE  
Juiz Federal da 7ª Vara

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

PROCESSO : 2002.5792-1.  
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO(S) : JOÃO NATALLI FRANCISCO.  
CNPJ/CPF : 181.264.131-15.  
CDA : 20198000398-09.  
PROC. ADM. : 10280.611635/98-04.  
VALOR DA DÍVIDA EM 24.06.2002: R\$ 2.736,08.  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
SEDE DO JUÍZO : Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.  
BEM(NS) ARRESTADO(S): 01 (um) veículo VW/GOL SPECIAL, cor cinza, placa JUF-9849/PA, ano 2001 e chassi 9BWCA05Y31T232428.  
FINALIDADE : Intimar o(s) Executado(s) do arresto efetuado sobre o(s) bem(ns) acima descrito(s), ficando ciente(s) que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e ter(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar(em) Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

Belém-PA, 01 de abril de 2004.

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE  
Juiz Federal da 7ª Vara  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 20 (vinte) dias

PROCESSO : 2001.4939-7 E 2001.5125-7.  
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO(S) : KELLENS INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e seu responsável tributário TUGVAL TORRES CALDAS.  
CNPJ/CPF : 07.852.213/0001-90 e 093.317.602-30.  
CDA : 20600000787-21 e 20700000274-74.  
PROC. ADM. : 12155000033/98-43.  
VALOR DA DÍVIDA EM 26.03.2001: R\$ 13.259,25.  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
SEDE DO JUÍZO : Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.  
BEM(NS) ARRESTADO(S): 02 (dois) veículos, sendo: 01 (um) CRONOS/CROTALUS II, placa JTO-3183/PA, ano 1986 e chassi CR1112; e 01 (um) GM/BLAZER DLX, cor vermelha, placa JTX-6779/PA, ano 1997 e chassi 9BG16CWVVC958571.  
FINALIDADE : Intimar o(s) Executado(s) do arresto efetuado sobre o(s) bem(ns) acima descrito(s), ficando ciente(s) que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e ter(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar(em) Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

Belém-PA, 01 de abril de 2004.

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE  
Juiz Federal da 7ª Vara  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 20 (vinte) dias

PROCESSO : 2001.2335-0, 2001.3053-5 E 2001.6967-3.  
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO(S) : W.S. BANDEIRA FERREIRA ME e seu responsável tributário WALDENIR SILVANO BANDEIRA FERREIRA.  
CNPJ/CPF : 02.134.224/0001-11 e 028.657.342-34.  
CDA : 20500000557-08, 20599001725-00 e 20500000555-38.  
PROC. ADM. : 46222002012/99-32, 4622212279/98-48 e 46222002193/99-89.  
VALOR DA DÍVIDA EM 28.08.2000: R\$ 10.313,81.  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
SEDE DO JUÍZO : Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.  
BEM(NS) ARRESTADO(S): 01 (um) veículo VW/GOL 1.0, cor branca, placa JUI-6232/PA, ano 2003 e chassi 9BWCA05X83T158157.  
FINALIDADE : Intimar o(s) Executado(s) do arresto efetuado sobre o(s) bem(ns) acima descrito(s), ficando ciente(s) que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e ter(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar(em) Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

Belém-PA, 01 de abril de 2004.

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE  
Juiz Federal da 7ª Vara  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 20 (vinte) dias

PROCESSO : 2000.4581-7.  
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO(S) : FASES AGROPECUÁRIA LTDA e seu responsável tributário GILBERTO SANTOS VAZ.  
CNPJ/CPF : 04.735.684/0001-20 e 038.911.272-00.  
CDA : 20298001773-38.  
PROC. ADM. : 10280.231376/98-23.  
VALOR DA DÍVIDA EM 25.10.1999: R\$ 5.762,49.  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
SEDE DO JUÍZO : Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.  
BEM(NS) ARRESTADO(S): 02 (dois) veículos, sendo: 01 (um) GM/DIPLOMATA SE, cor vermelha, placa BGM-6552/SP, ano 1991 e chassi 9BGVR69HNM103705; e 01 (um) FIAT/UNOMILLE EP, cor cinza, placa JTO-0056/PA, ano 1996 e chassi 9BD146097T5741508.

FINALIDADE : Intimar o(s) Executado(s) do arresto efetuado sobre o(s) bem(ns) acima descrito(s), ficando ciente(s) que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e ter(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar(em) Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

Belém-PA, 01 de abril de 2004.

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE  
Juiz Federal da 7ª Vara  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 20 (vinte) dias

PROCESSO : 2001.2637-9.  
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO(S) : JOÃO BRAZÃO DA SILVA NETO  
CNPJ/CPF : 000.915.452-34.  
CDA : 20100000189-00.  
PROC. ADM. : 10280.003292/97-10.  
VALOR DA DÍVIDA EM 28.08.2000: R\$ 240.101,11.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
SEDE DO JUÍZO : Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.  
BEM(NS) ARRESTADO(S): 01 (um) veículo VW/GOL 16V TURBO, cor cinza, placa BET-5460/PA, ano 2001 e chassi 9BWCA05X11T158739.  
FINALIDADE : Intimar o(s) Executado(s) do arresto efetuado sobre o(s) bem(ns) acima descrito(s), ficando ciente(s) que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e ter(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar(em) Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

Belém-PA, 01 de abril de 2004.

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE  
Juiz Federal da 7ª Vara  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 20 (vinte) dias

PROCESSO : 2001.2741-5.  
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO(S) : JORGE LEONY TEIXEIRA DE OLIVEIRA.  
CNPJ/CPF : 098.119.152-53.  
CDA : 20100000182-26.  
PROC. ADM. : 10280.003092/97-12.  
VALOR DA DÍVIDA EM 28.08.2000: R\$ 41.450,24.  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
SEDE DO JUÍZO : Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.  
BEM(NS) ARRESTADO(S): 02 (dois) veículos, sendo: 01 (um) GM/6000 CUSTOM, cor branca, placa JTM-7256/PA, ano 1995 e chassi 9BG443NHTSC000181; e 01 (um) IMP/FORD RANGER XLT 13D, cor prata, placa JTZ-8672/PA, ano 2001 e chassi 8AFER13D01J198857.

FINALIDADE : Intimar o(s) Executado(s) do arresto efetuado sobre o(s) bem(ns) acima descrito(s), ficando ciente(s) que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e ter(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar(em) Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

Belém-PA, 01 de abril de 2004.

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE  
Juiz Federal da 7ª Vara

## VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS  
Juiz Federal Substituto: FABIANO VERLI  
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 045/2004

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FABIANO VERLI  
EXPEDIENTE DO DIA 19 DE ABRIL DE 2004  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.39.02.000309-0 OUTRAS

AUTOR : VERA LUCIA SIQUEIRA DO AMARAL

ADVOGADO: PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00005403 - JOSE MARIA DOSS RODRIGUES FILHO

PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Considerando que a prova testemunhal foi deferida sem ressalvas, complemento o decisório de fls. 1.036/1.037 para incluir Oscarina Gonçalves de Oliveira no rol das testemunhas a serem ouvidas por meio de carta precatória a ser expedida à Seção Judiciária do Pará. Intimem-se."

2002.39.02.000588-7 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : ANDRE LUIZ DE MENEZES

PROCUR : FELICIO PONTES JR

PROCUR : SOLANGE MARIA BRAGA

PROCUR : UBIRATAN CAZETTA

REQDO : CIRLON DOSSANTOS TRINDADE

REQDO : PEDRO ANDRADE RIBEIRO

REQDO : WANDERLAN DE OLIVEIRA CRUZ

REQDO : CLOVES SANTOS TRINDADE  
REQDO : MARIA AUXILIADORA BARRA MARTINS  
REQDO : EFRAIM VIEIRA SILVA  
REQDO : GILSON CAMARGO DE FIGUEIREDO  
REQDO : AGROPECUÁRIA WRS/A  
ADVOGADO: PA00010259 - ADELAIDE A DE ALMEIDA LINO  
ADVOGADO: PA00008095 - ANA CRISTINA FERROMARTINS  
ADVOGADO: PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA  
ADVOGADO: PA00007677 - MANOEL CHAVES LIMA  
ADVOGADO: PA00009516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA  
ADVOGADO: PA00010138 - ALEXANDRE SCHIERER  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Mantenho a decisão de fl. 36/39, pelos seus próprios fundamentos. Intime-se o advogado subscritor da peça de fl. 663, para que cumpra o disposto no art. 45 do CPC em relação aos Requeridos Agropécua WRS/A e Wünderlan de Oliveira Cruz. Intime-se."  
2003.39.02.000525-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
ADVOGADO: PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM/PA  
ENTIDADE: RECEITA FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Recebo o Recurso de Apelação, no efeito devolutivo. Intime(m)-se o(a)s apelado(a)s para que apresente(m) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

## AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
1999.39.02.001210-6 FGTS  
AUTOR : MARIA DE JESUS COLARES MACIEL  
ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES  
2000.39.02.002530-0 FGTS  
AUTOR : ESTER AMAZONAS MARINHO  
ADVOGADO: PA00006620 - DENNIS JORGE VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO: PA00008179 - ELIAS DE SOUSA MARINHO  
ADVOGADO: PA00008273 - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE  
ADVOGADO: PA00004779 - YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo (art. 269, III, do CPC). Após o trânsito em julgado deste decisório, arquivem-se os autos, com baixa. Sem custas. P.R.I."  
1998.39.02.001006-5 FGTS  
AUTOR : ANTONIO ALVES PALMEIRA E OUTROS  
ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: DF00004848 - MARIO LUIZ MACHADO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação ao litisconsorte JOÃO VIEIRA SALES (art. 269, III, do CPC). Sem custas. Atualize-se na Distribuição. P.R.I."  
1997.39.02.001856-8 FGTS  
AUTOR : CLEIDE ARAUJO DE SOUSA E OUTROS  
ADVOGADO: IGUARACI MACAMBIRA SILVA E OUTRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação ao litisconsorte MOSANIEL TRAVASSOS FONSECA (art. 269, III, do CPC). Sem custas. Atualize-se na Distribuição. P.R.I."  
2004.39.02.000289-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : FRANCILINO QUINTERO PRUDENCIO - EPP  
ADVOGADO: RS00036655 - CLAUDINO SEBALTO ALVES DE OLIVEIRA  
IMPDO : DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL  
ENTIDADE: POLÍCIA FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, com base no artigo 267, IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. Custas complementares, em havendo, pela impetrante. P.R.I."  
2000.39.02.002495-3 OUTRAS  
AUTOR : POLICULTURAL CURSOS LTDA  
ADVOGADO: DANILO ALEX OLIVEIRA PELEJA  
ADVOGADO: PEDRO PAULO BUCHALLE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

"(...) Isto posto, acolho os presentes embargos, para, sanando as omissões apontadas, acrescentar os argumentos acima à fundamentação da sentença e fazer constar da sua parte dispositiva que: d) o montante determinado na aliena "a" será atualizado monetariamente desde a data da publicação desta sentença e os custos e despesas referidos no item "b" serão atualizados monetariamente desde 29/11/99; e) indefiro os pedidos de condenação por litigância de má-fé formulados pelas partes. P.R.I."  
1999.39.02.001267-4 TRIBUTARIA  
AUTOR : LUIZ BOSSATO  
ADVOGADO: GERSON ANTONIO FERNANDES  
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, tenho por improcedente o pedido formulado na inicial. Condeno o autor à complementação das custas e ao pagamento de verba honorária equivalente a 15% do valor da causa devidamente atualizado desde a sua propositura. Após trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO : FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR  
DIRETORA SECRETARIA: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO  
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA  
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496  
E-MAIL: Olvara.mba@pa.trf1.gov.br  
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL  
EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 20 DIAS)

DE: FRANCISCO CHAGAS OLIVEIRA, residente em lugar incerto e não sabido.  
FINALIDADE: CITAÇÃO para responder, em 15 (quinze) dias, aos termos da AÇÃO POSSESSÓRIA, processo nº 2003.39.01.188-6, promovida por QUERUBINA ARRAIS ALMEIDA contra SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARABÁ E OUTROS, com advertência de que não contestada a ação no prazo legal presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial, nos termos do art. 285 do CPC.  
SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de Marabá, Agropólis do Amapá, nº 6665, Bairro do Amapá, Marabá/PA, e-mail: Olvara.mba@pa.trf1.gov.br  
Marabá-PA, 3 de novembro de 2003.  
HERCULANO MARTINS NACIF  
Juiz Federal Substituto

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 2004  
(Publicado no Diário do Estado do Pará nº 030.175 de 20.04.2004)  
AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:  
2003.39.01.1183-9 JUSTIFICAÇÃO  
IMPTE : JAIR MONTEIRO FILHO  
ADVOG. : PA5.433 - SILVIO ANTONIO DAMASCENO SANTOS  
IMPDO : UNIAO FEDERAL  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
1. Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial (fl. 06/12), com entrega ao patrono do autor. 2. Após, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição. Publique-se.

PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO  
HIND GHASSAN KAYATH  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
MARDEN RICARDO VERAS FONSECAATA DE DISTRIBUIÇÃO  
REALIZADA EM: 19/04/2004

## PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

1. DISTRIBUIÇÃO  
1) AUTOMÁTICA  
PROCESSO: 2004.39.00.003914-6 PROT.: 16/04/2004  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE: JOSE AUGUSTO DUTRA NUNES  
ADVOGADO: ALEX ANDREY LOURENCO SOARES  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003918-0 PROT.: 16/04/2004  
CLASSE: 6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL  
REQTE.: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
REQDO.: PAULO SERGIO BASTOS BASTOS  
J. Dpcte: JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003919-4 PROT.: 16/04/2004  
CLASSE: 6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL  
REQTE.: MUNICÍPIO DE SALVADOR

REQDO.: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV  
J. Dpcte: JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003920-4 PROT.: 16/04/2004  
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL  
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
REQDO.: MARIA ANETE LARANJEIRA DE LIMA E OUTROS  
J. Dpcte: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS E OUTROS  
VARA: 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003921-8 PROT.: 16/04/2004  
CLASSE: 1900-OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO.: EMANUELI NAZARE DE OLIVEIRA MATTIAS  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003922-1 PROT.: 16/04/2004  
CLASSE: 4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: SARAH TAVARES CARVALHO  
EXCDO.: JANE CLEIDE DE MAGALHÃES ARAUJO  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003923-5 PROT.: 16/04/2004  
CLASSE: 1900-OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO.: MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DOSSANTOS  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003923-5 PROT.: 16/04/2004  
CLASSE: 1900-OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO.: MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DOSSANTOS  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003924-9 PROT.: 16/04/2004  
CLASSE: 1900-OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO.: EVERALDO DE LIRA SILVA  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003925-2 PROT.: 16/04/2004  
CLASSE: 1900-OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO.: JORGE RODRIGUES FARIAS  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003926-6 PROT.: 16/04/2004  
CLASSE: 1900-OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO.: CAITANO GILBERTOM CELEDONIO  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003927-0 PROT.: 16/04/2004  
CLASSE: 1900-OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO.: NEIDE DAS GRACAS DA SILVA BARROS  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003928-3 PROT.: 16/04/2004  
CLASSE: 1900-OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO.: ANTONIA ALESSANDRA DE FREITAS DAMASCENO  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003929-7 PROT.: 16/04/2004  
CLASSE: 1900-OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO.: ADMIR CESAR ROCHA GALVAO  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003930-7 PROT.: 16/04/2004  
CLASSE: 1900-OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO.: EDSON PINTO PANTOJA  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003931-0 PROT.: 16/04/2004  
CLASSE: 1900-OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO.: RONIVALDO DE MOURA GOMES  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003931-0 PROT.: 16/04/2004  
CLASSE: 1900-OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO: RONIVALDO DE MOURA GOMES  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003932-4 PROT.: 16/04/2004  
CLASSE: 1900-OUTRAS  
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO: JOSE NILSON DA SILVA MAIA  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003933-8 PROT.: 16/04/2004  
CLASSE: 1900-OUTRAS  
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO: ANTONIO SERGIO DE CASTRO SOUSA  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003936-9 PROT.: 16/04/2004  
CLASSE: 1500-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO: REGIS RICHAEI PRIMO DA SILVA  
REQDO: PEDIDO DE ARQUIVAMENTO  
VARA: 3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003937-2 PROT.: 16/04/2004  
CLASSE: 1500-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO: REGIS RICHAEI PRIMO DA SILVA  
REQDO: PEDIDO DE ARQUIVAMENTO  
VARA: 3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003940-0 PROT.: 15/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: A.C.S. DE JESUS  
VARA: 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003941-3 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE: MARSI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS  
LTD  
ADVOGADO: MARIA TEREZA SOEIRO FONSECA  
REQDO: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RE  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003945-8 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: MARIA ALICE GUARANI DE SOUZA  
ADVOGADO: ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS  
IMPDO: DIRETOR DO MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003945-8 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: MARIA ALICE GUARANI DE SOUZA  
ADVOGADO: ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS  
IMPDO: DIRETOR DO MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003946-1 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: JOAO CESAR MACIEL MERCES  
ADVOGADO: ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS  
IMPDO: DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO  
TECNOLOGICA DO PARA E OUTROS  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003947-5 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: ELISA VIANNA SA  
ADVOGADO: ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS  
IMPDO: COORDENADORA REGIONAL NO PARA DA FUNDACAO  
NACIONAL DE SAUDE  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003948-9 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO: FABIO CRISTINO PEREIRA  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003950-2 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL  
REQTE: MARIA LUCIA MARTINS TAVARES  
REQDO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO  
FEDERAL E OUTROS  
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 13 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO  
FEDERAL

VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003952-0 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 2300-HABEAS DATA  
IMPTE: JOSE CELIO SANTOS LIMA E OUTROS  
ADVOGADO: JOSE CELIO SANTOS LIMA  
IMPDO: SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE POLICIA  
FEDERAL DO ESTADO DO PARA  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003953-3 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL  
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO DE MARABA/PA  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003954-7 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO: MARIA ANETE LARANJEIRA DE LIMA E OUTROS  
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS  
VARA: 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003955-0 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO: ANTONIO CRUZ DE LIMA E OUTRO  
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA  
VARA: 3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003955-0 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO: ANTONIO CRUZ DE LIMA E OUTRO  
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA  
VARA: 3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003956-4 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: MARIA VIRGINIA DO ROSARIO MATOS  
ADVOGADO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003957-8 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: EDMUNDO CLEMENTE NOGUEIRA JUNIOR  
ADVOGADO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003958-1 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: FABRICIO RODRIGUES TAVARES  
ADVOGADO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003959-5 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: LILIA CRISTINA BATISTA BEZERRA  
ADVOGADO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003960-5 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: LUTIANE DA SILVA VASCONCELOS  
ADVOGADO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003961-9 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: ANTONIO ALEXANDRE DA FONSECA CARNEIRO  
ADVOGADO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003962-2 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: SIMONE PALHARINI CAMPANA  
ADVOGADO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003962-2 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: SIMONE PALHARINI CAMPANA  
ADVOGADO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.003963-6 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: MARCUS VINICIUS DA SILVA ARAUJO  
ADVOGADO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003964-0 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: NIVALDO DE SOUZA SILVA  
ADVOGADO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003965-3 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: TATIANA NAZARE DE CARVALHO ARTUR  
ADVOGADO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003966-7 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE: G.D. CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXP. DE MADEIRAS LTDA  
ADVOGADO: ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES  
REQDO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003967-0 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: WADSON LEONCIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003968-4 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: WALBERSON DE LIMA HOLANDA  
ADVOGADO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003969-8 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: NELLY ALMEIDA ANDRADE  
ADVOGADO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003970-8 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: REGINALDO CRUZ DA ROCHA GENU  
ADVOGADO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003970-8 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: REGINALDO CRUZ DA ROCHA GENU  
ADVOGADO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003971-1 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: RENATA DA PAIXAO SILVA  
ADVOGADO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003972-5 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: ALEXANDRE GOMES ROSSI  
ADVOGADO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003973-9 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: ANA PAULA DA COSTA RABELO  
ADVOGADO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003974-2 PROT.: 19/04/2004  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: ANDRESSA DOS SANTOS GONCALVES  
ADVOGADO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA: 5ª VARA FEDERAL

CONTINUA NO CADERNO 2

Ano CXIII da IOE  
114ª da República  
Nº 30.176

## DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,  
22 de abril de 2004Caderno  
2

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE DISTRIBUIÇÃO  
REALIZADA EM: 19/04/2004

PROCESSO:2004.39.00.003975-6 PROT.:19/04/2004  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE:WANDERSON ALCIDES SENA MARQUES  
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003976-0 PROT.:19/04/2004  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE:VALLERIA DE CASSIA TAVARES DA SILVA  
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003915-0 PROT.:16/04/2004  
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBTE:UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA  
EMBDO:AMERICO NEVES E OUTROS  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
I-DISTRIBUIÇÃO  
2)POR DEPENDENCIA  
PROCESSO:2004.39.00.003915-0 PROT.:16/04/2004  
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBTE:UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA  
EMBDO:AMERICO NEVES E OUTROS  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003916-3 PROT.:16/04/2004  
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBTE:UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA  
EMBDO:ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003917-7 PROT.:16/04/2004  
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBTE:UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA  
EMBDO:CARLOS JOSE DA COSTA RODRIGUES E OUTROS  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003934-1 PROT.:16/04/2004  
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBTE:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA  
AGRÁRIA - INCRA  
ADVOGADO:PAULO ROBERTO CARNEIRO  
EMBDO:RIDER LOWELL ULIANA  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003935-5 PROT.:16/04/2004  
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBTE:ESTANCIA INDEPENDENCIA LTDA  
ADVOGADO:RAUL MENHEM MONTEIRO  
EMBDO:FAZENDA NACIONAL  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003938-6 PROT.:16/04/2004  
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBTE:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA DO  
ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA  
ADVOGADO:HAROLDO SOUZA SILVA  
EMBDO:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO  
FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003939-0 PROT.:16/04/2004  
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBTE:PARA CLUBE  
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003942-7 PROT.:19/04/2004  
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS  
REU:ARAO DO SANTOS MARTINS E OUTROS  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003943-0 PROT.:15/04/2004  
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
REU:MILTON DE SOUZA SAMPAIO  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003944-4 PROT.:19/04/2004  
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:JORGEMISA JORGE AUAD  
EXCDO:LUIZ LOPES DE CARVALHO FILHO E OUTROS  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003949-2 PROT.:19/04/2004  
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE:ELIZABETH MARIA SOARES RODRIGUES E OUTROS  
ADVOGADO:JOSE DE ARIMA TEIA CHAVES SOUSA  
EXCDO:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003951-6 PROT.:19/04/2004  
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE:LOURDIEGE MARIA SERRA E CONCEICAO E OUTROS  
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
IV-DEMONSTRATIVO

|                                |    |
|--------------------------------|----|
| DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE   | 51 |
| DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA   | 12 |
| DISTRIBUIDOS MANUALMENTE       | 0  |
| REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE | 0  |
| REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA | 0  |
| REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE     | 0  |
| TOTAL DOS PROCESSOS            | 63 |

## PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2004.39.00.703724-2 PROT.:19/04/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO  
AUTOR:INES RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
II-REDISTRIBUIÇÃO  
3)MANUAL  
PROCESSO:2004.39.00.704143-4 PROT.:29/03/2004  
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS  
REQDO:ARLINDO DE JESUS DA SILVA MATOS  
VARA:1ª JEF CRIMINAL  
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
IV-DEMONSTRATIVO

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE   | 1 |
| DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA   | 0 |
| DISTRIBUIDOS MANUALMENTE       | 0 |
| REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE | 0 |

REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 0  
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 1  
TOTAL DOS PROCESSOS ..... 2

LIGIA DE JESUS HENSCHER PINTO  
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
HIND GHASSAN KAYATH  
JUIZ DISTRIBUIDOR  
UBIRATAN CAZETTA  
REP. M.P.F.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL  
dos JEFs - com sede em BELÉM / PARÁ

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES:  
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Presidente  
DRA. HIND GHASSAN KAYATH  
DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES  
FELIPE BASTOS GUIMARÃES  
Secretário

BOL 013/2004  
ACÓRDÃO

PROCESSO: 2003.39.00.705029-6  
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL  
RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RECORRIDO(A): MAURO CESAR DE ASSUNÇÃO CALDASE OUTROS  
ADVOGADO(A): RONALDO LUIS SIQUEIRA DA SILVA OAB-PA 1.889  
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
EMENTA  
HERDEIROS DE SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE DE 28,86%.  
COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. INOCORRÊNCIA DE  
PRESCRIÇÃO.  
1. É competente a Justiça Federal para apreciar e julgar o feito, em que se pretende  
o recebimento de diferenças relativas ao reajuste de 28,86%, não recebidas em vida  
pelo de cujus.  
2. Não há prescrição, pois com a edição da MP 1.704/98 houve reconhecimento  
administrativo do direito ao reajuste pleiteado. Além do que, entre a data da edição  
da MP 1.704 (30.07.98) e a data do ajuizamento da demanda (04.10.2002), não  
transcorreram cinco anos.  
Acórdão  
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal  
com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao  
recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.  
PROCESSO: 2004.39.00.700650-1  
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL  
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA  
RECORRENTE: UNIAO FEDERAL  
RECORRIDO: LUZIO RUI BARBOSA DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A):  
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH  
EMENTA  
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%.  
PRESCRIÇÃO. RENÚNCIA. INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DE  
DEFESA. DIREITO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS.  
JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STJ E TRF-1. RECURSO IMPROVIDO.  
1. A edição da MP nº 2.225/2001 importou em renúncia à prescrição das parcelas  
anteriores ao quinquênio que antecede a propositura da ação.  
2. Os servidores públicos têm direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua  
remuneração ocorrido em janeiro/95, em razão da aplicação incorreta dos arts. 28  
e 29 da Lei nº 8.880/94, de acordo com a jurisprudência consolidada do Superior  
Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.  
3. Incabível a alegação de cerceamento de defesa por falta de citação se a União  
compareceu à audiência inaugural e ofereceu defesa a contento.  
4. Recurso improvido. Sentença confirmada.  
ACÓRDÃO  
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal  
com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR

PROVIMENTO ao recurso da União Federal, na conformidade do voto da Relatora.  
PROCESSO: 2004.39.00.701021-7  
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL  
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA  
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL  
RECORRIDO: FRANCISCA DIAS ROCHA  
ADVOGADO(A):  
RELATORA: JUIZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA  
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. RENÚNCIA. INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. DIREITO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STJ E TRF-1. RECURSO IMPROVIDO. ANTECIPAÇÃO PELO JEF DE HONORÁRIOS AO DEFENSOR DATIVO. RESSARCIMENTO DE DESPESAS PELA RECORRENTE VENCIDA. ART. 12, §1º, DA LEI Nº 10.259/2001. APLICAÇÃO POR ANALOGIA.

1. A edição da MP nº 2.225/2001 importou em renúncia à prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede a propositura da ação.
2. Os servidores públicos têm direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração ocorrido em janeiro/95, em razão da aplicação incorreta dos arts. 28 e 29 da Lei nº 8.880/94, de acordo com a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
3. Incabível a alegação de cerceamento de defesa por falta de citação se a União compareceu à audiência inaugural e ofereceu defesa a contento.
4. Sendo cabível a fixação de honorários advocatícios nesta instância dos JEF's (art. 55 da Lei nº 9.099/95) e considerando que o JEF antecipou o pagamento do defensor dativo, deve a recorrente vencer tal despesa, à conta da verba orçamentária do TRF da 1ª Região.
5. Recurso improvido. Sentença confirmada.

## ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União Federal, condenando-a ao ressarcimento da verba honorária adiantada pelo JEF, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.714719-4  
CLASSE: 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR (ART. 4º, LEI 10.259/01)  
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO: OSVALDINA PEREIRA BRANDÃO  
ADVOGADO(A): JOSIAS FERREIRA BOTELHO OAB-PA 10.333  
RELATORA: JUIZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA  
PREVIDENCIÁRIO. RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO. AÇÃO PRINCIPAL. SENTENÇA. RECURSO CONTRA DECISÃO QUE ANTECIPOU OS EFEITOS DA TUTELA. PERDA DE OBJETO.

1. A prolação de sentença na ação principal resulta em perda de objeto do recurso interposto contra decisão que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela.
2. Recurso não conhecido.

## ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NÃO CONHECER do recurso do INSS, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2004.39.00.701836-2  
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL  
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA  
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL  
RECORRIDO: MARIA JOSÉ FERREIRA MARTINS  
ADVOGADO(A):  
RELATORA: JUIZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA  
ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. OCORRÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA.

1. São atingidas pela prescrição todas as parcelas devidas antes do quinquênio que precede o ajuizamento da ação.
2. Inexistência de cerceamento de defesa suportado pela União Federal, a qual apresentou defesa oral em audiência de conciliação, instrução e julgamento.
3. Sentença reformada.
4. Recurso da União parcialmente provido.

## ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da União Federal, na conformidade do voto da Relatora. DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DA TR - PA/AP

PROCESSO Nº 2002.39.00.704834-0  
CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECD: MARIA NAZARÉ CUNHA GADELHA  
ADVOGADO(A):  
RELATOR(A): DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

REMTE: 8ª V - JEF - CÍVEL

Despacho: 1. Acolho a solicitação da ilustre Defensora constante à fl. 139 dos autos, para destituí-la da função.

2. Considerando as disposições da Res. nº 281/2002 - CJF e anexo da Portaria nº 001/2003 - CJF, defiro o pagamento de honorários no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) para a Dra. Raimunda das Graças Matos Martins. Oficie-se à SECAD.

3. Intime-se por carta, com ARMP, a Sra. MARIA DE NAZARÉ CUNHA GADELHA do inteiro teor do acórdão de fl. 134/136, assim como da destituição da Defensora nomeada. Informando-se que, na hipótese de manifestação por parte da Sra. Maria de Nazaré Cunha esta deverá estar representada por profissional habilitado.

4. Publique-se.

5. Após, sem manifestação, remetam-se os autos para o JEF de origem.

PROCESSO Nº 2003.39.00.702915-2

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA

DEFENSOR(A): ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

RELATOR(A): DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

REMTE: 8ª V - JEF - CÍVEL

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado por Antônia da Costa Oliveira...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 9º, da Resolução nº 330/2003-CJF.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2003.39.00.712535-0

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: FIRMINA DE BRITO FARIAS

DEFENSOR(A): ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMTE: 8ª V - JEF - CÍVEL

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado por Firmina de Brito Farias...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 9º, da Resolução nº 330/2003-CJF. Intime-se a DPU pessoalmente.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2003.39.00.707666-9

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: LUCIANO SÉRGIO BRITO NICOLAU DA COSTA

ADVOGADO(A): SILVIA MARIA ASSIS DOSSANTOS OAB-PA 10.640

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMTE: 8ª V - JEF - CÍVEL

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 9º, da Resolução nº 330/2003-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704796-2

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: ANA MARIA LAGES DE CARVALHO FARIA

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7.776

RECD: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMTE: 8ª V - JEF - CÍVEL

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 9º, da Resolução nº 330/2003-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2003.39.00.713088-6

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: LUCILÉIA ROSA DA SILVA

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR TELES NETO OAB-PA 9.259

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMTE: 8ª V - JEF - CÍVEL

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 9º, da Resolução nº 330/2003-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2004.39.00.703091-8

CLASSE - 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU

INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: SÉRGIO SOUZA

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMTE: 1ª TR - PA/AP

Decisão: Embora persista a discussão sobre o nome jurisdicional do recurso cabível das chamadas tutelas de urgência nos JEF's, o certo é que, seja "reclamação", seja "agravo de instrumento", seja "recurso inominado", os processualistas são harmônicos em não deixar irrecurável a decisão que causa gravame à parte, por obediência ao princípio da congruência...

... Posto isto, indefiro o pedido de efeito suspensivo a este agravo de instrumento. Intime-se, por publicação, o representante judicial do INSS e notifique-se o agravado, este último para contra-arrazoar o agravo de instrumento, querendo.

DECISÃO PROFERIDA PELA EXMA. JUIZA RELATORA DRA. HIND

GHASSAN KAYATH

PROCESSO Nº 2004.39.00.703657-0

CLASSE - 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU

INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: MARIA TEREZINHA VELASCO SILVESTRE

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMTE: 1ª TR - PA/AP

Decisão: Com efeito, a decisão ora impugnada não merece reforma, não havendo óbice ao deferimento de tutela de urgência no microsistema do JEF, ainda mais em se tratando de benefício previdenciário. Indefiro, o pedido de efeito suspensivo. Intime-se o agravado, querendo, a contra-arrazoar.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 578/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOSSANTOS, DOMINGOSSAVIO ALVES DE CAMPOS, MÔNICA REI MOREIRA FREIRE e NATANAEL CARDOSO LEITÃO para, como representantes do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, atuarem no Programa "O Ministério Público e a Comunidade". Núcleo de Atendimento Permanente de Ananindeua, no mês de março de 2004.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 04 de março de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 816/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os membros abaixo nominados a se deslocarem, nos termos do art. 117, inciso III, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.1982, para participarem do XX Congresso Brasileiro de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude - ABMJ, na cidade de Salvador-BA, no período de 19 a 28.04.2004:

ALCYR MONTEIRO CECIM

ELIETE DE ALMEIDA DE SOUSA

FABRICIO RAMOS COUTO

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

FRANKLIN LOBATO PRADO

JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR

LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT

LÍLIAM PATRÍCIA GOMES PIEROZAN

MARCELO BATISTA GONÇALVES

NICOLAU ANTONIO DONADIO CRISPINO

QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR

RODIER BARATA ATAÍDE

ROSILENE DE FATIMA LOURINHO DOSSANTOS

SUELY SILVA DOS REIS

VANESSA RAMOS COUTO

VANIA CAMPOS DE PINHO

VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA

VYLLIA COSTA BARRA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de abril de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 826/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOSSANTOS, DOMINGOSSAVIO ALVES DE CAMPOS, MÔNICA

QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 2 - PÁGINA 3

REI MOREIRA FREIRE e NATANAEL CARDOSO LEITÃO para, como representantes do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, atuarem no Programa "O Ministério Público e a Comunidade". Núcleo de Atendimento Permanente de Ananindeua, nos meses de abril, maio e junho de 2004. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de abril de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 836/2004-PGJ  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:  
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 757/2004-PGJ, de 02.04.2004, que autorizou a Promotora de Justiça de 3ª Entrância MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS, para participar do IV Congresso Nacional de Direito Penal e Processual Penal, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 22 a 24.04.2004. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 14 de abril de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
EXONERAR, a pedido, a Sra. FRANÇOISE CARDOSO VINAGRE do cargo de Auxiliar de Administração-AUD-201-A-III, de acordo com o art. 59, caput, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, a contar de 02.03.2004. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 14 de abril de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO  
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Sra. Maria Neuma Dias Carneiro  
Data de Admissão: 02.02.1998  
Local: Ministério Público do Estado do Pará - Promotorias de Justiça de Marabá  
Data: 22.04.2004  
Ordenador Responsável: Francisco Barbosa de Oliveira

#### CONCURSO DE INGRESSO PARA CARGOS EFETIVOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO Nº 003/2004-MP

O Presidente da Comissão de Concurso, usando de suas atribuições legais, torna públicas, para ciência dos interessados, as retificações feitas no Aviso nº 003/2004-MP, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 20 de abril de 2004, conforme redação a seguir especificada:  
Os candidatos classificados para os cargos de Motorista, Operador de Telecomunicações, Oficial de Serviços Auxiliares e Auxiliar de Enfermagem deverão apresentar, em Belém, na Quadra I do Campus III da UFPA, e no interior do Estado, nos locais onde efetuaram suas inscrições, no período de 03 a 07 de maio de 2004, no horário das 9 às 15 horas (horário de Belém), os documentos comprobatórios abaixo relacionados, para fins de desempate e objetivando a classificação final e posterior homologação do Concurso:  
I - Certidão original que comprove ser servidor estável no Estado do Pará (servidor público do Estado do Pará que já tenha concluído o estágio probatório);  
II - Certidão original de Órgão Público que comprove tempo de serviço;  
III - Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento.  
Ministério Público (PA), em 20 de abril de 2004

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
Procurador de Justiça

Secretário-Geral do Ministério Público  
Presidente da Comissão de Concurso

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 5.729 SRH

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item XXIII, da Portaria nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 2.798, de 18.03.2004, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 202, da Lei nº 8.112/1990, à servidora CÉLIA MARIA ARNAUD DOSSANTOS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, Licença para Tratamento de Saúde, no dia 06.02.2004. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de abril de 2004.  
@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

PORTARIA Nº 5.730 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista das decisões exaradas nos expedientes protocolados sob os nºs 3.782/2004, 3.914/2004 e 3.915/2004, e em expediente datado de 12.04.2004, RESOLVE: Art. 1º Alterar os períodos de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2004, dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, conforme segue: I - Para usufruto no interregno de 30.11 a 17.12.2004, o 2º período da servidora ALESSANDRA LIMA SILVA, Analista Judiciário da Área Judiciária, inicialmente fixado para fruição no interstício de 03 a 20.05.2004, conforme Portaria nº 5.394/2003, com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001; II - Para usufruto no interregno de 16 a 26.11.2004, o 2º período do servidor RODRIGO AUGUSTO NASCIMENTO MONTEIRO VALDEZ, Técnico Judiciário da Área Administrativa, inicialmente fixado para fruição no interstício de 31.05 a 10.06.2004, conforme Portaria nº 5.394/2003, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998; III - Para usufruto no interregno de 31.05 a 09.06.2004, o 2º período da servidora MÁRCIA SOCORRO RAIOLE DE MORAES, Analista Judiciário da Área Judiciária, inicialmente fixado para fruição no interstício de 12 a 21.04.2004, conforme Portaria nº 5.394/2003, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998; IV - Para usufruto nos interregnos de 26.04 a 05.05.2004 e 11 a 30.06.2004, o período único da servidora IZABEL CRISTINA PIMENTA DA COSTA, Analista Judiciário da Área Administrativa, inicialmente fixado para fruição no interstício de 12.04 a 11.05.2004, conforme Portaria nº 5.394/2003, com fulcro no § 5º, inciso II, e caput do art. 6º, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém, 16 de abril de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 5.732 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 19ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 15.04.2004, Resolve: Art. 1º Designar os Magistrados abaixo relacionados, para responderem pelas Zonas Eleitorais indicadas, a contar de 12.04.2004, até o retorno das titulares, com a convalidação dos atos praticados: I - Dr. Josué de Sousa Lima Júnior pela 50ª Zona Eleitoral - São Domingos do Capim; II - Dr. Carlos Luiz Wolff de Pina pela 84ª Zona Eleitoral - Dom Eliseu. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém, 16 de abril de 2004

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 5.735 SRH

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 3.999, de 15.04.2004, RESOLVE: Art. 1º INTERROMPER, a partir de 16.04.2004, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 1º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2004 da servidora ROSÁLIA CONCEIÇÃO CANTÃO DOS SANTOS, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 12 a 23.04.2004, conforme Portaria nº 5.394/2003, ficando os dias restantes para usufruto no interstício de 23 a 30.11.2004. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém, 19 de abril de 2004.

@Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 27.04.2004, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.  
01. PROC. 1216 - DIV - AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO DE LIMINAR. DEPENDÊNCIA (REO Nº 797) ORIGEM: 6ª ZONA ELEITORAL - SANTA MARIA DO PARÁ. REQUERENTES: ALUIZIO DE OLIVEIRA PONTES, MAURÍCIO ALVES DE SOUZA, NELSON EVANDRO DA SILVA, ANTONIO CARLOS LIMA DE MATOS, ANTONIO FLODOLDO DE PINHO CARDOSO, BENITO PINTO LOPES, JOÃO LUIS FLORÊNCIO DA SILVA, MARIA DE JESUS DA COSTA LIRA, MARIA LÚCIA DA SILVA MELO, MARIA NEUSA DA CONCEIÇÃO CASTRO, MARLY ODETE DE SOUZA, ROOSEVELT DE SOUZA OLORTEGUI, SOLANGELA PINHO FREIRE PONTES. ADVOGADO: Dr. ARTHUR V.S. DE ANDRANDE. REQUERIDO(S): JORGE LUIS DA SILVA ALEXANDRE - PRESIDENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PFL EM CAUSA PRÓPRIA. ASSUNTO: CONCEDER LIMINAR, INAUDITA ALTERA PARTE COM O FITO DE EMPRESTAR, EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO ORDINÁRIO E AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, INTERPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 099/2003 (6ª ZE - SANTA MARIA DO PARÁ). RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATHI

02. PROC. 797 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 6ª ZONA ELEITORAL - SANTA MARIA DO PARÁ/PA. RECORRENTES: ALUIZIO DE OLIVEIRA PONTES, MAURÍCIO ALVES DE SOUZA, NELSON EVANDRO DA SILVA, ANTONIO CARLOS LIMA DE MATOS, ANTONIO FLODOLDO DE PINHO CARDOSO, BENITO PINTO LOPES, JOÃO LUIS FLORÊNCIO DA SILVA, MARIA DE JESUS DA COSTA LIRA, MARIA LÚCIA DA SILVA MELO, MARIA NEUSA DA CONCEIÇÃO CASTRO, MARLY ODETE DE SOUZA, ROOSEVELT DE SOUZA OLORTEGUI, SOLANGELA PINHO FREIRE PONTES, POR SEU ADVOGADO, DR. ARTHUR V.S. DE ANDRANDE. RECORRIDO: JORGE LUIS DA SILVA ALEXANDRE - PRESIDENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PFL, EM CAUSA PRÓPRIA. ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO ELEITORAL DA 6ª ZONA SANTA MARIA DO PARÁ QUE NEGOU PROVIMENTO A RELAÇÃO DOS FILIADOS APRESENTADA PELO SECRETÁRIO DA COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PFL, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 099/2003. RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATHI

03. PROC. 803 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 38ª ZONA ELEITORAL - ORIXIMINA. RECORRENTE(S): EDIONE PATRÍCIA CAMPOS FERRARI, ADVOGADO: FRANCISCO SÁVIO F. MILÉO. RECORRIDO: JUÍZO DA 38ª ZONA ELEITORAL. ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 38ª ZONA ELEITORAL DE ORIXIMINÁ QUE INDEFERIU O PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DO DOMICÍLIO ELEITORAL DA RECORRENTE. RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATHI

ACÓRDÃO Nº 17.551

Processo n.º: 1165 - Div

Autos de: Embargos de Declaração.

Origem: Belém - Pará.

Embargante: JOSÉ CARLOS DA LIMA COSTA

Advogado(s): OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Embargada: Resolução n.º 3.563 - TRE/PA, 26/02/2004.

Assunto: Embargos de Declaração com efeito modificativo opostos contra a v. resolução deste TRE/PA, que rejeitou as contas da ora embargante, com vistas a elucidação de obscuridade no referido aresto.

Relatora: Juíza Maria da Conceição Cardoso Mendes.

Embargos de Declaração. Prestação de contas. Campanha eleitoral. Alegação de obscuridade. Intempestividade. Aprovação com ressalvas. Provimento.

Restando apenas a apresentação intempestiva da prestação de contas, merece provimento o recurso, para modificar a decisão anterior e aprovar, com ressalvas, as contas apresentadas.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e dar provimento aos Embargos, para modificar a decisão anterior e aprovar, com ressalvas, as contas apresentadas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de abril de 2004.

@Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA - Presidente, em exercício, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES - Relatora, Dr. FELÍCIO PONTES JÚNIOR - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 3.578

Processo n.º: 1091 - Div

Autos de: PRESTAÇÃO DE CONTAS / CAMPANHA ELEITORAL Nº 1091

Origem: TUCURUI - PARÁ.

Interessado: JOSÉ EDILSON DA COSTA ARAUJO - Nº 40.610

Advogado: MÁRIO DAVI PRADO SÁ E OUTROS.

Assunto: AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DA RELATORA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO DAS CONTAS DO INTERESSADO.

Relatora: JUÍZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES

Agravo Regimental. Desaprovação. Prestação de contas de campanha.

Intempestividade. Não-conhecimento.

É entendimento pacífico deste Tribunal, de que não é infinita a concessão de oportunidade para sanar irregularidades apresentadas nas prestações de contas, portanto, não se conhece do recurso em tela.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de abril de 2004.

@Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA -

Presidente, em exercício, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES

- Relatora, Juíza HIND GHASSAN KAYATHI, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO

MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. FELÍCIO PONTES

JÚNIOR - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 3.579

Processo n.º: 1131 - Div

Autos de: PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Origem: BELÉM - PARÁ.

Interessado: PARTIDO VERDE - PV/PA, POR SEU PRESIDENTE ESTADUAL ANIVALDO JULIANO DE LIMA.

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2002.

Relator: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

Prestação de Contas. Agremiação partidária. Exercício de 2002. Irregularidades insanáveis. Rejeição.

Ante a ausência de documentação essencial, desaprovam-se as contas. RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, desaprovam as contas do Partido Verde, relativas ao exercício de 2002, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de abril de 2004.  
@@Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA - Presidente, em exercício, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Juiz HIND GHASSAN KAYATH, Juiz ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. FELÍCIO PONTES JÚNIOR - Procurador Regional Eleitoral.

## RESOLUÇÃO N.º 3.580

Processo n.º: 1223 - Div

Autos de: REVISÃO DE ELEITORADO.

Origem: 61a. ZONA ELEITORAL - XINGUARA.

Interessado: JUÍZO DA 61a. ZONA ELEITORAL - XINGUARA.

Assunto: AUTOS DO PROCESSO DE REVISÃO DO ELEITORADO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, JURISDICIONADO A 61ª ZONA ELEITORAL - XINGUARA E RELATÓRIO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PARA APRECIÇÃO DA CORREGEDORIA.

Relatora: Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha.

Revisão de Eleitorado. Cumprimento dos requisitos legais. Cancelamento de inscrições. Regularidade dos trabalhos. Homologação pelo TRE/PA.

Face a regularidade dos trabalhos revisionais, homologa-se a revisão eleitoral. RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, pela regularidade dos trabalhos desenvolvidos; homologar a revisão eleitoral no Município de Sapucaia, e determinar o cancelamento das inscrições a que se refere a r. sentença de fls. 699 a 733, no Sistema de Alistamento Eleitoral.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de abril de 2004.  
@@ Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Presidente, em exercício, Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA - Relatora, Juiz HIND GHASSAN KAYATH, Juiz ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juiz MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. FELÍCIO PONTES JÚNIOR - Procurador Regional Eleitoral.

## A VISO N.º 001/2004

Torno público, a quem interessar possa, que se encontram disponíveis na Secretaria Judiciária, deste Regional, as Prestações de Contas enviadas à Justiça Eleitoral, pelos Partidos Políticos abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei nº 9.096/95, podendo ser examinadas e/ou impugnadas, no prazo previsto no parágrafo único do art. 35 da mesma Lei, contado a partir desta publicação:

| PARTIDO | ANO/REF. | PROC. Nº |
|---------|----------|----------|
| PP      | 2003     | 1224-DIV |
| PP      | 2003     | 1225-DIV |

Belém, 20 de abril de 2004

@Paulo Sérgio de Monteiro Reis - Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO - 8ª REGIÃODESPACHOS GABINETE  
DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00839-2003-012-08-00-5

RECORRENTE: EDITORA GLOBO S/A.

Dr.ª Crisiana Pinho Martins e outros

Recorrido: Edilene Pimentel da Silva

Dr.ª Sabrina Mamede Napoleão e outros E

NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 125/126), regular a representação processual (fls. 49/51), e o preparo está satisfeito (fls. 96/97 e 153).

Pressupostos Intrínsecos

Multa. Art. 477, §8º da CLT. A recorrente alega, dentre OUTRAS questões, a existência de divergência jurisprudencial acerca da imposição da multa prevista no art. 477, §8º da CLT, em se tratando de relação de emprego controversa, como no presente feito. Traz aresto à fl. 139 para fundamentar a sua tese.

O recurso merece prosseguir. A recorrente consegue demonstrar especificamente o dano apontado, conforme o exigido no art. 896, "a" Consolidado e Enunciado 296 do C. TST. Despicienda a análise das demais matérias abordadas nas razões recursais, nos moldes do Enunciado 285 do C. TST.

3. Conclusão

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

Ante todo o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 20 de abril de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T./RO 00846-2003-109-08-00-2

RECORRENTE: AUTO POSTO AVENIDA LTDA

Dr. Roberto Alves Vinholte

RECORRIDO: CLEITON CABRAL NASCIMENTO

Dr. José Raimundo Cosmo Soares e outra

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 416/419 é adequado, tempestivo (fls. 408/409 e 416), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 15) e em ordem quanto ao preparo (fls. 420/421).

2. Pressupostos Intrínsecos.

A empresa reclamada se insurge contra a r. decisão Turmária que deferiu ao reclamante a parcela de horas extras. Aduz que há nos autos acordo coletivo que autoriza a compensação de horas trabalhadas em labor extraordinário. Alega ainda, a existência de divergência jurisprudencial acerca da matéria aqui abordada, a qual pretende demonstrar com o aresto colacionado à fl. 418 dos autos.

O apelo não merece prosseguir. A uma, porque a recorrente não indicou o dispositivo legal tido por ela como violado, o que atrai o óbice constante na Orientação Jurisprudencial nº 94 do C. TST. A duas, porque o aresto colacionado aos autos é inservível ao confronto de teses, eis que indica como fonte oficial repositório de jurisprudência não autorizado pelo C. TST, o que obsta a sua análise nos termos do Enunciado nº 337 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 20 de abril de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T./AP 01015-2003-011-08-00-6

RECORRENTE: RÁDIO CLUBE DO PARÁ - PRC 5 LTDA.

Dr. Edilson Baptista de Oliveira Dantas

RECORRIDA: IZABEL CRISTINA PINHEIRO RIZZI

Dr.ª Giselle Aline de Aquino Cabeça e outro

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 93/103 é adequado, tempestivo (fls. 91 e 93), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 58), sendo desnecessária a realização de preparo.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Penhora. A recorrente insurge-se contra a r. decisão que manteve a penhora de importância bloqueada em conta-corrente de sua titularidade, por considerá-la violadora do devido processo legal, da ampla defesa, da coisa julgada e do contraditório (artigos 5º, II, XXII, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 170, II da CR/88). Alega que não pode ser executada posto não ter participado da ação na fase de conhecimento, sob pena de afronta aos artigos 128, 472 e 568 do CPC e 264 e 265 do CCB. Reafirma que o documento de fl. 33 demonstra a titularidade da conta-corrente sob a qual recaiu a penhora ora em questão, o que, no seu entender, é ratificado pelo documento fornecido pela CEF que fez colacionar à fl. 104 dos autos. Aduz que a constrição judicial não foi autorizada pelo MM. Juízo da execução.

Primeiramente, cabe ressaltar que a análise do documento de fls. 104 na presente fase recursal encontra óbice no disposto no Enunciado nº 08 do C. TST.

O apelo não merece prosseguir. A violação aos princípios constitucionais antes mencionados só se verificaria caso ficasse realmente provada a titularidade da conta-corrente bloqueada, o que, entretanto, no entendimento da d. Turma julgadora, não ocorreu. Assim, para o deslinde da questão é necessário o reexame de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado nº 126 do C. TST.

Por outro lado, observo que o bloqueio foi realizado por ordem do MM. Juízo da execução, através do despacho de fl. 31, sendo posteriormente convolado em penhora pelo despacho de fl. 35.

Logo, não se vislumbra no presente caso ofensa constitucional direta e literal, única hipótese de admissibilidade de recurso de revista contra Acórdão prolatado em agravo de petição, conforme o § 2º do artigo 896 da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 20 de abril de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01777-2003-006-08-00-7

Recorrente: BRAZ ALHO RABELO

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

Recorrido: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

Dr.ª Rafaela Tavares do Nascimento e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 122/123), subscrito por advogada habilitada nos autos (fl. 13) e não há necessidade de realização de preparo, na medida em que o recorrente foi isento do recolhimento das custas processuais (fl. 93).

Pressupostos intrínsecos.

Rito Sumaríssimo

FGTS. Multa de 40%. Expurgos Inflacionários. Prescrição.

O recorrente afirma que o prazo prescricional para o autor requerer as diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes de expurgos inflacionários, começa a fluir apenas com o crédito realizado na conta vinculada do empregado. Alega afronta aos artigos 7º, incisos I, III e XXIX da Constituição da República, 10, caput e inciso I, do ADCT, contrariedade ao Enunciado n.º 362 e Orientação Jurisprudencial n.º 107 do C. TST e a existência de divergência jurisprudencial, o que pretende demonstrar através das decisões de fls. 133/137.

O v. decisum regional proclamou a prescrição do direito de ação porque exercido após dois anos da vigência da Lei Complementar n.º 110/2001. A prescrição do direito de ação foi decretada com fundamento constitucional (Art. 7º, XXIX). A fundamentação está bem clara e não há ofensas à Magna Carta. O recorrente busca interpretações da lei e, por via indireta, o texto constitucional. No entanto, estamos em rito sumaríssimo, sob os limites do art. 896, § 6º, da CLT, e não ocorre a "violação direta" de dispositivo constitucional. Desnecessário o exame das decisões divergentes colacionadas na peça recursal.

3. Conclusão.

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 20 de abril de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. AP 01381-1996-005-08-00-3

RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Dr. Luiz Guilherme Andrade Lopes e outros

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA

Dr. João José Soares Geraldo e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 314 e 316), regular a representação processual (fl. 243) e o juízo está garantido (fl. 274).

2. Pressupostos Intrínsecos

Agravo de Petição. Delimitação de Valores. Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão Regional, que não conheceu de seu agravo de petição, pois não cumpridos os requisitos do art. 897, §1º da CLT. Aduz que o referido artigo impõe que a matéria ou os valores sejam delimitados, de forma alternativa; assim, tendo o recorrente especificado a matéria em suas razões, não há porque seu recurso não ser conhecido. Assevera que a interpretação dada ao artigo na decisão recorrida seria por demais formalista e literal, o que provocaria o cerceamento de defesa das partes.

Contudo, em nenhum momento se verifica afronta direta e literal a dispositivo constitucional, única hipótese de admissibilidade de recurso de revista contra decisão proferida em fase executória, nos moldes do art. 896, §2º da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 20 de abril de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. REX OFF 00978-2003-009-08-00-6

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procurador: Dr. Rui Lobato Bahia

Recorrido: COSME FERREIRA DO NASCIMENTO

JOSÉ OTÁVIO BOAVENTURA FERREIRA, MARLUCE FÁTIMA DE SOUZA, ALEX ALVES DE SOUZA

Dr.ª Yamara Mariath Rangel Vaz e outros E

ANTÔNIO FERREIRA FILHO (BRASIL SERVICE - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS)

Dr. Helder Wanderley Oliveira

DESPACHO

Pressupostos Extrínsecos.

Decisão Monocrática. Recurso de Revista. Inadequação. Após a prolação da sentença de 1º Grau de fls. 153/167, o presente processo subiu ao E. Regional por força do disposto no art. 1º, inciso V, Decreto-Lei nº 779/69. Através de decisão monocrática (fls. 179/180), publicada em 26.02.2004 (fl. 181), o MM. Juiz Relator negou seguimento à remessa de ofício, porque inadequada e manifestamente inadmissível. Em 11.03.2004, dentro do prazo recursal em dobro previsto no Decreto-Lei nº 779/69, a recorrente interpôs o recurso de revista.

O apelo não pode ser admitido, pois incabível na espécie. Ocorre que de decisão monocrática proferida por Juiz Relator, negando seguimento a recurso, cabe Agravo Regimental, nos termos do art. 285, III, do Regimento Interno deste E. Tribunal, e não Recurso de Revista (art. 896 da CLT).

Por outro lado, não há se falar em fungibilidade, pois o agravo regimental é julgado pelo E. TRT, enquanto que o recurso de revista é julgado pelo C. TST.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 20 de abril de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 00716-2003-004-08-00-X

RECORRENTE: ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAIS S/A

Dr. Bruno Moreira Souza e outros

RECORRIDO: TEODOMIRO CASTRO DINIZ FILHO

Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso e outro

## DESPACHO

## 1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 278 e 279), com representação regular (fls. 155 e 273) e o preparo está satisfeito (fls. 287 e 288).

## Pressupostos Intrínsecos.

## Vínculo empregatício.

A recorrente alega que a decisão afronta a legislação, uma vez não provados os requisitos do art. 3º da CLT para deferir-se a relação empregatícia com o reclamante. Argúi que o reconhecimento do vínculo esbarra na contratação da empresa MHR REIMÃO para prestar serviços de empreitada, contrariando o disposto no art. 455 da CLT.

O recurso não merece ser admitido. A E. Turma declarou a ilicitude da terceirização, uma vez que a atividade do reclamante era de montador naval, a qual está diretamente relacionada com a atividade-fim da empresa, inserindo-se nas situações definidas no En. 331 do C. TST. Desta forma, declarou a nulidade do contrato de trabalho, reconhecendo a existência de contrato único, com fulcro no art. 9º da CLT.

Assim, está evidente, neste ponto das razões recursais, que a recorrente pretende reexaminar provas e fatos do feito, o que é vedado, em sede de recurso de revista, conforme o Enunciado nº 126 do C. TST e obsta o acolhimento do recurso, com fulcro no § 5º do art. 896 da CLT.

## Seguro desemprego.

Insurge-se a recorrente contra o deferimento de indenização pelo não fornecimento das guias de seguro-desemprego. Alega que o valor deferido deveria ser de um salário mínimo, conforme jurisprudência colacionada.

O recurso não merece seguimento.

A E. Turma, apoiada na Lei 8900/94, art. 2º, §2º, III e Resolução nº 252/2000 do CODEFAT, fixou o valor da indenização devida. Os arestos colacionados não se prestam à comprovação de divergência jurisprudencial porque originados de turmas deste Regional. Desta forma, não há ilegalidade na decisão ou comprovação de dissenso pretoriano a ensejar o cabimento do recurso, a teor do disposto no art. 896 da CLT.

## 3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 19 de abril de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 3ª T. AP 03160-1995-111-08-00-9

RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDOS: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO DA COSTA

Drª. Emília de Fátima da Silva Farinha

MASSAFALDA TRANSEL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES TÉCNICOS LTDA  
DESPACHO

## Pressupostos extrínsecos

## Deserção.

Embora adequado, tempestivo (fls. 326 e 327) e com representação regular (fls. 283-285), o recurso de fls. 327-334 não merece ser admitido, porque deserto.

Com efeito, o d. Juízo de 1º grau condenou a reclamada ao pagamento de custas processuais no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor de R\$5.000,00, arbitrado à condenação, conforme se verifica na r. sentença de fl.180. Para recorrer ordinariamente, a reclamada-recorrente, condenada subsidiariamente, pagou corretamente o valor das custas processuais (fl. 224) e realizou depósito recursal no valor de R\$4.893,72 (fl. 222). A condenação foi atualizada em 16.08.2001, à fl. 246, totalizando R\$14.850,69 e custas em R\$297,64.

O v. Acórdão determinou o prosseguimento da execução contra o devedor subsidiário, pelo que este deveria garantir a execução efetuando o depósito recursal por ocasião da interposição do recurso de revista. Entretanto, ao recorrer de revista, a demandada, nada depositou.

Ressalto, por oportuno, que a Orientação Jurisprudencial nº 139 da SDI do C. TST, esclareceu a sistemática dos depósitos recursais, sendo necessário, portanto, que, a cada novo recurso, a parte recorrente efetue integralmente o depósito recursal correspondente, até o limite da condenação, sob pena de deserção. Da mesma forma, a OJ 189 da SDI-1 do C. TST, dispõe: 189. Depósito recursal. Agravo de petição. IN/TST nº 3/1993. Garantido o juízo, na fase executória, a exigência de depósito para recorrer de qualquer decisão viola os incisos II e LV do art. 5º da CF/1988. Havendo, porém, elevação do valor do débito, exige-se a complementação da garantia do juízo.

Desta forma, caracterizada a deserção, o apelo não pode prosseguir, ante o disposto no § 5º do art. 896 da CLT.

## 2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 20 de abril de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

## VARADO TRABALHO DE ANANINDEUA

Av. Cláudio Saunders, NR 677 - ANANINDEUA - PA - 67033971

RESENHA (RECLAMADO) NO 525/2004

PROCESSO : 3357-2003-111-08-00

Reclamante: MARIA DE NAZARE DA MATA BARATA BENTES

Advogado(a): SEBASTIANA APARECIDA S.S. SAMPAIO

Reclamado : EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMANTE, PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL.  
RESENHA NO 532/2004

PROCESSO : 1094-2003-111-08-00

Reclamante: MARCO AURELIO MARANHÃO SOARES

Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S LEO LOPES

Reclamado : COQUEIRO IND E COM LTDA

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DE QUE A TERCEIRA RECLAMADA (COQUEIRO IND. E COM. LTDA) INTERPÔS RECURSO ORDINÁRIO JUNTADOS ÀS FLS. 180/185, CUJA CÓPIA SEGUE EM ANEXO PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL.  
RESENHA NO 587/2004

PROCESSO : 3270-2003-111-08-00

Reclamante: BRUNO GOMES DA SILVA

Advogado(a): ONEIDE DA SILVA PEREIRA

Reclamado : SERDAN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Advogado(a): KATIA REALE DA MOTA

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: "CONCLUSÃO. ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE AMM. VARADO TRABALHO DE ANANINDEUA, NA RECLAMATÓRIA PROPOSTA POR BRUNO GOMES DA SILVA NETO EM FACE DE SERDAN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. I - REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, II - NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO; III - INDEFERIR O PEDIDO DA RECLAMADA DE DECLARAR O RECLAMANTE COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$598,26, SOBRE O VALOR DA ALÇADA, DAS QUAIS FICA ISENTA POR EQUIDADE". Encontra-se na Secretaria cópia da sentença para ser entregue as partes.  
RESENHA NO 593/2004

PROCESSO : 101-1997-111-08-00

RECLAMANTE: ROSANA SUELY SANTANA DA SILVA E OUTRAS (02)

Advogado(a): ANTONINO MAIA DA SILVA

Reclamado : EMATER PARA

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto : AO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 1545/1584 DA RECLAMANTE.  
RESENHA (RECLAMADO) NO 618/2004

PROCESSO : 1071-2002-111-08-00

Reclamante: VANDERCLEISON BARBOSA DE BRITO

Advogado(a): EVANDRO FARIAS LOPES

Reclamado : J J S GOMES COMERCIO

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Assunto : AO ADVOGADO DO RECDO: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENTHORA O VALOR DE FLS. 68, NO IMPORTE DE R\$ 479,38. PARA EFEITO DE EMBARGOS NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.  
RESENHA (RECLAMADO) NO 620/2004

PROCESSO : 1502-2002-111-08-00

Reclamante: RAIMUNDO ADIVAL RODRIGUES

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Reclamado : TELEMAR TELE NORTE LESTE PARTICIPACOES S/A

Advogado(a): ALFREDO CASANOVA NELSON RIBEIRO

Assunto : AO ADVOGADO DO RECDO: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 126 - NAO CONHECO DOSEMBARGOS A EXECUCAO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE.

RESENHA NO 623/2004

PROCESSO : 3094-2002-111-08-00

Reclamante: RENATO FARIAS GOMES

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado : VOGUE DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado(a): PATYELLE FERREIRA FARIA

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO PORQUE INTEMPESTIVO.

RESENHA NO 624/2004

PROCESSO : 1555-2002-111-08-00

Reclamante: RAFAELA MARIA GOMES DAS CHAGAS

Advogado(a): JAMILE ANDRADE REGIS

Reclamado : MARCIO O MARANHÃO

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO EXECUTANTE DE MANDADOS DE FLS. 67 DOS AUTOS A SEGUIR: CERTIFICO E DOU FÉ, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE CITAÇÃO 2090/2003, DIRIGI-ME AO ENDEREÇO INDICADO ENCONTRANDO O LOCAL FECHADO E ABANDONADO, E SEGUNDO MORADORES DA ÁREA, O EXECUTADO MODOU-SE A BASTANTE TEMPO DO LOCAL.  
RESENHA NO 625/2004

PROCESSO : 874-2002-111-08-00

Reclamante: ANTONIO TRINDADE CARDOSO

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Reclamado : CONSTESE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO EXECUTANTE DE MANDADOS DE FLS. 46 DOS AUTOS, NA QUAL INFORMA NÃO TER ENCONTRADO A EXECUTADA NO ENDEREÇO INDICADO.

RESENHA NO 626/2004

PROCESSO : 2859-2001-111-08-00

Reclamante: JORGE CASTRO DA MOTA E SOUZA

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Reclamado : COLEGIO INSIGHT LTDA

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NÃO HOUVE SUCESSO À SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO DE CONTAS DE FLS. 54, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.  
RESENHA NO 627/2004

PROCESSO : 1293-2002-111-08-00

Reclamante: SAMANTA MONTEIRO ARAUJO

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Reclamado : LONI FRANCO DA SILVA

Advogado(a): XXXXXXXX

Assunto : AO ADVOGADO DO RECTE: INFORMAR SE O RECLAMANTE ACEITA A CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DOS BENS A SEREM PENHORADOS.

RESENHA NO 628/2004

PROCESSO : 1494-2003-111-08-00

Reclamante: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado : JOAO ALMEIDA DA SILVA

Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY RABELO REIS

Assunto : AO ADVOGADO DO EMBARGANTE PARA CIÊNCIA DE QUE O JUÍZO CONCEDEU ISENÇÃO AO EMBARGANTE QUANTO AO PAGAMENTO DE CUSTAS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 629/2004

PROCESSO : 3174-2003-111-08-00

Reclamante: RAIMUNDO RAYOL DANTAS

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Reclamado : F D SOUZA TRANSPORTE ME

Advogado(a): JOSE DIAS BEZERRA

Assunto : AO RECORRENTE/RECLAMADO PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO SEU RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 50/51 DOS AUTOS, PORQUE DESERTO.  
RESENHA NO 630/2004

PROCESSO : 2861-2003-111-08-00

Reclamante: COQUEIRO IND E COM LTDA

Advogado(a): JOAOMOURA

Reclamado : CLAUDIO DE SOUZA AZEVEDO

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Assunto : AO CONSIGNADO PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE COMPARECER À MM.6ª VT E SOLICITAR O DESENTRANHAMENTO DO CONTRACHEQUE APENSO AOS AUTOS DO PROCESSO 006-1809/2003, SE ENTENDER NECESSÁRIO, E APRESENTAR NESTE JUÍZO NA PRÓXIMA AUDIÊNCIA.

RESENHA NO 631/2004

PROCESSO : 23-2004-111-08-00

Reclamante: ANTONIO ERNANE FARIAS MARTINS

Advogado(a): AMARILDO DA SILVA LEITE

Reclamado : OLINDA DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE OS RECLAMADOS INTERPUSERAM RECURSO ORDINÁRIO, JUNTADO ÀS FLS. 121/129, CUJA CÓPIA SEGUE EM ANEXO PARA, QUERENDO, MASE NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 632/2004

PROCESSO : 896-2001-111-08-00

Reclamante: MATILDE FERREIRA CARNEIRO

Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S LEO LOPES

Reclamado : SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS

Advogado(a): ALEXANDRE M. DE MEDEIROS BRANCO

Assunto : AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DO AGRAVO DE PETIÇÃO, JUNTADO ÀS FLS. 105/107, INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

RESENHA (RECLAMADO) NO 633/2004

PROCESSO : 207-2004-111-08-00

Reclamante: MARIA IVONETE LOPES

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : T N SERVICOS LTDA

Advogado(a): JOSE OLAVO SALGADO MARQUES

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL, ACERCA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, JUNTADO ÀS FLS. 131/132 DOS AUTOS.

RESENHA NO 634/2004

PROCESSO : 3038-2003-111-08-00

Reclamante: JOSE SIMAO MOURA RABELO

Advogado(a): ANA LUCIA BRAGA GOMES  
Reclamado: Y. WATANABE  
Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR  
Assunto: À ADVOCADA DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMADO, JUNTADO ÀS FLS. 59/64 DOS AUTOS, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.  
RESENHA NO 635/2004  
PROCESSO: 2076-2000-111-08-00  
Reclamante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado(a): MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES  
Reclamado: MONTEC ENGENHARIA SCLTDA  
Advogado(a): DIEMIS MANOEL CARDOSO DA SILVA  
Assunto: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO (...). DECIDE O MM. JUIZ DA VT DE ANANINDEUA, CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO (...) PARA ACOLHER-LOS EM SUA TOTALIDADE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO (...)

EDITAL DE PRAÇA  
No 151/2003

PROCESSO: 3050-1995-111-08-00  
Exequente: ORLANDO DA GRACA TEIXEIRA  
Executado: ANTONIO DOSSANTOS BAIMA (RET. MOTORES A. DIESEL)  
O(a) doutor(a) FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS, ANALISTA JUDICIÁRIO da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02/05/2003, às 09:25 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA localizado no(a) ESTRADA DO MAGUARI, 677, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da NOTIFICAÇÃO por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 11 de Março de 2003.  
Eu JUAZ CORREA PACHECO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS  
ANALISTA JUDICIÁRIO

RESENHA NO 475/2004  
PROCESSO: 4-1999-111-08-00  
Reclamante: GILVANI DA CONCEIÇÃO PEREIRA  
Advogado(a): MARIA DO PERPETUO SLEAO LOPEZ  
Reclamado: ANTONIO MAXIMINIANO NETO  
Advogado(a): ROBERIO ABDOND OLIVEIRA  
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, E DE QUE PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, PEDIR O PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO SE ENCONTRADOS E INDICADOS BENS A PENHORA.  
RESENHA NO 484/2004  
PROCESSO: 220-2001-111-08-00  
Reclamante: AILTON DE FREITAS PINTO  
Advogado(a): JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA  
Reclamado: O MATHAYDE BRITO TRANSPORTE  
Advogado(a): LUSO SALES SOLYNO JUNIOR  
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS VALORES DE FLS. 178 DOS AUTOS (R\$ 2.656,96), ORUNDOS DE BLOQUEIO DE CRÉDITOS, FORAM CONVOLADOS EM PENHORA.  
RESENHA NO 485/2004  
PROCESSO: 201-2002-111-08-00  
Reclamante: DANIEL MELO DOSSANTOS  
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA  
Reclamado: ASSOC. MORADORES UNIDOS SEREMOS FELIZES  
Advogado(a):  
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE O ACORDO FOI CUMPRIDO NA ÍNTEGRA, SENDO QUE EM CASO DE SILENCIO, ENTENDER-SE-A COMO CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO DA DEMANDADA NO TOCANTE AO CRÉDITO TRABALHISTA DO AUTOR.

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 77/2004

PROCESSO: 2355-2003-111-08-00  
Exequente: ALDEIR JOSE FERREIRA

Executado: CABANAGEM LTDA  
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CABANAGEM LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.460,95 (Tres mil e quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) atualizado em 29/01/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

|                     |              |
|---------------------|--------------|
| Princ. Corrigido    | R\$ 2.982,36 |
| FGTS                | R\$ 249,60   |
| Tot. dev. ao Reclt. | R\$ 3.231,96 |
| INSS Patronal       | R\$ 228,99   |
| Total Devido        | R\$ 3.460,95 |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 02 de Março de 2004.

Eu JUAZ CORREA PACHECO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 166/2004

PROCESSO: 653-2002-111-08-00  
Exequente: DAIVISON BRITO BEZERRA  
Executado: JOSELITO CORREA MORAES  
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOSELITO CORREA MORAES, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 13.572,45 (Treze mil e quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) atualizado em 06/06/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

|                     |               |
|---------------------|---------------|
| Princ. Corrigido    | R\$ 9.879,14  |
| Juros de Mora       | R\$ 1.508,16  |
| Tot. dev. ao Reclt. | R\$ 11.387,30 |
| INSS Patronal       | R\$ 1.956,77  |
| Custas Conhecimento | R\$ 228,38    |
| Total Devido        | R\$ 13.572,45 |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 22 de Março de 2004.

Eu JUAZ CORREA PACHECO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 152/2004

PROCESSO: 944-2001-111-08-00  
Reclamante: ERINALDO SANTOS BRAS  
Reclamado: POLIPLAST S.A. PLÁSTICOS DA AMAZONIA  
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) POLIPLAST S.A. PLÁSTICOS DA AMAZONIA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA DE FLS. 68 DOS AUTOS (TERRENO CONTENDO VÁRIAS EDIFICAÇÕES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, À MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA BR 316, KM 2,8), ASSIM COMO, DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DO SR. ARTUR NEVES DA LUZ.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 16 de Março de 2004.  
Eu JUAZ CORREA PACHECO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO

TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

## VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX: 91 3751-1148

E-mail:

vt.labaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

SENTENÇAS

PROC. Nº 101-2265/2003-3.

Rte: JEAN ALMEIDA CORDEIRO

Adv: DR. DANIEL FERNANDES DA SILVA

Rda: ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.

Adv: DR. ALESSANDRO REIS E SILVA

DECISÃO: DECIDE ACOLHER A PRESCRIÇÃO E EXTINGUIR COM JULGAMENTO DO MÉRITO OS CRÉDITOS REFERENTES A PERÍODO ANTERIOR A 14.11.1998 E JULGAR A AÇÃO PROCEDENTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO A TÍTULO DE ADICIONAL DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NO PERCENTUAL DE 24%, EM RELAÇÃO AO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 1998 A SETEMBRO/1999, E NO PERCENTUAL DE 30%, EM RELAÇÃO AO PERÍODO DE 1998 A OUTUBRO/1999 A MAIO DE 2002 E REFLEXOS EM: AV. PRÉVIO, GRATIF. DE NATAL, FÉRIAS + 1/3 E FGTS C/A MULTA DE 40%. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$ 200,00, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 10.000,00.

PROC. Nº 101-2376/2003-1.

Rte: GENIVALDO LIMA DA SILVA

Adv: DR. VILMA CHAVAGLIA

Rda: TOMÉ ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA.

Adv: DR. SIDNEY GARCIA DIAZ

DECISÃO: DECIDO JULGAR A AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$ 200,00, SOBRE O VALOR DO PEDIDO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 10.000,00, E DE CUJO PAGAMENTO ISENTA-SE.

PROC. Nº 101-2201/2003-X.

Rte: ROSINALDO DA SILVA MACIEL

Adv: DR. VILMA CHAVAGLIA

Rda: TOMÉ ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA.

Adv: DR. SIDNEY GARCIA DIAZ

DECISÃO: DECIDO JULGAR A AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS PLEITOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$ 65,44, SOBRE O VALOR DA CAUSA, DE R\$ 3.272,04, DAS QUAIS FICA ISENTADA POR EQUIDADE.

PROC. Nº 101-1332/2003-9.

Rte: FRANCISCO JOSE DA SILVA

Adv: DR. CLAUDIO ALADIO DE S. FERREIRA

Rda: TOMÉ ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA.

Adv: DR. SIDNEY GARCIA DIAZ

DECISÃO: DECIDO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PLEITOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$ 212,28, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, DE R\$ 10.614,04.

PROC. Nº 101-1442/2002-9.

Rte: IRACEMA FERREIRA

Adv: DR. ANTONIO O. R. SERRANO

Rda: TOGORO YAMAMOTO

Adv: DR. RUBENS BRAGA CORDEIRO

DECISÃO: CONHEÇO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR TOGORO YAMOTO, EM FACE DE IRACEMA FERREIRA E, NO MÉRITO, REJEITA-LOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EXECUTADA, NO IMPORTE DE R\$ 44,26, CONSOANTE ART 789-A, DA CLT, ACRESCIDO PELA LEI Nº 10.537/02.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL  
PRAZO DE CINCO DIAS  
No 101-00077/2004

PROCESSO Nº 101-00537/2004-7

RECLAMANTE: FERDINAND BATISTA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

RECLAMADO: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

AUDIÊNCIA: 18/05/2004, ÀS 08:50 HORAS

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, RECLAMADA NOS

AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA(AM) NOTIFICADO(S) O(S) RECLAMADO(S) ACIMA MENCIONADO(S), A FIM DE COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL NESTA AUDIÊNCIA V.S.A. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V.S.A. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFESSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E Afixado no LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO (20.04.2004).

**VARA DO TRABALHO DE  
SANTA IZABEL DO PARÁ**

SANTA IZABEL DO PARÁ - PA - 68790001

RESENHA NO 206/2004

PROCESSO : 1079-2001-115-08-00

Reclamante : ANTONIO CLAUDIO ALVES DA SILVA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado : Y. WATANABE

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto : AO RECLAMADO SUPRA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO NO VALOR DE R\$ 2.347,16 (DOIS MIL, TREZCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA NO 207/2004

PROCESSO : 1341-2001-115-08-00

Reclamante : RUBENS CARLOS OLIVEIRA PAIXAO

Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA

Reclamado : Y. WATANABE

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto : AO RECLAMADO SUPRA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO NO VALOR DE R\$ 1.037,65 (UM MIL E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO, CONFORME DESPACHO DE FL. 482.

RESENHA NO 208/2004

PROCESSO : 803-2003-115-08-00

Reclamante : OSVALDINO DE SOUZA SANTOS

Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA

Reclamado : DENE DO TAU S/A - DENTAU

Advogado(a): NELSON PINTO

Assunto : PARA CIÊNCIA DAS PARTES DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA SEGUE ANTE O EXPOSTO OS ACÓLIO, PARA, SANANDO AS OMISSÕES EXISTENTES NA DECISÃO EMBARGADA, DETERMINAR QUE PASSE A FAZER PARTE DA SENTENÇA E DE SEU DISPOSITIVO QUE A RECLAMADA FICA CONDENADA A PROCEDER A RETIFICAÇÃO PLENEJADA NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA DECISÃO. A FIM DE CONSTAR MUNICO CONTRATO EM SUA CTPS, A PARTIR DE 01.02.93, SEM NECESSIDADE DE SEREM RECADAS AS DUAS ÚLTIMAS DISPENSAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. ACÓLIO EM SE, AINDA, OS PRESENTES EMBARGOS PARA REAJUSTAR A CTPS OMISSÃO AFONTADA PELO EMBARGANTE, PARA FAZER CONSTAR NO DISPOSITIVO DA DECISÃO QUE O MMJZOMANITEMA TUIELA ANTECIPADA, CONCEDIDA PARA A REFERIDA REINTEGRAÇÃO ESPECIALMENTE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE SE CIÊNCIA AS PARTES

RESENHA NO 209/2004

PROCESSO : 798-2003-115-08-00

Reclamante : ORIVALDO JUNIOR BARREIRO DE BRITO

Advogado(a): ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

Reclamado : CONCORDIA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Advogado(a): BARBARA MONIQUE V. ALMEIDA BARBOSA

Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO PORQUE INTIMPESTIVO

RESENHA NO 210/2004

PROCESSO : 151-2003-115-08-00

Reclamante : RAIMUNDO RABELO MARTINS

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS RODRIGUES

Reclamado : ECOMAR INDUSTRIA DE PESCA S/A

Advogado(a): LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO BEM NOMEADO A PENHORA ÀS FLS. 397, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 211/2004

PROCESSO : 20-2004-115-08-00

Reclamante : LUIZ CARLOS SOUZA DA SILVA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado : SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): JOAO MOURA

Assunto : À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 212/2004

PROCESSO : 740-2003-115-08-00

Reclamante : LUCIO BITAR DE MIRANDA

Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA

Reclamado : YASUhide WATANABE

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, QUERENDO, NO PRAZO DE OITO DIAS.

RESENHA NO 213/2004

PROCESSO : 236-1996-115-08-00

Reclamante : VALDELICE DE JESUS LEAL DE SOUZA

Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Reclamado : MUNSAO CAETANO DE ODIVELAS - PREFEITURA MUNICP.

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: LENDO EM VISTA QUE ESTES AUTOS AGUARDAM O CUMPRIMENTO DO PRECATÓRIO REQUISITÓRIO PELO E. TRT 8ª REGIÃO, INDEFIRO O PEDIDO, II-DÊ-SE CIÊNCIA E AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DO PRECATÓRIO.

RESENHA NO 214/2004

PROCESSO : 619-2003-115-08-00

Reclamante : MARIA AIRES DA COSTA

Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Reclamado : MIGUEL BERNARDO DA COSTA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 62, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUÇÃO) NO 215/2004

PROCESSO : 181-2003-115-08-00

Reclamante : CARLOS ALBERTO DA SILVA FARO

Advogado(a): MARCELO DE OLIVEIRA C.R. VIDINHA

Reclamado : RAIMUNDO F. PAIVA ME (TRANS.G.) - ESP. RAIMUNDO F.P.

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA, BEM COMO A LOCALIZAÇÃO DOS MESMOS, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

RESENHA NO 216/2004

PROCESSO : 811-2002-115-08-00

Reclamante : SANDRA MACEDO DA HUNGRIA FREITAS

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado : FRIGORIFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPACO

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: "CONSIDERANDO OS EVIDENTES EQUÍVOCOS OCORRIDOS NA DIGITAÇÃO DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 125/126, CORRIGI-OS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 833 DA CLT, PARA QUE CONSTE, NO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, QUE, COMO EMBARGANTE, FIGURA A RECLAMADA FRIGORIFICO PARAGOMINAS S/A, E, COMO EMBARGADA A RECLAMANTE SANDRA MACEDO DA HUNGRIA FREITAS."

RESENHA NO 217/2004

PROCESSO : 911-2003-115-08-00

Reclamante : NELSON DOS SANTOS DE AVIZ

Advogado(a): JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO

Reclamado : AGROPECUARIA RIO CARAPARULI LTDA

Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES

Assunto : PARA CIÊNCIA DAS PARTES DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA SEGUE: CONHEÇO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS REJEITO POR NÃO HAVER OBSCURIDADE A SER SANADA. / / / /

RESENHA NO 218/2004

PROCESSO : 830-2002-115-08-00

Reclamante : RUI TRINDADE DE SOUZA

Advogado(a): LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS

Reclamado : SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto : PARA CIÊNCIA DAS PARTES DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA SEGUE: ANTE O EXPOSTO, REJEITO POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL.

RESENHA NO 219/2004

PROCESSO : 698-2003-115-08-00

Reclamante : FLORINA DE ASSUNCAO ALMEIDA DA SILVA

Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA

Reclamado : SEBASTIAO COSTA

Advogado(a): JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO

Assunto : PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE DA CERTIDÃO DE POSSE OFICIAL

DE JUSTIÇA E DA PETIÇÃO, PARA DIZER SE CONCORDA COM A PROPOSTA DO RECLAMADO OU SE NÃO CONCORDAR, INDICAR BENS DO MESMO E A LOCALIZAÇÃO DELES NO PRAZO DE 15 DIAS. / /

RESENHA NO 220/2004

PROCESSO : 8-2003-115-08-00

Reclamante : EDIVALDO REIS SILVA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado : SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto : A RECLAMADA SUPRA PARA SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS INTERPOSTA PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 221/2004

PROCESSO : 1154-2000-115-08-00

Reclamante : MARIA SONIA COSTA DA COSTA

Advogado(a): MARIA DE NAZARE CUNHA KAUFFMANN

Reclamado : MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREF. MUNICIP

Advogado(a): JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA

Assunto : A RECLAMANTE PARA APRESENTAR A CTPS NESTA SECRETARIA PARA FINS DE RETIFICAÇÃO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA**

Vara do Trabalho - CAPANEMA - PA - 68700001

RESENHA NO 33/2004

PROCESSO : 211-1999-105-08-00

Reclamante : EWERTON SILVA DA PAIXAO

Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS

Reclamado : GRAFICA SAO MIGUEL LTDA (OLINDA R. DE MORAES)

Advogado(a): FERNANDO JOSE PINHEIRO BARBOSA

Assunto : AO ADVOGADO DO EXEQUENTE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE TEOR DO OFÍCIO ENCAMINHADO PELO MM. JUÍZ DE DEPRECADO A ESTE JUÍZO: ".....INFORMO A V. EXA. QUE ESTE PROCESSO ESTÁ LIQUIDADO E QUE O SALDO REMANESCENTE JÁ FOI ABANDADO, NÃO HAVENDO VALOR DISPONÍVEL NOS AUTOS."

RESENHA NO 34/2004

PROCESSO : 99-2004-105-08-00

Reclamante : ALMIR PINTO

Advogado(a): ESMERALDA PEDROSA GOMES

Reclamado : ESPOLIO DE ANTONIO RAIMUNDO PINTO

Advogado(a): JULIO DE OLIVEIRA BASTOS

Assunto : PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PELO QUE TENSO PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, CASO QUEIRA XXXXTC

RESENHA NO 35/2004

PROCESSO : 1032-2003-105-08-00

Reclamante : VALDECI DE SOUZA CARVALHO

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA

Reclamado : QUINTINO ROCHA FERREIRA

Advogado(a): NAZARE CRISTINA MENDONÇA VIEIRA

Assunto : PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS EM EPIGRAFE, COMO A SEGUIR: ".....ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO: 1) NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR VALDECI DE SOUZA CARVALHO, IS QUE INTIMPESTIVOS; E 2) CONHECER DOS APRESENTADOS POR LAURA CRISTINA SILVEIRA CRUZ E OUTROS, POSTO QUE PREENCHIDOS OS PRESUPPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, PARA NO ENTANTO REJEITÁ-LOS NA ÍNTEGRA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. ...."

RESENHA NO 36/2004

PROCESSO : 153-2004-105-08-00

Reclamante : OZEAS TRINDADE NASCIMENTO DE JESUS

Advogado(a): EMMANUEL SOUSA DA SILVA

Reclamado : CITROPAR - CITRICOS DO PARÁ S/A

Advogado(a): JOAO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE - PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, POR PARTE DA RECLAMADA, PELO QUE TENSO PRAZO LEGAL PARA APRESENTAR CONTRARIEDADE, CASO QUEIRA AO PATRONO DA RECLAMADA - PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS EM EPIGRAFE POR PARTE DO RECLAMANTE, PELO QUE TENSO PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, CASO QUEIRA XXXXTC

**RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 026/2004 - 2ª TURMA  
PROCESSOS JULGADOS EM 19.04.2004**

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT 2ª T. / ED/RO 0115-2003-203-08-00-7. RITO SUMARÍSSIMO EMBARGANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. EMBARGADOS: DOMINGOS DE SOUZA RODRIGUES, Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outro. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL

REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NA R. DECISÃO EMBARGADA, QUE JUSTIFIQUE O PRETENDIDO PRÉ-QUESTIONAMENTO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, APLICAR À EMBARGANTE A MULTA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538, DO CPC, POR CONSIDERAR OS EMBARGOS PROTETATÓRIOS, EM TUDO ADOTANDO OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMº JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "A MATÉRIA SUSCITADA NOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO TEM PERTINÊNCIA COM O CONTEÚDO DO DECIDIDO NESTES AUTOS. PRIMEIRO, QUANDO AFIRMA QUE TERIA SIDO 'EXCLUÍDA DA LIDE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA' (FL. 115), ESTÁ TOTALMENTE EQUIVOCADA, UMA VEZ QUE A DECISÃO DE 1º GRAU A CONDENOU SUBSIDIARIAMENTE (FL. 45) E, NO ENTANTO, NÃO INTERPÕS QUALQUER RECURSO. E PROSEGUE EM SEUS EQUIVOCOS AFIRMANDO QUE A DECISÃO ORA EMBARGADA A REINCLUIU NA LIDE. ORA, A EMBARGANTE FOI CONDENADA EM 1º GRAU E ASSIM PERMANECIU; NÃO HOUE DISCUSSÃO A ESSE RESPEITO INEXISTE, PORTANTO A ALEGADA OMISSÃO, PORQUE OS ARGUMENTOS UTILIZADOS PELA EMBARGANTE NÃO SE DIRECIONAM AOS ASPECTOS ABORDADOS NO RECURSO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE. NO QUE SE REFERE AO PRÉ-QUESTIONAMENTO, NÃO HÁ EMBASAMENTO, UMA VEZ QUE ESTE DEVERÁ SEMPRE ESTAR RELACIONADO A ALGUM PONTO OMISSE DO JULGADO, O QUE NÃO OCORREU NO PRESENTE CASO. EM OUTRO PONTO DOS EMBARGOS, A EMBARGANTE PEDE, COM BASE NO ART. 93, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE SEJA FUNDAMENTADO O NÃO CONHECIMENTO DO APELO INTERPOSTO PELA EMBARGANTE, COMO SE TIVESSE INTERPOSTO ALGUM RECURSO, O QUE NÃO SE VERIFICA NESTE PROCESSO, ONDE SOMENTE O RECLAMANTE SE INSURGiu COM A SENTENÇA DE 1º GRAU QUANTO AO PEDIDO DE NÃO CONDENACÃO À MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538, DO CPC, PORQUE OS PRESENTES EMBARGOS, NO SEU ENTENDIMENTO, NÃO SÃO PROTETATÓRIOS, NÃO HÁ COMO ATENDER A PRETENSÃO, DIANTE DE TUDO QUE AQUI FICOU EXPOSTO, DEIXANDO EVIDENTE O CARÁTER PROTETATÓRIO DOS PRESENTES EMBARGOS, PELO QUE LHE APLICO A MULTA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538, DO CPC. NO PRESENTE CASO, NÃO HÁ OMISSÃO, NEM QUALQUER DOS VÍCIOS CAPITULADOS NO ART. 535, DO CPC. COMO É SABIDO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÓ SE PRESTAM PARA ESCLARECER OU SANAR OMISSÃO, OU OBSCURIDADE SOBRE PONTO ACERCA DO QUAL DEVERIA SE PRONUNCIAR O TRIBUNAL, OU PARA ELIMINAR CONTRADIÇÃO NO BOJO DA DECISÃO, O QUE NÃO OCORREU NO CASO PRESENTE. CREIO, PORTANTO, QUE RESTOU PLENAMENTE REALIZADA A PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL PELO ÓRGÃO JULGADOR, EIS QUE, SATISFEZ O QUE, OPORTUNAMENTE, FOI POSTULADO PELAS PARTES. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DEVEM OBSERVAR OS LIMITES DO ART. 535, DO CPC, EIS QUE, O ENUNCIADO NO 2º, DO COLENDOS TST, DEIXA CLARO QUE O PRÉ-QUESTIONAMENTO NÃO DISPENSA HAVER OMISSÃO DE PONTO ABORDADO EM RAZÕES RECURSAIS E QUE NÃO TENHA SIDO APRECIADO PELO JULGADO. ENTENDO, PORTANTO, QUE NO PRESENTE CASO, TODOS OS ASPECTOS RECURSAIS FORAM ABORDADOS, CLARAMENTE ANALISADOS, APRECIADOS E DECIDIDOS PELA DECISÃO EMBARGADA, NÃO HAVENDO QUALQUER OMISSÃO A SANAR, PELO QUE DEVEM SER REJEITADOS OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, SOB PENA DE OFENSA AO ART. 535 DO CPC. POSTO ISTO, INEXISTINDO OMISSÃO OU QUALQUER VÍCIO NA DECISÃO EMBARGADA, NÃO PODE O PRÉ-QUESTIONAMENTO, ISOLADAMENTE, SER UM FUNDAMENTO NOVO PARA JUSTIFICAR A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO HÁ, POIS, O QUE SER ACOLHIDO NOS PRESENTES EMBARGOS".

PROCESSO TRT 2ª T. / ED / RO 00398-2003-203-08-00-7. RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. EMBARGADOS: JOÃO DOS SANTOS COSTA ROCHA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis e outros. VALDEIR PEREIRA & LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NA R. DECISÃO EMBARGADA, QUE JUSTIFIQUE O PRETENDIDO PRÉ-QUESTIONAMENTO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, APLICAR À EMBARGANTE A MULTA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538, DO CPC, POR CONSIDERAR OS EMBARGOS PROTETATÓRIOS, EM TUDO ADOTANDO OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMº JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "A MATÉRIA SUSCITADA NOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO TEM PERTINÊNCIA COM O CONTEÚDO DO DECIDIDO NESTES AUTOS. PRIMEIRO, QUANDO AFIRMA QUE TERIA SIDO 'EXCLUÍDA DA LIDE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA' (FL. 154), ESTÁ TOTALMENTE EQUIVOCADA, UMA VEZ QUE A DECISÃO DE 1º GRAU A CONDENOU SUBSIDIARIAMENTE (FLS. 67/68) E PROSEGUE EM SEUS EQUIVOCOS AFIRMANDO QUE A DECISÃO ORA EMBARGADA A REINCLUIU NA LIDE. ORA, A EMBARGANTE FOI CONDENADA EM 1º GRAU E ASSIM PERMANECIU, VISTO QUE O SEU APELO FOI DEVIDAMENTE APRECIADO, CONFORME SE VÊ NA CERTIDÃO DE JULGAMENTO À FL. 149: 'ILEGITIMIDADE PASSIVA/

NULIDADE DA SENTENÇA/EXCLUSÃO DA LIDE. APRECIO DE OFÍCIO O PEDIDO RELATIVO À ILEGITIMIDADE PASSIVA, À LUZ DO ART. 267, §3º, DO CPC, EIS QUE, A R. SENTENÇA MANIFESTOU-SE QUANTO À RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA MAS NÃO EXPRESSAMENTE QUANTO À ILEGITIMIDADE PASSIVA, E O FAÇO EM CONJUNTO AOS PEDIDOS EM EPÍGRAFE, POIS SE CONFUNDEM COM O MÉRITO, ENVOLVENDO A TIPICIDADE CONTRATUAL DISCUTIDA NO PRESENTE. FEITO QUAL SEJA A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E A RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LITISCONSORTE. REJEITO AS ARGUMENTOS DE NULIDADE PROCESSUAL E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, E INDEFIRO O PEDIDO DE EXCLUSÃO DA LIDE, EIS QUE, RESULTOU COMPROVADA A CULPA IN VIGILANDO E INELIGENDO DA EMPRESA TOMADORA DE SERVIÇOS, ATRAINDO A APLICAÇÃO DA SÚMULA DO ENUNCIADO 331, IV, DO C. TST, MANTENDO ASSIM, A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS DE MÉRITO. NÃO CONSIGO VISLUMBRAR A ALEGADA OMISSÃO. O JUÍZO NÃO ESTÁ COMPELIDO A ENFRENTAR TODOS OS FUNDAMENTOS EXPENDIDOS PELA PARTE, DESDE QUE, NO POSICIONAMENTO ADOTADO ESTEJA CLARAMENTE COMPREENDIDA A REJEIÇÃO À TESE DEFENDIDA PELA EMBARGANTE. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO PODEM SER UTILIZADOS PELA PARTE PARA REVERTER ENTENDIMENTO ADOTADO NO EXAME A RESPEITO DE SUA PRETENSÃO. SUA APLICAÇÃO É RESTRITA, PRESTAM-SE EXCLUSIVAMENTE PARA ESCLARECER, SANAR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO DE PONTO SOBRE O QUAL DEVERIA PRONUNCIAR-SE O JUÍZO OU TRIBUNAL (ART. 535, DO CPC). PORTANTO, A MATÉRIA DISCUTIDA NÃO É O CASO DA DECISÃO EM QUESTÃO, QUE NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DESSAS SITUAÇÕES, POIS, APENAS ADOTOU TESE CONTRÁRIA À DA EMBARGANTE. OS PONTOS QUE NECESSITAVAM DE APRECIACÃO NÃO FORAM OMITIDOS PELO JULGADOR QUE É LIVRE PARA ANALISAR OS ELEMENTOS DA DEMANDA E COM ISTO FORMAR O SEU CONVENCIMENTO. E, NO MOMENTO EM QUE SE SENTIU CONVICTO DE QUE ERAM SUFICIENTES, DECIDIU, FUNDAMENTANDO SUA DECISÃO, ASSEGURANDO À PARTE O DIREITO À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADEQUADO. A PROPOSIÇÃO DE PRÉ-QUESTIONAMENTO, A MATÉRIA ESTÁ SUFICIENTEMENTE ENFRENTADA E DECIDIDA, E COMO SE TEM ENTENDIDO, O PRÉ-QUESTIONAMENTO DEVERÁ ESTAR VINCULADO A ALGUM PONTO OMISSE DO JULGADO, O QUE, EM ABSOLUTO, NÃO ACONTECEU NO PRESENTE CASO. QUANTO AO PEDIDO DE NÃO CONDENACÃO À MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538, DO CPC, PORQUE OS PRESENTES EMBARGOS, NO SEU ENTENDIMENTO, NÃO SÃO PROTETATÓRIOS, NÃO HÁ COMO ATENDER A PRETENSÃO, DIANTE DE TUDO QUE AQUI FICOU EXPOSTO, DEIXANDO EVIDENTE O CARÁTER PROTETATÓRIO DOS PRESENTES EMBARGOS, PELO QUE APLICAR LHE A MULTA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538, DO CPC. NO ACÓRDÃO EMBARGADO A PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL FOI COMPLETA, NÃO PODENDO O PRÉ-QUESTIONAMENTO, ISOLADAMENTE, SER UM FUNDAMENTO NOVO PARA JUSTIFICAR A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ENTENDO, PORTANTO, QUE NO PRESENTE CASO, TODOS OS ASPECTOS RECURSAIS FORAM ABORDADOS, CLARAMENTE ANALISADOS, APRECIADOS E DECIDIDOS, CONFORME CERTIDÃO DE JULGAMENTO DE FLS. 149/151, NÃO HAVENDO QUALQUER OMISSÃO A SANAR, PELO QUE DEVEM SER REJEITADOS OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, SOB PENA DE OFENSA AO ART. 535 DO CPC".

PROCESSO TRT 2ª T. / RO 00617-2003-203-08-00-8. RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Drª. Germana Bezerra de Amorim e outros. RECORRIDO: JOSÉ BENEDITO DA SILVA FERNANDES. Drª. Eliene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DIRECIONADA À SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMº JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "NÃO CONHEÇO DO RECURSO DA RECLAMADA, POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DIRECIONADA A DECISÃO RECORRIDA. A RECLAMADA INCONFORMA-SE COM A R. SENTENÇA QUANTO À CONDENACÃO AO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PEDINDO ALTERNATIVAMENTE, A REDUÇÃO DO PERCENTUAL DE 20% PARA 10%; E NO QUE REFERE À DETERMINAÇÃO PARA EMISSÃO DA CAT. REQUER AINDA SEJAM PRÉ-QUESTIONADOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE APONTA QUANTO À PARCELA PRINCIPAL, ALEGA SER INCABÍVEL POR SER INVÁLIDA A PROVA PERICIAL JUNTA AOS AUTOS, À FALTA DE SUA ESPECIFICIDADE PARA O CASO DE INSALUBRIDADE E NADA INFORMA QUANTO AO AMBIENTE E LOCAL DE TRABALHO DO AUTOR OU AOS NÍVEIS DE EXPOSIÇÃO E MENSURAÇÃO DO TEMPO E RUÍDO REFERIDOS POR AQUELE. ACRESCENTA QUE O RECLAMANTE UTILIZAVA EPIS QUE ELIMINAM QUALQUER AFETAÇÃO À SUA SAÚDE E INTEGRIDADE. SUSCITA O ART. 191, DA CLT E ENUNCIADOS 82 E 259, DO C. TST, EM PROL DE SUA TESE QUANTO À ELIMINAÇÃO DA INSALUBRIDADE. APONTA AINDA, QUANTO À PERÍCIA, QUE ESTA APESAR DE MENCIONAR SUAS ATIVIDADES AUDITIVAS RECORRIDO, ACABOU POR INDICAR CONDENAÇÃO POR INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (25%), SEM DEMONSTRAR A CLASSIFICAÇÃO DA MESMA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, O QUE A

TORNA INSUBSISTENTE, ALÉM DE NÃO LEVAR EM CONSIDERAÇÃO OUTROS FATORES EXTERNOS QUE AFETAM A SAÚDE DO TRABALHADOR, TAIS COMO VÍRUS, BACTÉRIAS, ETC. ALTERNATIVAMENTE, PEDE A REDUÇÃO DO PERCENTUAL PARA DEZ POR CENTO, POR INEXISTÊNCIA DE PROVA CAPAZ DE MAJORÁ-LA (FL. 121). A R. SENTENÇA APRECIANDO OS PEDIDOS FORMULADOS PELO AUTOR QUANTO ÀS VERBAS DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E REPERCUSSÕES, PELO MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PELA PRESENÇA DE RUÍDOS DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO INTERIOR DA FÁBRICA; E DE REINTEGRAÇÃO EMPREGO, EXPEDIÇÃO DA CAT. OUTRAS VERBAS CONTRATUAIS VENCIDAS E VINCENDAS, DEFERIU APENAS O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE RELATIVO ÀS ATIVIDADES COM AGENTES QUÍMICOS E SUAS REPERCUSSÕES, CONSOANTE FUNDAMENTADO ÀS FLS. 110/114, REJEITANDO OS DEMAIS PEDIDOS À FALTA DE AMPARO LEGAL. PORTANTO, CONSOANTE RELATADO, OS FUNDAMENTOS DO APELO NÃO TEM PERTINÊNCIA COM A MATÉRIA OBJETO DA DECISÃO ATACADA, TANTO QUE PEDE A RECORRENTE QUE SEJA JULGADA IMPROCEDENTE A EXPEDIÇÃO DA CAT. À FALTA DE JUSTIFICATIVA PARA SUA EMISSÃO, QUANDO TAL DETERMINAÇÃO SEQUER CONTOU DA DECISÃO SOB EXAME. A R. SENTENÇA RECONHECEU QUE AS ATIVIDADES DO AUTOR ENVOLVIAM O CONTATO COM ELEMENTOS QUÍMICOS, CONFORME RELAÇÃO EMITIDA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E, COM BASE EM PROVA PERICIAL COLACIONADA PELO RECLAMANTE, CONDENOU A RECLAMADA AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, NO GRAU MÉDIO DE 20% (FL. 111). COM EFEITO, NÃO OCORRERÁ A R. SENTENÇA DE DEFERIR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE RELATIVO A RUÍDOS, COMO VEM SENDO DISCUTIDO NO APELO. O APELO NÃO DISPENSA QUALQUER FUNDAMENTO DIRECIONADO AO TEOR DA DECISÃO QUE PRETENDE REFORMAR. OU SEJA, TRATA APENAS DE MATÉRIA QUE FOI ANALISADA E REJEITADA PELA REFERIDA SENTENÇA, NÃO HAVENDO SU CUMBÊNCIA DA MATÉRIA QUE ORA RECORRE. EVIDENTE, PORTANTO, QUE A PRETENSÃO ESTÁ TOTALMENTE DIVORCIADA DO CONTEÚDO DA SENTENÇA ATACADA, UMA VEZ QUE ESTA, CLARAMENTE, CONSIDERANDO QUE O PERITO VERIFICOU QUE O RECLAMANTE NÃO POSSUI QUALQUER LESÃO AUDITIVA CAPAZ DE CONFIGURAR ACIDENTE DE TRABALHO, AFASTOU ESSA HIPÓTESE E REJEITOU OS PEDIDOS DE REINTEGRAÇÃO AO EMPREGO E DE EXPEDIÇÃO DA CAT. LOGO, NÃO HÁ COMO CONHECER DE UM RECURSO QUE NÃO REBATE O CONTEÚDO DA DECISÃO RECORRIDA OU QUE ABORDA ASPECTO SOBRE O QUAL NÃO SOFREU SU CUMBÊNCIA. POR ESTAS RAZÕES, NÃO CONHEÇO DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE SUA FUNDAMENTAÇÃO NÃO ESTÁ DIRECIONADA AO QUE FICOU DECIDIDO PELA SENTENÇA DE MÉRITO, ORA RECORRIDA".

PROCESSO 2ª T. / ED / RO 01231-2003-014-08-00-0. RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: KLEBER CANTO DOS SANTOS. Dr. Fernando C. do Vale Correia Júnior e outros. EMBARGADO: AMAZON CATHS LTDA. Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Carlos Zuhlouth. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, A UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS E NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR LHE PROVIMENTO SANANDO A OMISSÃO E A CONTRADIÇÃO APONTADAS, PELOS FUNDAMENTOS A SEGUIR EXPOSTOS: "CONHECER DOS EMBARGOS, POIS TEMPESTIVOS E SUBSCRITOS POR PROFISSIONAL HABILITADO NOS AUTOS. ADUZ A EMBARGANTE QUE A CERTIDÃO DE JULGAMENTO SE REFERE A FATOS E PROVAS INEXISTENTES NOS AUTOS. ASSISTE LHE RAZÃO, POIS POR EQUIVOCO FOI PUBLICADA DECISÃO TRUNCADA, COM APENAS PARTE DOS FUNDAMENTOS, JÁ QUE O DOCUMENTO EM QUESTÃO RESTOU TRUNCADO, DIANTE DA INCOMPATIBILIDADE EXISTENTE ENTRE O EDITOR DE TEXTO UTILIZADO PELO JUIZ RELATOR E O PRATICADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, ASSIM, SANA-SE A EVIDENTE CONTRADIÇÃO E OMISSÃO VERIFICADA, PELO QUE A DECISÃO É PROLATADA NOS SEGUINTES TERMOS: "RECURSO ORIUNDO DA MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FLS. 142/151, POIS ANTERIORES À DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA, NÃO SE TRATANDO DE FATO NOVO, DEIXANDO DE DESENTRANHAR OS MESMOS, CONSOANTE A SÚMULA Nº 28 DO COLENDOS TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, QUANTO AOS DEMAIS SENDO POSTERIORES, SE CONHECE. RELAÇÃO DE EMPREGO: ENTENDEU O DIGNO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, QUE RESTOU PROVADO O VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO PERÍODO DE 05/01/2001 A 15/12/2001, TENDO CONDENADO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS, SEGURO DE EMPREGO E HORAS EXTRAS. REAFIRMA A RECORRENTE NESTE APELO A TESE, QUE EM REALIDADE A QUESTÃO ENVOLVE UMA GRANDE FRAUDE, QUANDO ALGUMAS PESSOAS FORAM INCENTIVADAS A PROCURAREM UMA ESPECIALIZADA, TENTANDO OBTIVER VANTAGENS INDEVIDAS. COM EFEITO, QUANTO ÀS FLS. 127/139 DENÚNCIA FORMULADA PERANTE O MP, BEM COMO UMA SÉRIE DE PERGUNTAS E RESPOSTAS FABRICADAS, INDUZINDO OS RECLAMANTES NA QUESTÃO A PRESENTE AÇÃO ESTARIA FUNDADA PELA PRESCRIÇÃO BIENAL. O RECORRIDO APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE TAIS DOCUMENTOS

POSTERIORES AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, QUEDOU-SE SILENTE, POIS APENAS SUSCITOU A INTEMPESTIVIDADE DO APELO PATRONAL. TEM-SE VERIFICADA NESTA JUSTIÇA UMA CENTENA DE FEITOS ENVOLVENDO A EMPRESA RECLAMADA, ONDE TODOS OS FATOS SÃO IGUAIS, AS RESPOSTAS SÃO AS MESMAS, O PERÍODO DE TRABALHO, BEM COMO A MAIORIA É PATROCINADA POR APENAS UNS POUCOS ADVOGADOS, ONDE APRESENTAM RECLAMAÇÕES IDÊNTICAS, QUANTO AO SALÁRIO, FUNÇÕES, HORÁRIO, QUEM CONTRATOU, ENFIM, UMA REPETIÇÃO NADA CRÍVEL COM A REALIDADE. A RECORRENTE NEGOU A PRESTAÇÃO DE QUALQUER LABOR, MESMO SENDO EVENTUAL, PORTANTO CABERIA AO RECLAMANTE PROVAR O ALEGADO, POIS ONUS SEU EXCLUSIVO NOS TERMOS DO ART. 818 DA CLT. ADUZIU A PEÇA DE INGRESSO, QUE O TRABALHO ERA EFETUADO NA LAVAGEM E EMBALAGEM DE PESCADOS, MAS AO SER INTERROGADO AFIRMOU "QUE TRABALHAVA COMO SERVIÇOS GERAIS E TINHA DIVERSAS TAREFAS". A ÚNICA TESTEMUNHA DOS AUTOS, RELATOU QUE VIU O RECLAMANTE TRABALHANDO NO TANQUE, NA EMBALAGEM E EM OUTROS SETORES, DEMONSTRANDO CONTRADIÇÃO RELEVANTE PARA A QUESTÃO. ORA, NÃO É ACETÁVEL QUE PASSADO QUASE DOIS ANOS DO FIM DO ALEGADO PACTO LABORAL, O RECLAMANTE TENHA CONSEGUIDO TRAZER A CITADA TESTEMUNHA, QUE DECLAROU VER ESPORADICAMENTE O MESMO. VIROU UMA REALIDADE INDÚSTRIA DE RECLAMAÇÕES, UM ENTRA, GANHA E SERVE DE TESTEMUNHA PARA OUTRO, HAVENDO NUM MOTO CONTÍNUO O PERVERSO E ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA. ESTRANHA-SE AINDA A FORMA DE CONTRATAÇÃO, POIS TODOS RELATAM QUE SOLBERAM POR COLÉGIOS DO EMPREGO, FORAM À EMPRESA E A DONA JUREMA OS CONTRATOU, ACERTANDO SALÁRIOS, A FUNÇÃO, ENFIM, COM PODERES DE GESTÃO E MANDO. A FARSA MONTADA É EVIDENTE, COMO BEM RELATADO PERANTE A MM. 8ª VARA DESTA CAPITAL, NOS AUTOS DO PROC. 1389/2003-3, QUANDO A RECLAMANTE DECLAROU QUE AS TESTEMUNHAS IRIAM SER ARRANJADAS POR SEU ADVOGADO, ENCONTRANDO-AS APENAS NO ESCRITÓRIO DO MESMO CAUSÍDICO DO RECORRIDO NOS PRESENTES AUTOS, SEQUER SABENDO SEU NOME. ESTA EGRÉGIA TURMA TEM REPELIDO TAL PRÁTICA, COMO SE DEPREENDE DOS PROCESSOS: RO-5343/2003 (CERTIFICO QUE, NOS TERMOS DO ART. 895, § 1º, IV, DA CLT, A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08.10.2003, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA E LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI JUIZ CONVOCADO) E A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO, DRª ANA MARIA GOMES RODRIGUES, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA ENTRE AS PARTES, JULGANDO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA PETIÇÃO INICIAL. CUSTAS PELA RECLAMANTE DE R\$117,90, DAS QUAIS FICA ISENTA POR EQUIDADE. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS A SEGUIR EXPOSTOS: "INSURGE-SE A RECLAMADA CONTRA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE RECONHECE O VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A RECLAMANTE. ALEGA QUE NÃO FOI COMPROVADO O PACTO LABORAL PRETENDIDO PELA RECORRIDA. ADUZ QUE A RECLAMANTE AFIRMOU EM SUA INICIAL TER TRABALHADO PARA A RECORRENTE NO PERÍODO DE 08/02/2002 À 18/10/2002, EM UMA JORNADA DE TRABALHO QUE COMEÇAVA ÀS 7H E TERMINAVA ÀS 20H, DE SEGUNDA A DOMINGO, COM INTERVALO DE UMA HORA, PORÉM EM UMA OUTRA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUZADA PELA RECORRIDA EM 10.04.2003, A QUAL PEDIU DESISTÊNCIA, EM DESFAVOR DA RECLAMADA E DA EMPRESA PARÁ ALIMENTOS DO MAR LTDA. DECLAROU A RECLAMANTE TER TRABALHADO PARA PARÁ ALIMENTOS DO MAR LTDA. NO PERÍODO DE 08/02/2002 À 30/05/2002 E, NA SEQUÊNCIA PARA A RECORRENTE, RECEBENDO SALÁRIO DE R\$195,00. DIANTE AO ALEGADO, A RECLAMADA SUSCITA A PRESUNÇÃO DE MÁ-FÉ DA RECORRIDA. DIZ, AINDA, QUE A TESTEMUNHA DA RECLAMANTE ESTAVA EM PERFEITA SINTONIA COM A AUTORA, SABENDO PRECISAR A DATA DE ADMISSIBILIDADE DA RECLAMANTE, O SALÁRIO E O HORÁRIO DE TRABALHO, FATOS QUE NÃO DEIXA DÚVIDAS DE QUE SE TRATAVA DE TESTEMUNHA PRÉ-FABRICADA, NÃO MERECENDO CREDIBILIDADE E A TORNANDO IMPRESTÁVEL COMO PROVA. ASSISTE RAZÃO À RECORRENTE. ORA, SE É VERDADEIRO QUE OS CARTÕES DO PONTO SE TORNAM IMPRESTÁVEIS AOS FINS A QUE SE DESTINAM QUANDO APONTAM HORÁRIOS INVARIÁVEIS, IMPRESTÁVEL TAMBÉM É O DEPOIMENTO DE TESTEMUNHA QUE APRESENTA DEPOIMENTO COM PRECISÃO MILIMÉTRICA AO DECLARADO PELA RECLAMANTE, AINDA MAIS QUANDO SE VÊ QUE EM RECLAMAÇÃO ANTERIOR, QUE FOI ARQUIVADA, AS DECLARAÇÕES CONTIDAS NA INICIAL FRAUDISSIMAMENTE COM A DESTAÇÃO. VALE RESSALTAR, AINDA, QUE A RECLAMANTE PRESTOU DEPOIMENTO QUE SE CONTRADIZ EM SI MESMO, NA MEDIDA EM QUE NÃO SE LEMBRA DA COR UTILIZADA NA ESTAMPA DA RECLAMADA E QUE TRABALHARA ANTERIORMENTE PARA A RECLAMADA EM DATA QUE NÃO SE

RECORDAVA, ALÉM DE NUNCA TER ESTADO PERTO DA CÂMARA FRIGORÍFICA E QUE SUA FUNÇÃO ERA SOMENTE LAVAR PEIXE NO TANQUE. ORA, COMO DECLARADO PELA PREPOSTA, A RECLAMADA POSSUI 4 (QUATRO) TANQUES DE LAVAGEM DE PEIXE E 3 (TRÊS) CÂMARAS FRIGORÍFICAS. ASSIM SENDO, DOU PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO, JULGANDO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS DA PETIÇÃO INICIAL." E R.O-6300/2003. PORTANTO, DIANTE DA FRAGILIDADE DA PROVA TESTEMUNHAL, DÁ-SE PROVIMENTO AO APELO, ACOLHENDO A PREJUDICIAL DE RELAÇÃO DE EMPREGO, JULGANDO IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA. NÃO RESTOU DEMONSTRADA A MÁ-FÉ DA RECORRENTE POR QUANDO A INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU PELO QUE EXCLUI-SE A CITADA CONDENAÇÃO. HAVENDO INDÍCIOS DE DESVIOS DA ÉTICA PROFISSIONAL EM RELAÇÃO AO PATRONO DO RECLAMANTE, DEVE O FATOSER COMUNICADO A OAB/PA, PARA OS DEVIDOS FINS. CUSTAS PELO RECORRIDO PELA INVERSÃO DA SUCCUMBÊNCIA, QUE FICA ISENTO DO PAGAMENTO". PROCESSO TRT 2ª T./RO 01415-2003-109-08-00-3 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: JOSÉ WILSON LIMA SAMPAIO. Dr. Yguara Macambira Santana Lima. RECORRIDA: USINAS ITAMARATI S/A. Dr. Roberto Alves Vinholte. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, POIS PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, EM ESPECIAL PELOS SEGUINTE: NÃO HÁ PROVA NOS AUTOS QUE DEMONSTRE NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A CAUSA DA LICENÇA MÉDICA E QUALQUER ACIDENTE DE TRABALHO (DOCS. FOLHAS 79/81, QUE SE REFEREM A DOENÇA E A AUXÍLIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO); O RECLAMANTE, DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS, ESTEVE DOENTE NO PERÍODO DE 13-05-2002 A 30-05-2003, VOLTANDO A TRABALHAR E TENDO SIDO DISPENSADO EM 18-09-2003, APTO PARA TRABALHAR, O QUE FOI ASSEGURADO, INCLUSIVE, PELO INSS (FOLHA 88); OS DEPOIMENTOS TESTEMUNHAIS SÃO FRÁGEIS E NÃO CONCLUDENTES A ESTE RESPEITO; EM VERDADE, CLARO ESTÁ QUE O SUPOSTO ACIDENTE ACONTECEU EM JANEIRO DE 1998, VOLTANDO O AUTORA TRABALHAR EM 1999, TENDO OCORRIDO A DISPENSA DO RECLAMANTE SOMENTE EM SETEMBRO DE 2003; POR TUDO ISSO, SEM COMPROVAÇÃO DO ACIDENTE DE TRABALHO ENSEJADOR DOS DIREITOS PLEITEADOS, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM REINTEGRAÇÃO AO EMPREGO MANTENDO-SE A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. PROCESSO TRT 2ª T./RO 1421-2003-003-08-00-4. RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: JURANDIR FARIAS MORAES. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RELATOR: Juiz Herbert Mattos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS INTEGRALMENTE POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NA R. DECISÃO EMBARGADA, QUE JUSTIFIQUE O PRETENDIDO PRÉ-QUESTIONAMENTO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, INDEFERIR O PEDIDO DA EMBARGADA PARA APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, EM TUDO ADOTANDO OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMO. JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "NO PRESENTE CASO, NÃO HÁ OMISSÃO, APENAS FOI ADOPTADA TESE OPOSTA AO ENTENDIMENTO DO EMBARGANTE. CONFORME TENHO MANIFESTADO POR DIVERSAS VEZES, EM CASOS SEMELHANTES, O JULGADOR É LIVRE PARA ANALISAR OS ELEMENTOS DA DEMANDA E COMISTO FORMAR O SEU CONVICIMENTO NO MOMENTO EM QUE FICA CONVICTO DE QUE SÃO SUFICIENTES, DECIDE, FUNDAMENTANDO SUA DECISÃO, ASSEGUANDO À PARTE O DIREITO À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADEQUADO. RELEMBRO AINDA, QUE O JUIZ NÃO ESTÁ OBRIGADO A RESPONDER TODAS AS ALEGAÇÕES DAS PARTES, QUANDO JÁ TENHA ENCONTRADO MOTIVO SUFICIENTE PARA FUNDAR A DECISÃO, NEM SE OBRIGA A ATENDER AOS FUNDAMENTOS INDICADOS POR ELA SE TAMPONCO A RESPONDER UM A UM TODOS OS SEUS ARGUMENTOS (EM CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR, 2ª ED., SARAIVA, TIETÔNIO NEGRÃO, P. 414, NOTA 177 - RLTJESP 115/207). COMO É SABIDO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÓ SE PRESTAM PARA ESCLARECER OU SANAR OMISSÃO, OU OBSCURIDADE SOBRE PONTO ACERCA DO QUAL DEVERIA SE PRONUNCIAR O TRIBUNAL, OU PARA ELIMINAR CONTRADIÇÃO NO BOJO DA DECISÃO, O QUE NÃO OCORREU NO CASO. PRESENTE. CREIO, PORTANTO, QUE RESTOU PLENAMENTE REALIZADA A PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL PELO ÓRGÃO JULGADOR, EIS QUE SATISFEZ O QUE, OPORTUNAMENTE, FOI POSTULADO PELAS PARTES VALE AQUI INSISTIR QUE O PRÉ-QUESTIONAMENTO NÃO CONSTITUI, POR SI SÓ, EMBASAMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CUSTAS HIPÓTESES DE CABIMENTO, EXAUSTIVAMENTE, SÃO AQUELAS PREVISTAS NO ART. 535, DO CPC. SE O EMBARGANTE NÃO CONSEGUI

DEMONSTRAR COM PRECISÃO O PONTO OMISSO NÃO ANALISADO, NÃO PODE SE VALER DA JUSTIFICATIVA DE PRÉ-QUESTIONAMENTO PARA VIABILIZAR A INTERPOSIÇÃO DE NOVO RECURSO. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DEVEM OBSERVAR OS LIMITES DO ART. 535, DO CPC, EIS QUE, O ENUNCIADO Nº 297, DO COLENDO TST, DEIXA CLARO QUE O PRÉ-QUESTIONAMENTO NÃO DISPENSA HAVER OMISSÃO DE PONTO ABORDADO EM RAZÕES RECURSAIS E QUE NÃO TENHA SIDO APRECIADO PELO JULGADO. ENTENDO, PORTANTO, QUE NO PRESENTE CASO, TODOS OS ASPECTOS RECURSAIS FORAM ABORDADOS, CLARAMENTE ANALISADOS, APRECIADOS E DECIDIDOS PELA DECISÃO EMBARGADA, NÃO HAVENDO QUALQUER OMISSÃO A SANAR, PELO QUE DEVEM SER REJEITADOS OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, SOB PENA DE OFENSA AO ART. 535 DO CPC. POSTO ISTO, INEXISTINDO OMISSÃO OU QUAISQUER VÍCIOS NA DECISÃO EMBARGADA, NÃO PODE O PRÉ-QUESTIONAMENTO, ISOLADAMENTE, SER UM FUNDAMENTO NOVO PARA JUSTIFICAR A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO HÁ, POIS, O QUE SER ACOLHIDO NOS PRESENTES EMBARGOS. MULTA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC. A EMBARGADA, EM SUA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 120/124, REQUER A COMINAÇÃO DA MULTA DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, POR ENTENDER QUE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO PROTETATÓRIOS. NÃO TEM RAZÃO A EMBARGADA. NÃO HÁ DÚVIDA DE QUE O EMBARGANTE SIMPLSMENTE SE UTILIZOU DA MEDIDA PROCESSUAL ADEQUADA, PARA SANAR OMISSÕES QUE ALEGA EXISTIREM NO JULGADO, CONFORME EXPOSTO NA FUNDAMENTAÇÃO". PROCESSO TRT 2ª T./RO 01521-2003-003-08-00-2 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: MÁRCIA SMITH DOS SANTOS. Doutor Bruno Mota Vasconcelos. RECORRIDO: COTTONALIAS TECIDOS LTDA. Doutor Alberto Lopes Maia Filho. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, QUE NÃO CONHECIA DO RECURSO, CONHECER, AO ENTENDIMENTO DE QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DO APELO INICIOU NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2004, EM FACE DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS EXTERNOS DETERMINADA PELA RESOLUÇÃO Nº 151, DE 20 DE OUTUBRO DE 2003. A RECORRENTE TERIA O PRAZO ATÉ O DIA 26 DE JANEIRO DE 2004 PARA APRESENTAR SEU RECURSO E O FAZENDO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2004, CUMPRIU TODOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, ESTANDO O APELO TEMPESTIVO, SUBSCRITO POR ADVOGADO HABILITADO (FL. 16) E REGULAR QUANTO AO PREPARO, EIS QUE HOUVE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. PROCESSO TRT 2ª T./ED/RO 01671-2003-008-08-00-6 - RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA MERA. Dr. Wesley Loureiro Amaral e outros. EMBARGADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RELATOR: Juiz Carlos Zuhlouth. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, A UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS E NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PELOS FUNDAMENTOS A SEGUIR EXPOSTOS: "A DECISÃO IMPUGNADA FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ NO DIA 06.02.2004 (SEXTA-FEIRA). O EMBARGANTE NO DIA 12.02.2004 INTERPÔS O PRESENTE REMÉDIO PROCESSUAL DE FORMA TEMPESTIVA E POR ADVOGADO HABILITADO NOS AUTOS A MANIFESTAÇÃO DA EMBARGADA OCORREU EM 08.03.2003, DE IGUAL FORMA TEMPESTIVA E POR ADVOGADO COM PODERES NOS AUTOS. O V. ACÓRDÃO NÃO CONHECEU DO APELO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE, POIS O RECURSO ORDINÁRIO DO MESMO FOI APRESENTADO EM FOTOCÓPIA. ALUDE NESTA VIA PROCESSUAL O RECLAMANTE, QUE A REFERIDA PEÇA É ORIGINAL E ESTÁ DEVIDAMENTE SUBSCRITA POR ADVOGADO, LOGO RESTAM VIOLADOS OS ARTS. 169 DO CPC E 771 DA CLT, JÁ QUE UTILIZA DETERMINADA IMPRESSORA QUE PODE APARENTEMENTE TRANSPARECER FOTOCÓPIA SUA IMPRESSÃO, MAS ASSIM NÃO É, POIS SOMENTE ATRAVÉS DE PERÍCIA SE PODERIA VERIFICAR O FATO. O ART. 169 DO CPC E 771 DA CLT SE REFEREM A FORMALIDADE DE PEÇAS PROCESSUAIS, SENDO QUE DESCUIDO O EMBARGANTE DE OBSERVAR TAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, ASSIM QUEM OS VIOLOU FOI A PARTE QUE INVOKA A TESE A SEU FAVOR, NÃO A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DESTA TRIBUNAL. NESTE SENTIDO, BEM JÁ APRECIOU A MATÉRIA O EXMO. JUIZ VICE-PRESIDENTE DESTA CORTE AO NEGAR SEGUIMENTO A RECURSOS DE REVISTAS SOBRE A MESMA TESE, CONFORME DESPACHOS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ NA DATA DE 09/03/2004. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01667-2003-012-08-00-7. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01756-2003-007-08-00-8. PORTANTO, OS ALIUDOS PRÉ-QUESTIONAMENTOS APONTADOS PELO EMBARGANTE NÃO PODEM SER ADMITIDOS, POIS O V. ACÓRDÃO ADOTOU TESE EXPLÍCITA, CONCRETA E ADEQUADA AO CASO EM APELO. TAL ESFORÇO INTERPRETATIVO CONTRAPONDO-SE A ESTE UMA SÉRIADA CRÍTICA ARGUMENTATIVA, CONTUDO, SEM ALCANCE A INFIRMAR-LHE A CONCLUSÃO, UMA VEZ QUE, A TODA EVIDÊNCIA, CONSISTÊNCIA TENHA PERFERÊNCIA DE RACÍO INOSE CONTRONADA COM AS RAZÕES

DE DECIDIR ADOTADAS NA R. SENTENÇA EMBARGADA. ESTA É A ORIENTAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: "NÃO ESTÁ O JUÍZ OBRIGADO A EXAMINAR, UMA ÚNICA, OS PRETENSOS FUNDAMENTOS DAS PARTES, NEM TODAS AS ALEGAÇÕES QUE PRODUZEM. O IMPORTANTE É QUE INDIQUE O FUNDAMENTO SUFICIENTE DE SUA CONCLUSÃO, QUE LHE APOIOU A CONVICÇÃO NO DECIDIR. DE OUTRA FORMA, TORNA-SE A O JUÍZO O EXERCÍCIO FATIGANTE E ESTÉRIL DE ALEGAÇÕES E CONTRA-ALEGAÇÕES, MESMO INANES; FLATUS VOEI INCONSEQUENTE, PARA SUPRIR O DE TODOS, E NÃO PREVALÊNCIA DE RAZÕES, ISTO É, CAPAZES DE CONVENCIMENTO E CONDUZINDO À DECISÃO". (RE Nº 97.558-6/GO, REI. MIN. OSCAR CORRÊA). ALÉM DISSO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DEVEM SER MANEJADOS SOMENTE PARA SUPRIR OMISSÃO, SANAR CONTRADIÇÕES E ESCLARECER OBSCURIDADES EXISTENTES NA SENTENÇA OU ACÓRDÃO, IRREGULARIDADES QUE ENTENDO NÃO EXISTIR NA R. DECISÃO EMBARGADA. PORTANTO, NÃO RESTARAM VIOLADOS O ARTIGO 5º, LV DA CARTA POLÍTICA DE 1998 E OS ARTIGOS 169 DO CPC E 771 DA CLT. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01676-2003-002-08-00-0 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: FREIRE MELLO LTDA e ÁGUA CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Dr. Sergio Oliva Reis e outros. RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS ALBERNAIS. Dr. Wanderckelsson Silva Veloso. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO DAS RECLAMADAS; ACOELHER PROPOSIÇÃO DO EXMP. JUÍZ RELATOR PARA NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DO RECORRIDO, POR INTEMPESTIVIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA EM PARTE A EXMP. JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN QUE REDUZIA A INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO PARA UM SALÁRIO MÍNIMO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO À CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, COMO ACRÉSCIMOS APRESENTADOS PELO EXMP. JUÍZ RELATOR ASSIM SINTETIZADOS: "NÃO CONHECIMENTO DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE POR INTEMPESTIVIDADE. NOTIFICADO EM 29.01.2004 (FL. 156) PARA OFERTÁ-LAS, O AUTOR SOMENTE AS PROVIDENCIOU EM 09.02.2004 (FLS. 160/161), COM O PRAZO EXPIRADO EM 06.02.2004. LOGO, A CONTRAMINUTA NÃO PODE SER CONHECIDA. MÉRITO DO RECURSO ORDINÁRIO. INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO. A QUESTÃO ESSENCIAL À ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELAS RECLAMADAS NESTA VIA RECURSAL, É VERIFICAR SE REALMENTE O BENEFICIÁRIO CRIOU OBSTÁCULOS À PRAXE RESCISÓRIA EM FOCO. E, SEGUNDO O QUE OBSERVOU DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, A TESE DEFENDIDA PELAS RECORRENTES, DE QUE O OBREIRO NÃO COMPARECEU À EMPRESA, SEQUER FOI ABORDADA NA CONTESTAÇÃO DA 1ª RECLAMADA. ÁGUA CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (FLS. 31/32), CONSTANDO APENAS DO INTERROGATÓRIO DO PREPOSTO (FL. 141), COMPROMETENDO ASSIM A AVERIGUAÇÃO INSTRUTÓRIA. NO MESMO SENTIDO FOI A DEFESA DA 2ª RECLAMADA (FLS. 45/46) QUE NADA FALOU SOBRE A RECUSA DO OBREIRO. ISTO JÁ SERIA MOTIVO SUFICIENTE AO IMPROVIMENTO DO APELO, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE INOVAÇÃO DE TESE EM VIA RECURSAL, CONTUDO, VERIFICO O TEOR DA R. SENTENÇA QUE SE MANIFESTOU QUANTO À ALEGAÇÃO RELATIVA A NÃO ENTREGA. POSTO ISTO, CONSIDERANDO QUE O MM. JUÍZO ANALISOU E DISCORREU SOBRE TAL ALEGATIVA, A APRECIO E CONCLUSÃO QUE, DE FATO, NÃO HÁ PROVAS NOS AUTOS. A REAL EMPREGADORA TERIA FICADO IMPOSSIBILITADA DE EMITIR O DOCUMENTO, E PASSO À ANÁLISE DOS DEMAIS PEDIDOS RECURSAIS, REFERENTES AO TEMPO DE CARÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO E À FORMA DE CONDENAÇÃO PROPOSTA NESTES AUTOS. NO QUE RESPEITA A CARÊNCIA QUE DEVE O TRABALHADOR CUMPRIR PARA FAZER JUS AO BENEFÍCIO, NÃO HÁ QUALQUER EMPEÇO, EIS QUE O CONTRATO DE TRABALHO INICIOU-SE EM 06.11.02 E ENCERROU-SE EM 28.04.2003, PROJE-TANDO-SE POR MAIS TRINTA DIAS, EM FATO, DO AVISO PRÉVIO TER SIDO INDENIZADO, CONSOANTE ART. 7º, PARÁGRAFO 1º, PORTANTO, ATINGIU O PRAZO DE SEIS MESES DE QUE TRATA O ARTIGO 2º, INC. I, DA LEI Nº 8.900, DE 30 DE JUNHO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO, ALTERANDO DISPOSITIVO DA LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990, QUE VEM SENDO CITADA PELAS RECORRENTES. QUANTO À FORMA DA CONDENAÇÃO, TAMBÉM MANTENHO A SENTENÇA POIS CONDIZENTE COM O INTERESSE DOS LITIGANTES, VISTO QUE, O RECLAMANTE COM ELA NÃO SE INSURGiu, E É MAIS FAVORÁVEL ÀS RECLAMADAS QUE A TESE ATUALMENTE ADOTADA NA JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE. E NÃO HÁ SE APROVEGAR A INCONVERSIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO DE FAZER EM OBRIGAÇÃO DE PAGAR INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE. O JUÍZO SEGUE TRAMITE ASSIM PROCEDEU AO VISLUMBRAR A PERDA DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DO DOCUMENTO, A TEOR DO ART. 14, DA RESOLUÇÃO Nº 252, DE 04.10.2003, DO CODEFAT. E TAMBÉM NÃO HÁ SE CONCLUIR POSSA TAL PRAZO RESULTAR PRORROGADO INDEFINIDAMENTE ATÉ O TRANSITO EM JULGADO DE SENTENÇA QUE RECONHEÇA ESSE DIREITO, ATÉ PORQUE, INCONCEBÍVEL QUE O EMPREGADOR INADIMPLENTE NADA SOFRA POR SUA POSITURA OMISSA

ANTE ELEMENTAR DIREITO DE SEU COLABORADOR. NO QUE TANGE AO QUANTUM, A JURISPRUDÊNCIA DESTA E. TRIBUNAL, A PRINCÍPIO, CONSAGRAVA A INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A UM SALÁRIO MÍNIMO. DEPOIS, LEVANDO EM CONTA QUE A INDENIZAÇÃO DEVE, EFETIVA E EFICAZMENTE, APROXIMAR-SE OU CORRESPONDER AO PREJUÍZO SOFRIDO PELO TRABALHADOR, EVOLUIU NO SENTIDO DE FIXAR NÚMEROS DE PARCELAS DE SALÁRIO MÍNIMO EM PROPORÇÃO AO TEMPO DE SERVIÇO DO EMPREGADO. E, POR FIM, COM O MESMO OBJETIVO, ESTA E. TURMA, PARTICULARMENTE, TEM FIXADO A INDENIZAÇÃO NA FORMA DA LEI, UTILIZANDO-SE DAS TABELAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. NA HIPÓTESE DOS AUTOS, CONSIDERANDO-SE O TEMPO DE SERVIÇO, 06 MESES, NÃO HÁ DÚVIDA DE QUE, CONSOANTE O ART. 2º, § 2º, INC. I, DA CITADA LEI 8.900/94, O TRABALHADOR TERIA DIREITO A TRÊS PARCELAS DO SEGURO-DESEMPREGO. ASSIM, CONSOANTE O ATUAL ENTENDIMENTO DESTA COLEGIADO, NO QUE CONCERNE AO VALOR DA PARCELA, CONSIDERA-SE QUE, SE O TRABALHADOR PERCEBIA, COMO ÚLTIMO SALÁRIO, O VALOR DE R\$ 336,35, AQUI CONSIDERADA A REMUNERAÇÃO PARA FINS RESCISÓRIOS, O VALOR DA PARCELA CORRESPONDERIA AO SALÁRIO MÉDIO MULTIPLICADO POR 0,8. PORTANTO, R\$ 336,35 X 0,8 = R\$ 269,08 X 3 = R\$ 807,24. (OITOCENTOS E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). LOGO ESSE SERIA O ENTENDIMENTO A SER ADOPTADO. ENTRETANTO, CONSIDERANDO QUE O VALOR FIXADO EM SENTENÇA É MENOR DO QUE O AQUI ENCONTRADO, DECIDO MANTER O JULGADO, SOB PENA DE INCIDIR EM REFORMATIO IN PEJUS, QUE A TODO CUSTO DEVE SER EVITADO. DESTA FORMA, MANTENHO A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, COM ESTES ACRÉSCIMOS". PROCESSO TRT 2ª T./RO 01679-2003-114-08-00-3 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: RENATO OLIVEIRA SILVA. Dr. Ademir Donizeti Fernandes. RECORRIDOS: PADARIA E CONFEITARIA PÃO NOBRE LTDA. Dr. Isabel Pereira Cruz. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, POIS PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; AINDA À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA, REFORMADA, EM PARTE, A R. SENTENÇA, DEFERIR AO DEMANDANTE O EQUIVALENTE A 40 MINUTOS DIÁRIOS COMO LABOR EXTRAORDINÁRIO, ACRÉSCIDOS DO ADICIONAL RESPECTIVO (50% OU 75%), EM RAZÃO DO INTERVALO INTRA-JORNADA SER DESFRUTADO POR APENAS 20 MINUTOS DIA, E NÃO POR UMA HORA, COMO COMPROVADO PELA ÚNICA TESTEMUNHA OUVIDA, SENHORA JOSEANA ALVES DE LIMA (FL. 51), O QUE FEZ COM QUE A JORNADA DE TRABALHO DO RECLAMANTE TENHA ULTRAPASSADO, SEMPRE, EM 40 MINUTOS A JORNADA MÁXIMA CONSTITUCIONAL DE 44 HORAS (INCISO XIII DO ART. 7º DA CF). EM RAZÃO DA HABITUALIDADE, A DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS INCIDE SOBRE DSR'S, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3 E AVISO PRÉVIO INDENIZADO. QUANTO À JUSTA CAUSA, NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO, ADOTANDO-SE OS FUNDAMENTOS DA R. SENTENÇA NESTE PARTICULAR, UMA VEZ QUE FICOU PROVADA A DESÍDIA DO RECLAMANTE, PELAS SUAS SUCESSIVAS FALTAS INJUSTIFICADAS AO SERVIÇO. O RECLAMANTE NÃO CONSEGUIU COMPROVAR QUE AS SUAS FALTAS FORAM JUSTIFICADAS, ONI SQUETI ERA SEU, NOS TERMOS DO ART. 818 DA CLT. ADEMAIS, ORACIO CÍNIO ACIMA NÃO MACULA O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ECONOMIA, PELO FATO DE OUTROS COLEGAS DE TRABALHO DO RECLAMANTE AINDA NÃO TEREM SIDO DISPENSADOS, MESMO JÁ HAVENDO FAZ TUDO AO SERVIÇO, UMA VEZ QUE JÁ FORAM PUNIDOS E A COGNICÃO NESTES AUTOS NÃO VISOU A EXALTRAR AS PROVAS QUANTO ÀS FALTAS EXCULTROR EMPREGADOS DA EMPRESA, NÃO RESTANDO PROVADO ESTE FATO DECLARADO PREQUESTIONADO, MAS NÃO VIOLADO, O DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL PREVISTO NO CAPUT DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PROCESSO TRT 2ª T./RO 03756-2003-201-08-00-0 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: SENENGE ENGENHARIA LTDA. Dr. Alexandre Emilio Martins Amaral e outros. RECORRIDO: JOSÉ SEVERINO DE OLIVEIRA. Dr. Sidney Pellaes de Avelar e outra. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR A INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO PARA R\$ 847,98, NO QUE FICOU VENCIDA A EXMP. JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, QUE REDUZIA A INDENIZAÇÃO PARA UM SALÁRIO MÍNIMO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, COM OS ACRÉSCIMOS APRESENTADOS PELO EXMP. JUÍZ RELATOR, INCLUSIVE QUANTO AO PONTO DE REFORMA. EM FACE DA REDUÇÃO DA CONDENAÇÃO, AS CUSTAS DEVIDAS PELA RECLAMADA FICAM REDUZIDAS PARA R\$ 24,23. EIS A SÍNTESE DOS FUNDAMENTOS: "DA PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO. ALEGA A RECORRENTE QUE A R. SENTENÇA RECORRIDA É NULA PORQUE NÃO APRESENTOU, CLARAMENTE, OS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO DO

JUÍZO, COMO DETERMINA O ART. 852, I, DA CLT. NO MESMO SENTIDO, OS ARTS. 165/458, DO CPC, E 93, IX, DA CF/88. AFIRMA QUE O MM. JUÍZO A QUO NÃO INDICOU O PONTO EM QUE FIRMOU O SEU CONVENCIMENTO, E DIANTE DISSO, INDUVIDOSAMENTE, ENTENDE QUE É NULA, PORQUE REDUZ A CAPACIDADE DE DEFESA DA PARTE VENCIDA, MERECENDO SER DEVOLVIDA À INSTÂNCIA DE ORIGEM, PARA OS AJUSTES NECESSÁRIOS. VEJAMOS. A R. DECISÃO RECORRIDA DEFERIU AO RECLAMANTE A PARCELA DE AVISO PRÉVIO INDENIZADO NO VALOR DE R\$ 353,33, E A INDENIZAÇÃO PELO SEGURO-DESEMPREGO ARBITRADA EM 5 SALÁRIOS MÍNIMOS (R\$ 1.037,50). AO DEFERIR O AVISO PRÉVIO, AMPAROU-SE NO ART. 487, § 1º, DA CLT, C/C ART. 7º, INC. XXI, DA CF/88. PELO CONTEÚDO DESTES DISPOSITIVOS, ENTENDO QUE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO O DEFERIMENTO DA PARCELA. REJEITO O MÉRITO DO AVISO PRÉVIO. A RECLAMADA NÃO SE CONFORMA COM A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DESTA PARCELA, PORQUE O CONTRATO DE TRABALHO HAVIDO ENTRE AS PARTES FOI POR PRAZO DETERMINADO, AFIRMANDO TER JUNTADO COM A CONTESTAÇÃO TAL CONTRATO. E QUE CUMPRIA AO RECLAMANTE O ÔNUS DE PROVAR A EXISTÊNCIA DE PERÍODO TRABALHADO DIVERSO DO REGISTRADO EM SUA CTPIS, DO QUAL NÃO SE DESINCUMBIU. INSISTE EM DIZER QUE A R. DECISÃO RECORRIDA NÃO ESPELHOU O MELHOR POSICIONAMENTO DO QUE FOI APRESENTADO NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, PORQUE O RECLAMANTE NÃO CONSEGUIU PRODUZIR PROVA QUE MACULASSE O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE AS PARTES. ASSIM, CONCLUI A RECORRENTE, DEVEM PREVALECER AS PROVAS TRAZIDAS COM A CONTESTAÇÃO, E SER REFORMADA A SENTENÇA, PARA EXCLUSÃO DO AVISO PRÉVIO E REFLEXOS E, CONSEQUENTEMENTE, A INDENIZAÇÃO PELO SEGURO-DESEMPREGO. VEJAMOS. EMBORA A RECORRENTE AFIRME QUE CELEBROU COM O RECLAMANTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E QUE TERIA JUNTADO COM A CONTESTAÇÃO, INEXISTE, NESTES AUTOS, QUALQUER DOCUMENTO QUE RATIFIQUE TAL AFIRMAÇÃO. E, ALÉM DISSO, O PREPOSTO DA RECLAMADA EM SEU INTERROGATÓRIO À FL. 37 DECLAROU: "QUE NÃO SABE DIZER O MOTIVO PELO QUAL NÃO FOI PAGO O AVISO PRÉVIO AO RECLAMANTE; QUE NÃO SABE DIZER EM QUE DATA FORAM ENTREGUES AS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO AO RECLAMANTE". NÃO HÁ DÚVIDA, PORTANTO, DE QUE O CONTRATO FOI POR PRAZO INDETERMINADO, SENDO DEVIDO O AVISO PRÉVIO AO EMPREGADO. VIA DE CONSEQUÊNCIA, É DEVIDO O FORNECIMENTO DA GUIA DO SEGURO-DESEMPREGO, EIS QUE, NO PRESENTE CASO, RESTOU COMPROVADO O PERÍODO MÍNIMO DE 6 MESES DE SERVIÇO, NECESSÁRIO PARA ESSA CONCESSÃO, CONFORME DISPÕE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE (ART. 3º DA LEI Nº 7.998/1990). COMO A RECLAMADA, POR SEU PREPOSTO, NÃO SOUBE INFORMAR QUANTO OCORREU A ENTREGA DA REFERIDA GUIA, DEVE SER MANTIDA A R. DECISÃO QUE, VISLUMBRANDO O PREJUÍZO DO AUTOR COMO O ATRASO NA ENTREGA, ARBITROU INDENIZAÇÃO PARA REPARAR O DANO CAUSADO, CONVERTENDO A OBRIGAÇÃO DE DARNIA DE INDENIZAR, NA FORMA DO ART. 186 DO NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO POR ESTAS RAZÕES, MANTENHO A R. DECISÃO QUE DEFERIU AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO E DE INDENIZAÇÃO PELO SEGURO-DESEMPREGO. DA REDUÇÃO DA INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO DE CINCO PARA UM SALÁRIO MÍNIMO. OUTRO PONTO DE INCONFORMISMO DA RECORRENTE É O REFERENTE À FIXAÇÃO DA INDENIZAÇÃO PELO SEGURO-DESEMPREGO EM 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS, POR ENTENDER QUE REPRESENTA APENAS UMA SATISFAÇÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DE DETERMINADA OBRIGAÇÃO, SENDO, PORTANTO, JUSTA SUA REDUÇÃO PARA 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO. RESULTOU RECONHECIDO O TEMPO DE SERVIÇO MÍNIMO PARA O TRABALHO MAIOR FAZER JUS AO BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO. QUANTO À FIXAÇÃO DO QUANTUM DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO, ESCLAREÇO QUE ESTE RELATOR ADOTAVA O ENTENDIMENTO DE QUE, DEVERIA SER FIXADA EM SALÁRIOS MÍNIMOS CORRESPONDENTES AO PERÍODO CONTRATUAL, E NÃO MAISEM UM SALÁRIO MÍNIMO APENAS, CONFORME DECIDIDO NO PROCESSO 3ª T. RO 23.267/2001, JULGADO EM 27.07.2001. CONSABIDAMENTE, A JURISPRUDÊNCIA DESTA E. TURMA, PELO VOTO DA MAIORIA DE SEUS MEMBROS, EVOLUIU NO SENTIDO DE FIXAR A INDENIZAÇÃO NÃO EM SALÁRIO MÍNIMO, MAS, EM CONSONÂNCIA COM O TEMPO DE SERVIÇO E O SALÁRIO DO EMPREGADO, CONFORME PREVÊ O ART. 2º, § 2º, DA LEI Nº 8.900, DE 30.06.94. QUANTO AO VALOR BASE DE CADA PARCELA QUANTIFICADA NO CITADO DISPOSITIVO LEGAL, HÁ PREVISÃO, SEGUNDO ORIENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DISPONIBILIZADA EM TABELA QUE DISTRIBUI TEM FAIXAS SALARIAIS O VALOR MÉDIO A SER CONSIDERADO PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO SEGURO AOS BENEFICIÁRIOS. O TEMPO DE SERVIÇO DO RECLAMANTE ENQUADRA-SE NO INC. I DO § 2º, DO ART. 2º DA LEI Nº 8.900, DE 30.06.94, ITENDO, PORTANTO, DIREITO A 3 (TRÊS) PARCELAS LEVANDO-SE EM CONTA A TABELA QUE PODE SER CONSULTADA NO SITE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (WWW.MTB.GOV.BR). O TRABALHADOR QUE PERCEBE ATÉ R\$ 96,18, QUE É O CASO DO RECLAMANTE (R\$ 353,33), EM VIRTUDE SE FIXADOS PARA VIGORAR POR 1 (UMA) ANO A CONTAR DO MÊS DE ABRIL DE 2003, TERIA DIREITO À PARCELA

DE R\$-282,66 (353,33 X 0,8 (80%)), QUE MULTIPLICADA PROPORCIONALMENTE AO NÚMERO DE PARCELAS POR TEMPO DE SERVIÇO, QUENO CASO, SERIAM TRÊS, ALCANÇARIA O VALOR DE R\$-847,98 (R\$-282,66 X 3). LOGO, A CONSIDERAR-SE OS DISPOSITIVOS ORA INVOCADOS, A INCONFORMAÇÃO DA RECLAMADA TEMRAZÃO DESER. PELO QUE, DOU PROVIMENTO AO RECURSO, NESTE ASPECTO, PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR A INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO PARA R\$-847,98. ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; REJEITO A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, DOU PROVIMENTO, EM PARTE, AO APELO, PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR A INDENIZAÇÃO PELO SEGURO-DESEMPREGO PARA R\$-847,98, CONFORME FUNDAMENTOS. EM FACE DA REDUÇÃO DA CONDENAÇÃO, AS CUSTAS DEVIDAS PELA RECLAMADA FICAM REDUZIDAS PARA R\$-24,03".

## RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ ED/RO 00792-2003-110-08-00-5. EMBARGANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. EMBARGADO: ANTÔNIO RITA DE SOUSA. Dr. Raimundo Luis Mousinho Moda. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. PRÉ-QUESTIONAMENTO I - Se o ponto de inconformismo focalizado nos embargos de declaração foi devida e objetivamente analisado no v. Acórdão embargado, não há que se falar em omissão. II - Deve-se destacar que o pré-questionamento haverá de estar vinculado a algum ponto omisso do julgado, o que não ocorreu no presente caso, onde a decisão embargada deixou claro o posicionamento adotado pelo órgão julgante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 00847-2003-006-08-00-X. EMBARGANTE: SELETIVA RECURSOS HUMANOS S/C LTDA. Dr. Raimundo Kulkamp. EMBARGADOS: KATYA SILVA DOS SANTOS. Dr. Sinélio Ferreira de Menezes. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ACOLHIMENTO Havendo contradição entre a fundamentação e a conclusão da decisão, devem ser acolhidos os embargos opostos, prestando-se os esclarecimentos necessários para viabilizar o correto entendimento do Acórdão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E SEM DIVERGÊNCIA NO MÉRITO DAR-LHE PROVIMENTO, SANANDO A CONTRADIÇÃO APONTADA, PARA CONSTAR NA FUNDAMENTAÇÃO DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO O INDEFERIMENTO DA PARCELA DE HORAS EXTRAS, MANTENDO-SE A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ ED/AP 01222-1999-005-08-00-1. EMBARGANTE: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros. EMBARGADOS: DENYS LEE MELO FERNANDES E EDIVALDO DA SILVA BRABO. Dr. Antônio dos Reis Pereira e OUTRAS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: REEXAME DA MATÉRIA - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos, obscuros ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC. O propósito de reexame da matéria já examinada na decisão embargada não enseja o manejo de embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA, REJEITANDO-OS, POR NÃO HAVER LACUNA A SUPRIR OU CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 01341-2003-004-08-00-5. EMBARGANTE: MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA MAIA. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. PRÉ-QUESTIONAMENTO I - Se o ponto de inconformismo focalizado nos embargos de declaração foi devidamente analisado no v. acórdão embargado, não há que se falar em omissão. II - Deve-se destacar que o pré-questionamento haverá de estar vinculado a algum ponto omisso do julgado, o que não ocorreu no presente caso, onde a decisão embargada deixou claro o posicionamento adotado pelo órgão julgante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS POR INEXISTIR QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO ACÓRDÃO EMBARGADO QUE JUSTIFIQUE O PRETENDIDO PRÉ-QUESTIONAMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 01486-2003-111-08-00-2. EMBARGANTE: OLINDA DISTRIBUIDORA LTDA. Dr. Márcia da Silva Almeida Alves e outros.

EMBARGADO: MARCO ANTÔNIO MACHADO RIBEIRO. Dr. Vilma Apurecida de Souza Chavaglia e outros. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ACOLHIMENTO. Devem ser acolhidos embargos declaratórios, quando o julgado condena o empregador em parcela não paga no curso do contrato, pois inexistente o principal, falece o acessório. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO; SEM DIVERGÊNCIA CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, DE FORMA UNÂNIME, ACOLHER OS MESMOS, PARA MODIFICAR O JULGANDO, EXCLUINDO A INCIDÊNCIA DE HORAS EXTRAS SOBRE O AVISO PRÉVIO, MANTENDO-SE O V. ACÓRDÃO EM SEUS DE MAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS COMINADAS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ ED/RO 01553-2003-006-08-00-5. EMBARGANTE: FÊNIX AUTOMÓVEIS LTDA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. EMBARGADO: JOSÉ ROBERTO MARQUES LIMA. Dr. Ana Carolina dos Santos Ferreira e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. PRÉ-QUESTIONAMENTO I - Se o ponto de inconformismo focalizado nos embargos de declaração foi devida e objetivamente analisado no v. Acórdão embargado, não há que se falar em omissão. II - Deve-se destacar que o pré-questionamento haverá de estar vinculado a algum ponto omisso do julgado, o que não ocorreu no presente caso, onde a decisão embargada deixou claro o posicionamento adotado pelo órgão julgante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ ED/RO 01661-2003-004-08-00-5. EMBARGANTE: ANTÔNIO CARLOS LARRAT DA COSTA. Dr. Manuela Oliveira dos Anjos e outros. EMBARGADA: SANOFI - SYNTHELABO LTDA. Dr. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém Souza. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DE MATÉRIA FÁTICA. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. PRÉ-QUESTIONAMENTO I - Tendo a matéria discutida nas razões do recurso ordinário sido analisada suficientemente, não há o que esclarecer no v. Acórdão embargado, posto que, os embargos de declaração não se prestam ao objetivo de reapreciação da prova. II - Quanto ao pré-questionamento, deve-se destacar que a melhor interpretação da súmula do Enunciado nº 297 do Colendo TST conduz à omissão de ponto abordado em razões recursais e que não tenha sido apreciado pelo julgado, não podendo o pré-questionamento, isoladamente, ser um fundamento novo para justificar a oposição de embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00138-2003-203-08-00-1. RECORRENTES: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Leis e outros e JARI CELLULOSE S.A. Dra. Germana Bezerra de Amorim e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Ante o entendimento jurisprudencial resumido no item IV do Enunciado nº 331, do C. TST, para o reconhecimento da responsabilidade subsidiária da entidade tomadora de serviços, exige-se apenas que ela tenha sido chamada à lide, integrando a relação processual, de modo a também ser alcançada pelos efeitos da coisa julgada. A interpretação da CLT, sistemática e teleológica, levando-se em conta o princípio protetor, deixa clara a certeza da impossibilidade do trabalhador sofrer lesão em seus direitos, apenas porque o empregador é um prestador de serviço terceirizado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS POR ATENDEREM AOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, DECLARAR PRECLUSA A ARGUIÇÃO DE INÉPCIA DA INICIAL E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL POR CERCEAMENTO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE, PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PEDIDO DE PAGAMENTO DA MULTA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS, DE NATUREZA SALARIAL OU INDENIZATÓRIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 467 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, COM A REDAÇÃO DETERMINADA PELA LEI Nº 10.272/2001. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERAR PREJUDICADA ANÁLISE DOS PLEITOS DE VERBAS DEFERIDAS NAS SENTENÇAS E HORAS EXTRAS E MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DE MAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00130-2003-115-08-00-7. RECORRENTE: Y. WATANABE. Dr. Gisele de Souza Cruz da Costa e outros. RECORRIDOS: ALESSANDRA OLIVEIRA LOPES. Dr. Raimundo José de Paulo Moraes Athayde e outros. SELECT PERSON E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: RECOLHIMENTO DAS CUSTAS EM CÓDIGO DIVERSO - DESERÇÃO - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. A Instrução Normativa nº 20/2002 DO C. TST, no seu item V, com a nova redação dada pela Resolução

Administrativa nº 902/2002, fixou o novo código para recolhimento das custas na Justiça do Trabalho: nº 8019, a partir de 27.11.2002, data de sua republicação no DJU. Deste modo, se as custas forem recolhidas sob código incorreto, o preparo restará irregular e o recurso não será conhecido por deserção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, POR DESERÇÃO, EM FACE DA IRREGULARIDADE NO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS QUANTO AO CÓDIGO DA RECEITA; SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERAR PREJUDICADAS AS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELA RECORRIDA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00153-2003-108-08-00-3. RECORRENTES: MINERAÇÃO RIO DO NORTE LTDA S/A. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso. PEDRO LUIS RABELO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. COMPROVAÇÃO. Comprovado pelos documentos residentes nos autos, inclusive por prova pericial emprestada, assim como pelo interrogatório das partes e depoimento das testemunhas, o labor em área considerada de risco, deve ser deferido o adicional de periculosidade, no percentual assegurado em norma técnica sobre o salário contratual do trabalhador em face da vedação de vinculação ao salário mínimo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA PORQUE DESERTO EM FACE DA IRREGULARIDADE VERIFICADA NO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, RESULTANDO PREJUDICADAS AS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER APENAS DO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE EM 30% A INCIDIR SOBRE O SEU SALÁRIO CONTRATUAL (BASE), NO PERÍODO IMPRESCRITO, DE 24.06.98 A 01.02.2003 E SEUS REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO, 13ªS SALÁRIOS PROPORCIONAIS E INTEGRAIS, FÉRIAS COM 1/3 INTEGRAIS E PROPORCIONAIS, HORAS EXTRAS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, FGTS MAIS 40%, TUDO COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CUJOS CÁLCULOS DEVEM SER BASEADOS NOS CONTRACHEQUES JUNTADOS AOS AUTOS, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00196-2003-012-08-00-X. RECORRENTES: FÁBIO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA. Dr. Paula Frassinetti Mattos e outros. GRANBEL TELEFONIA CELULAR LTDA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: JUSTA CAUSA. COMPROVAÇÃO. Havendo comprovação de que o empregado praticou ato que quebrou a fides imprescindível ao contrato de trabalho, deve ser reconhecida a justa causa para a dissolução do pacto laboral. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, PORQUE DESERTO E CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE PORQUE ATENDIDOS TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00296-2003-203-08-00-1. RECORRENTE: JARI CELLULOSE S.A. Dr. Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDO: VALDECY AVELINO DE JESUS. Dra. Erlene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. INDEVIDO. Reforma-se a r. sentença que deferiu o adicional de insalubridade, porque o reclamante declara que sempre utilizou protetores auriculares, bem como sempre trabalhou em ambiente fechado com ar condicionado, não havendo prova da existência da condição insalubre. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 102-118, POR NÃO SE TRATAR DE QUALQUER DAS HIPÓTESES NO ENUNCIADO Nº 8 DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E REPERCUSSÕES, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA RECLAMAÇÃO; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$229,59 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) SOBRE O VALOR DA PETIÇÃO INICIAL (FOLHA 5) DE R\$11.479,75 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), DAS QUAIS FICA ISENTO, NA FORMA DA LEI, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00467-2003-115-08-00-4. RECORRENTE: SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA VIEIRA. Dr. Manoel Pedro Lopes de Sousa e outros. RECORRIDA: TREVO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. Dr. Antonio Ferreira de Carvalho e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. Nos termos do disposto no art. 7º, IV, da Constituição Federal, que veda a vinculação ao salário mínimo, e com base em jurisprudência que vem se firmando perante o Excelso Supremo Tribunal Federal, deve o adicional de insalubridade incidir sobre o valor do salário base, também dito

o salário contratual do trabalhador, não sobre a sua remuneração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; POR MAIORIA DE VOTOS, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR QUE A PARCELA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E REFLEXOS SEJA CALCULADA SOBRE O SALÁRIO CONTRATUAL (BÁSICO), FICANDO VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, QUE MANTINHA A R. SENTENÇA NESSE ASPECTO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$80,00, QUE ORA SÃO MAJORADAS EM RAZÃO DA AMPLIAÇÃO DA CONDENAÇÃO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$4.000,00, QUE PARA ESSE FIM É ARBITRADO.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00511-2003-116-08-00-2. RECORRENTE: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA. Dr.ª Selma Clara Rodrigues. RECORRIDO: SOMA SOCIEDADE MADEIREIRA LTDA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha. RELATOR: Dr. Carlos Zahlouth. EMENTA: PROVA PREVALÊNCIA. Deve prevalecer a prova documental, pois as testemunhas apontadas em juízo foram incapazes de elidir a mesma. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00591-2003-113-08-00-7. RECORRENTE: SANTA-ANTARÉM REFRIGERANTES S/A. Dr. Henrique José Boa Morte da Costa. RECORRIDO: HERMÍNIO CÉSAR DA SILVA MENDONÇA. Dr. João Dudimar de Azevedo Paxiuba. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. A teor do disposto nos arts. 818, da CLT e 333, I, do CPC, o ônus da prova incumbe à parte que alega, sendo do autor a prova do fato constitutivo do seu direito, sempre fazendo presente, da mesma sorte, os ensinamentos de Malatesta, onde o ordinário se presume e o extraordinário se comprova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00595-2003-203-08-00-6. RECORRENTES MANOEL ISMAEL RAMOS VARELA. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides S. Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: ÔNUS DA PROVA. A teor do disposto nos arts. 818, da Consolidação das Leis do Trabalho e 333, I, do Código de Processo Civil, o ônus da prova incumbe à parte que alega, sendo do autor a prova do fato constitutivo do seu direito, sempre fazendo presente, da mesma sorte, os ensinamentos de Malatesta, onde o ordinário se presume e o extraordinário se comprova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00599-2003-115-08-00-6. RECORRENTE: ECOMAR INDUSTRIA DE PESCA S/A. Dr.ª Lorene de Fátima Barros da Silva e outros. RECORRIDOS: JOSÉ EULÁLIO SILVA RIBEIRO e SEBASTIÃO ALcantara. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO, COMPROVAÇÃO. Negado o vínculo de emprego, porém, admitido que se trata de prestador de serviços mediante contratação, é ônus da parte que alega tal condição provar que os serviços foram prestados de modo diferenciado do trabalho subordinado, encargo do qual não se incumbiu a reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00601-2002-006-08-00-7. RECORRENTE: NEZER PMENTEL CANTO. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros. RECORRIDO: DENTALCORP ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA INTERNACIONAL LTDA. Dr. Kleber Luiz da Silva Jorge e outros. RELATOR: Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO - ÔNUS DA PROVA. Do exame dos autos desmune-se que o reclamado negou o liame negatício admitindo, no entanto, ter havido uma relação de natureza comercial as partes, assim, atraiu, para si, o ônus de comprovar o fato impeditivo, nos termos do artigo 333, II, do CPC, do qual se desincumbiu satisfatoriamente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS

CUSTAS, INDEFERINDO O PEDIDO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, CONSTATANDO AS CONTRA-RAZÕES, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00621-2003-203-08-00-6. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDO: WALDERMANSERRA FIGUEIREDO. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: HORAS EXTRAS. DIFERENÇAS APONTADAS E IMPUGNADAS. ÔNUS DA PROVA. Ante os demonstrativos apresentados pelo reclamante passa a reclamada a deter o ônus de provar inexistência de horas extras impagas, quer mediante a apresentação de registros válidos de ponto, ainda que com respaldo em norma coletiva, quer juntando os recibos de pagamento a atestar a quitação da verba requerida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA CONSOANTE OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01002-2003-005-08-00-5. RECORRENTE: BANCODO BRASIL S/A. Dr.ª Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. RECORRIDAS: LIEGE NAZARÉ SOARES DA CRUZ. Dr. Sôstenes Alves de Souza Júnior. CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. Dr. Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO NÃO COMPROVADO - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPATIVÉIS COM A PRINCIPAL FUNÇÃO EXERCIDA. Segundo a norma do parágrafo único do art. 456, da CLT, o empregado é obrigado, em regra, a executar todo e qualquer serviço compatível com a sua condição pessoal, cumprindo ao interessado, no caso, o reclamante, o ônus de comprovar o acúmulo de funções, à luz do art. 818, da CLT. No presente caso, ficou evidenciado que a reclamante exercia atividades compatíveis com a sua função de caixa executiva, o que desautoriza o pagamento de pretensa diferença de salário em relação à função de gerente de expediente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A VERBA DE DIFERENÇAS SALARIAIS POR DESVIO DE FUNÇÃO (CAIXA/GEREX); E, RECONHECENDO QUE A RECLAMANTE POSSUÍA JORNADA NORMAL DE SEIS HORAS DIÁRIAS, REDUZIR O QUANTITATIVO DE HORAS EXTRAS, PARA 2H E 15 MINUTOS EXTRAS, AO DIA, DURANTE UMA SEMANA, E DE 2H E 45 MINUTOS EXTRAS, AO DIA, NAS DEMAIS SEMANAS, JÁ EXCLUÍDOS OS QUINZE MINUTOS DE INTERVALO, POR TODO O PERÍODO IMPRESCRITO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. ÀS CUSTAS, PELO RECLAMADO, FICAM REDUZIDAS PARA R\$1.200,00 CALCULADAS SOBRE R\$60.000,00.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01039-2003-203-08-00-7. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr.ª Germana Bezerra de Amorim e outros. RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR SOARES MARTINS. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Herbert Matos. PROLATOR: Juiz Lúcio Vicente Castiglioni. EMENTA: REPERCUSSÕES DE HORAS EXTRAS. INDEFERIMENTO. Tendo o reclamante declarado na inicial que a reclamada sempre lhe pagava a média das horas extras, e destas sobre o repouso remunerado, além da comprovação do pagamento nas fichas financeiras juntadas aos autos, não pode subsistir o deferimento de tal pedido, razão pela qual reforma-se a r. sentença recorrida neste aspecto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR AS ARGUIÇÕES DE INÉPCIA DA INICIAL E JULGAMENTO EXTRA-PETITA, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE O REPOUSO REMUNERADO, MANTENDO-SE A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXMO. JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 1040-2003-203-08-00-1. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutora Germana Bezerra de Amorim e outros. RECORRIDO: LUÍS CARLOS SILVA ABREU. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS. DEFERIMENTO. Restando incontroverso que os registros de horários contidos nos cartões de ponto não refletem a real jornada de trabalho do empregado, bem como a ausência de gozo do intervalo intrajornada prevista em norma coletiva, é devida a diferença de horas extras pleiteada, eis que os pagamentos efetuados não correspondem ao real trabalho em sobrejornada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01075-2003-002-08-00-8. RECORRENTE: SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUSA. Dra. Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis e outra. RECORRIDOS: CTE C. TOSCANO ELETRICIDADE LTDA. Dra. Cristiana Pinho

Martins. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Dr. José Luiz de Souza Matute e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. A teor do disposto nos arts. 818, da CLT e 333, I, do CPC, o ônus da prova incumbe à parte que alega, sendo do autor a prova do fato constitutivo do seu direito, sempre fazendo presente, da mesma sorte, os ensinamentos de Malatesta, onde o ordinário se presume e o extraordinário se comprova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 01254-1995-005-08-00-3. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS). Procurador: Victor André Teixeira Lima. AGRAVADA: SUELI FONSECA BARROS. Dr.ª Vera Lúcia Fonseca Barros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO. CORREÇÃO. Se houve a penhora do valor devido, mas este não foi disponibilizado para esta Justiça, permanecendo na conta do executado, está correto o cálculo que atualiza o crédito exequendo da data do primeiro cálculo até a efetiva disponibilização da quantia para o Juízo da Execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 1297-2002-203-08-00-2. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dra. Marcia Vania Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR SILVEIRA DA MOTA. Dra. Erlene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. DEVIDO. Mantém-se a r. sentença que deferiu o adicional de insalubridade, porque baseada em laudo que esclarece quais os níveis de ruído a que o reclamante estava exposto, tornando-se, assim, essencial para o deslinde da questão. Em vista disso, sendo do reclamante o ônus da prova, e que dele se desincumbiu, faz jus a parcela em questão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 01304-2002-013-08-00-7. EMBARGANTE: ÉXITO ENGENHARIA LTDA. Dr. Sérgio Oliva Reis. EMBARGADO: HERON CARLOS NAVARRO BARROS. Dr.ª Vanessa Navarro Barros de Sousa. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO. Inexiste omissão no v. Acórdão, quando se emite pronunciamento expresso sobre a matéria alegada. O Juiz tem o dispositivo do livre convencimento, no art. 131 do CPC. Tendo a decisão rejeitado explicitamente a tese da embargante, a matéria está devidamente questionada, descabendo se utilizar de embargos de declaração para este fim. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, POIS INEXISTENTE A CONTRADIÇÃO APONTADA E TAMPOCO VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 333, III E 368 DO CPC, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01324-2002-203-08-00-7. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dra. Marcia Vania Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDO: JOSÉ GILBERCYR MOREIRA DA SILVA. Dra. Erlene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. DEVIDO. Mantém-se a r. sentença que deferiu o adicional de insalubridade, porque baseada em laudo que esclarece quais os níveis de ruído a que o reclamante estava exposto, tornando-se, assim, essencial para o deslinde da questão. Em vista disso, sendo do reclamante o ônus da prova, e que dele se desincumbiu, faz jus a parcela em questão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DETERMINAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DO ACAT - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01392-2003-008-08-00-2. RECORRENTE: ARLETE MONTEIRO LAMHELLAS. Dr.ª Elaine Chaves de Lacerda. RECORRIDO: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO BRAZ. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: PERDA TEMPORÁRIA DO DIREITO DE AÇÃO. INEXISTÊNCIA. Desde que demonstrado que transcorreram mais de seis meses entre o segundo arquivamento da ação, por ausência do autor, e a terceira ação intentada, não há como se impedir o prosseguimento desta última, a teor dos artigos 731 e 732 da CLT, pois, decididamente, a pena já foi cumprida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR SEJA AFASTADO O

ARQUIVAMENTO DECRETADO E REABERTA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA O PROSEGUIMENTO EM SEUS ULTERIORES DE DIREITO COM CUSTAS AO FINAL, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01453-2002-203-08-00-5. RECORRENTE: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA. Dr.ª. Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDAS: JARI CELULOSE S/A. Dr.ª. Germana Bezerra de Amorim e outros. AGROMINAS EMPREEDIMENTOS RURAIS LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: HORAS EXTRAS. DEFERIMENTO. Deve ser reformada a sentença que indefere pleito de incidência de horas extras, quando existem provas seguras e convincentes de que o reclamante trabalhava em jornada superior àquela registrada, percebendo a verba principal mas não os reflexos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, CONDENAR A 1ª RECLAMADA E SUBSIDIARIAMENTE A LITISCONORTE, AO PAGAMENTO EM FAVOR DO AUTOR, DOS VALORES APURADOS MEDIANTE CÁLCULOS DO CONTADOR DO JUÍZO, RELATIVOS À INCIDÊNCIA DE HORAS EXTRAS PAGAS SOBRE AS VERBAS CONTRATUAIS E RESCISÓRIAS (AVISO PRÉVIO, FÉRIAS MAIS 1/3, 13º, E FGTS MAIS 40%), OBSERVADOS OS LIMITES DA EXORDIAL, E COMPENSADOS OS VALORES POR VENTURA ENCONTRADOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01461-2003-011-08-00-0. RECORRENTE: MANOEL TRINDADE CRISTO ROSA. Dr.ª. Oscarina de Miranda Bruno e outra. RECORRIDAS: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr.ª. Huascar João de Lemos Angelim Júnior e outros. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. CONFIGURAÇÃO. Havendo contrato entre as duas empresas reclamadas e ocorrendo inadimplemento da obrigações trabalhistas, não pode a empresa tomadora dos serviços, ainda que não seja a real empregadora, isentar-se da responsabilidade subsidiária, razão pela qual, deve ser reincluída na lide, nos termos do Enunciado nº 331, IV, do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE, A R. SENTENÇA DO 1º GRAU, DETERMINAR A REINCLUSÃO À LIDE, DA 2ª RECLAMADA, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, ATRIBUINDO-LHE RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01516-2003-107-08-00-1. RECORRENTES: PAULO CESAR SANTOS JULIÃO. Dr.ª. José Augusto Septímio de Campos. WALTAIR FONTES ALFRAZEO. Dr.ª. Clériston Fernando F. Rocha. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth. EMENTA: HORAS EXTRAS - PROVA. Negada pela empresa a prestação laboral extraordinária, cabe ao reclamante provar o alegado. Testemunha arrolada pelo obreiro, que é acusada de furto, almejada e exposta a reconhecimento de terceiros e estando o fato sendo apurado pela autoridade, não possui valor probante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER O RECURSO PATRONAL E DO ADESIVO DO RECLAMANTE, SEM DIVERGÊNCIA, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA, EXCLUINDO A CONDENAÇÃO DE HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS, JULGANDO PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, PARA JULGAR IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO E DE IGUAL FORMA DECLARAR SER INAPLICÁVEL O CONTIDO NO ART. 940 DO CÓDIGO CIVIL. CUSTAS DE R\$ 63,08 SOBRE R\$ 3.154,35 PELO RECLAMANTE, A QUEM SE ISENTA DO PAGAMENTO, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 790 DA CLT.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01519-2003-004-08-00-8. RECORRENTE: ELSON TEIXEIRA MONTEIRO Q. Dr. Antonio Henrique Forte Moreno. RECORRIDOS: DR. THOMÉ BAR E RESTAURANTE. DARCY FONSECA THOMÉ. JOSÉ THOMÉ JÚNIOR. Dr. Fernando Alves Soares e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: GORJETAS. DIFERENÇAS. ÔNUS DA PROVA. Não tendo o reclamante se desincumbido de provar que fazia jus a percentual maior do que aquele pago a título de gorjetas, mantém-se a r. sentença que bem dirimiu a controvérsia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01533-2003-008-08-00-7. RECORRENTE: MILCA FRADE BARBOSA. Dr. Jorge Luiz Ribeiro Costa e outro. RECORRIDA: GRASIELA TORRES DA SILVA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. O regime de subordinação jurídica é incompatível com situações fáticas em que o pretenso empregado se faz substituir no serviço por familiar seu, inclusive, por parente, sem qualquer oposição do empregador e ainda, utiliza-se de meios propiciados pelo empreendimento em que trabalha para auferir ganhos próprios. Isto sugere, sem dúvida, pequenos empreendimentos em que a mútua colaboração afasta a

possibilidade de relação empregatícia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS, INCLUSIVE, QUANTO ÀS CUSTAS, CUJA ISENÇÃO DEFERIDA FICA MANTIDA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01574-2002-012-08-00-1. RECORRENTES: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros e ELIANA MARIA RODRIGUES CRUZ. Dr. Thiago Carlos de Souza Dias e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. MEIRELES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. EXCLUSÃO DA EMPRESA REPRESENTADA. A condenação solidária ou subsidiária do litisconsorte somente é possível em caso de grupo econômico ou, ainda, em se tratando de subempregada, sucessão ou terceirização com subordinação, sendo incabível quando resta comprovada a representação comercial, como in casu, resultando na exclusão da lide da empresa representada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO POR AUSÊNCIA DE CURADOR PARA A RECLAMADA REVEL E DE NULIDADE DA SENTENÇA POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA SEGUNDA RECLAMADA CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, PARA AFASTAR A SUA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, EXCLUINDO-A DA LIDE, AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONSIDERAR PREJUDICADO O RECURSO DA RECLAMANTE, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01588-2003-003-08-00-5. RECORRENTE: MANOEL MIGUEL PAYSANO JÚNIOR. Dr.ª. Mônica de Nazaré Botelho Pena e outros. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO DANPARÁ - CAFABEP. Dr. Delon Pais de Carvalho. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr.ª. Alessandra de Cássia Fonseca Tourinho e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Rejeita-se a questão preliminar de incompetência quanto à matéria, pois não se configura no feito uma típica relação de natureza previdenciária, mas sim trabalhista, pelo que, esta Justiça é competente com base no Artigo 114 da Constituição Federal, para apreciar e julgar o presente pleito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, AFASTAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL, E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO MM JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE EXAMINE O FEITO COMO ENTENDER DE DIREITO CUSTAS AO FINAL.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 01740-2003-009-08-00-8. AGRAVANTE: LUIZ ANTÔNIO CASTRO DE CARVALHO. Dr. Allan Fábio da Silva Pingarilho e outro. AGRAVADO: JOÃO PAULO DOS SANTOS JÚNIOR. Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. EMBARGOS DE TERCEIRO - TRADIÇÃO DO BEM. Quando o bem penhorado estiver na posse e uso da executada, no momento da penhora, é bastante para que se tenha presente a transferência de domínio, que decorre da tradição, nos termos dos artigos 1.226 e 1.267, do Código Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01796-2002-003-08-00-3. RECORRENTES: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Dr. Alberto Indequi. LUIZA VANDERLEIA MARTINS BARBOSA. Dra. Ana Maria Cunha Melo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth. EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL - DEPOIMENTO DIVERGENTE NA CONDIÇÃO DE RECLAMANTE. Tendo a reclamante sido testemunha em outro processo e feito declarações divergentes das lançadas nos presentes autos, deve prevalecer o testemunho. Estando a testemunha devidamente compromissada e já desligada da empresa, portanto livre de qualquer pressão patronal, não tem valor jurídico os fatos declarados em total desacordo com o anterior. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS, REJEITANDO A ARGUMENTAÇÃO DE NULIDADE DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SALÁRIO EXTRA, DE RISCADURA DE EXPRESSÕES OFENSIVAS LANÇADAS PELOS ADVOGADOS UM CONTRA OUTRO E SEM DIVERGÊNCIA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01848-2003-006-08-00-1. RECORRENTE: PAULO GUILHERME FERREIRA LINS. Dr.ª. Maria José Cabral Cavalli e outro. RECORRIDA: PESQUEIRA MAGUARY LTDA. Dr. Bruno Moreira Souza e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: ADICIONAL DE

PERICULOSIDADE. REPARO E MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES. Não há como se deferir adicional de periculosidade quando, inexistindo prova pericial, ou qualquer documento elucidativo, as atividades desenvolvidas pelo trabalhador não se amoldam àquelas previstas nas normas regulamentadoras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE, QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 01938-1992-002-08-00-3. AGRAVANTES: MARIA OLGA BRASIL DA ROCHA. Dr. José Acreano Brasil e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr.ª. Maria da Graça Meira Abnader e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dra. Alice do Amaral de Lima e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS DO BASA À CAPAF. INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DE 7,55%, SUJEITO À ATUALIZAÇÃO, DESDE QUE COMPROVADA A NECESSIDADE POR ESTUDO ATUARIAL. O aposentado a 7,55% dos seus benefícios (art. 11, II), podendo haver atualização desta contribuição, desde que provada, em estudo atuarial, a sua necessidade (§ 3º do art. 11), o que não se deu nos autos, devendo prevalecer o percentual previsto como regra na referida portaria - 7,55%. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DENÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO DA AGRAVANTE CAPAF; TAMBÉM À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS AGRAVOS DE PETIÇÃO, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS AGRAVOS DE PETIÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO AGRAVADA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 03161-2002-111-08-00-3. EMBARGANTE: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL DO PARÁ LTDA. Dr.ª. Érika Moreira Bechara e outros. EMBARGADO: ESPÓLIO DE JOSÉ CONTENTE COTA, REPRESENTADO POR NEUZA SILVA COTA. Dr. Marcelo Pereira e Silva e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE, ESTANDO A MATÉRIA DEVIDAMENTE PREQUESTIONADA. REJEIÇÃO. Não havendo no acórdão embargado omissão, contradição ou obscuridade, estando a matéria devidamente prequestionada nos autos, os embargos de declaração devem ser rejeitados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E, NO MÉRITO, TAMBÉM À UNANIMIDADE, REJEITÁ-LOS, POR NÃO EXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO A SANAR, CONFORME FUNDAMENTOS.

Belém, 20 de abril de 2004

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES  
Secretária da 2ª Turma

#### SEGUNDA TURMA

GABINETE JUÍZA ELIZABETH NEWMAN

NOT/GEN/Nº 115/2004 - PROCESSO TRT/2ª T/ ED/RO 01826-2003-006-08-00-1. EMBARGANTE: MOISÉS DA LUZ NEVES

Advogados: Dr.ª. Meire Costa Vasconcelos e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - REDE CELPA. Advogados: Dr. Raul Luiz Ferraz Filho e outros. ASSUNTO: Notificação (Fax). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 114 dos autos, fica notificada a embargada para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos pelo embargante, às fls. 107/112, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional. Belém, 20 de abril de 2004. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

NOT/GEN/Nº 114/2004 - PROCESSO TRT/2ª T/ ED/RO 01792-2003-014-08-00-X. EMBARGANTE: WILTON FERREIRA DE MATTOS. Advogados: Dr.ª. Meire Costa Vasconcelos e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - REDE CELPA. Advogados: Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. ASSUNTO: Notificação (Fax). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 102 dos autos, fica notificada a embargada para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos pelo embargante, às fls. 95/100, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional. Belém, 20 de abril de 2004. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

#### 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 584/2004

PROCESSO : 2076-2000-11-08-00

Reclamante: ODENIR LEAL FERREIRA

Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto : PARA A EXECUTADA E SEUS SÓCIOS TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 371.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAÇÃO) NO 590/2004

PROCESSO : 1624-2000-11-08-00

Reclamante: CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRABO

Advogado(a): ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES

Reclamado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ

Advogado(a):

Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 28/05/2004, as 09:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO)

No 592/2004 Processo : 2210-2000-11-08-00

Reclamante: WALTER BARROS DE SOUZA JUNIOR

Advogado(a): JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO

Reclamado: MARIA DO SOCORRO GOMES CARDOSO

Advogado(a):

Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 28/05/2004, as 09:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 598/2004

PROCESSO : 1709-2002-11-08-00

Reclamante: LOURIVAL FERREIRA BORGES

Advogado(a):

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto: COMPARECER NESTA SECRETARIA O SR. MILTON GOMES DE LIMA JUNIOR, CREDENCIADO PELA RECLAMADA, PARA RECEBIMENTO DA GR. No. 547/04.///ASSB///

RESENHA NO 606/2004

PROCESSO : 480-1998-11-08-00

Reclamante: MARLENE DOS SANTOS MENDES

Advogado(a): MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER

Reclamado: PARA CLINICASS CLTDA

Advogado(a):

Assunto: DRA. MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBIMENTO GR. NR. 563/2004.///ASSB///

RESENHA NO 613/2004

PROCESSO : 1629-2003-11-08-00

Reclamante: ROSSICLEI GOMES VIEIRA

Advogado(a): HILDEMAN ANTONIO ROMERO COLMENARES

Reclamado: MARCA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a): SUZANA PAULA AZANCOT CANTON

Assunto: TOMAR CIENCIA A EXECUTADA DE QUE FOI INDEFERIDO LIMINARMENTE OS ITENS 1 e 1.2 DO REQUERIDO À FL.43, FACE NÃO OBSERVAR O ARTIGO 882 CONSOLIDADO. O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA A FL.43 DE PARCELAMENTO DO DÉBITO.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 614/2004

PROCESSO : 1254-2001-11-08-00

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS RAMOS DE ASSUNÇÃO

Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Reclamado: SERGIO OSVALDO LOBATO PAIXAO

Advogado(a): MARILIA SERIQUE DA COSTA

Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 28/05/2004, as 9:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA (RECLAMADO) NO 615/2004

PROCESSO : 1656-2003-11-08-00

Reclamante: JOSE OSVALDO GOMES DOS SANTOS

Advogado(a): RAIMUNDO NAZARE F. ALBUQUERQUE

Reclamado: XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Advogado(a): JOAO MARCELO FONSECA MARTINS

Assunto: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, DE FLS.551/568.

RESENHA NO 616/2004

PROCESSO : 2131-2002-11-08-00

Reclamante: DOMINGOS ARAUJO RODRIGUES

Advogado(a):

Reclamado: COMPAT COOP MISTA MARITIMOS PROF AREA TCPA

Advogado(a): GRACIO IVO ALVES ROCHA COELHO

Assunto: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE E PELA LITISCONORTE CDP.

RESENHA NO 617/2004

PROCESSO : 2131-2002-11-08-00

Reclamante: DOMINGOS ARAUJO RODRIGUES

Advogado(a): ALDANERY MATOS AMARAL

Reclamado: CDP - COMPANHIA DAS DOCAS DO PARA

Advogado(a): VLADIMIR AUGUSTO DE C. LA KOENIG

Assunto: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO. / af /

RESENHA NO 618/2004

PROCESSO : 1751-2003-11-08-00

Reclamante: NILTON CESAR CAMPOS FERREIRA

Advogado(a):

Reclamado: FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Assunto: TOMAR CIENCIA A EXECUTADA QUE FOI CONVOLADO EM

PENHORA O VALOR DE FL. 59 (R\$6,80).///ASSB///

RESENHA NO 619/2004

PROCESSO : 1615-2002-11-08-00

Reclamante: NEWTON RIBEIRO FILHO

Advogado(a):

Reclamado: COMPAT - COOP MIST MARIT PROF AREAS TEC PARA

Advogado(a): GRACIO IVO ALVES ROCHA COELHO

Assunto: TOMAR CIENCIA DE QUE PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS TRABALHISTAS TORNA-SE NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, DOS ELEMENTOS ABAIXO DESCRITOS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE UMA MÉDIA COM OS VALORES DE CADA PARCELA MENSAL COMPROVADA NOS AUTOS CONTRACHEQUES: - JUNHO A DEZEMBRO E 13o. SALÁRIO/1997; JANEIRO A DEZEMBRO E 13o. SALÁRIO/1998; JANEIRO A JULHO, SETEMBRO, DEZEMBRO E 13o. SALÁRIO/1999; DEZEMBRO E 13o SALÁRIO/2000; JUNHO/2001; TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. / af /

RESENHA NO 620/2004

PROCESSO : 1539-2002-11-08-00

Reclamante: MARIANO GERSON DE AZEVEDO FAVACHO

Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES

Reclamado: TELEMAR SA

Advogado(a):

Assunto: TOMAR CIENCIA DO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA

TELEMAR S.A. AS FLS. 261-262.///ASSB///

RESENHA NO 621/2004

PROCESSO : 1539-2002-11-08-00

Reclamante: MARIANO GERSON DE AZEVEDO FAVACHO

Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES

Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELIANA SATOMI NOGUCHI

Assunto: TOMAR CIENCIA A RECLAMADA TECSA DO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA EXECUTADA TELEMAR AS FLS. 261-262.///ASSB///

RESENHA NO 622/2004

PROCESSO : 1719-2003-11-08-00

Reclamante: LAZARO MARQUES RODRIGUES

Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Reclamado: JOAO DE DEUS DE ASSUNÇÃO QUADROS

Advogado(a):

Assunto: DR. MANOEL DAS CHAGAS GOMES, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER GUIA DE RETIRADA REFERENTE A QUARTA PARCELA DO ACORDO

RESENHA NO 623/2004

PROCESSO : 2182-2001-11-08-00

Reclamante: HUMBERTO HENRIQUE DE MORAES TITAN

Advogado(a): SUZANNE TEIXEIRA BRAGA

Reclamado: PROSERV - PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

Advogado(a): LEONARDO DO AMARAL MAROJA

Assunto: TOMAR CIENCIA AS PARTES QUE FOI HOMOLOGADO O ACORDO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS.///ASSB///

RESENHA NO 624/2004

PROCESSO : 216-2002-11-08-00

Reclamante: ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE SOUZA

Advogado(a):

Reclamado: HIROSHI MURATA

Advogado(a): JOSE HUMBERTO LIMA

Assunto: A RECLAMADA PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBIMENTO DE VALORES DE FLS. 171-172 (R\$10,42).///ASSB///

RESENHA NO 625/2004

PROCESSO : 1271-2003-11-08-00

Reclamante: ACACIO JOSE DA COSTA

Advogado(a):

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - BELEM-PA

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto: TOMAR CIENCIA A EXECUTADA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FL. 88.///ASSB///

RESENHA (RECLAMADO) NO 626/2004

PROCESSO : 331-2004-11-08-00

Reclamante: HUGO HOLANDA DE LIMA JUNIOR

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

Advogado(a): HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA

Assunto: RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

RESENHA NO 627/2004

PROCESSO : 2097-2003-11-08-00

Reclamante: VALMIR EVANGELISTA DOS ANJOS

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO

Assunto: AS PARTES PARA COMPARECEREM NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS JUNTADOS COM A INICIAL E DEFESA.///ASSB///

RESENHA NO 628/2004

PROCESSO : 828-2003-11-08-00

Reclamante: ODILA FARIAS DIAS

Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO

Reclamado: EDUARDO CARVALHO DE MORAES

Advogado(a): ALEX ANDREY LOURENCO SOARES

Assunto: TOMAREM CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO HOMOLOGOU O ACORDO PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. INFORMEM AS PARTES SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO, SENDO O SILÊNCIO INTERPRETADO COMO RESPOSTA POSITIVA. DEVENDO A EXECUTADA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, CONFORME JÁ APURADO NOS AUTOS. / af /

RESENHA NO 629/2004

PROCESSO : 245-2002-11-08-00

Reclamante: VERA LUCIA MORAES FIGUEIREDO

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto: TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM INTERPOSTOS EMBARGOS À EXECUÇÃO PELA LITISCONORTE INFRAERO, PARA QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OFERECER IMPUGNAÇÃO. / af /

RESENHA NO 630/2004

PROCESSO : 1246-2002-11-08-00

Reclamante: TANIA DO SOCORRO NUNES MONTEIRO

Advogado(a):

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto: APRESENTAR AS FOLHAS DE FREQUÊNCIA DO AUTOR DO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO/2000, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS TRABALHISTAS.

RESENHA NO 631/2004

PROCESSO : 973-2003-11-08-00

Reclamante: JOSE RIBAMAR GOMES JUNIOR

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado: GASEL GARANTIA SEG ESPECIALIZADA SC LTDA

Advogado(a):

Assunto: TOMAR CIENCIA DE QUE O OFICIAL EM DILIGÊNCIA VISANDO A PENHORA DE BENS NÃO LOCALIZOU A EXECUTADA. DEVENDO, PORTANTQ V.SA. INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. / AF /

RESENHA NO 633/2004

PROCESSO : 64-2004-11-08-00

Reclamante: ANTONIO ISIDORIO DOS SANTOS

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: DELTA PESCADOS FRIG DE PESCADOS BRAGANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 34.///ASSB///

RESENHA NO 635/2004

PROCESSO : 2244-2000-11-08-00

Reclamante: LUIZ CARLOS TRINDADE DE SOUZA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: CLUBE DO REMO

Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS

Assunto: TOMAR CIENCIA AS PARTES DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 03/05/2004, ÀS 11:15 HORAS A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO RELATIVA AOS AUTOS.

RESENHA NO 637/2004

PROCESSO : 975-2003-11-08-00

Reclamante: CELIO DE PAULA TEIXEIRA

Advogado(a): ANA MARIA PORTILHO ROCHA

Reclamado: PROSEPLAN - PROJETOS PLANEJ ASSESS REP LTDA

Advogado(a):

Assunto: TOMAR CIENCIA DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO APRESENTADA PELA EXECUTADA À FL. 143 DOS AUTOS. / AF /

RESENHA NO 638/2004

PROCESSO : 962-2003-11-08-00

Reclamante: PAULO GUTEMBERGUE DE OLIVEIRA BARBOSA

Advogado(a): ALDANERY MATOS AMARAL

Reclamado: TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Assunto: TOMAR CIENCIA DE QUE DEVEM APRESENTAR OS SEGUINTES ELEMENTOS PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS CONTRACHEQUES / 201: 16 A 22/ABRIL; 11 A 17/JUNHO; 30/JULHO A 05/AGOSTO; 27/AGOSTO A 09/SETEMBRO; 17 A 23/SETEMBRO; 01 A 07/OUTUBRO; 12 A 30/NOVEMBRO; 01 A 09/DEZEMBRO; 17 A 31/DEZEMBRO. CONTRACHEQUES / 2002: 01 E 02/JANEIRO. / AF /

RESENHA NO 639/2004

PROCESSO : 1304-2003-11-08-00

Reclamante: ISAIAS DA CRUZ CHAVES  
Advogado(a): LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA  
Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA.  
Advogado(a): JOAO JORGE HAGE NETO  
Assunto: TOMAR CIENCIA A EXECUTADA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR BLOQUEADO A FL.44.  
RESENHA NO 640/2004  
PROCESSO: 1831-1998-11-08-00  
Reclamante: FRANCISCA DA COSTA SILVA  
Advogado(a): PAULO SERGIO HAGE HERMES  
Reclamado: ROSEMARY AZEVEDO DO CARMO  
Advogado(a):  
Assunto: INFORMAR O NÚMERO DO CNPJ/CNPJ DA EXECUTADA PARA FINS DE BLOQUEIO DE VALORES OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO GERAL/AF/  
RESENHA NO 641/2004  
PROCESSO: 1334-2002-11-08-00  
Reclamante: DORENILDE MARQUES BERNAL  
Advogado(a):  
Reclamado: EDITORA GLOBO S A  
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS  
Assunto: APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, CÓPIA LEGÍVEL DA GUIA DE RECOLHIMENTO (GFIPI) DE FL. 45 DOS AUTOS/AF/  
RESENHA NO 643/2004  
PROCESSO: 190-2004-11-08-00  
Reclamante: CARLOS AUGUSTO SUTR SANTOS  
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO  
Reclamado: TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: MANIFESTAR-SE, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, ACERCA DO REQUERIMENTO DE FL. 95, CUJO TEOR INFORMA QUE A CLÍNICA PARA ONDE FOI DETERMINADO O EXAME BERA, NÃO PODE REALIZAR O, TENDO EM VISTA QUE O APARELHO ESTÁ QUEBRADO E QUE NO MOMENTO APENAS A NEUROCLÍNICA É QUEM PODE REALIZAR ESTE TIPO DE EXAME. /AF/

#### EDITAL DE PRAÇA No 84/2004

PROCESSO: 1624-2000-11-08-00  
Exequente: CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRABO  
Executado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ  
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/05/2004, às 09:00 hs., na(o) 11a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: UMA BOMBA D'ÁGUA AZUL, DE 380W, 220/380CV, S/ MARCA VISÍVEL, C/ DEFEITO  
Localização do Bem: TV BREVES, 195  
Valor: 180,00  
Fiel Depositário: JOSÉ MARÇAL DE SOUZA NETTO  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da NOTIFICAÇÃO por via postal. @  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Abril de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE PRAÇA  
No 85/2004

PROCESSO: 2210-2000-11-08-00  
Exequente: WALTER BARROS DE SOUZA JUNIOR  
Executado: MARIA DO SOCORRO GOMES CARDOSO  
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/05/2004, às 09:00 hs., na(o) 11a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM FREEZER HORIZONTAL, MARCA CONSUL, COM DUAS TAMPAS, COR AZUL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO  
Localização do Bem: ROD. BR 316 KM-0 COBERTURA DO ED. A.C. SIMÕES  
Valor: 400,00

Fiel Depositário: MARIA DO SOCORRO GOMES CARDOSO  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da NOTIFICAÇÃO por via postal. @  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Abril de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE PRAÇA  
No 89/2004

PROCESSO: 1254-2001-11-08-00  
Exequente: FRANCISCO DE ASSIS RAMOS DE ASSUNÇÃO  
Executado: ARTE EM GESSO  
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/05/2004, às 09:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: UM AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, DE 10000 BTUS, MODELO ANTIGO, COM FACHADA NA COR MARROM, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.

Localização do Bem: AV. GEN. DEODORO, 556 - NAZARÉ  
Valor: 350,00  
Fiel Depositário: EYLA NOBRE PAIXÃO  
Descrição: UMA PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE GESSO, MARCA WALSYWA, NA COR PRETA, MODELO DFG 40, Nº DE SÉRIE 03442-8-00, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.  
Localização do Bem: AV. GEN. DEODORO, 556 - NAZARÉ  
Valor: 300,00  
Fiel Depositário: NEYLA NOBRE PAIXÃO  
Descrição: UMA PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE GESSO, MARCA REMFIXA, NA COR VERMELHA, Nº 3678, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.  
Localização do Bem: AV. GEN. DEODORO, 556 - NAZARÉ  
Valor: 200,00

Fiel Depositário: NEYLA NOBRE PAIXÃO  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da NOTIFICAÇÃO por via postal. @  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Abril de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE PRAÇA  
No 90/2004

PROCESSO: 1273-2003-11-08-00  
Exequente: MARCOS VINÍCIOS ALVES DA CRUZ  
Executado: MESQUITA E BASTO  
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/05/2004, às 09:00 hs., na(o) 11a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: MESA RETANGULAR COM TAMPO DE VIDRO, COM 06 CADEIRAS TUDO LAQUEADO NA COR BRANCA, CADEIRAS ESTOFADAS COM PANONHA COR BEGE. ACOMPANHA UMA ARCA TODA LAQUEADA COM 04 PORTAS, PUXADORES EM DOURADO.

Localização do Bem: RUA VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 1271, AP 1401  
Valor: 1.500,00  
Fiel Depositário: WALDIR BASTOS DE SOUZA  
Descrição: APARELHO DE DVD, MARCA DVL SE FLOW, COM DUAS CAIXAS DE SOM, MODELO CLS 104, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO  
Localização do Bem: RUA VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 1271, AP 1401  
Valor: 400,00

Fiel Depositário: WALDIR BASTOS DE SOUZA  
Descrição: GELEDEIRA BRANCA, BRASTEMP DUPLEX, 330L, FROST FREE, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NÃO VISUALIZADA. EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO  
Localização do Bem: RUA VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 1271, AP 1401  
Valor: 700,00  
Fiel Depositário: WALDIR BASTOS DE SOUZA  
Descrição: TELEVISÃO SANYO, 33 POLEGADAS CAPTION, MTS STÉREO, PRETA DDX, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ILEGÍVEL COM CONTROLE, EM FUNCIONAMENTO E BOM ESTADO.  
Localização do Bem: RUA VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 1271, AP 1401  
Valor: 800,00

Fiel Depositário: WALDIR BASTOS DE SOUZA  
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO BRASTEMP, 10.000 BTUS, COR BRANCA, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO  
Localização do Bem: RUA VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 1271, AP 1401  
Valor: 400,00  
Fiel Depositário: WALDIR BASTOS DE SOUZA  
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO BRASTEMP, 10.000 BTUS, COR BRANCA, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO  
Localização do Bem: RUA VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 1271, AP 1401  
Valor: 400,00

Fiel Depositário: WALDIR BASTOS DE SOUZA  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da NOTIFICAÇÃO por via postal. @  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Abril de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

RESENHA NO 632/2004  
PROCESSO: 1111-2003-11-08-00  
Reclamante: FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES PARDAL  
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL  
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A  
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO  
Assunto: APRESENTAR SUA CTPS PARA ANOTAÇÕES.  
RESENHA NO 642/2004  
PROCESSO: 1558-1999-11-08-00  
Reclamante: JOSE DO ESPIRITO SANTO MIRANDA MENDONÇA  
Advogado(a): LEIDIANA MARQUES DA COSTA  
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES AERO CLBF LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: DRA. LEIDIANA MARQUES DA COSTA COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER GRs 611 E 612/04.///ASSB///  
RESENHA NO 644/2004  
PROCESSO: 337-2001-11-08-00  
Reclamante: DAVI XAVIER NEVES  
Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES  
Reclamado: KOK BORDADOS INDUSTRIA, COMERCIO E SERV. LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: DR. WALTER TAVARES DE MORAES COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER GR, BEM COMO INFORMAR A ESTE JUIZO SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS.///ASSB///  
RESENHA NO 645/2004  
PROCESSO: 1584-2002-11-08-00  
Reclamante: SERGIO RICARDO FERNANDES CORREA  
Advogado(a):  
Reclamado: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
Advogado(a): ALMERINDO AUGUSTO DE V. TRINDADE  
Assunto: COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA DA VARA O PAGAMENTO ALEGADO A FL. 542/AF/  
RESENHA NO 646/2004  
PROCESSO: 503-2004-11-08-00  
Reclamante: ANA TERESA CORREA PORCIUNCULA  
Advogado(a): PATRICIA SIMONE DOSSANTOS LIBONATI

Reclamado: KATIA DOSOCORRO PINTO TELES  
Advogado(a):  
Assunto: EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO/AF/  
RESENHA NO 647/2004  
PROCESSO: 2073-2000-11-08-00  
Reclamante: MARCIA CRISTINA VIDAL MARTINS  
Advogado(a): FERNANDO CDO VALE CORREA JUNIOR  
Reclamado: HMG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: MANIFESTAR-SE ACERCA DA INFORMAÇÃO DE FL. 84 DOS AUTOS/AF/  
RESENHA NO 648/2004  
PROCESSO: 1208-2002-11-08-00  
Reclamante: SEBASTIAO LOPES DE ARAUJO  
Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE  
Reclamado: SANTA MARINA MADEIRASE EXPORTACAO LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI ACOSTADO AOS AUTOS OFÍCIO DA RECEITA FEDERAL JUNTANDO DECLARAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA DOS EXECUTADOS, PARA QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO/AF/  
RESENHA NO 649/2004  
PROCESSO: 1120-2000-11-08-00  
Reclamante: ADILSON ROCHA DA SILVA  
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR  
Reclamado: M. UEOKA  
Advogado(a):  
Assunto: TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO INDEFERIU O SEU PEDIDO DE PENHORA DO VEÍCULO INDICADO À FL. 194, TENDO EM VISTA O IMPEDIMENTO ADMINISTRATIVO EXISTENTE. DEVENDO, V. SA. INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO/AF/  
RESENHA NO 650/2004  
PROCESSO: 851-2003-11-08-00  
Reclamante: KARLA LOBATO TEIXEIRA  
Advogado(a): BRUNOMOTA VASCONCELOS  
Reclamado: ESCOLA UNIVERSO DO SABER LIMITADA  
Advogado(a):  
Assunto: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FL. 37, QUE NÃO LOCALIZOU O ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EXECUTADA, BEM COMO DA CERTIDÃO DE FL. 39, EXARADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO/AF/  
RESENHA NO 651/2004  
PROCESSO: 2103-2003-11-08-00  
Reclamante: MARIA ROSA LIMA DOS SANTOS  
Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO  
Reclamado: JOSE ARAUJO DE ALMEIDA  
Advogado(a):  
Assunto: APRESENTAR A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÕES/AF/  
RESENHA NO 652/2004  
PROCESSO: 156-2004-11-08-00  
Reclamante: DILSON SILVA FARIAS  
Advogado(a): PAULO MAURICIO SALES CARDOSO  
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA  
Assunto: O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO  
RESENHA NO 661/2004  
PROCESSO: 998-2001-11-08-00  
Reclamante: ORLANDO LUIZ ATHAYDE JUNIOR  
Advogado(a): HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA  
Reclamado: INFRAERO - EMPRESA BRAS DE INFRA-ESTRUT AEROP  
Advogado(a): MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA  
Assunto: O EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR INFRAERO  
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 662/2004  
PROCESSO: 935-2003-11-08-00  
Reclamante: EDUARDO BECHARA FILHO  
Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA  
Reclamado: CURSO UNIVERSITARIO MODERNOS CLTDA  
Advogado(a):  
Assunto: As partes para ciencia de que foi designado o dia 28/05/2004, ÀS 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.  
RESENHA NO 663/2004  
PROCESSO: 29-2004-11-08-00

Reclamante: WASHINGTON LUIZ DE ARAUJO MENESES  
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO  
Reclamado: GCR - GUIMARAES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES  
Assunto: RECLAMANTE CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO  
RESENHA NO 665/2004  
PROCESSO: 2052-2003-11-08-00  
Reclamante: ARGEMIRO FERNANDO DE CARVALHO NAVARRO  
Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS  
Reclamado: SEBRAE SER VICO APOIO MICRO E PEQ EMPRESAS PARA  
Advogado(a): CAROLINE CAMPOS DE SOUZA  
Assunto: ARECLAMADA PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO  
RESENHA NO 666/2004  
PROCESSO: 65-2004-11-08-00  
Reclamante: GILBERTO ALONSO DA CONCEICAO  
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI  
Reclamado: PARA INDUSTRIAL PISA & FABRICA DE ALUMINIO  
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO  
Assunto: O RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO  
RESENHA NO 668/2004  
PROCESSO: 341-2000-11-08-00  
Reclamante: ESPOLIO DE SERGIO BRANCO DA CUNHA  
Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A  
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA  
Assunto: ÀS PARTES PARA CONTESTAREM AGRAVO DE PETIÇÃO DA RECLAMADA FUND. GRÃO PARÁ DE PREV. E ASSIST. SOCIAL - FUNGRAPA.

EDITAL DE PRAÇA  
No 91/2004

PROCESSO: 1225-2003-11-08-00  
Exequente: JOSE LUIZ CARREIRA LOPES  
Executado: CONSTRUTORA MEGA LTDA  
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 28/05/2004, às 09:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: UM MICROCOMPUTADOR AMD DURON PROCESSOR, 1.30 GHZ, 112 MB DE RAM, COMPOSTO DE VISOR 14 POLEGADAS, MARCA PROVIEW, TECLADO, MOUSE E IMPRESSORA MARCA HEWLETT PACKARD, MODELO 640C, SEMI NOVO, FUNCIONANDO.  
Localização do Bem: RODAUGUSTO MONTENEGRO KM 09  
Valor: 1.600,00  
Fiel Depositario: OSVANA HELENA DOSSANTOS ROCHA  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da NOTIFICACAO por via postal. @  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 16 de Abril de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARADO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE PRAÇA  
No 93/2004

PROCESSO: 935-2003-11-08-00  
Exequente: EDUARDO BECHARA FILHO  
Executado: CURSO UNIVERSITARIO MODERNOS CLTDA  
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 28/05/2004, às 09:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: 03 (TRES) CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, TIPO AIR SPLIT, MARCA SPRINGER CARRIER, COM EXAUSTORES E DIFUSORES DE AR, COMPLETOS, DE 60000 BTUS, EM PERFEITO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) CADA.  
Localização do Bem: AV MAGALHAES BARATA, 925-S.BRAS  
Valor: 15.000,00

Fiel Depositario: MARCELO AUGUSTO NUNES PEREIRA  
Descrição: 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER MUNDIAL, DE 30000 BTUS, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.  
Localização do Bem: AV MAGALHAES BARATA, 925-S.BRAS  
Valor: 1.000,00

Fiel Depositario: MARCELO AUGUSTO NUNES PEREIRA  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da NOTIFICACAO por via postal. @  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Abril de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARADO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 92/2004

PROCESSO: 998-2001-11-08-00  
Reclamante: ORLANDO LUIZ ATHAYDE JUNIOR  
Reclamado: AEROCLINICA CECCON - CLINICA AEROPORT'S CLTDA  
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) AEROCLINICA CECCON - CLINICA AEROPORT'S CLTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO PELA EXECUTADA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Abril de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARADO TRABALHO, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE PRAÇA  
No 55/2004

PROCESSO: 674-1999-11-08-00  
Exequente: MARIO ALDO DE ABREUE OUTROS  
Executado: O A M CONSTRUÇÕES LTDA  
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/04/2004, às 09:00 hs., na(o) 11a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: 01 (UM) CONJUNTO DE JANTAR, COMPOSTO DE MESA OVAL E SEIS CADEIRAS EM MOGNO, MESA C/ TAMPO DE VIDRO EM BOM ESTADO  
Localização do Bem: AV. NAZARE, 1341, APTO 102  
Valor: 800,00  
Fiel Depositario: ANGELA MARGARIDA MATOS DE VASCONCELOS  
Descrição: 01 (UM) CONJUNTO DE SOFA, COMPOSTO DE DOIS E TRES LUGARES, NA COR BEGE, ESTOFADOS, C/ DETALHE EM MADEIRA, BOM ESTADO.  
Localização do Bem: AV. NAZARE, 1341, APTO 102  
Valor: 700,00  
Fiel Depositario: ANGELA MARGARIDA MATOS DE VASCONCELOS  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da NOTIFICACAO por via postal. @  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Março de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARADO TRABALHO, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO



Ano CXIII da IOE  
114º da República  
Nº 30.176

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,  
22 de abril de 2004

Caderno  
**3**

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

#### SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL Nº 009/2004

Pelo presente edital, intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contrarrazões ao Agravo de Instrumento/Recurso de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. TST, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST.

PROCESSO 8ª/4ª/T/AI 01561-2003-006-08-40-6. AGRAVANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral. AGRAVADOS: VICENTE FERRÉ DA SILVA E RAIMUNDO DA SILVA PRESTES. Doutor Otávio José de Vasconcelos Faria.

PROCESSO 8ª/4ª/T/AI 00800-1999-111-08-42-9. AGRAVANTE: VIAÇÃO ITAPEMERIM S/A. Doutor Sebastião Barros do Rego Baptista. AGRAVADO: MANOEL FERREIRA ALVES. Doutora Dinemir Pimenta Oliveira.

PROCESSO 8ª/4ª/T/AI 00958-2003-106-08-40-8. AGRAVANTE: MARIA DOS SANTOS SOUSA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. AGRAVADAS: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PARÁ. Doutor Alan Henrique Trindade Batista. ESTADO DO PARÁ. Doutor Gustavo Vaz Salgado.

PROCESSO 8ª/4ª/T/AI 01616-2002-003-08-40-5. AGRAVANTE: EDITORA GLOBO S.A. Doutora Cristiana Pinho Martins. AGRAVADOS: CHRISTINO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA. Doutora Cristiana Pinho Martins. GENIVALDO TAVARES BRABO. Doutor Francisco Soares Napoleão. NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA.

PROCESSO 8ª/4ª/T/AI 0101011-2003-110-08-40-X. AGRAVANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz. AGRAVADO: JOSÉ MARIA DA CRUZ GAIA. Doutora Marlu Silva de Souza.

PROCESSO 8ª/4ª/T/AI 01301-2003-110-08-40-8. AGRAVANTE: CÉLIA CRISTINA MORAES PIMENTA. Doutor Antônio Ferreira Neto. AGRAVADAS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor Maurício Figueiredo. HELGA ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO 8ª/4ª/T/AI 02492-2003-202-08-40-4. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. AGRAVADOS: MANOEL MESSIAS RIBEIRO DA SILVA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPEAP - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS.

PROCESSO 8ª/4ª/T/AI 000906-2003-013-08-40-3. AGRAVANTE: MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA. Doutor Dalton Emmanuel Leal Rodrigues. AGRAVADA: SIMONE PORPINO WINKER. Doutora Denise Conceição Botelho Xavier.

PROCESSO 8ª/4ª/T/AI 2003-203-08-40-5. AGRAVANTE: JARICELULOSE S.A. Doutor Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADOS: JOSÉ CARLOS PEREIRA. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA.

PROCESSO 8ª/4ª/T/AI 00400-2003-203-08-40-2. AGRAVANTE: JARICELULOSE S.A. Doutor Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADOS: SÉRGIO PAIVA MOARES. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA.

PROCESSO 8ª/4ª/T/AI 01429-2003-012-08-40-5. AGRAVANTE: SÔNIA NASCIMENTO TEIXEIRA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Raul Luiz Ferraz Filho.

PROCESSO 8ª/4ª/T/AI 00544-2000-203-08-41-1. AGRAVANTE: ABB SERVICE LTDA. Doutor Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADO: MANOEL MESSIAS SANTOS. Doutora Alzenir de Souza Santos.

Belém, 20 de abril de 2004.  
ANA DINAMARAP. LANDIM FERRO  
Secretária da 4ª Turma

SECRETARIA DA 4ª TURMA  
turma4@trt8.gov.br

PROCESSO TRT AI 01301-2003-011-08-40-6. REQUERENTE: JOANNA LUZIA MOTA BRANCO. Doutora Meire Costa Vasconcelos. REQUERIDOS: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ -

EMATER - PA. Dr. Alan Henrique Trindade Batista. DESPACHO. 1. Requereu o Estado do Pará a sua intervenção na lide, como assistente da empresa pública reclamada (fls. 113-119). 2. Notificada para manifestar-se, a reclamante juntou petição à fl. 128, relatando que não concorda com o requerimento do Estado do Pará. 3. O pedido de intervenção do Estado do Pará como assistente da Executada deverá ser apreciado pelo d. Juízo de Execução e não por este d. Juízo de Admissibilidade da Revista. 4. Desta forma, determino o prosseguimento do feito, com o encaminhamento do AI ao C. TST e a baixa dos autos principais à Vara de origem, para prosseguir na execução. 5. Dê-se ciência. À Secretaria da Turma para as providências cabíveis. Belém, 16 de abril de 2004. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

#### PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 27/4/2004, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

##### RITO SUMARÍSSIMO

- PROCESSO 4ª/T/RO 01354-2003-010-08-00-9. RECORRENTE: VEGA CONSTRUÇÕES LTDA. Doutor Joubert Luiz Barbas Bahia. RECORRIDO: IZABEL DE SOUZA AZEVEDO. Doutora Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.
- PROCESSO 4ª/T/RO 00567-2003-203-08-00-4. RECORRENTES: ABB SERVICE LTDA. Doutor Juracy Barata Juci Neto. JÂNIO DE JESUS SOARES. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: OS MESMOS. JARI CELULOSE S/A. Doutor Marcus Fernando Antur. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
- PROCESSO 4ª/T/RO 02159-2003-101-08-00-1. RECORRENTE: LUIZ CARLOS SANTOS SILVA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDAS: TERCEIRIZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. Doutora Ana Carolina Pinto Bentes. BETA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA. Doutor Paulo Henrique Marotta Volpon. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.
- PROCESSO 4ª/T/RO 02056-2003-114-08-00-5. RECORRENTE: MATADOURO ELDORADO LTDA. Doutor Sérgio Soares Moraes de Jesus. RECORRIDA: MARIA DO CARMO PEREIRA. Doutora Cristiane Sampaio Barbosa Silva. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.
- PROCESSO 4ª/T/RO 01120-2003-106-08-00-X. RECORRENTE: RAIMUNDO GENIVAL FARIAS. Doutora Sílvia de Nazaré Bastos Pereira. RECORRIDAS: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutora Norma Sueli Alves dos Santos. ENGENHARIA E COMÉRCIO CONSTRUTORA LTDA. Doutora Glace Aragão Albuquerque. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.
- PROCESSO 4ª/T/RO 01193-2003-110-08-00-8. RECORRENTES: MÁRCIO FABIANO AZEVEDO CABRAL. Doutor Raimundo Luís Mousinho Moda. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.
- PROCESSO 4ª/T/RO 00600-2003-103-08-00-2. RECORRENTE: SULANORTE LTDA. Doutor Gerson Antônio Fernandes. RECORRIDO: FERNANDO CÉZAR DA SILVA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Altamira.
- PROCESSO 4ª/T/RO 01950-2003-010-08-00-3. RECORRENTE: OCRIMS S/A - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. Doutor Antônio Carlos do Nascimento. RECORRIDA: LUCILENE CARDIAS ALVES DE ALMEIDA. Doutor Paulo Bosco Mileo Gomes Vilar. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.
- PROCESSO 4ª/T/RO 01921-2003-002-08-00-1. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Raul Luiz Ferraz Filho. RECORRIDO: AIRTON MARQUES DA FONSECA. Doutora Márcia Maria Teixeira Ciuffi. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.
- PROCESSO 4ª/T/RO 00041-2004-007-08-00-9. RECORRENTE: CLÁUDIO MATOS PEREIRA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Elza Maria M. Santos de Sousa

Franco. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

##### RITO ORDINÁRIO

- PROCESSO 4ª/T/RO 01859-2003-010-08-00-0. RECORRENTE: MARIA DE JESUS MATOS COSTA. Doutor Marco Antônio Gomes de Carvalho. RECORRIDOS: MARIA APARECIDA ABREU E EVERTON RICARDO DE ABREU NETO. Doutor Israel Barbosa. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.
- PROCESSO 4ª/T/RO 01384-2003-109-08-00-0. RECORRENTE: EDILANEIDE SANTANA DE LIRA. Doutor Klinger da Silva Santos. RECORRIDO: S. RODRIGUES DE MORAIS - ME. Doutora Albanita Macedo Castro Dolzanis. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.
- PROCESSO 4ª/T/AI 01797-2003-010-08-00-7. AGRAVANTES: BENEDITO CARLOS PORCÚNCULA E ANA MARIA CORREA PORCÚNCULA. Doutora Maria Dulce Amaral Mousinho. AGRAVADO: JAIR BAIA DE ARAÚJO. Doutora Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.
- PROCESSO 4ª/T/RO 01278-2003-101-08-00-6. RECORRENTE: ANA MARIA SERRÃO. Doutora Tatiana de Paula Maués da Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Miriam Dolores Oliveira Brito. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.
- PROCESSO 4ª/T/RO 03270-2003-202-08-00-9. RECORRENTES: MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS NUNES. Doutor Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPEAP - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.
- PROCESSO 4ª/T/RO 03472-2003-201-08-00-4. RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. MANOEL DAS GRAÇAS PEREIRA DE ALMEIDA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. COOPEAP. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.
- PROCESSO 4ª/T/REXOFF 00386-2003-105-08-00-7. RECLAMANTE: PEDRO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO. Doutor Mauro Sérgio de Assis Lopes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Jorge Otávio Pessoa do Nascimento. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capantema.
- PROCESSO 4ª/T/AP 01451-2003-014-08-00-4. AGRAVANTES: BENEDITO CARLOS PORCÚNCULA E ANA MARIA CORREA PORCÚNCULA. Doutora Maria Dulce Amaral Mousinho. AGRAVADOS: CLETO PIMENTEL DOS SANTOS E ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.
- PROCESSO 4ª/T/AP 01214-1992-001-08-00-3. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Doutor Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADA: IACIDINIZ MELO. Doutor Arlindo Diniz Melo. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria Pinho Couto. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.
- PROCESSO 4ª/T/AP 00792-1993-111-08-00-9. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA). Doutor Gustavo Vaz Salgado. AGRAVADOS: ADELINO JOSÉ BARROS DA FONSECA, ADILSON GONÇALVES SARMANHO, ALBERI CÉSAR BARATA PIRES E JOSÉ MEGALE FILHO. Doutor Miguel Gonçalves Serra. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Alda Maria Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.
- PROCESSO 4ª/T/RO 00298-2003-002-08-00-8. RECORRENTE: MARCO ANTÔNIO CARVALHO FARIAS. Doutora Cristina Sarmento Cunha. RECORRIDAS: TECSA TELECOM NORTE LTDA. Doutora Jacqueline de Souza Moreira. TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDAS: Juízas Francisca Oliveira Formigosa e Vanja Costa de Mendonça.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO  
GABINETE DA JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES  
NOTIFICAÇÃO G. 03 Nº 02/2004

## PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente, fica notificada a EMBARGADA ERIVANDA SILVA CAVES (Drª. Selma Lúcia Lopes Leão e outros), com endereço na Av. Visconde de Souza Franco, 219-A - Reduto, no PROCESSO TRT 4ª TURMA ED/RO 01436-2003-012-08-00-3. EMBARGANTE: COPALA-INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A (Dr. Raimundo Barbosa Costa), para apresentarem CONTRA-RAZÕES, no prazo legal de cinco dias, querendo. Gabinete da Drª ODETE DE ALMEIDA ALVES, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2004.

JOSÉ MARIA EIRO ALVES

Assessor de Juiz

NOTIFICAÇÃO G. 03 Nº 03/2004

## PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente, ficam notificados os EMBARGADOS LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA (em causa própria), com endereço na Rodovia Mário Covas, 3465-Coqueiro e BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA (Dr. Mildred Lima Pitman), com endereço na Av. Presidente Vargas, 800, no PROCESSO TRT 4ª TURMA ED/RO 01690-2001-011-08-00-2. EMBARGANTES: LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA (em causa própria) e BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA (Dr. Mildred Lima Pitman), para apresentarem CONTRA-RAZÕES, no prazo legal de cinco dias, querendo. Gabinete da Drª ODETE DE ALMEIDA ALVES, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2004.

JOSÉ MARIA EIRO ALVES

Assessor de Juiz

NOTIFICAÇÃO G. 03 Nº 04/2004

## PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente, ficam notificados os EMBARGADOS REDSON AUGUSTO CABRAL BORGES (Dr. Ney Gonçalves de Mendonça Júnior e outros) e SOCIEDADE CIVIL NÓBREGA (Dr. Ney Gonçalves de Mendonça Júnior e outros), com endereço na Rua Ô de Almeida, 490 - Ed. Rotary, sala 204, Comércio, no PROCESSO TRT 4ª TURMA ED/AP 01201-2003-002-08-00-4. EMBARGANTE: ORGANIZAÇÃO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES (Dr. Bruno Moreira Souza e outros), para apresentarem CONTRA-RAZÕES, no prazo legal de cinco dias, querendo. Gabinete da Drª ODETE DE ALMEIDA ALVES, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2004.

JOSÉ MARIA EIRO ALVES

Assessor de Juiz

TERCEIRA TURMA  
RESENHA DA SESSÃO DO 5-4-2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00805-2003-110-08-00-6. RECORRENTE: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA. Doutores Renata Azevedo Pereira e outros. RECORRIDO: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: I - HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus de provar diferenças de horas extras, ante os registros de horários praticados pela empresa com o respaldo em norma coletiva, bem como os recibos de pagamento a atestar a quitação de horas extraordinárias. II - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PERÍCIA TÉCNICA. NECESSIDADE. O trabalho em condições perigosas deve ser provado por perícia. À sua falta, não há como deferir o pedido de adicional, salvo se existirem nos autos outros elementos de prova que possam sustentar o convencimento do Juízo, o que não ocorreu no presente caso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE JULGAVA PROCEDENTE O PEDIDO DE HORAS EXTRAS, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./REX OFF RO 01710-2003-101-08-00-4. RECORRENTE: ROSENILDO GOMES PEREIRA. Doutores Tatiana de Paula Maués da Silva e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Miriam Dolores Oliveira Brito. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: "CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. LEI ESPECIAL (ESTADUAL E MUNICIPAL). INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Orientação Jurisprudencial 263, da SDI-1, do C. TST. A relação jurídica que se estabelece entre o Estado ou Município e o servidor contratado para exercer funções temporárias ou de natureza técnica, decorrente de lei especial, é de natureza administrativa, razão pela qual a competência é da justiça comum, até mesmo para apreciar a ocorrência de eventual desvirtuamento do regime especial (CF/1967, art. 106; CF/1988, art. 37, DO)". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO, PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, DECLARAR, DE OFÍCIO, A INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM RAZÃO DA PESSOA

E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO TÉCNICA DA R. DECISÃO RECORRIDA PARA DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA COMUM DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, JUÍZO COMPETENTE PARA JULGAR A LIDE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE À EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 1044-2003-110-08-00-X. RECORRENTES: GUMERCINDO RODRIGUES DOS SANTOS. Doutores Bianca Lana Cortes e outros. E. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: I - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. LAUDO PERICIAL. PROVA. O Juiz não está adstrito ao laudo pericial para o reconhecimento do trabalho sob risco, podendo formar seu convencimento com base nos demais elementos de que dispõe nos autos. II - HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus de provar diferenças de horas extras, ante os registros de horários praticados pela empresa com o respaldo em norma coletiva, bem como os recibos de pagamento a atestar a quitação de horas extraordinárias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, EM CONHECER DOS RECURSOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, QUE NÃO CONHECIA DO APELO DA RECLAMADA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, QUE NEGAVAM PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E SUAS REPERCUSSÕES; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE CONCEDIA AS HORAS EXTRAS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUANTO A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA E A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. RESENHA DA SESSÃO DO 14-4-2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ROPS 0733-2003-109-08-00-1. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. France Ferreira Moraes e outros. ALDINEI SOARES DA SILVA. Dr. Yguaraci Macumbira Santana Lima e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. ALFA SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA. RELATOR: Juiz Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, (1) UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO PRINCIPAL DA LITISCONORTE E DO ADESIVO DO RECLAMANTE; (2) SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE RENOVADA PELA LITISCONORTE EM SEDE RECURSAL, MANTENDO A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA RECONHECIDA NO PRIMEIRO GRAU; (3) NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA LITISCONORTE E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, MAJORAR PARA TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS A CONDENAÇÃO RELATIVA À INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS PARA HABILITAÇÃO AO SEGURO DESEMPREGO, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: (3.1) TENDO HAVIDO UMA REAL VIOLAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO OBREIRO, A INDENIZAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO NÃO REFLETE O DANO CAUSADO PELA INCÚRIA DO EMPREGADOR, PELO QUE DEVE SER DEFERIDA DE ACORDO COMO QUE SE ESTABELECE A LEI Nº 8.900/1994, ARTIGO 2º, § 2º, III, E A RESOLUÇÃO Nº 315/2004, ARTIGO 8º, DO CODEFAT; (3.2) PORTANTO, RECONHECIDO QUE O EX-EMPREGADO TRABALHOU NO PERÍODO DE 23/11/02 A 13/06/2003, COMO AVISO PRÉVIO INDENIZADO, OU SEJA, MAIS DE SEIS MESES, FARIA JUS A TRÊS PARCELAS DO SEGURO-DESEMPREGO, QUE TOTALIZAM R\$ 720,00, VALOR QUE DEVE SER ACRESCIDO DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; (3.3) A R. SENTENÇA, QUANTO AOS DEMAIS PEDIDOS RECURSAIS DAS PARTES, FICA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; (4) SEM DIVERGÊNCIA, COMINAR CUSTAS DE R\$ 700,00 PELAS RECLAMADAS, CALCULADAS SOBRE R\$ 3.000,00. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/ROPS 2035-2003-005-08-00-2. EMBARGANTE: FRANCISCO CARDOSO DE MACEDO. Dr. Wáclim Torres Ballout e outros. EMBARGADA: ASSEMBLÉIA PARAENSE. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, (1) CONHECER DO EMBARGO DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE; (2) NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, HAJA VISTA QUE NÃO HOUVE QUALQUER OMISSÃO QUE JUSTIFIQUE SUA APRESENTAÇÃO, ATÉ PORQUE A R. SENTENÇA RECORRIDA FOI CONFIRMADA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, A QUAL ENFRENTOU AS QUESTÕES ORA VENTILADAS NA PEÇA RECURSAL, RESTANDO CLARO QUE O EMBARGANTE, NESTA OPORTUNIDADE, E POR MEIO DE EXTENSO ABRAZADO, PRETENDE

APENAS REDISCUTIR A FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO PRIMITIVA AD QUEM, O QUE NÃO É POSSÍVEL EM SEDE DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, PORQUANTO O RECURSO PRÓPRIO PARA TAL DISCUSSÃO É O RECURSO DE REVISTA (CASO SEJAM OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AORITO SUMARÍSSIMO), MOTIVO PELO QUAL OS EMBARGOS INTERPOSTOS FORAM INTEIRAMENTE REJEITADOS. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/RO 01411-2003-003-08-00-9. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutores Elza dos Santos de Souza Franco e outros. EMBARGADO: EXPEDITO CLÁUDIO MONTEIRO ARAÚJO. Doutores Meire Costa Vasconcelos e outros. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01411-2003-003-08-00-9. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO A SANAR. Inexistindo qualquer omissão no v. acórdão embargado, não merecem acolhimento os embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/AP 00885-1997-106-08-00-7. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CURUÇÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutores Milton Marcelo Silva Ferreira e outros. EMBARGADA: MARIA NOEMIA DOS SANTOS BARBOSA. Doutores Maria José Cabral Cavalli e outros. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 00885-1997-106-08-00-7. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: I - O Juiz não fica adstrito aos fundamentos jurídicos apresentados pelas partes, pois a ele cabe a jurisdição, isto é, dizer o direito, atendo-se aos fatos articulados pelos litigantes, mas não à sua argumentação, salvo quando com ela estiver de acordo. II - Inexistindo qualquer omissão no v. acórdão embargado, não merecem acolhimento os embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS REJEITAR, POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 2140-2002-008-08-00-X. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - SEDUC). Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho. RECORRIDOS: HENRIQUE SEABRA DE LIMA. Doutores Ana Cristina Ferro Martins e outros. COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DAS INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ LTDA. DAMÁSIO ALVES DOS SANTOS. Doutor Ricardo Jerônimo de Oliveira Frôes. ARLINDO DE JESUS SANTAROSA. CÍSLEI SILVA DA SILVA. MARCO ANTONIO ROSARIO SIMÕES. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS - O reconhecimento da culpa in eligendo e in vigilando por parte da tomadora do serviço causa, em consequência, a sua responsabilidade subsidiária pelos créditos trabalhistas do reclamante, conforme o inciso IV do Enunciado nº 333 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE NEGATIVA DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E DE INCONSTITUCIONALIDADE; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUANTO A DETERMINAÇÃO, DE OFÍCIO, DA INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001) E A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, ACOLHER APENAS E EXPRESSAMENTE OS PARÂMETROS IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO, O QUE DEVERÁ SER FEITO POR CÁLCULO, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NA LEI Nº 8.177/91.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01382-2003-004-08-00-1. RECORRENTES: KRAFT FOODS BRASIL S/A. Doutores Benedito Marques da Rocha e outros. E. DORINETE DO SOCORRO DA COSTA CARNEIRO. Doutores Hildener Helker de Aguiar Franco e outros. RECORRIDAS: AS MESMAS. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: I - ACÚMULO DE FUNÇÕES. Cabia à empresa a prova da inexistência do acúmulo de funções, por se tratar de fato impeditivo à pretensão da autora, ônus do qual não se desincumbiu (artigo 818, da CLT e inciso II, do artigo 333, do CPC). II - DESVIO DE FUNÇÃO. CONFIGURAÇÃO. O desvio de função se configura quando o empregado passa a exercer função diversa daquela para a qual foi contratado, sem pagamento do salário da nova função, ou seja, o desvio funcional evidencia-se pela atribuição de carga ocupacional qualitativamente superior à correspondente do primitivo cargo, não sendo essa, contudo, a discussão de que cuidam os presentes autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, DEIXANDO DE CONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FOLHAS 209/250, TRAZIDOS COM O RECURSO DA RECLAMADA, POR NÃO SE TRATAR DA HIPÓTESE DO

QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 3 - PÁGINA 3

ENUNCIADO Nº 8, DO COLENO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGOLHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUANTO A DETERMINAÇÃO, DE OFÍCIO, DA INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001) E A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, ACOLHER APENAS E EXPRESSAMENTE OS PARÂMETROS IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO, O QUE DEVERÁ SER FEITO POR CÁLCULO, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NA LEI Nº 8.177/91.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 1247-2003-004-08-00-0. RECORRENTE: MARCOS ALVES SILVA. Doutores Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RECORRIDA: TECNOCARGO TRANSPORTES DA AMAZÔNIA LTDA. Doutores José Ronaldo Vieira e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: I - ACORDO HOMOLOGADO PELA DRT. LIMITES. A homologação, pela Delegacia Regional do Trabalho, de acordo entre empresa e empregados, ainda que estes estejam assistidos pela entidade sindical, tem eficácia limitada aos valores consignados e não propriamente à quitação da parcela. II - AFASTAMENTO REMUNERADO DO EMPREGADO. DANOMORAL NÃO CONFIGURAÇÃO. Se o empregador afasta o empregado de suas atividades, com percepção dos salários e vantagens, ainda que sem motivo, age dentro dos limites de direção e comando da empresa, não resultando daquele procedimento violação à honra ou à imagem do obreiro, capaz de ensejar o pagamento de indenização por danos morais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE 46 HORAS EXTRAS SEMANAIS DE 08:08:98 (INÍCIO DO PERÍODO NÃO PRESCRITO) ATÉ O FIM DO PACTO LABORAL (04.11.02), LIMITADAS AO NÚMERO DE HORAS EXTRAS POSTULADAS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO INCLUSA À INICIAL E ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 50%, COMPENSADOS OS VALORES JÁ EFETIVAMENTE PAGOS, INCLUSIVE O QUE CONSTA DO ACORDO DE FOLHAS 69/70, MANTENDO-A QUANTO AO MAIS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00796-2003-110-08-00-3. RECORRENTE: JULIANO GREGÓRIO PINHEIRO. Doutor Wilson Pereira Machado Junior. RECORRIDAS: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO E CORRÊA S/A. Doutores Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutores Andrei Braga Mendes e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. INDEFERIMENTO. Não provado o enquadramento do recorrente em qualquer das atividades e operações perigosas, enumeradas na NR 16, da Portaria nº 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, e nem que laborasse nas mesmas condições espelhadas no laudo pericial existente nos autos, correta a decisão que indeferiu o adicional de periculosidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGOLHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 1142-2003-011-08-00-5. RECORRENTE: EZEQUIAS BITTENCOURT CORREA. Doutor Walter Tavares de Moraes e outros. RECORRIDOS: TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Doutores Marcelo Marinho Meira Mattos e outros. E. SOCIPE - COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA. Doutor Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: JORNADA DE TRABALHO. Regime de 12 x 36. É ilegal a compensação de horas de trabalho no regime de doze horas trabalhadas por trinta e seis de descanso. A lei estabelece expressamente como pressuposto de validade do acordo o respeito ao limite máximo de dez horas diárias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA CONDENAR AS RECLAMADAS AO PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS E REPERCUSSÕES, OBSERVANDO O LIMITE REQUERIDO NA INICIAL POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUANTO A DETERMINAÇÃO, DE OFÍCIO, DA INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001) E A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, ACOLHER APENAS E EXPRESSAMENTE OS PARÂMETROS IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO, O QUE DEVERÁ SER FEITO POR CÁLCULO, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NA LEI Nº 8.177/91, CUSTAS MAJORADAS NO VALOR DE R\$ 150,20 SOBRE O VALOR ARBITRADO DA CONDENAÇÃO DE R\$ 7.510,00.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00364-2003-008-08-00-8. RECORRENTES: KARLA PAMPLONA NOVAES. Doutor Luís Carlos Silva Mendonça. E. M. BRAGANÇA NOBRE & CIA. LTDA. - ME. Doutor Antonio Carlos do Nascimento. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: DESCONTOS - LIMITAÇÃO. Nos termos do § 5º do art. 477, consolidado, não é permitido desconto salarial superior a um mês de remuneração do empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOLHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA,

INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DETERMINAR A INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 01 DO TRT 8ª REGIÃO QUANTO AO DESCONTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS. VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUANTO A BADE DE CÁLCULO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01740-2002-008-08-00-0. RECORRENTE: ESTEFSON DA TRINDADE GONÇALVES. Doutores Ana Maria Cunha de Mello e outros. RECORRIDA: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Doutores Alberto Indequi e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: I - PAGAMENTO POR FORA. A prova testemunhal produzida pelo reclamante, os depoimentos da preposta da empresa e das testemunhas, assim como prova documental (contracheques), permitem a persuasão racional do juízo acerca do pagamento de parte dos salários de forma clandestina, de molde a fraudar o recolhimento de encargos sociais e tributários. II - HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA - É do autor o ônus de provar o trabalho em jornada extraordinária a teor do art. 818 da CLT e 333, I, do CPC, por se tratar de fato constitutivo de seu direito. Hipótese em que o autor não se desincumbiu do encargo, pois as testemunhas ouvidas nada declararam a respeito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA E INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS REPERCUSSÕES DO SALÁRIO DE R\$ 1.193,39 (UM MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) PAGO FORA DA FOLHA SOBRE AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, SOBRE AS QUAIS DEVEM INCIDIR DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIAS DESTES ACÓRDÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO, AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, À RECEITA FEDERAL E AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDEREM CABÍVEIS. FACE A SUCUMBÊNCIA DA RECLAMADA DECORRENTE DA COMPROVAÇÃO DA PAGA SALARIAL, OS HONORÁRIOS PERICIAIS DEVERÃO SER PAGOS PELA EMPRESA RECORRIDA. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 742,00 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA CONDENAÇÃO NO MONTANTE DE R\$ 37.100,00 (TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS).

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01347-2003-007-08-00-1. RECORRENTES: NILSON BENTES MONTEIRO. Doutor Mauro Augusto Rios Brito. E. NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA. Doutores Ana Barbara Nunes de Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; NO MÉRITO, à unanimidade, negAR provimento ao recurso do reclamante e, por maioria, vencido o juiz José Maria Quadros de Alencar, dar provimento ao recurso da reclamada para reformando a r. decisão recorrida, julgar improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas pelo autor no valor de R\$ 90,00 (noventa reais). RAZÕES: 1) Não se conforma com a decisão a quo que julgou parcialmente procedente a reclamação proposta, condenando a recorrente ao pagamento de 13º salário proporcional e multa do art. 477 da CLT, mesmo reconhecida a justa causa imputada ao autor; 2) Alega que em razão do autor ter sido demitido por justa causa, por ato de improbidade, não se pode falar em atraso no pagamento das verbas rescisórias, eis que não iniciado o prazo para pagamento das verbas; 3) Ressalta que o reclamante recebeu sua rescisão de contrato por meio de Ação de CONSIGNAÇÃO em pagamento, distribuído para a 13ª Vara do Trabalho de Belém, sob o nº 1353/2003, em audiência realizada no dia 17.09.2003; 4) Afirma, também, que na rescisão de contrato por justa causa, o reclamante não faz jus à 13º salário proporcional, pois as verbas devidas são apenas o saldo de salário e hora extras a 50%, parcelas já liquidadas na Ação de Consignação em Pagamento já mencionada; 5) Com razão, POIS O efeito emanado de ato ilícito do empregado que, violando alguma obrigação legal ou contratual, explícita ou implícita, permite ao empregador a rescisão do contrato sem ônus, ou seja, sem o pagamento de indenizações ou percentual sobre os depósitos do FGTS, 13º salário e férias, estes dois proporcionais. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT 3ª T./RO 2031-2003-005-08-00-4. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Maria do Socorro Patello Moraes e outros. RECORRIDO: REGINA MARA NETO FAVACHO. Doutora Anna Karenina de Araujo Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; À UNANIMIDADE REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA PARTE; POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, NEGAR LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS

FUNDAMENTOS; MANTER A SENTENÇA RECORRIDA QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 0197-2003-101-08-00-X. RECORRENTE: CLEBERSON RODRIGUES FERREIRA. Doutora Patricia Campos Rodrigues e outros. RECORRIDO: FIRMINO RIBEIRO DE OLIVEIRA. Doutor Antonio Olivio Rodrigues Serrano. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos dos arts. 818 da CLT e 333, I do CPC e a prova há de ser firme e conclusiva. Depoimentos contraditórios são imprestáveis para o fim colimado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL PARA CONDENAR O RECLAMADO A ANOTAR NA CTS DO RECLAMANTE A PAGA DOS SALÁRIOS BASE DA CATEGORIA, NA FUNÇÃO DE MECÂNICO B, BEM COMO A PAGAR AO RECLAMANTE AS DIFERENÇAS SALARIAIS A PARTIR DO MÊS DE MAIO/2000 ATÉ A SUA SAÍDA, ALÉM DE SUAS REPERCUSSÕES, ABONOS SALARIAIS E MULTAS POR DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS COLETIVAS, OBSERVANDO AS JUNTADAS AOS AUTOS E SEUS RESPECTIVOS PERÍODOS DE VIGÊNCIA, CONFIRMANDO NO MAIS A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PROCESSUAIS MANTIDAS. VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUANTO À IMPOSIÇÃO DE OFÍCIO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E LIQUIDAÇÃO IMEDIATA. DECIDE-SE, AINDA, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR A REMESSA À CORREGEDORIA DESTES E TRIBUNAL DE CÓPIA DE FOLHAS 96/99, REFERENTES AO ACÓRDÃO 00197-2003-101-08-00-9, BEM COMO, DO DESPACHO DE FOLHAS 102, PARA CONHECIMENTO E FINS QUE ENTENDER SEREM DEVIDOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira

Secretário da Egrégia Terceira Turma  
TERCEIRA TURMA

e-mail: turma3@trt8.gov.br - Telefone: 210-1023

Pelo presente edital, intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta ao Agravo de Instrumento e Recurso de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16 do C. TST, alterada pela Resolução nº 113/2002 do C. TST.

PROCESSO TRT AI 1784-2003-010-08-40-2 AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Drª Maria do Socorro Patello Moraes. AGRAVADO: IVAN MACHADO DA SILVA. Drª Meire Costa Vasconcelos.

PROCESSO TRT AI 1668-2003-012-08-40-1 AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Drª Elza dos Santos de Souza Franco. AGRAVADO: LUIZ JOSÉ HOLANDA. Drª Meire Costa Vasconcelos.

PROCESSO TRT AI 1946-2003-008-08-40-X. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. Raul Luiz Ferraz Filho. AGRAVADO: LUIS GONZAGA DO NASCIMENTO. Drª Meire Costa Vasconcelos.

PROCESSO TRT AI 1300-2003-010-08-40-5. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza. AGRAVADOS: CARLOS ISMAEL ARAÚJO MACEDO. Dr. Iracides Holanda de Castro. E EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

PROCESSO TRT AI 0660-2003-008-08-40-9 AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza. AGRAVADO: JOÃO MORAES DOS SANTOS. Dr. Mauro Augusto Rios Brito.

PROCESSO TRT AI 1724-2003-013-08-40-2. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Drª Elza dos Santos de Souza Franco. AGRAVADO: RODOLFO ARAÚJO GOLENIESKY. Drª Meire Costa Vasconcelos.

PROCESSO TRT AI 1565-2003-011-08-40-7. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes. AGRAVADO: ARNALDO SILVA VITELLI. Drª Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho.

PROCESSO TRT AI 1762-2003-012-08-40-4. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Drª Elza dos Santos de Souza Franco. AGRAVADA: MARGARIDA SHIRLEY PEREIRA DE JESUS. Drª Meire Costa Vasconcelos.

PROCESSO TRT AI 1769-2003-005-08-40-7. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Luiz Guilherme Andrade Lopes. AGRAVADO: ARMANDO DA SILVA COSTA. Drª Meire Costa Vasconcelos.

PROCESSO TRT AI 1790-2003-012-08-40-9. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahlluth Junior. AGRAVADO: RAIMUNDO DOROSÁRIO CABRAL. Drª Meire Costa Vasconcelos.

PROCESSO TRT AI 1766-2003-014-08-40-2. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Raimundo Nonato Paixão Teixeira. AGRAVADO: ALBERTO COSTA DE CARVALHO. Drª Meire Costa Vasconcelos.

PROCESSO TRT AI 1791-2003-012-08-40-0 AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahlluth Junior. AGRAVADO: RAIMUNDO OTÁVIO MAGALHÃES NEVES. Drª Meire Costa Vasconcelos.

PROCESSO TRT AI 1373-2003-203-08-40-X. AGRAVANTE: JARU CELULOSE S.A.

Dr. Marcelo Miranda Caetano. AGRAVADO: VALMIR SILVA RODRIGUES. Dr.<sup>a</sup> Erlene Gonçalves Lima No.  
**PROCESSO TRT AI 0147-2003-203-08-0-5. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S.A.**  
 Dr. Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADOS: LUIS SOUSA COSTA LEITE. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis. E VALDEIR PEREIRA E COMPANHIA LTDA.  
**PROCESSO TRT AI 1532-2002-203-08-0-4. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S.A.**  
 Dr. Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADO: ANTÔNIO ROCHA PEREIRA JÚNIOR. Dr.<sup>a</sup> Erlene Gonçalves Lima No.  
**PROCESSO TRT AI 0585-2003-203-08-0-7. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S.A.**  
 Dr. Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADOS: JOÃO DAS MERCÊS DOUZA. Dr.<sup>a</sup> Erlene Gonçalves Lima No. E VALDEIR PEREIRA E COMPANHIA LTDA.  
**PROCESSO TRT AI 0936-2003-203-08-0-4. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S.A.**  
 Dr. Marcelo Miranda Caetano. AGRAVADO: BENEDITO DA SILVA LIMA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis.  
**PROCESSO TRT AI 0402-2003-203-08-0-6. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S.A.**  
 Dr. Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADOS: RAIMUNDO BENEDITO DOS ANJOS MIRANDA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis. E VALDEIR PEREIRA E COMPANHIA LTDA.  
**PROCESSO TRT AI 0807-2003-203-08-0-X. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S.A.**  
 Dr. Marcelo Miranda Caetano. AGRAVADOS: JOÃO SIMÃO GOMES COSTA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis. E F & R PRESTADORA DE SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA.  
**PROCESSO TRT AI 1237-2002-203-08-0-2. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S.A.**  
 Dr. Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADOS: JOSÉ RAIMUNDO AMORIM VIEIRA. Dr.<sup>a</sup> Erlene Gonçalves No.

Fábio Simão Luiz Oliveira  
 Secretário da Egrégia Terceira Turma

### PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 27.04.2004, TERÇA-FEIRA  
 COM INÍCIO À PARTIR DAS 9:30 HORAS.

#### RITO SUMARÍSSIMO

01. **PROCESSO TRT 1ª T./RO 1229-2002-203-08-0-3. RECORRENTE: ABB SERVICE LTDA.** Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e outros. RECORRIDOS: ANANIAS MENDES DA COSTA. Dra. Erlene Gonçalves Lima No e outros e JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcos José B. Evanovich dos Santos e outros. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.  
 02. **PROCESSO TRT 1ª T./RO 1421-2003-013-08-0-5. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.** Dra. Elza Maria M. Santos de Sousa Franco e outros. RECORRIDA: MARIA DE BELÉM FÉLIX DA COSTA. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.  
 03. **PROCESSO TRT 1ª T./RO 01173-2003-002-08-00-X. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.** Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes. RECORRIDO: ONEZIMO MIRANDA DOS SANTOS. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.  
 04. **PROCESSO TRT 1ª T./RO 01936-2003-002-08-0-3. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A.** Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro. RECORRIDO: JORGE FERNANDO AVELAR BARBOSA. Dr.<sup>a</sup> Doracice Melo Aguiar. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.  
 05. **PROCESSO TRT 1ª T./RO 00951-2003-203-08-0-5. RECORRENTE: ALDEMIR MENDONÇA.** Dra. Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e outros e VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.  
 06. **PROCESSO TRT 1ª T./RO 01256-2003-110-08-0-6. RECORRENTE: VALDOMIRO PEREIRA DA CONCEIÇÃO.** Dra. Silvia Eloisa Bechara Sodré. RECORRIDO: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO E CORREAS S/A. Dra. Ivana Maria Fontes Cruz e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Sérgio Oliva Reis. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.  
 07. **PROCESSO TRT 1ª T./RO 01973-2003-009-08-0-7. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA.** Dr. Salim Brito Zahlluth Júnior. RECORRIDO: SALVADOR PEREIRA DA COSTA. Dra. Anna Karenina de Araújo Carneiro. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.  
 08. **PROCESSO TRT 1ª T./RO 00914-2003-110-08-0-2. RECORRENTE: MANOEL CHAGAS DE OLIVEIRA CASTRO.** Dr. Raimundo Luís Mousinho Moda. RECORRIDOS: RODOVIA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Dr. Antônio Ferreira Neto. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Maurício Barbosa Figueiredo. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.  
 09. **PROCESSO TRT 1ª T./RO 01999-2003-002-08-0-5. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.** Dr. Raul Luiz Ferraz Filho. RECORRIDO: MANOEL VIEIRA DA SILVA. Dra. Anna Karenina de Araújo Carneiro. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.  
 10. **PROCESSO TRT 1ª T./RO 01984-2003-002-08-0-3. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.** Dra. Elza Maria M. Santos de Sousa

Franco. RECORRIDO: LAURO RIBEIRO DAS CHAGAS. Dra. Anna Karenina de Araújo Carneiro. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.  
 11. **PROCESSO TRT 1ª T./RO 04046-2003-201-08-0-6. RECORRENTE: AURILENE LUCHOA DE BRITO.** Dr. Thafnes Abraão Morassu de Almeida. RECORRIDA: JOSIANE BRITO LIMA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.  
 12. **PROCESSO TRT 1ª T./RO 02013-2003-011-08-0-5. RECORRENTE: SILVANA CARNEIRO FORO.** Dra. Márcia Maria Teixeira Ciuffi. RECORRIDA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.  
 13. **PROCESSO TRT 1ª T./RO 01663-2003-008-08-0-8. RECORRENTE: EDUARDO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA.** Dr. Elizezer Francisco da Silva Cabral. RECORRIDO: CURTUME BRAGANÇA LTDA. Dr. Helder Wanderley Oliveira. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.  
 RITO ORDINÁRIO  
 14. **PROCESSO TRT 1ª T./RO 00465-2003-202-08-0-7. RECORRENTE: LUIZ CLÁUDIO DO AMARAL ALMEIDA.** Dr.<sup>a</sup> Andreza dos Santos Monteiro. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Procurador Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e O. H. ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.  
 15. **PROCESSO TRT 1ª T./RO 00557-2003-006-08-0-6. RECORRENTE: ALEXANDRE RAMOS FERNANDES.** Dr. Marcus Vinicius Nery Lobato. RECORRIDA: AMAZÔNIA CELULAR S/A - PARÁ. Dr.<sup>a</sup> Paula Frassinetti Mattos. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.  
 16. **PROCESSO TRT 1ª T./RO 1243-2003-117-08-0-2. RECORRENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP.** Dr. Olavo Camara de Oliveira Junior. RECORRIDOS: RAIMUNDO NONATO DE OLINDA. Dr.<sup>a</sup> Mari Franchet Amaral e ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Marabá.  
 17. **PROCESSO TRT 1ª T./AP 02490-1992-006-08-00-0. AGRAVANTES: EDUARDO ALBERTO DO AMARAL CHAVES.** Dra. Paula Frassinetti Mattos e outros e BANCO DO BRASIL S/A. Dra. Alessandra Farias Oliveira Barboza e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS e CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. Dr. Guilherme Alberto Lidington Neto e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.  
 18. **PROCESSO TRT 1ª T./RO 00444-2003-203-08-0-8. RECORRENTE: ABB SERVICE LTDA.** Dr. Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDOS: ANTONIO JOÃO MELO. Dr.<sup>a</sup> Erlene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides S. Santos Castanho Sobrinho. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.  
 19. **PROCESSO TRT 1ª T./RO 01068-2003-013-08-0-0-X. RECORRENTE: JOSÉ BORGES DE CARVALHO.** Dr. Paulo Roberto Arevalo Barros Filho. RECORRIDOS: LÚCIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e WILSON LÚCIO DA SILVA. Dr.<sup>a</sup> Maria Rosângela S. Coelho de Souza e CONSÓRCIO RENAULT DO BRASIL S/C LTDA. Dr. Elias Pinto de Almeida. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.  
 20. **PROCESSO TRT 1ª T./RO 00524-2003-203-08-0-3. RECORRENTES: JARI CELULOSE S/A.** Dr. Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e PAULO SÉRGIO BARBOSA DA SILVA. Dra. Eliana Helena Monteiro das Neves. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.  
 21. **PROCESSO TRT 1ª T./RO 1925-2003-007-08-0-0-X. RECORRENTE: MARCIA CONCEIÇÃO DUARTE PIRES.** Dra. Jacqueline de Souza Moreira. RECORRIDOS: FININVEST S/A - NEGÓCIOS DE VAREJO. Dr. Francisco Savio Fernández Mileo. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Francisco Sérgio Rocha.  
 22. **PROCESSO TRT 1ª T./RO 1791-2003-007-08-0-7. RECORRENTE: EPAMINONDAS CANTAL MACHADO.** Dr. Jorge Rodrigues Gonçalves e outros. RECORRIDO: UNIÃO - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET. Dra. Ana Laurentina Rico. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Francisco Sérgio Rocha.

Belém, 20 de abril de 2004.

TARCILA GUEDES TLOURINHO  
 Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO  
 GABINETE DO JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA  
 NOTIFICAÇÃO TRT/GAB/VJMF/DOE-PA/Nº 011/2004

**PROCESSO TRT/2ª T./ED/ROPS 01449-2003-002-08-00-5**  
 EMBARGANTE: MARIA DE GLÓRIA PIRES DA ROCHA  
 Advogado (s): Dr.<sup>a</sup> Meire Costa Vasconcelos e outros  
 EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA  
 Advogado (s): Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros

Assunto: As partes e seus patronos: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TRT/2ª T./ED/ROPS 01449-2003-002-08-00-5, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: "Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pela embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho, e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se a embargada, por seus advogados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 19 de abril de 2004. a) VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Relator".

#### GABINETE DA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES

**PROCESSO TRT/3ª T./AI 03130-2003-201-08-01-7. AGRAVANTE: BELÉM DIESEL S/A.** Adv. Dr. Humberto Bartol Mazzotti e outros; AGRAVADO: Edilson Damasceno Monteiro. DESPACHO: Ante o exposto, não conheço do agravo de instrumento interposto, por ausência de instrumentação necessária, em flagrante violação ao artigo 897, §5º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como do inciso III da Instrução Normativa nº 16 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, determinando-se a notificação das partes, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, tudo conforme os fundamentos. Belém, 26 de Março de 2004.

GRAZIELA LEITE COLARES  
 Juíza Relatora

#### GABINETE JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

**PROCESSO TRT 3ª T./RO 00992-2003-105-08-00-2. RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS RÉGIS FILHO.** Advogado (s): Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa. RECORRIDOS: OMIROS GIOURKOS, ROBERT ALLEN WEINGORTEN e STARK MACROBIOTIC FISHERIES INCORPORATED. DESPACHO: "...VII - Isto posto, conforme o permissivo do art. 557, "caput", do CPC, nego seguimento ao recurso ordinário, porque prejudicado, conforme os fundamentos. VIII - Publique-se. Belém, 19 de abril de 2004. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA - Juiz Relator.

#### 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

#### RESENHA NO 503/2004

**PROCESSO : 160-2004-13-08-00**

Reclamante : EUNICE TRIANI PINHEIRO

Advogado(a) : JOSE AUGUSTO POTIGUAR

Reclamado : FLORIANO QUEIROZ DA LUZ

Advogado(a) : ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA

Assunto : AO RECLAMANTE (EMBARGANTE) PARA CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETIÇÃO NO PRAZO LEGAL.

#### RESENHA NO 504/2004

**PROCESSO : 406-2004-13-08-00**

Reclamante : ANA CRISTINA QUEIROZ MOTTA

Advogado(a) : NEY GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR

Reclamado : JOSE AUGUSTO RODRIGUES

Advogado(a) :

Assunto : AO RECLAMANTE EMBARGANTE, PARA QUE NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVE A EXISTENCIA DE CONSTRUÇÃO SOBRE O BEM OBJETO DESTES EMBARGOS, NOS TERMOS DO ART. 284 DA CPC.

#### RESENHA NO 505/2004

**PROCESSO : 1355-2003-13-08-00**

Reclamante : FELIX DUTRA DE MORAIS

Advogado(a) : ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado(a) :

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO O SEGUIMENTO AO RECURSO, VEZ QUE INTEMPESTIVO

#### RESENHA NO 506/2004

**PROCESSO : 1970-2003-13-08-00**

Reclamante : BLENA RODRIGUES FERNANDES

Advogado(a) : JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES

Reclamado : JOAQUIM SANTOS DO NASCIMENTO

Advogado(a) : DR. WADY DA HAS ROSSY

Assunto : ADVOGADO DO EMBARGADO: CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO

#### RESENHA NO 507/2004

**PROCESSO : 270-2000-13-08-00**

Reclamante : CAMILLA DOS SANTOS FERREIRA

Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado : R G B PRODUTOS REGIONAIS LTDA

Advogado(a) :

Assunto : PARA CIENCIA DE QUE A RECLAMADA MUDOU-SE DO ENDEREÇO CONSTANTE NESTES AUTOS, DEVENDO VSA INFORMAR A LOCALIZAÇÃO DA MESMA, PARA FINS DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO

#### RESENHA NO 508/2004

**PROCESSO : 451-2002-13-08-00**

Reclamante : DANIEL TRINDADE SILVA

Advogado(a) : ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Reclamado : KIM ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto : AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA.  
RESENHA NO 509/2004  
PROCESSO : 563-1996-13-08 - 00  
Reclamante : CARLOS AUGUSTO FERREIRA DA MOTA  
Advogado(a): MANOEL CHAGAS GOUVEIA  
Reclamado : CONSERVADORA TITAN LTDA  
Advogado(a):  
Assunto : AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 163/164.  
RESENHA NO 510/2004  
PROCESSO : 330-1994-13-08 - 00  
Reclamante : VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA  
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A  
Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA  
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI REVOCADO OS PODERES CONCEDIDOS A VSA PELO AUTOR ADRIANO BESSA FERREIRA, CONFORME PETIÇÃO DE FL. 1616.  
RESENHA (AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO) NO 511/2004  
PROCESSO : 853-1996-13-08 - 00  
Reclamante : JOSE CARDOSO DUARTE  
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO  
Reclamado : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A  
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA  
Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 20/05/2004 ÀS 08:50 HS  
RESENHA NO 512/2004  
PROCESSO : 1381-2001-13-08 - 00  
Reclamante : AGENOR COSTA DE MORAES  
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO  
Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA  
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS  
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. EXECUTANTE DE FL. 241, BEM COMO DEVERÁ INDICAR BENS A PENHORA.  
RESENHA NO 513/2004  
PROCESSO : 1207-2003-13-08 - 00  
Reclamante : EDVALDO SILVA VIANA  
Advogado(a): CHILDERICO JOSE FERNANDES  
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO  
Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 99 DOS AUTOS.  
RESENHA NO 514/2004  
PROCESSO : 954-2001-13-08 - 00  
Reclamante : MARIA DO SOCORRO LIMA  
Advogado(a): DANIELA SILVA FERREIRA OLIVIA  
Reclamado : COOPIPEPA  
Advogado(a):  
Assunto : AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 171/215 DOS AUTOS, E REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.  
RESENHA NO 515/2004  
PROCESSO : 535-2003-13-08 - 00  
Reclamante : MARIA LILIANE DOS REIS PEREIRA  
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS  
Reclamado : ISALTINA DE OLIVEIRA SILVA  
Advogado(a): IOLANDA NASCIMENTO DA SILVA  
Assunto : À RECLAMADA, POR SUA PATRONA, EFETUAR O DEPÓSITO DAS MULTAS, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 44, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 74/2004

PROCESSO : 252-2000-13-08 - 00  
Exequente: ROSANGELA DOSSANTOS MIRANDA  
Executado: QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
O(a) doutor(a) MAURO VOLTINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 17.891,93 (Dezessete mil e oitocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos) atualizado em 18/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

|                     |     |           |
|---------------------|-----|-----------|
| Princ. Corrigido    | R\$ | 10.304,09 |
| FGTS                | R\$ | 357,08    |
| Multa FGTS 40%      | R\$ | 142,83    |
| Juros de Mora       | R\$ | 5.207,23  |
| Tot dev ao Reclte   | R\$ | 16.011,23 |
| INSS Patronal       | R\$ | 1.469,36  |
| Custas Conhecimento | R\$ | 320,22    |
| Custas Execução     | R\$ | 91,12     |
| Total Devido        | R\$ | 17.891,93 |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 16 de Abril de 2004.  
Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MAURO VOLTINI FERREIRA  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 76/2004

PROCESSO : 1721-2003-13-08 - 00  
Exequente: JOSE LUIS DA SILVA  
Executado: HEDER KNUPFER DA SILVA  
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HEDER KNUPFER DA SILVA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 20.116,98 (Vinte mil e cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos) atualizado em 16/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

|                     |     |           |
|---------------------|-----|-----------|
| Princ. Corrigido    | R\$ | 11.574,38 |
| FGTS                | R\$ | 4.948,55  |
| Multa FGTS 40%      | R\$ | 1.979,42  |
| Juros de Mora       | R\$ | 1.113,18  |
| Tot dev ao Reclte   | R\$ | 19.615,53 |
| Custas Conhecimento | R\$ | 392,31    |
| Custas Execução     | R\$ | 109,14    |
| Total Devido        | R\$ | 20.116,98 |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 16 de Abril de 2004.  
Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MAURO VOLTINI FERREIRA  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 77/2004

PROCESSO : 1721-2003-13-08 - 00  
Exequente: JOSE LUIS DA SILVA  
Executado: H KNUFFER DA SILVA - ME  
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) H KNUFFER DA SILVA - ME, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 20.116,98 (Vinte mil e cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos) atualizado em 16/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

|                     |     |           |
|---------------------|-----|-----------|
| Princ. Corrigido    | R\$ | 11.574,38 |
| FGTS                | R\$ | 4.948,55  |
| Multa FGTS 40%      | R\$ | 1.979,42  |
| Juros de Mora       | R\$ | 1.113,18  |
| Tot dev ao Reclte   | R\$ | 19.615,53 |
| Custas Conhecimento | R\$ | 392,31    |
| Custas Execução     | R\$ | 109,14    |
| Total Devido        | R\$ | 20.116,98 |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora

em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 16 de Abril de 2004.  
Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MAURO VOLTINI FERREIRA  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE PRAÇA  
No 73/2004

PROCESSO : 884-2003-13-08 - 00

Exequente: RAIMUNDO DE OLIVEIRA MARTINS

Executado: M S G ARAUJO ABREU

O(a) doutor(a) MAURO VOLTINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/05/2004, às 09:00 hs., na(o) localiza(o) no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM FOGAO INDUSTRIAL COM OITO BOCAS COM FORNO, DE MARCAPROGAS, NA COR PRETA, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA VITORIA, 12 MAREX

Valor: 800,00

Fiel Depositario: ROBERTO SANTOS

Descrição: UMA MAQUINA DE MOER CARNE DE MARCA MALPA DE COR BRANCA, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA VITORIA, 12 MAREX

Valor: 400,00

Fiel Depositario: ROBERTO SANTOS

Descrição: UMA GELADEIRA INDUSTRIAL COM QUATRO PORTAS DE MARCA GELOPAR, COM MOTOR, NA COR BRANCA, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA VITORIA, 12 MAREX

Valor: 1.000,00

Fiel Depositario: ROBERTO SANTOS

Descrição: UMA REFRESQUEIRA CROYDON, COMPLETA COM NUMERO DE SERIE 0398, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA VITORIA, 12 MAREX

Valor: 500,00

Fiel Depositario: ROBERTO SANTOS

Descrição: UMA BATEDEIRA INDUSTRIAL PARA BOLO ATE 15KG, DE MARCA SUPERFECTA IND E COM DE MAQUINAS DE COR BRANCA, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA VITORIA, 12 MAREX

Valor: 1.000,00

Fiel Depositario: ROBERTO SANTOS

Descrição: UM APARELHO CONDICIONADOR DE AR DE MARCA CONSUL AIR MASTER D E 21000 BTUS, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA VITORIA, 12 MAREX

Valor: 800,00

Fiel Depositario: ROBERTO SANTOS

Descrição: UMA MESA DE FERRO TUBULAR COM TAMPA EM ACO INOX COM SEIS PÉS APOX DE 3 METROS DE COMPRIMENTO POR 1 METRO DE LARGURA, NO ESTADO.

Localização do Bem: RUA VITORIA, 12 MAREX

Valor: 500,00

Fiel Depositario: ROBERTO SANTOS

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolucao da NOTIFICACAO por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 16 de Abril de 2004.  
Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MAURO VOLTINI FERREIRA  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE PRAÇA  
No 75/2004

PROCESSO : 325-2004-13-08 - 00

Exequente: ANTONIO JUNIOR DOSSANTOS AZEVEDO

Executado: L B OLIVEIRA NAVEGACAO LTDA

O(a) doutor(a) MAURO VOLTINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO

SUBSTITUTO da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 17/05/2004, às 09:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: 01 (UMA) CENTRAL DE AR, TIPO SPLIT, MARCA LG, DE 30.000 (TRINTA MIL) BTUS, 220 VOLTS, MODELO LG-AN30, SÉRIE N. 212KA00006, COR BRANCA, PERFEITO ESTADO, FUNCIONANDO. Localização do Bem: AV. BERNARDO SAYÃO, 2277 Valor: 4.000,00

Fiel Depositário: LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da NOTIFICAÇÃO por via postal. @ DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 16 de Abril de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

### 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66000100

RESENHA NO 614/2004

PROCESSO : 1511-1999-12-08-00

Reclamante: SEBASTIAO ANDRADE FURTADO

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado : DMF SERVICOS HOTELEIROS E COMERCIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO DA EXECUTADA PAGAMENTO EM DUAS PARCELAS DE R\$ 1.145,00, MULTA DE 30%, CUSTAS E INSS PELA EXECUTADA, DATAS DAS PARCELAS 19.04.2004, 26.04.2004)

RESENHA NO 615/2004

PROCESSO : 2031-2003-12-08-00

Reclamante: ANTONIO HELTON AMORIM FERREIRA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado : SERVINORTE ADM DE SERVICOS E VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE O BEM NOMEADO A PENHORA PELA EXECUTADA (SEDE DA EXECUTADA, SITO A TRAV. MARIZ E BARROS, 548, ONDE FUNCIONA A MESMA).

RESENHA NO 616/2004

PROCESSO : 1450-2003-12-08-00

Reclamante: ORGANIZACAO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/C

Advogado(a): LILIANE COHEN CALIXTO PONTES

Reclamado : JOSE CLODOALDO MACHADO LOPES FERNANDES

Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR

Assunto : AO PATRONO DO EMBARGADO PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, SOBRE O AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EMBARGANTE.

RESENHA NO 617/2004

PROCESSO : 256-2004-12-08-00

Reclamante: MARIA NARCISA BASTOS FRANCO

Advogado(a): SEBASTIANA APARECIDA S.S. SAMPAIO

Reclamado : EMPRESA DE ASSIST. TECNICA EXTENSÃO RURAL ESTADO PARA - EMATER

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO REQUERIMENTO DA RECLAMANTE DE FOLHAS 22/25 DOS AUTOS.

RESENHA NO 618/2004

PROCESSO : 1717-2001-12-08-00

Reclamante: JOSE AMORIM

Advogado(a): EDILEUZA PAIXAO MEIRELES

Reclamado : UIRAPURU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA E, QUERENDO, CONTRAMINUTAREM, NO PRAZO LEGAL, O AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELOS EXECUTADOS ANTONIO CARLOS BALDISSERA E MARIA HELENA CURRA BALDISSERA.

RESENHA NO 619/2004

PROCESSO : 1845-1998-12-08-00

Reclamante: JAIME SALVADOR MENEZES BEVILAQUA

Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L. GODINHO

Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a): JOSE DE ARIMA TEIA CHAVES SOUSA

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CIENCIA, QUERENDO, SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 303/305 ENVIADOS PELA JUCEPA.

RESENHA NO 620/2004

PROCESSO : 1554-1996-12-08-00

Reclamante: PLINIO CONCEICAO SILVA SANTOS

Advogado(a): ANGELA DA CONCEICAO S.P. BEZERRA

Reclamado : ESTADO DO PARA SEFA

Advogado(a): VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FOLHAS 315/317 DOS AUTOS, PARA MANIFESTAÇÃO EM 10 DIAS, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR QUANTO À IMPUGNAÇÃO DA RECLAMADA DE FOLHAS 321/324, NOMEANDO PRAZO.

RESENHA NO 621/2004

PROCESSO : 71-1997-12-08-00

Reclamante: JOSE VICENTE NASCIMENTO MELO

Advogado(a): GABRIELA RESQUE NEVES

Reclamado : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO LTDA

Advogado(a): ALMERINDO AUGUSTO DE V. TRINDADE

Assunto : A DRA. GABRIELA RESQUE NEVES, PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O CONTRATO DE HONORÁRIOS.

RESENHA NO 622/2004

PROCESSO : 1512-2003-12-08-00

Reclamante: UELINTON SANTOS BATISTA DE OLIVEIRA

Advogado(a): ANA BARBARA NUNES DE SOUZA

Reclamado : C.E.S. VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA

Assunto : AO DR. DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO, NÃO CONHEÇO DA PETIÇÃO DE FLS. 97, POR FALTA DE ASSINATURA DO SIGNATÁRIO.

RESENHA NO 623/2004

PROCESSO : 117-2001-12-08-00

Reclamante: WALDINEY TAVARES FERNANDES

Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO

Reclamado : IVAN BRAGA DE MIRANDA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE ELE (AUTOR) DEVERÁ ACOMPANHAR O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUANDO DO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE DILIGÊNCIA DE Nº 454/2004, EXPEDIDO EM 19 DE ABRIL DE 2004.

RESENHA NO 624/2004

PROCESSO : 1589-2002-12-08-00

Reclamante: PEDRO AZEVEDO DE CAMARGO

Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA

Reclamado : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO

Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA IMPUGNAREM, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS MANIFESTAÇÃO DE FOLHAS 292/300 (RECLAMANTE) E 303/313 (RECLAMADO) DOS AUTOS.

RESENHA NO 625/2004

PROCESSO : 1289-2002-12-08-00

Reclamante: LUIZ DA PAZ DOS SANTOS RODRIGUES

Advogado(a): CHRISTIAN J. KERRER BOMM

Reclamado : PAULO BRIGIDO ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA, PARA TOMAR CIÊNCIA QUE ELA TEM CRÉDITO PARA RECEBER NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA.

RESENHA NO 626/2004

PROCESSO : 255-2004-12-08-00

Reclamante: EDERVAL FRANCA BARBOSA

Advogado(a): PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): ANDREA COSTA PEREIRA

Assunto : AO RECLAMADO, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMATÓRIA AJUZADA POR EDERVAL FRANCA BARBOSA EM FACE DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, ACOLHER A PRESCRIÇÃO DO ENUNCIADO 362, DO C. TST, EXTINGUINDO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO A TEOR DO ART. 269, INCISO IV, DO CPC, COMBINADO COM O ART. 769 DA CLT. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$ 63,23 (SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA.

RESENHA NO 627/2004

PROCESSO : 1975-2003-12-08-00

Reclamante: MARIA LETICIA DOS SANTOS TELES

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado : CHURRASCARIA ACONCHEGO

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Assunto : AO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO

ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 628/2004

PROCESSO : 936-2003-12-08-00

Reclamante: EDILENA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA

Advogado(a): HENRIQUE CEZAR SANTOS LOBATO

Reclamado : PROBANK LTDA

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto : AO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO

ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 629/2004

PROCESSO : 1980-2003-12-08-00

Reclamante: ARMINIO BELTRAO GAYOSO NETO

Advogado(a): JOSE OLAVO SALGADO MARQUES

Reclamado : BANCO BRADESCO S/A

Advogado(a): JOSE LUIZ DA COSTA PAIVA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO

ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 630/2004

PROCESSO : 141-2004-12-08-00

Reclamante: ADRIANO MARTINS DE ASSIS

Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Reclamado : JOÃO CARLOS AMARAL BOTELHO

Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS

Assunto : ÀS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMATÓRIA AJUZADA POR ADRIANO MARTINS DE ASSIS EM FACE DE JOÃO CARLOS AMARAL BOTELHO, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E DE CARÊNCIA DE AÇÃO SUSCITADAS PELO RÉU, JULGAR-SE INCOMPETENTE PARA INSTRUIR E JULGAR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS E, QUANTO AO MÉRITO PROPRIAMENTE DITO, JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL, PARA CONDENAR O DEMANDADO A: LANOTAR A CTPS DO AUTOR, CONFORME PLEITEADO NA PETIÇÃO INICIAL, SENDO DEVIDAS AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE À DRTE E AO INSS, BEM COMO A EMISSÃO DA CATEI, IL PAGAR AO AUTOR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.276,26 (CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (14/12), SALÁRIOS REFERENTES AO PERÍODO DA ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA, FGTS + 40% TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELO RECLAMADO NO IMPORTE DE R\$ 105,52 (CENTO E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RESENHA NO 631/2004

PROCESSO : 1251-2003-12-08-00

Reclamante: JOSE WELLINGTON DA SILVA MENEZES

Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO

Reclamado : ESTADO DO PARA - COPAGRO

Advogado(a): PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ-FABIO GUY LUCAS MOREIRA

Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ESTADO DO PARÁ, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, PARA REJEITÁ-LOS ANTE A AUSÊNCIA DE OMISSÕES A SEREM SANADAS.

RESENHA NO 632/2004

PROCESSO : 1251-2003-12-08-00

Reclamante: JOSE WELLINGTON DA SILVA MENEZES

Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO

Reclamado : COTEPRO - COOPERATIVA DOS TEC PROCDADOS LTDA

Advogado(a): ADRIANA DA SILVA MARTA

Assunto : AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DE SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ESTADO DO PARÁ, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, PARA REJEITÁ-LOS ANTE A AUSÊNCIA DE OMISSÕES A SEREM SANADAS.

RESENHA NO 633/2004

PROCESSO : 548-2004-12-08-00

Reclamante: DOMINGOS JOSE MARINHO NETO

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTO

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S.A. - BASA

Advogado(a):

Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE TUTELA.

RESENHA NO 634/2004

PROCESSO : 565-2004-12-08-00

Reclamante: MARLY COELI CORREA VIANNA

Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA

Reclamado : CAPAF CAIXA DE PREVIDENCIA ASSIST FUNC BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a):

QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE TUTELA.

RESENHA NO 635/2004

PROCESSO : 130-2004-12-08 - 00

Reclamante : AILTON RODRIGUES FERREIRA

Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO

Reclamado : UNIMED DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Advogado(a): ALMERINDO AUGUSTO DE VITRINDADE

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, PARA REJEITÁ-LOS ANTE A AUSÊNCIA DE OMISSÕES E CONTRADIÇÃO NO JULGADO A SEREM SANADAS, CONDENANDO A EMBARGANTE AO PAGAMENTO DA MULTA DE 1% POR EMBARGOS DECLARATÓRIOS PROTETÓRIOS.

RESENHA NO 636/2004

PROCESSO : 130-2004-12-08 - 00

Reclamante : AILTON RODRIGUES FERREIRA

Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO

Reclamado : UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA

Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA

Assunto : À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, PARA REJEITÁ-LOS ANTE A AUSÊNCIA DE OMISSÕES E CONTRADIÇÃO NO JULGADO A SEREM SANADAS, CONDENANDO A EMBARGANTE AO PAGAMENTO DA MULTA DE 1% POR EMBARGOS DECLARATÓRIOS PROTETÓRIOS.

RESENHA NO 637/2004

PROCESSO : 130-2004-12-08 - 00

Reclamante : AILTON RODRIGUES FERREIRA

Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO

Reclamado : GRUPO EDUCACIONAL IDEAL (GEI)

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto : AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, PARA REJEITÁ-LOS ANTE A AUSÊNCIA DE OMISSÕES E CONTRADIÇÃO NO JULGADO A SEREM SANADAS, CONDENANDO A EMBARGANTE AO PAGAMENTO DA MULTA DE 1% POR EMBARGOS DECLARATÓRIOS PROTETÓRIOS.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 152/2004

PROCESSO : 610-2003-12-08 - 00

Exequente: LEIDINALDO FIGUEIREDO PANTOJA

Executado: HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DA VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA GUIA DE DEPÓSITO DE FOLHA 79 DOS AUTOS, REFERENTE À TRANSFERÊNCIA DO VALOR DE R\$ 882,06, DO PROCESSO 12ª VTB-1891/2001.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 20 de Abril de 2004. Eu, HELENA BERNARDETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO  
JUIZ(A) TITULAR DA VARA

#### 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA - PROCESSO NO 01698/2003-008-08-05

Reclamante : RAIMUNDO EDUARDO ARAUJO JARDIM

Advogado: IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Reclamado: EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogada: WALNIZE JEANNE B. RODRIGUES MULLER

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA MM.8ª VTB JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR RAIMUNDO EDUARDO ARAUJO JARDIM, EM 16/10/2003, CONTRA EME-EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA E CELPA PARA: REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO,

ARGUIDA P/2a. RECD. II-CONDENAR A 1a RECD., A PAGAR AO RECTE. O MONTANTE QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS DO ILUSTRE CONTADOR, CONSID. A IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA DE LIQUIDÁ-LAS NESTE MOMENTO, LIMITADO AOS VALORES PLEITEADOS, OBSERV. A VARIAÇÃO SALARIAL DO PERÍODO (FL. 13/26), A TÍTULO DE: A) DIF. DE HORAS EXTRAS NA VIGÊNCIA DO PACTO LABORAL, C/ACRÉSCIMO DE 50% E 100%, CONE. CLÁUSULA 3.1 DAS NORMAS COLETIVAS, CONSID. QUE O AUTOR LABORAVA NO HORÁRIO DE 7h 30min às 21h 30min, C/UMA HORA DE INTERVALO DE 2a-FEIRA A SÁBADO; B) REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, EM DOIS DOMINGOS POR MÊS, DE 7h 30min às 15h 30min; C) REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS DO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO NAS VERBAS DE 13a. SALÁRIO 2000, 2001, 202, 13a. SALÁRIO PROPORC. 1999 (4/12) E 2003 (3/12), FÉRIAS SIMPLES + 1/3 DE 1999/2000, 2000/2001, 2001/2002 E PROPORC. + 1/3 DE 2003 (7/12); E FGTS + 40%; D) SALÁRIOS RETIDOS DE MARÇO/2003, SENDO 19 DIAS; E) FÉRIAS INTEGRAIS DO PERÍODO DE 2000/2001, 2001/2002 E 2002/2003, SIMPES, TODAS C/ + 1/3; F) 13a. SAL. PROPORC. DO ANO DE 2003 (3/12); G) FGTS + 40% ATINENTE A TODO O PERÍODO LABORAL E SOBRE AS VERBAS COMPATÍVEIS DESTA CONDENAÇÃO, ABATENDO-SE O VALOR RECEBIDO ATRAVÉS DO AI VARÁ (FL. 151); H) SEGURO DE EMPREGO, ARBITRADO EM R\$ 1.000,00; I) MULTA DO ART. 477 DA CLT E J) MULTA DO ART. 467 DA CLT; L) ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. III - DETERMINAR À 1a RECLAMADA, E, EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA À 2a RECLAMADA, QUE OBSERVEM OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA DAS LEIS, IV - IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELA 1a RECD., DE R\$ 400,00, SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO, ESTIMADO EM R\$ 20.000,00. SENTENÇA PUBLICADA C/ ATRASO, TENDO EM VISTA O FALLECIMENTO DO EXMO. DR. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, AO QUAL ESTAVA INCLUMBIDA A PROLAÇÃO DO DECISUM, BEM COMO A DESIGNAÇÃO DESTE MAGISTRADO A PARTIR DA DATA DE HOJE. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

PROCESSO NO 01698/2003-008-08-05

Reclamante : RAIMUNDO EDUARDO ARAUJO JARDIM

Advogado: IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Reclamado: EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogada: WALNIZE JEANNE B. RODRIGUES MULLER

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho, no exercício da titularidade da 008ª Vara do Trabalho de BELÉM.

DÁ CIÊNCIA a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, bem como à EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, reclamada nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, acerca da sentença prolatada no processo supracitado:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA MM.8ª VTB JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR RAIMUNDO EDUARDO ARAUJO JARDIM, EM 16/10/2003, CONTRA EME-EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA E CELPA PARA: REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, ARGUIDA P/2a. RECD. II-CONDENAR A 1a RECD., A PAGAR AO RECTE. O MONTANTE QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS DO ILUSTRE CONTADOR, CONSID. A IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA DE LIQUIDÁ-LAS NESTE MOMENTO, LIMITADO AOS VALORES PLEITEADOS, OBSERV. A VARIAÇÃO SALARIAL DO PERÍODO (FL. 13/26), A TÍTULO DE: A) DIF. DE HORAS EXTRAS NA VIGÊNCIA DO PACTO LABORAL, C/ACRÉSCIMO DE 50% E 100%, CONE. CLÁUSULA 3.1 DAS NORMAS COLETIVAS, CONSID. QUE O AUTOR LABORAVA NO HORÁRIO DE 7h 30min às 21h 30min, C/UMA HORA DE INTERVALO DE 2a-FEIRA A SÁBADO; B) REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, EM DOIS DOMINGOS POR MÊS, DE 7h 30min às 15h 30min; C) REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS DO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO NAS VERBAS DE 13a. SALÁRIO 2000, 2001, 202, 13a. SALÁRIO PROPORC. 1999 (4/12) E 2003 (3/12), FÉRIAS SIMPLES + 1/3 DE 1999/2000, 2000/2001, 2001/2002 E PROPORC. + 1/3 DE 2003 (7/12); E FGTS + 40%; D) SALÁRIOS RETIDOS DE MARÇO/2003, SENDO 19 DIAS; E) FÉRIAS INTEGRAIS DO PERÍODO DE 2000/2001, 2001/2002 E 2002/2003, SIMPES, TODAS C/ + 1/3; F) 13a. SAL. PROPORC. DO ANO DE 2003 (3/12); G) FGTS + 40% ATINENTE A TODO O PERÍODO LABORAL E SOBRE AS VERBAS COMPATÍVEIS DESTA CONDENAÇÃO, ABATENDO-SE O VALOR RECEBIDO ATRAVÉS DO AI VARÁ (FL. 151); H) SEGURO DE EMPREGO, ARBITRADO EM R\$ 1.000,00; I) MULTA DO ART. 477 DA CLT E J) MULTA DO ART. 467 DA CLT; L) ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. III - DETERMINAR À 1a RECLAMADA, E, EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA À 2a RECLAMADA, QUE OBSERVEM OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA DAS LEIS, IV - IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELA 1a RECD., DE R\$ 400,00, SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO, ESTIMADO EM R\$ 20.000,00. SENTENÇA PUBLICADA C/ ATRASO, TENDO EM VISTA O FALLECIMENTO DO EXMO. DR. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, AO QUAL ESTAVA INCLUMBIDA A PROLAÇÃO DO DECISUM, BEM COMO A DESIGNAÇÃO DESTE MAGISTRADO A PARTIR

DA DATA DE HOJE. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELÉM, PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 16 de ABRIL de 2004. Eu, JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O JUIZ LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ DO TRABALHO

RESENHA NO 694/2004

PROCESSO : 977-1990-8-08 - 00

Reclamante : JOSE CARLOS DOS SANTOS MADEIRA

Advogado(a): GLORIA MAROJA

Reclamado : ESTADO DO PARÁ-SEC. DE EST. DE TRANSPORTES-SETRAN

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CONTESTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTO PELO ESTADO DO PARÁ, nss

RESENHA NO 695/2004

PROCESSO : 1227-2003-8-08 - 00

Reclamante : CASSIANO DA SILVA CASTRO

Advogado(a): SUZY SOUZA DE OLIVEIRA

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES E COMERCIO BRASIL LTDA

Advogado(a): LANDRY FERREIRA AMORAS

Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, nss

RESENHA NO 696/2004

PROCESSO : 1227-2003-8-08 - 00

Reclamante : CASSIANO DA SILVA CASTRO

Advogado(a): SUZY SOUZA DE OLIVEIRA

Reclamado : FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, nss

RESENHA NO 697/2004

PROCESSO : 1423-2003-8-08 - 00

Reclamante : RAIMUNDO NONATO DA SILVA BORGES

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado : ANANI NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA

Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CONTESTAREM, QUERENDO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADO POR EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A, nss

RESENHA NO 698/2004

PROCESSO : 160-2004-8-08 - 00

Reclamante : CELIA MAURA DE SOUSA COSTA

Advogado(a): VALDETE DE SOUSA REIS

Reclamado : H A CRISPINO LTDA

Advogado(a): FLAVIANA REZENDE VIEITAS

Assunto : A PATRONA DA RECLAMANTE PARA CONTESTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, nss

RESENHA NO 699/2004

PROCESSO : 2346-2002-8-08 - 00

Reclamante : MARIA ONEIDE GUIMARAES DA SILVA

Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO

Reclamado : R B P TURISMO RECEPÇÃO LTDA

Advogado(a):

Assunto : À reclamante, por seu advogado, para apresentação da CTPS nesta Secretaria, objetivando a realização das anotações pela reclamada.

RESENHA NO 700/2004

PROCESSO : 1875-2003-8-08 - 00

Reclamante : MARIA DA GLORIA DA SILVA BRITO

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N RIBEIRO

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTES PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, nss

RESENHA NO 701/2004

PROCESSO : 385-2002-8-08 - 00

Reclamante : GETULIO VEIGA DOS SANTOS

Advogado(a): LUIZA DE MARIA LAC CAMPELO DE MORAES

Reclamado : ENGETEL ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICAÇÕES

Advogado(a): LUCIANA CHAVES MATTOS

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO POR TELEMAR NORTE LESTE S/A, nss

RESENHA NO 702/2004

PROCESSO : 743-2002-8-08 - 00

Reclamante : PAULO FERNANDO AL CANTARA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.nss

RESENHA NO 703/2004

PROCESSO : 176-2004-8-08-00

Reclamante: RAIMUNDO PAULO DA SILVA CARVALHO

Advogado(a): MARIA DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA

Reclamado : GRUPO LIBERAL TELEVISAO LIBERAL LTDA

Advogado(a): MARIA CELINA MENEZES VIEIRA

Assunto : Ao reclamante, por sua advogada: Ficar ciente da interposição de RECURSO ORDINÁRIO pela reclamada, contraminutando-o no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 704/2004

PROCESSO : 1701-2003-8-08-00

Reclamante: ROSIANE COSTA PINTO

Advogado(a): MARCUS VINICIUS DE SOUSA CORDEIRO

Reclamado : HELADE MARIA LOUREIRO DA COSTA

Advogado(a):

Assunto : À RECLAMANTE: Ficar ciente da interposição de recurso ordinário pela reclamada, contraminutando-o no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 705/2004

PROCESSO : 1227-2003-8-08-00

Reclamante: CASSIANO DA SILVA CASTRO

Advogado(a): SUZY SOUZA DE OLIVEIRA

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES E COMERCIO BRASIL LTDA

Advogado(a): LANDRY FERREIRA AMORAS

Assunto : À PARTES: Tomarem ciência da interposição de Recurso Ordinário por FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEI DA AMAZÔNIA S.A., contraminutando-o no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 706/2004

PROCESSO : 992-1999-8-08-00

Reclamante: JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(a):

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A

Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Assunto : À RECLAMADA: Tomar ciência do AGRAVO DE PETIÇÃO interposto pelo Reclamante José Pereira do Nascimento, contraminutando-o no prazo legal, querendo.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 708/2004

PROCESSO : 1600-2002-8-08-00

Reclamante: NILSON DA SILVA SAHABO

Advogado(a): PAULO HENRIQUE RAMOS MOURA

Reclamado : SUSPENCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Assunto : Ao patrono do exequente para receber guia de retirada no Banco do Brasil S A - Posto TRT

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 709/2004

PROCESSO : 1965-2003-8-08-00

Reclamante: MARIANE SIQUEIRA CARDOSO

Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO

Reclamado : ESTACIONAMENTO FERREIRA CAMPOS LTDA - ME

Advogado(a):

Assunto : Ao patrono do exequente para receber guia de retirada no Banco do Brasil S A - Posto TRT

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 710/2004

PROCESSO : 2532-1991-8-08-00

Reclamante: FRANCISCO BRAZ NOGUEIRA

Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS

Reclamado : INCREA

Advogado(a):

Assunto : Ao patrono do exequente para receber guia de retirada no Banco do Brasil S A - Posto TRT

#### EDITAL DE PRAÇA

No 144/2004

PROCESSO : 1579-2003-8-08-00

Exequente: JOSE NAZARENO PANTOJA RAMOS

Executado: SERVINORTE ADMINISTRADORA SERV VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO

SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/05/2004, às 12:05 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM IMÓVEL EDIFICADO, SOB OS NÚMEROS 540 E 584, SITUADO NA TRAV. MARIZ E BARROS, ANTIGA ESTRELA, BAIRRO PEDREIRA, NESTA CIDADE, MEDINDO 55,00M DE FRENTE, 48,50M PELA LATERAL ESQUERDA, PELA LATERAL DIREITA, MEDE 38,20M, FAZENDO ESTA UM ÂNGULO DE 90 GRAUS COM UMA LINHA QUE SE PROLONGA 8,00M E QUE POR SUA VEZ FAZ OUTRO ÂNGULO DE 90 GRAUS, QUE MEDE 13,52M, FECHANDO ASSIM O POLIGONO COM O TRAVESSAO DOS FUNDOS QUE MEDE 63,62M, CONSTITUINDO-SE EM UM TERRENO IRREGULAR, MEDIDAS QUE FORAM COLTADOS IN LOCO, CONFINADO-SE PELO LADO ESQUERDO COMO O

IMÓVEL DE Nº 590, PELO LADO DIREITO COMO IMÓVEL DE Nº 520, PELA FRENTE COM CITADA TRAV. MARIZ E BARROS E PELOS FUNDOS COM QUEM DE DIREITO, IMÓVEL ONDE ESTA LOCALIZADA A SEDE DA EMPRESA EXECUTADA, QUE SE CONSTITUI EM DOIS PREDIOS EM ALVENARIA, COM DOIS PAVIMENTOS, ONDE FUNCIONA ESCRITÓRIOS, UM PREDIO ONDE FUNCIONA O ALMOXARIFADO, DUAS GUARITAS DE SEGURANCA, AREA PARA ESTACIONAMENTO, OFICINA, UMA CONSTRUCAO RUSTICA EM MADEIRA ONDE FUNCIONA O REFEITÓRIO, UMA AREA SEM CONSTRUCAO COM ARBUSTOS, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SERVINORTE - ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, IMÓVEL QUE SE CONSTITUI ATUALMENTE EM UM UNICO BEM, SEM DIVISAO, MAS ESTA DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO 2o OFICIO, SOB AS MATRICULAS Nºs 90 E 91, LIVRO 2-FU, AMBAS APRESENTANDO HIPOTECA EM FAVOR DO BANCO DA AMAZONIA S/A., TERRENOS E EDIFICACOES AVALIADOS EM R\$-600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

Localização do Bem: TRAV. MARIZ E BARROS, 540/584

Valor: 600.000,00

Fiel Depositario: DILSON SILVA BARBOSA

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolucao da NOTIFICACAO por via postal.////sec DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 16 de Abril de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA

No 145/2004

PROCESSO : 2245-2002-8-08-00

Exequente: WALDERY GONCALVES DE BARROS

Executado: JOSE MAZONE NOGUEIRA RAULINO

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/05/2004, às 12:10 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UMA MESA EM MADEIRA (ANGELIM) DE FORMA RETANGULAR COM OITO CAD EIRAS, EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: CJ MAGUARI, AL. 06, CASA 19, ICOAR

Valor: 250,00

Fiel Depositario: JOSE MAZONE NOGUEIRA RAULINO

Descrição: UM TELEVISOR COLORIDO MARCA CCE DE 14 POLEGADAS HIPS-14958, SE M CONTROLE REMOTO, EM REGULAR ESTADO E FUNCIONANDO.

Localização do Bem: CJ MAGUARI, AL. 06, CASA 19, ICOAR

Valor: 200,00

Fiel Depositario: JOSE MAZONE NOGUEIRA RAULINO

Descrição: UM JOGO DE SOFA COR AZUL, SENDO UM DE DOIS LUGARES E DOIS INDIVIDUAIS, EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: CJ MAGUARI, AL. 06, CASA 19, ICOAR

Valor: 300,00

Fiel Depositario: JOSE MAZONE NOGUEIRA RAULINO

Descrição: UM CONJUNTO DE SOM MARCA AIWA, MOD. NSX-5909 COM CD(03 LUGARES), RADIO, DOIS CASSETES E DUAS CAIXAS DE SOM, EM REGULAR ESTADO E FUNCIONANDO.

Localização do Bem: CJ MAGUARI, AL. 06, CASA 19, ICOAR

Valor: 200,00

Fiel Depositario: JOSE MAZONE NOGUEIRA RAULINO

Descrição: UM TELEVISOR COLORIDO MARCA PHILCO COM CONTROLE REMOTO MOD. TP-2054, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.

Localização do Bem: CJ MAGUARI, AL. 06, CASA 19, ICOAR

Valor: 400,00

Fiel Depositario: JOSE MAZONE NOGUEIRA RAULINO

Descrição: UMA GELADEIRA PEQUENA MARCA CONSUL TOP 12, COR BRANCA, EM REGULAR ESTADO E FUNCIONANDO.

Localização do Bem: CJ MAGUARI, AL. 06, CASA 19, ICOAR

Valor: 200,00

Fiel Depositario: JOSE MAZONE NOGUEIRA RAULINO

Descrição: UMA IMPRESSORA MARCA HP DESKJET 600, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.

Localização do Bem: CJ MAGUARI, AL. 06, CASA 19, ICOAR

Valor: 150,00

Fiel Depositario: JOSE MAZONE NOGUEIRA RAULINO

Descrição: UM COMPUTADOR AMD K6(TM)3D, PROCESSADOR INTEL MMX(TM) 32MDRAM, COM CPU COMPAQ 5153, TECLADO COMPAQ MOUSE, MONITOR COLORIDO COMPAQ MVS01, DUAS CAIXINHAS DE SOM, ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA TSSHARA, TUDO EM FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: CJ MAGUARI, AL. 06, CASA 19, ICOAR

Valor: 700,00

Fiel Depositario: JOSE MAZONE NOGUEIRA RAULINO

Descrição: UM AR CONDICIONADO MARCA CONSUL AIR MASTER DE 7.500 BTUS, MARCA BRANCA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.

Localização do Bem: CJ MAGUARI, AL. 06, CASA 19, ICOAR

Valor: 300,00

Fiel Depositario: JOSE MAZONE NOGUEIRA RAULINO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolucao da NOTIFICACAO por via postal. @nss DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Abril de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 131/2004

PROCESSO : 90-2004-8-08-00

Reclamante: ANTONIO COSME GONCALVES FERREIRA

Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA

Data da próxima audiência: 03/05/2004 às 09:35

O(a) doutor(a) RAFAEL DIAS MARQUES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica notificado a reclamada acima mencionada a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Fica, ainda, ciente acerca do aditamento à inicial pelo reclamante, conforme documentos de fls. 45/49 dos autos. ////sec

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Abril de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAFAEL DIAS MARQUES

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 146/2004

PROCESSO : 1716-2001-8-08-00

Exequente: RUBSON PINTO MARQUES

Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO À FL. 483/488 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Abril de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 147/2004

PROCESSO : 1716-2001-8-08-00

Exequente: RUBSON PINTO MARQUES

Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO À FL. 483/488 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Abril de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 148/2004

PROCESSO : 1220-2002-10-08-00

Reclamante: JOAO CLAUDIO GAMA CYRILIO

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a): SAIM BRITO ZAHUUTI JUNIOR

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DO DEVEDOR ÀS FLS. 289/295 ///mmil  
RESENHA NO 625/2004  
PROCESSO : 1648-1999-10-08-00  
Reclamante: JOSE ANTONIO CORREA MENDES  
Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA  
Reclamado : REY DO GESSO LTDA  
Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA  
Assunto : À RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA  
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 626/2004  
PROCESSO : 636-2003-10-08-00  
Reclamante: PAUL OROBERTO NASCIMENTO DA SILVA  
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR  
Reclamado : D F THOME BAR E RESTAURANTE  
Advogado(a):  
Assunto : Ao exequente para ciência de que foi designado o dia 21/05/2004, às 09:30 horas para realização da Praça para venda dos bens penhorados nos presentes autos, devendo o exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.  
RESENHA NO 627/2004  
PROCESSO : 564-2003-10-08-00  
Reclamante: ALEONSO MARIA DE LIGOURI LOBATO DE PINA  
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Reclamado : RODOPAR LTDA  
Advogado(a): ANTONIO REYNALDO CAMPOS SAMPAIO  
Assunto : ÀS PARTES: 1- SUSSTAR A ORDEM DE BANCARROTO DE FLS. 426. 2- AGUARDAR O CUMPRIMENTO DO ACORDO CONSIDERANDO VALOR DE R\$ 2.329,18 COMO PARCELAS REMUNERATÓRIAS, REFERENTES ÀS PARCELAS DE HORAS EXTRAS, 13o. SALÁRIOS E SALÁRIO RETIDO ///mmil  
RESENHA NO 628/2004  
PROCESSO : 1357-2001-10-08-00  
Reclamante: FRANCISCO FLOR DOS REIS  
Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA  
Reclamado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA  
Advogado(a):  
Assunto : AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NA FORMA DE LEI 6830/82 ///mmil  
RESENHA NO 629/2004  
PROCESSO : 628-2003-10-08-00  
Reclamante: PAULO HENRIQUE VILACA DA SILVA  
Advogado(a): PAULO OFLAVIO MARCAL  
Reclamado : TIGRE LTDA - SERVICOS GERAIS ESPECIALIZADOS  
Advogado(a):  
Assunto : AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA E O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA.  
RESENHA NO 630/2004  
PROCESSO : 145-2001-10-08-00  
Reclamante: HENRIQUE LAZAREVSKI PAULO  
Advogado(a): MIRIAM DOLORES OLIVEIRA BRITO  
Reclamado : REDE MARAJÓ LTDA  
Advogado(a): RAUL MENHEM MONTEIRO  
Assunto : A EXECUTADA, PARA CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS ENCONTRAM-SE LIBERADOS DA CONSTRICAO JUDICIAL, DE IGUAL MODO A SRA. MARCIA ARRAES ESTÁ LIBERADA DO SEU ENCARGO DE FIEL DEPOSITARIA DOS MESMOS.  
RESENHA NO 631/2004  
PROCESSO : 153-2002-10-08-00  
Reclamante: ELCIO WANDERLEY SILVA DOSSANTOS  
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS  
Reclamado : M D O R FERNANDES DA CONCEICAO  
Advogado(a):  
Assunto : PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: INDEFIRO O REQUERIDO ÀS FLS. 159, TENDO EM VISTA QUE A RECLAMADA É FIRMA INDIVIDUAL, CONFORME DOCUMENTOS DA JUCEPA, ÀS FLS. 131/135.  
RESENHA NO 632/2004  
PROCESSO : 323-1995-10-08-00  
Reclamante: SANDRA ROSELI VILHENA DIAS  
Advogado(a): ALDANARYS MATOS AMARAL  
Reclamado : JOSE RONALDO LOPES LISBOA  
Advogado(a): NINA MARIA RAMOS DA SILVA YOUSSEF  
Assunto : À RECLAMANTE: Indicar bens à penhora para prosseguimento da execução. Is  
RESENHA NO 633/2004  
PROCESSO : 1648-2002-10-08-00  
Reclamante: FRANCISCO PAULO DE SOUSA  
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO  
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA  
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHUTH JUNIOR  
Assunto : À RECLAMADA: Reitera-se a RESENHA anterior para que a reclamada comprove, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento das parcelas já vencidas do acordo. Is  
RESENHA NO 634/2004  
PROCESSO : 988-2002-10-08-00  
Reclamante: INSS - PARA

Advogado(a): EVANDRO FARIAS LOPES  
Reclamado : BENTO GALDINO DA SILVA  
Advogado(a):  
Assunto : ÀS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 21.05.2004, ÀS 09:40 HORAS, PARA REALIZACAO DE PRACA PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS, NA SEDE DESTA MM VARA. Is  
RESENHA NO 635/2004  
PROCESSO : 276-2002-10-08-00  
Reclamante: CARMEN SHIRLEY MONTEIRO COSTA  
Advogado(a): CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO  
Reclamado : INSTITUTO DE EDUCACAO INFENS FUNDOM QUIXOTE  
Advogado(a): MARCIA VANIA MARIA P DA CONSOLACAO  
Assunto : A RECLAMADA, PARA CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS ENCONTRAM-SE LIBERADOS DA CONSTRICAO JUDICIAL, BEM COMO O FIEL DEPOSITARIO, SR. CLAUDIO ANDERSON DE SOUZA WASSALY, ESTÁ LIBERADO DO SEU ENCARGO.  
RESENHA NO 636/2004  
PROCESSO : 134-2004-10-08-00  
Reclamante: JOAO FERREIRA DA SILVA  
Advogado(a): MARIEI BEZERRA DO NASCIMENTO  
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA  
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALIA P NEVES  
Assunto : ÀS PARTES: Apresentarem os COMPROVANTES DE PAGAMENTO referente aos meses de JUNHO/95 até JANEIRO/2004, inclusive 13o. SALÁRIOS/95 a 2003, bem como FÉRIAS 95/96, 96/97, 97/98, 98/99, 99/2000, 2000/2001, 2001/2002 e 2002/2003 + 1/3, com seus respectivos valores pecuniaros e períodos concessivos de gozos, para cálculo de DIFERENÇAS DE FGTS. Is  
RESENHA NO 637/2004  
PROCESSO : 1671-1996-10-08-00  
Reclamante: INSS - PARA  
Advogado(a):  
Reclamado : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA  
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA  
Assunto : ÀS PARTES: 1- Considero o acordo cumprido. À RECLAMADA: Comprovar o recolhimento do INSS. Is  
RESENHA NO 638/2004  
PROCESSO : 1189-2000-10-08-00  
Reclamante: MARLENE MONTEIRO MIRANDA  
Advogado(a): HERALDO BESSA  
Reclamado : J DE SOUZA FILHO NAVEGACAO  
Advogado(a): PAULO WELLINGTON SOUSA DOSSANTOS  
Assunto : A RECLAMADA, PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: A RECLAMADA DEVERA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO  
RESENHA NO 639/2004  
PROCESSO : 250-2001-10-08-00  
Reclamante: JOSE ARMANDO AREDE ALVES  
Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA  
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA  
Advogado(a): JOÃO APARECIDO DE SOUZA  
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO DE FLS. 502/514.

#### EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 99/2004

PROCESSO : 628-2003-10-08-00  
Exequente: PAULO HENRIQUE VILACA DA SILVA  
Executado: TIGRE LTDA - SERVICOS GERAIS ESPECIALIZADOS  
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOSSANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TIGRE LTDA - SERVICOS GERAIS ESPECIALIZADOS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.826,77 (Dois mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) atualizado em 01/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

#### RESUMO:

|                           |     |          |
|---------------------------|-----|----------|
| Princ. Corrigido .....    | R\$ | 2.133,90 |
| FGTS .....                | R\$ | 208,71   |
| Multa FGTS 40% .....      | R\$ | 83,48    |
| Juros de Mora .....       | R\$ | 251,25   |
| Tot dev ao Reclte .....   | R\$ | 2.677,34 |
| INSS Patronal .....       | R\$ | 82,49    |
| Custas Conhecimento ..... | R\$ | 53,55    |
| Custas Execução .....     | R\$ | 13,39    |
| Total Devido .....        | R\$ | 2.826,77 |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Abril de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 100/2004

PROCESSO : 428-2003-10-08-00  
Exequente: ANTONIO ELOY MARANHÃO DOSSANTOS  
Executado: ENGENHARIA CIVIL ELETRICA E DE TELECOM LTDA  
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOSSANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ENGENHARIA CIVIL ELETRICA E DE TELECOM LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 56.535,38 (Cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) atualizado em 10/12/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

#### RESUMO:

|                            |     |           |
|----------------------------|-----|-----------|
| Princ. Corrigido .....     | R\$ | 36.448,62 |
| FGTS .....                 | R\$ | 9.317,87  |
| Multa FGTS 40% .....       | R\$ | 3.727,15  |
| Juros de Mora .....        | R\$ | 4.335,73  |
| Tot dev ao Reclte .....    | R\$ | 53.829,37 |
| INSS Patronal .....        | R\$ | 2.436,86  |
| Custas Conhecimento .....  | R\$ | 2.583,06  |
| Valr Pago(C.Conhec.) ..... | R\$ | 2.583,06  |
| Custas Execução .....      | R\$ | 269,15    |
| Total Devido .....         | R\$ | 56.535,38 |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Abril de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE PRAÇA  
No 95/2004

PROCESSO : 73-2003-10-08-00  
Exequente: FABIO AURELIO DA CONCEICAO LIMA  
Executado: C M C COMERCIAL LTDA.  
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOSSANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 21/05/2004, às 09:00 hs., na(o) localizao no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: UM AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS, MARCA ELECTROLUX PROSDOCIMO, MASCARA CINZA, COM DOIS BOTOES FRONTAL, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.  
Localização do Bem: 5a. LINHA DO TENONE, 1000  
Valor: 400,00  
Fiel Depositario: JOAO CARLOS MONTEIRO CARVALHO  
Descrição: DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO MARCA ELECTROLUX, AMBOS DE 7.500 BTUS, MASCARA CINZA, COM DOIS BOTOES FRONTAL, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO. AVALIADA UNIDADE EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).  
Localização do Bem: 5a. LINHA DO TENONE, 1000  
Valor: 700,00  
Fiel Depositario: JOAO CARLOS MONTEIRO CARVALHO  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolucao da NOTIFICACAO por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 16 de Abril de 2004.  
Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA  
VARA DO TRABALHO, subcrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE PRAÇA  
No 98/2004

PROCESSO : 636-2003-10-08 - 00

Exequente: PAULO ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA

Executado: D F THOME BAR E RESTAURANTE

O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO  
TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia  
21/05/2004, às 09:30 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de  
venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos  
autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (UM) APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MARCA CONSUL,  
MODELO AIR MALTER, DE 15.000 BTUs, COM MÁSCARA PRETA,  
FUNCIONANDO.//

Localização do Bem: RUARUI BARBOSA, Nº. 820

Valor: 300,00

Fiel Depositário: DARCY FONSECA THOMÉ

Descrição: 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, MARCA CONSUL, COR  
BRANCA, DE UMA TAMPA, FUNCIONANDO.//

Localização do Bem: RUARUI BARBOSA, Nº. 820

Valor: 700,00

Fiel Depositário: DARCY FONSECA THOMÉ

Descrição: 01 (UM) FOGÃO INOX, COM 06 (SEIS) BOCAS, COM ACENDEDOR  
ELÉTRICO, POSSUINDO VIDRO FUMEO E FORNO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUARUI BARBOSA, Nº. 820

Valor: 1.000,00

Fiel Depositário: DARCY FONSECA THOMÉ

Descrição: 01 (UMA) GELADEIRA DUPLEX, FROST FREE, COR BRANCA, DE  
370 LITROS, MARCA BRASTEMP, FUNCIONANDO

Localização do Bem: RUARUI BARBOSA, Nº. 820

Valor: 1.000,00

Fiel Depositário: DARCY FONSECA THOMÉ

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de  
Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s)  
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta  
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender  
arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima  
mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%  
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,  
e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do  
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde  
já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não  
recebimento ou devolução da NOTIFICAÇÃO por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Abril de 2004.  
Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA  
VARA DO TRABALHO, subcrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE PRAÇA  
No 101/2004

PROCESSO : 988-2002-10-08 - 00

Exequente: INSS - PARA

Executado: BENTO GALDINO DA SILVA

O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO  
TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia  
21/05/2004, às 09:30 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de  
venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos  
autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: FREEZER HORIZONTAL MARCA PROSDOCIMO COM UMA  
TAMPA, COR BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 120 LITROS, EM  
BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: PAS GASPAR DUTRA 87 (AV 1 DE DEZEMBRO) CURITIBA/  
UTING

Valor: 300,00

Fiel Depositário: BENTO GALDINO DA SILVA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de  
Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s)  
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta  
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender  
arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima  
mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%  
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,  
e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do  
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde  
já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não

recebimento ou devolução da NOTIFICAÇÃO por via postal. jc

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Abril de 2004.  
Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA  
VARA DO TRABALHO, subcrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE (CINCO) DIAS  
No 102/2004

PROCESSO : 108-2004-10-08 - 00

Reclamante: LUCIO JOSE MIRANDA BARBOSA

Reclamado: ITAMARA TY FRUTAS E LEGUMES LTDA

O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO  
TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ITAMARA TY FRUTAS  
E LEGUMES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se  
encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:  
PROCEDER À ANOTAÇÃO NA CTPS DO RECLAMANTE, CONFORME  
DETERMINADO NA SENTENÇA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,  
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na  
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Abril de 2004.  
Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA  
VARA DO TRABALHO, subcrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

#### 9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750 - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 490/2004

PROCESSO : 656-2002-9-08 - 00

Reclamante: LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO CUNHA

Advogado(a): PAULO SERGIO HAGI HERMES

Reclamado: VASP - VIACAO AEREA SAO PAULO SA

Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS

Assunto : Às partes, para ciência do r. despacho de fl. 232 dos autos: I - Hornologo  
o acordo às fls. 230/231, salvo quanto à contribuição previdenciária, que as partes  
devem arcar com as quantias apuradas às fls. 197/202, sendo que o quantum de  
responsabilidade do exequente deverá ser recolhido pela Secretaria da Vara,  
deduzindo-se do seu crédito; II - Os honorários periciais, serão pagos pela executada,  
do saldo proveniente dos depósitos recursais, que serão levantados pelo Oficial de  
Justiça, complementando-se possíveis diferenças; III - Oficie-se ao E. TRT-8ª Região,  
solicitando a devolução dos autos principais, em face da celebração do acordo; IV  
- Dar ciência às partes

RESENHA NO 525/2004

PROCESSO : 1134-2000-9-08 - 00

Reclamante: HERMINIO REZENDE CRUZ

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: ALENCAR SERVICOS AUX DE TRANSP AEREOS LTDA

Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS

Assunto : ÀS PARTES POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAR CIÊNCIA DO  
DESPACHO EXARADO ÀS FLs. 499, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 526/2004

PROCESSO : 1134-2000-9-08 - 00

Reclamante: HERMINIO REZENDE CRUZ

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: TRANSPORTES AEREOS MERIDIONAIS SA

Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINIA

Assunto : À RECLAMADA POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO  
DESPACHO EXARADO ÀS FLs. 499, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 533/2004

PROCESSO : 461-2004-9-08 - 00

Reclamante: LIDDIR MEDEIROS ALVES

Advogado(a): IVAN MORAES FURTADO

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): ALFREDO A. CASANOVA NELSON RIBEIRO

Assunto : ÀS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO  
TRANSCREVE-SE, A SEGUIR, NA ÍNTEGRA: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS  
QUE DOS AUTOS CONSTA, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR LIDDIR  
MEDEIROS ALVES EM FACE DE TELEMAR NORTE LESTE SA, REJEITO AS  
PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE  
ILEGITIMIDADE PASSIVA, PARA EXTINGUIR, COM O EXAME DO MÉRITO,  
A PRESENTE AÇÃO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV, DO CPC, EM FACE  
DA PRESCRIÇÃO BIENAL TI DO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO,  
QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO CUSTAS, PELO  
RECLAMANTE, EM R\$ 150,61, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA,  
DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA, POR EQUIDADE, NOTIFICAR AS  
PARTES, EM VIRTUDE DA ANTECIPAÇÃO. Nada mais

RESENHA NO 534/2004

PROCESSO : 270-2004-9-08 - 00

Reclamante: TEREZINIA DE JESUS ALVES DA SILVA

Advogado(a): ALEXANDRE EMILIO MARTINS AMARAL

Reclamado: CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Advogado(a): REGINA FATIMA LEMOS ALVES

Assunto : ÀS PARTES, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO  
TRANSCREVE-SE, A SEGUIR, NA ÍNTEGRA: EM FACE DO EXPOSTO E  
MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO REJEITAR AS PRELIMINARES  
APRESENTADAS PELA RECLAMADA E, NO MÉRITO, JULGAR  
TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR  
TEREZINHA DE JESUS ALVES DA SILVA CONTRA COMPANHIA NACIONAL  
DE ABASTECIMENTO - CONAB, POR AUSÊNCIA DE AMPARO FÁTICO E  
LEGAL, EXCETO O DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA  
GRATUITA. DESCABE A CONDENAÇÃO DA SUPPLICANTE AO  
PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO. TUDO NOS TERMOS  
DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO  
DISPOSITIVO CUSTAS, PELA RECLAMANTE, EM R\$ 340,76, CALCULADAS  
SOBRE R\$ 17.038,02, DAS QUAIS FICA ISENTA, NA FORMA DA LEI.  
NOTIFICAR AS PARTES, EM VIRTUDE DA ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS.

RESENHA NO 535/2004

PROCESSO : 1214-2003-9-08 - 00

Reclamante: ADENOR PEREIRA MENEZES

Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Reclamado: S. TRABMOVIMENTACAO MERCADORIAS GER EST PARA

Advogado(a): EMANUEL DO NASCIMENTO BATALLA

Assunto : ÀS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS  
DECLARATÓRIOS, CUJA CONCLUSÃO TRANSCREVE-SE NA ÍNTEGRA: DO  
EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS INTERPOSTOS POR  
TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, EM FACE DA R. SENTENÇA DE FLs.  
395/400, PARA REJEITÁ-LOS, POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. APLICO  
À EMBARGANTE A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA,  
CONFORME ESTABELECE O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 538, DO  
CPC. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 536/2004

PROCESSO : 1214-2003-9-08 - 00

Reclamante: ADENOR PEREIRA MENEZES

Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Reclamado: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA

Advogado(a): ADRIANA DE CASSIA FERRO MARTINS

Assunto : À RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS  
DECLARATÓRIOS, CUJA CONCLUSÃO TRANSCREVE-SE NA ÍNTEGRA: DO  
EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS INTERPOSTOS POR  
TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, EM FACE DA R. SENTENÇA DE FLs.  
395/400, PARA REJEITÁ-LOS, POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. APLICO  
À EMBARGANTE A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA,  
CONFORME ESTABELECE O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 538, DO  
CPC. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 537/2004

PROCESSO : 994-2003-9-08 - 00

Reclamante: JOSE CARLOS FERREIRA SALES

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Reclamado: MIGUEL RODRIVALDO CARDOSO

Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES

Assunto : ÀS PARTES, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS À  
EXECUÇÃO, CUJA CONCLUSÃO TRANSCREVE-SE, A SEGUIR, NA  
ÍNTEGRA: DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À  
EXECUÇÃO PROPOSTOS POR MIGUEL RODRIVALDO CARDOSO EM FACE  
DE JOSÉ CARLOS FERREIRA SALES, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.  
CUSTAS PELO EMBARGANTE, NO VALOR DE R\$ 44,26, NA FORMA DO  
ARTIGO 789-A, V, DA CLT. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 538/2004

PROCESSO : 1814-2003-9-08 - 00

Reclamante: BENEDITO CONCEICAO MACHADO

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: TRANSPORTE COMERCIO E REPRESENTACAO 2000 LTDA

Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO

Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA INFORMAR EM  
05 (CINCO) DIAS, SE RECEBER DIRETAMENTE DA RECLAMADA, O VALOR  
DE 1ª PARCELA, ENTENDENDO O SEU SILÊNCIO COMO RECEBIDO.

RESENHA NO 539/2004

PROCESSO : 90-2004-9-08 - 00

Reclamante: RAIMUNDA MONTEIRO DA COSTA

Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL

Reclamado: OLIVAR RODRIGUES SARAIVA

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE POR SUA PATRONA, PARA RECEBER OS  
DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM NA CONTRACAPA DOS AUTOS

RESENHA NO 540/2004

PROCESSO : 2005-2003-9-08 - 00

Reclamante: ROSALIA PALHEIRA DA SILVA

Advogado(a): SAMMY HENDERSON DOS SANTOS GENTIL

Reclamado: MAGALY VINAGRE DA COSTA

Advogado(a):

Assunto : À RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA INDICAR O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA, BEM COMO INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NOS AUTOS SUPRA.  
RESENHA NO 541/2004  
PROCESSO : 1248-2003-9-08-00  
Reclamante : ROGELSON LOPES CARVALHO  
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO  
Reclamado : ALBERTO AKIRO YOSHIMURA  
Advogado(a): .  
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO PARA INDICAR O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA COM VISTAS À PENHORA.  
RESENHA NO 542/2004  
PROCESSO : 450-2004-9-08-00  
Reclamante : ANTONIO LEONARDO RODRIGUES  
Advogado(a): JÂNIO SOUZA NASCIMENTO  
Reclamado : EDMILSON LIRA AGUIAR - ME  
Advogado(a): .  
Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO CONFORME DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 34 E VERSO, DOS AUTOS SUPRA.  
RESENHA NO 543/2004  
PROCESSO : 649-2003-9-08-00  
Reclamante : JOSE ERIVAN WALDEGE DA COSTA  
Advogado(a): KAMILA FONSECA KLAUTAU  
Reclamado : ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DA COSTA  
Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA  
Assunto : AO RECLAMADO POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.  
RESENHA NO 544/2004  
PROCESSO : 130-2004-9-08-00  
Reclamante : ANA LUCIA BOTELHO SAMPAIO  
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO  
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Advogado(a): HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO  
Assunto : ÀS PARTES POR SEUS PATRONOS, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSOS ORDINÁRIOS, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.  
RESENHA NO 545/2004  
PROCESSO : 1925-2003-9-08-00  
Reclamante : REINALDO JOSE OLIVEIRA SOUZA  
Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES  
Reclamado : NAZARE IND E COM LTDA  
Advogado(a): .  
Assunto : AO RECLAMANTE POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 43/44, DOS AUTOS SUPRA, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA.  
RESENHA NO 546/2004  
PROCESSO : 1929-2003-9-08-00  
Reclamante : ROBERTO BORCEM BOTELHO  
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL  
Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA  
Advogado(a): .  
Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 51/52, DOS AUTOS SUPRA.  
RESENHA NO 547/2004  
PROCESSO : 302-2003-9-08-00  
Reclamante : ORMINDA EMERECIANO DA SILVA  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado : PRO VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA  
Advogado(a): .  
Assunto : À RECLAMANTE POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 148/149, DOS AUTOS.  
RESENHA NO 548/2004  
PROCESSO : 715-1997-9-08-00  
Reclamante : SANDRA DO CARMO SOUZA DOS PASSOS  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATOS  
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A  
Advogado(a): ALESSANDRA DA CASSIA FONSECA TOURINHO  
Assunto : À reclamada, para receber saldo nos autos perante o Banco do Brasil S/A - agência do TRT, através de sua patrona.  
RESENHA NO 550/2004  
PROCESSO : 1356-2003-9-08-00  
Reclamante : FERNANDO ANTONIO BASTOS  
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO  
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ COSANPA  
Advogado(a): DR. RAIMUNDO NONATO PAIXÃO TEIXEIRA  
Assunto : ÀS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSOS ORDINÁRIOS, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.  
RESENHA NO 551/2004  
PROCESSO : 594-2004-9-08-00  
Reclamante : ESPÓLIO DE DEMÉTRIO DA SILVA GARCIA NETO  
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Reclamado : SANDRO FELIX BRASIL  
Advogado(a): JOSÉ RICARDO DE ABREU SARQUIS  
Assunto : Ao embargado/reclamado, para contestar embargos de terceiro, no prazo legal.rip/

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 135/2004

PROCESSO : 745-2003-9-08-00  
Exequente: SEBASTIAO MACEDO ALVES  
Executado: EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA  
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 27.261,66 (Vinte e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) atualizado em 14/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

|                             |     |           |
|-----------------------------|-----|-----------|
| Princ. Corrigido .....      | R\$ | 19.915,77 |
| FGTS .....                  | R\$ | 773,09    |
| Multa FGTS 40% .....        | R\$ | 309,24    |
| Juros de Mora .....         | R\$ | 2.295,64  |
| Mora Vincendo .....         | R\$ | 0,05      |
| Tot dev ao Recle .....      | R\$ | 23.293,79 |
| INSS Patronal .....         | R\$ | 3.890,34  |
| Custas Conhecimento .....   | R\$ | 200,00    |
| Valr Pago(C. Conhec.) ..... | R\$ | 200,00    |
| Custas Execução .....       | R\$ | 77,53     |
| Total Devido .....          | R\$ | 27.261,66 |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Abril de 2004.  
Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 136/2004

PROCESSO : 1248-2003-9-08-00  
Exequente: ROGELSON LOPES CARVALHO  
Executado: ALBERTO AKIRO YOSHIMURA  
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALBERTO AKIRO YOSHIMURA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais) atualizado em 16/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

|                        |     |        |
|------------------------|-----|--------|
| Princ. Corrigido ..... | R\$ | 400,00 |
| Multa .....            | R\$ | 120,00 |
| Tot dev ao Recle ..... | R\$ | 520,00 |
| INSS Patronal .....    | R\$ | 240,00 |
| Total Devido .....     | R\$ | 760,00 |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Abril de 2004.  
Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 128/2004

PROCESSO : 2052-2003-9-08-00  
Reclamante: MEDIA OLIVEIRA FONSECA

Reclamado: MNSANTOS SERVICOS  
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MNSANTOS SERVICOS, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA PELA RECLAMANTE MEDIA OLIVEIRA FONSECA EM FACE DOS RECLAMADOS MESSIAS NEGRÃO DOS SANTOS E M.N.SANTOS SERVICOS PARA CONDENAR OS RECLAMANDOS A PAGAR À RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS AS PARCELAS A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; SALÁRIO RETIDO DE 25 DIAS DE MARÇO DE 2003; DIFERENÇA SALARIAL DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2001 NO VALOR POSTULADO NA INICIAL; DEPÓSITOS DE FGTS E TODO O PACO E MULTA DE 40%, ABATIDOS OS VALORES DEPOSITADOS ÀS FLS. 08; FÉRIAS PROPORCIONAIS ACRESCIDAS DE 1/3 EM 06/12; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL EM 06/12; DIFERENÇA DE 13º SALÁRIO NO VALOR POSTULADO NA INICIAL; MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. A SECRETARIA DA VARA DEVERÁ RETIFICAR A CTPS DA AUTORA, CALCULAR RETER E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE OS CRÉDITOS DA AUTORA E OS RECLAMADOS COMPROVAREM PERANTE O JUÍZO O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS POR ELES DEVIDAS TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO IMPORTE DE R\$ 75,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO A CONDENAÇÃO DE R\$ 3.750,00.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Abril de 2004.  
Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 129/2004

PROCESSO : 2052-2003-9-08-00  
Reclamante: MEDIA OLIVEIRA FONSECA  
Reclamado: MESSIAS NEGRÃO DOS SANTOS  
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MESSIAS NEGRÃO DOS SANTOS, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA PELA RECLAMANTE MEDIA OLIVEIRA FONSECA EM FACE DOS RECLAMADOS MESSIAS NEGRÃO DOS SANTOS E M.N.SANTOS SERVICOS PARA CONDENAR OS RECLAMANDOS A PAGAR À RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS AS PARCELAS A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; SALÁRIO RETIDO DE 25 DIAS DE MARÇO DE 2003; DIFERENÇA SALARIAL DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2001 NO VALOR POSTULADO NA INICIAL; DEPÓSITOS DE FGTS E TODO O PACO E MULTA DE 40%, ABATIDOS OS VALORES DEPOSITADOS ÀS FLS. 08; FÉRIAS PROPORCIONAIS ACRESCIDAS DE 1/3 EM 06/12; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL EM 06/12; DIFERENÇA DE 13º SALÁRIO NO VALOR POSTULADO NA INICIAL; MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. A SECRETARIA DA VARA DEVERÁ RETIFICAR A CTPS DA AUTORA, CALCULAR RETER E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE OS CRÉDITOS DA AUTORA E OS RECLAMADOS COMPROVAREM PERANTE O JUÍZO O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS POR ELES DEVIDAS TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO IMPORTE DE R\$ 75,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO A CONDENAÇÃO DE R\$ 3.750,00.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Abril de 2004.  
Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

RESENHA NO 549/2004  
PROCESSO : 1119-2003-9-08-00  
Reclamante: TERESINHA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA  
Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO

Reclamado : MARCELO MIRANDA ESTUDIO EM AÇAO  
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS  
Assunto : À RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA APRESENTAR CTPS(CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTAÇÕES, CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA, BEM COMO MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.251.  
RESENHA NO 552/2004  
PROCESSO : 1972-2002-9-08-00  
Reclamante : LUIS CARLOS DA SILVA ARAUJO  
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS  
Reclamado : HELENA I AMIN DO NASCIMENTO  
Advogado(a): WILSON CARLOS PINTO BENTES  
Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, A TEOR DA LEI 6.830/80.

## 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66063000

RESENHA NO 489/2004  
PROCESSO : 1943-2001-6-08-00  
Reclamante : ANA MARIA BARREIROS PALHETA  
Advogado(a): LAERTH RODRIGUES DA SILVA  
Reclamado : INFRAERO  
Advogado(a): FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR  
Assunto : AO PATRONO DA EMBARGANTE PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO, QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, DECLARANDO PLENAMENTE VÁLIDO O TÍTULO EXECUTIVO.  
RESENHA NO 490/2004  
PROCESSO : 274-2004-6-08-00  
Reclamante : MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA  
Advogado(a): LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO  
Reclamado : MARIO ANTONIO ANDRADE DA SILVA  
Advogado(a): NORMA SOLANGE CRISOSTOMO MONTEIRO  
Assunto : AO PATRONO DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO, CUJO TEOR CONCLUSIVO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, DECIDO NOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA CONTRA MARIO ANTONIO ANDRADE DA SILVA, NOS AUTOS EM QUE ESTE DEMANDA CONTRA JOSÉ RAIMUNDO SANTOS BASTOS, REJEITÁ-LOS MANTENDO A PENHORA DE FL. 11. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO NOTIFIQUE-SE AS PARTES. Juiz: Dr. João Carlos Travassos T. Pinto  
RESENHA NO 492/2004  
PROCESSO : 198-2004-6-08-00  
Reclamante : MARIA DO SOCORRO CARVALHO CANHIEDO  
Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO  
Reclamado : COMPANHIA DE TURISMO DE BELEM - BELEMTUR  
Advogado(a):  
Assunto : Ao patrono do reclamante, para contraminutar querendo e no prazo legal o recurso ordinário interposto pela reclamada.  
RESENHA NO 493/2004  
PROCESSO : 371-2004-6-08-00  
Reclamante : MARIA RAIMUNDA DA SILVA GALVAO  
Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO  
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA  
Advogado(a):  
Assunto : Ao patrono do reclamante para tomar ciência do deferimento do pedido de tutela antecipada no sentido de expedição de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado, bem como seja a reclamada intimada a depositar em carteira as guias do seguro desemprego, no prazo de 05 dias. Aguarde-se a decisão já designada. FICAR CIENTE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 08.04.04, ÀS 11:15 HORAS, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 5.04, ÀS 15:00 HORAS, CUJA REALIZAÇÃO SERÁ NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA MM. 11ª VARA DO TRABALHO DE BELEM.  
RESENHA NO 494/2004  
PROCESSO : 201-2004-6-08-00  
Reclamante : ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA  
Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO  
Reclamado : CAPAR-CAIXA DE PREVIDÊNCIA ASSISTENCIAL DO BRASIL  
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO  
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, QUE ACOLHEU A PRELIMINAR DE OMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA COMUM FEDERAL.  
RESENHA NO 495/2004  
PROCESSO : 105-2004-6-08-00  
Reclamante : BRUNO LEITE MORAES  
Advogado(a): MARIA SANTANNA FILIZOLA GOMIDE  
Reclamado : NELSON RUBENS ROFFE BORGES  
Advogado(a): ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA  
Assunto : Ao embargado para contraminutar, querendo, e no prazo legal o agravo

de petição interposto pelos embargantes.  
RESENHA NO 497/2004  
PROCESSO : 126-2004-6-08-00  
Reclamante : JONILSON LUIZ DE CARVALHO ALVES  
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL  
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A  
Advogado(a):  
Assunto : Ao reclamante para contraminutar, querendo e no prazo legal o recurso ordinário, interposto pela reclamada.  
RESENHA NO 501/2004  
PROCESSO : 1110-2003-6-08-00  
Reclamante : ROBSON DA CONCEICAO MONTEIRO  
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA  
Reclamado : NAZARENO DA COSTA LAJE  
Advogado(a): ERNESTO DA PAZ VERAS  
Assunto : AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PROPOSTA DO EXECUTADO AS FLS. 33, FICANDO CIENTE DE QUE O SEU SILENCIO SERÁ ENTENDIDO COMO RESPOSTA AFIRMATIVA, PRAZO 10 DIAS. J  
RESENHA NO 502/2004  
PROCESSO : 798-1998-6-08-00  
Reclamante : DALVA MARIA NERY BORGES  
Advogado(a):  
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Advogado(a): LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES  
Assunto : AO BANCO RECLAMADO, PARA COMPROVAR O RESTANTE DO RECOLHIMENTO DO IR CONSOANTE À INFORMAÇÃO DA EXECUÇÃO, SOB PENA DE EXECUÇÃO, HAJA VISTA QUE SE TRATA DE VALOR RETIDO DO CRÉDITO DO RECLAMANTE QUE LHE FOI INDEVIDAMENTE DEVOLVIDO. J  
RESENHA NO 503/2004  
PROCESSO : 502-2003-6-08-00  
Reclamante : MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO  
Advogado(a):  
Reclamado : BANCO BRADESCO S A  
Advogado(a): EDSON LIMA FRAZAO  
Assunto : Ao reclamado para contraminutar, querendo e no prazo legal o recurso ordinário interposto pelo reclamante.  
RESENHA NO 506/2004  
PROCESSO : 1170-2003-6-08-00  
Reclamante : CACILDA GALVAO GOMES  
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO  
Reclamado : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA  
Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA  
Assunto : FICAR CIENTE QUE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 29.04.2004 TEVE SEU HORÁRIO ALTERADO PARA ÀS 13:00 HORAS (LOCAL: SALA DE AUDIÊNCIAS DA 11ª VTB) J  
RESENHA NO 510/2004  
PROCESSO : 456-2002-6-08-00  
Reclamante : MARIO REIS DE SOUZA JARDIM  
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO  
Reclamado : CLEONALDO RICARDO BRITO ROCHA  
Advogado(a):  
Assunto : AO RECLAMANTE-EXEQUENTE, INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO RECLAMADO-EXECUTADO, ASSIM COMO BENS À PENHORA E A DEVIDA LOCALIZAÇÃO DOS MESMOS.  
RESENHA NO 511/2004  
PROCESSO : 378-2003-6-08-00  
Reclamante : JOAO FRANCISCO GONCALVES RODRIGUES  
Advogado(a): OLGA DAYMA DA COSTA  
Reclamado : SERAFIM PEREIRA - ME  
Advogado(a):  
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 01/06/2004, ÀS 11:00 HORAS, PODERÁ MANIFESTAR SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS. X/X/X/AGC.  
RESENHA NO 512/2004  
PROCESSO : 277-2004-6-08-00  
Reclamante : JULIANA CRISTINA MELO FARIA  
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR  
Reclamado : MERCADINHO PRECO BOM LTDA  
Advogado(a):  
Assunto : Ao reclamante para contraminutar, querendo e no prazo legal o recurso ordinário interposto pela reclamada.  
RESENHA NO 513/2004  
PROCESSO : 215-2004-6-08-00  
Reclamante : ARLETE SOLANGE DA SILVA MAGALHAES  
Advogado(a): ARTHUR FELIPE DA CRUZ FONTOURA  
Reclamado : R A EMPREENDIMIENTOS LTDA  
Advogado(a):  
Assunto : À RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, QUE JULGOU PROCEDENTES, EM PARTE, SEUS PEDIDOS.  
RESENHA NO 514/2004  
PROCESSO : 923-1991-6-08-00  
Reclamante : MANOEL SIMEAO ALMEIDA NOGUEIRA

Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOSSANTOS  
Reclamado : UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA MARINHA BASE NAVAL  
Advogado(a):  
Assunto : AOS EMBARGADOS/IMPUGNADOS PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE PARA DETERMINAR QUE SEJA EXCLUÍDA DA CONTA DE LIQUIDAÇÃO O VALOR APURADO REFERENTE AO SR. ARNALDO CHAGAS DE SOUZA. FICA MANTIDA A CONTA DE LIQUIDAÇÃO QUANTO AOS JUROS DE MORA EM RAZÃO DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE INCIDENTAL DA MEDIDA PROVISÓRIA 2.180-35/2001 E DA LEI 9.494/97. ACOLHO, POR OUTRO LADO, EM PARTE, A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OFERTADA PELOS EMBARGADOS, PARA DETERMINAR A INCLUSÃO NA CONTA DE LIQUIDAÇÃO DO REFLEXO DA DIFERENÇA SALARIAL NAS PARCELAS DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO DE 88. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO NOTIFIQUE-SE AS PARTES POR RESENHA. SUPERADO O PRAZO RECURSAL E NÃO HAVENDO A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO, ENCAMINHE-SE OS AUTOS PARA O SETOR DE CÁLCULO NADA MAIS. Dr. João Carlos de Oliveira Martins.  
RESENHA NO 517/2004  
PROCESSO : 259-2004-6-08-00  
Reclamante : SILVIA REGINA FERREIRA GARCIA  
Advogado(a): ELIANE VITORIA AMADOR DOS SANTOS  
Reclamado : CBB COMISSAO DE BAIRROS DE BELEM  
Advogado(a):  
Assunto : À RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, QUE JULGOU PROCEDENTE, EM PARTE, SEUS PEDIDOS.  
RESENHA NO 518/2004  
PROCESSO : 959-2002-6-08-00  
Reclamante : BRUNO RODRIGUES CARDOSO  
Advogado(a):  
Reclamado : COTEPRO  
Advogado(a): ANTONIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR  
Assunto : A reclamada para contraminutar, querendo e no prazo legal o recurso ordinário interposto pelo reclamante.  
RESENHA NO 519/2004  
PROCESSO : 279-2004-6-08-00  
Reclamante : LUIZ ACACIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS  
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A - FILIAL PARA  
Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES  
Assunto : A reclamada para contraminutar, querendo e no prazo legal o recurso ordinário interposto pelo reclamante.  
RESENHA NO 520/2004  
PROCESSO : 1620-2003-6-08-00  
Reclamante : GILMAR JULIO SOUZA DA SILVA  
Advogado(a):  
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A  
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO  
Assunto : A reclamada TELEMAR para contestar, querendo e no prazo legal os embargos de declaração opostos pelo reclamante e reclamada TECSA.  
RESENHA NO 521/2004  
PROCESSO : 1620-2003-6-08-00  
Reclamante : GILMAR JULIO SOUZA DA SILVA  
Advogado(a):  
Reclamado : TECSA TELECOM NORTE LTDA  
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA  
Assunto : A reclamada TECSA para contestar, querendo e no prazo legal os embargos de declaração opostos pelo reclamante.  
RESENHA (AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO) NO 524/2004  
PROCESSO : 296-1999-6-08-00  
Reclamante : JOSE FERREIRA LIMA  
Advogado(a): NERCIO ALVES DA SILVA  
Reclamado : SERGIO BRAGA CORDEIRO  
Advogado(a):  
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 12/05/2004 ÀS 13:50, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 11ª VT DE BELEM.  
RESENHA NO 525/2004  
PROCESSO : 115-1999-6-08-00  
Reclamante : PAULO CEZAR LIMA DE PAIVA  
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
Reclamado : TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS  
Advogado(a): KAREN PONTES RICHARDSON  
Assunto : As partes para tomar ciência da sentença de impugnação aos cálculos, cujo teor conclusivo é o que segue: Isto posto, acolho, em parte, a impugnação aos cálculos apresentada pela reclamada e determino que seja feita a conta de atualização do crédito com a apuração correta da multa inteira teor desta decisão a disposição nos autos.  
RESENHA NO 526/2004  
PROCESSO : 503-2003-6-08-00

Reclamante: MARCO LUIZ DE OLIVEIRA ALVES  
Advogado(a): HELENA CONCEICAO DE SOUZA FRANCA  
Reclamado: RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA  
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER  
Assunto: AS PARTES PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAREM-SE ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS. 107/109,aj  
RESENHA NO 528/2004  
PROCESSO: 743-2002-6-08-00  
Reclamante: ROBERTO DE SOUZA ROSA  
Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO  
Reclamado: TRAMONTINA COMERCIAL NORTE LTDA  
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP  
Assunto: AS PARTES, PARA APRESENTAREM CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE NO PERÍODO DE ABRIL A JUNHO/97, SETEMBRO E OUTUBRO/98, FEVEREIRO, MAIO E AGOSTO/99, FEVEREIRO MAIO E AGOSTO/2000, FEVEREIRO E MAIO/01, FEVEREIRO, AGOSTO E NOVEMBRO/98, JANEIRO, MARÇO, ABRIL, JUNHO, JULHO, SETEMBRO A NOVEMBRO/2000, JANEIRO, MARÇO, ABRIL E JUNHO/01, VISTO QUE OS JUNTADOS REFLETEM APENAS COMISSÕES RECEBIDAS,aj  
RESENHA NO 529/2004  
PROCESSO: 668-2003-6-08-00  
Reclamante: ARMANDO ACHILES PEREIRA TODA  
Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO  
Reclamado: NESTLE BRASIL LTDA  
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO  
Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO TEOR CONCLUSIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE, NESTLÉ DO BRASIL LTDA, POR NÃO EXISTIR CONTRADIÇÃO NA DECISÃO EMBARGADA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO NOTIFIQUE-SE AS PARTES POR RESENHA. Juiz Dr. João Carlos de Oliveira Martins  
RESENHA NO 530/2004  
PROCESSO: 668-2003-6-08-00  
Reclamante: ARMANDO ACHILES PEREIRA TODA  
Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO  
Reclamado: NESTLE BRASIL LTDA  
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO  
Assunto: A reclamada para contraminutar, querendo e no prazo legal o recurso ordinário interposto pelo reclamante as fls. 270/273 dos autos.  
RESENHA NO 531/2004  
PROCESSO: 201-2004-6-08-00  
Reclamante: ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA  
Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO  
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A  
Advogado(a): ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMI  
Assunto: A reclamada BASA para tomar ciência da prolação da sentença de mérito a qual acolheu a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho determinando a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, nos termos da fundamentação. inteiro teor da decisão supra à disposição nos autos.  
RESENHA NO 532/2004  
PROCESSO: 910-2003-6-08-00  
Reclamante: JOAO DE DEUS DA SILVA GUIMARAES  
Advogado(a):  
Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA  
Advogado(a): JOAO JORGE HAGE NETO  
Assunto: A reclamada CONSTRUTORA AMAZONAS para contraminutar querendo e no prazo de lei o recurso ordinário interposto pelo reclamante.  
RESENHA NO 591/2004  
PROCESSO: 1866-2003-6-08-00  
Reclamante: JESSE DE SOUSA NEVES  
Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO  
Reclamado: ASSEMBLEIA PARAENSE  
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA  
Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS QUE ACOLHEU, EM PARTE, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE, ASSEMBLEIA PARAENSE.  
RESENHA NO 592/2004  
PROCESSO: 404-2004-6-08-00  
Reclamante: RAIMUNDA FARIAS DUARTE MONTEIRO  
Advogado(a): DORALICE MELO AGUIAR  
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A  
Advogado(a):  
Assunto: A RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, QUE EXTINGUIU O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO.  
RESENHA NO 593/2004  
PROCESSO: 185-2004-6-08-00  
Reclamante: ANA MARIA FERREIRA ANAÍSSI  
Advogado(a): HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA  
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ  
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO  
Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS

SUPRAMENCIONADOS, QUE EXTINGUIU O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO.  
RESENHA NO 594/2004  
PROCESSO: 343-2004-6-08-00  
Reclamante: CRISCIANE DA SILVA SOBREIRO  
Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO  
Reclamado: MARINEZ ARAUJO PINTO  
Advogado(a):  
Assunto: A RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, QUE JULGOU TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO.  
RESENHA NO 595/2004  
PROCESSO: 1403-2003-6-08-00  
Reclamante: JEAN WAGNER LOBO OLIVEIRA  
Advogado(a): DANIEL MOTTA CORREA PINTO  
Reclamado: A C PEREIRA DO NASCIMENTO  
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA  
Assunto: AO RECLAMANTE E AOS RECLAMADOS, AC PEREIRA DO NASCIMENTO E ADEMILSON NAZARENO RIBEIRO DA SILVA, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, QUE JULGOU PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS.  
RESENHA (RECLAMADO) NO 596/2004  
PROCESSO: 964-1991-6-08-00  
Reclamante: MARIA ZENITH GARCIA DA SILVA  
Advogado(a): ARLOVA MARTA VIVACQUA DA SILVEIRA  
Reclamado: INSTITUTO NACIONAL COLONIZACAO REFORMA AGRARIA  
Advogado(a): PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - INCRA (DR. PAUL ROCHA DAS CHAGAS)  
Assunto: A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS: 1-IMPUGNOU A RECLAMADA A CONTA DE ATUALIZAÇÃO DE FLS. 493 ALEGANDO APLICAÇÃO A MAIOR DE JUROS DE MORA. 2-REJEITO A IMPUGNAÇÃO EM COMENTO POR ENTENDER PRECLUSA A MATÉRIA DEBATIDA, HAJA VISTA QUE A CONTA IMPUGNADA É UMA REPETIÇÃO DA CONTA DE LIQUIDAÇÃO DE FLS. 467/477, DE 23/08/02, TAMBÉM IMPUGNADA PELA EXECUTADA, PORÉM NO QUE TOCA A APLICAÇÃO DE JUROS DE MORA, MALGRADO JÁ ESTANDO EM VIGOR A LEI 9.494/2001. 3- ASSIM SENDO, TENHO POR SUPERADA TAL QUESTÃO, PELO QUE REJEITO A IMPUGNAÇÃO. 4- DE-SE CIÊNCIA A EXECUTADA VIA PROCURADORIA DA EXECUTADA (INCRA). 5- EM SEGUIDA EXPEÇA-SE O PRECATÓRIO.  
RESENHA (RECLAMADO) NO 597/2004  
PROCESSO: 725-2001-6-08-00  
Reclamante: TEODORO CARDOSO DE ARAUJO  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: PONTE IRMAO & CIA LTDA  
Advogado(a): LILIANE COHEN CALIXTO PONTES  
Assunto: AO RECLAMADO, TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI BLOQUEADO JUNTO AO BANCO SAFRA O VALOR DE R\$ 11.815,92, AGENCIA 4800 C/C 0135215.  
RESENHA NO 598/2004  
PROCESSO: 2092-2002-6-08-00  
Reclamante: RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DOSSANTOS  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: DIOGENES MIRANDA CONSTRUTORA LTDA  
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JR.  
Assunto: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 99 DOS AUTOS.  
RESENHA NO 599/2004  
PROCESSO: 902-1992-6-08-00  
Reclamante: OSWALDO BATISTA OLIVEIRA  
Advogado(a): ANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO  
Reclamado: BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVOS S/A  
Advogado(a): WASHINGTON DE OLIVEIRA QUADROS  
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO: TEM RAZÃO A EXECUTADA EM SUA IMPUGNAÇÃO POR QUANTO A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA ESTABELECE QUE A INCIDÊNCIA DESSE IMPOSTO OCORRA TAMBÉM SOBRE O QUE É PAGO A CONTRIBUINTE A TÍTULO DE JUROS DE MORA, ENÃO SOMENTE SOBRE O PRINCIPAL CORRIGIDO LOGO, E DE SER REPETIDA A CONTA DE LIQUIDAÇÃO PARA A EXATA APURAÇÃO DO R. QUE DEVERÁ INCIDIR SOBRE O TOTAL SACADO PELO EXEQUENTE, EXCETUADOS OS VALORES DAS PARCELAS ONDE NÃO HAVER COBRANÇA DO IMPOSTO DE RENDA. DE-SE CIÊNCIA AS PARTES POR RESENHA.  
RESENHA NO 600/2004  
PROCESSO: 1684-2003-6-08-00  
Reclamante: GILBERTO LUIZ SOUZA DOSSANTOS  
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
Reclamado: ALPHA - SERVICOS ESPECIALIZADO SEGURANCA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR O COMPROVANTE DE SAQUE EFETUADO EM SUA CONTA VINCULADA, PARA FINS DE CÁLCULO DA DIFERENÇA DE FGTS.  
RESENHA NO 601/2004  
PROCESSO: 288-1992-6-08-00  
Reclamante: SIND DOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

Advogado(a): DR. MARCELO SILVA DE FREITAS  
Reclamado: BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A  
Advogado(a): MILANE RODRIGUES MENDONÇA  
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO PEDIDO DE FL. 1393, PARTE FINAL, PARA MANIFESTAÇÃO EM 05 (CINCO) DIAS.//RFSO\*  
RESENHA NO 602/2004  
PROCESSO: 288-1992-6-08-00  
Reclamante: SIND DOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ  
Advogado(a):  
Reclamado: BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A  
Advogado(a): DRA. ANA NIZETE FONTES VIEIRA RODRIGUES  
Assunto: A PATRONA DO RECLAMADO PARA RECEBER GUIAS DE RETIRADA, NOS IMPORTES DE R\$ 3.217,87, R\$ 5.312,47 E R\$ 33.012,84, NA CEF - POSTO TRT.//RFSO\*

#### EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 119/2004

PROCESSO: 416-2004-6-08-00  
Exequente: GABRIEL DA SILVA BARBOSA  
Executado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA  
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.286,90 (Cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) atualizado em 19/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

#### RESUMO:

|                           |     |          |
|---------------------------|-----|----------|
| Princ. Corrigido .....    | R\$ | 4.897,22 |
| Tot. dev. ao Reclt. ....  | R\$ | 4.897,22 |
| INSS Patronal .....       | R\$ | 264,13   |
| Custas Conhecimento ..... | R\$ | 90,00    |
| Custas Execução .....     | R\$ | 35,55    |
| Total Devido .....        | R\$ | 5.286,90 |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIR VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Abril de 2004. Eu JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE PRAÇA  
No 121/2004

PROCESSO: 1105-2003-6-08-00  
Exequente: MARLON CESAR CHAVES DOSSANTOS  
Executado: SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA  
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/06/2004, às 11:30 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: UM IMOV. EDIF. SOB. OS NS. 540/584, SIT. TRAV. MARIZ E BARROS, MED 55,00M FRENTE, 48,50M P/LA. L. ESQ., P/LA. T. DIR. MEDE 38,20M, FAZ ESTA UM ANG. 90G C/LINHA QUE SE PROL. COM E QUE POR SUA VEZ FAZ OUTRO ANG. 90G, QUE MEDE 13,50M, FECHANDO O POL. C/ TRAV. DOS FUNDOS QUE MEDE 63,60M, CONST. UM TERRENO IRREG. ONDE LOCAL. A SEDE DA EXCT. ADA, QUE SE CONST. EM DOIS PREDIOS EM ALVC DOIS PAV. ONDE FUNC. ESCALMOX DUAS GUAR. SEG. EST. ACOFIC. REFEIT. IMOV. QUE SE CONST. EM UNICO BEM, SEM DIV. DEV. REG. NO CRI 2 OF. SOB MATS. 90 E 91, LV. 2. FU. APRES. HIPOTECA AO BASA S/A.  
Localização do Bem: TRAV. MARIZ E BARROS, 584  
Valor: 600.000,00  
Fiel Depositário: DILSON SILVA BARBOSA  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da NOTIFICACAO por via postal. @  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Abril de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE PRAÇA  
No 122/2004

PROCESSO : 1320-2003-6-08-00

Exequente: FRANCISCO DA SILVA COSTA

Executado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 15/06/2004, às 12:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM IMÓVEL EDIF. SOB NS. 540/584, SIT. TRAV. MARIZ E BARROS, MED. 55,00M FRENTE, 48,50M P/LA.TESQ. P/LA.T. DIR. MEDE 38,20M, FAZ ESTA ANG. 90G C/LINHA QUE SE PROL. 8,00M QUE POR SUA VEZ FAZ. OUTRO ANG. 90G, QUE MEDE 13,50M FECH. ASSIM POLIG. C/ TRAV. FUNDOS QUE MEDE 63,60M, CONST. UM TER. IRREG. IMOV. ONDE ESTA LOC. A SEDE DA EXCTADA, QUE SE CONST. DOIS PREDIOS ALV. C/ DOIS PAVON DE FUNC. ESC. ALMOX. DUAS GUAR. SEG. EST. ACOFIC. REF. CONST. BEM S/ DIVISAQ REG. NO CRI 2 OF. MATS. 90 E 91, LV. 2-FU. APRESENTAM HIPOTECA AO BANCO DA AMAZONIA.

Localização do Bem: MARIZ E BARROS, 584

Valor: 600.000,00

Fiel Depositario: DILSON SILVA BARBOSA

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da NOTIFICACAO por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Abril de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 118/2004

PROCESSO : 1943-2001-6-08-00

Exequente: ANA MARIA BARREIROS PALHETA

Executado: BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, QUE DECLAROU PLENAMENTE VÁLIDO O TÍTULO EXECUTIVO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Abril de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 124/2004

PROCESSO : 1620-2003-6-08-00

Exequente: GILMAR JULIO SOUZA DA SILVA

Reclamado: STATEL VULCAO E PIMENTEL LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) STATEL VULCAO E PIMENTEL LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

CONTESTAR, querendo e no prazo legal os embargos de declaração opostos pelo reclamante e reclamada TECSA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Abril de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 128/2004

PROCESSO : 910-2003-6-08-00

Reclamante: JOAO DE DEUS DA SILVA GUIMARAES

Reclamado: M K CONSTRUÇOES LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) M K CONSTRUÇOES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO TEOR CONCLUSIVO É O QUE SEGUIE: DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE JOÃO DE DEUS DA SILVA GUIMARAES, POR NÃO EXISTIR CONTRADIÇÃO NA DECISÃO EMBARGADA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. AINDA CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO DE LEI O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, CONFORME FLS. 97/99 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Abril de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 144/2004

PROCESSO : 385-2004-6-08-00

Reclamante: PAULO CESAR DE SOUZA MAMEDE

Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA DECISÃO: POSTO ISTO, DECIDO, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º, INCISO IV DO ART. 26º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL e/CLT, ART. 769, POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 75,26, CALCULADAS SOBRE O VALOR LÍQUIDO DOS PEDIDOS (R\$ 3.763,19), DAS QUAIS FICA ISENTO NOS TERMOS DA LEI. NOTIFIQUE-SE AS PARTES E EXCLUI-SE O PROCESSO DA Pauta. /

//// JUIZ JOAO CARLOS TRAVASSOS PINTO

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Abril de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
1ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100  
EDITAL DE PRAÇA  
No 95/2004

PROCESSO : 417-2003-1-08-00

Exequente: FLAVIO ROBERTO DE LIMA E LIMA

Executado: ENGTELENG CIVIL ELETRICA E DE TELEC LTDA

O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 12/05/2004, às 10:00 hs., na(o) 1a. VT. DE BELEM localizado no(a) TV. DOM PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)

este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM IMÓVEL QUALIFICADO COMO FRACAO IDEAL DE 0,13043 PORCENTOS AVOS DO DOMINIO UTIL DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA BOAVENTURA DA SILVA, NUMERO 1564, ENTRE A TRAVESSA 09 DE JANEIRO E AVENIDA ALCINDO CACELA, NESTA CIDADE, ONDE SE ACHA CONSTRUÍDO O EDIFÍCIO MARUMARA FRACAO ESSA CORRESPONDENTE AO APARTAMENTO O DE COBERTURA, COM UMA AREA PRIVATIVA DE 452,30 METROS QUADRADOS, UMA AREA COMUM DE 135,43 METROS QUADRADOS, PERFAZENDO O TOTAL DE 587,73 METROS QUADRADOS DE AREA CONSTRUÍDA.

Localização do Bem: RUA BOAVENTURA DA SILVA 1564

Valor: 480.000,00

Fiel Depositario: BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da NOTIFICACAO por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Abril de 2004. Eu, AGRIPI NO LAMEIRA DA SILVA FILHO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 96/2004

PROCESSO : 1684-2003-1-08-00

Exequente: EDUARDO ROLIM SALES

Executado: HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEG LTDA

O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEG LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.765,26 (Hum mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) atualizado em 12/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

#### RESUMO:

|                        |     |          |
|------------------------|-----|----------|
| FGTS .....             | R\$ | 952,35   |
| Multa .....            | R\$ | 480,00   |
| Tot dev ao Reche ..... | R\$ | 1.432,35 |
| INSS Patronal .....    | R\$ | 321,85   |
| Custas Execução .....  | R\$ | 11,06    |
| Total Devido .....     | R\$ | 1.765,26 |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Abril de 2004. Eu, AGRIPI NO LAMEIRA DA SILVA FILHO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 97/2004

PROCESSO : 1548-2003-1-08-00

Reclamante: ELIZIANE ALVES DE JESUS

Reclamado: HELIO MARQUES DA COSTA

O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HELIO MARQUES DA COSTA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA de que este Juízo julgou procedente, em parte, para condenar o recdo no prazo de 48h do trânsito em julgado desta sentença a: 1- Anotar a CTPS; 2- Pagar os valores a serem apurados em liquidação de sentença por cálculo as parcelas a partir de 13º sal. (9/12); 3- férias prop. + 1/3 (9/12); 4- FGTS + 40%; 5- indenização pela não concessão das guias de seguro-desemprego, no valor de 2sal. min.; 6- Descanso semanal remunerado s/ comissão; multa p/ atraso na rescisão; 7- inden. p/ não cadastramento no PIS, em 01

sal.min:jcm na forma da Lei.Improcedem as demais parcelas.São devidos encargos previdenciários e fiscais pelas partes.Custas pela recte R\$40,00 fica isenta.Custas pelo reclamado no importe de R\$70,00,calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$3.500,00. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Abril de 2004. Eu,AGRIPINO LAMEIRA DA SILVA FILHO,DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARY ANNE ACATAUASSUC MEDRADO  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

RESENHA NO 609/2004

PROCESSO : 1809-2003-1-08 - 00

Reclamante : TRANSPORTES BERTOLINI LTDA

Advogado(a): ADRIANA DE CASSIA FERRO MARTINS

Reclamado : JANAINA ADRIANA COELHO SALIMOS

Advogado(a):

Assunto : À CONSIGNANTE - Ficar ciente do teor do Ofício de Fl. 50 em que a Caixa Economica informa: "Conta não localizada. É necessária a apresentação do disquete do programa SEFIP, que contenha o recolhimento. Não aceita-se em papel". Portanto, deve apresentar o disquete programa SEFIP que contenha os recolhimentos na conta vinculada do "de cujus", no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cálculo do valor pela Secretaria do Juízo.

RESENHA NO 610/2004

PROCESSO : 1464-2003-1-08 - 00

Reclamante : HAYLTON JOSE MARTINS DA GRACA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA

Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO

Assunto : AO RECLAMANTE - Ficar ciente de que deve comprovar o recolhimento das custas, em 5 (cinco) dias, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa da União.

RESENHA NO 611/2004

PROCESSO : 1973-2001-1-08 - 00

Reclamante : RAIMUNDO NONATO MARQUES DE LIMA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : M A BARETE ARRAES

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE - Ficar ciente de que deve indicar bens à penhora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão da execução.

RESENHA NO 613/2004

PROCESSO : 1271-2003-1-08 - 00

Reclamante : ANTONIO DA GUARDA SOUZA

Advogado(a): ANTONIO DOSSANTOS DIAS

Reclamado : MONTECIL MONTIND CONST CIVIL LTDA

Advogado(a): TATIANA DE JESUS OZORIO BATISTA

Assunto : À RECLAMADA: DEVE COMPROVAR, NOS AUTOS SUPRA, O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA VENCIDA EM 02.03.2004, COM A DEVIDA MULTA A SER APURADA PELO POSTO DO INSS SITUADO NO PRÉDIO DO TRT-8a. REGIÃO.

RESENHA NO 614/2004

PROCESSO : 1099-2001-1-08 - 00

Reclamante : RAUL BOTELHO DUARTE

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado : PANCARY SISTEMAS GERENCIAMENTO RISCOSS LTDA

Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO MONTALVAO NEVES

Assunto : Ao reclamante: tomar conhecimento de que o seu pleito foi indeferido pelo Juízo em face da informação prestada nos autos às fls. 811, a sua disposição na Secretaria do Juízo.

RESENHA NO 615/2004

PROCESSO : 1832-2003-1-08 - 00

Reclamante : ANTONIO MILTON GONCALVES DE BRITO

Advogado(a): RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

Reclamado : POSTO ICCAR LTDA - I

Advogado(a): GEORGETE ABDON YAZBEK

Assunto : AO RECLAMADO : DEVE COMPROVAR O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA VENCIDA EM 05.03.2004, COM A DEVIDA MULTA A SER APURADA PELO POSTO DO INSS, SITUADO NO PRÉDIO DO TRT-8a. REGIÃO.

RESENHA NO 616/2004

PROCESSO : 2069-2003-1-08 - 00

Reclamante : ANESIO CONSTANCIO SOARES

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : ANTONIO CARLOS DURANS

Advogado(a): FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR

Assunto : AO RECLAMADO: FICAR CIENTE DE QUE DEVE DEPOSITAR, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, O VALOR DE R\$454,96 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), A TÍTULO DE DIFERENÇA DE F.G.T.S., SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA NO 617/2004

PROCESSO : 2058-2003-1-08 - 00

Reclamante : EDUARDO CORREA LYNCH

Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS

Reclamado : PARA CLUBE

Advogado(a): JERRY WILSON SILVA DE SOUZA

Assunto : AO RECLAMADO: FICAR CIENTE DE QUE DEVE DEPOSITAR O VALOR DA MULTA REFERENTE AO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO EM ATRASO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DEVENDO, TAMBÉM, COMPROVAR O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ACRESCIDA DA MULTA A SER APURADA PELO POSTO DO INSS SITUADO NO PRÉDIO DO TRT, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA NO 618/2004

PROCESSO : 1274-1993-1-08 - 00

Reclamante : ANA JULIA DE AQUINO SILVEIRA

Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOSSANTOS

Reclamado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Advogado(a):

Assunto : AOS RECLAMANTES: Ficarem cientes de que devem informar os números de seus CNPJs, a fim de expedição de ofício requisitório.

RESENHA (RECLAMADO) NO 619/2004

PROCESSO : 1577-1996-1-08 - 00

Reclamante : STIUPA (SIND.DOS TRAB.NAS IND.U'R.B. EST.DO PARA)

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto : À RECLAMADA: Ficar ciente de que deve indicar um funcionário, informando os números de CI e CNPJ, a fim de possibilitar a devolução dos depósitos recursais existentes nos autos.

RESENHA NO 620/2004

PROCESSO : 1914-1999-1-08 - 00

Reclamante : MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE SOUZA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : TELECOMUNICACOES DO PARA SA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto : Ao exequente para contraminutar agravo de petição, no prazo legal, querendo.

RESENHA (RECLAMADO) NO 621/2004

PROCESSO : 287-2002-1-08 - 00

Reclamante : FRANCISCO BARRETO DIAS

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado : METALURGICA SAO DOMINGOS LTDA

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELO

Assunto : À RECLAMADA: FICAR CIENTE DE QUE DEVE COMPROVAR, EM 10 (DEZ) DIAS, O ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO, SOB PENA DE MULTA DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO POR DIA, NO ATRASO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER.

RESENHA NO 622/2004

PROCESSO : 66-2004-1-08 - 00

Reclamante : VICENTE SANTANA GUIMARAES

Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Reclamado : EDITORA ABRIL SA

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto : À reclamada para ficar ciente de este Juízo julgou procedente o pedido de anotação e baixa na CTPS, a ser feita pela Secretaria da Vara; julgou procedentes os pedidos de pago contidos na exordial, no que condenou a recda a pagar para o recte, no prazo de 48h.após a efetiva citação, os direitos de aviso prévio, férias prop.(4/12)+1/3, 13ºsal.prop.(1/12), multa rescisória, FGTS do período laborado e sobre verbas rescisórias acrescido de 40%, indenização relativa ao vale-transporte, acrescido de correção monetária e de juros de mora, na forma da Lei, em conformidade com a memória de cálculos que integra esta fundamentação para todos os fins de direito. Custas pela recda no valor de R\$45,67, calculadas sobre R\$2.283,41, valor da condenação.

RESENHA NO 623/2004

PROCESSO : 1312-2001-1-08 - 00

Reclamante : JONAS DAMASCENO

Advogado(a): MONICA DE NAZARE BOTELHO PENA

Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto : AO EXEQUENTE - Ficar ciente do item I do despacho de Fl. 221 e V: "I-Tendo em vista que o Sr. Oficial de Justiça não confirmou a titularidade do bem indicado à penhora pelo exequente, uma vez que não há o registro do imóvel no cartório competente indefiro o requerimento de Fl. 186, e torno sem efeito o item III do despacho de Fl. 217, eis que cabe a este Juízo decidir a questão. Desta forma oficiar ao Juízo Deprecado, para ciência do presente despacho, solicitando, ainda, a devolução da CPE e dê-se ciência ao exequente".

RESENHA NO 624/2004

PROCESSO : 1392-2001-1-08 - 00

Reclamante : LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA SA

Advogado(a): DELONPAES DE CARVALHO

Assunto : AO RECLAMADO - Informar o nome e os dados necessários referentes à pessoa autorizada a receber saldo em devolução existente nos autos, no prazo de 10 dias, sob pena de depósito da quantia em caderneta de poupança.

RESENHA NO 625/2004

PROCESSO : 1821-2002-1-08 - 00

Reclamante : CLAYTON DE OLIVEIRA DAMASCENO

Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES

Reclamado : AFONSO AUGUSTO DE VASCONCELOS AZEVEDO

Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA

Assunto : AO EXEQUENTE - Ficar ciente de que deve indicar bens à penhora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão da execução pelo período de 03 (três) meses.

RESENHA NO 626/2004

PROCESSO : 1319-2003-1-08 - 00

Reclamante : MARCOS SANTOS DE CASTRO

Advogado(a): JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO

Reclamado : ARAPARI NAVEGACAO LTDA

Advogado(a): JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO

Assunto : À EXECUTADA - Ficar ciente de que este Juízo convolou em penhora o depósito de Fl.88, no valor de R\$-2.272,56 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos), levantado perante o Banco Bradesco S. A.

RESENHA NO 627/2004

PROCESSO : 100-2004-1-08 - 00

Reclamante : EDELMARE NEVES DE MORAES

Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA

Reclamado : TELEMAR SA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto : MASTEC BRASIL Adv: Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro As partes para ficarem cientes do seguinte despacho: I-Nos termos do Art. 833 da CLT, fica retificado na ata de Fl. 102 dos autos, para fazer constar a data correta para prolação da sentença o dia 26.04.2004 às 13:00 horas, ao invés de 23.04.2004 às 13:00 horas.

RESENHA NO 628/2004

PROCESSO : 1907-1999-1-08 - 00

Reclamante : IRONILZA DE CARVALHO DOSSANTOS

Advogado(a): OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES

Reclamado : A. M. SANTOS CARDOSO - ME

Advogado(a): NILTON RODNEY DA SILVA SOUZA

Assunto : À EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVE INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

RESENHA NO 629/2004

PROCESSO : 2136-2002-1-08 - 00

Reclamante : RAIMUNDO AMARAL JUNIOR

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES

Assunto : Ao exequente para contraminutar agravo de petição, no prazo legal, querendo.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 630/2004

PROCESSO : 417-2003-1-08 - 00

Reclamante : FLAVIO ROBERTO DE LIMA E LIMA

Advogado(a):

Reclamado : ENGTEL ENG CIVIL ELETRICA E DE TELECOM LTDA

Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto : À EXECUTADA: Ficar ciente de que foi designado o dia 12/05/2004, às 10:00 horas para realização da Praca, para venda do bem penhorado nos presentes autos, devendo a executada manifestar o seu interesse em remir a dívida.

RESENHA NO 631/2004

PROCESSO : 27-2001-1-08 - 00

Reclamante : RAIMUNDO VITORIO PINHEIRO

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : MIGUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA

Advogado(a): MARIA DE NAZARÉ SILVA DOSSANTOS

Assunto : ÀS PARTES: tomarem conhecimento de que este Processo foi incluído no Leilão Público deste Juízo, que se realizará no dia 27.05.2004 às 08h30min, no Depósito Público deste e. TRT, situado na Rua Manoel Evaristo, 224 - Telégrafo, podendo o exequente adjudicar o(s) bem (ns) ou o executado remir a dívida.

RESENHA NO 632/2004

PROCESSO : 2822-1992-1-08 - 00

Reclamante : PAULO DOS SANTOS PINHEIRO

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado : SABEMI SEGURIDADE SOCIAL

Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO

Assunto : AOS RECLAMANTES: FICAREM CIENTES DO DESPACHO DE FLs. 316/316V, CUJO TEOR É O SEGUINTE: I-TENDO EM VISTA QUE O JUÍZO DEPRECADO JÁ EFETIVOU A PENHORA SOBRE OS IMÓVEIS, INCLUSIVE COM GASTOS DAS CUSTAS DO REGISTRO EM CARTÓRIO, E AS RAZÕES EXPENDIDAS ÀS FLs. 312/313, CHAMO O PROCESSO À ORDEM, TORNANDO SEM EFEITO OS ITENS II E III DO DESPACHO DE FL. 305. II-ASSIM, MANTENDO

